



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO**

**PROCESSO Nº 1901177989/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**  
**ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **8:30 horas** do dia **29 de janeiro de 2020** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, do tipo Menor Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E JOAQUINA MARIA DE ARAÚJO, EM ACARI/RN**, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3981 e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 13 de janeiro de 2020.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**372797F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

Aprova e torna público a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – período 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Água Nova/RN no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033/97 de 11/03/1997 e;

**CONSIDERANDO:** a deliberação da plenária realizada no dia 13 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – período 2019-2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Nova/RN; 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**12BE5448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2020**

Água Nova – RN, 13 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor FRANCISCO PEDRO SOBRINHO no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FRANCISCO PEDRO SOBRINHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 001.324.256 – SSP-RN, e inscrito no CPF nº 259.431.971-68, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**01B3DA02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2018.01.07-0002**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº**  
**2018.01.07-0002**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO – NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 0002/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXANDRIA - FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, através do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.389/0001-97, com sede a Rua desembargador Ferreira Chaves, 295 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e **A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP** – Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Natal - RN, CNPJ nº 11.385.898/0001-80, neste ato representado por Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 906 - Tirol - Natal - RN, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI, Item(s): 1. Valor: R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais). Para o valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), sendo acrescido a este o valor de R\$ 396,00(trezentos e noventa e seis reais), totalizando uma porcentagem de 8,99%(oito virgula noventa e nove por cento), referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Ordenador(a) de Despesas  
Inst. Prev. Propria de Alexandria- IPAMA

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**24C438BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0001**

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.02-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN: Dispensa de Licitação nº

DV00035/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Avenida Senador Salgado filho, 1718 - Sala 906 - Tirol Wal - Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.800,00(quarenta e oito mil reais).

Alexandria - RN, 02 de janeiro de 2020

**ARODO DE ALMEIDA BRAGA**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FC3E3119

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.02-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO PREVIDENCIA PROPRIA DE ALEXANDRIA - IPAMA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURICA - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 02 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6B1B33DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.02-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019. DOTAÇÃO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 072.532.404-05 e cédula de identidade sob o nº 2503427SS/RN, com endereço a Rua Poeta Vicente Lopes, 251 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Alexandria - RN, 02 de janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**A0188738

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão Provisória de Licitação do Município de Alexandria/RN, para atuar no exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA – CPF Nº 987.972.635-91 – Presidente –;** **JÚLIO CESAR DE LIMA – CPF Nº 013.636.634-10 – Membro,** **LAIZE CURIOSO DE SÁ – CPF Nº 064.777.544-10 – Membro.**

2º - **Suplentes:** **ULISSES NETO DE MESQUITA – CPF Nº 779.500.704-04.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**0B1C30BF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o pedido formal do Prefeito da cidade de Rafael Fernandes;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com outros municípios,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar a cessão do servidor público municipal **GILBERLANDIO DA COSTA DE ARAÚJO**, Matrícula 555, ocupante do Emprego Público de Operador de Cadastro do IGDPBF, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Município de Rafael Fernandes – Prefeitura Municipal, por um período de 02 (dois) anos, com ônus para o Município cessionário, de acordo com o artigo 106, II, §2º, da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 10 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**63B56AF4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FLAMALIEL FABIO PEREIRA**, Matrícula nº 04-1, ocupante do cargo Leiturista, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/01/2015, a serem gozadas de 13 de janeiro de 2020 a 12 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**728438E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os dispostos nos art. 2º e art. 5º, da resolução nº 005/2019, CMDCA, de 06 de outubro 2019, que homologou o resultado do processo Eleitoral para Eleições e Posse dos Membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Almino Afonso-RN, conforme eleições no dia 06 de outubro 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** em consonância com o resultado geral da Eleição do processo Eleitoral para Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar, os 05 (cinco) membros titulares e os 05 (cinco) suplentes, para compor o Conselho Tutelar do Município de Almino Afonso RN, com mandato de 04 (quatro) anos a contar da data de Posse com registro em ata e, vinculando ao Poder Executivo Municipal através da

Secretaria Municipal de Assistente Social - SMAS, sendo considerado serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral:

I – Ficam nomeados os 05 (cinco) candidatos eleitos e diplomados no dia 10 de janeiro de 2020 para membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Almino Afonso RN:

**1º Francisco Wagno Dantas Cesário**  
CPF: 051.041.794-94

**2º Matheus Nunes da Silva**  
CPF: 017.047.124-16

**2º Francisco Xavier Oliveira Neto**  
CPF: 017.047.034-79

**4º Raquel Vieira da Silva**  
CPF: 062.539.494-11

**5º George Vagner de Souza**  
CPF: 074.828.244-05

II – Ficam nomeados os 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do Município de Almino Afonso RN, de acordo com a ordem de votação no pleito 06 de outubro de 2019

**1º Francisca Elias dos Santos**  
CPF: 012.146.494-67

**2º Jarlenilson Alves da Silva**  
CPF: 056.089.754-5

**3º Isabel Cristina da Silva**  
CPF: 053.708074-00

**4º Albino Batista Alves**  
CPF: 654.134.904-53

**5º Wesley Alves da Silva**  
CPF: 117.445.384-25

Art.2º esta Portaria entrará em vigor a parti da data de sua publicação; revogada as disposições encontradas.

Dê se Ciência. Publique se e cumpra-se.

Almino Afonso RN, 10 de Janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:4852EEE3

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: W B LIMA DANTAS - R\$ 81.235,00.

Almino Afonso - RN, 10 de Janeiro de 2020

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:DBC75DC5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o senhor, PABLO NIRO CAVALCANTE FILHO, servidor público efetivo, matrícula nº 3291, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Rio grande do Norte, sob a direção do foro da Comarca de Angicos/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio nº 75/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador:7813DF97

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe Sobre a Permissão de Uso de Bem Público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 3º do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa **JOSE DELJANILSON DA ROCHA 01143024486**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.897.876/0001-67, permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Angicos/RN, com área de 30,69m² (trinta ponto sessenta e nove metros quadrados), consistente em um quiosque situado na Praça Prefeito Jaime Batista dos Santos para instalação de suas atividades comerciais com vistas a fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda, bem como promover o lazer para a população.

**Parágrafo único.** A presente Permissão de Uso é feita pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, no entanto, a Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

- I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
- II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

**III** – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;

**IV** - negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

**V** – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

**VI** - instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

**VII** – a obrigação da Permissionária em respeitar o espaçamento de 1,20m (um metro e vinte centímetros), objetivando garantir acessibilidade e locomoção na via pública.

**Art. 3º** A presente **PERMISSÃO DE USO** é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

#### **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 001/2020**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica de **JOSE DEIJANILSON DA ROCHA 01143024486**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.897.876/0001-67, neste ato representado pelo senhor Jose Deijanilson da Rocha, brasileiro, solteiro, micro empreendedor individual, RG n. 2377.647 SSP/RN e CPF n. 011.430.244-86, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, com fulcro nas disposições constantes no **Processo Administrativo Autorizativo nº 153/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto Municipal nº 002/2020 e Requerimento Administrativo nº 153/2020.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Termo, a **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** de bem público pertencente ao Município de Angicos/RN, com área de 30,69m<sup>2</sup> (trinta ponto sessenta e nove metros quadrados), consistente em um quiosque situado na Praça Prefeito Jaime Batista dos Santos para instalação de suas atividades comerciais, com vistas a fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda, bem como promover o lazer para a população.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** é outorgada em caráter precário e oneroso, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Termo, devendo a Permitente restituir o bem quando assim o for solicitado pela Administração, ou antes disto, quando o interesse público assim o exigir.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **PERMISSIONÁRIA não poderá**, sob pena de imediata revogação do presente Termo de Permissão de Uso:

**a)** utilizar o imóvel para fim divergente do descrito na Cláusula Primeira deste Termo;

**b)** ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

**c)** executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância da Administração Municipal;

**d)** negar cumprimento às normas de cumprimento deste Termo de Permissão de Uso;

**e)** usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

**f)** instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pela **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** da área pública, a Permissionária se obriga a manter o espaço em perfeitas condições de uso e higiene, bem como suas instalações, mantendo-as e fazendo os reparos devidos e necessários para a manutenção do bem público, se responsabilizando ainda pelo pagamento de eventuais impostos e tributos que incidam sobre o mesmo ou sobre a atividade ali desenvolvida, tais como: de água e energia elétrica.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Constituem condições especiais para a instalação de mesas e cadeiras na calçada, objeto desta **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**:

**a)** somente será permitido o uso da via pública após às 17:00h (dezesete) horas, sob pena de recolhimento e multa ao responsável;

**b)** será de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos confinantes a delimitação da área de mesas, cadeiras e congêneres com grades de ferro, corrente ou similar, de modo a impedir que os frequentadores transpassem para a área de faixa livre;

**c)** faixa livre de circulação deverá ser sempre respeitada, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, além das normas da ABNT.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**JOSE DEIJANILSON DA ROCHA**

Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:3C90B834**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 007/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal nº507/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrido em 06 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, ANDRESSA MARIA MAIA DA SILVA CPF nº 075.333.284-18, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar deste Município, a partir desta data, com mandato findo de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 10 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:8680F07B

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 008/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal nº507/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrido em 06 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, FRANCISCO CARLOS DA SILVA CPF nº 034.990.694-74, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir desta data, com mandato findo de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 10 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:691A8972

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 009/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal nº507/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrido em 06 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, FRANCISCO ERISBERGUE LÚCIO DA SILVA CPF nº 274.798.508-32, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir desta data, com mandato findo de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 10 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:68C3DAC5

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 010/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal nº507/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrido em 06 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, FÁBIO VENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 067.428.674-00, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir desta data, com mandato findo de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 10 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:FF61AF81

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 011/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal nº507/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrido em 06 de outubro de 2019,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO, CPF nº 095.760.604-43, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir desta data, com mandato findo de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 10 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:A6F78555

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO**que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

**CONSIDERANDO**que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), R\$: 3.588,77 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), R\$:

1.562,38 (Hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), R\$: 69,37 (Sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), R\$:1.550,70 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), R\$: 2.473,02 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6459, 6460, 6462, 6463, 6464 e 6465.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

\*\*\*Republicada por erro material.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:81438D42

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo para Aquisição de Bombas e Acessórios para Atender a Demanda Municipal, junto a empresa Comercial Distribuidora Natal LTDA, CNPJ Nº: 70.314.179/0001-76, com o Valor Global de R\$ 16.387,73 (Dezesseis mil trezentos e oitenta sete reais e setenta e três centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24,II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00 (Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 09 de Janeiro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:25BF9FB1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - CONVITE 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Arez /RN CONVOCA o representante legal da empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ: 13.079.100/0001-05), para que compareça na Prefeitura Municipal de Arez/RN, no prazo de 08(oito) dias corridos, para assinatura do contrato oriundo do Convite n. 003/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PATANÉ**, tendo em vista que a referida empresa é a 2ª colocada no certame citado.

Arez/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:E4B33B1F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 184.270.009/2018 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: E R VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.633.939/0001-81. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2019. Vigência: 14 de Dezembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 12 de Dezembro de 2019.

Município de Arez  
**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

E R Varejista e Serviços LTDA - ME  
**EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Sócio

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**B80ECC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO**que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

**CONSIDERANDO**que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 3.574,72 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), R\$: 5.334,40 (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), R\$: 1.107,99 (Hum mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos), R\$: 212,92 (Duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), R\$: 688,30 (Seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), R\$: 146,27 (Cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6493, 6494, 6495, 6496, 6497 e 6498.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

\*\*\*Republicada por erro material.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 10 de janeiro de 2020.

**ANA ALICE CUNHA DE MATOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 016/2019

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5B6777CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO**que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO**que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 769,10 (Setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), R\$: 3.457,66 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), R\$: 137,18 (Cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6507, 6508 e 6514 respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2020.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**  
Portaria: 004/2017-GP  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**154AC3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 2.421,82 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), R\$: 862,45 (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), R\$: 607,80 (Seiscentos e sete reais e oitenta centavos), R\$: 1.835,72 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), R\$: 229,30 (Duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6509, 6510, 6511, 6512, 6513, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2020.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6C1DB0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019**

Extrato do Contrato nº 59/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

Contratada: ITYHY CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 01.502.402/0001-57.

Objeto: FORNECER O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PRA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COMO INSTRUMENTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O SISAB, EM AMBIENTES

"WEB (INTERNET) - DATA CENTER" APLICADO À NECESSIDADE PONTUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERMITINDO A USABILIDADE DE TODOS OS MÓDULOS DE FORMA INTEGRADA, COM MULTI-UNIDADES E MULTI-USUÁRIOS EM AMBIENTE ON LINE COM O CADWEB DO SUS.

Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Baía Formosa/RN, 06 de janeiro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**SÉRGIO JANUÁRIO DA SILVA**

Sócio Administrador

P/Contratada

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**305275A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 036-2020, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia membros que comporão o Conselho Tutelar da 58ª zona no município de Baraúna/RN para o quadriênio 2020 – 2024 dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Artigos 12 a 28 da Lei municipal 318/2006;

O processo de eleição para conselheiros tutelares, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019;

Ata de posse assinada do dia 10 de janeiro de 2020 pelos 05 (Cinco) Conselheiros que se configuraram como os candidatos mais votados pela comunidade local;

**RESOLVE: .**

Art. 1º Nomear os senhores e senhoras abaixo relacionados para ocuparem os cargos de Conselheiros Tutelares da 58ª zona, previsto na Lei municipal no 529/2015, com remuneração fixada no artigo 03 da Lei municipal no 643, de 15 de abril de 2019, os seguintes nomes:

ANA MARIA DA SILVA  
EDNA LUCIA VIEIRA SILVA  
KALINE CARLE SOUZA SILVA  
ROSANGELA ARAUJO CAVALCANTE SILVA  
SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**AE54EC26**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 010/2016.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup> **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I B DA SILVA FILHO – ME**, CNPJ/MF **09.373.598/0001-39**, estabelecida Avenida Jerônimo Rosado, nº 68, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 603.325 - ITEP/RN e do CPF sob o nº. 322.961.854-87, residente e domiciliado na Antônio Queiroz nº 155, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos controladores no âmbito do Fundo Municipal Geral da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	I B Da Silva Filho – ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**C4851AA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 030-2020, 06 DE JANEIRO DE 2020\***

Designa o Secretário interino de Saúde Pública para gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. Luiz Miranda Pinto, inscrito no CPF sob o nº. 480.767.404-87, Matrícula nº 677, Secretário Interino de Saúde Pública, para exercer conjuntamente com a Sr<sup>a</sup> Lucia Maria Fernandes do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 096.424.804-25, Matrícula nº 86, Prefeita Municipal, a função de Gerente financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna, inscrito no CNPJ: 12.512.241.0001-07

Parágrafo primeiro –O Secretário interino, juntamente com a Prefeita poderá efetuar abertura de conta, transferências eletrônicas, pagamentos eletrônicos, alterações de senhas, extrato bancários normal e de aplicação, cadastro de computadores, alteração de limites de pagamento e de transferência, executar tarefas afins nas referidas contas cadastradas na AG. 2828-2:

13.929-7  
13.930-0  
13.931-9  
13.932-7  
13.933-5  
14.528-9  
14.529-7  
14.530-0  
14.530-0  
14.781-8  
15.008-8  
15.017-7  
15.018-5  
15.191-2  
15.460-1  
16.648-0  
17.957-4  
18.404-7  
18.425-x

Art. 2º- Os efeitos desta portaria retroagem à data de 02 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições contrárias.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**A73722AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 233, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear na condição de titulares para exercer a função de Conselheiro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, deste Município de Barcelona, com mandato de quatro anos, a partir de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, os senhores:

Nº DE ORDEM TITULARES  
01 Cláudio Madson de Oliveira  
02 Jerdiane Keles da Silva Cruz  
03 Clara Hirochyma de Araújo Gomes  
04 Milena Marques de Souza  
05 José Jadson de Lima

Art. 2º. São nomeados na qualidade de suplentes do supracitado Conselho de que trata o artigo antecedente:

Nº DE ORDEM SUPLENTE  
01 Lucineide Costa da Silva  
02 Marcos Fernando Bernardo da Silva  
03 Moisés da Silva Cosme  
04 Ronnie Ricardo da Silva  
05 José Israel da Silva  
06 Manoel Elias da Silva  
07 Marcelo Victor Costa Firmino  
08 Vandeiros Cesar Borges de Lima  
09 Maria Salete Gomes da Cruz  
10 Erchelley Ingrid da Silva

Parágrafo Único. Aos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, de que trata a presente Portaria, fica atribuída à remuneração equivalente ao salário pago aos servidores de nível médio, titular do cargo de Agente Administrativo, no valor atual de R\$ 1.137,00 (hum mil cento e trinta e sete reais), consoante preconiza o Decreto Nº 075, de 31 de agosto de 2005.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de janeiro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**3069331E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN – UASG Nº**  
**926788 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020 - PROCESSO: 5.034/2019 -**  
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. ABERTURA: 24/01/2020, as 08hs, E-mail: cplboasaudern@gmail.com. Informação: O inteiro teor do edital e seus anexos no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) e [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br).

Boa Saúde/RN, 13/01/2020.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**9D22E644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE**  
**2019.\***

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20/09/2019, Edição 2109, onde se lê em seu Art. 1º "... 1.200m2 (um mil e duzentos metros quadrados)"...: LEIA-SE:

**Art. 1º. "..., 1.210m2 (um mil duzentos e dez metros quadrados)..."**:

\*repblicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**35FEBBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO**  
**DETERMINADO EDITAL 001/2020**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO**  
**DETERMINADO**  
**EDITAL 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, torna pública a **retificação** do Anexo II do Edital 001/2020 da Prefeitura Municipal de Bodó, de 06 de janeiro de 2020, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06/01/2020
Período de inscrições	07 e 08/2020
Divulgação do resultado preliminar	13/01/2020
Entrevista Técnica	16/01/2020
Divulgação do resultado definitivo	17/01/2020

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Município de Bodó/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**612640BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO**  
**DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO**  
**DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da PORTARIA Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado PRELIMINAR do referido processo, referente a **ETAPA 02 – ENTREVISTA TECNICA**.

**RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 01**

CARGO - CARGO –TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	006	MARIA CLARA DA SILVA	INDEFERIDO ITEN

		PACHECO	4,6
CARGO - MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	07	SERGIO TADEU DE SOUZA COSTA FILHO	CLASSIFICADO
CARGO - COORDENADOR DE PROGRAMAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	05	GETMA LAYSSA DE M. CHAVES	CLASSIFICADO
2	02	MARIA CLARICE PEREIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
3	03	EUFRASIO LINO DA SILVA	CLASSIFICADO
4	01	KATARINA DE SENA BEZERRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO ITEM 4,6
5	04	ROSIMERI MICHELI DE MACEDO SANTOS	INDEFERIDO ITEM 4,6

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Município de Bodó/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**3594BFB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE Nº. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**TERMO DE POSSE DE Nº. 001/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Bodó, tomou posse formalmente a Sr.<sup>a</sup> **ARIANE CAROLINE DA SILVA**, sob o número de inscrição do **CPF: 106.219.524-86**, bem como diplomação e assinatura da presente ata, conforme determina a Lei Federal de nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 045/2000, e suas alterações que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Bodó, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, tudo na conformidade da deliberação durante a Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares/Mandato 2020 a 2024, realizada no dia 10 de janeiro de 2020. E para constar eu, **ARIANE CAROLINE DA SILVA**, Conselheira que lavrei o presente termo.

Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2020.

**ARIANE CAROLINE DA SILVA**  
Conselheira empossada

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**AFDEAD60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE Nº. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**TERMO DE POSSE DE Nº. 002/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó, tomou posse formalmente a Sr.<sup>a</sup> **ELAINE ELIONARIA DE LIMA BEZERRA**, sob o número de inscrição do **CPF: 016.669.344-88**, bem como diplomação e assinatura da presente ata, conforme determina a Lei Federal de nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 045/2000 e suas alterações que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Bodó, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, tudo na conformidade da deliberação durante a Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares/Mandato 2020 a 2024, realizada no dia 10 de janeiro de 2020. E para constar eu, **ELAINE ELIONARIA DE LIMA BEZERRA**, Conselheira que lavrei o presente termo.

Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2020.

**ELAINE ELIONARIA DE LIMA BEZERRA**  
Conselheira Empossada

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**C33CC57A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**TERMO DE POSSE DE Nº. 003/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó, tomou posse formalmente a Sr.<sup>a</sup> **ANA ISAURA DOS SANTOS**, sob o número de inscrição do **CPF: 092.507.454-35**, bem como diplomação e assinatura da presente ata, conforme determina a Lei Federal de nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 045/2000 e suas alterações que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Bodó, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, tudo na conformidade da deliberação durante a Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares/Mandato 2020 a 2024, realizada no dia 10 de janeiro de 2020. E para constar eu, **ANA ISAURA DOS SANTOS**, Conselheira que lavrei o presente termo.

Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2020.

**ANA ISAURA DOS SANTOS**  
Conselheira Empossada

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**3C96019B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE Nº. 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**TERMO DE POSSE DE Nº. 004/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó, tomou posse formalmente a Sr.<sup>a</sup> **LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES**, sob o número de inscrição do **CPF: 101.247.764-93**, bem como diplomação e assinatura da presente ata, conforme determina a Lei Federal de nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 045/2000 e suas alterações que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Bodó, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, tudo na conformidade da deliberação durante a Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares/Mandato 2020 a 2024, realizada no dia 10 de janeiro de 2020. E para constar eu, **LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES**, Conselheira que lavrei o presente termo.

Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2020.

**LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES**  
Conselheira Empossada

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**036172C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE Nº. 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**TERMO DE POSSE DE Nº. 005/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó, tomou posse formalmente a Sr.<sup>a</sup> **JESSICA ELAINE TORQUATIO**, sob o

número de inscrição do CPF: **017.450.464-02**, bem como diplomação e assinatura da presente ata, conforme determina a Lei Federal de nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 045/200 e suas alterações que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Bodó, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, tudo na conformidade da deliberação durante a Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares/Mandato 2020 a 2024, realizada no dia 10 de janeiro de 2020. E para constar eu, **JESSICA ELAINE TORQUATIO**, Conselheira que lavrei o presente termo.

Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2020.

**JESSICA ELAINE TORQUATIO**  
Conselheira empossada

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A90EA523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019012701**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019012701**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W G M GALEGO DO POSTO NETO ME, inscrito(a) no CNPJ 23.976.306/0001-83, com sede na RUA ANDRADE LISBOA, CENTRO, Goianinha-RN, CEP 59000-000, representada por WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**W G M GALEGO DO POSTO NETO ME**

CNPJ 23.976.306/0001-83

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**32FC40A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015001**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015001**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 21.930.033/0001-00, com sede na Rua Alberto Silva, 1282, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP 59022-300, representada por RODRIGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

CNPJ 21.930.033/0001-00

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**26CFD1D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014502**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014502**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:3A403D54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018007301**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018007301**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 18.800.902/0001-78, com sede na ROD BR 304, SN, VILA S JOSE, São Gonçalo do

Amarante-RN, CEP 59000-000, representada por LUANA LIRA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ 18.800.902/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:5EDC51B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009203**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009203**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C**

CNPJ 24.371.015/0001-24

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**DAF54011

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009803**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009803**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por MANUEL NETO GASPAR JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ 23.895.214/0001-79

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**01FDE376

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017303**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017303**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIA ASSESSORIA TECNICA E FINACEIRA, inscrito(a) no CNPJ 04.590.289/0001-05, com sede na avenida amintas barros, n 3700, sala 2301, torre b, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59075-810, representada por ANA NERI DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**VIA ASSESSORIA TECNICA E FINACEIRA**

CNPJ 04.590.289/0001-05

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**C390E36C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012002**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012002**

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, representado por GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SYSDELTA EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 28.976.809/0001-72, com sede na RUA ANTONIO VIANA BARBOSA, 50, CENTRO, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000, representada por GILIARD FAUSTINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

**SYSDELTA EIRELI ME**

CNPJ 28.976.809/0001-72

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:224ED4D7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017024303**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017024303**

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, representado por GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CDH-CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.666.364/0001-66, com sede na AV XAVIER DA SILVEIRA, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

**CDH- CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME**

CNPJ 04.666.364/0001-66

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:B3D9474D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018013901**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018013901**

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, representado por GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W COSTA CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 19.675.704/0001-92, com sede na RUA LAGOA SALGADA, 58, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59000-000, representada por WENDELL COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

**W COSTA CONSULTORIA**

CNPJ 19.675.704/0001-92

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:2AD2F0B0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017011803**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017011803**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.867.082/0001-27, com sede na AV ABEL CABRAL, NOVA PARNAMIRIM, Natal-RN, CEP 59150-000, representada por MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME**

CNPJ 04.867.082/0001-27

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:5224A8CC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014403**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014403**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na AV RIO BRANCO, CENTRO, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOSE FREIRE DE ANDRADE NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2020

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ 10.477.835/0001-90

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:6EA75968

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 002/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC NATAL PUBLICIDADE LTDA-EPP, referente à O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação mencionada anteriormente

BREJINHO - RN, 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**DC831060

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2020-PMCN/GP**

*Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *CONCEDER* férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral, no Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor JOAB PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1040-5, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2019, a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 devendo retornar as suas atividades no dia 08 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 08 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**274B3B8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2019-PMCN/GP**

*Comissiona substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e está em férias remuneradas e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *COMMISSIONAR* substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN em férias remuneradas, o senhor PEDRO FELINTO NUNES, portador do CPF(MF): 140.857.634-15 e do CRC: RN-004006/O-9, a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 devendo devolver as atividades ao titular do cargo no dia 09 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 08 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**8E6C5A36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2019-PMCN/GP**

*Conceder férias remuneradas à servidora que exerce o cargo comissionado de Controladora Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *CONCEDER* férias remuneradas à servidora que exerce o cargo comissionado de Controladora Geral, no Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora ALDA ELIAS DE MORAIS, matrícula nº 007-8, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2019, a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 devendo retornar as suas atividades no dia 08 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 08 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**C3016C66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2019-PMCN/GP**

*Comissiona substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Controlador no Município de Caiçara do Norte/RN e está em férias remuneradas e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *COMMISSIONAR* substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Controlador no Município de Caiçara do Norte/RN em férias remuneradas, o senhor JORGE MARTINS DA SILVA NETO, portador do CPF(MF): 054.994.944-52 e do, a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 devendo devolver as atividades ao titular do cargo no dia 09 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 08 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**398ED230

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2019-PMCN/GP**

*Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Cargo em Comissão de Nutricionista do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *EXONERAR* o servidor que exerce o cargo comissionado de Cargo em Comissão de Nutricionista do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora JAINARA DA SILVA SOARES, matrícula nº 01298-1, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 098.793.724-33.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 08 de Janeiro de 2020

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**890C4EC2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2019-PMCN/GP**

*Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Cargo em Comissão de Fonoaudióloga do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *EXONERAR* o servidor que exerce o cargo comissionado de Cargo em Comissão de Fonoaudióloga do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora LIDIANE CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 467-7, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 069.259.784-05.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 08 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**80EB8FCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2019-PMCN/GP**

*Nomeia para exercer Cargo em Comissão de Supervisor Geral da Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** *NOMEAR* para exercer cargo comissionado de Supervisor Geral da Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS AJOS, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 079.365.324-95.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Janeiro de 2020.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**4C3E054C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para Sede do Poder Executivo Municipal para as Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 124.837,49 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**D8E9BFA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XXII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Fornecimento de energia elétrica para Sede do Poder Executivo Municipal para as Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer**, pelo valor de **R\$ 124.837,49 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**88089D89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS, PAB FIXO e BLMAC.

**VALOR:** R\$ 50.129,75 (Cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Jean Carlos de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**4EB3E756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
002/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XXII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor de **R\$ 50.129,75 (Cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**JEAN CARLOS DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**A9574862

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS e SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR:** R\$ 7.918,39 (Sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**20A8C281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
003/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XXII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor de **R\$ 7.918,39 (Sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**35E36015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS e FEP.

**VALOR:** R\$ 42.907,68 (Quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**62BD0889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 004/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer, pelo valor de R\$ 42.907,68 (Quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**B6F30323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS, PAB FIXO e BLMAC.

**VALOR:** R\$ 12.243,34 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Jean Carlos de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**1906B595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 005/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 12.243,34 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**JEAN CARLOS DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**A2BFBD28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS e SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR:** R\$ 4.142,10 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Kareem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**B0609F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 006/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor de **R\$ 4.142,10 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**BFD4F336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS e FEP.

**VALOR:** R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**F68EE5B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 007/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação**, pelo valor de **R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**8F311548

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS e BLMAC.

**VALOR:** R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Jean Carlos de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**F6FF1A88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 008/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor de **R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de janeiro de 2020.

**JEAN CARLOS DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**DF8BF026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS.

**VALOR:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Kareem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**E6C429C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 009/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de janeiro de 2020.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:FF447DCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - PP 104/2019 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE  
DE LINK DE CONEXÃO COM INTERNET**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.11.19.0025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM INTERNET.**

**DECISÃO DOS RECURSOS**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **CINTE TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e as contrarrazões protocoladas pela empresa **MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA**, o processo foi encaminhado para a procuradoria geral do município que remeteu o seguinte parecer:

O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão com internet.

Dito isso, a empresa impugnante justifica sua pretensão em dois pontos, sendo eles: (i) a ausência de assinatura de todos os sócios da empresa MEGANET na proposta de licitação e demais documentos, e (ii) violação ao princípio da impessoalidade, ante a absurda troca de documentos dos envelopes.

É um breve, porém necessário relatório.

Ponto 01. Ausência da Assinatura dos dois sócios nos documentos de habilitação.

Como consta no Contrato Social da empresa IMPUGNADA, os sócios, em conjunto, têm como poderes e atribuições, representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizando o nome empresarial para os interesses da sociedade.

Nesse sentido, o fato de apenas um sócio representar os interesses da sociedade perante um procedimento licitatório, não torna o ato viciado

e inválido. Pelo contrário, ao representar a empresa, aquele sócio que assinou a documentação de habilitação simplesmente está atendendo o seu comprometimento de representação de interesses para com a sociedade.

Dessa forma, exigir a assinatura de todos os sócios é um ato que macula a razoabilidade, visto que qualquer um deles poderá representar a empresa diante dos seus interesses.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Ainda, há de se deixar claro que esta assessoria jurídica não ajuda qualquer empresa licitante, e apresenta sua orientação jurídica baseada estritamente na legalidade, onde firma seus entendimentos.

Prova disso, se faz em consulta ao Processo Administrativo do Pregão Presencial 098/2019 – Município de Caicó, onde foi suscitada a mesma questão e foi proferida orientação no mesmo sentido. É lamentável que a empresa impugnante, respeitada no ramo em que exerce suas atividades, se utilize de uma declaração tão vexatória para tentar obter êxito em sua demanda.

Ponto 2. Da entrega e devolução dos envelopes.

Desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas. Com base na doutrina de Hely Lopes Meirelles, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou sentença que reconduziu uma empresa à licitação do serviço de água e esgoto de Caxias do Sul. A companhia foi excluída pela autarquia porque não colocou os documentos no envelope correto.

Nos dois graus de jurisdição, os julgadores entenderam que a decisão administrativa da autarquia se apegou de forma extrema ao formalismo, mostrando falta de boa vontade com a parte autora. O relator da Apelação em Reexame Necessário na 22ª Câmara Cível do TJ-RS, desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, afirmou que a inabilitação não se mostrou razoável, notadamente por se tratar de licitação em que o foco é o menor preço. Afinal, como a administração pública busca vantagem econômica, o fator preço é decisivo — por menor que seja. É isso que prepondera sobre o formalismo.

Dessa forma, entende esta Procuradoria Jurídica, que os fatos alegados no recurso por parte da empresa CINTE TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não merecem guarida, visto que as situações vivenciadas durante a cessão da licitação não podem ser consideradas

como danosas à administração ou até mesmo ao procedimento licitatório, pelo excesso de formalismo.

#### DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, acatamos a opinião da procuradoria geral deste município, na qual não acatamos o recurso interposto pela empresa **CINTE TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e ratificamos a decisão na qual sagrou VENCEDORA a empresa **MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA** com a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, perfazendo a importância global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e impessoalidade, encaminhamos o referido processo ao Prefeito Municipal, devidamente qualificado como ordenador de despesas para apreciação e emissão da decisão final.

Caicó/RN, em 13 de janeiro de 2020.

#### **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

#### **JOÃO BALBINO DA COSTA**

Membro

#### **JOEL DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Membro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**BD18FA3F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - PP 104/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM INTERNET

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.11.19.0025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM INTERNET.**

#### **DECISÃO DOS RECURSOS**

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município, como foi citado no parecer da procuradoria geral deste município, pautada nos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e impessoalidade resolvo decidir declarando CLASSIFICADA e VENCEDORA a empresa **MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA**.

Caicó/RN, em 13 de janeiro de 2020.

#### **ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**870E674D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 104/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM INTERNET

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a

adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 104/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA	205.243,20

Caicó/RN, 13 de janeiro de 2020.

#### **ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**312026FB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PP 107/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL/RN

#### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2019.12.23.0017**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 107/2019. **OBJETO Registro de preço para possível aquisição gradativa de combustíveis em Natal/RN.** Motivo: Analisando minuciosamente foi verificado por esta comissão alguns erros no edital, esta comissão irá corrigi-los e republicará o edital retificado em breve; **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó – RN, 13 de janeiro de 2020.

#### **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**88DAAE33

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 556/2019

#### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 556/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vanderson Dias de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Chefe de Gabinete			
<b>MATRÍCULA:</b>	15617			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 056.265.204-30	RG: 2268279 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h 04/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 04 de dezembro de 2019, acompanhar o senhor Prefeito onde os mesmos irão participar do índice de efetividade da municipal (IEGM) – 2019 no TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/pernoite	Natal/RN	04/12/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).**

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

#### **ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**3D4C06C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 557/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 557/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 04/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 04 de dezembro de 2019, para conduzir o senhor Prefeito e o chefe de gabinete onde os mesmos irão participar do índice de efetividade da municipal (IEGM) – 2019 no TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	04/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**422D1E6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 558/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 558/2019**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118536			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 04/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 04 de dezembro de 2019, para participar do índice de efetividade da municipal (IEGM) – 2019 no TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	04/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**A565F709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 559/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 559/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robeth Batista de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Pregoeiro/ Diretor de Departamento			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118544			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 071.460.884-05	RG: 002.735.628 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h, 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2019, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**84A3D7E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 560/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 560/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2019, para conduzir funcionários que participarão de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**27E15FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 561/2019PORTARIA DE DIÁRIA Nº 561/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** e 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Diva Farias de Brito			
CARGO:	Tesorreira			
MATRÍCULA:	1985655			
DOCUMENTOS:	CPF: 109.834.364-60	RG: 002.706.886 SSP/RN		
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	Demais Estados C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:EE3B7E54**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 562/2019PORTARIA DE DIÁRIA Nº 562/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	André Luís de Medeiros Silva			
CARGO:	Secretário adjunto de Planejamento e Articulação Institucional			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 104.926.784-03	RG: 2242889 SSP/RN		
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
Conforme solicitação da Secretaria: Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

**Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:27885964**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 563/2019PORTARIA DE DIÁRIA Nº 563/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Kaique Matheus da Costa Silva			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 700.759.154-05	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2019, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:A05F8D2F**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 564/2019PORTARIA DE DIÁRIA Nº 564/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mayara Gomes Dantas			
CARGO:	Procuradora Geral			
MATRÍCULA:	1126911			
DOCUMENTOS:	CPF: 117.659.186-00	RG: 17.055.152		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:0D274AE5**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 565/2019PORTARIA DE DIÁRIA Nº 565/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria Aparecida Lopes			
<b>CARGO:</b>	Controladora Geral do Município			
<b>MATRÍCULA:</b>	112403-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 812.053.844-72      RG: 1.257.942			
<b>LOTADO (A):</b>	Controladoria Geral do Município			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 12/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do SICONV.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Controladoria Geral do Município				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**D66C4869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 568/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 568/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91      RG: 1.322.389 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00h do dia 17/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 17 de dezembro de 2019, para deixar documentos no Tribunal de Justiça do RN.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	17/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**9E51F6F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 569/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 569/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Fabrizio Mauricio Dantas
<b>CARGO:</b>	Gerente de iluminação pública
<b>MATRÍCULA:</b>	1124536-1
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.135.054-49      RG: 867.914 SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 16/12/2019
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	

Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 16 de dezembro de 2019, para deixar carro tipo saveiro placa QGX4J38 para adaptação de acessório tipo escada e pegar caminhão cesto aéreo pertencente ao setor de iluminação.

<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	16/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**C5F4AD69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 570/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 570/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Silvano Santos Filho			
<b>CARGO:</b>	Sec. de Planejamento e Articulação Institucional.			
<b>MATRÍCULA:</b>	198735-6			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.830.844-55      RG: 1.527.034 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 17/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 17 de dezembro de 2019, para deixar documentos no TJ-RN.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	17/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**7C44321D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 571/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 571/2019**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118536			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15      RG: 001.412.831 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 19/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 19 de dezembro de 2019, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	19/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**5C8FC296

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 572/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 572/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 19/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 19 de dezembro de 2019, para conduzir o senhor prefeito para participar de reunião na Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	19/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**BF1BB069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 573/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 573/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 23/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 23 de dezembro de 2019, para conduzir o senhor prefeito para participar de reunião no Tribunal de conta e no Tribunal de justiça do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	23/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**11756C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 574/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 574/2019**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118536			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 23/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 23 de dezembro de 2019, para participar de reunião no Tribunal de Conta e no Tribunal de Justiça do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	23/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**9D39EFDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR os membros para compor a Comissão de Análise de Documentos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

**Presidente:**

GIRLAINY TORQUATO, matrícula nº 11239392;

**Membros:**

CAROL DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 11254942;  
JANAÍLSON KENNEDY WANDERLEY DE MEDEIROS, matrícula nº 1.2170;

ROGÉRIO FERNANDES XAVIER, matrícula nº 1.4593;

GILDETE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.0399.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**751A72A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido, MISAEL MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 048.705.884-47, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**91E2E869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 023 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, ALMIR DA COSTA DANTAS FILHO, inscrito no CPF nº 007.899.514-01, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**EDFE5F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 024 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, AÉRTON WESLEY FIGUEIREDO GALVÃO, inscrito no CPF nº 016.768.264-40, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Cadastro de Contribuintes, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**CD5B416E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 025 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, SUZZANA CLÁUDIA ARAÚJO DA COSTA, inscrita no CPF nº 807.571.034-72, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**CC41BE3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 026 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, AÉRTON WESLEY FIGUEIREDO GALVÃO, inscrito no CPF nº 016.768.264-40, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F3427AD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 027 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, SUZZANA CLAÚDIA ARAÚJO DA COSTA, inscrita no CPF nº 807.571.034-72, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Cadastro de Contribuintes, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4354CE9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2020**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15809			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGS - 2150			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, por ter recebido alta hospitalar no CECAN, em Natal/RN, no dia 10.01.2019.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	10/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E22B9E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisco Damião dos Santos, para realiza procedimento na Clínica Neurolife, em Natal/RN. No dia 10.01.2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	10/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**69AC72F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0040/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0040/2020**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:35 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Antônio Soares de Brito, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN. No dia 10.01.2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	10/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**54C71D76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0041/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0041/2020**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rejane Lopes Fernandes, para realizar avaliação medica no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 11.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	11/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FF24562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0044/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0044/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	62706			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Rogerio Nogueira de Lucena, para realizar avaliação com o especialista de Buco Maxilar no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN. No dia 12.01.2020, Horário de Saída: 09:00 e Chegada: 18:20. Acompanhar o (a) paciente Francisca Maria Soares, da urgência do Hospital Regional do Seridó, para realizar uma avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12.01.2020, Horário de Saída: 22:30 e Chegada dia 13.01.2020 as 12:00.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/Natal/RN	12/01/2020	RS 160,00	RS 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4277D8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0046/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0046/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Amélia da Silva, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4F68D958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 068/2020, de 19 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de janeiro de 2020 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, **para Contratação de Empresa com serviços de oficinas (conserto/manutenção) para veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: [licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br) e pelo site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:74EB5FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 068/2020, de 19 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de janeiro de 2020 às 10 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo maior percentual de desconto por ITEM, **para Contratação de empresa fornecedora de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha**, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carneubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carneubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:54DD0213

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2020 LICENÇA**

**PORTARIA 001/2020- GP, de 06 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em JANEIRO DE 2020 A ABRIL DE 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2020 a ABRIL de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA 001/2020- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
170	ROSANGELA DANTAS	06/01/2020	04/04/2020

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:E38804CE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa NEUROCLINICA S/S, CNPJ n.º 40.997.470.0001.96.

**Do objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultas especializadas em neuropediatria, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do registro de preços 036/2018.

**Do preço total:** 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563– 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1211– Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

**Carnaúba dos Dantas/RN 02 de dezembro de 2019.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**EMANUEL MATOS PINHEIRO**

P/ Contratado

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:66C3CB13

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019**

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ n.º 04.826.424/0001-60.

**Do objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes Esportivos.

**Do preço total:** 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 110 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCACAO

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 138 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 240 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 171 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 – GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1120 – Transferência de Salário Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 276 – 02.010.27.812.0009

PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENCAODA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 261 – 02.010.27.812.0009

PROJ/ATIV: 1025 – APOIO AO ESPORTE AMADOR

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

**Carnaúba dos Dantas/RN 19 de novembro de 2019.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**SPORTS MAGAZINE LTDA**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**06EAB9D6

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2019- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 097/2019- GP, de 26 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. MUCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar de uma importante reunião na Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte, no dia 27 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**32173F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 793/2019 - FSMCD CARNAÚBA  
DOS DANTAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2019 À PORTARIA  
DE DIÁRIA Nº 809/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Portaria de Diária nº 793/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 01 de dezembro, conduzindo **Jardel Eduardo Silva de Azevedo**, CPF nº 081.715.914-26 para tratamento de Saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 794/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de dezembro, conduzindo **Rayssa das Graças Santos**, CPF nº 701.804.554-19, para tratamento de Saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 795/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de dezembro, conduzindo **Vera Lúcia Bezerra Carlos**, CPF nº 032.845.864-31, para tratamento de Saúde junto ao RFEC.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 796/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 20 de dezembro, conduzindo **Maria Gorete de Medeiros**, CPF nº 019.870.654-06, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 797/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$

80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 21 de dezembro, conduzindo **Maria Gorete de Medeiros**, CPF nº 019.870.654-06, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 798/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de dezembro, conduzindo o paciente **João Paulo Dantas da Silva**, CPF nº 044.428.764-79, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 799/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 25 de dezembro, conduzindo **Aloísio Gomes de Medeiros**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Thiago Dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 800/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de dezembro, com o objetivo de conduzir o paciente **Herbert Emanuel Baracho Santos**, CPF nº 090.214.594-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Trauma.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 801/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de dezembro, conduzindo a paciente **Macineide Regina da Silva**, RG nº 001.566.987, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 802/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de dezembro, conduzindo o paciente **Francisco Antônio da Cunha**, CPF nº 967.151.034-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 803/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de dezembro, para acompanhar o paciente **José Benedito dos Santos**, CPF nº 099.021.134-78, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 804/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de dezembro, conduzindo o paciente **José Benedito dos Santos**, RG nº 003.066.946, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 805/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 30 de dezembro, conduzindo **Gizelia Maria dos Santos**, para tratamento de Saúde junto ao Centro de Patologia Clínica.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 806/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 29 de novembro, conduzindo **Francisco José Artur**, CPF nº 018.296.314-20, para tratamento de Saúde junto a Clínica Villa Santé.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 807/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de dezembro, conduzindo a paciente **Siulene Dantas da Cunha**, CPF nº 737.079.024-04, para tratamento de saúde junto ao IPE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 808/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de dezembro, conduzindo a paciente **Maria das Graças Silva**, RG nº 001.335.010, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 809/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 30 de dezembro, para conduzir o paciente **Luíz Vitor dos Santos**, CPF nº 406.249.784-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**EC0110B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ceará-Mirim, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 159.162.414,00 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 7.433.525,00 (sete milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 151.728.889,00 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

### RECEITA – 2020 (Tabela I)

Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS 141.878.117,00</b>	<b>-RS 7.433.525,00</b>	<b>RS 134.444.592,00</b>	<b>88,61%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 7.705.500,00		RS 7.705.500,00	5,08%
1.2. Receita de Contribuições	RS 2.955.075,00		RS 2.955.075,00	1,95%
1.3. Receita Patrimonial	RS 3.323.100,00		RS 3.323.100,00	2,19%
1.6. Receita de Serviços	RS 10.474.660,00		RS 10.474.660,00	6,90%
1.7. Transferências Correntes	RS 116.119.782,00	-RS 7.433.525,00	RS 108.686.257,00	71,63%
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 1.300.000,00		RS 1.300.000,00	0,86%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 11.127.032,00</b>		<b>RS 11.127.032,00</b>	<b>7,33%</b>
2.1. Operações de Crédito	RS 100.000,00		RS 100.000,00	0,07%
2.2. Alienação de Bens	RS 200.000,00		RS 200.000,00	0,13%
2.4. Transferências de Capital	RS 10.327.032,00		RS 10.327.032,00	6,80%
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 500.000,00		RS 500.000,00	0,33%
<b>7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>RS 6.157.265,00</b>		<b>RS 6.157.265,00</b>	<b>4,06%</b>
7.2. Receita de Contribuições	RS 5.044.925,00		RS 5.044.925,00	3,32%
7.6. Receita de Serviços	RS 912.340,00		RS 912.340,00	0,61%
7.9. Outras Receitas Correntes	RS 200.000,00		RS 200.000,00	0,13%
<b>TOTAL (1 + 2 + 7)</b>	<b>RS 159.162.414,00</b>		<b>RS 151.728.889,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada até o nível de sublinha, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 149.410.239,00 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 102.117.950,00 (cento e dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 47.292.289,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 2.318.650,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal e Reserva Orçamentaria RPPS, onde R\$ 488.650,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) corresponde a Reserva de Contingência Fiscal; e R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais) a Reserva Orçamentaria RPPS, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

### DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR RS	%
01 - Legislativa	RS 4.915.881,00	3,24%
02 - Judiciária	RS 1.456.399,00	0,96%
04 - Administração	RS 15.417.666,00	10,16%
06 - Segurança Pública	RS 200.000,00	0,13%
08 - Assistência Social	RS 4.356.838,00	2,87%
09 - Previdência Social	RS 8.870.000,00	5,85%
10 - Saúde	RS 34.065.451,00	22,45%
12 - Educação	RS 53.535.600,00	35,28%
13 - Cultura	RS 1.375.712,00	0,91%
14 - Direito da Cidadania	RS 138.020,00	0,09%
15 - Urbanismo	RS 7.869.992,00	5,19%
16 - Habitação	RS 139.050,00	0,09%
17 - Saneamento	RS 3.597.310,00	2,37%
18 - Gestão Ambiental	RS 207.545,00	0,14%
20 - Agricultura	RS 2.108.575,00	1,39%
23 - Comércio e Serviços	RS 5.825.482,00	3,84%
25 - Energia	RS 1.611.950,00	1,06%
26 - Transporte	RS 1.168.343,00	0,77%
27 - Desporto e Lazer	RS 1.108.625,00	0,73%
28 - Encargos Especiais	RS 1.441.800,00	0,95%
99 - Reserva de Contingência	RS 2.318.650,00	1,53%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>RS 151.728.889,00</b>	<b>100%</b>

### DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>RS 4.915.881,00</b>	<b>3,24%</b>
Câmara Municipal	RS 4.915.881,00	3,24%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>RS 146.813.008,00</b>	<b>96,76%</b>
<b>II.1 - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	RS 1.315.625,00	0,87%
Gabinete do Vice-Prefeito	RS 155.525,00	0,10%
Procuradoria Geral do Município	RS 1.456.399,00	0,96%
Controladoria Geral do Município	RS 393.233,00	0,26%
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	RS 2.491.775,00	1,64%
Sec. Mun. De Administração	RS 1.668.672,00	1,10%
Sec. Mun. De Educação Básica e Cultura	RS 53.895.600,00	35,52%
Fundo Municipal de Saúde	RS 34.065.451,00	22,45%
Sec. Mun. De Infra-Estrutura, Urb. E Obras	RS 7.490.626,00	4,94%
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 4.356.838,00	2,87%
Sec. Mun. De Agricultura, Abast., Aquicult. E Pesca	RS 2.108.575,00	1,38%

Sec. Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	R\$ 1.585.685,00	1,05%
Sec. Mun. De Juventude, Esp., Cultura e Lazer	R\$ 1.517.667,00	1,00%
Sec. Mun. De Serv. Urbanos	R\$ 7.204.839,00	4,75%
Sec. Mun. De Tributação	R\$ 1.014.887,00	0,67%
Sec. Mun. De Habitação e Regularização Fundiária	R\$ 506.760,00	0,33%
Sec. Mun. De Defesa Social	R\$ 2.957.791,00	1,95%
Sub Prefeitura do Litoral	R\$ 151.410,00	0,10%
<b>II.II - Administração Indireta</b>		
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	R\$ 11.287.000,00	7,44%
Instituto Mun. De Prev. Social - Ceará Mirim Previ	R\$ 8.870.000,00	5,85%
<b>II.III - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 488.650,00	0,32%
Reserva Orçamentaria RPPS	R\$ 1.830.000,00	1,21%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 151.728.889,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR RS
Recursos Ordinários	10010000	R\$ 40.258.985,00
Receita de Impostos e de Transf. - Educação	11110000	R\$ 2.326.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	11120000	R\$ 28.040.000,00
Transferência do FUNDEB 40%	11130000	R\$ 13.007.000,00
Transferência do Salário-Educação	11200000	R\$ 1.780.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11210000	R\$ 8.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11220000	R\$ 1.187.064,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11230000	R\$ 544.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11240000	R\$ 433.000,00
Transf. de Conv. ou de Cont. de Repasse vinculados à Educação	11250000	R\$ 2.725.000,00
Receitas de Impostos e de Transf. - Saúde	12110000	R\$ 5.624.624,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio	12140000	R\$ 22.585.455,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento	12150000	R\$ 1.074.290,00
Transf. de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	12200000	R\$ 61.800,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000	R\$ 2.735.114,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	13120000	R\$ 394.490,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	14100131	R\$ 9.044.800,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14300000	R\$ 1.655.200,00
Outras Transf. de Conv. ou Contratos de Repasse da União	15100000	R\$ 3.159.496,00
Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15200000	R\$ 1.640.571,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	R\$ 391.400,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16100000	R\$ 72.100,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	R\$ 1.493.500,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	16300000	R\$ 200.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	R\$ 11.287.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 151.728.889,00</b>

### TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

#### CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2019, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro,

com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2020, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

#### CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a contratação de operações de crédito.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

#### TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos

termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóipia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2020, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2020, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2018 e 2019 e/ou outro condicionante de natureza econômico-

financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Marcone da Silva Barbosa

**Código Identificador:2FC840B6**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 21 DE 07 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 21 de 07 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **Wydlene Pereira de Lima** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: Essa Portaria substituiu a Portaria nº11 cód. indentificador 28A69464

**Publicado por:**

Marcone da Silva Barbosa

**Código Identificador:65300FC2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 18 de 09 de janeiro de 2020.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilberto Freire da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Infraestrutura e Obras**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**AB4A2721

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 22 DE 10 JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 22 de 10 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Livia Carla Fernandes Cabral de Araújo Amaral** para ocupar o cargo comissionado de **Procurador Geral do Município (SG)**, junto a **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D86B3796

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 16 de 08 de janeiro de 2020.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo comissionado de **Direção Geral de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**B67BA218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 028/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues

Pela Contratada: Minervino Carlos Neto

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F1F12AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO N.º 013/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues

Pela Contratada: Minervino Carlos Neto.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**FB5AC46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO N.º 13/2019\_PMCC/SMF/863/880LOA**

Em, 02 de dezembro de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 1.509.976,83 (Um milhão quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 863/2018 e alterado através da Lei 880/2019, Artigo 1º.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 1.509.976,83 (Um milhão quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo a este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**6C130FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a contratação de empresa para cessão de direito de uso de Sistemas integrados de Sistema de Gestão Contábil, financeiro e planejamento e portal da transparência, for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a atualização dos sistemas. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 18.608.971/0001-91, com endereço na Rua Antônio Januário, 1805 – São Benedito – Pau dos Ferros(RN). Trata-se do Empenho nº 7110015/2019, com nota fiscal de número 00002110, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Sec. Municipal de Finanças

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**A0D4CB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003 /2020- EXONERA A SENHORA  
MARCIANA BATISTA DE LIMA,**

**Portaria nº 003 /2020- GP** Em, 09 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Marciana Batista De Lima, portadora do CPF/MF Nº 089.709.604-57, do cargo de comissão de “Coordenadora do Departamento Administrativo”-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A2EA712E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004 /2020- NOMEA O(A) SENHOR(A)  
MARCIANA BATISTA DE LIMA**

**Portaria nº 004 /2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Marciana Batista De Lima, portador(a) do CPF/MF Nº 089.709.604-57 e RG 002.849.503 SESPDS/RN, para exercer o Cargo De Conselheiro(a) Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, por ter eleito(a) nas eleições realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FA5085C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2020-NOMEA O(A) SENHOR(A)  
LUCEMÁRIO ADONIAS AS SILVA**

**Portaria nº 005/2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Lucemário Adonias as Silva Júnior, portador(a) do CPF/MF Nº 103.779.794-90 e RG 002.958.268 SESPDS/RN, para exercer o Cargo De Conselheiro(a) Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, por ter eleito(a) nas eleições realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FBEE586E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JAIME JANUÁRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2011 a 01/08/2016, a qual será usufruída entre os dias 14 de Janeiro de 2020 e 14 de Abril de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de Abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
Código Identificador:A6848553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADO AO VEÍCULO DA MARCA FIAT, DENOMINAÇÃO TORO - PLACA QGY 3A89/RN - CHASSI 9882261N5LKD00743 - ANO 2019/2020.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J JORGE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (02.622.415/0001-22), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADO AO VEÍCULO DA MARCA FIAT, DENOMINAÇÃO TORO - PLACA QGY 3A89/RN - CHASSI 9882261N5LKD00743 - ANO 2019/2020, com o valor total julgado de R\$ 2.933,42 (dois mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 06/01/2020

**ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Regilanio da Silva  
Código Identificador:0C23A05F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.105, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

Declara Luto Oficial pelo falecimento do servidor municipal **MARCÍLIA DANTAS DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora **Marcília Dantas da Silva**, ocorrido no dia 10 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados a este Município, como Técnica em Enfermagem, junto a Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho;

**CONSIDERANDO**, também, que a servidora era conhecida como uma pessoa prestativa, alegre, sempre disponível para ajudar colegas, acompanhantes e pacientes assistidos por ela;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Luto Oficial** neste Município por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora municipal **Marcília Dantas da Silva**, ocorrido no dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Cruzeta(RN), em 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:7B2D3595

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de uso hospitalar e farmácia básica

**Notas de Empenhos nº 1009003; 1104004/2019.**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de medicamentos, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 97300 e 97390/2019**; liquidadas em **28/11/2019** totalizando o valor de **R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)**.

Cruzeta/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**2FEFE32E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, NA SALA DE FISIOTERAPIA DA POLICLÍNICA E HIDROTERAPIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizada em 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**A. BEZERRA DANTAS ME** - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);  
Item 13 pelo valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos);  
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);  
Item 15 pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);  
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);  
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);  
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);  
Item 26 pelo valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);  
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);  
Item 28 pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);  
Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos);  
Item 30 pelo valor unitário de R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos);  
Item 33 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);  
Item 34 pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);  
Item 35 pelo valor unitário de R\$ 11,26 (onze reais e vinte e seis centavos);  
Item 38 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais);  
Item 7 pelo valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos);  
Item 8 pelo valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);  
Item 9 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);  
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);  
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos);  
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);  
Item 19 pelo valor unitário de R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos);  
Item 23 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);  
Item 24 pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);  
Item 25 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);  
Item 40 pelo valor unitário de R\$ 1.339,00 (um mil e trezentos e trinta e nove reais).

**LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais);  
Item 6 pelo valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);  
Item 20 pelo valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);  
Item 37 pelo valor unitário de R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos).

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**86648C10**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 049/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 049/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRO-INFÂNCIA tipo B, Nº. Processo da obra atendida 23400003645200771 - de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 8844/2012 - FNDE – PROCESSO 23400005756201280 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de CURRAIS NOVOS/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizada em 17 de dezembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);  
Item 2 pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais);  
Item 3 pelo valor unitário de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais);  
Item 4 pelo valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais);  
Item 5 pelo valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais);

**INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E**- CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);  
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);  
Item 30 pelo valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);  
Item 36 pelo valor unitário de R\$ 203,00 (duzentos e três reais);  
Item 42 pelo valor unitário de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais);  
Item 45 pelo valor unitário de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais);  
Item 60 pelo valor unitário de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais);  
Item 61 pelo valor unitário de R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais);

**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

- Item 10 pelo valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);
- Item 11 pelo valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais);
- Item 16 pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- Item 26 pelo valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais);
- Item 27 pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);
- Item 29 pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);
- Item 31 pelo valor unitário de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);
- Item 32 pelo valor unitário de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais);
- Item 33 pelo valor unitário de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais);
- Item 35 pelo valor unitário de R\$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais);
- Item 38 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- Item 40 pelo valor unitário de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais);
- Item 44 pelo valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais);
- Item 46 pelo valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
- Item 48 pelo valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);
- Item 51 pelo valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
- Item 52 pelo valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);
- Item 54 pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
- Item 57 pelo valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);
- Item 58 pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);
- Item 62 pelo valor unitário de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
- Item 64 pelo valor unitário de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);
- Item 68 pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS** - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

- Item 7 pelo valor unitário de R\$ 474,00 ( quatrocentos e setenta e quatro reais);
- Item 8 pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
- Item 9 pelo valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);
- Item 21 pelo valor unitário de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais);
- Item 22 pelo valor unitário de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais);
- Item 23 pelo valor unitário de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais);
- Item 24 pelo valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);
- Item 25 pelo valor unitário de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três e reais);
- Item 28 pelo valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 50 pelo valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);
- Item 53 pelo valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- Item 55 pelo valor unitário de R\$ 111,00 (cento e onze reais);
- Item 56 pelo valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais);
- Item 59 pelo valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);
- Item 63 pelo valor unitário de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);
- Item 65 pelo valor unitário de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais);
- Item 66 pelo valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 67 pelo valor unitário de R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

**ZIB COMÉRCIO E SERVICOS-** CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

- Item 6 pelo valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);
- Item 12 pelo valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);
- Item 13 pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

- Item 15 pelo valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais);
- Item 17 pelo valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
- Item 19 pelo valor unitário de R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais);
- Item 20 pelo valor unitário de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais);
- Item 34 pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
- Item 37 pelo valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);
- Item 39 pelo valor unitário de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais);
- Item 43 pelo valor unitário de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);
- Item 47 pelo valor unitário de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais);
- Item 49 pelo valor unitário de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais);

Currais Novos/RN, 26 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**64E386A7

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 3.416, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.043/2013 de criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2018 de autoria do Executivo Municipal, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação.

**Art. 3º.** Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Segurança Pública;

III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

**Art. 4º.** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador-Geral;

II – Secretário Executivo;

§ 1º – Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear o Secretário Executivo do Gabinete Integrado.

§ 2º - Caberá ao Secretário Executiva as atribuições de organização, planejamento, execução, monitoramento e acompanhamento das atividades, dos projetos e ações integradas a serem desenvolvidas pelo GGI, de forma sistemática e permanente. A Secretaria Executiva também assume a missão de propor a criação de Câmara(s) Técnica(s) e de Câmara(s) Temática(s), com a tarefa de contribuir para a qualificação e aperfeiçoamento da gestão do Gabinete, com a elaboração de projetos e ações integradas, captação de recursos e apoio técnico institucional oriundo de outros entes, onde, compete ao Pleno aprovar as medidas indicadas pela Secretaria Executiva.

**Art. 5º.** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

- I - Prefeito do Município;
- II – Gabinete do Prefeito
- III – Secretaria Municipal de Turismo
- IV - Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil;
- V - Comandante da companhia Independente da Polícia Militar;
- VI - Comandante do Policiamento de Trânsito;
- VII - Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar;
- VIII - Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
- IX - Presidente do Conselho Tutelar;
- XI - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública;
- XI - Delegado Titular da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal;
- XII - Presidente da Câmara de Vereadores;
- XIII - Juiz Titular da Vara Criminal ou Cível;
- XIV - Promotor de Justiça da Vara Criminal ou Cível;
- XV - Coordenador da Defesa Civil Municipal;
- XVI - Comandante da Guarda Municipal.
- XVII – Presidente da Subseção da OAB/RN de Currais Novos/RN.
- XVIII – Coordenador dos Agentes de Proteção do Município.
- XIX – Coordenação do SAMU.
- XX – Coordenador do CPD.
- XXI – Representantes das associações de Agentes de Segurança.

**Art. 6º.** As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

**Art. 7º.** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

**Art. 8º.** Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

- I - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
- II - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

**Art. 9º.** O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de março de 2019.

**ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:08EC9A9D**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.417, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.042/2013 de criação, competência e organização do Conselho Municipal de Segurança Pública e cria o Fundo Municipal de Segurança Pública de Currais Novos/RN e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2018 de autoria do Executivo Municipal, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e o Fundo Municipal de Segurança Pública de Currais Novos, nos termos desta Lei.

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O Conselho ora criado tem por objetivos:

- I - Estabelecer, entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança atuantes no Município, a cooperação nas atividades, buscando a otimização e complementariedade de suas ações e respeitando a autonomia de cada órgão no desempenho de suas atribuições específicas;
- II - Criar e manter um banco de dados com informações sobre violência e criminalidade no Município e divulgá-lo entre seus membros;
- III - Explicitar políticas públicas de cooperação no combate à violência, à criminalidade e à insegurança dos cidadãos;
- IV - Propor diretrizes para a política municipal de combate à violência e à criminalidade que orientem ações, tanto dos poderes constituídos como da sociedade civil organizada, que constituam um programa continuado de ampliação da segurança urbana e rural;
- V - Promover a constante revisão e as adequações necessárias nas políticas públicas para a segurança no Município e acompanhar a sua execução;
- VI - Discutir e propor aos poderes constituídos, convênios e outros mecanismos de cooperação no combate à violência e à criminalidade;
- VII - Manter intercâmbio com outros conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum e a troca de experiências;
- VIII - Estimular e apoiar órgãos envolvidos em iniciativas no combate à violência e no desenvolvimento de medidas preventivas, cívico-educativas e de caráter social, fundamentadas nos princípios dos Direitos Humanos e do resgate e fortalecimento da cidadania;
- IX - Propor aos órgãos públicos e particulares a adoção de medidas de caráter, que contribuam para eliminar situações de risco social e que visem prevenir ou sanar as causas ou situações, crônicas ou agudas, que favorecem o cometimento de transgressões da lei penal;

X - Propor programas oficiais e comunitários de valorização do policial e da Guarda Municipal.

XI – Deliberar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Segurança Pública.

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Segurança Pública será composto pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito;

II - 2 (dois) representantes da Guarda Municipal de Currais Novos, quando criada;

III - 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Currais Novos, indicado pelo Presidente do Legislativo;

IV - 2 (dois) representantes da Polícia Militar indicado pelo Comandante da Polícia Militar em Currais Novos;

V - 2 (dois) representantes da Polícia Civil indicado pelo Delegado de Polícia;

VI - 2 (dois) representantes da Divisão de Defesa Civil indicado pelo Prefeito Municipal;

VII - 2 (dois) representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Currais Novos, indicado por seu Presidente;

VIII - 2 (dois) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Currais Novos, indicado por seu Presidente;

IX - 2 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Currais Novos, indicado por seu Presidente;

X - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar de Currais Novos, indicado por seu Presidente;

XI - 2 (dois) representantes da Associação de profissionais de Segurança Pública Estadual ou Municipal com representação em Currais Novos, indicado por seu Presidente;

XII – 2 (dois) representantes dos Conselhos Comunitários, ou associações de bairro ou Conselhos de Segurança de bairro.

§ 1º - Para cada representante titular deverá ser indicado 1 (um) membro suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Currais Novos.

**Art. 4º.** O mandato dos membros do Conselho ora criado será de 2 (dois) anos sendo permitida apenas uma recondução por igual período, entendendo-se os mesmos como pertencentes aos organismos, órgãos e entidades representados, enumerados no artigo 3º desta Lei, permitindo-se a reivindicação.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos terá uma Secretaria Executiva como órgão técnico operacional responsável pelo acompanhamento, execução e implementação das suas deliberações.

**Art. 6º.** Cada membro conselheiro só poderá representar um segmento, não havendo, pois, a possibilidade de representação múltipla.

**Art. 7º.** A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

**Art. 8º.** O Conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho pelo prazo de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período.

**Art. 9º.** No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares assumirá, com plenos direitos, o suplente indicado na Ata da Plenária ou nos ofícios de indicação.

Parágrafo único - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões plenárias do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos, terão assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares.

**Art. 10.** É vedada a escolha de representante de uma entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para representar, em um mesmo mandato, outro movimento ou entidade.

## **CAPÍTULO III DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos instituirá uma Secretaria Executiva, órgão permanente, que terá como competência, entre outras, das funções:

I - Elaborar a pauta de cada reunião do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos e enviá-la a todos os conselheiros, efetivos e suplentes, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;

II - Encaminhar a correspondência;

III - Diligenciar para que sejam implementadas as deliberações do Plenário;

IV - Dar suporte administrativo e técnico às atividades do Conselho;

V - Ser o órgão responsável pela ampla divulgação da abertura de processo de preenchimento de vagas, de tal modo que dele participem todas as entidades representativas dos segmentos referidos;

VI - Regularizar as inscrições das entidades representativas dos segmentos referidos que pleiteiam participar do Conselho.

**Art. 12.** A Secretaria Executiva será composta por:

I - 1 (um) Presidente eleito pelos seus membros titulares;

II - 1 (um) Secretário Executivo nomeado pelo Presidente;

## **CAPÍTULO IV DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS**

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias com periodicidade bimensal, por convocação de sua Secretaria Executiva.

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

I - Convocação formal de sua Secretaria Executiva;

II - Convocação formal de 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

## **CAPÍTULO V DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

**Art. 15.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos instalar-se-á e deliberará, no horário convocado, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, considerando os suplentes que estiverem em exercício, podendo ser verificado o quórum em cada sessão e antes de cada votação.

Parágrafo único - Não tendo sido atingido o quórum a que se refere o caput deste artigo, após 15 minutos será feita convocação, após a qual o Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos instalar-se-á e deliberará com quórum mínimo de 1/3 de seus membros.

**Art. 16.** Na ausência do Presidente, as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos serão presididas pelo seu representante legal e na ausência de ambos a plenária será aberta pelo Secretário Executivo que procederá a eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos.

**Art. 17.** Cada membro terá o direito a um voto, sendo que cada votação será nominal e com voto aberto, sendo vedado o voto por procuração.

**Art. 18.** É facultado ao Presidente e aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer deliberação exarada na

reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

**Art. 19.** Fica assegurado a cada um dos membros participantes o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, antes que seja encaminhado para votação.

Parágrafo único - A palavra será dada por ordem de inscrição da mesa, sendo que o Secretário do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos controlará o tempo de cada orador.

**Art. 20.** Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

**Art. 21.** As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos serão consubstanciadas em resoluções que poderão, quando cabível, ser publicadas no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 22.** O Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP – é vinculado ao Gabinete do Prefeito e Dependência, de natureza contábil e financeira, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública municipal, cuja administração financeira, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º O Presidente do Fundo, será indicado pelo Prefeito, escolhido dentre os membros do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Pública) que o Administrará juntamente.

§ 2º São atribuições do Administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

- I – Administrar o Fundo Municipal de Segurança Pública no que trata a presente Lei;
- II – Submeter ao Conselho Comunitário de Segurança Pública as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSP (Fundo Municipal de Segurança Pública);
- III – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG).

**Art. 23.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública:

- a) repasses efetuados pelo Poder Executivo, a serem estabelecidos no orçamento municipal;
- b) doações, auxílio e contribuições de terceiros;
- c) recursos financeiros oriundos do Governo Estadual e Federal, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênio;
- d) recursos financeiros oriundos de organizações nacionais e internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- e) aporte de capital decorrente de realizações de operações de créditos em instituições financeiras oficiais;

**Art. 24.** O Fundo Municipal de Segurança Pública terá seu funcionamento e aplicação gerida em conjunto com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de forma a subsidiar os objetivos e metas almejadas em sede de segurança pública.

**Art. 25.** No prazo máximo de sessenta dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Administração e Finanças apresentará ao CONSEG, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

**Art. 26.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto de Executivo.

## SEÇÃO II DO ORÇAMENTO

**Art. 27.** O orçamento do FMSP evidenciará as políticas e o programa de trabalho do Município, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FMSP integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O Orçamento do FMSP observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 28.** A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Fundo, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 29.** A contabilidade será organizada de forma a permitir exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como possibilitar a interpretação e análise dos resultados obtidos.

**Art. 30.** A escrituração contábil será feita pelo método técnico das partidas dobradas e será integrada a Contabilidade Geral do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios mensais de gestão, o balancete mensal de receita e despesas do FMSP e demais demonstrações exigidas pela Administração Municipal e pela Legislação pertinente.

**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a aplicação da presente Lei através de Decreto Municipal.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** Dentro de quarenta dias, contados a partir da instalação e posse dos membros do Conselho, o mesmo elaborará seu regimento interno, o qual disporá sobre sua organização, seu funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

**Art. 33.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos, bem como a sua Secretaria Executiva poderão, sempre que for necessário, constituir grupos de trabalho para prestar apoio técnico operacional às suas atividades.

**Art. 34.** Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos que faltarem a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às instituições/segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§1º Os órgãos, organismos e entidades que não responderem ao encaminhamento estabelecido no caput deste artigo perderão a sua representação no biênio respectivo.

§ 2º As justificativas estabelecidas no caput deste artigo serão analisadas pela Secretaria Executiva que, caso julgue necessário, fará o encaminhamento à plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais Novos que decidirá pelo pedido ou não de substituição.

§ 3º Caso se trate de representante de segmento e não havendo mais suplente que possa ocupar o cargo, será convocada plenária extraordinária para a eleição de um ou mais representantes.

**Art. 35.** As propostas de modificação desta Lei devem ser elaboradas e votadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública de Currais

Novos para, em seguida, serem enviadas à apreciação e votação do Legislativo Municipal.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de março de 2019.

**ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:2DC4264C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.418, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

*“Institui o Programa Turismo Escolar no Município de Currais Novos e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 049/2018 de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa “Turismo Escolar no Município de Currais Novos”, que consiste em realizar atividades de turismo para alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino de Currais Novos, com o objetivo de valorizar os aspectos culturais, históricos, turísticos e sócio religiosos de nossa cidade.

**Parágrafo Único** - As atividades de turismo escolar, no âmbito do município de Currais Novos, serão organizadas e programadas pelas próprias escolas municipais e deverão utilizar os próprios ônibus escolares para o transporte dos mesmos.

**Art. 2º.** As atividades de turismo de que trata essa lei consiste em visitas a museus, minerações, monumentos históricos e/ou culturais, universidade, geoparque, órgãos públicos, praças, igrejas da cidade de Currais Novos, dentre outros de caráter histórico-cultural.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de março de 2019.

**ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:B29A2B6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0029, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 05/2020-SEMTHAS/CN, de 13/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. nomear, o Sr. **Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira**, inscrito no CPF nº 051.591.154-20, para o cargo de **Assessor de Controle de Atividades**, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:2ACDE595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Maior Desconto Por lote

**EDITAL Nº** 004/2020.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, éticos, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediatas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min do 24 de fevereiro de 2020. Fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo maior desconto, que tem como objeto Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, éticos, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de “A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediata, realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 13 de janeiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:DFC5254B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019.

**CONTRATO Nº**2020.0005

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 11.140.080/0001-05.

**OBJETO:**Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de

manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 32.300,00(Trinta e dois mil e trezentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

**VIGÊNCIA:**13 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JANEIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**13 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F1110405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 002/2019

**CONTRATO N°2020.0001**

**CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

**CONTRATADA (O):** D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrito no anexo I do edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.569,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 13 de jANEIRO de 2019 A31 de Janeiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de JANAEIRO de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6BF5C645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**Pregão Registro de preço nº 027/2019.

**CONTRATO N°2020.0006.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**IVILA DAIANE MARQUES ALVES/ CNPJ:30.715.574/0001-07

**OBJETO:**Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 16.071,00(dezesseis mil setenta e um reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2.048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DETTRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

**VIGÊNCIA:**13 DE JANEIRO DE 2020A30 DE JANEIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**13 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**04E55ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS N° 03**

**dPortaria N° 03/ 2020 / GP / PME Encanto – RN, 02 de Janeiro de 2020**

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER**, de acordo com o Art. 84 da Lei N°. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 02 / 2018 a 01 / 02 / 2019 a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Arlindo**, Matrícula N° 420, ocupante do Cargo de Gari, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 13 / 01 / 2020.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**8E7DC8B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00052/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2019, que objetiva: Aquisição diária e parcelada de Água Mineral Garrafão de 20 litros sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 44.100,00.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**CA156E45**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00053/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2019, que objetiva: Aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Equador/RN no ano 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 36.940,00.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**366D3675**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00054/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias, Hospital e Programas do Município de Equador - RN no ano de 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 46.926,60; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 122.580,00.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**90F028F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2019** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 413.557,46 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis centavos); **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** vencedora do Lote 02 no valor global de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais); **LOJÃO DO DENTISTA (EDILANE CARVALHO ARAÚJO)** vencedora do Lote 03 no valor global de R\$ 117.710,00 (cento e dezessete mil, setecentos e dez reais); e **CRM COMERCIAL LTDA** vencedora do Lote 04 no valor global de R\$ 5.784,62 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**DEE94CF0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2019 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2019  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 413.557,46 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CNPJ:12.305.387/0001-73) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 03:** LOJÃO DO DENTISTA (EDILANE CARVALHO ARAÚJO) (CNPJ: 12.710.916/0001-14) – **VALOR GLOBAL:** 117.710,00 (cento e dezessete mil, setecentos e dez reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 04:** CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.679.119/0001-93) – **VALOR**

**GLOBAL:** R\$ 5.784,62 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2019 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D21587DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2020 - GP 07 DE JANEIRO DE 2020**

Trata da regulamentação do subsídio financeiro vinculado ao Programa Família Guardiã, criado através da Lei Municipal Nº 445/2019.

O subsídio financeiro é ofertado à família extensa, em forma de ajuda de custo, de caráter não permanente, respaldado na Lei Municipal Nº 445/2019 que criou o Programa Família Guardiã. Enquanto a família, que se faz responsável legal pela criança, estiver participando do programa, com trabalho efetivo para quebra de ciclo de violência e promoção de espaço de cuidados saudáveis de desenvolvimento e proteção, sob os seguintes critérios:

Poderá ser concedido o repasse do subsídio para os responsáveis de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, atendidos pelo Programa Família Guardiã;

Os responsáveis deverão estar reconhecidos formalmente por meio de guarda judicial regular, concedido por autoridade judicial, ou que tenham comprovadamente entrado no judiciário com pedido formal de guarda;

Participação integral dos guardiões nos acompanhamentos técnicos do referido programa, bem como nos encontros mensais com as famílias; Depósito em conta nominal do guardião

Referenciamento das famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Recebimento se dará enquanto a família estiver sendo atendida pelo programa, e a necessidade da família receber o subsídio deverá ser avaliada semestralmente por equipe técnica;

O subsídio terá valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) mensais por criança no programa, cujo valor será reajustado anualmente pelo INPC vigente no dia 02 de janeiro daquele ano.

Os subsídios eventualmente concedidos serão pagos a partir de recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento na Constituição Federal:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

Na Lei 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 260.

§1º - Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

§2º - Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

E Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por meio da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2019**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019**

**CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** MANOEL BEZERRA NETO - ME (CNPJ: 18.098.175/0001-49) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo referente a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela SUS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um real) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2019 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A6D56F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - II CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de janeiro de 2020, às 08h:30min, fará II CHAMADA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem dos veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 13 de janeiro de 2020.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**723C0307

funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

#### Seção IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento do subsídio será realizado mensalmente pela contabilidade municipal após deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra/RN, mediante envio, até o dia 20 de cada mês, da lista de beneficiários do Programa Família Guardiã pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as famílias em atendimento e que se qualifiquem para receber o subsídio.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra/RN, 07 de janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:5D3C2D02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 020/2020-SMARH EM, 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Exonera a servidora Sra. Carla Adriana Sales do cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Carla Adriana Sales** do cargo em comissão de **Subsecretária Municipal Educação** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020..

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:AA1F2A12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 021/2020-SMARH EM, 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Exonera a servidora Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira no cargo de Coordenadora de Educação do Município de Felipe Guerra RN, empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Roberta Kelly do Vale Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenadora de Educação**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:1864895E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 022/2020-SMARH EM, 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Exonera a servidora Sra. SAMANTHA SUENE DE ABREU LEITE no cargo de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN, empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **SAMANTHA SUENE DE ABREU LEITE** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Administrativo Financeiro**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**878FD20F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012072/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012072/2019  
**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.400,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2713D0A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012073/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012073/2019  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EB0B40A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012074/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012074/2019  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 926,31  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**60BD2728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012075/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012075/2019  
**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 957,89  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**72216109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012076/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012076/2019  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.042,10  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E6A20595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012077/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012077/2019  
**Objeto:** Serviços de confecção de camisetas da emancipação política do município.  
**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.842,10  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**77DACA34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº. 101/2019 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 30%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) JOSÉ GUEDES DA SILVA, matrícula 131488-2, ocupante de cargo público efetivo de VIGIA, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 23 de julho de 1983 até 2013.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 06 de Setembro de 2019.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
 Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C66D8EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 030/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear, a Sra. CELIA PATRICIA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, sob a portaria nº 030/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de Transferências de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**2A9E2741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 031/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA CRISTINA FREIRE, sob a portaria nº 031/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**A0291257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 032/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. CLÁUDIA MARIA DA SILVA LOPES, sob a portaria nº 032/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**36CF2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 033/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. VILMA CRUZ DE ALBUQUERQUE, sob a portaria nº 033/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**46B431B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 034/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. GEYSE MARY OLIVEIRA CASTRO DE MORAIS LISBOA, sob a portaria nº 034/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**106E570B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 035/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. JADJA KAROLINY ALAIDE DA COSTA DANTAS, sob a portaria nº 035/2020, o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**E814239B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 036/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DO CARMO GRILO ALMEIDA, sob a portaria nº 036/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**16DFB726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 008/2020 - Processo Administrativo nº 040/2019 - Originado pelo Memorando nº 040/2019 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egitto, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

**GUAMARE / RN, 13 de Janeiro de 2020.**

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**4EA58404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 009/2020 - Processo Administrativo nº 935/2019 - Originado pelo Memorando nº 935/2019 - Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14h:00:00 (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egitto, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com) e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 13 de Janeiro de 2020.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**7691CA43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS NO 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **TOMADA DE PREÇOS no 001/2020 - Processo Administrativo nº 1037/2019, originado pelo Memorando nº 1258/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 30 DE JANEIRO DE 2020, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, de **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do portal da transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 e **99982-3647**

Guamaré (RN), 13 de Janeiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**9CDF5F63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020**

Nomear, RICARDO DA SILVA MENDES, no cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RICARDO DA SILVA MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar deste Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2F6FA918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2020**

Nomear, ANA MARIA MODESTO DA SILVA, no cargo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANA MARIA MODESTO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, de acordo com o Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar deste Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E58ABB42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2020**

Nomear, ARYSON DA SILVA COSTA, no cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ARYSON DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar deste Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**17908AC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2020**

Nomear, ADEILSON DA SILVA BORGES, no cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ADEILSON DA SILVA BORGES, nas atribuições inerentes ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar deste Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Por ser tratar de cargo sem previsão legal de acúmulo, tornam-se suspensas, enquanto permanecer em exercício no cargo previsto no artigo anterior, de toda e qualquer vantagem e atuação correspondente ao cargo efetivo ocupado pelo mesmo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:E4954F87

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2020**

Nomear, WENDELL GOMES VITAL DE ARAUJO, no cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, WENDELL GOMES VITAL DE ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar deste Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Por ser tratar de cargo sem previsão legal de acúmulo, tornam-se suspensas, enquanto permanecer em exercício no cargo previsto no artigo anterior, de toda e qualquer vantagem e atuação correspondente ao cargo efetivo ocupado pelo mesmo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:D3E8BC61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 011/2020**

De 10 de Janeiro de 2020.

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Fiscal e Gestor dos contratos vigentes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 866693 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Senhor(a), THIAGO GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 366.834.018-88, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS deste município, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:3D57B005

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 012/2020**

**DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título – ITIV no Município de Ielmo Marinho/RN;**  
**CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;**  
**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **Maria Fabíola Fernandes de Lima**, Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos, na qualidade de Presidente, **Eduardo José da Silva Castro**, Engenheiro Civil CREA 2112990241, na qualidade de Membro e **Kedson José de Lima**, Secretário Municipal de Tributação, na qualidade de Membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título – ITIV.

**Art. 3º** - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

**Art. 4º** - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

**Art. 5º** - Promovida a avaliação, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Tributação para opinamento e, em seguida, será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá em dia e horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

**Art. 6º** - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

**Parágrafo Único** – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

**Art. 7º** - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

**Art. 8º** - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

**Art. 9º** - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

**Parágrafo Único** – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

**Art. 10** – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Tributação.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2020.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:3D47D9BF**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**Leia-se:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.**

**FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede a Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250.

**VALOR:** Fica estabelecido o valor mensal estimado de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), perfazendo valor global estimado de R\$ 814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Onde se lê:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Leia-se:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:F920967B**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOTIFICAÇÃO POR PARALISAÇÃO PARCIAL DE FORNECIMENTO DE PRODUTO**

**Processo Administrativo nº 1.460/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

Ata de Registro de Preços nº 026/2019 objetivando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTES MUNICÍPIO.**

**DADOS DO FORNECEDOR:**

**Nome:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.784.837/0001-71, estabelecida na Rua Pintor Newton Navarro, nº 2043, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.066-370, sendo representada pelo Senhor **JOSIVALDO AMARO DE LIMA**, portador do CPF sob nº 663.597.164-53 e RG nº 976.879 ITEP/RN.

**NOTIFICAÇÃO:**

Pela presente notificação, fica essa empresa advertida pela ocorrência do fato abaixo assinalado:

**Interrupção parcial do fornecimento dos produtos registrados de acordo com as ordens de compras emitidas nº 2.010/2019 e 1861/2019, ambas faturadas e enviadas via e-mail;**

Fica intimada a apresentar defesa prévia/justificativa nos termos da Lei nº 8.666/93, no prazo de 72h (setenta e duas horas) úteis a contar

da data desta publicação e o **imediato fornecimento dos produtos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 026/2019, bem como ordens de compras emitidas.** A não apresentação da defesa e/ou o fornecimento dos produtos do objeto da ARP em tela, ora mencionada no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada.

#### LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA:

Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN

Ielmo Marinho/RN, 13 de Janeiro de 2020.

#### CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:3DD7A492

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO - M A LOPES NETO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 9000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, firmado pelo Contrato nº 2018010/2017, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa, M A LOPES NETO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.213.003/0001-60, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Principal nº 2018010/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

#### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

#### M A LOPES NETO

CNPJ nº 27.213.003/0001-60 – Contratado

#### Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E84DCF15

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO PAULO II - VENEZA - IPANGUAÇU/RN - ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 301001/2019, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, como CONTRATADA, ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 110.614.954-85, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 301001/2019, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

#### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

#### ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS

CPF nº 110.614.954-85 – Contratado

#### Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B4AEC8E6

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ISLAYNE MAIARA SILVA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE À DISPENSA PARA PROCESSO 0100259-2013.8.20.163 - SRA. JOSINETE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 617001/2019, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e como CONTRATADA a Sra. ISLAYNE MAIARA SILVA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 082.342.984-96, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 617001/2019, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ISLAYNE MAIARA SILVA**

CPF/CNPJ nº 082.342.984-96 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**54156F44**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO - FLAVIO CICERO TAVARES DA SILVA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 903022/2018, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONNTRATADO o Sr. FLAVIO CICERO TAVARES DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 115.946.864-83, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 903022/2018, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FLAVIO CICERO TAVARES DA SILVA**

CPF/CNPJ nº 115.946.864-83 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**51D89716**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO - RONAN ROMENO VARELA DE MELO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 903023/2018, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro RONAN ROMENO VARELA DE MELO, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 064.129.214-78, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 903023/2018, com prazo final em

31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**RONAN ROMENO VARELA DE MELO**

CPF/CNPJ nº 064.129.214-78 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**C1B119CB**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO - MANASSÉS CAMARA DE SOUZA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 903021/2018, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro MANASSÉS CAMARA DE SOUZA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 036.676.564-75, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 903021/2018, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MANASSÉS CAMARA DE SOUZA**

CPF/CNPJ nº 036.676.564-75 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**1EA504B8**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO - FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 903020/2018, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 595.997.904-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 903020/2018, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA**

CPF/CNPJ nº 595.997.904-72 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**1C8FA0EA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO - ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 903019/2018, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 938.210.424-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 903019/2018, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO**

CPF/CNPJ nº 938.210.424-00 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**D87C05B5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### QUARTO TERMO ADITIVO - NON MULTICLINICAS LTDA - ME

QUARTO TERMO ADITIVO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PLANTÕES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo CONTRATO Nº 497/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa NON MULTICLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.090/0001-43, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Contrato Principal nº 497/2017, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**NON MULTICLINICAS LTDA - ME**

CPF/CNPJ nº 02.332.090/0001-43 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**50082B05

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, firmado pelo CONTRATO Nº 923001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa **E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.633.939/0001-81, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº **923001/2019**, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME**

CPF/CNPJ nº 03.633.939/0001-81 – Contratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**032914BD

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO - C & C SAÚDE E SERVIÇOS  
LTDA - ME**

**QUARTO TERMO ADITIVO** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PLANTÕES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo **CONTRATO Nº 495/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **13.070.236/0001-46**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do **CONTRATO PRINCIPAL Nº 495/2017**, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ nº 13.070.236/0001-46 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**23FBA466

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - SODIC - SOCIEDADE PARA  
O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** do PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo **CONTRATO Nº 521001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa **SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **29.483.800/0001-92**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato Principal nº **521001/2019**, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

CPF/CNPJ nº 29.483.800/0001-92 – Contratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**01A255B0

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO - M GUEDES DUARTE**

**QUARTO TERMO ADITIVO** DA TOMADA DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo **CONTRATO Nº 444/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa **CONTRATANTE**, e do outro como CONTRATADA a empresa **M GUEDES DUARTE**, pessoa jurídica inscrita no **CPF/CNPJ sob o nº 16.888.577/0001-11**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do **CONTRATO PRINCIPAL Nº 444/2017**, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**M GUEDES DUARTE**

CPF/CNPJ nº 16.888.577/0001-11 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**0933C5BB

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - MICROSYSTEM  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, firmado pelo **CONTRATO Nº 508001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro como **CONTRATADA** a empresa **MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no **CPF/CNPJ sob o nº 06.334.845/0001-08**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do **CONTRATO PRINCIPAL Nº 508001/2018**, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**

CPF/CNPJ sob o nº 06.334.845/0001-08 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**E15C8681

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONSTRUTORA OLIVEIRA  
E MELO LTDA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, PARA ATENDER DEMANDAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO, POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE**, neste município, firmado pelo **CONTRATO Nº 413001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro como **CONTRATADO** a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CPF/CNPJ sob o nº 14.022.963/0001-09**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do **CONTRATO PRINCIPAL Nº 413001/2018**, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**

CPF/CNPJ sob o nº 14.022.963/0001-09 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**DDD7E5EA

**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA  
DE LOURDES**

**QUINTO TERMO ADITIVO de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, neste Município, firmado pelo **CONTRATO Nº 1/2017 - DISPENSA Nº 16/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro como **CONTRATADA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, pessoa jurídica inscrita no **CPF/CNPJ sob o nº 08.026.122/0085-77**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo do Contrato Principal nº 1/2017, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CPF/CNPJ nº 08.026.122/0085-77 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**95798B35**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO -**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LIXÃO – LOCAL DESTINADO A DEPOSITAR OS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 0108001/2019, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO, o Sr. VITAL JOSÉ DE MEDEIROS, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 238.532.471-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0108001/2019, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**VITAL JOSÉ DE MEDEIROS**

CPF nº 238.532.471-72 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**900B9C8C**GABINETE DO PREFEITO  
OITAVO TERMO ADITIVO - START PESQUISA E  
CONSULTORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 646/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro START PESQUISA E CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 646/2015 (Oitavo Aditivo), com prazo final em

31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de Dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**START PESQUISA E CONSULTORIA**

CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**F44FE35D**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUNLINE VIAGENS E  
TURISMO LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 1014001/2019, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a Empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.878.230/0001-58, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 1014001/2019, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ nº 00.878.230/0001-58 – Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**90AED010**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO - P.M. GUIMARÃES - LTDA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM HOSPEDAGEM, DISPONIBILIZANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA, firmado pelo contrato Nº 201714/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro P.M. GUIMARÃES - LTDA, pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.870.478/0001-23, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Principal nº 201714/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**P.M. GUIMARÃES - LTDA**

CPF/CNPJ nº 04.870.478/0001-23 – Contratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:2A8CBF36**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - LIDIANE SILVA DE ARAUJO ALCANTARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 116001/2019, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO, a Sra. LIDIANE SILVA DE ARAUJO ALCANTARA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 029.578.674-43, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 116001/2019, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LIDIANE SILVA DE ARAUJO ALCANTARA**

CPF/CNPJ nº 029.578.674-43 – Contratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:474F9E9D**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 27/2020-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **ALDECIA FELIX RODRIGUES**, CPF: 073.471.264-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “h”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:DA3F9920**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 28/2020-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 2º- **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **SUMAIRA FONSECA SILVEIRA**, do cargo político em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, SEMCT, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:D9F5B10A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 31/2020-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, para exercer o cargo político em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, SEMCT, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A30142EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 32/2020-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **JOSÉ LUIZ SOARES TAVARES**, CPF: 700.175.634-29, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Cemitérios e Praças, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**0C5E7F8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33/2019-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017; e

**CONSIDERANDO**, que a portaria de nº 168/2006 concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora Marluce Varela Irineu, matrícula 208, referente ao período aquisitivo de 01.05.1983 a 02.05.1992,

quando na realidade, pela ordem cronológica das licenças, referia-se ao período aquisitivo de 01.05.1993 a 02.05.2002;

**CONSIDERANDO** que a portaria de nº 330/2018 concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora Marluce Varela Irineu, matrícula 208, referente ao período aquisitivo de 01.05.1983 a 02.05.1992, quando na realidade, pela ordem cronológica das licenças, referia-se ao período aquisitivo de 01.05.2003 a 02.05.2007;

**CONSIDERANDO** que a portaria de nº 185/2019 concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora Marluce Varela Irineu, matrícula 208, referente ao período aquisitivo de 02.05.2012 a 02.05.2017, quando na realidade, pela ordem cronológica das licenças, referia-se ao período aquisitivo de 01.05.2008 a 02.05.2012;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de se corrigir os equívocos supracitados a fim não trazer nenhum prejuízo a servidora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** os períodos aquisitivos das licenças prêmio por assiduidade deferidas em favor da servidora **MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula 208, constante nas portarias 168/2006, 330/2019 e 185/2019, os quais passarão a ser os seguintes:

- I – Portaria de nº 168/2006 – Período aquisitivo: 01.05.2003 a 02.05.2007;
- II – Portaria de nº 300/2018 – Período aquisitivo: 01.05.2003 a 02.05.2007;
- III- Portaria de nº 185/2019 - Período aquisitivo: 01.05.2008 a 02.05.2012;

Art. 2º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 9861/2019, a **MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula 208, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2013 a 02 de maio de 2017.

Art. 3º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 13 de janeiro a 12 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**D9311886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0420/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0420/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR DESSE MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 17 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F01F2670

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0421/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0421/2019.  
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 20 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 06:30 H DO DIA 20 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**7C14F7B9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0422/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0422/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 24 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 24 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**70DB0550

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0423/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0423/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 e 24 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**55E4CEAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0424/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0424/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 e 26 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 25 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**78A3336C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0425/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0425/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 27 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6C1026DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0426/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0426/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 e 28 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 27 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 11 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**866C0CF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0428/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0428/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**3B2E0229

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0429/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0429/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 23 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**B6497303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 239/2019 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA

REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) , para participar de de Assembleia Geral Extraordinária dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, em Natal-RN, no dia 16/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**A4D191CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1435/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA / RN

CONSIDERANDO, que a foi acatado pedido de desistência de alguns itens vencidos pela empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, CNPJ: 27.029.083/0001-06;**

CONSIDERANDO, que foram classificados preços de outra empresa para alguns dos itens;

Resolve a Pregoeira Oficial convocar a empresa classificada em segundo lugar: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI**, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no dia 16 de janeiro de 2020, às 11:30 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Ipueira/ RN, 13 de janeiro de 2020.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**D66CE2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:36/2019

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) SANDRA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais)

perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 do mês de NOVENBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - PROALE. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 26 E RETORNANDO AS 17:00 HORAS DO DIA 26 DE NOVENBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de novembro de 2019.

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**

Dione de Medeiros Lima

**Código Identificador:**38550F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**37/2019**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS. SAINDO AS 05:00 HORAS DO DIA 10 E RETORNANDO AS 17:30 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**

Dione de Medeiros Lima

**Código Identificador:**1DAA2C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**38/2019**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA GLÓRIA DE JESUS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS. SAINDO AS 05:00 HORAS DO DIA 10 E RETORNANDO AS 17:30 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de dezembro de 2019.

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**

Dione de Medeiros Lima

**Código Identificador:**67B6D002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**39/2019**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAGALY BARROS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS. SAINDO AS 05:00 HORAS DO DIA 10 E RETORNANDO AS 17:30 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de dezembro de 2019.

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**0F20C094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 031/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0031/2020**

Dispõe sobre a Nomeação de JADSON FERNANDES DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JADSON FERNANDES DE LIMA**, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que na eleição de 06 de Outubro de 2019, foi eleito (a) para o período de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, com remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**ECA87F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 032/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0032 / 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de ANICE DANIELLE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANICE DANIELLE DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que na eleição de 06 de Outubro de 2019, foi eleito (a) para o período de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, com remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**07E93281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 033/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0033 / 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO**, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que na eleição de 06 de Outubro de 2019, foi eleito (a) para o período de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, com remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**18747B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 034/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0034 / 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de MARIA LENICE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e

considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA LENICE OLIVEIRA**, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que na eleição de 06 de Outubro de 2019, foi eleito (a) para o período de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, com remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:DE378296**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 035/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0035 / 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de LUANA VANESSA ANDRADE SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUANA VANESSA ANDRADE SILVA**, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que na eleição de 06 de Outubro de 2019, foi eleito (a) para o período de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, com remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:C707FB5B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, Sra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF sob nº. 058.436.154-80 e RG nº. 1.715.383, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN**, homologado em 26 de dezembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME**

CNPJ: 20.980.395.0001-43

Endereço: Rua Rainha do Mar, nº. 5333, Felipe Camarão, Natal/RN

Representante Legal: Josenildo Teixeira Rocha

1-Remanufaturamento do Tonner Brother TN 1060-Unid-250-R\$ 25,00-R\$ 6.250,00 / 2-Remanufaturamento de Tonner HP 85A-Unid-300-R\$ 30,00-R\$ 9.000,00 / 3-Remanufaturamento de Tonner HP 83A-Unid-100-R\$ 30,00-R\$ 3.000,00 / 4-Remanufaturamento do Tonner Brother TN 420-Unid-80-R\$ 35,00-R\$ 2.800,00 / 5-Remanufaturamento de Tonner HP 36A-Unid-100-R\$ 30,00-R\$ 3.000,00 / 6-Remanufaturamento do Tonner Brother TN 660/2340-Unid-100-R\$ 35,00-R\$ 3.500,00 / 7-Remanufaturamento de Tonner HP 33A-Unid-100-R\$ 35,00-R\$ 3.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço**, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.**

**3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93**, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeita Municipal.

**3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço**, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

**3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.**

**3.5 - Sendo julgada procedente a revisão**, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Município de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo Único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN**.

4.3 – As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos **ITENS** deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 – O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **Pregão Presencial nº. 000012/2019 - PMJ/RN**).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO**

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55**, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

**9.4.** Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMJ/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

**9.5.** Se, após o início da execução dos serviços, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

**9.6.** O contrato vigorará pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME** (CNPJ: 20.980.395.0001-43), classificada, respectivamente, em certa ordem supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Comercial Tavares EIRELI – ME  
Representante Legal:  
**JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA**  
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador: E0C6EB7A**

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019**  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.**  
CONTRATADA: **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019 à 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2019.

Município de Jandaíra  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Comercial Tavares EIRELI – ME  
**JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador: 8B616447**

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes

Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**, homologado em 31 de dezembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 04.361.146/0001-18

Endereço: Rua Luiz Dutra, nº. 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340

Representante Legal: Gabriel Delanne Marinho

**LOTE 01 - 1 - 0003484 - AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML (XPE) -UND-1.100-Natulab-R\$ 1,50-R\$ 1.650,00 / 2 - 0003485 - AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML (XPE) -UND-1.100-Natulab-R\$ 1,50-R\$ 1.650,00 / 3 - 0003487 - AMOXICILINA 250MG/5ML (SUSP) -UND-1.000-Prati-R\$ 4,14-R\$ 4.140,00 / 4 - 0001956 - AMOXILINA COMPRIMIDO 500MG -UND-50.000-Prati-R\$ 0,16-R\$ 8.000,00 / 5 - 0001964 - AZITROMICINA SUSPENSAO 600MG 15ML -FRA-1.000-Prati-R\$ 7,12-R\$ 7.120,00 / 6 - 0001963 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG -UND-20.000-Prati-R\$ 0,68-R\$ 13.600,00 / 7 - 0003496 - BROM. DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG/ML (GTS) -UND-2.500-Hipolabor-R\$ 5,00-R\$ 12.500,00 / 8 - 0003497 - BROM. DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 6,67/333,4MG/ML (GTS) -UND-3.000-Hipolabor-R\$ 5,00-R\$ 15.000,00 / 9 - 0003503 - CEFALEXINA 250MG/5ML (SUSP) -UND-1.200-ABL-R\$ 6,00-R\$ 7.200,00 / 10 - 0003504 - CEFALEXINA 500MG (CPR) -UND-55.000-ABL-R\$ 0,34-R\$ 18.700,00 / 11 - 0003507 - CIPROFLOXACINO 500MG (CPR) -UND-30.000-Prati-R\$ 0,24-R\$ 7.200,00 / 12 - 0003515 - DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG (CPR) -UND-36.000-Geolab-R\$ 0,07-R\$ 2.520,00 / 13 - 0003516 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CPR) -UND-36.000-Prati-R\$ 0,06-R\$ 2.160,00 / 14 - 0003519 - DIPIRONA 500MG (CPR) -UND-24.000-Green Pharma-R\$ 0,07-R\$ 1.680,00 / 15 - 0003520 - DIPIRONA 500MG/ML (GTS) -UND-6.000-Sobral-R\$ 0,73-R\$ 4.380,00 / 16 - 0004535 - DIPIRONA 50MG/ML (XPE) -UND-600-Natulab-R\$ 2,00-R\$ 1.200,00 / 17 - 0003532 - IBUPROFENO 300MG (CPR) -UND-18.000-Vitamedic-R\$ 0,15-R\$ 2.700,00 / 18 - 0003533 - IBUPROFENO 600MG (CPR) -UND-16.000-Vitamedic-R\$ 0,21-R\$ 3.360,00 / 19 - 0003534 - IBUPROFENO 50MG/ML (GTS) -UND-1.800-Natulab-R\$ 1,50-R\$ 2.700,00 / 20 - 0003550 - METRONIDAZOL + NISTATINA (CME VAG) -UND-700-Prati-R\$ 7,32-R\$ 5.124,00 / 21 - 0003551 - NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/G (CME) -UND-3.000-Prati-R\$ 1,30-R\$ 3.900,00 / 22 - 0003554 - NISTATINA 25.000 UI/60G (CME VAG) -UND-500-Green Pharma-R\$ 3,68-R\$ 1.840,00 / 23 - 0003556 - NIMESULIDA 100MG (CPR) -UND-36.000-Prati-R\$ 0,08-R\$ 2.880,00 / 24 - 0002032 - NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG -UND-25.000-União Química-R\$ 0,36-R\$ 9.000,00 / 25 - 0003559 - OMEPRAZOL 20MG (CÁPS) -UND-30.000-Hipolabor-R\$ 0,10-R\$ 3.000,00 / 26 - 0003561 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML (FR) -UND-900-Nutriex-R\$ 2,08-R\$ 1.872,00 / 27 - 0003572 - SIMETICONA 75MG/ML (GTS) -UND-1.200-Hipolabor-R\$ 0,98-R\$ 1.176,00 / 28 - 0003576 - SULFAMET. + TRIMETOPRIMA 400MG X 80MG (CPR) -UND-20.000-Prati-R\$ 0,13-R\$ 2.600,00 / 29 - 0003577 - SULFAMET. + TRIMETOPRIMA 200MG X 40MG (SUSP) -UND-1.500-Sobral-R\$ 1,28-R\$ 1.920,00 / 30 - 0003585 - BENZETACIL 600.000 UI (AMPOLA) -UND-600-Teuto-R\$ 9,63-R\$ 5.778,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 156.550,00****

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**.

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**4.5** - As adesões à presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**5.2** - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

**5.3** - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

**5.4** - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

**5.5** - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.6** - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.7** - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**6.4.1** - **A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

**7.3** - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1** - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

**9.2** - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 / 12200000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2077 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2035 – Manutenção da Gestão da Média e Alta Complexidade – MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 / 12200000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2029 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 12140000 / 10010000

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.146/0001-18, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**11.3** - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Artmed Comercial EIRELI

Representante Legal:

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A223A8E1

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**, homologado em 31 de dezembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Endereço: Av. Barão de Bonito, nº. 408, Varzea, Recife/PE.

**LOTE 02 - 01 - 0003586 - BENZETACIL 1.200.000 UI (AMPOLA)**

-UND-600-Teuto-R\$ 10,81-R\$ 6.486,00 / 02 - 0003587 -

BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/500MG/ML (AMPOLA) -UND-

1.200-Hipolabor-R\$ 1,67-R\$ 2.004,00 / 03 - 0003588 - BUSCOPAM

SIMPLES 20MG/ML (AMPOLA) -UND-1.200-Hipolabor-R\$ 1,11-

R\$ 1.332,00 / 04 - 0003589 - COMPLEXO B 2ML (AMPOLA) -

UND-1.500-Hypofarma-R\$ 1,03-R\$ 1.545,00 / 05 - 0004536 -

DEXAMETASONA 2MG (AMPOLA) -UNID-1.800-Farmace-R\$

0,64-R\$ 1.152,00 / 06 - 0004537 - DEXAMETASONA 4MG

(AMPOLA) -UNID-1.800-Farmace-R\$ 0,80-R\$ 1.440,00 / 07 -

0003595 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (AMPOLA) -UND-

1.500-Farmace-R\$ 0,87-R\$ 1.305,00 / 08 - 0003596 -

DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG (AMPOLA) -UND-1.200-

Teuto-R\$ 1,67-R\$ 2.004,00 / 09 - 0004539 - DIPIRONA (AMPOLA)

-UNID-2.000-Farmace-R\$ 0,70-R\$ 1.400,00 / 10 - 0004540 -

DRAMIN (AMPOLA) -UNID-400-União Química-R\$ 1,57-R\$

628,00 / 11 - 0003613 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML

(FR/AMPOLA) -UND-900-Farmace-R\$ 3,34-R\$ 3.006,00 / 12 -

0003619 - TENOXICAM 20MG/ML (AMPOLA) -UND-600-União

Química-R\$ 8,41-R\$ 5.046,00 / 13 - 0003634 - BROMAZEPAM

(LEXOTAN) 3MG (CPR) -UND-12.000-E.M.S.-R\$ 0,14-R\$ 1.680,00

/ 14 - 0003635 - BROMAZEPAM (LEXOTAN) 6MG (CPR) -UND-

12.000-União Química-R\$ 0,19-R\$ 2.280,00 / 15 - 0004541 -

CLONAZEPAM 0,5MG (CPR) -UNID-18.000-Geolab-R\$ 0,08-R\$

1.440,00 / 16 - 0004542 - CLONAZEPAM 2MG (CPR) -UNID-21.000-E.M.S.-R\$ 0,07-R\$ 1.470,00 / 17 - 0002115 - CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML P344/98 -FRA-300-Hipolabor-R\$ 2,31-R\$ 693,00 / 18 - 0002119 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG P344/98 -UND-18.000-Santisa-R\$ 0,09-R\$ 1.620,00 / 19 - 0002120 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG P344/98 -UND-18.000-Santisa-R\$ 0,10-R\$ 1.800,00 / 20 - 0004543 - FLUOXETINA 25MG (CPR) -UND-15.000-Pharlab-R\$ 0,10-R\$ 1.500,00 / 21 - 0003654 - HALOPERIDOL (HALDOL) 5MG (CPR) -UND-12.000-Cristalia-R\$ 0,24-R\$ 2.880,00 / 22 - 0003652 - HALOPERIDOL (HALDOL) 1MG (CPR) -UND-12.000-Cristalia-R\$ 0,18-R\$ 2.160,00 / 23 - 0003653 - HALOPERIDOL (HALDOL) 2MG/ML (GTS) -UND-15.000-União Química-R\$ 2,86-R\$ 42.900,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 87.771,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**.

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado

vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**4.5** – As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**5.2** - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

**5.3** – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

**5.4** – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

**5.5** – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.6** – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.7** - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** – O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**6.4.1** – A **NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não manter a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

**7.3** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.4** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1** – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

**9.2** – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 / 12200000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2077 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2035 – Manutenção da Gestão da Média e Alta Complexidade – MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 / 12200000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2029 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 12140000 / 10010000

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**11.3** - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**DROGAFONTE LTDA**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:** 1AB4FDEE

#### **GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**(CNPJ: 04.361.467/0001-18), vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 156.550,00 e a empresa **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ: 08.778.201/0001-26) vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 87.771,00.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**CA57016F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h do dia 31 DE JANEIRO DE 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 13 de janeiro de 2020.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**2DFA86E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h do dia 31 DE JANEIRO DE 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 13 de janeiro de 2020.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**05909F42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**LIMPEZA URBANA, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL, NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS A PARALELEPÍEDOS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00h do dia 31 DE JANEIRO 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 13 de janeiro de 2020.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**940AD547

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - P M JANDAIRA RN**

**DECRETO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores nomeados e contratados em caráter temporário; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º. De acordo com o anexo I** deste decreto, Ficam rescindidos todos os cargos e contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Jandaíra, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população;

**Parágrafo Único.** A rescisão de que trata o *caput* deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

**Art. 2º.** Este Decreto retroage a 31 de dezembro de 2019 e será publicado no diário oficial dos municípios.

Jandaíra/RN, 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2690DBE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 001/2020 - EMPENHOS Nº 621 E 623/2019 – LIQUIDAÇÕES**  
**Nº 1.032 E 1.034/2019**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do art. 5º da lei 8666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que o fornecimento do combustível é um serviço de fundamental importância para dar funcionalidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, referente às liquidações de nº 1.032 e 1.034/2019, ambas datadas de 16/12/2019, nos respectivos valores R\$ 953,98 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 3.509,21 (três mil quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), correspondentes as NFES: DANFE nº 000.001.707 e DANFE nº 000.001.709, totalizando um montante R\$ 4.493,19 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), referente à aquisição de combustível (gasolina comum), destinados aos veículos: Fiat Fiorino, tipo ambulância de placas QGN 4447 e Fiat Fiorino, tecform AB1 tipo ambulância de placas QGY 6J12.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais do Fundo Municipal de Saúde, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual, assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 13 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**Publicado por:**

Elvisney Soares Gurgel

**Código Identificador:**D55C0EA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME- CNPJ: 04.768.789/0001-86, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME- CNPJ: 04.768.789/0001-86** Rua José de Alencar, 373, Bairro Paraíba – Mossoró-RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação conforme Contrato inicial datado de 11 de julho de 2018 - Pregão Presencial nº 015/2018- O presente contrato a fornecimento de serviços de manutenção frota de veículo - ATA/CONTRATO nº nº 0711.01/2018

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeitura Municipal

Contratante

**LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME**

CNPJ: 04.768.789/0001-86

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**3DAE0F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 001/2020 - EMPENHOS Nº 544, 545, 562, 563, 564/2019 –  
LIQUIDAÇÕES Nº 751, 752, 777, 778 E 779/2019.**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do art. 5º da lei 8666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que o fornecimento do combustível é um serviço de fundamental importância para dar funcionalidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto no tocante ao abastecimento dos veículos oficiais sob a responsabilidade desta Secretaria, sendo estas, o transporte escolar de alunos na Zona Rural e Urbana (ROTAS DO TRANSSPORTE ESCOLAR Nº 02, 03 e 04), sendo assim requisito indispensável à oferta desses serviços aos usuários.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, referente às liquidações nº 751, 752, 777, 778 E 779/2019, sendo as duas primeiras datadas de 20/12/2019 (liquidações 751 e 752/2019) e as três últimas datadas de 27/12/2019 (liquidações 777, 778 E 779/2019).** Os valores liquidados são respectivos, sendo o que seguem: **R\$ 2.359,31 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), R\$ 1.290,00 (mil**

duzentos e noventa reais), 2.185,44 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 970,50 (novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) e R\$ 1.052,02 (mil cinquenta e dois reais e dois centavos), resultando no montante de R\$ 7.857,27 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), referentes a aquisição de combustível Óleo Diesel BS 10 e Diesel BS 500 destinados aos Veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tipo: Ônibus Mpolo/Volare V8L 4X4 Placa: QGO 4098, DUCATO Placa: MYI 7911 e Ônibus IVECO/CITYCLASS70C16 Placa NNR 9559.

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Secretaria Municipal DE Educação, Cultura e Desporto, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual, assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduí, 13 de janeiro de 2019.

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Elvisney Soares Gurgel

**Código Identificador:**6BA11177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – JUSTIFIC  
ATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº  
001/2020 - EMPENHO Nº 11/2019 – LIQUIDAÇÃO Nº 410/2019**

Os serviços de contabilidade pública são realizados de forma contínua, tendo em vista que são elaborados diariamente os procedimentos de lançamentos contábeis que envolvem as contas públicas, incluindo na prestação de serviços contábeis a confecção de balancetes e balanços, de forma que a Prefeitura Municipal de Janduí/RN depende desses serviços para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN que tem competência voltada a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional da administração municipal, e o dever de impor sanções administrativas quando se verifica a aplicação dos recursos públicos sem atenção aos princípios constitucionais e legais, portanto de suma importância a contratação da empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil K B A FERREIRA –ME.

Como especificado acima, o pagamento é de suma importância, visto que o serviço não pode ser interrompido. Desta forma, no estrito interesse público, e sendo o pagamento obrigação a ser adimplida pela Secretaria de Finanças e Tributação em razão da prestação de serviços, e pela inviabilidade de interrupção nas prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores das finanças públicas municipais, o que pode causar colapso nas obrigações, privando a sociedade de informações precisas, dentro dos prazos exigidos por lei, comprometendo ainda a transparência exigida pela Lei de Acesso a informação (LAI) e pelo art 5º da CF/88, não restando dúvidas que o pagamento em tela enquadra-se perfeitamente à excepcionalidade do art 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo totalmente justificável para a quebra da ordem cronológica do pagamento a empresa K B A FERREIRA –ME, em conformidade com o detalhamento a seguir:

**LIQUIDAÇÃO Nº 410/2019 - DATA DA LIQUIDAÇÃO:  
26/11/2019 - DATA DO VENCIMENTO: 26/12/2019 -  
PROCESSO Nº 86/2019 - Nº DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO:  
294 - VALOR LIQUIDADO A PAGAR: R\$ 7.000,00**

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

"Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita

ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada."

Podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da quebra de ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa. Neste entendimento a legislação, ao proibir a quebra de ordem cronológica, visa coibir o favorecimento de determinado indivíduo, pessoa física ou jurídica, com tudo, o presente caso demonstra que o pagamento a ser realizado tem o condão de atender ao interesse público da coletividade tendo em vista que todos os departamentos públicos da municipalidade dependem do serviço contábil, para a consecução das atividades administrativas.

Neste sentido, se faz necessário o pagamento mencionado, cujo o objeto é imprescindível para assegurar a contabilidade municipal, que em havendo ruptura o município sofrerá danos de no mínimo, difícil reparação, face ao exposto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no presente caso, restando presentes relevantes razões de interesse público fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento por se tratar de serviços contínuos imprescindíveis para que não haja prejuízo as funções habituais dos órgãos públicos municipais.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduí/RN, 10 de janeiro de 2020.

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Elvisney Soares Gurgel

**Código Identificador:**72B0B463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 005/2019**

**PORTARIA Nº 005/2020 - GP**

*Nomeia Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2020 - 2024 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam nomeados para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Jardim de Angicos/RN, para o quadriênio de 2020 – 2024, com efeitos retroativos a 10 de janeiro do corrente ano, as pessoas abaixo nominadas:

- I – Theógenes Jefferson Jacinto de Souza – CPF: 064.069.404 – 74
- II – Moizés Lucarelle Benedito de Lima – CPF: 069.876.664 – 40
- III – Maria Vanda dos Santos de Lima – CPF: 021.910.733 - 52
- IV – Andrea Mauricio de Lima – CPF: 017.446.414 - 20
- V - Erivandro André de Aguiar – CPF: 124.879.544 - 00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**E3ACF206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**5º Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato 0006/2015 cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA PÚBLICA DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE "ON-LINE"**. Baseado no despacho jurídico datado em 23 de dezembro de 2019.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA EIRELI** - Av. Dom Pedro II, 987, Sala 302, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-420, CNPJ nº 07.174.787/0001-57, neste ato representado por Rodrigo Marinho Veloso, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 987, Centro, João Pessoa-PB, CPF nº 009.900.504-24, Carteira de Identidade nº 2.385.562 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo ao contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo Promover a Prorrogação de Prazo de duração do contrato nº 0006/2015, vinculado ao Pregão Presencial nº 00044/2015 face a necessidade continua dos serviços, bem como, a regular prestação dos serviços executados pela contratada, em conformidade com o art 57 inciso II da Lei 8.666/93:

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

Fica alterada CLAUSULA SÉTIMA dos prazos, que Trata da Vigência do contrato para o acréscimo de mais 12 meses, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, ao que fora pactuada, razão pela qual a vigência passará a ser 26 de dezembro de 2020.

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos alhures, toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do termo aditivo supramencionado, o qual se encontra vigente visto que foi assinado em 22 de julho de 2015, tendo vigência de 12 meses a partir de sua assinatura. Ficando a vigência do termo aditivo para 26 de dezembro de 2020.

Outrossim, restou demonstrada a disponibilidade financeira e orçamentária para o aditamento contratual correspondente.

Por fim, foi atestado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr. José Rondinelli Bertoldo de Araújo, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, **DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA EIRELI** - 07.174.787/0001-57

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua

duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Neste sentido, uma vez que há necessidade de fornecimento de serviços de softwares específicos para sistema de folha de pagamento, contabilidade pública e contracheque "online", bem como a empresa contratada desempenhou os seus serviços de forma salutar, constata-se a vantajosidade para este município realizar o referido aditamento em relação aos serviços executados.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo prevista, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração Pública, visto que os serviços estão sendo executados regularmente.

Confrontando os documentos anexados, com a previsão legal supra, demonstra-se que a prorrogação do prazo de duração do contrato de nº 0006/2015 é possível e encontra guarida legal.

Por fim, informa-se que o contrato foi assinado em 22 de julho de 2015, tendo vigência de 12 meses a partir de sua assinatura. Sendo esse o quinto termo aditivo de prazo, a qual a dilação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de dezembro de 2019 até o dia 26 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais dispositivos do contrato nº 0006/2015, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente termo aditivo Terá Divulgação no diário oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirigir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste termo aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da comarca de Jardim de Piranhas-RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegio que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim de Piranhas-RN, em 26 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

CPF: 406.754.754-49

Contratante

Datapublic Tecnologia e Serviços em Informatica Publica EIRELI

CNPJ: 07.174.787/0001-57

**RODRIGO MARINHO VELOSO**

CPF: 009.900.504-24

Contratado

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**0F264D93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 029/2020 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, CARLA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF nº 085.835.074-22, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

**Art. 2º** - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

**Art. 3º** - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:BE62550B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 049/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 049/2019, realizada em 13/12/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

**GABRIEL COSTA SOARES 07196000498** - CNPJ: 27.301.187/0001-10, saiu vencedor no item:3; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**Iris Ferreira dos Santos 50958666415**- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens:1,2; totalizando o valor de **R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 09 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:3A74D0AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 049/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 49/2019 com início 03 de dezembro de 2019, realizada em 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998,

mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

**GABRIEL COSTA SOARES 07196000498** - CNPJ: 27.301.187/0001-10, saiu vencedor no item:3; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**Iris Ferreira dos Santos 50958666415**- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens:1,2; totalizando o valor de **R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 09 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:A288D781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA  
CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916.019/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, que a empresa YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME, apresentou recurso administrativo em face da decisão que classificou as propostas das empresas: JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI e VITA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LIMPEZA EIRELI. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó (RN), 13 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:82EA1516

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. \***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO**, o resultado da eleição de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, que nos termos do art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso I, e 14, ambos da resolução nº 170/2014, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, ocorreram de maneira unificada em todo país no dia 07 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO**, o Ofício Circular nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, de Jardim do Seridó/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os novos integrantes titulares do Conselho Tutelar, do município de Jardim do Seridó/RN, para o quadriênio 2020/2023, sendo:

ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	CPF	Nº DE VOTOS
01	Jacinto Severo da Silva	202.059.104-91	935
02	Tarcísio José dos Santos Dantas	062.303.734-32	750
03	Azemir Azevedo Filho	732.467.354-68	692
04	Sílvia Cristina de Oliveira Araújo	073.865.544-94	651
05	Ilma Silva da Costa	062.021.194-62	610

**Art. 2º - NOMEAR** os novos integrantes suplentes do Conselho Tutelar, do município de Jardim do Seridó/RN, para o quadriênio 2020/2024, sendo:

ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	CPF	Nº DE VOTOS
01	Linete Vilar Albuquerque	267.462.554-68	503
02	Simone Pereira de Azevedo	076.644.214-46	492
03	Lucila Dantas dos Santos Costa	061.590.224-31	458
04	Renata Thayse Alves de Medeiros	016.704.084-77	452
05	Maria Ana de Araújo	018.579.434-30	447

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 10 de janeiro de 2020, data da posse destes, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. \***

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:A9E29183**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.483, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

*Revoga o Decreto nº 1470, de 21 de novembro de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar o Decreto nº 1470, de 21 de novembro de 2019, por razões de interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:CFE5B0E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os arts. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e, ainda,

**Considerando** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 003/2020 - PMJS, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **FILIFE NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula nº 1350, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem direito a remuneração, com início em 26 de janeiro de 2020 e término em 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Completado o período de 02 (dois) anos a que faz menção o art. 1º desta Portaria, o servidor deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Administração e, caso isso não ocorra, será chamado a assumir o trabalho sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de serviço, conforme dispõe o §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 26 de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2020, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:BA4F48DB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**044/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS/ FARMACÊUTICA/ NASF .**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 044/2019, firmado com **ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS**, em 21/06/2019.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 21/06/2019, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 31 de dezembro de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração, conforme Portaria Ministerial Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos

remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 31 de dezembro 2019.

**OSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**04014320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 6.897/2019 (\*) PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em data de 31/12/2019, na edição 2179, com Código Identificador: 45C8414E.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6.897/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 00.820.737/0001-50  
Processo nº 188/2019 - Dispensa nº 6.897/2019 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ANGIOGRAFIA CEREBRAL NO PACIENTE LENILDO GABRIEL FAUSTINO DO NASCIMENTO.  
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6.897/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 00.820.737/0001-50  
Processo nº 188/2019 - Dispensa nº 6.897/2019 - CPL  
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL NO PACIENTE LENILDO GABRIEL FAUSTINO DO NASCIMENTO.  
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

**Município de João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**54C4104A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6.897/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: UNIDADE DE NEUROLOGIA - UNINEURO S/S LTDA - CNPJ: 70.035.076/0001-38  
Processo nº 188/2019 - Dispensa nº 6.897/2019 - CPL

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL NO PACIENTE LENILDO GABRIEL FAUSTINO DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara.  
Contratante

UNIDADE DE NEUROLOGIA - UNINEURO S/S LTDA  
Contrata

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**995F4893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 188/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata das contratações das empresas: **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA, CNPJ: 00.820.737/0001-50, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, E A EMPRESA UNIDADE DE NEUROLOGIA - UNINEURO S/S LTDA, CNPJ: 70.035.076/0001-38, VENCEDORA DO ITEN 03**, referente a REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL NO PACIENTE LENILDO GABRIEL FAUSTINO DO NASCIMENTO valor total da dispensa ficando em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FC881000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 6897/2019**

**A PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Dispensa nº 6.897/2019 - , conforme descrito:**

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL NO PACIENTE LENILDO GABRIEL FAUSTINO DO NASCIMENTO

**Empresa(s) Vencedor(as)**

**HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 00.820.737/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2; perfazendo o valor de 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais );**

**UNIDADE DE NEUROLOGIA - UNINEURO S/S LTDA - CNPJ: 70.035.076/0001-38, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3; perfazendo o valor de 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais );**

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA. 27 de Dezembro de 2019

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FBA48DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 001/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 do dia 27/01/2020, fará realizar Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de José da Penha/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/01/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**B9D238B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 002/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:20 do dia 27/01/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Aquisição de material escolar destinados aos alunos da rede Pública Municipal de Ensino e Aquisição de Kits de materiais pedagógicos para professores do Município de José da Penha - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Fernandes de Moura, 11, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/01/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**2FB85FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:10010006/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 10010006/2020**

**Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.**

**Contratado: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA (490.549.294-72), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.180,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**24BB32ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010006/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 10010006/2020**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADA: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA**

**PROCESSO DE ORIGEM: 10010006/2020**

**OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha..**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO: 55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 10/01/2020 à 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F37D7420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010005/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 10010005/2020**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADA: JOSE MAIA DA SILVA**

**PROCESSO DE ORIGEM: 10010005/2020**

**OBJETO: Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN..**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**DOTAÇÃO: 55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 10/01/2020 à 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**ECA30B21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:10010005/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 10010005/2020**

**Objeto: Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN.**

**Contratado: JOSE MAIA DA SILVA (033.637.404-68), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**952A15C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02090002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02090002/2019**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 02090002/2019  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME  
PROCESSO DE ORIGEM: 012/2019  
OBJETO: Aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de José da Penha-RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.937,51 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).  
DOTAÇÃO: 584 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/10/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A97C22EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28010001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28010001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 28010001/2019  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP  
PROCESSO DE ORIGEM: 057/2018  
OBJETO: Aquisição de Pneus e Baterias, para manutenção dos veículos do Municípios de José da Penha - RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO: 575 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 28/01/2019 à 29/03/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0F5B48D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 034/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, para atendimento das demandas das secretarias do Município.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** SANTOS & FERNANDES LTDA EPP  
**CNPJ:** 02.909.308/0001-80  
**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 002/2017  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Edeuza Maria Santos Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**89D75DB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 053/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 053/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME  
**CNPJ:** 26.796.231/0001-47  
**ORIGEM:** Carona Nº 003/2017  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 115.300,00 (Cento e quinze mil e trezentos reais).  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Tony Cesar Ananias Cardoso

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E9442E62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 056/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 056/2017, o qual tem como objeto as execuções de serviços Técnicos Especializados em Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP  
**CNPJ:** 10.552.820/0001-40  
**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 008/2017  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**10D9C208

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 058/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 058/2017, o qual tem como objeto o Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações, contratos e cobrança de tributos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministérios Públicos, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais superiores em questões de interesse do município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS  
**CNPJ:** 22.918.738/0001-75

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 005/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Thiago Cortez Meira de Medeiros

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**0D734F72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 068/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 068/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA FREIRE

**CNPJ:** 15.230.289/0001-02

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 017/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Kleber da Silva Freire

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**59E28B22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 060/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 060/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de controle interno; na orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentária, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Tomada de Preços Nº 001/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1FA0A563

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 070/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 070/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal e materiais, com motorista/operadores, destinados a atender necessidades desta unidade administrativa de acordo com a demanda necessária.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

**CNPJ:** 26.796.231/0001-47

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 016/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 270.380,00 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Tony Cesar Ananias Cardoso

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**60A6EE31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 071/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 071/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet do município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** INETNET – SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA - ME

**CNPJ:** 07.692.425/0001-58

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 015/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 2.242,00 (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de janeiro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** João Bosco da Costa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**2DFD0955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 081/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de grande carga com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** PAMAJU LOCADORA EIRELI ME

**CNPJ:** 20.327.500/0001-40

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 014/2016

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de Dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Patrícia Alves dos Santos

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CA817F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 006/2020-GP**

*Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 282/2015,

CONSIDERANDO que a Sra. **CLADIA RAYNICE GUEDES DE MOURA** foi eleita no último pleito para Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019 com 249 votos,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a CONSELHEIRA TUTELAR **CLAUDIA RAYNICE GUEDES DE MOURA**, CPF nº 089.298.514-36, para o quadriênio 2020/2024 que se inicia no dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de janeiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**99D97639

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 010/2019-GP.**

*Exonera servidor de cargo comissionado.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTAR/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o Sr. **BRUNO BARROS DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 079.219.204-46, do cargo de coordenador de time, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de janeiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eugenio Pacelli Campos

**Código Identificador:**4E2E8CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2019 - PROCESSO Nº 1101009/2019**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Portal no Município de Lagoa d'Anta/RN – Contrato de Repasse nº 869870/2018 - Operação nº 1055130-73/2018 - Ministério do Turismo, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**ASSUNTO:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 004/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, nomeada pela Portaria nº 131/2019, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 004/2019, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 02 de janeiro de 2020, Edição 2180.

No ensejo, **Convoca** as empresas ICONE ENGENHARIA EIRELI, INFO MIX MULT SERVICOS LTDA – ME, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, G M CONSTRUCAO LTDA, CAMPO FELIZ CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA – EPP, ENGEMAX CONSTRUcoes E ENGENHARIA EIRELI e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, à realizar-se no dia 20 de janeiro de 2020, às 11h30min (onze horas e trinta minutos) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de janeiro de 2020.

**RENATO SENA DE MORAIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Renato Sena de Moraes

**Código Identificador:**A51FA844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 173/2019**

Portaria nº 173/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **GENILDO GALGANO DE LIMA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 369.571.784-04, RG nº 389.175 ITEP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**EB805C04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 174/2019**

Portaria nº 174/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar os Senhores **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, CPF: 671.182.834-87, **WENDELL ERMESON PEREIRA**, CPF 025.688.814-02 e **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA**, CPF 008.872.784-00 da Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**8F994E3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 175/2019**

Portaria nº 175/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANAÍZE CAMARÃO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 664.852.234-87, RG nº 1.086.397 2º VIA - ITEP/RN, do cargo de **DIRETORA TIPO "A"** da Escola Municipal José Arlindo da Silva, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**1DB8ADD2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 176/2019**

Portaria nº 176/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA JOSÉ BERNARDINO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 702.188.034-00, RG nº 1279264 - ITEP/RN, do cargo de DIRETORA do Centro Infantil Maria Diva, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**55439612

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 177/2019**

Portaria nº 177/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JACINIRA NASCIMENTO MACEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 969.559.534-00, do cargo de DIRETORA TIPO "A" da Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**06041529

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 178/2019**

Portaria nº 178/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSEFA DANIELE FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 086.657.934-61, do cargo de **DIRETORA TIPO B** da Pré Escola Dona Lia no Sítio Mandú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**2E97E5A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 179/2019**

Portaria nº 179/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ADNA GOMES TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 056.614.284-80, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Santa Luzia na sede do município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E0F31E55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 180/2019**

Portaria nº 180/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELIANE LUCAS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº **046.689.754-51**, do cargo de Coordenadora Pedagógica do EJA da Escola Municipal Santa Luzia na sede do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9837105D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 181/2019**

Portaria nº 181/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RITA DE CASSIA BARAÚNA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 051.709.534-37, RG nº 2269569-SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, neste município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**46822582

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 182/2019**

Portaria nº 182/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VALÉRIA CONSTATINO DE SOUZA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 027.052.754-01 RG nº 1567388-ITEP/RN, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Pré Escola Dona Lia, localizada no sítio Mandú.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**775DE490

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 183/2019**

Portaria nº 183/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar Senhora **TATIANE CIPRIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 098.304.894-00 RG nº 299416-ITEP/RN, do cargo de **COORDENADORA da Escola Municipal Professor José Nunes Filho, neste município.**

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E0025113

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 184/2019**

Portaria nº 184/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSEANE PAULO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.659.194-16 - RG nº 002.488.151-SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B7FC717F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 185/2019**

Portaria nº 185/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 052.513.804-88, RG nº 002.350.534 - ITEP/RN, do cargo de **Coordenadora Administrativa das escolas José Irineu Gomes, Maria Iolanda da Silveira e João Cândido Sobrinho, neste município.**

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**B20D6DBD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2020**

Portaria nº 001/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os Senhores **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, CPF: 671.182.834-87, **EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE**, CPF 055.448.884-18 e **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA**, CPF 008.872.784-00, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**0E6E47FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 002/2020**

Portaria nº 002/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, **GENILDO GALGANO DE LIMA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 369.571.784-04, RG nº 389.175 ITEP/RN, para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**9AD535EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 003/2020**

Portaria nº 003/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ADRIANO GOMES TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 012.621.884-66, RG nº 1862344 - ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**BAE833C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 186/2019**

Portaria nº 186/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSINEIDE DUARTE DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 029.925.624-32, RG nº 001.301.283 - ITEP/RN, do cargo de **DIRETORA DE CULTURA** do município de Lagoa de Pedras.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**F930BA51

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 187/2019**

Portaria nº 187/2019

Lagoa de Pedras, 31 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GERLAINE DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 011.749.194-26 RG nº 002152055-ITEP/RN, do Cargo de **COORDENADORA DO CRAS** do município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**145454BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº018 /2020 - GP**

**Portaria nº018 /2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de janeiro de 2020.

“Concede Licença Maternidade a senhora Georgina Patrícia Batista Nicolau, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Complementar Municipal nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 497/2014 e Lei Municipal 559/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a senhora **Georgina Patrícia Batista Nicolau**, matrícula nº: 367; Cargo: Auxiliar Administrativo; lotado na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN, Lei Municipal nº 497/2014 e Lei Municipal 559/2016.

**Art. 2º** - A licença Maternidade terá vigência de 25 de agosto de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0EA061C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTES” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018, CONFORME **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**CONTRATADAS:** A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64. HENRIQUE BRAYAN CAVALINI ME - CNPJ: 31.162.874/0001-79. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ATIVIDADE: 2065: APOIO AO ESPORTE AMADOR. FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

**A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64**, SAU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.182,00 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).

**HENRIQUE BRAYAN CAVALINI ME - CNPJ: 31.162.874/0001-79**, SAU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.887,85 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

**MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60**, SAU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.861,07 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** 13 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**FEEC8394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**014/2019 - SRP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTES” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018, CONFORME **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**CONTRATADAS:** A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64. HENRIQUE BRAYAN CAVALINI ME - CNPJ: 31.162.874/0001-79. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ATIVIDADE: 2065: APOIO AO ESPORTE AMADOR. FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

**A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64,** SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.182,00 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).

**HENRIQUE BRAYAN CAVALINI ME - CNPJ: 31.162.874/0001-79,** SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.887,85 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

**MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60,** SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.861,07 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 13 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:86D06968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
INEXIGIBILIDADE - 001 - COSERN**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.  
CONTRATADA: COPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ. 08.324.196/0001-81.  
VALOR: **R\$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco Mil Reais).  
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Energia Elétrica.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.  
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 14/01/2020

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**  
Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:A962E83E

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
INEXIGIBILIDADE 002- TELEMAR - OI FIXO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE LTDA,** CNPJ. 33.000.118/0001-79.

VALOR: **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Telefonia Fixa.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 14/01/2020

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**  
Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:4416FF55

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
DISPENSA 001-2020 - CAERN**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ. 08.334.385/0001-35.

VALOR: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de água potável.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

LAJES/RN, 14/01/2020

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**  
Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:AFD120E3

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
DISPENSA 002 - JOSÉ DENNY LANCASTIANE - AGUA E  
GÁS COZINHA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ. 18.275.802/0001-70,

VALOR: **R\$ 9.280,00** (Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

OBJETIVO: Aquisição de Gás GLP 13kg (Gás de cozinha) e Água Mineral em garrações de 20L, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 14/01/2020

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**

Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**602734D2

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
DISPENSA 065 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R\$ 1.116,50** (Hum Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 08/01/2020

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**

Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F80847BE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 -  
Nº 4883/2019**

Processo nº 4883/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **GESPREV – GESTÃO PREVIDENCIARIA SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada em assessoria e encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias do Regime Geral (RGPS), por um período de Janeiro a Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Valor Mensal: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Valor total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**921685E9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**1 – DAS PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.568.077/0019-54.

**2 – DO OBJETO:** 4º Termo Aditivo do Convênio Nº 001/2016, por mais 12 (doze) meses e destinação de recursos para o exercício de 2020.

**3 – DO VALOR:** Os recursos orçamentários e financeiros para o exercício de 2019 ficam estimados em R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), que será utilizado de acordo com o desembolso pago

pela prestação dos serviços autorizados, equivalente a 288 (duzentas e oitenta e oito) bombonas de 200 litros, a custo unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), que totaliza a importância de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**4 – DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

**5 – ASSINATURA:** Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – José Marques Fernandes, Prefeito, CPF 429.198.514-20 e Maria José de Paiva Silva, Secretária Municipal Interina de Saúde, CPF: 512.382.254-20 – **CONTRATANTE** e pela Stericycle Gestão Ambiental LTDA – Carlos Henrique Moreira Dantas, CPF 042.153.264-51 – **CONTRATADA**.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FD5980BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 033/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município, que teve como licitantes vencedores parciais: **ENDSON MARQUES VIEIRA - CPF: 076.948.284-80** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **FERNANDA SILVA COSTA - CPF: 116.756.874-55** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS - CPF: 035.205.374-78** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **GUILHERME VINICIOS BEZERRA SOARES - CPF: 016.732.304-07** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lucrécia – RN, 10 de janeiro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**31F16C0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 033/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município, que teve como licitantes vencedores parciais: **ENDSON MARQUES VIEIRA - CPF: 076.948.284-80** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **FERNANDA SILVA COSTA - CPF: 116.756.874-55** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS - CPF: 035.205.374-78** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **GUILHERME VINICIOS BEZERRA SOARES - CPF: 016.732.304-07** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 10 de janeiro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**495FACCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 033/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município, que teve como licitantes vencedores parciais: **ENDSON MARQUES VIEIRA - CPF: 076.948.284-80** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **FERNANDA SILVA COSTA - CPF: 116.756.874-55** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS - CPF: 035.205.374-78** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), **GUILHERME VINICIUS BEZERRA SOARES - CPF: 016.732.304-07** com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 10 de janeiro de 2020.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:CC3BD9CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020001**

**CONTRATO Nº 2020001**

**ORIGEM: Pregão Nº 033/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**

**CONTRATADA: ENDSON MARQUES VIEIRA**

**CNPJ (MF) Nº 076.948.284-80**

**OBJETO: Contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

**VIGÊNCIA: 13/01/2020a 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020**

**ASSINANTES:**

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL**

**ENDSON MARQUES VIEIRA 076.948.284-80**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:FE4DA0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2020002**

**CONTRATO Nº 2020002**

**ORIGEM: Pregão Nº 033/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**

**CONTRATADA: FERNANDA SILVA COSTA**

**CNPJ (MF) Nº 116.756.874-55**

**OBJETO: Contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

**VIGÊNCIA: 13/01/2020a 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020**

**ASSINANTES:**

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL**

**FERNANDA SILVA COSTA 116.756.874-55**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:A4BCD714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2020003**

**CONTRATO Nº 2020003**

**ORIGEM: Pregão Nº 033/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**

**CONTRATADA: MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS**

**CNPJ (MF) Nº 035.205.374-78**

**OBJETO: Contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

**VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020**

**ASSINANTES:**

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL**

**MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS 035.205.374-78**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:DDA89512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2020004**

**CONTRATO Nº 2020004**

**ORIGEM: Pregão Nº 033/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**

**CONTRATADA: GUILHERME VINICIUS BEZERRA SOARES**

**CNPJ (MF) Nº 016.732.304-07**

**OBJETO: Contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

**VIGÊNCIA: 13/01/2020a 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020**

**ASSINANTES:**

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL**

**GUILHERME VINICIUS BEZERRA SOARES 016.732.304-07**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:85B76AFB

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 08/ 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
LUCRÉCIA/ RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 08/ 2019

Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente Lucrécia- RN- 2019/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Lucrécia RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 594/2017 de 10 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no art. 88. IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que estabelece “são diretrizes da política de atendimento: (...) III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa; VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que constitui diretrizes para a gestão das políticas públicas na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 - Lei Federal nº. 8.724/1993, estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações, determina que a assistência social seja organizada como sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2012 que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e as formas de aplicação dos recursos públicos e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos da Ata 65/2019- CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 30/05/2019, a atualização do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente Lucrécia- RN- 2019/2023,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Lucrécia, 31 de maio de 2019

**MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0059C28E

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 340/2020

Dispõe sobre a mudança de denominação da “Unidade de Ensino I Agostinho Batista do Nascimento” para Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado que a “Unidade de Ensino I Agostinho Batista do Nascimento”, CNPJ 04.609.135/0001-00 – INEP 24063975, situada no Sítio Exu, Zona Rural deste município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, passa a denominar-se **Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**F307312F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

#### GABINETE DO PREFEITA PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 016/2019, torna público que às 14h00min do dia 27 de janeiro de 2020, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2020.01.06.001, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 15 de janeiro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com).

Luís Gomes/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 016/2019

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**C64D771D

#### GABINETE DO PREFEITA PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 016/2019, torna público que às 16h30min do dia 27 de janeiro de 2020, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2020.01.07.002, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 15 de janeiro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 016/2019

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**47EFE343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2019.10.29.048.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 2019.10.29.048RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.29.048RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.1008 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2020 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2028 – MANUTENÇÃO ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000;

02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNIC. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.75 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.008.08.241.008.1066 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1113 – PROGRAMA C. DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.243.008.1.92 – PROG. DE SCFV SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 13 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**11EB949D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2019.10.29.048.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.10.29.048RP**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**FORNECEDORA Nº 01: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº

2019.10.29.048RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.29.048RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475  
CNPJ: 30.244.865/0001-64 E-MAIL: danielly.una16@hotmail.com  
TELEF:  
ENDEREÇO: RUA JUVINO FERNANDES DA COSTA, S/N,  
RETIRO, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000  
REPRESENTANTE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA CPF  
Nº 338.958.304-10  
ITENS: 0001 E 0002  
VALOR TOTAL R\$: 33.875,00 (TRINTA E TRÊS MIL,  
OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR R\$: 33.875,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 14 de dezembro de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 13 de dezembro de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Ana Maria Dantas da Fonseca – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**F021E41D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2020.01.06.001PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2020, torna público que às 9h00min do dia 27 de janeiro de 2020, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2020.01.06.001PP, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 15 de janeiro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2020

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**B5E6A239

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.11.11.001.01.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.11.11.001.01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**  
**CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para alteração do valor de **R\$ 32.450,38 (Trinta e Dois mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos)**, pactuado entre as partes no contrato original datado de 12 de novembro de 2019, que será acrescido do valor de R\$ 549,48 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 32.999,86 (Trinta e dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), representando um acréscimo de 1,69% do valor original, referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula décima do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br), no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

**DATA DA ASSINATURA** - 13 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**40B3701A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 024-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 024-PP/2019 ocorrido em 09/01/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” do serviço de saúde, de acordo com as resoluções Nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 222/18, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital de Convocatório. Foi participante do certame a empresa Sterelize Lixo Hospitalar Ltda. - ME., inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61, com o valor global de 72.627,50. Quanto aos demais registros referentes a este certame, estarão a disposição de todos no Portal da Transparência do município, para ciência de todos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**22BC1323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 025-PP/2019-SRP**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 025-PP/2019-SRP  
O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP ocorrido em 10/01/2020 cujo objeto é a Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de referência e outros anexos que compõe o presente edital. Foram participantes do certame as empresas: PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por Genilson Pereira Trindade, a empresa MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40 representado por Bruno Patrício Ferreira da Costa e a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84 representado por Francisco Bezerra Irmão. Quanto aos demais registros referentes a este certame, estarão a disposição de todos no Portal da Transparência do município, para ciência de todos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**1A262E2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 024-PP/2019, cujo objeto é o contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" do serviço de saúde, de acordo com as resoluções Nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 222/18, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital de Convocatório. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação, para a empresa Sterelize Lixo Hospitalar Ltda. - ME., inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61, com o valor global de R\$ 72.627,50 (Setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), encaminha-se o processo para sua Homologado e demais providências.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**90CD1BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**  
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail:  
prefeituramarcelinovieira@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2020**  
Aos 02 dias de janeiro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante

denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023-PP/2019 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

**1 DO OBJETO**

**A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.**

**2 PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social e CNPJ	JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – ME		
CNPJ Nº	07.501.584/0001-28		
Endereço	Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1200, Sala 01, Santa Delmira, Mossoró-RN, CEP. 59615-255		
Contato Telefone	(84) 3314-0665	E-Mail	administracao@jodiesel.com.br
Representante	Glauco Lima Verde Luciano		
CPF e RG	CPF nº 064.183.004-16 e RG nº 1.811.672 – SSP/RN		

**RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE 01 POR ESTA EMPRESA**

LOTE 01- VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PEÇAS				
Nº	Descrição dos Veículos	Unidade	Valor Estimado	Desconto
1	Peças e Acessórios para ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, MOTOR: MAN, 2012 PLACA: OJX9126. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Peça/Unid.	30.000,00	18%
2	Peças e Acessórios para ÔNIBUS VOLKSWAGEN, CAIO II 15190, 2012, MOTOR: MWM S12, PLACA: NOU1178, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Peça/Unid.	30.000,00	18%
3	Peças e Acessórios para ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, 2010/2011, MOTOR: MWM S12, PLACA: MOA7767 Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	30.000,00	18%
4	Peças e Acessórios para ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2015, MOTOR: MAN, PLACA: QGE8893, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	20.000,00	18%
5	Peças e Acessórios para ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO, 15190, 2014, MOTOR: MAN, PLACA: QGE8883, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	19.000,00	18%

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 **O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:**

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

##### **4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:**

4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de peças que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.

4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11 Apresentar como forma de comprovação de real desconto, o valor das peças, podendo, a seu critério escolher dentre as formas optantes pela administração:

- a) Planilha de custo da peça através do Sistema Audatex;
- b) Tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários;
- c) Pesquisa de Mercado em três diferentes fornecedores do mesmo produto

4.1.12 Todo pagamento será efetuado após a apresentação de uma das situações acima, ou outra aceitável pela administração municipal, mediante consulta e aprovação da Contratante.

##### **4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**

4.2.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

4.2.2 Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregue o objeto após a ordem de compra.

4.2.3 A contrata deverá fornecer sem ônus para a Prefeitura Municipal e Marcelino Vieira-RN, catálogo de componente do fabricante dos veículos, no formato digital ou físico, que deverá ter a codificação e descrição da peça, como também o preço da mesma, devendo ser substituída sempre que sofrer alteração.

4.2.4 A administração pública utilizará tal catálogo para definir o componente a ser pedido, reservado o direito da conferência de preços juntos a fornecedores autorizados.

4.2.5 O catálogo de componentes deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em tempo hábil, pelo licitante vencedor, sob pena do faturamento componente se processar com base na última tabela em poder da Prefeitura.

4.2.6 Responsabilizar-se pela entrega das peças no local indicado no presente termo, bem como pelo seu descarregamento e a segurança do veículo usado no transporte.

4.2.7 É vedada a entrega de peças/componentes diretamente a servidores da Prefeitura nas dependências da vencedora, exceto quando houver ordem expressa e leva a termo pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.8 Para o transporte de componentes frágeis, deverão ser seguida as normas vigentes estabelecidas para mandar a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua funcionalidade.

4.2.9 As peças deverão ser fornecidas dentro do prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS HORAS) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.10 As peças deverão ser fornecidas ao município, mediante requisição, de forma parcelada emitida pelo departamento de compras do município.

4.2.11 A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito é reservado o direito de não receber ou devolver as peças que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição das mesmas.

4.2.12 As peças serão solicitadas em parte, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente a secretaria, conforme relação de endereço constantes na ordem de compra, expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

4.2.13 O prazo de entrega será IMPRORROGAVELMENTE, de no máximo 72 (SETENTA E DUAS) horas, a contar da data do recebimento da solicitação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota do empenho.

4.2.14 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

4.2.15 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

4.2.16 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

4.2.17 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preços;

4.2.18 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

4.2.19 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

4.2.20 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

4.2.21 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

4.2.22 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

##### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

##### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**Observação:** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

##### **5 DA VIGÊNCIA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a

desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

#### **6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

6.4 As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as novas normas de utilização da carona.

#### **7 DOS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

7.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

7.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

7.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

7.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

#### **8 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

8.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

#### **9 DA PUBLICIDADE**

9.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

9.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

#### **10 DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **11 DAS IRREGULARIDADES**

**11.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

11.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

#### **12 DAS PENALIDADES**

**12.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

12.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

12.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

12.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4.

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

12.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

#### **13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

13.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

13.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

13.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

13.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

13.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

13.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

13.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

13.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

13.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

13.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **14 DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas

14.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Janeiro de 2020

(Assinado Eletronicamente)

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**JODIESEL COM. & IMP.DE MAQUINAS EIRELI-ME**  
CNPJ nº 07.501.584/0001-28

**TESTEMUNHAS:**

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**D0428F9B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01- IN/2020

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Inexigibilidade Nº 01-IN/2020, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar uma capacitação de 16h para os Conselheiros Tutelares do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Francisca Maria Batista - MEI. (Associare – Consultoria e Serviços) inscrita no CNPJ nº 29.799.182/0001-94, por apresentar sua proposta no valor de R\$ 1.577, (Hum mil, quinhentos e setenta e sete reais), por estar Habilitada, conforme anexos, com fulcro no Art. 25 inciso II, E art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**4DECA543

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, tornam público a assinatura do contrato Nº 2020.01.14-0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar uma capacitação de 16h para os Conselheiros Tutelares do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. Valor global do contrato é R\$ 1.577, (Hum mil, quinhentos e setenta e sete reais), amparado na Lei 8.666/93 nos Art. 25 inciso II, E art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Kerles Jácome Sarmento –

CONTRATANTE e empresa denominada juridicamente de Francisca Maria Batista - MEI. (Associare – Consultoria e Serviços) inscrita no CNPJ nº 29.799.182/0001-94 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**17818DC9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2020

##### PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03(três) meses de licença prêmio ao servidor **Antonio de Lisboa Camilo**, matrícula nº 99471, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Ocupante do cargo de Agente Fiscal Auxiliar, referente ao período aquisitivo 02/06/2002 a 02/06/2007, o servidor gozará a licença no período de 09/01/2020 a 09/04/2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**229EA69F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2020

##### PORTARIA Nº 007/2020

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para deliberarem nos assuntos de interesse da Educação Municipal.

**Art. 2º** - O CONSELHO SERÁ COMPOSTO DOS SEGUINTE MEMBROS:

**I – Represente de Diretores das Escolas Públicas;**  
- Jane Eire Silva de Lima – Titular  
- Maria Aparecida Coutinho - Suplente

**II – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública;**  
- Maria Neugerlice do Nascimento – Titular  
- Maria Anaecide Diniz Holanda Silva – Suplente

**III – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**  
- Antonio Edivan da Costa - Titular  
- Carlos de Souza Sarmento – Titular  
- Veridiana Maria de Jesus Aquino – Suplente  
- Maria Francismélia Amâncio - Suplente

**IV – Representes dos Estudantes Secundaristas;**  
- Francisco Mateus de Aquino Dias – Titular  
- João Vitor Duarte da Silva – Suplente

**V - Represente dos Estudantes da Educação Básica Pública;**

- Vanessa Conceição dos Santos - Titular
- Jonathas Costa Gomes da Silva – Suplente

**VI – Representante do Conselho Tutelar;**

- Ritânia Cássia Honório de Medeiros – Titular
- Maria Gilsicleide Fernandes – Suplente;

**VII – Represente do Poder Executivo;**

- Maria Erismara Fernandes de Queiroz – Titular
- Airla Carla Paiva - Suplente

**VIII - Represente do poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação;**

- Josileide Eliana de Queiroz - Titular
- Maria da Conceição Pontes – Suplente

**IX - Represente dos Professores da Educação Básica Pública;**

- Zilmar Galdino da Rocha – Titular
- Eliemar Sandra Almeida Paiva - Suplente

**X - Represente do Conselho Municipal da Educação;**

- Meirivanda Cesário de Oliveira – Titular
- Maria do Socorro Pontes Lima - Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 09 de janeiro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:FB3CEEA7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2020**

**PORTARIA Nº 008/2020**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria Jailza de Oliveira, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Maria Jailza de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 066.899.264-60, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Marcelino Vieira-RN, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar a partir da posse que ocorrerá neste dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:885D478E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020**

**PORTARIA Nº 009/2020**

*Dispõe sobre a nomeação de Amanda Cristina Fernandes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Amanda Cristina Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 076.309.094-89, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Marcelino Vieira-RN, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar a partir da posse que ocorrerá neste dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:49FB6750

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020**

**PORTARIA Nº 010/2020**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria Gilsicleide Fernandes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Maria Gilsicleide Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 013.036.294-88, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Marcelino Vieira-RN, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar a partir da posse que ocorrerá neste dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:CC1E3D52

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020**

**PORTARIA Nº 011/2020**

*Dispõe sobre a nomeação de Ritânia Cássia Honorato de Medeiros, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Ritânia Cássia Honorato de Medeiros**, inscrita no CPF sob o nº 035.081.234-99, para exercer o cargo de Conselheira do

Conselho Tutelar do Município de Marcelino Vieira-RN, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar a partir da posse que ocorrerá neste dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**150F61C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2020**

**PORTARIA Nº 012/2020**

*Dispõe sobre a nomeação de Elizoelma Costa Dias, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Elizoelma Costa Dias**, inscrita no CPF sob o nº 057.319.694-00, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Marcelino Vieira-RN, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar a partir da posse que ocorrerá neste dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**CEFEBB7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2020**

**PORTARIA Nº 013/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de férias a servidora **Maria Gilderlandia Galdino Alves de Lima**, matrícula nº 99853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2020, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**CAB07BDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº001/2020 - GP**

Institui Comissão de Licitação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também NOMEAR os seus membros, sendo eles os servidores **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU, que será o Presidente e os demais membros WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES e IARANDIR FERREIRA DA SILVA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**24E09F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**00022/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00022/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DIVERSAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDA, MESAS E CADEIRAS, CAMARIM, ESTANDE, EQUIPE DE APOIO, GRID E FECHAMENTO), PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: TÁTICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 05.831.823/0001-82 - VALOR TOTAL: R\$: 23.950,00 (VINTE E TRES MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 26.551.425/0001-82 - VALOR TOTAL: R\$: 175.050,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS) - VALOR GLOBAL: 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Monte das Gameleiras - RN, 10 de Janeiro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Toscano Neto  
**Código Identificador:**BC4E681E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170061**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 20170061**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** TOP WEB TELECON LTDA – CNPJ: 12.058.144/0001-88, COM SEDE NA RUA FAUSTO MARIANA DAS NEVES,10 – CENTRO – SERRA DE SÃO BENTO/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de 25 pontos de internet banda larga com link dedicado para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Monte das Gameleiras/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 30/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa TOP WEB TELECON LTDA – CNPJ: 12.058.144/0001-88 – RAFAEL LUCAS RODRIGUES, CPF: 092.214.814-76. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**4FAC3631

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CT 20170036**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170036**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL- PGFN DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNATE, PDDE). **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12 - DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANCA, CPF: 034.432.794-90. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**FF66E466

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 20170033**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170033**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50 - Nieli Nascimento Araújo Fernandes, CPF: 877.698.324-20. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**48E39168

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170034**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170034**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 – RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - João Elídio Costa Duarte de Almeida, CPF: 034.442.164-32. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**3C6D54FD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 20170039**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO**  
**CONTRATO Nº 20170039**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SEDIADA NA RUA LAURO MAIA, 1120 - FÁTIMA - FORTALEZA - CE - CNPJ: 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE; CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 18/04/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SEDIADA NA RUA LAURO MAIA, 1120 - FÁTIMA - FORTALEZA - CE - CNPJ: 02.288.268/0001-04 - Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, CPF: 023.523.733-79. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**9C9F2C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 20170035**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO**  
**CONTRATO Nº 20170035**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2020 até 31 dezembro de 2020, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43 - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 035.662.804-37. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**F787CB29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 11/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR,** a Sra. **MARINA AQUINO DANTAS,** inscrita no CPF nº 061.890.014-40, ao cargo de Gerente de Educação e Fiscalização Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E6FC4FA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2020GP NÍSIA FLORESTA, DE 11 DE**  
**JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre Prorrogação do calendário do IPTU / 2020, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

Considerando que os carnês de IPTU, não foram entregues em tempo hábil ao seu vencimento;

Considerando que o Município de Nísia Floresta tem áreas de difícil acesso para entrega dos referidos carnês,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para pagamento da quota única e primeira parcela do IPTU/2020, de 10/01/2020 para 10/02/2020, os vencimentos das demais parcelas permanecem de acordo com o anexo único do Decreto n. 023/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**GUSTAVO SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9D1E089D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprova a previsão do Orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social para o ano de 2020 na Lei Orçamentária Anual – LOA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Nísia Floresta/RN, em reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019, na Sala dos Conselhos, situada à Rua José de Oliveira, S/N – Centro, Nísia Floresta no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 872 de 18 de dezembro de 2018 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Art. 46 da NOB/SUAS – 2012, o orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da

política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária. A elaboração da peça orçamentária requer: I – definição de diretrizes, objetivos e metas; II – a previsão da organização das ações; III – a provisão de recursos; IV – a definição da forma de acompanhamento das ações; e V – a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.

CONSIDERANDO que no Planejamento Municipal a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social apresentou a previsão orçamentária anual para o exercício do ano de 2020, a fim de consolidar o cumprimento das metas físicas da Política Municipal de Assistência Social na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO que esta proposta será apresentada à Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta para análise, podendo submeter-se à alteração por meio de emenda parlamentar, mediante a necessidade.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a previsão orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SEMTHAS para o ano de 2020 na Lei Orçamentária Anual do município de Nísia Floresta/RN, para o cumprimento das metas físicas/financeiras da Política Municipal de Assistência Social, na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme informações abaixo:

#### **FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **INSTÂNCIAS DE FINANCIAMENTO**

05.071 - Secretaria M. Trabalho, Hab. e Assistência Social R\$280.000,00

05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social R\$6.148.000,00

05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, R\$353.000,00 Entidades/Grupos de Produção

05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente R\$246.000,00

**TOTAL R\$7.027.500,00**

#### **POR UNIDADE GESTORA RS**

05.071 - - Secretaria M. Trabalho, Hab. e Assistência Social- 10010000- Recursos Ordinários R\$280.000,00

**TOTAL R\$7.027.500,00**

#### **POR UNIDADE GESTORA RS**

05.071 - - Secretaria M. Trabalho, Hab. e Assistência Social- 10010000- Recursos Ordinários R\$280.000,00

05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social- R\$6.148.000,00

10010000- Recursos Ordinários- R\$2.725.500,00

13110000-Recursos Federais R\$2.459.500,00

13900000-Recursos Vinculados à Assistência Social R\$363.000,00

13120000-Convênios R\$ 600.000,00

05.073 - Conselhos de Direitos, Fundos Municipais, Valor: Entidades/Grupos de Produção. R\$ 353.500,00

10010000- Recursos Ordinários R\$ 316.000,00

13110000-Recursos Federais R\$ 37.500,00

05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente-

10010000- Recursos Ordinários R\$ 246.000,00

**TOTAL R\$ 7.027.500,00**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 26 de agosto de 2019.

**ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1D51746F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**

#### **RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, - Exercício 2018, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em sessão ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A **PORTARIA GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010** que “Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício 2018, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, no valor de R\$610.051,70 (seiscentos e dez mil e cinquenta e um reais e setenta centavos), e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$189.526,12 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), totalizando ao todo o valor de R\$633.598,61(seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

**Tipo de Deliberação: Favorável**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C443D9DD

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**

#### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2019**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - ano 2018 e Aprovação do Índice de Gestão Descentralizada PBF – Programa Bolsa Família – exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 872/2018:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de

Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2018.

**Artigo 2º** - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada PBF – Programa Bolsa Família Ano 2018, com ressalvas quanto ao valor a reprogramar para o exercício 2019. No demonstrativo apresenta um saldo a reprogramar apurado no valor de R\$48.206,72, porém o que consta no extrato bancário é o valor de R\$22.868,00.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta – RN, 25 de novembro de 2019.

**ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A6C7FA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**  
**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMAS/NF, DE 05/02/2019**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Resolução nº 02/2019/CMAS/NF, DE 05/02/2019, publicada no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 12/02/2019, referente a Aprovação da Reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do ano de 2018, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme segue:

- Onde se lê: “BL GPF FNAS R\$18.668,45

- Leia-se: “BL GPF FNAS R\$22.868,45

**ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5973AAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Por Tempo de Contribuição** da Servidora Pública Municipal, **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, admitida no serviço público em 02.07.1997, exercendo as atribuições do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o número de matrícula nº 106;

**CONSIDERANDO** que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, inciso I, “b”, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, por **ter exercido suas atividades exclusivamente como professora com tempo de efetivo exercício exclusivamente das funções de magistério** na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.133-03, a **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 106, lotada da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora polivalente, portadora do RG nº 1103548, ITEP/RN e CPF nº 702.413.684-72, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consoante alínea “b”, inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013, consoante disciplina o artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios calculados sobre o provento básico, com base no artigo 136 da Lei complementar 01/2009, e, ainda, gratificação por titulação, concedida nos moldes do Art. 71 da Lei Complementar 03/2009

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, com a produção de efeitos jurídicos referentes ao início do benefício, estipulados para 13 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do OURO BRANCO- PREV

Portaria n.º 226/2015

**Publicado por:**

Ednilda da Silva Oliveira

**Código Identificador:**6B317D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO PP 013/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Soft Print Tecnologia - LTDA – CNPJ: 26.564.007/0001-20

Objeto: Autoriza o aditamento até dia 31/12/2020 o contrato de registro de preços para futura e eventual remanufatura de toners com comodato de impressoras para atendimento às diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da administração municipal. Oriunda da licitação pregão presencial nº 013/2018.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Soft Print Tecnologia LTDA – Pela Contratada

Parazinho/RN, 27 de dezembro de 2019.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**01257EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0301011/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente à locação de imóvel situado na Rua vice prefeito Eronides Teixeira, S/N, para funcionamento do ESF1 ( estratégia saúde da família 1), para o exercício de 2020.

Objeto.....:Para funcionamento do ESF1 ( estratégia saúde da família 1), para o exercício de 2020

Contratado.....:ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68.

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**877F4025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE  
PREÇO Nº 004/2019**

Contratante: O Município de Pedra Grande/RN – CNPJ Nº 08.113.896/0001-27

Contratado: D'Leon Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 24.295.246/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN.

Valor Global do Contrato R\$ 120.679,64 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Tomada de preço nº 004/2019

Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada, D'Leon Comércio e Serviços Eireli.

Parazinho, 07 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**1D36C056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE  
PREÇO Nº 005/2019**

Contratante: O Município de Pedra Grande/RN – CNPJ Nº 08.113.896/0001-27

Contratado: L&M Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 28.886.148/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de drenagem e pavimentação pelo método convencional das Ruas Isaura Rocha, Projetada 08 e 09, Zona Urbana do Município de Parazinho/RN.

Valor Global do Contrato R\$ 204.335,79 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Tomada de preço nº 005/2019

Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada, L&M Construções e Serviços LTDA

Parazinho, 07 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**76CF396E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 14/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**D64B3ED9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 15/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			

DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:2EE22A8E**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 16/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:4E130E50**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 17/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:DA79F9A6**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 18/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:3C40687A**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 19/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de janeiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:CB00D0F5**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 21/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:85679EDF**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 20/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:C27CE02E**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 22/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em FORTALEZA/CE			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:246FF05F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18**

PROCESSO Nº 19123008/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CLEYTON PINHEIRO.

**JUSTIFICATIVA**

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda CLEYTON PINHEIRO. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:** CLEYTON PINHEIRO.

**CNPJ/CPF:** 784.596.724-68

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:B1BCEE14**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18**

PROCESSO Nº 19123008/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CLEYTON PINHEIRO.

**JUSTIFICATIVA:**

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda CLEYTON PINHEIRO. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:** CLEYTON PINHEIRO.

**CNPJ/CPF:** 784.596.724-68

**VALOR:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)

Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**F78FA93B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19**

PROCESSO Nº 19121606/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MICHEL BROCADOR.

**JUSTIFICATIVA**

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder

público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda MICHEL BROCADOR. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:** ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 70.143920/0001-44

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Parelhas/RN, 9 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**2C30D1CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19**

PROCESSO Nº 19121606/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MICHEL BROCADOR.

**JUSTIFICATIVA:**

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda MICHEL BROCADOR. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:** ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 70.143920/0001-44

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Parelhas/RN, 9 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**36D2F8C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20**

PROCESSO Nº 19123007/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;  
Declaração de saldo de existência orçamentária;  
Dotação orçamentária;  
Fonte de recurso;  
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NETINHO LIMA.

**JUSTIFICATIVA**

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda NETINHO LIMA. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:** NETINHO LIMA.  
**CNPJ/CPF:** 706.379.824-36  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**B140F55B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20**

PROCESSO Nº 19123007/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NETINHO LIMA.

**JUSTIFICATIVA:**

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de

promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda NETINHO LIMA. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:** NETINHO LIMA.  
**CNPJ/CPF:** 706.379.824-36  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**19C7D93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 014/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor GILVAN DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-I, mat. 120720-2, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 e janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**04E55236

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 015/2020**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Parelhas, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

**Conselheiros Titulares:**

1. VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO
2. MARIA DA CONCEIÇÃO
3. EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA
4. RUZINETE DA COSTA SILVA
5. JEANDE DE SOUZA PERREIRA SANTOS

**Conselheiros Suplentes:**

1. ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
2. GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO-
3. ITAMAR PEREIRA DANTAS-
4. THAYSA THATTYANNY DANTAS DINIZ
5. ANADILHA MARIA DE ARAUJO

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**227D21F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 016/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora EUNICE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante da função de Aux. Administrativo/B-VII, matrícula 100089-6, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**024206D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2577/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

INSTITUEM, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Parelhas/RN, o dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, Dia Mundial da Fibromialgia.

**Art. 2º** - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Parelhas/RN.

**Art. 3º** - O Poder Executivo envidará esforços por meio da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que

contribuam para a conscientização, enfrentamento e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º** - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia.

§ 1º - As empresas comerciais que recebem pagamento de contas e bancos deverão incluir as pessoas com Fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes. (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 001/2019, ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 021/2019 De 14 de novembro de 2019).

§ 2º - Considera-se portador de fibromialgia, para os fins desta lei, o indivíduo que possua diagnóstico médico definido pelo CID 10 - M79.7. (Redação dada pela Emenda Aditiva Nº 001/2019, ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 021/2019 De 14 de novembro de 2019).

§ 3º - A prova da condição descrita no parágrafo anterior far-se-á mediante a apresentação, em qualquer dos estabelecimentos públicos ou privados que se pretenda atendimento prioritário, de laudo médico no qual conste especificamente a informação de que o paciente é portador de fibromialgia, acompanhada da catalogação no CID 10 - M79.7. Ú. (Redação dada pela Emenda Aditiva Nº 001/2019, ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 021/2019 De 14 de novembro de 2019).

**Art.5º** - Será permitido aos Fibromialgiológicos estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas/RN, 23 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**3F24A5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2578/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR-SE A TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, DAS SESSÕES PÚBLICAS DAS LICITAÇÕES PRESENCIAIS REALIZADAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº. 001/2019, ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 022/2019 de 07 de dezembro de 2019).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo (Prefeitura Municipal) e a Câmara Municipal de Parelhas, autorizados a transmitir ao vivo, por meio de internet, por meio do facebook, no portal da transparência da prefeitura e Câmara Municipal de Parelhas, as sessões públicas das licitações realizadas pelo município de Parelhas – RN.

**Parágrafo Único.** Constituem exceção à regra disposta no caput os procedimentos licitatórios de pregão eletrônico e de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

**Art. 2º** - Estabelece a obrigatoriedade de todo processo licitatório realizado por órgãos da administração direta e indireta, fundações e empresas de economia mista pública do município de Parelhas – RN, deverá não só ser transmitido em tempo real como também gravado

em áudio e vídeo, por meio da internet, por meio do facebook, no portal da transparência do executivo e legislativo.

**Art. 3º** - A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo documentação relativa a habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das pessoas de acordo com os critérios de avaliação constante no edital.

**Art. 4º** - Ficarão Excluídos da norma os pregões eletrônicos e por compra direta.

**Art. 5º** - A gravação deverá ser arquivada por cinco anos.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor no prazo no prazo de 90 (noventas) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas/RN, 23 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**242A8C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 008/2020 da Dispensa de Licitação nº 007/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 06 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**8A0A5205

**PREVIPATU  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 007/2020, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte**

**técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: **074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 06 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**7EA27BE2

**PREVIPATU  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 007/2020 a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15** – Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 06 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**0BC18F44

**PREVIPATU  
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**CONTRATO Nº 008/2020**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 007/2020

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15** – Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.150.160.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Paulo Sergio da Costa Celedinio Filho – CPF: 018.679.293-09 – Titular.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C5C81E34

---

**PREVIPATU  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 003/2020 da Dispensa de Licitação nº 002/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu**, no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C19D4C4C

---

**PREVIPATU  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 002/2020, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN**, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9D21126F

---

**PREVIPATU  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 002/2020 a seguir:

**OBJETO: locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADA: ELIAS ANDRADE FILHO** - CPF Nº **566.810204-10**, com residência a Rua Francisco Dutra de Almeida, S/N – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**5FBAD746

---

**PREVIPATU  
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**CONTRATO Nº 003/2020**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 002/2020

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADA: ELIAS ANDRADE FILHO** - CPF Nº **566.810.204-10**, com residência a Rua Francisco Dutra de Almeida, S/N – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

**OBJETO:** locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2020

**DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**158AEC3B

**PREVIPATU  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 004/2020 da Dispensa de Licitação nº 003/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de R\$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AC62A736

**PREVIPATU  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 003/2020, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**A37A5053

**PREVIPATU  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 003/2020 a seguir:

**OBJETO:** Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADA:** MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

**FUNDAMENTO LEGAL:** com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**B042BA77

**PREVIPATU  
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**CONTRATO Nº 004/2020**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADA:** MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

**OBJETO:** Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.234,00** (seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2020

**DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020

**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Maria Fernandes Nascimento da Silva – CPF: 150.373.318-11 – Titular.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**4205D1F0

**PREVIPATU  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 005/2020 de Dispensa de Licitação nº 004/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**21FF6BBB

**PREVIPATU  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 004/2020, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**  
CPF/MF Nº 026.702.734-67  
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**8FEC31B0

**PREVIPATU  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020 a seguir:

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9F926B07

**PREVIPATU  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº 005/2020**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002. 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02 janeiro a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020

**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Clair Leitão Martins Diniz, CPF nº 477.984.084-87 – Titular.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**0D216918

#### PREVIPATU

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 006/2020 e Dispensa de Licitação nº 005/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Radio para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta Reais)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AE8761A3

#### PREVIPATU TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 005/2020, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Radio para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**2DFE355F

#### PREVIPATU

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 005/2020 a seguir:

**OBJETO:** **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Radio para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

**CONTRATANTE:** **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** **JOCIVAN PIMENTA TARGINO – CNPJ: 11.598.572/0001-30**, com sede a Rua. Bela Vista, 90 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**CEEE3D17

#### PREVIPATU

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**CONTRATO** Nº 006/2020

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2020

**CONTRATANTE:** **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU-RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22**, situada a Rua. Dr. Jose Augusto, 256 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** **JOCIVAN PIMENTA TARGINO – CNPJ: 11.598.572/0001-30**, com sede a Rua. Bela Vista, 90 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

**OBJETO:** **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Radio para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020

**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Jocivan Pimenta Targino – CPF: 264.359.358-02 – Titular.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**0B3D6BA9

**PREVIPATU**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 007/2020 de Dispensa de Licitação nº 006/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C513CD7C

**PREVIPATU**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 006/2020, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: **074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**  
CPF: 026.702.734-67  
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**39033A17

**PREVIPATU**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 006/2020 a seguir:

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.**

**CONTRATANTE:** **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ Nº: 07.553.129/0001-76**, situada na Av. Carneiro da Cunha, 040 – “A” anexo Casa – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040.240

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**655C2635

**PREVIPATU**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**CONTRATO Nº 007/2020**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 006/2020

**CONTRATANTE:** **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ Nº: 07.553.129/0001-76**, situada na Av. Carneiro da Cunha, 040 – “A” anexo Casa – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040.240.

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020

**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: 646.603.624-34 – Titular.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**CCD16C16

**PREVIPATU**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 002/2020 de Dispensa de Licitação nº 001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**66424820

**PREVIPATU**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 001/2020, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**  
CPF/MF Nº 026.702.734-67  
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**4060B241

**PREVIPATU**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02 – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF: 074.921.444-90  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**50321B9D

**PREVIPATU**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº. 002/2020**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02 – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02 janeiro a 31 de maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020

**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Carlos Alberto de Oliveira Sales Neto - CPF: 092.728.994-60 - Titular.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**6D0A3B82

**PREVIPATU**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**001/2020 – FPSMP**

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **001/2020** e Processo Administrativo nº **001/2020**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN – CNPJ Nº 17.683.394/0001-22**, com endereço a Praça João Carlos, nº s/n - Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.

**CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81** - Rua Mermoz, 150 - Baldo - Natal - RN - CEP: 59025.250.

Valor Estimado: **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu - RN, 02 de janeiro de 2020

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF: 074.921.444-90

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**A32E1BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019

CARTA CONVITE Nº 0001/2019

TIPO: Menor Preço Global

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

**3. DO RESULTADO APURADO**

*Conhecido o resultado obtido na CARTA CONVITE Nº 0001/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019, Tipo "Menor Preço*

*Global", com a classificação da licitante, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns): OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57 com o valor de R\$ 114.790,98 (Cento e quatorze mil, Setecentos e noventa reais e Noventa e oito centavos), vencendo no item: 1.*

**ADJUDICAÇÃO**

Aos 13 de Janeiro de 2020, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Presidente da CPL LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do(a) CARTA CONVITE Nº 0001/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019, Tipo "Menor Preço Global", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor do(s) licitante(s): OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57 com o valor de R\$ 114.790,98 (Cento e quatorze mil, Setecentos e noventa reais e Noventa e oito centavos), vencendo no item: 1.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, o Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E21DF991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019

CARTA CONVITE Nº 0001/2019

TIPO: Menor Preço Global

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

**3. DO RESULTADO APURADO**

*Conhecido o resultado obtido no CARTA CONVITE Nº 0001/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação da(s) licitante(s), observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns): OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57 com o valor de R\$ 114.790,98 (Cento e quatorze mil, Setecentos e noventa reais e Noventa e oito centavos), vencendo no item: 1.*

**4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor do(s) licitante(s): OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57 com o valor de R\$

114.790,98 (Cento e quatorze mil, Setecentos e noventa reais e Noventa e oito centavos), vencendo no item: 1.

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019 - CARTA CONVITE Nº 0001/2019, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, em 13/01/2020, em favor do(s) vencedor(es): OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, com o valor de R\$ 114.790,98 (Cento e quatorze mil, Setecentos e noventa reais e Noventa e oito centavos), vencendo no item: 1;

Fica os licitantes convocadas para assinar contrato de Prestação de Serviço e receber a Ordem de Serviço.

Patu/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**06177C85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2019  
CARTA CONVITE Nº 0001/2019  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 0001/2020

**ORIGEM:** CARTA CONVITE Nº 0001/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59770000, fone 8433612211.

**CONTRATADO:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, sediada à AV. VEREADOR ELIAS LOPES, Nº 485 - SALA A - CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000, FONE (84) 3396-0125.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 114.790,98 (Cento e quatorze mil, Setecentos e noventa reais e Noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.080 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

15 452 2002 2042-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4490.51-Obras e Instalações  
10010000-Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias à partir da assinatura da ordem de serviço.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**B90A235D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019  
TIPO: Menor Preço Global

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

### 3. DO RESULTADO APURADO

*Conhecido o resultado obtido na TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação da licitante, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns): J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99 com o valor de R\$ 793.348,81 (Setecentos e noventa e três mil, Trezentos e quarenta e oito reais e Oitenta e um centavos), vencendo no item: 1.*

## ADJUDICAÇÃO

Aos 13 de Janeiro de 2020, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Presidente da CPL LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019, Tipo "Menor Preço Global", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor do(s) licitante(s): J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99 com o valor de R\$ 793.348,81 (Setecentos e noventa e três mil, Trezentos e quarenta e oito reais e Oitenta e um centavos), vencendo no item: 1.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, o Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF Nº 074.921.444-90  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**FD11DC59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### HOMOLOGAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019  
TIPO: Menor Preço Global

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido na TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação da licitante, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns): J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99 com o valor de R\$ 793.348,81 (Setecentos e noventa e três mil, Trezentos e quarenta e oito reais e Oitenta e um centavos), vencendo no item: 1.

### 4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor do(s) licitante(s): J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99 com o valor de R\$ 793.348,81 (Setecentos e noventa e três mil, Trezentos e quarenta e oito reais e Oitenta e um centavos), vencendo no item: 1.

### HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, em 13/01/2020, em favor do(s) vencedor(es): J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99 com o valor de R\$ 793.348,81 (Setecentos e noventa e três mil, Trezentos e quarenta e oito reais e Oitenta e um centavos), vencendo no item: 1.

Fica os licitantes convocadas para assinar contrato de Prestação de Serviço e receber a Ordem de Serviço.

Patu/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**99A34F4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003-2019**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 003/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de janeiro de 2020, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2019, à Empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 24.581.449/0001-59, com o valor global final de R\$ 224.094,17 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos), para execução dos serviços de pavimentação das Ruas Francisco de Assis Câmara, Projetada I (ao lado da academia de saúde) e complemento da Rua Osman Teixeira, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 13 de janeiro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**E0CC023C

**CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 003-2019**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 003/2019

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2019, à Empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 24.581.449/0001-59, com o valor global final de R\$ 224.094,17 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos), para execução dos serviços de pavimentação das Ruas Francisco de Assis Câmara, Projetada I (ao lado da academia de saúde) e complemento da Rua Osman Teixeira, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 13 de janeiro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**98986AC0

**CPL**

**EXTRATO DO CONTRATO - TP 003-2019**

### EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

Contratada: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Processo nº 1628/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA, PROJETADA I (AO LADO DA ACADEMIA DE SAÚDE) E COMPLEMENTO DA RUA OSMAN TEIXEIRA NESTEMUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$ 224.094,17 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos).**

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Pedra Preta-RN, 14 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 24.581.449/0001-59

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**7F5C8FC1

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:  
**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de fogos de artifícios visando as festividades de emancipação política deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: BAZAR SÃO JOÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.466.823/0001-19, Av. Presidente Bandeira, nº 598, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**52987455

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** BAZAR SÃO JOÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.466.823/0001-19.

**OBJETO:** Aquisição de fogos de artifícios visando as festividades de emancipação política deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais).

**RATIFICAÇÃO:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**D5817EB6

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

**TERMO DERATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, **aquisição de fogos de artifícios visando as festividades de emancipação política deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 13 de janeiro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**C626D85A

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de logotipo-letas em metal galvanizado de espessura nº18, com estrutura de sustentação em tubo retangular.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19, Av. Duque de Caxias, nº 206, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**5661109D

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19.

**OBJETO:** aquisição de logotipo-letras em metal galvanizado de espessura nº18, com estrutura de sustentação em tubo retangular.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**43F95116

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**001/2020**

**TERMO DERATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **aquisição de logotipo-letras em metal galvanizado de espessura nº18, com estrutura de sustentação em tubo retangular**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 13 de janeiro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**55861F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 004/2020**

Pedra Preta/RN, 13 de janeiro de 2020.

Venho por meio deste informar os novos conselheiros tutelares do município de Pedra Preta, para ocuparem os cargos de conselheiros tutelares referente ao próximo quadriênio de 2020/2024.

Adiliane Cavalcante Bezerra  
Danielle Maria de Lima da Silva  
Francisca Patrícia de Medeiros Coutinho Costa  
Gloria Bianca Santos de Lima  
Sandra Lopes Da Silva

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JANAYNY NOGUEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do CMDCA  
Pedra Preta/RN

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**B751A49D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 2/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Dispensa nº 2/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa nº 2/2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICAS E INFORMAÇÕES DE CONVÊNIOS, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESTA MUNICÍPIO, RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: R. R. LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Pilões/RN, 13 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**04F6E083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que homologa o resultado do(a) Dispensa nº 2/2020, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de contratado nos termos do artigo 64, da Lei 8666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

R. R. LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 11.801.158/0001-87

Pilões/RN, 13 de janeiro de 2020

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**49C5C263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que homologa o resultado do(a) Dispensa nº 1/2020, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a(s)

empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de contratado nos termos do artigo 64, da Lei 8666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

CESTA DE PREÇO - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAP. LTDA  
26.776.175/0001-89

Pilões/RN, 13 de janeiro de 2020

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4A702BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Dispensa nº 1/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa Nº 1/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a CESTA DE PREÇO - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAP. LTDA - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Pilões/RN, 13 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FE531937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40. CONTRATADO: EMPRESA MC SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.366.950/0001-53. PROCESSO Nº 1002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CONTRATO Nº 027/2019. OBJETO: Termo Aditivo referente ao acréscimo de 16 (dezesesseis) plantões, equivalente a aproximadamente 6% (seis por cento), do quantitativo inicial, a fim de se manter a continuidade do atendimento dos serviços contratados pelo (CONTRATANTE), durante o mês de dezembro de 2019, considerando que não há mais saldo contratual no referido item para execução dos mesmos. SERVIÇOS: contratação de médicos em regime de plantão, (urgência e emergência) no hospital municipal Manoel Targino Sobrinho no município de Poço Branco-RN. Base Legal: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. PERÍODO: 02.12.2019 à 31.12.2019. HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES - CPF: 056.152.014-36, pela contratada.

Poço Branco-RN, 27 de Dezembro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**B889F212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 005/2020- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Francisco das Chagas Leandro de Bessa até a Liga Mossoroense de Estudos e Combater ao Câncer, onde irá submeter-se a consulta médica especializada**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de janeiro de 2020**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C434BF2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº. 002/2020-GP/PMP**

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2020

Dispõem sobre a regulamentação do Código Tributário Municipal, quanto ao calendário fiscal relativo a Taxa de Licença e Funcionamento (TLF), 2020 do Município de Portalegre e da outra providência.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 010/2017);

**DECRETA:**

Art. 1º - A TLF (Taxa de Licença e Funcionamento), será lançado em cota única e terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da taxa para os contribuintes que efetuarem o pagamento até a data de 28/02/2020.

Art. 2º - Após a data de limite que é 28/02/2020, o contribuinte perderá o desconto e será acrescido juro e multa no valor total da taxa de Licença e Funcionamento referente ao exercício 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2FD390B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 006 /2020 GP/PMP**

13 de janeiro de 2020.

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar dos Cargo de Conselheiros tutelar. com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, nomeados através da Portaria Nº 020/2016, de 12 janeiro de 2016, os seguintes conselheiros:**

**I-Titulares:**

Otília Celma Vaz de Holanda;  
Elissandra Epifânio de Queiroz;  
Maria da Conceição de Souza Costa;  
Isabel Cristina de Souza Santos;  
Charles Souza Marinho.

**II-Suplentes:**

Rafaela Aparecida Fernandes;  
Marcksuel Oliveira Batista;  
Antônia Zenilda Pereira Moura;  
Elibênia Mikaelle Barros de Moura;  
Alessandra Fernandes de Souza.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**651C46F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 007 /2020 GP/PMP**

13 de janeiro de 2020.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos conselheiros tutelares para quadriênio 2020-2024;

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Portalegre, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, os seguintes conselheiros:

**I-Titulares:**

Wesley Breno de Freitas Silva;  
Elissandra Epifânio de Queiroz;  
Deyvison Francisco Fonseca Silva;  
Sabrina Germano da Silva Oliveira;  
Fernando Gustavo Barros Pinto.

**II-Suplentes:**

Isabel Cristina de Souza Santos;  
Sandreya Pereira Rocha;  
Maria da Conceição de Souza Costa;  
Felipe Gustavo Dias;  
Francisco Das Chagas de Souza Diniz.

Art.2º O mandato dos Conselheiros Tutelares será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com término em 10 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**581C5EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS e derivados, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**PREGOEIRO**

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**829CF19A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Presidente da comissão permanente de licitação do município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2020, para seleção e possível contratação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pureza, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 24/01/2020 às 10:00h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pureza, sala da Comissão Permanente de Licitações.

Pureza-RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**C9E64117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13010001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 13010001/2020.**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 080101/2020.**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**CONTRATADA(O).....: F F ALVES ME, CNPJ N.º 12.969.719/0001-14.**

**OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria em setor de pessoal e na assessoria administrativa destinada a orientar sobre a execução da despesa administrativa e sua tramitação, na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 567 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA.....: 13/01/2020 a 31/12/2020.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 13/01/2020.**

**Publicado por:**

Claudio Uberlane de Sa

**Código Identificador:**E999A46B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 006/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 006/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel destinado a garagem da

frota de veículos do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 4.800,00, em favor de LIDIANE DE LIMA FREITAS, CPF Nº: 410.827.208-01, conforme abaixo descrito:

**LIDIANE DE LIMA FREITAS, CPF Nº: 410.827.208-01**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8573 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS Destinado a garagem da frota de veículos pertencentes as secretarias municipais do município de Riacho da Cruz/RN	MÊS	12	400,00	4.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**48ECCB27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 007/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 007/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 1.800,00, em favor de DEBORA MARIA LEITE AMORIM, CPF Nº: 915.554.264-68, conforme abaixo descrito:

**DEBORA MARIA LEITE AMORIM, CPF Nº: 915.554.264-68**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14608 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Referente a armazenamento de materiais e disposição de serviços em geral.	MÊS	6	300,00	1.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**FF2E0D2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - DISP/SMEC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 001/2020 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito para materiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de VERALUCIA SOARES DA SILVA, CPF Nº: 302.891.814-53, conforme abaixo descrito:

**VERALUCIA SOARES DA SILVA, CPF Nº: 302.891.814-53**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14609 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MÊS	12	250,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:EE404AF2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 -  
DISP/SMEC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 003/2020 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades de prática esportiva do karatê para o ano de 2020, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR, CPF Nº: 019.922.644-06, conforme abaixo descrito:

**FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR, CPF Nº:  
019.922.644-06**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13775 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE KARATÊ	MÊS	12	250,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:DAC7B129**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGIMENTO E RESOLUÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Riacho de Santana/RN - Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro

E-mail: conselhos.as.rs@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMDCA/RS Nº 001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Aprova e torna público o Regimento Interno referente ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Riacho de Santana/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Riacho de Santana/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 312/2019 de 09 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar e tornar público o seu REGIMENTO INTERNO, na forma do anexo à presente Resolução.

§ 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação em meio Oficial.

Riacho de Santana/RN, 07 de janeiro de 2020

**MARIA DE JESUS ALVES**

Presidente do CMDCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 312 de 09 de abril 2019

Rua Alexandriana Cajé, S/N – Riacho de Santana/RN

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHO DE SANTANA/RN**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, criado pela Lei Municipal nº 312/2019, de 09 de Abril de 2019.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua Alexandrina Cajé, na sede da Casa dos Conselhos de Riacho de Santana/RN.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, na forma do disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 312/2019, é composto de 10 (dez) membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§1º Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados em diário oficial, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§2º Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**SEÇÃO I****DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

Art. 4º Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo, dentre seu corpo de Secretários, Chefes de Departamento ou servidores dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto aos órgãos administrativos.

§1º Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, finanças e planejamento;

§2º As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§3º Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§4º No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§1º O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§2º O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§3º Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que

comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nº 8.069/90.

**SEÇÃO II****DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:**

Art. 6º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§1º A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembléia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;

§2º A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§3º Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembléia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7º De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8º O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 9º É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10 Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência necessária.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art. 3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

### CAPÍTULO III

#### DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 312/2019 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

### CAPÍTULO IV

#### DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 14. A entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no parágrafo §2º, do Art. 18, da Lei Municipal nº 312/2019 e art.13, deste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

V - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§2º Incurrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas;

§3º Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembléia de escolha;

§4º Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 15 A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 16 Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

### CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17 De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

### CAPÍTULO VI

**DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:**

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, por força do disposto no art. 227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 312/2019, tem a por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente” que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 312/2019, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente”;

V - promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.4º, *caput* e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90;

VIII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. 22, da Lei Municipal nº 312/2019 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nºs Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Riacho de Santana/RN, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§2º As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania

popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal);

§3º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

**CAPÍTULO VII****DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário; II - a Diretoria;  
III - as Câmaras Setoriais.

**SEÇÃO I DO PLENÁRIO**

Art. 20 O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 21. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 312/2019 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

**SEÇÃO II DA DIRETORIA**

Art. 22 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 02 anos, podendo ser reconduzido por mais um ano.

§1º Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§2º A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§3º Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§4º Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§5º O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;

**DA PRESIDÊNCIA**

Art. 23. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN será escolhido entre seus

pares, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) ano.

§1º O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§2º Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 24 São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos;

IV - distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, ou designando eventuais relatores substitutos;

V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN;

VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XII - Efetuar as comunicações a que aludem os arts.4º, §4º; 5º, §3º; 14, §4º; 42, §3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII - Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§1º É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§2º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

### SEÇÃO III

#### DO SECRETÁRIO

Art. 25. Ao Secretário, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - manter:

a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) livro de atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

III - despachar com o Presidente;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;

XI - remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;

XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

### CAPÍTULO VIII

#### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

## SEÇÃO I DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 32. Na forma do disposto no art. 19, da Lei Municipal nº 312/2019, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na última semana do mês, em horário propício a ser definido pela diretoria.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias poderão ter seu período de realização mudado em decorrência de casos fortuitos para melhor adequação e organização.

§2º Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§3º A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos órgãos interessados, bem como a população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§4º A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§5º As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* mínimo de metade dos membros do Conselho;

§6º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 33 As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colorem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 34 As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§1º Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e do Poder Judiciário;

§2º As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§3º Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subseqüente(s).

Art. 35. Encerrados os debates de cada assunto pautado, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§1º A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§2º Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§3º Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 36 O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o resultado.

§1º O resultado das votações será devidamente publicado por meio das resoluções geradas destas;

§2º As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 37 A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

## SEÇÃO II

### DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 38 As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§1º A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

## SEÇÃO III

### DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 39 Na forma do disposto nos arts. 90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução,

certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 40 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou cadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

- a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
- b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
- d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
- e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
- f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
- g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao cadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
- h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último cadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 41 Quando do registro ou cadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§1º Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§2º Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 42 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a “rede de proteção à criança e ao adolescente” existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 43 As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 44 Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 45 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

## SEÇÃO IV

### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infante-juvenil.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§2º Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 47 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN.

Art. 48 Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 49. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Riacho de Santana/RN, 07 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:439035C4**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 954/2020 - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO RN, NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

## DECRETA

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais ligados à Secretaria de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 13 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º- O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos municípios bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Riachuelo-RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:40AC1DD4**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de

serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Nº de Empenho	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6201	Nº 102066	06/12/2019	Gol	QGY-5453	1.210,26
Nº 6204	Nº 102067	06/12/2019	Spin	OWC- 7133	173,95
Nº 6232	Nº 102066	13/12/2019	Gol	QGY-5453	1.210,91

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES**  
Chefe de Gabinete

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:5817ADB1**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6197	06/12/2019	SPRINT	OWD-5870	409,24
Nº 6228	13/12/2019	SPRINT	OWD-5870	1.068,79
Nº 6229	13/12/2019	GOL	QGY - 5203	1.003,88
Nº 6230	13/12/2019	KOMBI	OVZ-7440	604,71
Nº 6198	06/12/2019	GOL	QGY -5203	1.009,14
Nº 6199	06/12/2019	KOMBI	OVZ-7440	510,37

Rio do Fogo/RN, 09 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA**

Secretaria Municipal de Educação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**51BA13AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6206	06/12/2019	MOTO NIVELADORA	-----	6.024,26
Nº 6231	13/12/2019	Saveiro	QGX -9833	1.201,13
Nº 6205	06/12/2019	UNO	OJU-2084	875,60
Nº 6200	06/12/2019	Saveiro	QGX -9833	1.203,30

Rio do Fogo/RN, 09 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**SEVERINO ALBERTO BEZERRA**

Secretário Municipal de Obras e Transporte

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**EDB074C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Morais de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6233	13/12/2019	Moto	OWB-9925	49,18
Nº 5253	06/12/2019	Gol	QGY -5253	1.007,75
Nº6202	06/12/2019	Moto	OWB-9925	94,69

Rio do Fogo/RN, 09 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**ACD522E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 010/2020**

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 733/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a ata de posse dos Membros do Conselho Tutelar no dia 10 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Edinilma Barbosa Brasil**, CPF nº **052.603.753-94**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de RODOLFO FERNANDES/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**46768D6E

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 011/2020**

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 733/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a ata de posse dos Membros do Conselho Tutelar no dia 10 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Maria Linaiara Batista Silva**, CPF nº **601.140.643-26**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de RODOLFO FERNANDES/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**330152DE

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 012/2020**

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 733/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a ata de posse dos Membros do Conselho Tutelar no dia 10 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Marcia Morgania Rufino da Silva**, CPF nº **009.868.154-03**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de RODOLFO FERNANDES/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:9A8B7657

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 013/2020**

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 733/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a ata de posse dos Membros do Conselho Tutelar no dia 10 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Jandira Neta Cavalcante Gurgel, CPF nº 036.961.884-09**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de RODOLFO FERNANDES/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:E8555837

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 014/2020**

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 733/2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a ata de posse dos Membros do Conselho Tutelar no dia 10 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Klara Patrícia Miranda Régis, CPF nº 014.203.694-31**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de RODOLFO FERNANDES/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:6B16AA72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010003/20-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 05(cinco) impressoras multifuncional laser velocidade 27ppm, com recarga de toner, troca de peças e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS, AGRICULTURA e SETOR DE LICITAÇÕES, pelo o período de janeiro à dezembro de 2020.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa JOÃO MARIA VARELA, CNPJ nº 02.635.439/0001-16, no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais),

levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação-Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:243DCC30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010003/20-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 05(cinco) impressoras multifuncional laser velocidade 30ppm e 03(três) impressoras multifuncional laser velocidade 27ppm, com recarga de toner, troca de peças e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS, AGRICULTURA e SETOR DE LICITAÇÕES, pelo o período de janeiro à dezembro de 2020.

**Favorecido.....:** JOÃO MARIA VARELA, CNPJ nº 02.635.439/0001-16

**Valor.....:** R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:96352EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019 - RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a empresa EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 10.465.480/0001-10, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços nº 04/2019, com a proposta de preços no valor global de R\$ 153.204,32 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:AC3A87AD

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010003/20-TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa JOÃO MARIA VARELA, CNPJ nº 02.635.439/0001-16, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 05(cinco) impressoras multifuncional laser velocidade 30ppm e 03(três) impressoras multifuncional laser velocidade 27ppm, com recarga de toner, troca de peças e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS, AGRICULTURA e SETOR DE LICITAÇÕES, pelo o período de janeiro à dezembro de 2020, pelo valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:37DA6993

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR como membros do Conselho Tutelar para exercício da função de Conselheiro para o período de 10/01/2020 a 10/01/2024:

GENILSON MARTINS GARCIA - Membro Titular  
MARIA JOSÉ DE MOURA ARAÚJO - Membro Titular  
MANOEL JERFERSON DE LIMA - Membro Titular  
ROBSON HERY PEGADO - Membro Titular  
FELIPE RENAM FERNANDES - Membro Titular  
KLEITON PEGADO - Primeiro Suplente  
RENATO SOARES DA SILVA - Segundo Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:CF80DF7B

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
134/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS  
E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-  
10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a  
prorrogação da vigência contratual passando a vigorar de 02 de janeiro  
de 2020 a 02 de março de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais  
Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo  
presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, da Lei  
8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de dezembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal  
Contratante e

**FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR**

P/contratada.

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**694C3081

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 016/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições  
legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei  
Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos do Expediente nº 05/2020, oriundo da  
Secretaria Municipal de Assistência Social,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, os Representantes do Conselho Tutelar abaixo  
relacionados, o quais atuaram na referida função, no período de **23 de  
dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2020.**

MARIA BETÂNIA CONFESSOR;  
EDNA TELMA DE OLIVEIRA;  
KADMA CRIS CARVALHO;  
LÚCIA RAMOS DA SILVA  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia **10 de janeiro de 2020.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de janeiro de  
2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E189D139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 001/2020 - LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA 001/2020 Santa Maria-RN, 13 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de  
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade por um período de 120  
(cento e vinte) dias a contar de 28/12/2019 a 25/04/2020 a servidora  
**RAQUEL MICAELA SOARES**, CPF nº 017.327.624-57,  
ASSESSORA DE APOIO A PRESERVAÇÃO, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de  
8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores  
Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso II, alínea b); § 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2019, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**C80E4756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2020**

Portaria de diária nº 17/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras  
providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em  
conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE  
CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município,  
ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor  
unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser  
pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma  
viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de  
Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o  
Hospital Dioclecio Marques de Lucena, no dia 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**6576B374

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2020**

Portaria de diária nº 18/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras  
providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em  
conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Parnamirim/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Dioclecio Marques, no dia 05 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**17190BD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2020**

Portaria de diária nº 19/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Para transportar paciente até o Hospital Dioclecio Marques de Lucena, no dia 04 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**5A7FD81B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2020**

Portaria de diária nº 20/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**2234AF0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2020**

Portaria de diária nº 21/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**87CA81A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2020**

Portaria de diária nº 22/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**3721A09C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2020**

Portaria de diária nº 23/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro. No dia 25 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**13E818E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2020**

Portaria de diária nº 24/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 25 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**A0F47C62

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2020**

Portaria de diária nº 25/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro. No dia 21 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**9126568D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2020**

Portaria de diária nº 26/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Memorial, no dia 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**F03E541E

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LUCIANO BARROS DA SILVA, CPF: 200.808.404-34, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 13 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**Valor total estimado:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Da Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Da Dotação Orçamentária: **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2020.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUCIANO BARROS DA SILVA (Contratado).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**D8789819

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **JOB IRAPUA MOURA TORRES**, CPF: 964.952.604-82, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 10 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE

**Valor total estimado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Da Vigência: **01 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.**

Da Dotação Orçamentária: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2020.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOB IRAPUA MOURA TORRES (Contratado).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**434B45F1

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **REBECA CANUTO DE SOUSA**, CPF 042.161.113-83, CONTRATADA.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médica Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**Valor total estimado:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Da Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2020.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e REBECA CANUTO DE SOUSA (Contratada).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**63A9D12D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS**, CPF 069.585.494-14, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 08 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**Valor total estimado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Da Vigência: **01 de janeiro de 2020 à 30 de junho de 2020.**

Da Dotação Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2020.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS (Contratado).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**F5232704

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 022/2020 – GP**

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2020.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ZUELDA SALES DE FIGUEIREDO, CPF Nº 038.293.864-00, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ZUELDA SALES DE FIGUEIREDO, CPF Nº 038.293.864-00, Matrícula nº 2282, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**559EB7E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO**, CPF 522.898.504-20, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **COVEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, em substituição do Coveiro **JOSE LEAO DO NORTE MARTINS**, matrícula nº 374, que se encontra afastado do serviço para gozo de **Férias** nos termos da Lei Municipal 344/96.

Do Valor Global: **R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)**.

Da Vigência: **de 01 á 31 de janeiro de 2020.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2020.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO** (Contratado).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**B85D35D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 023/2020 – GP**

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2020.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNADO SILVA, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCUT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F81D5752

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA**, CPF: 101.634.614-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, visto que a mesma encontra-se gestante.

Do Valor Global: **R\$ 13.811,82 (treze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**.

Da Vigência: **01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2020.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA** (Contratada).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**2D8948AD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 025/2020 – GP**

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2020.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. VANESSA KELLY DA CUNHA SEVERO, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (Apoio a Secretaria), lotada na secretaria de Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**7E891E3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 014/2019 LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio/RN torna público o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º

014/2019, objetivando a contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção de uma Unidade básica de Saúde UBS, localizada na rua Manoel Targino Bezerra, Centro do município de Santo Antônio-RN, no dia e horário marcado para recebimentos dos envelopes em sua SEGUNDA CHAMADA, não compareceram licitantes interessados em participar do certame acima epigrafado. Por tanto, como não obtivemos êxito a presente licitação fica considerada DESERTA EM SUA 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO por ausência de participantes.

Santo Antônio/RN, em 13 de janeiro de 2020

#### A COMISSÃO

#### Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:70653999

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Designação do servidor JOSÉ DE RIBAMAR BORGES DA SILVA, matrícula nº 00235-6, inscrito no CPF: 614.406.553-91, para atuar como Gestor do Contrato de nº 030701/2015, referente a CETEC (Serviços de Consultoria de Planejamento e Contábil) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, designado através da Portaria municipal n. 019, de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de janeiro de 2020.

#### CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

#### Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:14EA6858

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. EDILSON PEREIRA CÂMARA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 877.251 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.878.184-20, do cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2020.

#### CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

#### Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:A1844EA5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor e que essa designação não gera ônus para o município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Designação do Servidor Comissionado EDILSON PEREIRA CÂMARA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 877.251 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.878.184-20, para assumir as respectivas funções de Chefe do Setor de Compras do Município de São Bento do Norte/RN,

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2020.

#### CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

#### Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:7A5F4E97

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 170801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ N.º 08.160.467/0001-00;  
CONTRATADO(A): LUIZ THALES PINHO DANTAS

07634902454, CNPJ Nº. 22.560.754/0001-39; **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO; **VALOR:** R\$ 175.630,00 (CENTO SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS); **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”; **AÇÕES:** 2111 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 2066 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; 2065 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 2063 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2092 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2029 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **VIGÊNCIA:** 13 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2020; **PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **PELA CONTRATADA:** LUÁ THALES PINHO DANTAS, TITULAR/EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**542E2CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052503/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 05.642.755/0001-03; **OBJETO:** 1º- PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. 2º- SUPRESSÃO, COM FUNDAMENTO NO INC. II DO ART. 65 C/C INC. II DO PARÁGRAFO 2º, AMBOS DO ART.65 DA LEI 8.666/93, ALTERANDO O VALOR MENSAL TOTAL DO CONTRATO, PASSANDO DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS) REAIS PARA R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS) REAIS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E, INC. II DO ART.65 C/C INC. II DO PARÁGRAFO 2º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, RESPECTIVAMENTE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO CONTRATADO: ROSENICE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**FFF1BFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF 012.871.694-06 para a função de PREGOEIRO, e os servidores LEANDERSON CLEITON DA SILVA, portador do CPF 082.486.544-86 e RAVENA KAREN BORGES DA SILVA, portadora do CPF 098.606.554-48, como membros de apoio que

auxiliarão os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9178A5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666 de 21/01/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

- 1 – Rafael dos Santos Matias – Presidente
- 2 – Leanderson Cleiton da Silva – Membro
- 3 – Ravena Karen Borges da Silva - Membro
- 4 – Vanderlei de Araújo Laurentino - Suplente

**Art. 2º** - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 10 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**11E8A253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 036/2020**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** LUCENA DINIZ & CUNHA LTDA-ME CNPJ/CPF: 20.647.861/0001-73 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 600(seiscentos) metros de Lona plástica ao Município de São Fernando, mas precisamente a Secretaria Municipal de Agricultura. Esta aquisição faz-se necessária em virtude de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, especialmente para facilitar a sobrevivência da população através de armazenamento de forragem para alimentar o seu rebanho durante o período de estiagem, marcado pela falta d'água para irrigação neste município, visto que a maior parte do ano é de seca. Com isso o trabalhador rural precisa garantir a sobrevivência do seu rebanho, para a subsistência familiar. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº

8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**10 de Janeiro de 2020.  
**Vigência:**10 de Janeiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, VALMIR LUCENA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**982CEE9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0242 – GPMSF/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o repasse de cota do ICMS para aplicação em Convênio de Saúde celebrado com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, durante o exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anualmente a ser repassado em parcelas (conforme detalhamento em anexo) a ser debitado do repasse mensal da Conta do ICMS que este Município recebe do Estado do Rio Grande do Norte;

Art.2º - Os recursos transferidos mediante o referido repasse serão integralmente aplicados no Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 063/2020 celebrado com o COPIRN a título de contrapartida financeira deste Município com o objetivo de ampliar a disponibilização de consultas, sessões e exames médicos especializados gratuitos aos munícipes de São Fernando.

Art. 3º - O repasse será realizado no dia 10 de cada mês mediante transferência para a conta específica do Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 063/2020 de titularidade do COPIRN: Banco do Brasil; Agência 3795-8; Conta Corrente n.º 12.029-4.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E4EC3CC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0244 – GPMSF/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Revoga as disposições contidas no Decreto n.º 0218/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - **Revogar** as disposições contidas no Decreto n.º 0218/2019, o qual “interrompe a concessão de horas extras e dá outras providências”.

Art.2º - Com a publicação deste decreto, fica restabelecida a possibilidade de concessão de horas extras, no município de São Fernando, aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C508AB5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 012/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000159, no valor total de R\$ 3.000,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**67FBFD95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 013/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000160, no valor total de R\$ 4.822,20.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**10CC83A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 014/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000163, no valor total de R\$ 3.000,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B98726B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 015/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000170, no valor total de R\$ 3.000,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**2C4EEAA7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 016/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, conforme Pregão Presencial n.º 001/2019, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430 inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0111-14, e nota fiscal número 0000110, no valor total de R\$ 2.000,70.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C3A6098A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 017/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, conforme Pregão Presencial n.º 001/2019, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430 inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0111-14, e nota fiscal número 0000111, no valor total de R\$ 4.001,40.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**DA5C927E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 018/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000004, no valor total de R\$ 602,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1737E0B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 019/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000012, no valor total de R\$ 994,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**9A2BBDE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 020/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000005, no valor total de R\$ 2.800,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**43196899

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000010, no valor total de R\$ 700,00.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:7C4AB6CF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 022/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de profissional especialista em Farmácia-Bioquímica para prestar assessoria nos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2020, para o Sr. Fabrício Leite Dantas, CPF n.º 052.076.444-75, nota fiscal nº 007094, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:AF99AB37

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 023/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço de Nutricionista nas Escolas Municipais de São Fernando/RN, de modo a formular o cardápio dos alunos das Escolas Públicas deste município, fornecendo alimentação rica em nutrientes essenciais à formação da estrutura física destes, algo tão essencial ao seu crescimento saudável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, por se tratar de uma despesa referente à contratação de serviços técnicos especializados de profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN, especialmente no tocante à Assistência prestada nas unidades educacionais, bem como o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PNAE, com carga horária semanal de 20 horas, para a Sr.ta Maria Eugênia de Medeiros Fernandes, CPF n.º 084.857.224-69, nota fiscal nº 006919 no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A767D01C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 024/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênio e contratos de repasse junto ao SICONV, para acompanhamento de projetos, de convênios e de contratos de repasses, contendo ações de interesse do município junto ao órgãos do governo federal e estadual, elaboração da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo município de São Fernando/RN, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a pessoa de Geneviana Dantas Ferreira, nota fiscal nº 006921, CPF n.º 023.982.984-00, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos reais).

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C8B2C5F8

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 025/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2019, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, conforme Pregão Presencial n.º 001/2019, para a empresa Durval da Fonseca Medeiros 70040326470 inscrita no CNPJ sob o nº 19.608.875/0001-07, e nota fiscal número 000109, no valor total de R\$ 3.129,30.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**00CD1875

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 026/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a urgência do serviço em razão da necessidade de conclusão do plano de Saneamento Básico, visto que o mesmo deve

ser concluído este ano, conforme estabelecido em TAC e TED assinados, respectivamente, pelo MPRN e MPF com o município de São Fernando, de modo que a não conclusão ensejará multa e em sanções administrativas e civis para o município e ao Gestor Municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à Contratação de pessoa física para serviço cartográfico e caracterização do município de São Fernando, para etapa de diagnóstico, do Plano de Saneamento Básico, bem como conclusão do mesmo, para o Sr. Jucielho Pedro da Silva, CPF n.º 082.754.604-17, nota fiscal n.º 007018, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D42A7D7E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 027/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a urgência do serviço em razão da necessidade de conclusão do plano de Saneamento Básico, visto que o mesmo deve ser concluído este ano, conforme estabelecido em TAC e TED assinados, respectivamente, pelo MPRN e MPF com o município de São Fernando, de modo que a não conclusão ensejará multa e em sanções administrativas e civis para o município e ao Gestor Municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à Contratação de pessoa física para serviço cartográfico e caracterização do município de São Fernando, para etapa de diagnóstico, do Plano de Saneamento Básico, bem como conclusão do mesmo, para o Sr. Jucielho Pedro da Silva, CPF n.º 082.754.604-17, nota fiscal n.º 006967, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**255F6210

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 028/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à Contratação de empresa para confecção de 60 (sessenta) vasilhames com capacidade para 200 litros, que servirão de depósito para a coleta de lixo no município de São Fernando/RN, para Gilvan de Oliveira - ME, CNPJ n.º 31.097.517/0001-74, nota fiscal n.º 000.000.138, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**CB3E4A4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
10010002/2020**

**OBJETO: Contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), objetivando Contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:08E1D56D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 10010002/2020**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:8BF6E316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
10010002/2020**

**Processo: 10010002/2020 -INEXIGIBILIDADE**

**Objeto: Contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo**

**Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29)**

**Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00**

**Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.**

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2020.

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:20D4FD22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
10010001/2020**

**OBJETO: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80), objetivando Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo, com o valor total julgado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:4CF4B8B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 10010001/2020**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:5F9C01E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
10010001/2020**

**Processo: 10010001/2020 -INEXIGIBILIDADE**

**Objeto: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2020,**

serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo

**Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00**

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/90.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2020.

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**7196DB9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
13010001/2020**

**OBJETO: Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, devendo ser imóvel residencial localizado no centro, com espaço mínimo necessário para receber as instalações provisórias da unidade básica de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, com no mínimo, três cômodos, banheiro, dispensa, cozinha, área de serviço, garagem e em boa conservação, com todas as instalações funcionando e de fácil acesso.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSÉ ALVES PEREIRA (011.091.034-68), objetivando o Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, devendo ser imóvel residencial localizado no centro, com espaço mínimo necessário para receber as instalações provisórias da unidade básica de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, com no mínimo, três cômodos, banheiro, dispensa, cozinha, área de serviço, garagem e em boa conservação, com todas as instalações funcionando e de fácil acesso, com o valor total julgado de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**639DF95E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
13010001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSÉ ALVES PEREIRA (011.091.034-68), referente à Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, devendo ser imóvel residencial localizado no centro, com espaço mínimo necessário para receber as instalações provisórias da unidade básica de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, com no mínimo,

três cômodos, banheiro, dispensa, cozinha, área de serviço, garagem e em boa conservação, com todas as instalações funcionando e de fácil acesso.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**A5D7831E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2020**

**Processo: 13010001/2020**

**Objeto:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, devendo ser imóvel residencial localizado no centro, com espaço mínimo necessário para receber as instalações provisórias da unidade básica de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, com no mínimo, três cômodos, banheiro, dispensa, cozinha, área de serviço, garagem e em boa conservação, com todas as instalações funcionando e de fácil acesso.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** JOSÉ ALVES PEREIRA (011.091.034-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.990,00

**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**BA1EDEE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo **Tomada de Preços Nº 001/2019** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Atenção Primária em Saúde (novo modelo de financiamento do SUS), bem como a Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de gestão administrativa municipal.** Que foi declarada vencedora do certame a empresa ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA 02690298422, CNPJ Nº25.695.183/0001-38, com o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Por atender a todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra "b" da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Francisco do Oeste/ RN, 13 de Janeiro de 2020.

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**3532CD44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1301-0001/2020**

**CONTRATO Nº: 1301-0001/2020**

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 13010001/2019

**OBJETO:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, devendo ser imóvel residencial localizado no centro, com espaço mínimo necessário para receber

as instalações provisórias da unidade básica de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, com no mínimo, três cômodos, banheiro, dispensa, cozinha, área de serviço, garagem e em boa conservação, com todas as instalações funcionando e de fácil acesso

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** JOSÉ ALVES PEREIRA

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 265 - 3. 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2020 a 13 de junho de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**CF053768

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 24 de janeiro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo "menor preço" por item" que versa sobre aquisição de 01 (um) veículo de passeio, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite

**Código Identificador:**61EEFD99

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2020

**OBJETO: Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m², com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ENOCK PEREIRA VIANA (900.546.368-68), objetivando o Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m², com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas

salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários, com o valor total julgado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**29BDEA71

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ENOCK PEREIRA VIANA (900.546.368-68), referente à Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m², com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**A6988F80

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2020

**Processo:** 13010001/2020

**Objeto:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m², com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** ENOCK PEREIRA VIANA (900.546.368-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.600,00

**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**84A1D6DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1308-0001/2019**

**CONTRATO Nº: 1308-0001/2019**

**ORIGEM: Inexigibilidade Nº 13010001/2020**

**OBJETO:** Locação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de imóvel, para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m<sup>2</sup>, com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO:** ENOCK PEREIRA VIANA – CPF 900.546.368-68

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - 8 244 14 4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro 2020

**SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**E38AA255

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
13010002/2020**

**Processo: 13010002/2020 -INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN**, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação

**Contratado:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

**Valor Total Julgado:** R\$ 32.000,00

**Base legal:** artigo 25, Incido I, da Lei 8.666/9.

**São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020.**

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**125ABE6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 13010002/2020**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**11B4CDCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
13010002/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando Contratação de por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com o valor total julgado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**1B622048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
13010003/2020**

**OBJETO:** Contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81), objetivando o Contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com o valor total julgado de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**C6EB921F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
13010003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81), referente à Contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**9A819D51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010003/2020**

**Processo:** 13010003/2020

**Objeto:** Contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2020, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**Contratado:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 237.000,00**Base legal:** Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2020

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**7A97A519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Adão Clemente de Oliveira, CPF: 089.358.294-80.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de janeiro de 2020.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Adão Clemente de Oliveira** – Contratado.**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**9B4EAADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 014/2020 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE  
PORTARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria Nº 011/2020, que concedeu Férias em duplicidade

A servidora Fernanda Dantas Lopes

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 13 de janeiro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**C614D45B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 002/2020 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta e análise laboratorial de Anticorpos Anti 21-Hidroxilase Alfa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA MARIA AILA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.016.636/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**9A3BF250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do Edital de Nº 002/2018, convoca a candidata selecionada do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **14/01/2020 das 08h00min as 13h00min**.

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**NASF/ ESF - NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARIA JOSÉ GOES DA SILVA	270

São José de Mipibu, 08 de janeiro de 2020.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Saúde

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

( ) Não exerço. ( ) Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Jornada Semanal (horas): \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) Não exerço. ( ) Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo

Empresa: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Jornada Semanal (horas): \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**459B2DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2020 - GP**

São José do Campestre/RN, 13 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ROBSON CÁCIO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 038.205.964-61, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**454398DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010002/20**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no Licenciamento de uso de sistema SITE/PORTAL com gerenciador, do Município de São Jose do Campestre-RN.

Contratado.....: AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLÓGICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-EIRELLI (CNPJ: 31.974.334/0001-90)

Valor Total: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Janeiro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**900655FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10010001/20****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de protocolo, destinado a Prefeitura Municipal de São José de Campestre.

Contratado.....: AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLÓGICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-EIRELLI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Janeiro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:3188C9A4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO****ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A  
10/01/2024, Nº 001/2020, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN. DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA REALIZADA EM 10 DE  
JANEIRO DE 2020.**

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020 às 08h (oito) horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Av. Justino Dantas nº161, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a solenidade de posse dos conselheiros tutelares eleitos, encerrando o mandato dos conselheiros tutelares da Gestão 10/01/2016 a 10/01/2020. Foi proclamado o ato de posse dos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio Janeiro de 2020 a Janeiro de 2024, bem como foi realizada a diplomação e assinatura da presente Ata, conforme determina a Lei Federal nº: 8.069/90 e suas alterações, e a Lei Municipal nº: 240/2003, que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Seridó/RN para Gestão de 2020/2024. Deu-se início à solenidade de posse, na presença do Presidente do conselho Daniel Gomes da Silva Neto, juntamente com a Prefeita Municipal, Maria Dalva de Medeiros Araújo, Coordenadora da SEMTHAS Suzete Pereira de Medeiros, secretária Executiva Cilmária dos Santos Costa, conselheiros do CMDCA, conselheiros tutelares eleitos titulares Josémaria Hugo de Medeiros, Maria Izabel Fonseca da Costa, Priscila De Medeiros Costa de Sá, Bruna Katerine da Silva e Taliany Cristina dos Santos Alves, e suplente Jucilene Dantas. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, abriu a solenidade, e em seguida passou a palavra às autoridades que formavam a mesa. Assim, pronunciou-se a prefeita Maria Dalva Medeiros de Araújo, que saudou os presentes e parabenizou os eleitos. Em continuidade, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. José Carlos Dantas Costa, substituído por Clayton Mariano de Sá saudou a mesa e os presentes,

parabenizando os conselheiros e firmando apoio do legislativo no trabalho dos novos conselheiros. O representante da Comissão Especial Eleitoral (CEE), o Sr. Inácio Libâneo de Medeiros Araújo mostrou as dificuldades do processo eleitoral quanto a casos de suspeitas do referido processo, demonstrando a idoneidade da Comissão e parabenizou os conselheiros. Após a fala dos convidados da mesa, foi dado seguimento ao evento, dando início às atividades de posse propriamente dita, tendo os novos conselheiros realizaram juramento, firmando o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Em seguida, foram chamados a assinar o termo de posse, que foi entre das mãos da prefeita. Por ser verdade, assinamos o referido termo para todos os efeitos legais e de direito. Na ocasião, o assistente social da Secretaria municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Articulador Municipal do Selo Unicef, o Sr. Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros, parabenizou os novos conselheiros, mostrando a importância do seu trabalho para a sociedade e destacou a parceria com a SEMTHAS e com o Selo Unicef na redução das desigualdades entre grupos de crianças e adolescentes do município, destacando ainda o compromisso ético com o trabalho. Por fim, os conselheiros eleitos (titulares e suplentes) foram chamados a receber o diploma de conselheiro, entregue pelo Presidente do CMDCA, o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, finalizando os trabalhos. Como nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a solenidade, determinando que fosse lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, coordenadora da SEMTHAS, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares empossados.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
Secretária Executiva

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:95424DA0**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.****EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.****PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
SERIDÓ-RN**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 010/2019, de 11 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2167, de 12 de dezembro de 2019;

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **13 a 31 de janeiro de 2019**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os **originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:**

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;

- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);  
 c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 d) comprovante de residência com bairro e CEP;  
 e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;  
 f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;  
 g) cédula de identidade;  
 h) carteira de trabalho – CTPS;  
 i) cadastro de pessoa física – CPF;  
 j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;  
 l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;  
 m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;  
 n) Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- a) Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2020, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);  
 b) Hemograma completo c/ Plaquetas;  
 c) TGO  
 d) TGP  
 e) Gama GT  
 f) V.D.R.L  
 g) HBsAg  
 h) Anti HBS  
 i) Anti HCV

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até **60 dias** da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I – LISTA DE INABILITADO

Cargo: Professor de Ciências		
Nome	Matrícula	Classificação
ELENIR ALCANTARA DE DINIZ	086	1º

#### II- LISTA DE CONVOCADOS

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Classificação
ANTÔNIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	079	6º

São José do Seridó-RN, 13 de janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

Publicado por:  
 Viviane Kelle de Araujo Souza  
 Código Identificador:70FDCBB3

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº005/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR ALAN DE MEDEIROS TAVARES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **ALAN DE MEDEIROS TAVARES**, brasileiro, casado, Técnico de Vigilância Sanitária, portador da cédula de identidade nº 003.178.325-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.548.264-07, domiciliado na Rua Elias Uchoa nº 97, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnico de Vigilância Sanitária com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de março de 2020, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;  
 b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;  
 c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;  
 d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;  
 e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES**

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, Dotação 06.10.305.0008.0203.2018 – Manutenção dos Serviços de Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por mês, mais adicional de insalubridade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
  - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
  - c) por vontade de ambas as partes;
  - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
  - b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES**

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.**

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN  
Prefeita Constitucional

**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Contratante

**DÉBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal da SESAD

**ALAN DE MEDEIROS TAVARES**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**ANEXO**

#### **DECLARAÇÃO**

**ALAN DE MEDEIROS TAVARES**, brasileiro, casado, Técnico de Vigilância Sanitária, portadora da cédula de identidade nº 003.178.325-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 017.548.264-07, domiciliado na Rua Elias Uchoa nº 97, Centro, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 09 de janeiro de 2020.

.....  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:D8C16B68**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº006/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA GENERINA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **GENERINA**

**SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.661.712-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.122.204-64, domiciliado no Sítio Juazerinho, 2, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde da Zona Rural, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por

sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;

- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES**

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, Dotação 06.10.301.0008.0201.2020– Manutenção dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração bruta total do **CONTRATADO** será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por mês, mais adicional de insalubridade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES**

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.**

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional  
Contratante

**DÉBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal da SESAD

**GENERINA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO**

**GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.661.712-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.122.204-64, domiciliado no Sítio Juazerinho, 2, Zona Rural, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

**a)** que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 13 de janeiro de 2020.

.....  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3D01B596

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2020, 10 DE JANEIRO DE  
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	10 de janeiro de 2019	R\$ 200,00	RS200,00

(

**TOTAL**

R\$200,00

x ) 100%

() 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de janeiro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D734ABB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
00931/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019**

O Município de São Miguel, através do Senhor Prefeito, vem apresentar justificativas que provocou a revogação do processo administrativo nº. 00931/2019, pelos motivos abaixo expostos:

**I – DO OBJETO**

Trata-se da revogação do processo administrativo nº. 00931/2019, que com o objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria de Comunicação.

**II – DA SÍNTESE DOS FATOS**

Em 5/10/2019, a empresa EXPLORATA PRODUTORA LTDA foi notificada pelo motivo do descumprimento contratual que teve como resultado a rescisão contratual (pág. 224/371).

Posteriormente a empresa DIMETRIUS DE CARVALHO FERREIRA 05579206470 foi convocada para apresentação da documentação de habilitação (pág. 373/376), não sendo apresentada a mesma.

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A Súmula 473 do E. STF descreve que *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”* (g.n.)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”* (g.n.)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o ato, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

**IV – DA DECISÃO**

Desse modo, este prefeito, **pelo motivo acima expostos, revoga** o processo administrativo nº. 00931/2019, ao tempo em que, resolve dar sequência a referida contratação, sendo instaurado um novo processo.

São Miguel/RN, 16 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A758F340

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 006 EM 06 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear o Sr. **GENICLEYTON DE GÓIS ALMEIDA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDRMA.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**São Miguel / RN, 06 de janeiro de 2020.**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**67E92CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 010 NOMEAR, O SENHOR MARCOS LUIZ BARBOSA DE MIRANDA, CONSELHO TUTELAR**

PORTARIA Nº 010/2020

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social; CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal, CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Miguel do Gostoso/RN realizado no dia 06 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Senhor **MARCOS LUIZ BARBOSA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da CI - RG nº 2.362.887 –

SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 060.182.104-10, residente e domiciliado sito à Avenida Enseada das Baleias, nº 1505 - Praia da Xepa – São Miguel do Gostoso/RN, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR de São Miguel do Gostoso com mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro do corrente ano ao dia 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**0BAEA495

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 011 NOMEAR NOMEAR, A SENHORA ALAÍDE DE PAULA MENEZES AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR**

PORTARIA Nº. 011/2020

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social; CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal,

CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a Senhora **ALAÍDE DE PAULA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 002.235.214– SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 081.330.744-95, residente e domiciliado sito à Rua Marlim Azul, nº 06 - Centro – São Miguel do Gostoso/RN, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR de São Miguel do Gostoso com mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro do corrente ano ao dia 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**5FB1A890

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 012 NOMEAR A SENHORA EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR**

PORTARIA Nº. 012/2020

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social; CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal, CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - NOMEAR, a Senhora **EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 2.579.978 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 071.580.854-06, residente e domiciliado sito à Avenida dos Arrecifes, nº 1032 - Centro- São Miguel do Gostoso/RN, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR de São Miguel do Gostoso com mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro do corrente ano ao dia 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
 CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:C2900861**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 013 NOMEAR A SENHORA CINTHIA MONAYRA BARBOSA DE MATOS AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR**

PORTARIA Nº. 013/2020

*Dispõe sobre a nomeação de cargo Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social;

CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal,

CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - NOMEAR, a Senhorita **CINTHIA MONAYRA BARBOSA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 002.905.567 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 095.334.384-79, residente e domiciliado sito à Avenida dos Arrecifes, nº 2077 - São Miguel do Gostoso/RN, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR de São Miguel do Gostoso com mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro do corrente ano ao dia 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
 CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:38A04061**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 014, NOMEAR A SENHORA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA, AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR**

PORTARIA Nº. 014/2020

*Dispõe sobre a nomeação de cargo Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social;

CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal, CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - NOMEAR, a Senhora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 002.905.700 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 105.946.314, residente e domiciliado sito à Avenida dos Arrecifes, nº 1171 - São Miguel do Gostoso/RN, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR de São Miguel do Gostoso com mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro do corrente ano ao dia 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**A92C217D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 015, NOMEAR, O SENHOR CARLOS CÉSAR  
ANTUNES DE ARAÚJO, AO CARGO DE CONSELHEIRO  
TUTELAR, DE ACORDO COM A PORTARIA.**

PORTARIA Nº. 015/2020

*Dispõe sobre a nomeação de cargo Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social; CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal, CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Senhor **CARLOS CÉSAR ANTUNES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº 002.639,085 – SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 085.375.324-52, residente e domiciliado sito à Avenida dos Arrecifes, nº 1066 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN para na condição de primeiro suplente, ocupar temporariamente o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** de São Miguel do Gostoso com mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro do corrente ano, até o término da licença e férias da titular do Conselho Tutelar de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora **EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**4A23C1A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor **JOÃO BOSCO DANTAS** para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**98D91BCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor **OSVALDO RODRIGUES DE MELO** para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**889510BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor **JOSÉ GILIARDE BELMONT** para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**0D26D913

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor EMERSON MADSON PEREIRA para o cargo em comissão de Coordenador de Desporto, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**F4E97824

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor MARCOS ANTÔNIO DE BRITO, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**642FD662

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora FRANCISCA LOPES DA CRUZ para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**35146970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 001/2020**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que a nota de referência a seguir trata de serviço de utilidade pública que foi fundamental para a conclusão de obras de reparo urgentes necessários ao restabelecimento da mobilidade urbana;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Tendo em vista a recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia, além da recuperação da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de São Paulo do Potengi (20ª medição).

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para o pagamento abaixo especificado:

CONTRATADO: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018

VALOR DA NOTA FISCAL: 36.292,69

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

São Paulo do Potengi/RN, 10 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**SIDNEY SARAIVA MAIA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**855B5D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2020 DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA N.º 002/2020 DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRO(a) TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 150/2001, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a Lei n.º Lei Municipal nº 150/2001 e suas alterações, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de **São Pedro/RN**, homologado conforme Resolução n.º 05/2019 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 23 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da FEMURN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem, respectivamente, o cargo Eletivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR** do Município de São Pedro/RN para um mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2024, vinculados(as) administrativamente a Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete.

• ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.147.816 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 055.296.014-48, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Machado, n.º 06 – Centro, São Pedro/RN;

• LINDBERGH GUEDES BEZERRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 002.360.184 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 124.858.934-38, residente e domiciliado à Rua Projetada 30, n.º 11 – Centro, São Pedro/RN;

• MARIA SALETE MACEDO DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 002.322.509 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 050.322.834-60, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, n.º 797 – Centro, São Pedro/RN;

• CARLA EGLANTINE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1.909.930 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 050.322.834-60, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 557 – Centro, São Pedro/RN.

• ROGÉRIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 002.294.090 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 062.080.854-38, residente e domiciliado à Rua Marcionila Félix de Lima, n.º 15 – Centro, São Pedro/RN;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:EA1342EA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Pedro/RN, o excelentíssimo senhor Prefeito, Miguel Cabral Nasser, de acordo com a Lei Municipal nº 150/2001, DÁ POSSE a senhora CARLA EGLANTINE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 049.462.114-11, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o quadriênio 2020/2024. Tendo a mesma o comprometimento de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função.

Eu, Lianna Kelly Souza Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escrevi e assino o presente Termo de Posse, juntamente com o excelentíssimo senhor prefeito municipal e o empossado.

São Pedro/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

**CARLA EGLANTINE DA SILVA**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:7BB729E5**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Pedro/RN, o excelentíssimo senhor Prefeito, Miguel Cabral Nasser, de acordo com a Lei Municipal nº 150/2001, DÁ POSSE ao senhor ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o n.º 055.296.014-48, para exercer a função de Conselheiro Tutelar durante o quadriênio 2020/2024. Tendo o mesmo o comprometimento de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função.

Eu, Lianna Kelly Souza Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escrevi e assino o presente Termo de Posse, juntamente com o excelentíssimo senhor prefeito municipal e o empossado.

São Pedro/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

**ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:AE083F55**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Pedro/RN, o excelentíssimo senhor Prefeito, Miguel Cabral Nasser, de acordo com a Lei Municipal nº 150/2001, DÁ POSSE ao senhor LINDBERGH GUEDES BEZERRA, inscrito no CPF sob o n.º 124.858.934-38, para exercer a função de Conselheiro Tutelar durante o quadriênio 2020/2024. Tendo o mesmo o comprometimento de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função.

Eu, Lianna Kelly Souza Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escrevi e assino o presente Termo de Posse, juntamente com o excelentíssimo senhor prefeito municipal e o empossado.

São Pedro/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

**LINDBERGH GUEDES BEZERRA**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:7734E449**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Pedro/RN, o excelentíssimo senhor Prefeito, Miguel Cabral Nasser, de acordo com a Lei Municipal nº 150/2001, DÁ POSSE a senhora MARIA SALETE MACEDO DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 050.322.834-60, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o quadriênio

2020/2024. Tendo a mesma o comprometimento de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função.

Eu, Lianna Kelly Souza Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escrevi e assino o presente Termo de Posse, juntamente com o excelentíssimo senhor prefeito municipal e o empossado.

São Pedro/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

**MARIA SALETE MACEDO DE LIMA**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**D59EE0E9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Pedro/RN, o excelentíssimo senhor Prefeito, Miguel Cabral Nasser, de acordo com a Lei Municipal nº 150/2001, DÁ POSSE ao senhor ROGÉRIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 062.080.854-38, para exercer a função de Conselheiro Tutelar durante o quadriênio 2020/2024. Tendo o mesmo o comprometimento de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função.

Eu, Lianna Kelly Souza Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escrevi e assino o presente Termo de Posse, juntamente com o excelentíssimo senhor prefeito municipal e o empossado.

São Pedro/RN, em 10 de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

**ROGÉRIO ALVES DA SILVA**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**B8B3DDB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **EUGÊNIO AGOSTINHO DE ANDRADE FILHO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do município no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de

janeiro 2024, após ter sido eleito com 846 votos na eleição de 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**F64F9545

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **ERASMO CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do município no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro 2024, após ter sido eleito com 824 votos na eleição de 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**D7C08A33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **FRANCLETE ALVES DA SILVA COSTA** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular do município no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro 2024, após ter sido eleita com 701 votos na eleição de 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**2F54860D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JORDANA GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular do município no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro 2024, após ter sido eleita com 679 votos na eleição de 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**067401B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do município no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro 2024, após ter sido eleito com 766 votos na eleição de 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A1226341

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 09120001/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**

**CONTRATO Nº**.....: 20200002

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 019/2019-PP-SRP

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**CONTRATADA(O)**.....: MARIA DE FATIMA DA SILVA GARCIA 01883386403

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - REFEIÇÕES E BUFFET, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 112.371,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e um real)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO REQUISITANTE:** 04 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.024 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. H. MEIO AMBIENTE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE

**ORGÃO REQUISITANTE:** 07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VIDA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.120 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.123 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B5C408C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
 001/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE  
 ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA DO SOCORRO COURA ESTRELA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1309, inscrita no CPF sob o nº 422.440.484-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quinto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2015 a 2019 e seu período de gozo será entre 13 de janeiro e 11 de abril do ano de 2020.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 09 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A13BB4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
 ARRECADAÇÃO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2020 ATUALIZA OS VALORES  
 DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL  
 (UFRM) PREVISTOS NO ART. 190 DO CÓDIGO  
 TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE SÃO TOMÉ/RN E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICADO POR  
 INCORREÇÃO)**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei em vigor e considerando a previsão de atualização trazida no artigo 190, inciso 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário do Município de São Tomé/RN,

**DECRETA:**

Art.1º. Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de São Tomé/RN serão atualizados de acordo com a variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, apurada pela Fundação Getúlio Vargas, nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 7,32%.

Art. 2º. A atualização prevista no art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Genérica de Valores do município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 3º. A atualização prevista neste Decreto também se aplicará aos demais tributos pendentes de lançamento, por se configurar correção monetária e não majoração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

São Tomé/RN, em 03 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**B327BC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2020 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA “CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO” PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Campanha Promocional “IPTU PREMIADO”, a ser realizada neste exercício de 2020, segundo as normas estabelecidas neste Regulamento:

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DO IPTU**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. A campanha promocional do “IPTU PREMIADO 2020”, tem como objetivo, estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de São Tomé. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I – Tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana, de limpeza pública e coleta de lixo, que somam o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**Título II**

**Dos Participantes**

Art. 3º. Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia, até a data de 31 de agosto de 2020, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam, relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores.

§ 1.º. O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada no caput do artigo 3.º.

§ 2.º. O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a na data estipulada no caput do artigo 3.º

§ 3.º. Quando o responsável pelo recolhimento dos tributos não constar seu nome no Cadastrado Imobiliário, por se tratar de locatário ou o possuidor deverá apresentar, para o recebimento do prêmio, em cinco dias úteis a contar de sua notificação, além do exigido no artigo 12 deste regulamento, um dos seguintes documentos:

I – contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser deles o ônus do recolhimento dos tributos;

II – declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;

III – outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos foram por eles recolhidos.

Art. 4º. Não participarão do sorteio:

I - os imóveis beneficiados por isenção do IPTU;

II – imóveis pertencentes ao patrimônio público.

**Título III**

**Da Comissão Organizadora e da Comissão Fiscalizadora**

Art. 5.º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha Promocional “IPTU PREMIADO 2020” será nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2020.

São Tomé/RN, em 03 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**FFED845C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2020 REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de competência que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica e considerando as disposições do art. 216 da Lei 002/2017 Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica estabelecida a data 01 de janeiro de 2020 para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do primeiro grupo, que terá seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

Em cota única com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até 31.03.2020;

Em 06 (seis) parcelas sem juros ou atualizações monetárias, não ultrapassando o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, se recolhidas até o dia 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de abril, 29 (vinte e nove) de maio, 30 (trinta) de junho, 31 (trinta e um) de julho e 31 (trinta e um) de agosto.

Art. 2º. A data para lançamento do segundo grupo, ficará estabelecida em decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, em 03 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**141E5998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 -**  
**2ª ABERTURA**

O Município de São Vicente/RN através do Fundo Municipal de Assistência Social, por de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de janeiro de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **035/2019**, objetivando a **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO “PROGRAMA DESENVOLVE”**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A6D711CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 035/2019**

Tipo: **Menor preço por item**

Aos **13 (treze) dias do mês de janeiro ano de 2020 (dois mil e vinte)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, nomeados por meio da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 035/2019, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata do **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO “PROGRAMA DESENVOLVE”**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a licitação como **DESERTA**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram remarcar a aludida licitação para o dia **31 de janeiro de 2020**, às 08h00min, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município. E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro da Equipe de Apoio

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**  
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**590E2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2019 CONTRATO 20200009**

**CONTRATO Nº**.....: 20200009

**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:  
11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O)**.....:FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ 07.366.605/0001-40

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
MATERIAL HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.624,30 (dezessete mil, seiscentos  
e vinte e quatro reais e trinta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o  
fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019  
de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do  
orçamento vigente: 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atensão  
Básica; 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid.  
Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA**.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de  
2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de Janeiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE  
ARAÚJO portador do CPF nº 968.929.944-15

**PELA CONTRATADA:** FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS  
portador do(a) CPF 009.537.724-70

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A7893A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2019 CONTRATO 20200011**

**CONTRATO Nº**.....: 20200011

**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:  
11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O)**.....: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 26.094.819/0001-59

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
MATERIAL HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 26.197,05 (vinte e seis mil, cento e  
noventa e sete reais e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o  
fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019

de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....**: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....**: 13 de Janeiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº 968.929.944-15

**PELA CONTRATADA:** PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ portador do(a) CPF 064.433.314-60

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FBDEA2E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2019 CONTRATO 20200014**

**CONTRATO Nº.....**: 20200014

**ORIGEM.....**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....**: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME CNPJ 27.029.083/0001-06

**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 4.095,07 (quatro mil, noventa e cinco reais e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**

A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....**: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....**: 13 de Janeiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº 968.929.944-15

**PELA CONTRATADA:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA portador do(a) CPF 090.462.304-14

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CFBB299B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 30100006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CNPJ: 316.737.834-49) referente empenho nº. 30100006, datado em 06/12/2019, referente a nota fiscal nº. 260 no valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS

REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a locação do imóvel. Com efeito, a locação do imóvel pode ser suspenso, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da assistência social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9C9EDBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16100006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66), referente empenho nº. 16100006, datado em 16/10/2019, no valor de R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 257. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo SPIN de placa QGV-5A95. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, na realização de exames e consultas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/01/2020.

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 074

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E2EB818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16090004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66), referente empenho nº. 16090004, datado em 16/09/2019, no valor de R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 249. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo SPIN de placa QGV-5A95. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, na realização de exames e consultas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra

da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/01/2020.

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 074

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8416DE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 15110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66), referente empenho nº. 15110002, datado em 15/11/2019, no valor de R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 265. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo SPIN de placa QGV-5A95. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, na realização de exames e consultas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/01/2020.

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 074

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37B873E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 15080004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66), referente empenho nº. 15080004, datado em 15/08/2019, no valor de R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 236. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo DOBLO de placa QGQ-0432. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/01/2020.

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 074

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**923B6321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 09/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr<sup>a</sup> **ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF Nº 498.445.554-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**AEB80C4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEVERINO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF número **010.406.314-95**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B7D4A008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra **MARLENE FERREIRA CHAGAS SILVA**, inscrita no CPF/MF número 188.210.574-53, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**87B97C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 12/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.**DANIELY MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF número 010.450.174-00, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**2CB15157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 13/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**LAERCIO HORTÊNCIO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF número 012.611.794-20, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**09579D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2020 - ADM**

**PORTARIA Nº 004/2020 - ADM**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **NHARA JAISE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 647-5, servidora contratada, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentista – ACD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15(quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 21/01/2020** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 13 de janeiro de 2020.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**23D477CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2020 - ADM**

**PORTARIA Nº 003/2020 - ADM**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **ANDIÁRIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 681-5, servidora comissionada, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora E-SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 14(quatorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 16/01/2020** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 13 de janeiro de 2020.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**0E14FB5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2020 - ADM****PORTARIA Nº 005/2020 - ADM****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;**RESOLVE:**I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 578-9, servidora por meio a contrato temporário, ocupante do cargo em comissão de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15(quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/01/2020** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 13 de janeiro de 2020.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**0918691A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190094****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO – RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**CONTRATADA:** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais) mensais para R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) mensais, nos termos do Art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterando a duração contratual para 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Serra de São Bento/RN, 26 de dezembro de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B366CA74**CPL  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PE 001****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra de São Bento/RN, 26 de dezembro de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**4F4310FD**CPL  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP 005****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, COM TRATOR DE PNEUS, TRAÇADO 4 X 4, GRADE ARADORA DE DISCO, GRADE NIVELADORA, ROÇADEIRA E PLANTADEIRA, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra de São Bento/RN, 26 de dezembro de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**CEBEF887**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042502/2016**

Quarto Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 042502/2016, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11**. O presente termo tem por finalidade o aditamento de PRAZO ao contrato cujo objeto é o serviço em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à cláusula primeira do presente contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até dia 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de dezembro de 2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**1C1326E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1911160001 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1911160001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de veículos de passeio 0 km tipo sedan, para uso da Secretaria Municipal de Saúde: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.166.355/0002-99, Inscrição Estadual nº 20.213.465-2, e sede na Rua Joaquim Gregório, nº 2032, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de janeiro de 2020.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina  
Portaria nº 0166/2019

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**DCF57C5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
COMUNICADO - REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 1912090001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912090001**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais: **MARFLY VIAJENS E TURISMO EIRELI**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em

que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de Janeiro de 2020.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9DAF0EB4

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo das Receitas e Despesas por Fonte de Recursos do TCE

Código	Nome	Receitas	Despesas	Diferenças
10010000	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	7.844.562,00	7.844.562,00	0,00
11110000	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.881.726,00	3.881.726,00	0,00
11120000	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60%	4.776.000,00	4.776.000,00	0,00
11130000	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40%	534.000,00	534.000,00	0,00
11140000	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	12.000,00	12.000,00	0,00
11150000	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	8.000,00	8.000,00	0,00
11200000	Exercício Corrente - Transferência do Salário-Educação	207.500,00	207.500,00	0,00
11210000	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.240,00	6.240,00	0,00
11220000	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	144.000,00	144.000,00	0,00
11230000	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000,00	60.000,00	0,00
11240000	Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE	554.552,00	554.552,00	0,00
11250000	Exercício Corrente - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.000,00	120.000,00	0,00
12110000	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.134.708,00	3.134.708,00	0,00
12130000	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual	20.000,00	20.000,00	0,00
12140000	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.506.736,00	3.506.736,00	0,00
12150000	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	535.200,00	535.200,00	0,00
13110000	Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	675.800,00	675.800,00	0,00
13120000	Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000,00	70.000,00	0,00
13900000	Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	55.600,00	55.600,00	0,00
15100000	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.694.810,00	1.694.810,00	0,00
15200000	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	22.000,00	22.000,00	0,00
15300000	Exercício Corrente - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000,00	30.000,00	0,00
16100000	Exercício Corrente - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000,00	12.000,00	0,00
TOTAL		27.905.434,00	27.905.434,00	0,00

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**5C40A4D2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 008/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais: I – EDSON CARLOS BATISTA TORRES, matrícula 715, ocupante do cargo ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020;

II – ALDINETE FERREIRA DA COSTA, matrícula 697, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de março de 2020;

III – APARECIDA MARIA DANTAS MEDEIROS, matrícula 153, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 03 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**ABE0E5D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 022/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Membro Conselheiro do Conselho Tutelar Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o triênio 2020/2023 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em consonância com a Lei municipal 371/2015, de 11 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

1º - Nomear a Senhora CLEOMÁRIA GONÇALVES LEMOS, CPF: Nº 058.009.094-90, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, para o quadriênio 2020/2023 de acordo com a Lei Municipal de Nº371/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Muni

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F4B6FB72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Membro Conselheiro do Conselho Tutelar Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o triênio 2020/2023 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em consonância com a Lei municipal 371/2015, de 11 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

1º - Nomear a Senhora ELIZA CAROLYNE DE QUEIROZ SILVA, CPF: Nº 088.386.434-74, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, para o quadriênio 2020/2023 de acordo com a Lei Municipal de Nº371/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5E1A75A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 024/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Membro Conselheiro do Conselho Tutelar Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o triênio 2020/2023 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em consonância com a Lei municipal 371/2015, de 11 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

1º - Nomear a Senhora LÉA MARIA DE MIRANDA SANTOS, CPF: Nº 327.295.448-10, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, para o quadriênio 2020/2023 de acordo com a Lei Municipal de Nº371/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F64325B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 025/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Membro Conselheiro do Conselho Tutelar Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o triênio 2020/2023 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em consonância com a Lei municipal 371/2015, de 11 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**1º** - Nomear a Senhora FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO, CPF: Nº 030.785.834-06, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, para o quadriênio 2020/2023 de acordo com a Lei Municipal de Nº371/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**7DC8C38B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 026/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Membro Conselheiro do Conselho Tutelar Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o triênio 2020/2023 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em consonância com a Lei municipal 371/2015, de 11 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**1º** - Nomear a Senhora FABIANA LILIA DE QUEIROZ LOPES, CPF: Nº 282.669.318-28, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, para o quadriênio 2020/2023 de acordo com a Lei Municipal de Nº371/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**F769D0E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 027/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2020 - 2021 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal. (LOM).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a composição do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2020/2021, de acordo com as representatividades dos segmentos seguintes:

**I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Rejane Cristina Araújo de Carvalho-CPF: 259.785.768 – 90

Suplente: Raimundo Nonato Dias Monteiro - CPF 029.034.474-98

**II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Titular: Edvânia Fernandes de Queiroz - CPF: 897.600.504-04

Suplente: Cleide Maria de Queiroz Gomes - CPF: 750.569.684-04

**III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES**

Titular: Herbênia Zeine de Queiroz - CPF: 627.129.694-72

Suplente: Seles Regina Cardoso - CPF: 673.035.524-72

**IV - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 943.216.124-20

Suplente: PATRÍCIA MÔNICA DA SILVA- CPF: 035.403.544-41

**V - REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

Titular: Rivaneide Rodrigues Nunes - CPF: 937.697.764-53

Suplente: Francisco Vandro de Medeiros - CPF: 028.611.124-17

**VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Kryslany Days Pereira Leite - CPF: 065.319.314-93

Suplente: Maria Perpétua Lemos Cardoso - CPF: 509.563.454-68

**VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: Juvenil Alves da Costa - CPF: 229.990.004-72

Suplente: Maria José de Queiroz - CPF: 085.920.384-05

**VIII – PRESIDENTE DO CONSELHO**

Herbênia Zeine de Queiroz

**IX - VICE-PRESIDENTE**

Rivaneide Rodrigues Nunes

**X – SECRETÁRIO**

Kryslany Days Pereira Leite

Kryslany Days Pereira Leite

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 08 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**0237E9F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 028/2019 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ELUZIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA**, matrícula nº 1682000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período

de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**BAD6ED82

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 029/2019 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 301998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2A26AF7F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 030/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de ASG - Padrão A – Nível – IV matrícula Nº **981998**, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7E1B5AF7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 031/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ SANTOS**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NÍVEL IV, Matrícula Nº 831998, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**360D1EB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 032/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO**, matrícula nº 1622000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**9F39CC4B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 033/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ÉCIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 1742000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**FE7A1FA1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 034/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a servidora pública Municipal **VANÚZIA PEREIRA MOTA DA SILVA - ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NÍVEL III, Nº de MATRÍCULA: **1862001**, lotado (a) na Secretaria de Educação, referente ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5B136657**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 035/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA EVANEIDE DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0731998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**13CE0FB7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 036/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MEIRILENE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 20202004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**52C79420**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 037/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ**, matrícula nº 461998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B836B1FD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 038/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ZILÂNDIA BARRETO DE QUEIROZ**, Cargo de ASG – Padrão – A – Nível III, Matrícula nº. 1892002, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**219FEFDF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 039/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JEANETE DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 0761998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Munic

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**EBC17DB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 040/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARTA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 0881998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**9CD22BEA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 041/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARGARETE FERNANDES DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0401998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação,

relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**0DE7A804

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 042/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARIA LIVANI NUNES DIAS**, Matrícula 0871998, ocupante do Cargo de A ASG - Padrão - A - Nível-IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2020, as férias serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**06878BCF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 043/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0481998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 13 (treze) de janeiro a 12 (doze) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**E8637AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº001/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência social, dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro ( Serviços/Programas e IGDSUAS e IGDPFB ) do Exercício de 2018 , do município de Severiano Melo/Rio Grande do Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS, aprovada pela a Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando o disposto na Portaria GM/MD Nº 625, de 10 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do SUAS é o instrumento de prestação de contas do Co- financiamento federal dos Serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB;

Considerando a Reunião Extraordinária do CMAS ocorrida no dia 13/01/2020, a qual se tratava da análise dos Extratos Bancários e dos investimentos Fundos- Mensal das contas existentes da Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar integralmente a **Prestação de Contas** inerente ao **Demonstrativo Sintético Físico- Financeiro (Serviços/Programas e IGD SUAS/IGD PBF)**, referente ao **Exercício de 2018**, do município de Severiano Melo/RN;

**Art.2º** Esta Resolução, aprovada pelo plenário do CMAS e transcrita no Livro de atas, no dia 13/01/2020, entrará em vigor na data de sua publicação.

**IZONALDO LUIZ SILVA LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**20870743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar o Senhor **RENATO SIDNEY FERNANDES DE PAIVA** para ocupar a vaga nº 03 do cargo de **MOTORISTA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 13 de Janeiro de 2020.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:85937E3B**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar o Senhor **ROSENILDO MEDEIROS DE ANDRADE**, para ocupar a vaga nº 04 do cargo de **MOTORISTA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 13 de Janeiro de 2020.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:03586399**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**CONTRATANTE :** Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA :** BRASECO S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)

**OBJETO :** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, onde vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e consequente ACRÉSCIMO DE VALOR de R\$ 148.537,80 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) ao contrato original do Contrato de Prestação de Serviços, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIa e IIB, coletados e enviados pelo Município de Taipu/RN, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

**BASE LEGAL :** Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

**VIGÊNCIA :** 01/01 a 31/12/2020

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela Empresa Braseco S/A – Sr. Henrique Muniz Dantas - Diretor

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:CBFDBF1F**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de TAIPU de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o Art. nº 22 da referida LOAS e nos termos do Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra

organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e da sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas, melhorias habitacionais de interesse social, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 5º. São critérios gerais para as concessões de benefícios eventuais:

I – Família com renda per capita de até ½ salário mínimo, com observância das contingências de riscos, perdas e danos;

II – Famílias residentes no Município;

III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;

IV – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico ou equivalente, antes ou no transcurso do processo de concessão do benefício requerido;

§ 1º. As situações excepcionais de vulnerabilidade e/ou risco social que não enquadrarem-se nos requisitos preestabelecidos em Lei e após a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, deverão ser observados os dispositivos elencados no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307;

§ 2º. Em caráter de urgência, famílias que têm renda per capita de até ½ salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

Art. 6º. O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

I – Atenções necessárias ao nascituro;

II – Apoio a mãe no caso de morte do recém nascido;

III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º. O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso I do caput deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional;

§ 3º. O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso II e III do caput deve ser realizado até noventa dias após a morte do indivíduo;

§ 4º. Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica e do acompanhamento da Gestante no pré-natal.

Art. 7º. O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, serviço e/ou pecúnia, nas seguintes condições:

I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º. O auxílio funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretaria de Assistência Social ou congêneres imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretaria, dentro das normas legais municipais.

§ 4º. Para fins de critérios do auxílio funeral, considerando as situações de urgência, serão atribuídos os seguintes:

I – Famílias residentes no Município;

II – Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, comprovado por meio da realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, que poderá ser feita até 30 dias após a solicitação do Benefício;

Art. 8º. O alcance do pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada na forma de isenção de taxas, pecúnia ou cheque nominal, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;

II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

§ 1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e/ou aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 meses após a concessão do último benefício.

§ 2º. Considerando o Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos casos de aluguel em caráter eventual, a família poderá receber o benefício até ser inserida em programas de habitação de interesse social ou até que supere às dificuldades que a motivou solicitar o benefício.

§ 3º. O beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento num prazo máximo de 10 dias úteis, após a concessão, sob pena de não acessar mais os benefícios socioassistenciais do Município.

§ 4º. Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioria, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas no Município, com o intuito de realizar ações emancipatórias às famílias beneficiárias.

Art. 9º. O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;

II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

§ 1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de gêneros alimentícios básicos num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 meses após a concessão do último benefício.

§ 2º. Fica condicionado o disposto no Art. 9º, a participação de um dos membros da família, na maioria, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.

Art. 10. O alcance da melhoria habitacional de interesse social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviços, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, residindo em domicílios próprios com situações de insalubridade ocasionando riscos aos seus habitantes; ou

II – famílias com renda de até ¼ de salário mínimo com, pelo menos, uma pessoa com deficiência ou idosa que necessite de espaços adaptados para sua locomoção no domicílio;

III – Outras situações inseridas no § 1º. do Art. 5º desta Lei.

Art. 11. O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de serviço, pecúnia ou cheque nominal, nas seguintes condições:

I – Pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;

II – Pessoas que estão instaladas em unidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade fora do Município e, seus familiares em primeiro e segundo graus.

III – Familiares, em primeiro e segundo graus, de pessoas que estejam em cumprimento de decisão judicial, em meio fechado, fora do Município.

IV – Outras situações inseridas no § 1º. do Art. 5º desta Lei.

Art. 12. O alcance do auxílio em situações de calamidade pública e emergência será concedido, nas formas previstas em ato regulatório municipal que deverá elencar quantidades, critérios e valores específicos para cada situação ocorrida e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 14. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre quantidade e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de junho de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, obrigada a enviar a Câmara Municipal mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente o relatório dos benefícios concedidos, constando valores e nomes.

Art. 15. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Art. 16. Os casos omissos e de relevante interesse público e social deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os dispositivos legais que tratam sobre o assunto.

Art. 17. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de TAIPU /RN, 27 de dezembro de 2019.

**SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO**

Prefeito Municipal de Taipu

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:63EC1ADC**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL N. 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Taipu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e no art. 34 da Resolução 26 de 17 de julho de 2013, sanciona a seguinte Lei.

#### CAPITULO I

##### Da Composição do Conselho

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas;

§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos.

§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§4º - Os representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo pelo respectivo órgão de classe, a serão escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrado em ata.

§5º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referente inciso;

§6º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;

§7º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§8º - A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo;

§9º - A nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria pelo Chefe do Poder Executivo;

§10º - Cabe ao município informar ao FNDE a composição do CAE, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da nomeação, o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

#### CAPITULO II

##### Da Competência do Conselho

Art. 2º - Compete ao CAE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei nº 11.947/2009;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar;

Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;

V - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 26/2013;

VI - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

VII - analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução nº 26/2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

VIII - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle

qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IX - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

X - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XI - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Resolução nº 26/2013; e

XII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

### CAPÍTULO III

#### Das Disposições Finais

Art. 3º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com recursos transferidos pela União, Estado, Município consignados no orçamento anual e por entidades públicas, privadas e instituições internacionais.

Art. 4º - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência.

Art. 5º - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 6º - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa.

Art. 7º - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado;

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e Revoga a Lei Municipal nº 192/1995, bem como demais disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de dezembro de 2019

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**835E3604

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.365,87, para atendimento a Lei Federal nº 13.885/2019, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, Lei Municipal nº 460, de

27 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 608.365,87(seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), oriundo do bônus pela cessão onerosa de que trata a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, a ser incorporado na receita orçamentária vigente na rubrica 1.7.1.8.99.1.1, fonte 19900000 (outras destinações vinculadas de recursos).

**Art. 2º.** Para utilização no corrente exercício, o executivo municipal fica autorizado a incluir em seu orçamento vigente:

Unid. Adm.: 03.001 – Sec. Mun. De Administração

Função: 04-Administração

Sub-Função: 122 – Administração

Ação: – 2003 – Manutenção da Sec. De Administração

Nat. Despesa: 319013-Obrigações Patronal

Valor R\$ 342.098,40

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Unid. Adm.: 08.001 - Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15-Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Ação: – 1919 – Reforma/Ampliação do Mercado Público

Nat. Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Valor R\$ 66.267,47

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Und. Adm.: 12.001 - Sec. Municipal de Esportes e Lazer

Função: 27-Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Ação: – 1920 – Const. Da Quadra de Esporte da Com. Matão

Nat. Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Valor R\$ 200.000,00

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, a ser verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 4º.** Caso as despesas criadas pelo presente crédito adicional não sejam realizadas até o final do exercício, o executivo deverá enviar no exercício seguinte novo projeto de lei solicitando ao Legislativo autorização, descrevendo de forma detalhada unidade administrativa beneficiado, ação e valor a ser investido.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu-RN, em 27 de dezembro de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**7CB1F625

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E M DE OLIVEIRA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO E DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS . sendo no valor R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 13 de janeiro de 2020

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**08CED64D**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº:** 620200002**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** contratação de empresa para veiculação de publicações legais.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.104.330/0001-95, com o valor total estimado de R\$ 20.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 13/01/2020

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

**Código Identificador:**156C984E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****MODALIDADE:** Dispensa/2/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**OBJETO:** locação de um Imóvel localizado no Loteamento - 02, s/nº, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do BOLSA FAMÍLIA e CRAS do Município de Tibau-RN.**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**ANTÔNIO RAILTON FERREIRA DA SILVA****Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**AC177B9E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO****MODALIDADE:** Pregão Presencial/2/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL ININTERRUPTOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA ADULTA E PEDIATRA E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE FORMA A COMPLEMENTAR A CAPACIDADE PRÓPRIA DO QUADRO FUNCIONAL

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**30FB4319**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****MODALIDADE:** Dispensa 001/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**OBJETO:** O objeto do presente contrato é Locação de um Imóvel localizado na Rua Pedro Francisco Nolasco, nº 11, vila nova, Tibau/RN, para Funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Tibau-RN..**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 combinado com a Lei Federal nº 8.666/93

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**ANTONIO RONIELITON DE ARAÚJO**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**B6B25575**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO****MODALIDADE:** Pregão Presencial 13/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS E SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 combinado com a Lei Federal nº 8.666/93

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**CLINICA ODONTOLÓGICA A MIRANDA – ME**

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**84788B2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO**

**MODALIDADE:** Dispensa/6/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE JOÃO VENTURELLY, SN, BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES.

**VIGENCIA:** 31/12/2019 a 31 de dezembro de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**671BC6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 17/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 09 de abril de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

TLM Comercial EIRELI EPP  
**RICARDO MOURA MAMEDE**  
( Locadora) - Procurador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4E1DDC7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial/22/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS VÍDEO CÂMERAS PELO SISTEMA DE FIBRA ÓTICA

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 31 de dezembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FA8E46BF

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Através do presente Termo Aditivo, o município de Tibau e o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, já qualificados no bojo do Contrato principal, as partes decidem alterações no pacto originário, conforme doravante clausuladas e descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, alterando assim a **cláusula sétima**, do Contrato de Prestação de Serviço de Saúde celebrado entre o município de TIBAU e o COPIRN, que se expõem a seguir:

**“CLÁUSULA SÉTIMA**

“A vigência deste Contrato será prorrogado por 03 (três) meses, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

As demais Cláusulas do Contrato não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Natal/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2019.

Consortiado  
**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

Consórcio  
**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Testemunhas:**

1) LUIZ NAZARAENO DE SOUZA  
CPF: 761.410.204-53

2) FREDERICO MARCEL DE FREITAS  
CPF: 082.947.064-69

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6AA3BC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - (ANEXO I)**

O município de TIBAU representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Josinaldo Marcos de Souza**, CPF nº 876.968.194-53 e RG nº

1.526.221 SSP/RN, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Tibau

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**372578FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MTB/ RN Nº 1901221547/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221547/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 14 de janeiro de 2020, estará disponível o Edital desta Licitação no site oficial do município: [www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br](http://www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br). A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da empresa licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas visando a **Contratação dos serviços de pavimentação de ruas da zona urbana do município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [licitatimbauba@gmail.com](mailto:licitatimbauba@gmail.com).

Timbaúba dos Batistas / RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**B836DBC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 006/2020-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 006/2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 018/2019, em seu artigo 44.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento ao Servidor **REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 018/2019.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 06 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**7693EE11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 007/2020-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 007/2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 018/2019, em seu artigo 44.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento ao Servidor **BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 018/2019.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 06 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**D01BDAF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 008/2020-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 008/2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar o Senhor **JOÃO BATISTA LINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 444.314.494-34, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**28FE023A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1219/2020- GC – EXONERAÇÃO GABRIELLE  
TEIXEIRA CAMARA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR - GABRIELLE TEIXEIRA CAMARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 073.255.324-58 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.426.856, para o Cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 344/2017.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:7A33AA62**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1220/2020 – GC – NOMEAÇÃO RAFAELA DA  
SILVA VIANA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – RAFAELA DA SILVA VIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 095.126.484-23 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.471.389, para o Cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º** - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:0AE4E760**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1221/2020 – GC – EXONERAÇÃO LAIS  
PRISCILA GALDINO DA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR - LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 076.659.144-11 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.504.433, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, deste Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 911/2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:1C29A425**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1222/2020- GC – EXONERAÇÃO CLAUDIA  
LAIS GARCIA DE SOUZA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR - CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 098.240.324-01 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.105.938, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 912/2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:A3D66B57**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1223/2020- GC – EXONERAÇÃO MARIA  
ALICE SOUZA DA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR - MARIA ALICE SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 079.034.634-62 e Registro Geral do Estado do Rio Grande

do Norte sob o número: 002.510.927, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – UNIDADE TOUROS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 576/2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**1342D71A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1224/2020 – GC – NOMEAÇÃO LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 076.659.144-11 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.504.433, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º** - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**6ADA46D7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1225/2020 – GC – NOMEAÇÃO CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 098.240.324-01 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.105.938, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – UNIDADE TOUROS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º** - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**377C3ED1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1226/2020 – GC – NOMEAÇÃO MARIA ALICE SOUZA DA SILVA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARIA ALICE SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 079.034.634-62 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.510.927, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º** - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**F4147A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2019**

**Objeto: Serviço de manutenção para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.:18/19.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no

artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0130/2019 – Processo n.º 03.412/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de dezembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9F7D96F0

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2019**

**Objeto: Serviço de manutenção do veículo, TIPO: NOVA SAVEIRO ROBUST CD, placa: QGN-3946/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0122/2019 – Processo n.º 03.109/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 29 de novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A042940A

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0120/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0120/2019**

**Objeto: Revisão com troca de peças para veículo tipo: SAVEIRO ROBUST CD, placa: QGN-3926/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0120/2019 – Processo n.º 03.805/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9968947B

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2019**

**Objeto: Revisão com troca de peças para veículo tipo: SAVEIRO ROBUST CS, placa: QGS-1640/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 2017/2018.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0119/2019 – Processo n.º 03.804/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**558BE918

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0118/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0118/2019**

**Objeto: Revisão com troca de peças para veículo tipo: SAVEIRO ROBUST CS, placa: QGO-8587/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0118/2019 – Processo n.º 03.803/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FB811AE8

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2019**

**Objeto: Serviço de manutenção para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0115/2019 – Processo n.º 02.988/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F8D0293A

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2019**

**Objeto: Contratação de procedimento cirúrgico de FRATURA DE PLATÔ TIBIAL + FRATURA DE ÚMERO - paciente MARIA LEILA DA SILVA LEANDRO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0114/2019 – Processo n.º 02.912/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 29 de outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0EA05B85

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2019**

**Objeto: Aplicação de vacina Meningocócica ACWY e B para tratamento de paciente: DAVID EDUARDO MATIAS DA SILVA.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0113/2019 – Processo n.º 02.838/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**02E83084

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2019**

**Objeto: Aplicação de vacina Meningocócica ACWY para tratamento de paciente: KAIKY ZIDANI CARLOS COSTA E SILVA.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0112/2019 – Processo n.º 02.783/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D721F029

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019**

**Objeto: Solicitação de diária para leito de UTI - paciente MARGARETH GOMES DA SILVA BEZERRA.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0107/2019 – Processo n.º 02.684/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 01 de outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**41415DD3

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 056/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 056/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000

Upanema – RN, em 13 de janeiro de 2020

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**AFDC7B3D

#### PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 001/2020, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A** Contratação de empresa especializada na locação de veículos visando a Prestação de Serviços na locomoção dos usuários e equipes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN. O pregão será realizado no dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000.

Upanema – RN, em 13 de janeiro de 2020

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**EE0AA6D4

#### PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.166/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 059/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. O pregão será realizado no dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000.

Upanema – RN, em 13 de janeiro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**CA065036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **ELIZA LIMA MOURA BISNETA**, CNPJ: **35.564.036/0001-82**

Processo nº 02.656/2019 – Dispensa n. 0128/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e ou Medicina do Trabalho para elaboração de Lauda Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), com Laudo de Insalubridade e Periculosidade na Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Mun. De Administração E Recursos Humanos

Ação: 2009 - Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 18/12/2019 a 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

**ELIZA LIMA MOURA BISNETA**, CNPJ: **35.564.036/0001-82**

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**7769B8FC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0122/2019

**Processo n.º 03.109/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 0122/2019**

**Interessado: Fundo Mun. de Assistência Social.**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Serviço de manutenção do veículo, TIPO: NOVA SAVEIRO ROBUST CD, placa: QGN-3946/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19”**, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06; **ITENS:**

0013897	FILTRO DE OLEO	47,50
0013896	FILTRO DE COMBUSTIVEL	22,07
0006002	OLEO MOTOR	244,48
0016483	ANEL	10,81
0016380	Engine Flush 500	40,00
0012909	ADITIVO	106,75
0016383	Limpeza de bico	49,25
0005600	Balanceamentos	45,31
0005601	Alinhamentos	45,31
0004826	Mão de Obra	177,30
0017075	BIO-AIR LIMPAR AR	55,00
0016657	Elemento	46,25
0016658	Filtro	55,00
0017077	LIMPA TBI 300 ML NO	37,50
0017078	PARAFUSO	15,62
0016382	descarbonização	49,25
0017079	LIMP. CORPO TBI	21,67
0017080	LIMPEZA DO A/C	49,25
0016655	Serviço de inspeção	39,40

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.157,72 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
-------	----------	---------------------

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de novembro de 2019.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. De Assistência Social

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7429B710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0130/2019**

**Processo n.º 03.412/2019**  
**Dispensa de Licitação n.º 0130/2019**  
**Interessado: Fundo Mun. de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Serviço de manutenção para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.:18/19**”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06; **ITENS:**

0013897	FILTRO DE OLEO	115,46
0015956	ELEMENTO FILTRA COMBUSTÍVEL	309,00
0015957	DIAGNÓSTICO DE SERVIÇO	18,00
0014046	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO RODIZIO DE PNEUS	100,00
0016237	RAVISÃO DE 80.000 KM	441,00
0017155	OLEO TRATAMENTO A2 B	69,35
0017156	ELEMENTO FILTRA A3 B	98,00
0017157	OLEO SELENIA K A2 G	252,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.402,81 (hum mil quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE

SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 24 de dezembro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. De Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F24EEAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0120/2019**

**Processo n.º 03.085/2019**  
**Dispensa de Licitação n.º 0120/2019**  
**Interessado: Fundo Mun. de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto“**Revisão com troca de peças para veículo tipo: SAVEIRO ROBUST CD, placa: QGN-3926/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019**”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:**AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06;**ITENS:**

0013897	FILTRO DE OLEO	47,50
0013896	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	22,07
0006002	OLEO MOTOR	244,00
0016483	ANEL	10,81
0016380	Engine Flush 500	40,00
0012909	ADITIVO	106,75
0016383	Limpeza de bico	49,25
0005600	Balaceamentos	45,31
0005601	Alinhamentos	45,31
0004826	Mão de Obra	177,30
0017075	BIO-AIR LIMPAR AR	55,00
0016657	Elemento	46,25
0016658	Filtro	55,00
0017077	LIMPA TBI 300 ML NO	37,50

0017078	PARAFUSO	15,62
0016382	descarbonização	49,25
0017079	LIMP. CORPO TBI	21,67
0017080	LIMPEZA DO A/C	49,25
0016655	Serviço de inspeção	39,40

**VALOR TOTAL:** R\$1.157,72 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNICIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).".

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para a resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. De Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:** 7E725021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0118/2019

**Processo n.º 03.083/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 0118/2019**

**Interessado: Fundo Mun. de Saúde.**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Revisão com troca de peças para veículo tipo: SAVEIRO ROBUST CS, placa: QGO-8587/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019", em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06; **ITENS:**

0013897	FILTRO DE OLEO	47,50
0013896	FILTRO DE COMBUSTIVEL	22,07
0006002	OLEO MOTOR	244,48
0016483	ANEL	10,81
0016380	Engine Flush 500	40,00
0012909	ADITIVO	106,75
0016383	Limpeza de bico	49,25
0005600	Balancesamentos	45,31
0005601	Alinhamentos	45,31
0004826	Mão de Obra	177,30
0017075	BIO-AIR LIMPAR AR	55,00
0016657	Elemento	46,25
0016658	Filtro	55,00
0017076	FLUIDO FRE	184,16
0017077	LIMPA TBI 300 ML NO	37,50
0017078	PARAFUSO	15,62
0002169	Velas	118,76
0016382	descarbonização	49,25
0017079	LIMP. CORPO TBI	49,25
0017080	LIMPEZA DO A/C	49,25
0016655	Serviço de inspeção	39,40
0017081	SISTEMA DE FREIOS	118,20
0017082	VELAS/TODAS-REMC	98,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.704,92 (hum mil setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNICIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).".

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para a resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**36B461B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0115/2019**

**Processo n.º 02.988/2019**  
**Dispensa de Licitação n.º 0115/2019**  
**Interessado: Fundo Mun. de Saúde.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Serviço de manutenção para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19", em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-976; **ITENS:**

0014034	Oleo De Tratamento	76,29
0015955	Oleo 5w30 Selenia Toro/Ducato	230,45
0013897	Filtro De Oleo	127,01
0003921	Serviço de troca de óleo	18,00

**VALOR TOTAL:** R\$451,75 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNICIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993. "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia (Incluído pela Lei n.º 8.883, de 1994).".

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para a resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de reprovação por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de novembro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**29040883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0114/2019**

**Processo n.º 02.914/2019**  
**Dispensa de Licitação n.º 0114/2019**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de procedimento cirúrgico de FRATURA DE PLATÔ TIBIAL + FRATURA DE ÚMERO - paciente MARIA LEILA DA SILVA LEANDRO", em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE:** INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, CNPJ: 27.160.463/0001-77; J DE SOUSA OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.906.220/000135; CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50. **ITEM: 0015311** – Despesa com procedimento cirúrgico - hospitalar; **ITEM: 0015312** – Despesa com procedimento cirúrgico - anestesia; **ITEM: 0017048** – Despesa com procedimento cirúrgico - material cirúrgico; **VALOR TOTAL: R\$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente, já que essa cirurgia não é realizada pelo SUS através da PPI (Programação Pactuada Integrada) do nosso município, e assim sendo a Prefeitura Municipal de Upanema irá arcar com o custo do procedimento, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 29 de outubro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FF7BC499**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0113/2019****Processo n.º 02.838/2019****Dispensa de Licitação n.º 0113/2019****Interessado: Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Aplicação de vacina Meningocócica ACWY e B para tratamento de paciente: DAVID EDUARDO MATIAS DA SILVA”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE:** ANGIOPED LTDA, CNPJ: 09.445.272/0001-70. **ITEM:** 0016963 – Vacina MENINGOCÓCICA ACWY e B; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade do paciente DAVID EDUARDO MATIAS DA SILVA faz tratamento com a Dra. Laura Aragão, que solicitou as vacinas Meningocócica ACWY e B. Esse tratamento não é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Portanto se faz necessário a aquisição destas vacinas para que o mesmo possa continuar seu tratamento. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 23 de outubro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E4F15612**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0112/2019****Processo n.º 02.783/2019****Dispensa de Licitação n.º 0112/2019****Interessado: Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “aplicação de vacina Meningocócica ACWY para tratamento de paciente: KAIKY ZIDANI CARLOS COSTA E SILVA”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE:** CENTRO DE IMUNIZAÇÃO DE NATAL LTDA, CNPJ: 08.773.586/0001-39. **ITEM:** 0016559 – Vacina MENINGOCÓCICA ACWY; **VALOR TOTAL:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade do paciente Kaiky Zidani Carlos Costa e Silva que tem histórico de tratamento alérgico que não é disponibilizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Para a eficácia do tratamento é necessário a sua continuação que é recomendada pelo médico profissional especialista na área. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 16 de outubro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0E276D05**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0107/2019**

**Processon.º 02.684/2019**  
**Dispensa de Licitação n.º 0107/2019**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Solicitação de diária para leito de UTI - paciente MARGARETH GOMES DA SILVA BEZERRA”**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01-PROPONENTE:**HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, CNPJ: 16.579.954/0001-30.**ITEM:0013610** –DIÁRIA EM UTI;**VALOR TOTAL: R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:**Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. **“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente MARGARETH GOMES DA SILVA BEZERRA, CPF 023.872.144-20, apresenta história de dor torácica, tosse, dispnéia e bronco espasmo. Apresenta hematomas na face e pescoço por queda, história de AVC e CA de mama, foi solicitado uma transferência para o leito de UTI, não havendo disponibilidade pelo SUS, os familiares recorreram de forma judicial, mas não tendo condições financeiras para transferir até o resultado da Justiça já que a paciente corre risco de morte, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN assumiu assume 03 (três) diárias aguardando esse resultado para que a paciente não venha a óbito. Resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 01 de outubro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:431756E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEAR JOSÉ MOURA FILHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOMEAR VICE DIRETOR JOSÉ MOURA**

PORTARIA Nº.016/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear **José Moura Filho**, para exercer a Função Gratificada de Vice Diretor da Escola Municipal **Filomena Cúrcio Cabral**, eleito pela comunidade escolar em 06/12/2019, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

**Art. 2º.-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
 Registre-se e  
 Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2018

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:0EBA6CE0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA FCO SUEUDO DO CARGO DE DIRETOR**

PORTARIA Nº.017/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonera **Francisco Sueudo Pereira de Araújo**, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal **Filomena Cúrcio Cabral**, do mandato que se encerrou em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
 Registre-se e  
 Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2020

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:90130917**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015601**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.182.109/0001-52, com sede na Rua Antonio Fagundes 409,

representado por LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, Secretária Mun. de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 03.667.658/0001-40, com sede na R. PEDRO ALVARES CABRAL 13, ROCINHA, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por MARLUCE RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 18.182.109/0001-52

Contratante

#### **NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI**

CNPJ 03.667.658/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**7D323DE9

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015701**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na , representado por KALIANE QUERINO DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 03.667.658/0001-40, com sede na R. PEDRO ALVARES CABRAL 13, ROCINHA, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por MARLUCE RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

#### **NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI**

CNPJ 03.667.658/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**04D067FF

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 09 de Janeiro de 2020

#### **IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**019C48A0

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019 – CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO MEDEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.398.119/0001-15, com sede na Rua Cordeiro, 636, centro, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por AILTON PASSOS

DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.687,18 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 829.897,31 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 02 de Janeiro de 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

#### POSTO MEDEIROS LTDA

CNPJ 04.398.119/0001-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2BF7E723

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033-2019

LICITAÇÃO N.º 033/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial nº 033/2019** que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº033/2019**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO seu objeto, em favor das empresas

JANAINA G.DA SILVA ME	17.252.037/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
750	BARRA CHATA 1 X 1/4 C/06 MT	UN	ARCELOMITTAL	40,00	31,90	1.276,00
766	BROCA AÇO RÁPIDO ½	UN	IRWIN	30,00	28,00	840,00
789	CAL VIRGEM	LT	JUCURUTU	400,00	10,50	4.200,00
794	CANTONEIRA 3/4X3/16 C/06 MT	UN	ARCELOMITTAL	40,00	21,90	876,00
795	CANTONEIRA 1-1/2X3/16 C/06 MT	UN	ARCELOMITTAL	40,00	62,47	2.498,80
806	CIMENTO SACO C/50 KG	UN	MIZU	3.000,00	24,90	74.700,00
811	COLHER PEDREIRO 12"	UN	TIGRE	20,00	11,50	230,00
812	COLUNA DE FERRO ¼ C/06 METROS	UN	ARCELOMITTAL	30,00	52,30	1.569,00
816	COMPENSADO 12MM	UN	DIST.DISTAC	30,00	74,00	2.220,00
817	COMPENSADO 15MM	UN	DIST.DISTAC	30,00	85,00	2.550,00
824	CORDA DE SEDA Nº 6	KG	THOR	60,00	16,00	960,00
825	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	THOR	60,00	16,00	960,00
827	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	KG	DISMA	50,00	19,00	950,00
828	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	KG	DISMA	50,00	21,00	1.050,00
829	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	MONFORT	20,00	10,15	203,00
833	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO LISA	UN	MONFORT	20,00	8,50	170,00
838	DISCO DIAMANTE CONTINUO 110X20MM	UN	DIMAX	50,00	12,60	630,00
839	DOBRADIÇA 780X4 CHUMBAR POLIDA	PAR	SILVANA	50,00	4,75	237,50
851	ELETRODO OK 46.00 2,50MM	KG	ESAB	100,00	20,50	2.050,00
852	ELETRODO OK 46.00 3,25MM	KG	ESAB	100,00	20,50	2.050,00
853	ELETRODO OK 48.04 2,50MM	KG	ESAB	100,00	30,44	3.044,00
863	ESPÁTULA AÇO 12 CM	UN	MONFORT	20,00	6,60	132,00
877	FERRO 5/16 CONST BARRA	VERG	ARCELOMITTAL	50,00	21,90	1.095,00
879	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X3	UN	SILVANA	30,00	3,50	105,00
881	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X5	UN	SILVANA	30,00	4,00	120,00
884	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X5	UN	SILVANA	30,00	3,30	99,00
899	LIMA PARA SERROTE 4"	UN	PACETTA	20,00	6,75	135,00
915	LIXA FERRO G120	UN	NORTON	50,00	1,90	95,00
916	LIXA MASSA G100	UN	NORTON	50,00	0,85	42,50
917	LIXA MASSA G120	UN	NORTON	50,00	0,80	40,00
918	LONA POLIETILENO 3X3M	UN	DISMA	20,00	42,50	850,00
924	LONA PRETA 6X1M	METRO	NORTENE	100,00	4,20	420,00

926	LUV A PLASTICA TAM. DIVERSOS	PAR	KALIPSON	300,00	4,10	1.230,00
935	MARRETA DE 5KG	UN	MONFORT	5,00	58,20	291,00
937	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	MONFORT	10,00	9,90	99,00
1020	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,70	UN	DIST.DISTAC	15,00	410,00	6.150,00
1021	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,80	UN	DIST.DISTAC	15,00	380,00	5.700,00
1022	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,90	UN	DIST.DISTAC	15,00	420,00	6.300,00
1023	PORTA CADEADO ZINCADO 300X3 1/2	UN	SILVANA	30,00	3,00	90,00
1040	PRUMO PARA PEDREIRO 500G	UN	MONFORT	20,00	13,00	260,00
1067	SOLVENTE 5L	GL	STARLUX	60,00	54,00	3.240,00
1069	TAMBOR DE FERRO 200 L	UN	NATAL	200,00	42,00	8.400,00
1072	TELA PLASTICA PARA CONSTRUÇÃO	METRO	NOVA PLAST	200,00	5,00	1.000,00
1073	TELHA COLONIAL DE CERÂMICA TIPO A	MILHE	MARCOS GALVAO	30,00	330,00	9.900,00
1077	TJOLO CERÂMICA 8 FUSOS	MILHE	MARCOS GALVAO	50,00	270,00	13.500,00
1079	THINNER 5 LT	GL	STARLUX	40,00	56,00	2.240,00
1081	TRENA DE 30M	UN	DISMA	5,00	35,00	175,00
Total						164.972,80

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA		21.869.689/0001-65
Relação dos itens vencidos		

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
739	ARGAMASSA AC2 C/20 KG	PCT	SUPER COLA	100,00	10,00	1.000,00
758	BASCULANTE 50X40	UN	SIGMA	20,00	45,00	900,00
765	BRITA Nº 19	M <sup>3</sup>	BRITADOR CAICO	150,00	115,00	17.250,00
774	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4	UN	IRWIN	20,00	20,00	400,00
775	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16	UN	IRWIN	20,00	20,00	400,00
776	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8	UN	IRWIN	20,00	20,00	400,00
815	COMPENSADO 10MM	UN	ART ALMEIDA	30,00	73,00	2.190,00
818	CONJUNTO ROLO LÂ C/SUORTE 15 CM	UN	CONDOR	40,00	10,50	420,00
840	DOBRADIÇA 850X2 1/2 CROMADA C/03 UNID.	CART	ROCHA	50,00	6,00	300,00
842	DOBRADIÇA 850X3 1/2 CROMADA C/03 UNID.	CART	ROCHA	50,00	9,00	450,00
843	DOBRADIÇA 850X3 1/2 ZINCADA C/03 UNID.	CART	ROCHA	50,00	8,00	400,00
848	DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3 1/2	PAR	ROCHA	40,00	5,90	236,00
854	ELETRODO OK 48.04 3,25MM	KG	OK	100,00	36,00	3.600,00
858	ESCADA FIBRA 6 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	4,00	1.100,00	4.400,00
859	ESCADA FIBRA 8 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	4,00	1.350,00	5.400,00
874	FERRO 3/8 CONST. BARRA	VERG	GERDAU	40,00	36,00	1.440,00
878	FERROLHO CADEADO 700X5	UN	ROCHA	30,00	7,00	210,00
887	FITA DUPLA FACE 12X20MT	UN	SIGMA	50,00	20,00	1.000,00
888	FITA DUPLA FACE 19X20MT	UN	SIGMA	50,00	40,00	2.000,00
892	JANELÃO DE MADEIRA 1,00X0,80CM	UN	ART ALMEIDA	15,00	245,00	3.675,00
893	JANELÃO DE MADEIRA 1,20X0,80CM	UN	ART ALMEIDA	15,00	265,00	3.975,00
894	JANELÃO DE MADEIRA 1,50X0,80CM	UN	ART ALMEIDA	15,00	290,00	4.350,00
904	LIXA D'ÁGUA G100	UN	CONDOR	50,00	1,00	50,00
919	LONA POLIETILENO 3X4M	UN	SIGMA	20,00	45,00	900,00
920	LONA POLIETILENO 5X3M	UN	SIGMA	15,00	70,00	1.050,00
921	LONA POLIETILENO 5X4M	UN	SIGMA	15,00	90,00	1.350,00
922	LONA POLIETILENO 6X5M	UN	SIGMA	10,00	110,00	1.100,00
934	MARRETA 2KG	UN	TRAMONTINA	10,00	24,00	240,00
1042	RÉGUA DE ALUMINIO C/3M	UN	SIGMA	10,00	28,00	280,00
1043	RÉGUA DE ALUMINIO C/6M	UN	SIGMA	10,00	48,00	480,00
1045	RÉGULADOR DE GÁS P	UN	ALIANÇA	30,00	23,00	690,00
1061	SERRA COPO BIMETÁLICA 60MM	UN	KALA	15,00	45,00	675,00
1065	SILICONE PRETO 50G	UN	SIGMA	40,00	5,00	200,00
1078	THINNER 1LT	LT	SOLUT	50,00	10,00	500,00
1082	TRENA DE 50M	UN	SIGMA	5,00	50,00	250,00
1087	TRINCHA 1. 1/2	UN	CONDOR	50,00	3,00	150,00
1088	TRINCHA 2	UN	CONDOR	50,00	3,30	165,00
1089	TRINCHA 3	UN	CONDOR	50,00	4,80	240,00
1091	TRINCHA 4	UN	CONDOR	50,00	6,15	307,50
Total						63.023,50

Valor total da contratação 227.996,30 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital do 033/2019/, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EF1B0A18

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2019

LICITAÇÃO N.º 034/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO DR. ODILON GUEDES DA SILVA, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
MODALIDADE: Pregão

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial nº 034/2019** que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO DR. ODILON GUEDES DA SILVA, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 034/2019**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas

<b>DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	<b>16.826.043/0001-60</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2189	ARMÁRIO VITRINE, CONTENDO 2 (DUAS) PORTAS, EM AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO	UN	MOVEIS ARRUDA/MA10	1,00	548,00	548,00
3253	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL – MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, APLICAÇÃO: ADULTO, BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL, TIPO: ANERÓIDE.	UN	ACCUMED/ACCEP	2,00	360,00	720,00
<b>Total</b>						<b>1.268,00</b>

<b>NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</b>	<b>18.588.224/0001-21</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3250	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPAS DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UN	BOND	1,00	7.970,00	7.970,00
3255	MONITOR MULTIPARÂMETROS – TAMANHO DE 10" A 12", COM SUPORTE, 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPOE/TEMP E MONITOR PRÉ-CONFIGURADO.	UN	ALFA MED	1,00	7.000,00	7.000,00
<b>Total</b>						<b>14.970,00</b>

<b>FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>	<b>07.366.605/0001-40</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2202	CARRO MACA SIMPLES, AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS E COLCHONETE (acessório)	UN	SANITAS	1,00	1.390,00	1.390,00
3248	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM, CONTENDO SUPORTE COM RODÍZIOS E VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO	UN	NEVONI	1,00	1.490,00	1.490,00
3249	CADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇO E ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UN	COMFORT	8,00	123,00	984,00
3251	CARDIOVERSOR – MÓDULO DEA, COM BATERIA, TIPO BIFÁSICO, COM COMANDO NAS PÁS (AJUSTE, CARGA E DISPARO), POSSUINDO MEMÓRIA DE ECG E IMPRESSORA.	UN	INSTRAMED	1,00	13.000,00	13.000,00
3252	CARRO DE EMERGÊNCIA – RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, CONTENDO TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, PARA CILINDRO, PARA SORO, COM GAVETAS (DE NO MÍNIMO 3) CONFECCIONADO EM AÇO, FERRO PINTADO, POLIESTILENO, FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR.	UN	LONG LIFE	1,00	1.850,00	1.850,00
<b>Total</b>						<b>18.714,00</b>

<b>RITA DE ANDRADE VIEIRA ME</b>	<b>10.719.048/0001-08</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2187	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UN	RSVB	3,00	123,00	369,00
2222	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UN	RSVB	8,00	140,00	1.120,00
<b>Total</b>						<b>1.489,00</b>

<b>AMG COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSP EIRELI</b>	<b>13.827.404/0001-03</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3247	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W), FUNÇÃO BIPOLAR, POTÊNCIA ATÉ DE 100W, ALARMES	UN	EMAI BP 150 S	1,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total</b>						<b>4.000,00</b>

<b>EDILANE CARVALHO ARAUJO</b>	<b>12.710.916/0001-14</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3254	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL – TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX, CONTENDO SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA, PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA.	UN	INPROMED / INPSL - 300	1,00	9.500,00	9.500,00
Total						9.500,00

Valor total da contratação 49.941,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital do 034/2019/, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari/RN, 26 de Dezembro de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**43B4D08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00042/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00042/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLDO DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN							
CNPJ: 26.291.343/0001-46							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	ESTABILIZADOR - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 115V, 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS	NIMAG	UND	3	116,00	348,00	
13	MEMÓRIA DDR2 2GB PARA DESKTOP	RZX	UND	2	168,00	336,00	
17	MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COM TANQUE MODELO: COM ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: FUNÇÕES: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA, RENDIMENTO: 4.500 PÁGINAS EM PRETO - 7.500 PÁGINAS EM CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM (EM PRETO), 15 PPM (EM CORES), CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE A4, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI, CONEXÕES: USB 2.0, WIRELESS, TELA LCD, ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS.	CANON	UND	2	1.612,00	3.224,00	
20	RECARGA TONER 85A	MAXPRINT	UND	20	59,00	1.180,00	
35	TABLET 10" PROCESSADOR DUAL-CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1GHZ - REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNCIONALIDADE, USO E INSTALAÇÃO DO APLICATIVO: TELA TOUCH SCREEN – SENSÍVEIS AO TOQUE, SISTEMA ANDROID, TABLET DE 10 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1280 X 800 PIXELS, ACESSO À REDE WI-FI OU ACESSO À INTERNET (4G)	MULTILASER	UND	3	999,00	2.997,00	
<b>TOTAL</b>						<b>8.085,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 5 - 13 - 17 - 20 - 35. Valor: R\$ 8.085,00(oito mil oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Município de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

**BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**AC7919C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00043/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00043/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN						
CNPJ: 08.019.150/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM²	ALUMINIO	UNID	70	2,35	164,50
4	BASE RELÉ FOTOELETRICO	EXATRON	UNID	5	8,00	40,00
5	BOTA BOTINA ELETRICISTA Nº 38	CRIVAL	PAR	10	60,00	600,00
11	CABO DE REDE DE INTERNET	MEGACAMPOS	METRO	100	0,95	95,00
12	CABO FLEXIVEL 1X1,5 MM	LAMESA	METRO	500	0,80	400,00
17	CABO FLEXIVEL 1X35 MM	LAMESA	METRO	100	27,00	2.700,00
18	CABO FLEXIVEL 1X25 MM	LAMESA	METRO	100	18,80	1.880,00
21	CABO MULTIPLEXADO 2 X 25 MM	LAMESA	METRO	200	9,50	1.900,00
23	CABO MULTIPLEXADO 3 X 10 MM	LAMESA	METRO	200	4,30	860,00
26	CABO PP 3 X 10 MM	LAMESA	METRO	200	16,00	3.200,00
28	CABO PP 2 X 1,5 MM	MEGACAMPOS	METRO	200	2,10	420,00
29	CABO PP 2 X 2,5 MM	MEGACAMPOS	METRO	100	2,80	280,00
32	CABO PP 3 X 2,5 MM	NAMBEI	METRO	100	3,10	310,00
34	CABO SEMI RIGIDO 50MM 1KV	NAMBEI	METRO	100	43,00	4.300,00
37	CAIXA DE CONTADOR MONOFASICA COM LENTE DE AUMENTO	TAF	UNID	5	177,00	885,00
39	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	ALUMBRA	UNID	5	42,00	210,00
43	CHAVE SORFT STARTER MICROP. 25CV 380V		UNID	1	1.800,00	1.800,00
45	CINTO DE COURO PARA ELETRICISTA	VONDER	UNID	2	240,00	480,00
48	CONECTOR PERFURANTE 16 X 1,5 MM	INTELLI	UNID	10	4,90	49,00
49	CONECTOR RJ 45	INTERNEED	UNID	20	0,70	14,00
52	CONTATOR 380V	LUKMA	UNID	5	90,00	450,00

53	CONTATOR POTÊNCIA TELEMECANIQUE LC 1D80, 80A	LUKMA	UNID	2	1.080,00	2.160,00
56	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+2	LUKMA	UNID	2	28,00	56,00
57	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1	LUKMA	UNID	2	22,00	44,00
58	CONECTORES PERFURANTE 25MM	INTELLI	UNID	2	16,00	32,00
60	CURVA 180 X 50 ROSCADA	PLASNETAL	UNID	10	7,00	70,00
62	CURVAS DE 25 BOUÇA	PLASNETAL	UNID	10	1,00	10,00
63	CURVAS DE 50 ROSCA	PLASNETAL	UNID	10	5,00	50,00
66	DISJUNTOR TRIFASICO 20 A	ALUMBRA	UNID	5	40,00	200,00
67	DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	ALUMBRA	UNID	5	35,00	175,00
71	DISJUNTOR TRIFASICO CAIXA MOLDADA 200 A	LUKMA	UNID	4	200,00	800,00
73	DISJUNTOR TRIFASICO 80 A	LORENZETTI	UNID	6	100,00	600,00
74	ELETRODO DE NIVEL	ECP	UNID	6	8,00	48,00
76	ELETRODUTO 32 ROSCADO	CIPLA	UNID	30	8,20	246,00
78	ELETRODUTO 50 ROSCADO	PLASNETAL	UNID	50	17,50	875,00
79	ELETRODUTO 50 BOLSA	PLASNETAL	UNID	50	14,00	700,00
81	ELETRODUTO 60 BOLSA	PLASNETAL	UNID	50	24,00	1.200,00
82	ESCADA DE FIBRA 2X12 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	1	750,00	750,00
89	FIO RIGIDO 6 MM	LAMESA	METRO	300	2,50	750,00
90	FITA AUTO FUSÃO 10M	3M	UNID	100	23,50	2.350,00
93	FLAFON	TASCHIBRA	UNID	20	3,00	60,00
94	HASTE DE ATERRAMENTO 120 M	J LOBATO	UNID	10	8,00	80,00
97	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	ILUMI	UNID	5	3,00	15,00
98	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	ILUMI	UNID	5	5,50	27,50
100	LÂMPADA ELETRONICA ESPIAL 45W	ALUMBRA	UNID	30	33,00	990,00
101	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 56W E-27	ALUMBRA	UNID	30	48,00	1.440,00
102	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 85W E-40	ALUMBRA	UNID	30	75,00	2.250,00
106	LÂMPADA LED 50W E-27 BULBO BRANCO FRIO	ALUMBRA	UNID	20	85,00	1.700,00
108	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	G-LIGHT	UNID	20	20,00	400,00
109	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 70W E-27	LEVILUX	UNID	15	27,00	405,00
110	LUMINARIAS FLUORESCENTE 1 X 40	G-LIGHT	UNID	10	42,00	420,00
112	LUMINARIAS TARTARUGA	G-LIGHT	UNID	10	15,00	150,00
115	OLHAL 5/8	VONDER	UNID	20	9,50	190,00
117	PAINEL LED QUADRADO 30X30 SOBREPOR 25W	TASCHIBRA	UNID	20	46,00	920,00
118	PARAFUSO 4,5 X 30	CISER	UNID	50	0,10	5,00
119	PARAFUSO 4,5 X 40	CISER	UNID	50	0,15	7,50
121	PARAFUSO GALVANIZADO 200 X 5/8 COM PORCA	CISER	UNID	50	6,00	300,00
122	PARAFUSO GALVANIZADO 250 X 5/8 COM PORCA	CISER	UNID	50	6,80	340,00
124	PARES DE SUPORTE FLUORESCENTE	FAME	UNID	20	4,00	80,00
128	REATORES 20W	INTRAL	UNID	10	20,00	200,00
129	REATORES 40W	INTRAL	UNID	10	20,00	200,00
131	REFLETOR LED 20W	TASCHIBRA	UNID	5	55,00	275,00
132	REFLETOR LED 30W	TASCHIBRA	UNID	5	63,00	315,00
135	RELÉ FOTOELETRICO	LUKMA	UNID	5	15,00	75,00
136	RELE TERMINO 10 A	LUKMA	UNID	5	55,00	275,00
137	RELÉ TÉRMICO LRD3363, 60-80A	LUKMA	UNID	5	112,00	560,00
139	RELÉ SR2 36° S-R2366Z2A 28-36A	LUKMA	UNID	5	125,00	625,00
142	TAMPA PADRÃO TRIFASICA	TAF	UNID	5	52,00	260,00
145	TOMADA RJ 45	ILUMI	UNID	30	8,00	240,00
147	TOMARA DE ANTENA DE TV	ILUMI	UNID	30	4,80	144,00
148	TUBO FLORESCENTE 20W	BLUMENAL	UNID	20	7,50	150,00
149	TUBO FLORESCENTE 40W	BLUMENAL	UNID	20	7,50	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>45.402,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4 - 5 - 11 - 12 - 17 - 18 - 21 - 23 - 26 - 28 - 29 - 32 - 34 - 37 - 39 - 43 - 45 - 48 - 49 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 60 - 62 - 63 - 66 - 67 - 71 - 73 - 74 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 89 - 90 - 93 - 94 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 106 - 108 - 109 - 110 - 112 - 115 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 124 - 128 - 129 - 131 - 132 - 135 - 136 - 137 - 139 - 142 - 145 - 147 - 148 - 149. Valor: R\$ 45.402,50(quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE  
Município de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

**ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP**

CNPJ nº 08.019.150/0001-59

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**49A9B322

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00044/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00044/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLDO DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN						
CNPJ: 08.019.150/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADAPTADOR DE 25MM	KRONA	UNID	1000	0,80	800,00
5	ADAPTADOR DE 60	KRONA	UNID	30	9,00	270,00
7	ADESIVO SILICONE 280G	KALA	UNID	10	12,00	120,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8	.NOVE54	UNID	2	20,00	40,00
9	ALICATE DE PRESSÃO 10"	FERTAK	UNID.	2	33,00	66,00
10	ALAVANCA 1,50	SÃO ROMAO	UNID	3	85,00	255,00
13	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	DURIN	UNID	5	5,00	25,00
16	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVA DE CORRER DIÂMETRO 60 MM	CORR PLASTICK	UNID	50	5,10	255,00
18	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVA DE CORRER DIÂMETRO 85 MM	CORR PLASTICK	UNID	20	8,40	168,00
19	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVA DE CORRER DIÂMETRO 110 MM	CORR PLASTICK	UNID	20	10,30	206,00
21	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVA DE CORRER DIÂMETRO 300 MM	CORR PLASTICK	UNID	20	27,00	540,00
22	ANEL DE BORRACHA PARA FERRO FUNDIDO DE 50MM	FERR PLASTICK	UNID	10	28,00	280,00
23	ANEL DE BORRACHA PARA FERRO FUNDIDO DE 60MM	FERR PLASTICK	UNID	10	28,00	280,00
26	ARAME FARPADO - ROLO COM 250M	THOR	ROLO	5	95,00	475,00
27	ARAME FARPADO - ROLO COM 400M	THOR	ROLO	10	290,00	2.900,00
30	ARAME GALV. 12	BELGO	KG	20	11,00	220,00
31	ARAME GALV. 14	BELGO	KG	20	12,00	240,00
32	ARAME RECOSIDO	GERDAU	KG	20	11,00	220,00
35	ARGAMASSA ACHII 15KG	BQMIL	PACOTE	30	8,20	246,00
36	ARGAMASSA ACHII 15 KG	BQMIL	PACOTE	30	14,00	420,00
39	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	DURIN	UNID	2	53,00	106,00
40	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	DURIN	UNID.	2	18,00	36,00
42	BACIA SANITÁRIA COMUM	LOGASA	UNID	3	95,00	285,00
44	BARRA REDONDA ½	GERDAU	BARRA	10	47,70	477,00
45	BARRA ROSQUEADA ½	CISER	UNID	10	8,50	85,00
46	BARRA ROSQUEADA 3/8	CISER	UNID	10	5,00	50,00
49	BARRO BRANCO	PROPRIO	METRO CUBI	30	60,50	1.815,00
52	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO SETE LÉGUAS	GRENDENE	PARES	10	42,00	420,00
54	BRITA 01	BRITADOR	METRO CUBI	10	140,00	1.400,00
55	BRITA 02	BRITADOR	METRO CUBI	10	145,00	1.450,00
57	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	KALA	UNID	5	5,50	27,50
59	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	KALA	UNID	5	4,80	24,00
61	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	KALA	UNID	5	13,00	65,00
62	BROCA CONCRETO 10	VONDER	UNID	5	9,00	45,00
63	BROCA CONCRETO 12	VONDER	UNID	5	11,50	57,50
66	BOIA 20 MM	DURIN	UNID	50	4,80	240,00
69	CARRO DE MÃO	MELOSA	UNID	6	85,00	510,00
70	CAL VIRGEM PACOTE COM 15 KG	PROPRIO	PACOTE	300	10,00	3.000,00
74	CABO DE CHIBAMCA	RAMADA	UNID	20	13,50	270,00
75	CABO DE PICARETA	RAMADA	UNID	20	13,50	270,00
77	CAP DE 25 PVC	KRONA	UNID	100	0,65	65,00

79	CAP DE 60 PVC	KRONA	UNID	100	5,00	500,00
80	CAP DE 85 PVC	KRONA	UNID	10	28,00	280,00
81	CAP DE 110 PVC	KRONA	UNID	10	38,00	380,00
84	CAP DE 300 PVC	PLASTILIT	UNID	5	64,00	320,00
87	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	20	3,50	70,00
88	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	30	4,20	126,00
90	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 200MM	KRONA	UNID	5	39,00	195,00
92	CAP TUBO COLETOR ESG PVC DN 400MM	CORR PLASTICK	UNID	1	375,00	375,00
95	CAP SOLDAVEL DE PVC DIÂMETRO 60 MM	KRONA	UNID	30	6,70	201,00
98	CADEADO LATONADO 30MM	PADO	UNID	10	14,00	140,00
99	CADEADO LATONADO 35MM	PADO	UNID	10	15,30	153,00
106	CAIXA DÁGUA 5000 LITROS	BAKOF	UNID	2	1.790,00	3.580,00
108	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	UND.	2	32,50	65,00
110	CAIXA PARA MASSA PLÁSTICA	WORKER	UNID	10	9,00	90,00
111	CAIXA SIFONADA 100 X 50	DURIN	UNID	10	4,30	43,00
112	CÂMARA DE AR CARRINHO MÃO	LEVORIN	UNID	30	18,80	564,00
113	FILTRO COMBINADO QUÍMICO 9000	WURTH	UNID	5	22,00	110,00
115	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 10" (10 POLEGADAS)	KALA	UNID	5	16,50	82,50
116	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 12" (12 POLEGADAS)	KALA	UNID	5	18,50	92,50
120	CHAPA PRETA 14 TAM 2 X 1	CINOBRAS	UNID	2	160,00	320,00
121	CHAPA PRETA 16 TAM 2 X 1	CINOBRAS	UNID	2	112,00	224,00
123	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	LUCONI	UNID	5	13,00	65,00
124	CILINDRO PARA FECHADURA	SOPRANO	UNID	10	16,50	165,00
125	CIMENTO SACO 50KG	MIZU	SACO	1200	23,00	27.600,00
126	COLA BRANCA	BQMIL	KG	10	11,00	110,00
128	COLA EPOXI LIQUIDA	HENKEL	UNID	10	14,00	140,00
131	COLAR DE TOMADA DIÂMETRO 60 MM	KRONA	UNID	300	7,00	2.100,00
132	COLAR DE TOMADA DIÂMETRO 85 MM	KRONA	UNID	20	13,50	270,00
133	COLAR DE TOMADA DIÂMETRO 110 MM	TIGRE	UNID	10	20,00	200,00
134	COLHER DE PEDREIRO 7"	KALA	UNID	5	7,00	35,00
135	COLHER DE PEDREIRO 9"	KALA	UNID	5	7,30	36,50
138	COMPENSADO 10MM	FAVEIRA	UNID	5	105,00	525,00
140	COMPENSADO 4MM	FAVEIRA	UNID	5	55,00	275,00
143	CORDA DE SEDA 14	THOR	KG	10	20,00	200,00
144	CORDA DE SEDA 8	THOR	KG	10	18,00	180,00
146	CUPINICIDA SPRAY	DOMLINE	UNID	10	23,50	235,00
148	CURVA FERRO FUNDIDO FLANGEADA 90° 200 MM	HG	UNID	1	880,00	880,00
149	CURVA FERRO FUNDIDO FLANGEADA 90° 300 MM	HG	UNID	1	980,00	980,00
150	CURVA FERRO FUNDIDO FLANGEADA 45° 150 MM	HG	UNID	1	980,00	980,00
152	CURVA FERRO FUNDIDO FLANGEADA 45° 300 MM	HG	UNID	1	1.365,00	1.365,00
156	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 110 MM	CORR PLASTICK	UNID	5	122,00	610,00
159	DISCO DE CORTE 4,5	VONDER	UNID	20	2,30	46,00
164	DISCO DESBASTE 7	VONDER	UNID	20	10,00	200,00
165	DISCO DIAMANTADO PARA CERÂMICA	WORKER	UNID	20	13,80	276,00
167	DISP. SEXT. FEMEA DE SUPRESSÃO DE 25MM	MULTILACRE	PACOTE	400	18,80	7.520,00
168	DOBRADIÇA GONZO 3/8	CISER	PAR	10	1,50	15,00
171	ESTACA CIMENTO 2M	PROPRIO	UNID	20	25,00	500,00
173	ESTACA CIMENTO 2,5M	PROPRIO	UNID	30	29,00	870,00
176	ELETRODO SOLDA 4.0	ESAB	KG	30	13,00	390,00
177	ENGATE PLÁSTICO 40CM	KRONA	UNID	10	2,80	28,00
179	ENXADA 2,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UNID	10	33,00	330,00
181	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	UND	1	225,00	225,00
183	ESCADA ARTICULADA DE 16 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	1	750,00	750,00
186	ESPUMA DE PEDREIRO	ATLAS	UNID	10	2,80	28,00
188	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UNID	8	22,50	180,00
191	FERRO CONSTRUÇÃO ¼	GERDAU	BARRA	30	12,00	360,00
194	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2	GERDAU	BARRA	30	8,50	255,00
195	FERRO CONSTRUÇÃO 5.0	GERDAU	BARRA	30	11,00	330,00
199	FERROLHO PORTA CADEADO 3 POL	SILVANA	UNID	10	6,50	65,00
202	FURADEIRA 600W	BROKS	UNID	1	150,00	150,00
203	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	KG	30	11,50	345,00
206	GRAXETA ENSEBADA 5/8	ANGAX	METRO	20	16,50	330,00
207	GRAXA DE ROLAMENTO POTE DE 1KG	VONDER	POTE	20	20,00	400,00
208	GROSA COM CABO SV7030	KX	METRO	10	25,00	250,00
210	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	BQMIL	UND	20	43,00	860,00
214	JOELHO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	200	18,50	3.700,00
219	JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	100	1,80	180,00
220	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 20 MM	KRONA	UNID	1000	0,18	180,00
221	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 25 MM	KRONA	UNID	1000	0,20	200,00
224	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 75 MM	KRONA	UNID	30	18,50	555,00
225	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 85 MM	KRONA	UNID	20	33,00	660,00
228	JOELHO LISO DEFOFÔ DIÂMETRO 200 MM	CORR PLASTICK	UNID	4	247,00	988,00
229	JOELHO LISO DEFOFÔ DIÂMETRO 300 MM	CORR PLASTICK	UNID	1	299,00	299,00
231	JUNÇÃO FERRO FUNDIDO FLANGEADA 45° DN 300M	HG	UNID	1	1.480,00	1.480,00
232	KIT BANHEIRO 5 PCS	BRASIL	UNID	4	32,00	128,00
235	LAJOTA CERÂMICA	CER PEREIRA	UNID	500	1,00	500,00
236	LÂMINA DE SERRA MANUAL TAMANHO DA SERRA 12" (12 POLEGADAS)	WURTH	UNID	100	4,00	400,00
239	LINHA MADEIRA 3 X 5	PROPRIO	METRO	50	18,80	940,00
241	LIQUIBRILHO	HIDRACOR	LATÃO	10	34,00	340,00
243	LIXA DE FERRO 36	NORTON	UNID	50	2,80	140,00
245	LIXA DE FERRO 50	NORTON	UNID	50	2,35	117,50
247	LIXA DE MASSA 120	NORTON	UNID	50	0,65	32,50
249	LUVA GALVANIZADA ¾	TUPY	UNID	20	4,00	80,00
251	LUVA LATEX	NOVE54	PAR	10	3,80	38,00
252	LUVA PANO PIGMENTADA	ASATIGRE	PAR	10	3,00	30,00

255	LUVA LISA DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	200	2,80	560,00
257	LUVA LISA DIÂMETRO 85 MM	KRONA	UNID	50	15,00	750,00
258	LUVA LISA DIÂMETRO 110 MM	KRONA	UNID	50	30,00	1.500,00
260	LUVAS LR DIÂMETRO 20 MM	KRONA	UNID	1200	0,90	1.080,00
262	LUVAS LR DIÂMETRO 32 MM	KRONA	UNID	50	2,00	100,00
264	LUVA DE NEOPRENE NEOLÁTEX (M)	ATLAS	UNID	10	8,80	88,00
266	LUVA DE CORRER COM DE DIÂMETRO 25 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	KRONA	UNID	100	6,00	600,00
268	LUVA DE CORRER COM DIÂMETRO 60 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	KRONA	UNID	100	23,50	2.350,00
269	LUVA DE CORRER COM DIÂMETRO 85 MM CONTENDO E ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	CORR PLASTICK	UNID	20	28,50	570,00
272	LUVA DE CORRER COM DE DIÂMETRO 300 MM CONTENDO ANEIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	CORR PLASTICK	UNID	5	535,00	2.675,00
273	LUVA COLETOR ESGOTO DE CORRER PVC DN 400MM	CORR PLASTICK	UNID	2	430,00	860,00
276	MADERITE 12 MM	SULINA	UNID	5	53,00	265,00
278	MADERITE 5 MM	SULINA	UNID	5	28,50	142,50
282	MANGUEIRA SUÇÃO 1 ½	AFA	M	10	13,50	135,00
283	MANGUEIRA SUÇÃO 1 1/2	AFA	M	10	16,80	168,00
284	MANGUEIRA SUÇÃO 1 POL.	AFA	M	10	7,30	73,00
287	MANGUEIRA SUÇÃO 4	AFA	M	10	43,00	430,00
291	MARRETA COM CABO AÇO 2KG	THOR	UNID	2	40,00	80,00
293	MARRETA COM CABO AÇO 10 KG	THOR	UNID	1	165,00	165,00
294	MARTELO DE UNHA 23MM	COLLINS	UNID	5	13,50	67,50
295	MARTELO DEMOLIDOR HMI1802-220V	SIGMA	UNID	1	1.830,00	1.830,00
298	MASCARA DESCARTÁVEL	3M	UNID	5	2,50	12,50
300	MASSA CORRIDA LATÃO	HIDRACOR	UNID	5	28,00	140,00
301	MASSA PLÁSTICA CINZA	ANJO	KG	5	13,80	69,00
303	METALON 40 X 40	CINOBRAS	BARRA	5	56,00	280,00
304	METALON 50 X 30	CINOBRAS	BARRA	5	53,00	265,00
305	MEDIDOR /TRENA DE RODA	CINOBRAS	UNID	2	116,00	232,00
308	NERVURA DE CIMENTO	PROPRIO	METRO	20	6,80	136,00
310	OLEO DESINGRIPANTE	.NOVE54	UNID	30	8,00	240,00
312	PÁ QUADRADA COM CABO	RAMADA	UNID	20	27,00	540,00
313	PASTA LUBRIFICANTE PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BISNAGA DE 1KG	VONDER	UNID	50	35,00	1.750,00
314	PARAFURAD BAT 18V BIV DHP456RF	SIGMA	UNID	1	185,00	185,00
319	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 4	CISER	UNID	10	6,30	63,00
320	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 5	CISER	UNID	30	6,80	204,00
323	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5	CISER	UNID	30	5,70	171,00
324	PÉ DE VALVULA 150 MM	HG	UNID	5	535,00	2.675,00
325	PÉ DE VALVULA 200 MM	HG	UNID	1	595,00	595,00
328	PIA INOX CONCRETADA 1,20 M	GHEL PLUS	UNID	1	120,00	120,00
330	PINCEL CAIAÇÃO	ATLAS	UNID	20	3,80	76,00
331	PISO CERÂMICO 45 X 45	TRIUNFO	M	100	16,30	1.630,00
333	PISTOLA PARA PINTURA	SIGMA	UNID	1	58,00	58,00
335	PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO COM MOTOR LIFAN 6. SHP GASOLINA 100 KG	SIGMA	UNID	1	2.750,00	2.750,00
338	POSTE DE CIMENTO DE 6 METROS	PROPRIO	UNID	4	620,00	2.480,00
339	POSTE DE CIMENTO DE 7 METROS	PROPRIO	UNID	1	680,00	680,00
340	POSTE DE CIMENTO DE 8 METROS	PROPRIO	UNID	1	730,00	730,00
341	POSTE DE CIMENTO DE 10 METROS	PROPRIO	UNID	1	770,00	770,00
351	PREGO 21/2 X 10	MMAIA	KG	10	13,50	135,00
353	PREGO TELHEIRO	SIGMA	SACO	10	22,00	220,00
357	REDUÇÃO 200 X 150MM FLANGEADA	HG	UNID	1	600,00	600,00
360	REDUÇÃO COLETOR ESGOTO EXCENT PVC 400X300	CORR PLASTICK	UNID	1	420,00	420,00
361	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL	WORKER	UNID	2	108,00	216,00
364	REGISTRO GAVETA BRUTO ¾	ICO	UNID	10	28,00	280,00
366	REGISTRO PRESSÃO ¾ COMUM	ICO	UNID	10	23,00	230,00
369	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 25 MM- INST. ANTES DO HIDRÔMETRO	DURIN	UNID	300	6,50	1.950,00
370	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC DIÂMETRO 32 MM	DURIN	UNID	20	12,50	250,00
371	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC DIÂMETRO 40MM	DURIN	UNID	20	16,50	330,00
374	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC DIÂMETRO 75 MM	DURIN	UNID	10	138,00	1.380,00
375	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC DIÂMETRO 85 MM	DURIN	UNID	10	190,00	1.900,00
376	REGISTRO FERRO FUNDIDO GALVANIZADO FLAGEADO DN 50MM	HG	UNID	4	240,00	960,00
377	REGISTRO FERRO FUNDIDO GALVANIZADO COM BOLSA DN 50MM	HG	UNID	4	240,00	960,00
379	REGISTRO FERRO FUNDIDO GALVANIZADO COM BOLSA DN 200MM	HG	UNID	6	2.050,00	12.300,00
380	REGISTRO FERRO FUNDIDO GALVANIZADO FLAGEADO DN 300MM	HG	UNID	1	2.550,00	2.550,00
381	REGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	NOVO HORIZONTE	UNID	5	25,00	125,00
384	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	ASTRA	UNID	10	33,00	330,00
386	REDUÇÃO LONGA E FLANGEADA DE BOLSA COM ANEL (DE 100 MM PARA 60 MM)	HG	UNID	5	65,00	325,00
387	REDUÇÃO LONGA E FLANGEADA DE BOLSA COM ANEL (DE 85 MM PARA 60 MM)	HG	UNID	5	50,00	250,00
388	REDUÇÃO LONGA E FLANGEADA DE BOLSA COM ANEL (DE 85 MM PARA 50 MM)	HG	UNID	5	48,00	240,00
392	ROSSADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	5	42,00	210,00
395	SERRA AÇO RÁPIDO	IQUINE	UNID	10	4,00	40,00
396	SERROTE COM LÂMINA 20"	RAMADA	UNID	2	28,00	56,00
399	SILICONE 280G	KALA	UNID	10	11,80	118,00
403	TABUA PINUS 30 X 3 MT	PINUS	UNID	20	38,00	760,00
405	TALHADEIRA MANUAL 16	SÃO ROMAO	UNID	10	14,00	140,00
406	TALHADEIRA SDS	VONDER	UNID	10	23,50	235,00
409	TARGETA NIQUELADA 3	SILVANA	UNID	1	3,30	3,30
410	TARRAXA PARA CANO 3/4	RAMADA	UNID	5	23,00	115,00
413	TE LISO 25MM	KRONA	UNID.	50	0,50	25,00
415	TELAMALHA FERRO 3M X 2M 5.0	GERDAU	UNID	10	75,00	750,00
416	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50M	ETERNIT	UNID	20	18,00	360,00
419	TESOURA DE VERGALHÃO 30"	MAX	UNID	1	130,00	130,00
431	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX LUXO	ICO	UNID	2	70,00	140,00
433	TORQUES ARMADOR 12"	SÃO ROMAO	UNID	10	23,80	238,00

436	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA	STARRETT	UNID	2	24,00	48,00
439	TRINCHA 2	TIGRE	UNID	10	2,00	20,00
440	TRINCHA 3	TIGRE	UNID	10	3,00	30,00
443	TUBO COLETOR ESGOTO 50MM	PLASNOG	M	100	4,00	400,00
446	TUBO COLETOR ESGOTO 150MM	PLASTILIT	M	1000	19,00	19.000,00
447	TUBO COLETOR ESGOTO 200MM	PLASTILIT	M	30	23,80	714,00
448	TUBO COLETOR ESGOTO 300MM	PLASTILIT	M	12	43,00	516,00
450	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 20 MM	KRONA	M	1000	1,50	1.500,00
452	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 32 MM	PLASNOG	M	300	4,00	1.200,00
455	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 60 MM	KRONA	M	2000	10,80	21.600,00
457	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 85 MM	KRONA	M	180	28,00	5.040,00
458	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 110 MM	KRONA	M	80	48,00	3.840,00
460	TUBULAÇÃO EM PVC DEFOFO COM DIÂMETRO 200 MM	CORR PLASTICK	M	60	100,00	6.000,00
461	TUBULAÇÃO EM PVC DEFOFO COM DIÂMETRO 300 MM	CORR PLASTICK	M	30	120,00	3.600,00
463	TUBO ROSCAVEL ¾ COM 6M	PLASNOG	M	12	23,80	285,60
465	"T" LISO DE PVC DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	20	8,00	160,00
468	"T" LISO DE PVC DIÂMETRO 110 MM	KRONA	UNID	10	83,00	830,00
470	"T" LR DE 20 X ½	KRONA	UNID	100	1,47	147,00
473	VÁLVULA DESCARGA CROMADA	ASTRA	UNID	2	110,00	220,00
474	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA	DURIN	UNID	2	2,50	5,00
475	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 150 MM PORT ÚNICA	HG	UNID	2	335,00	670,00
476	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 200 MM PORT ÚNICA	HG	UNID	2	450,00	900,00
477	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 300 MM PORT ÚNICA	HG	UNID	1	740,00	740,00
<b>TOTAL</b>						<b>217.354,90</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00044/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 46 - 49 - 52 - 54 - 55 - 57 - 59 - 61 - 62 - 63 - 66 - 69 - 70 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 81 - 84 - 87 - 88 - 90 - 92 - 95 - 98 - 99 - 106 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 138 - 140 - 143 - 144 - 146 - 148 - 149 - 150 - 152 - 156 - 159 - 164 - 165 - 167 - 168 - 171 - 173 - 176 - 177 - 179 - 181 - 183 - 186 - 188 - 191 - 194 - 195 - 199 - 202 - 203 - 206 - 207 - 208 - 210 - 214 - 219 - 220 - 221 - 224 - 225 - 228 - 229 - 231 - 232 - 235 - 236 - 239 - 241 - 243 - 245 - 247 - 249 - 251 - 252 - 255 - 257 - 258 - 260 - 262 - 264 - 266 - 268 - 269 - 272 - 273 - 276 - 278 - 282 - 283 - 284 - 287 - 291 - 293 - 294 - 295 - 298 - 300 - 301 - 303 - 304 - 305 - 308 - 310 - 312 - 313 - 314 - 319 - 320 - 323 - 324 - 325 - 328 - 330 - 331 - 333 - 335 - 338 - 339 - 340 - 341 - 351 - 353 - 357 - 360 - 361 - 364 - 366 - 369 - 370 - 371 - 374 - 375 - 376 - 377 - 379 - 380 - 381 - 384 - 386 - 387 - 388 - 392 - 395 - 396 - 399 - 403 - 405 - 406 - 409 - 410 - 413 - 415 - 416 - 419 - 431 - 433 - 436 - 439 - 440 - 443 - 446 - 447 - 448 - 450 - 452 - 455 - 457 - 458 - 460 - 461 - 463 - 465 - 468 - 470 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477. Valor: R\$ 217.354,90 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE  
Município de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95  
**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
CPF nº 702.926.714-15

**ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP**  
CNPJ nº 08.019.150/0001-59

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E9E3E515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00042/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00042/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BOBINA TÉRMICA 83MM X 230 C/100 CONTA, PAPEL TERMICO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M E BASE BRANCA DO TIPO TERMOTICKET	SILFER	UND	750	17,00	12.750,00
8	FRAGMENTADORA 10 FOLHAS 127V SUPERCORTE EM PARTICULAS EX10-05. CAPACIDADE DO CESTO: 17 LITROS. FORMATO: (L)356MM X (A)381MM X (P)229MM. FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CARTÃO, CD/DVD.	APPTTECH	UND	1	695,00	695,00
10	HD 500GB 7200RPM SATA 3,5" - INTERFACE: SATA DE 6 GB/S, TAMANHO FÍSICO: 3,5", RPM: 7.200, CAPACIDADE: 500 GB, CACHE: 32 MB	SEAGATE	UND	3	293,00	879,00
15	MOUSE OPTICO: PADRÃO USB - COM SENSOR ÓPTICO DE MOVIMENTO, 3 BOTÕES, TENDO O CENTRAL (RODA) A FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL) PARA CIMA E PARA BAIXO, RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 800 DPI, INTERFACE USB	MAXPRINTENT	UND	8	9,90	79,20
16	MOUSE SEM FIO - COM SENSOR ÓPTICO DE MOVIMENTO, 3 BOTÕES, TENDO O CENTRAL (RODA) A FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL) PARA CIMA E PARA BAIXO, RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 800 DPI, INTERFACE USB	ORIGINAL	UND	3	32,00	96,00
19	PEN DRIVE- 32GB - CAPACIDADES: 32GB, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 3.0, COMPATIBILIDADE DUPLA - CONECTIVIDADE A USB 3.0 E COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR USB 2.0.	LIFE DATA	UND	5	34,00	170,00
21	REFIL DE TINTA BROTHER - 108ML TINTA BLACK	MASTERPRINTENT	FRASCO	1	20,00	20,00
22	REFIL DE TINTA BROTHER - 48.8ML TINTA CYAN	MASTERPRINTENT	FRASCO	1	20,00	20,00
23	REFIL DE TINTA BROTHER - 48.8ML TINTA MAGENTA	MASTERPRINTENT	FRASCO	1	20,00	20,00
24	REFIL DE TINTA BROTHER - 48.8ML TINTA YELLOW	MASTERPRINTENT	FRASCO	1	20,00	20,00
29	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS	INTELBRAS	UND	4	295,00	1.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.929,20</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 8 - 10 - 15 - 16 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29. Valor: R\$ 15.929,20(quinze mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Município de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95  
**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
CPF nº 702.926.714-15

**D F DE S SILVA – ME**  
CNPJ nº 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:8147F6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00043/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00043/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLDO DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME							
CNPJ: 07.519.899/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 25MM	UNID	UNID	70	3,90	273,00	
3	ARMAÇÃO UNIFILAR	UNID	UNID	5	4,30	21,50	
6	BRAÇO 1 MT GALVANIZADO ¾ P/ LUMINARIA PUBLICA	UNID	UNID	10	21,00	210,00	
7	BUCHAS NYLON Nº 06	UNID	UNID	15	0,05	0,75	
8	BUCHAS NYLON Nº 08	UNID	UNID	500	0,08	40,00	
9	BUCHAS NYLON Nº 10	UNID	UNID	500	0,10	50,00	
10	BUCHAS NYLON Nº 12	UNID	UNID	500	0,15	75,00	
13	CABO FLEXIVEL 1X2,5 MM	METRO	METRO	600	0,97	582,00	
14	CABO FLEXIVEL 1X4 MM	METRO	METRO	600	1,80	1.080,00	
15	CABO FLEXIVEL 1X6 MM	METRO	METRO	200	2,85	570,00	
16	CABO FLEXIVEL 1X50 MM	METRO	METRO	100	37,80	3.780,00	
19	CABO FLEXIVEL 1X16 MM	METRO	METRO	200	8,00	1.600,00	
20	CABO FLEXIVEL 1X10 MM	METRO	METRO	200	4,50	900,00	
22	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 1KV	METRO	METRO	200	3,90	780,00	
24	CABO MULTIPLEXADO 3 X 25 MM	METRO	METRO	200	14,00	2.800,00	
25	CABO PP 3 X 16 MM	METRO	METRO	100	23,00	2.300,00	
27	CABO PP 3 X 6MM	METRO	METRO	100	12,00	1.200,00	
30	CABO PP 2 X 4,00 MM	METRO	METRO	200	4,60	920,00	
31	CABO PP 3 X 1,00 MM	METRO	METRO	100	2,45	245,00	
33	CABO PP 3 X 4,00 MM	METRO	METRO	100	6,00	600,00	
35	CABO SEMI RIGIDO 35MM 1KV	METRO	METRO	200	33,00	6.600,00	
36	CAIXA DE CONTADOR MONOFASICA	UNID	UNID	5	40,00	200,00	
38	CAIXA DE CONTADOR TRIFASICA	UNID	UNID	10	95,00	950,00	
40	CAIXAS EMBUTIR 4 X 2	UNID	UNID	3	0,95	2,85	
41	CANDUITE 3/4	METRO	METRO	300	0,85	255,00	
42	CHAVE DE COMANDO EM GROPO 2 X 30 A	UNID	UNID	2	650,00	1.300,00	
44	CHAV.PDW-04 3080V 5.OCV 60HZ	UNID	UNID	2	165,00	330,00	
46	CONECTOR CUNHA 16 X 1,50 MM	UNID	UNID	2	5,50	11,00	
47	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNID	UNID	60	1,45	87,00	
50	CONTATOR 10 A 220V	UNID	UNID	5	67,00	335,00	
51	CONTATOR 12 A 380V	UNID	UNID	5	93,00	465,00	
54	CONTACTOR DE POTENCIA SD115 3P 660V B	UNID	UNID	2	840,00	1.680,00	
55	CONTACTOR DE POTENCIA SD132 10M 3P 220V	UNID	UNID	2	210,00	420,00	
59	CURVA 180 X 32 ROSCADO	UNID	UNID	30	5,00	150,00	
61	CURVA 90 X 50 ROSCADA	UNID	UNID	20	4,30	86,00	
64	DISJUNTOR 16 A DIN	UNID	UNID	10	6,60	66,00	
65	DISJUNTOR 20 A DIN	UNID	UNID	5	6,60	33,00	
68	DISJUNTOR TRIFASICO 50 A	UNID	UNID	5	40,00	200,00	
69	DISJUNTOR TRIFASICO 125 A	UNID	UNID	5	105,00	525,00	
70	DISJUNTOR TRIFASICO CAIXA MOLDADA 150 A	UNID	UNID	5	185,00	925,00	
72	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	UNID	UNID	4	90,00	360,00	
75	ELETRODUTO 25 BOUÇA	UNID	UNID	10	5,50	55,00	
77	ELETRODUTO 32 BOLSA	UNID	UNID	50	7,50	375,00	
80	ELETRODUTO 60 ROSCADO	UNID	UNID	50	31,00	1.550,00	
84	FECHO DENTADO ¾ X 0,50 X 100	UNID	UNID	2	47,00	94,00	
85	FIO RIGIDO 1X2,5 MM	METRO	METRO	5	1,50	7,50	
86	FIO RIGIDO 1 X 4,00 MM	METRO	METRO	300	2,00	600,00	
87	FIO RIGIDO 10 MM	METRO	METRO	300	4,80	1.440,00	
88	FIO RIGIDO 1X1,5MM	METRO	METRO	300	0,75	225,00	
91	FITA DE AÇO INOX 0,50 X ¾ X 30M	ROLO	ROLO	20	49,00	980,00	
92	FITA ISOLANTE 3M 20M	UNID	UNID	10	6,00	60,00	
95	HAMAÇÃO UNIFICADA	UNID	UNID	5	4,00	20,00	
96	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A	UNID	UNID	5	14,00	70,00	
99	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO PARALELO	UNID	UNID	5	5,00	25,00	
103	LÂMPADA LED 12W E-27 BULBO BRANCO FRIO	UNID	UNID	30	16,00	480,00	
104	LÂMPADA LED 15W E-27 BULBO BRANCO FRIO	UNID	UNID	30	17,00	510,00	
105	LÂMPADA LED 30W E-27 BULBO BRANCO FRIO	UNID	UNID	30	55,00	1.650,00	

107	LÂMPADA LED 60W E-40 BULBO BRANCO FRIO	UNID	UNID	20	95,00	1.900,00
111	LUMINARIAS FLUORESCENTE 2 X 40	UNID	UNID	10	53,00	530,00
113	LUVA PARA ALTA TENSÃO	PAR	PAR	10	35,00	350,00
114	LUVAS DE 32 ROSCA	UNID	UNID	10	1,50	15,00
116	PAINEL LED QUADRADO 30X30 EMBUTIR 25W	UNID	UNID	20	37,00	740,00
120	PARAFUSO GALVANIZADO ½ X 2,50	UNID	UNID	50	2,90	145,00
123	PARAFUSO GALVANIZADO 300 X 5/8 COM PORCA	UNID	UNID	50	7,50	375,00
125	PORCA OLHAL 5/8	UNID	UNID	20	9,00	180,00
126	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO 70X70	UNID	UNID	2	550,00	1.100,00
127	REATOR EXTERNO SODIO 70W	UNID	UNID	10	61,00	610,00
130	REFLETOR LED 150W	UNID	UNID	10	135,00	1.350,00
133	REFLETOR LED 50W	UNID	UNID	5	105,00	525,00
134	RELÉ DE NÍVEL	UNID	UNID	10	90,00	900,00
138	RELE FALTA DE FASE S/NEUT FFS01MC	UNID	UNID	5	95,00	475,00
140	RODANA DE LOUÇA	UNID	UNID	10	3,30	33,00
141	START 40W	UNID	UNID	10	1,50	15,00
143	TOMADA 10 A	UNID	UNID	30	3,70	111,00
144	TOMADA 20 A	UNID	UNID	30	4,50	135,00
146	TOMADA TRIPLA 10 A	UNID	UNID	30	10,00	300,00
150	VENTILADORES DE PAREDE 60 CM	UNID	UNID	5	200,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>51.938,60</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00043/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 46 - 47 - 50 - 51 - 54 - 55 - 59 - 61 - 64 - 65 - 68 - 69 - 70 - 72 - 75 - 77 - 80 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 92 - 95 - 96 - 99 - 103 - 104 - 105 - 107 - 111 - 113 - 114 - 116 - 120 - 123 - 125 - 126 - 127 - 130 - 133 - 134 - 138 - 140 - 141 - 143 - 144 - 146 - 150. Valor: R\$ 51.938,60(cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE  
Município de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95  
**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
CPF nº 702.926.714-15

**GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
CNPJ nº 07.519.899/0001-00

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:8DB1AE3A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00044/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00044/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA

DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
209	HIDRÔMETROS DE 1,5 COM SUA ENTRADA E SAÍDA DE 20MM	HIDROMETER	METRO	600	102,00	61.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>61.200,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00044/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 209. Valor: R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE  
Município de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95  
**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
CPF nº 702.926.714-15

**BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**  
08538393448  
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:6396885C**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00042/2019

#### SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00042/2019

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLDO DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A - A BATERIA DE REPOSIÇÃO PARA NOBREAK DE 12V E 7AH OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO SEM PERDA DA CAPACIDADE NOMINAL, POSSUI MAIOR CAPACIDADE	MOURA	UND	5	90,00	450,00
4	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19,5" - PROCESSADOR: 4 CORES /4 THREADS /3.2 GHZ/ 6MB OU SUPERIOR. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA; HD: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM PELO MENOS 1TB DE ESPAÇO, MONITOR: MONITOR LED COMPATÍVEL DE 19.5 POLEGADAS COM ENTRADA COMPATÍVEL AO PC; KIT MULTIMÍDIA INCLUINDO TECLADO, MOUSE DE ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI DESIGN ERGONÔMICO 3 BOTÕES E SCROLL, MOUSEPAD E CAIXA DE SOM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. GRAVADOR DE DVD, ESTABILIZADOR 300W	WINDSTAR	UND	2	2.485,00	4.970,00
6	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO 2000VA MONO 6 TOMADAS	C3 TECK	UND	3	270,00	810,00
7	FONTE ATX 350W 110/220V - POTÊNCIA: 350W NOMINAL OU SUPERIOR	C3 TECK	UND	5	62,00	310,00
25	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK - 1000ML TINTA BLACK	QUALINK	LITRO	10	54,00	540,00
26	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK - 1000ML TINTA CYAN	QUALINK	LITRO	10	54,00	540,00
27	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK - 1000ML TINTA MAGENTA	QUALINK	LITRO	10	54,00	540,00
28	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK - 1000ML TINTA YELLOW	QUALINK	LITRO	10	54,00	540,00
34	SWITCH DE 24 PORTAS DE 10/100/1000	MERCUSYS	UND	3	585,00	1.755,00
36	TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB - TECLADO PORTUGUES ABNT2, TECLAS SILENCIOSAS, COR PRETO, COMPRIMENTO DO CABO 1,40M, INTERFACE USB, TIPO: MULTIMÍDIA	MULTILASER	UND	10	22,00	220,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.675,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 25 - 26 - 27 - 28 - 34 - 36. Valor: R\$ 10.675,00(dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto –SAAE

Município de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP**

CNPJ nº 07.610.338/0001-04

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F23BD73D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00044/2019

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00044/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLDO DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN						
CNPJ: 07.519.899/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 50 X 1 ½	KRONA	UNID	50	2,30	115,00
2	ADAPTADOR DE 20MM	KRONA	UNID	1000	0,55	550,00
4	ADAPTADOR DE 50MM	KRONA	UNID	50	2,40	120,00
6	ADESIVO PLÁSTICO GRANDE 850G	DURIN	UNID.	100	25,00	2.500,00
11	ALAVANCA 1,80	FAMASTIL	UNID	3	130,00	390,00
12	ANDAIME PARA CONSTRUÇÃO 1.00MT	CEARENSE	PEÇA	10	130,00	1.300,00
15	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVAS DE CORRER DIÂMETRO 50 MM	SANEGOLD	UNID	50	4,00	200,00
17	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVAS DE CORRER DIÂMETRO 75 MM	SANEGOLD	UNID.	20	6,50	130,00
20	ANEL DE BORRACHA CILÍNDRICA DEFOFO PARA LUVAS DE CORRER DIÂMETRO 200 MM	SANEGOLD	UNID.	50	16,00	800,00
24	ANEL COLETOR ESGOTO DE BORRACHA PARA PVC DN 300MM	SANEGOLD	UNID	5	33,00	165,00
28	ARAME FARPADO - ROLO COM 500M	GERDAU	ROLO	10	240,00	2.400,00
29	ARAME GALV. . 16	GERDAU	KG	20	12,50	250,00
33	ARCO DE SERRA	STARET	UNID	7	29,00	203,00
34	AREIA	LAVADA	METRO CUBI	30	59,00	1.770,00
37	ARMADOR TIPO BATOM	HERCULES	PAR	10	17,50	175,00
38	ARMÁRIO BANHEIRO PLÁSTICO	HERC	UNID	3	37,00	111,00
41	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA	CELITE	UNID	2	180,00	360,00
43	BARRA CHATA ½	GERDAU	BARRA	10	21,50	215,00
47	BARRA ROSQUEADA 5/16	CISER	UNID	10	4,30	43,00
48	BARRA ROSQUEADA 5/8	CISER	UNID	10	19,00	190,00
50	BALDES PARA CONSTRUÇÃO	MONFORT	UND	20	8,00	160,00
51	BOTINA COURO	PLASNOG	UNID	30	43,50	1.305,00
53	BOTA BOTINA REFORÇADA PARA TRABALHO DE PEDREIRO E ENCANADOR	CRIVAL	PARES	10	115,00	1.150,00
56	BRITA 03	CARAUBAS	METRO CUBI	6	149,00	894,00
58	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	IRWIN	UNID	5	26,00	130,00
60	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	IRWIN	UNID	5	18,00	90,00
64	BROCA CONCRETO 6	IRWIN	UNID	5	5,00	25,00
65	BROCA CONCRETO 8	IRWIN	UNID	5	7,50	37,50
68	BUCHA DE REDUÇÃO DA CURTA 32MM X 25MM	KRONA	UNID	50	0,85	42,50
71	CABO DE AÇO 3/8	AÇOSUL	METRO	5	21,00	105,00
72	CABO DE ENXADA	TRAMONTINA	UNID	20	11,00	220,00
73	CABO DE PÁ	TRAMONTINA	UNID	20	11,00	220,00
76	CAP DE 20 PVC	KRONA	UNID	100	0,38	38,00
78	CAP DE 50 PVC	KRONA	UNID	200	2,60	520,00
85	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	20	1,15	23,00
86	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	20	2,00	40,00
89	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 150MM	KRONA	UNID	10	13,00	130,00
91	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 300MM	KRONA	UNID	5	65,00	325,00
93	CAP SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 40 MM	KRONA	UNID	20	2,80	56,00
94	CAP SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	20	3,50	70,00
96	CADEADO LATONADO 20MM	PADO	UNID	10	9,80	98,00
97	CADEADO LATONADO 25MM	PADO	UNID	10	11,00	110,00
100	CADEADO LATONADO 40MM	PADO	UNID	10	18,00	180,00
101	CADEADO LATONADO 45MM	PADO	UNID	10	21,00	210,00
102	CADEADO LATONADO 50MM	PADO	UNID	10	27,50	275,00
103	CADEADO LATONADO 60MM	PADO	UNID	10	41,50	415,00
104	CAIBRO MADEIRA	SUL	METRO	400	4,00	1.600,00
105	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	FORTLEV	UNID	2	735,00	1.470,00
107	CAIXA DE FERRAMENTA	MONFORT	UNID	2	24,00	48,00
109	CAIXA HIDROMETRO SAAE	TAF	UNID	50	23,00	1.150,00
114	CAVADEIRA 150	MOMFORT	UNID	10	38,00	380,00
117	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 18" (18 POLEGADAS)	TOOL	UNID	3	53,00	159,00
118	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 36" (36 POLEGADAS)	TOOL	UNID	2	145,00	290,00
119	CHAPA ONDULADA	CEARENSE	UNID	5	81,00	405,00
122	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	51,00	1.020,00
127	COLA CONTATO 750G	AMAZONAS	UNID	10	21,00	210,00
129	COLA PVC POTE	DURIN	UNID	10	8,00	80,00
130	COLAR DE TOMADA DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	300	6,40	1.920,00
136	COLUNA PRONTA 3/8	GERDAU	UNID	5	82,00	410,00
137	COLUNA PRONTA 5/16	GERDAU	UNID	5	66,00	330,00
139	COMPENSADO 15MM	SULINA	UNID	5	125,00	625,00
141	CORDA DE SEDA 10	ARTPLAS	KG	10	17,00	170,00
142	CORDA DE SEDA 12	ARTPLAS	KG	10	20,00	200,00
145	CORTADORA DE GRAMA 1100W	ELETROPLAS	UNID	1	369,00	369,00
147	CURVA FERRO FUNDIDO FLANGEADA 90° 150 MM	SANEGOLD	UNID	1	731,00	731,00
151	CURVA FERRO FUNDIDO FLANGEADA 45° 200 MM	SANEGOLD	UNID	1	1.050,00	1.050,00
153	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 50 MM	TIGRE	UNID	10	18,00	180,00
154	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 60 MM	TIGRE	UNID	10	48,00	480,00
155	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 85 MM	TIGRE	UNID	5	25,00	125,00

158	DISCO DE CORTE 10	MAX	UNID	20	7,00	140,00
160	DISCO DE CORTE 7	MAX	UNID	20	5,00	100,00
161	DISCO DE LIXA 4 ½"	3M	UNID	20	2,50	50,00
162	DISCO DE LIXA 7"	3M	UNID	20	3,90	78,00
163	DISCO DESBASTE 4	3M	UNID	20	4,60	92,00
166	DISP. SEXT. FEMEA DE SUPRESSÃO DE 20MM	SANEGOLD	PACOTE	600	18,00	10.800,00
169	DOBRADIÇA GONZO 5/8	CISER	PAR	10	1,80	18,00
170	DUCHA CROMADA	LUMAR	UNID	2	29,00	58,00
172	ESTACA CIMENTO 3M	PREMOLDADO	UNID	100	35,00	3.500,00
174	ELETRODO SOLDA 2,50	VONDER	KG	30	13,00	390,00
175	ELETRODO SOLDA 3,25	VONDER	KG	30	13,50	405,00
178	ENXADA 2 LIBRAS	TRAMONTINA	UNID	10	27,00	270,00
180	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	1	210,00	210,00
182	ESCADA ARTICULADA DE 11 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	1	590,00	590,00
184	ESMERILHADEIRA 4 ½	DWT	UNID	1	210,00	210,00
185	ESTRUTURA METALICA M² TELHA ZINCALUME TRAPEZIODAL CHAPA 0,43MM.	ZINCO	METROS	200	34,50	6.900,00
187	FECHADURA EXTERNA	SYLVANIA	UNID	8	27,00	216,00
189	FECHADURA TIPO CAIXÃO	SYLVANIA	UNID	5	7,00	35,00
190	FECHADURA WC	SYLVANIA	UNID	5	26,00	130,00
192	FERRO CONSTRUÇÃO ½	GERDAU	BARRA	20	53,00	1.060,00
193	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	GERDAU	BARRA	30	37,00	1.110,00
196	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	GERDAU	BARRA	30	27,00	810,00
197	FERROLHO CHATO 4	SYLVANIA	UNID	10	2,80	28,00
198	FERROLHO CHATO 5	SYLVANIA	UNID	10	3,70	37,00
200	FERROLHO PORTA CADEADO 4 POL	SYLVANIA	UNID	10	7,00	70,00
201	FITA CREPE LARGA	3M	UNID	30	7,00	210,00
204	GRAXETA ENSEBADA 5/16	ENSEBADO	METRO	20	8,00	160,00
205	GRAXETA ENSEBADA 3/8	ENSEBADO	METRO	20	13,00	260,00
211	IMPERMEABILIZANTE LATÃO	QUARTZOLIT	UNID	10	170,00	1.700,00
212	JOELHO AZUL 25 X ½	KRONA	UNID	100	2,20	220,00
213	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	200	2,20	440,00
215	JOELHO ESGOTO 200MM	KRONA	UNID	10	76,00	760,00
216	JOELHO ESGOTO 300MM	KRONA	UNID	2	95,00	190,00
217	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	100	0,63	63,00
218	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	100	1,05	105,00
222	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	200	2,35	470,00
223	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 60 MM	KRONA	UNID	100	11,00	1.100,00
226	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 110 MM	KRONA	UNID	10	63,00	630,00
227	JOELHO LISO DEFOFO DIÂMETRO 150 MM	DEFOFO	UNID	2	192,00	384,00
230	JUNÇÃO Y 100MM	KRONA	UNID	10	10,30	103,00
233	KIT DOBRADIÇAS 3 POL.	SILVANIA	UNID	10	11,00	110,00
234	KIT REPARO DESCARGA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	5	50,00	250,00
237	LANTERNA A BATERIA RECARREGÁVEL 23 LEDS TIPO HOLOFOTE C/ FOCO AJUSTÁVEL E ALÇA YG-3506 NSBAO	LOTUS	UNID	4	72,00	288,00
238	LAPIS CARPinteiro	MONFORT	UNID	20	1,90	38,00
240	LINHA MADEIRA 3 X 6	SUL	METRO	50	19,30	965,00
242	LIXA DAGUA 150	3M	UNID	50	1,30	65,00
244	LIXA DE FERRO 40	3M	UNID	50	2,80	140,00
246	LIXA DE FERRO 80	3M	UNID	50	2,30	115,00
248	LONA PRETA 150 MICRA	LONAX	UNID	50	6,50	325,00
250	LUVA GALVANIZADA 1	GALVAN	UNID	20	8,00	160,00
253	LUVA LISA DIÂMETRO 20 MM	KRONA	UNID	1000	0,40	400,00
254	LUVA LISA DIÂMETRO 25 MM	KRONA	UNID	500	0,40	200,00
256	LUVA LISA DIÂMETRO 60 MM	KRONA	UNID	200	8,50	1.700,00
259	LUVA LR SOLDÁVEL 25X20	KRONA	UNID	1000	0,85	850,00
261	LUVAS LR DIÂMETRO 25 MM	KRONA	UNID	1000	1,10	1.100,00
263	LUVA EM LONA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	TUBOL	UNID	10	28,00	280,00
265	LUVA DE CORRER COM DE DIÂMETRO 20 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	KRONA	UNID	100	4,00	400,00
267	LUVA DE CORRER COM DIÂMETRO 50 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	KRONA	UNID	100	17,00	1.700,00
270	LUVA DE CORRER COM DIÂMETRO 110 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	SANEGOLD	UNID	20	47,00	940,00
271	LUVA DE CORRER COM DIÂMETRO 200 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	SANEGOLD	UNID	20	175,00	3.500,00
274	KIT CHAVE ESTRELA STARFER 6-22MM 8 PEÇAS	STAFER	UNID	2	80,00	160,00
277	MADERITE 15MM	SULINA	UNID	5	62,00	310,00
279	MADERITE 9MM	SULINA	UNID	5	58,50	292,50
280	MARQUINA DE SOLDA	DWT	UNID	1	660,00	660,00
281	MANGUEIRA COMPLETA 20M	PELFINOR	UNID	10	33,00	330,00
285	MANGUEIRA SUCCÃO 2	PELFINOR	M	20	18,00	360,00
286	MANGUEIRA SUCCÃO 3	PELFINOR	M	20	27,00	540,00
288	MANGUEIRA POLIPROPILENO ¼"	PELFINOR	M	500	0,90	450,00
290	MANGUEIRA POLIPROPILENO 1 POL.	PELFINOR	M	500	0,98	490,00
292	MARRETA COM CABO AÇO 5 KG	MOMFORT	UNID	2	75,00	150,00
296	MARTELETE COMBINADO 24MM HR2470-220V	DWT	UNID	1	780,00	780,00
297	MASCARA DE SOLDA	LINUS	UNID	2	29,00	58,00
299	MASSA ACRÍLICA LATÃO	HIDRO	UNID	5	73,00	365,00
302	METALON 30 X 30	CEARENSE	BARRA	5	40,00	200,00
307	MOTOBOMBA AUTO ESCOVANTE ZB - 55	ELETROPLAS	UNID	1	1.250,00	1.250,00
309	NIVEL DE ALUMINIO	MOMFORT	UNID	10	22,00	220,00
311	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	27,00	540,00
315	PARAFUSO SANITÁRIO CROMADO BUCHA 10	TALITA	UNID	20	2,80	56,00
316	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	CISER	UNID	30	2,80	84,00
317	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5	CISER	UNID	30	3,70	111,00
318	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 3	CISER	UNID	10	4,50	45,00
321	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3	CISER	UNID	30	3,70	111,00
322	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 4	CISER	UNID	30	4,70	141,00
326	PENEIRA ARO MADEIRA	LUNA	UNID	5	18,00	90,00
327	PIA INOX CONCRETADA 1,0 M	TRAMONTINA	UNID	1	105,00	105,00

329	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	55,00	1.100,00
332	PISO CERÂMICO 53 X 53	ARIELE	M	100	16,00	1.600,00
334	PNEU CARRINHO MÃO	SIGMA	UNID	10	35,00	350,00
337	PONTEIRO DE AÇO	MONFORT	UNID	10	13,70	137,00
342	PORCA SEXTAVADA ½	CISER	UNID	20	0,39	7,80
343	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UNID	20	0,22	4,40
344	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UNID	20	0,18	3,60
345	PORCA SEXTAVADA 5/8	CISER	UNID	20	0,89	17,80
346	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60	LUNA	UNID	2	235,00	470,00
347	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,70	LUNA	UNID	2	235,00	470,00
348	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80	LUNA	UNID	2	235,00	470,00
349	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,90	LUNA	UNID	2	290,00	580,00
350	PREGO 1 ¼ X 14	GERDAU	KG	10	13,00	130,00
352	PREGO 3 X 8	GERDAU	KG	10	13,50	135,00
354	PRENSA HIDRÁULICA 15 TON.	THOR	UNID	1	990,00	990,00
355	REDUÇÃO PVC 50 X 25MM	KRONA	UNID	50	2,60	130,00
356	REDUÇÃO 150 X 75MM FLANGEADA	SANEGOLD	UNID	1	330,00	330,00
358	REDUÇÃO 300 X 200MM FLANGEADA	SANEGOLD	UNID	1	750,00	750,00
359	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100 FLANGEADA	SANEGOLD	UNID	1	430,00	430,00
362	REGISTRO GAVETA ¾ COM ACABAMENTO	TALITA	UNID	5	35,00	175,00
363	REGISTRO GAVETA 1 ½ COM ACAB.	TALITA	UNID	5	85,00	425,00
365	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	TALITA	UNID	10	35,00	350,00
367	REGISTRO PRESSÃO ¾ COM ACABAMENTO	TALITA	UNID	10	41,00	410,00
368	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 20 MM- INSTALADO ANTES DO HIDRÔMETRO	KRONA	UNID	1000	4,20	4.200,00
372	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	50	19,00	950,00
373	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC DIÂMETRO 60 MM	KRONA	UNID	50	26,50	1.325,00
378	REGISTRO FERRO FUNDIDO GALVANIZADO FLANGEADO DN 200MM	SANEGOLD	UNID	4	1.650,00	6.600,00
382	REJUNTE TIPO II	BQMIL	KG	50	2,00	100,00
383	REPARO PARA REGISTRO	TALITA	UNID	10	17,00	170,00
385	REVESTIMENTO CERÂMICO 33 X 57	ARIELE	M	50	16,50	825,00
389	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150X100	KRONA	UNID	3	31,00	93,00
390	RIPA MADEIRA	SULINA	METRO	1000	2,20	2.200,00
391	ROLO LÁ COM CABO	ATLAS	UNID	10	23,00	230,00
393	SELADOR ACRÍLICO LATÃO	HIDRO	UNID	10	72,00	720,00
394	SELADORA PARA MADEIRA	HIDRO	GALÃO	10	63,00	630,00
397	SERROTE COM LÂMINA DE 22"	TRAMONTINA	UND	2	32,00	64,00
398	SIFÃO GARGANTA	LUCONI	UNID	20	4,50	90,00
400	SOLVENTE A GRANEL	ANJO	LITRO	30	8,00	240,00
401	SUPERCAL EM PO - SACOS DE 5KG	HIDRO	PACOTE	200	4,20	840,00
402	TABUA PINUS 20 3MT	PINUS	UNID	20	23,00	460,00
404	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO 10 POL.	MOMFORT	UNID	20	18,00	360,00
407	TARGETA NIQUELADA 2	SILVANIA	UNID	1	2,50	2,50
408	TARGETA NIQUELADA 2 ½	SILVANIA	UNID	1	2,70	2,70
411	TARRAXA PARA CANO 2	LOTUS	UNID	5	55,00	275,00
412	TARRAXA PARA CANO 1/2	LOTUS	UNID	5	18,00	90,00
414	TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2	GERDAU	UNID	10	51,00	510,00
417	TELHA CERÂMICA 1ª	ASSU	UNID	5	370,00	1.850,00
418	TELHA CERÂMICA 2ª	ASSU	UNID	5	290,00	1.450,00
420	TESOURA/ALICATE CORTA CANOS TUBOS PVC (42 MM)	LOTUS	UNID	1	130,00	130,00
421	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	GAMA	MILHEIRO	15	370,00	5.550,00
422	TINTA ACRÍLICA EXTERNA	HIDRO	GALÃO	10	40,00	400,00
423	TINTA ACRÍLICA EXTERNA	HIDRO	LATÃO	10	155,00	1.550,00
424	TINTA ESMALTE GALÃO	HIDRO	LATÃO	10	63,00	630,00
425	TINTA ESTRA LATÃO	HIDRO	LATÃO	10	155,00	1.550,00
427	TINTA PARA PISO	HIDRO	GALÃO	10	43,00	430,00
428	TINTA PVA INTERNA	HIDRO	LATÃO	10	75,00	750,00
429	TINTA PVA INTERNA	HIDRO	GALÃO	10	20,00	200,00
430	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	TALITA	UNID	5	38,00	190,00
432	TORNEIRA PIA PLÁSTICO	HERC	UNID	10	2,50	25,00
434	TRELIÇA LEVE	GERDAU	UNID	10	21,00	210,00
435	TRELIÇA PESADA	GERDAU	UNID	10	24,50	245,00
437	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA	LOTUS	UNID	2	16,00	32,00
438	TRENA COM FITA 50 METROS	LOTUS	UNID	2	59,00	118,00
441	TUBETES ½ (DE MEIA) - CURTO E DE LATÃO	LUNA	PACOTE	300	13,50	4.050,00
442	TUBO COLETOR ESGOTO 40MM	PLASNOG	M	100	2,90	290,00
444	TUBO COLETOR ESGOTO 75MM	PLASNOG	M	500	5,60	2.800,00
445	TUBO COLETOR ESGOTO 100MM	PLASNOG	M	1000	7,50	7.500,00
449	TUBO COLETOR ESGOTO 400MM	PLASNOG	BARRA	2	320,00	640,00
451	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 25 MM	PLASNOG	M	1000	1,84	1.840,00
453	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 40 MM	PLASNOG	M	300	4,70	1.410,00
454	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 50 MM	PLASNOG	M	2000	7,20	14.400,00
456	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 75 MM	PLASNOG	M	80	19,00	1.520,00
459	TUBULAÇÃO EM PVC DEFOFO COM DIÂMETRO 150 MM	SANEGOLD	M	30	76,00	2.280,00
462	TUBO FERRO 150MM L=6,00M	SANEGOLD	BARRA	5	1.450,00	7.250,00
464	TUBO ROSCAVEL 1 POL. 6M	PLASNOG	M	12	32,00	384,00
466	"T" LISO DE PVC DIÂMETRO 60MM	KRONA	UNID	20	13,00	260,00
467	"T" LISO DE PVC DIÂMETRO 85 MM	KRONA	UNID	10	57,00	570,00
469	"T" LR DE 25 X ¾	KRONA	UNID	100	2,00	200,00
471	"T" LR DE 20	KRONA	UNID	100	1,45	145,00
472	"T" COLETOR ESGOTO JEI PVC 6M DN 400MM	SANEGOLD	UNID	1	1.200,00	1.200,00
478	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 100MM	JAPI	UNID	1	95,00	95,00
479	VEDA ROSCA GRANDE	DURIN	UNID.	50	6,50	325,00
480	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO	HIDRO	UNID	4	65,00	260,00
481	ZINCO 80 CM	CEARENSE	METRO	10	25,00	250,00
<b>TOTAL</b>						<b>181.206,30</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00044/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 11 - 12 - 15 - 17 - 20 - 24 - 28 - 29 - 33 - 34 - 37 - 38 - 41 - 43 - 47 - 48 - 50 - 51 - 53 - 56 - 58 - 60 - 64 - 65 - 68 - 71 - 72 - 73 - 76 - 78 - 85 - 86 - 89 - 91 - 93 - 94 - 96 - 97 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 109 - 114 - 117 - 118 - 119 - 122 - 127 - 129 - 130 - 136 - 137 - 139 - 141 - 142 - 145 - 147 - 151 - 153 - 154 - 155 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 166 - 169 - 170 - 172 - 174 - 175 - 178 - 180 - 182 - 184 - 185 - 187 - 189 - 190 - 192 - 193 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 204 - 205 - 211 - 212 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 222 - 223 - 226 - 227 - 230 - 233 - 234 - 237 - 238 - 240 - 242 - 244 - 246 - 248 - 250 - 253 - 254 - 256 - 259 - 261 - 263 - 265 - 267 - 270 - 271 - 274 - 277 - 279 - 280 - 281 - 285 - 286 - 288 - 290 - 292 - 296 - 297 - 299 - 302 - 307 - 309 - 311 - 315 - 316 - 317 - 318 - 321 - 322 - 326 - 327 - 329 - 332 - 334 - 337 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 352 - 354 - 355 - 356 - 358 - 359 - 362 - 363 - 365 - 367 - 368 - 372 - 373 - 378 - 382 - 383 - 385 - 389 - 390 - 391 - 393 - 394 - 397 - 398 - 400 - 401 - 402 - 404 - 407 - 408 - 411 - 412 - 414 - 417 - 418 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 427 - 428 - 429 - 430 - 432 - 434 - 435 - 437 - 438 - 441 - 442 - 444 - 445 - 449 - 451 - 453 - 454 - 456 - 459 - 462 - 464 - 466 - 467 - 469 - 471 - 472 - 478 - 479 - 480 - 481. Valor: R\$ 181.206,30 (cento e oitenta e um mil duzentos e seis reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Município de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

#### GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 07.519.899/0001-00

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador: 2F64F60B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020: RP 00042/2019

#### SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020: RP 00042/2019

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com endereço RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense - Martins/RN						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA PC - ESPECIFICAÇÃO: PC ALIMENTAÇÃO: USB; POTENCIA 6W RMS; CONEXÃO: 3,5 MM P2;	GOLDENTEC	UND	2	38,00	76,00
14	MEMÓRIA DDR3 4GB PARA DESKTOP	ADATA	UND	2	236,00	472,00
18	NOBREAK, 700VA - 4 TOMADAS ELÉTRICAS	SMS/27915	UND	3	480,00	1.440,00
30	ROTEADOR WIRELESS 700MBPS:	D-LINK/DIR-819	UND	4	198,00	792,00

31	SCANNER PROFISSIONAL - SCANNER - DUPLEX - COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA 50 MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT. CONEXÃO USB 3.0	EPSON	UND	1	2.300,00	2.300,00
32	SMARTPHONE, 32GB DUAL CHIP ANDROID 9.0 TELA 6.2" OCTA-CORE 4G CÂMERA 13MP, BATERIA DE 3.400 MAH. CONTENDO: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.	SAMSUNG	UND	4	999,00	3.996,00
<b>TOTAL</b>						9.076,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCOS JULIANO DA SILVA, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com endereço RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense - Martins/RN. Item(s): 3 - 14 - 18 - 30 - 31 - 32. Valor: R\$ 9.076,00(nove mil e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Município de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CNPJ nº 12.633.952/0001-21

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**B8C28E4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020: RP 00042/2019**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020: RP 00042/2019**

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.501.825/0001-50, com sede a Coronel Cristalino, 163 – Centro – Martins/RN						
CNPJ: 30.501.825/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	HD 1TB PORTÁTIL USB 3.0 - CAPACIDADE: 1 TERABYTE	THOSIBA	UND	3	363,00	1.089,00
11	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO VELOCIDADE MÍNIMA EM RETO (PPM): COM SCANNER. 40PPM RESOLUÇÃO (MÍNIMA) EM DPI: 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA PADRÃO: 64MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR	BROTHER	UND	1	2.850,00	2.850,00

	DE 8.5 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 400 MHZ. INTERFACES: ETHERNET / USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. DUPLEX: SIM. VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000PG., CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO). TIPOS DE PAPEL: CARTA / OFÍCIO / A4 / EXECUTIVO / A5 / A6 / B5 / B6 /. TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: 1200X1200DPI. INTERPOLADA: 19200X19200DPI					
12	IMPRESSORA MOVEL, LARGURA DE IMPRESSÃO 2,83"/72 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO DE MÍDIA 2,0"/51 MM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. ATÉ 5"/127 MM POR SEGUNDO PESO. 1,39 LBS/0,63 KG COM BATERIA DURABILIDADE CLASSIFICAÇÃO IP54 PARA PROTEÇÃO CONTRA PÓ E LÍQUIDO (CLASSIFICAÇÃO IP65 COM CAIXA EXOSKELETON). RESISTENTE A VÁRIAS QUEDAS DE ATÉ 6,6' (2 M) EM CONCRETO (10/3 M COM CAIXA EXOSKELETON) TESTADA PARA BATIDAS. CAPACIDADE DA BATERIA - BATERIA RENOVÁVEL DE ÍON DE LÍTIO POWERPRECISION PLUS 2450 MAH (7,4 V) (BATERIA DE 4900 MAH ESTENDIDA OPCIONAL)	ZEBRA	UND	3	6.540,00	19.620,00
33	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	LG	UND	3	63,00	189,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.748,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.501.825/0001-50, com sede a Coronel Cristalino, 163 – Centro – Martins/RN. Item(s): 9 - 11 - 12 - 33. Valor: R\$ 23.748,00(vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Sistema Autônomo de água e Esgoto – SAAE  
Município de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95  
**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
CPF nº 702.926.714-15

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**  
05151390414  
CNPJ nº 30.501.825/0001-50

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:B587AE72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Camara Municipal de Boa Saude			874.800
01.001- Camara Municipal de Boa Saude			874.800
	01 - LEGISLATIVA		874.800
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		874.800
	0001 - Administracao Geral		874.800
	<b>1001</b>	<b>Ampliacao e Reforma da Camara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Boa Saúde		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	<b>2001</b>	<b>Manutencao da Camara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		804.800
	0001 - Boa Saúde		804.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000

	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Secretaria de Governo				1.302.000
02.001- Secretaria de Governo				1.302.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.302.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.302.000
	0001 - Administracao Geral			1.302.000
	<b>2002</b>	<b>Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>973.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			973.000
	0001 - Boa Saúde			973.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2004</b>	<b>Manutencao da Procuradoria Geral do Município-PGM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>171.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			171.000
	0001 - Boa Saúde			171.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2006</b>	<b>Manutencao da Controladoria Geral do Municipio - CGM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>158.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			158.000
	0001 - Boa Saúde			158.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento				2.461.000
03.001- Sec.Mun. de Administracao e Planejamento				2.461.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.461.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.461.000
	0001 - Administracao Geral			2.461.000
	<b>1004</b>	<b>Pagamento de Juros da Dívida Junto ao INSS/RPPS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Boa Saúde			50.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000

	1005	Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	Fiscal	180.000
	10010000	- Recursos Ordinários		180.000
	0001	- Boa Saúde		180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1006	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1007	Amortizacao da Dívida Junto ao INSS/RPPS	Fiscal	450.000
	10010000	- Recursos Ordinários		450.000
	0001	- Boa Saúde		450.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	1008	Amortizacao da Dívida com PASEP	Fiscal	310.000
	10010000	- Recursos Ordinários		310.000
	0001	- Boa Saúde		310.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		310.000
	1009	Amortizacao da Dívida junto a Cosern e Caern	Fiscal	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Boa Saúde		45.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		45.000
	2007.	Manutencao do Secretaria Administr.Planej	Fiscal	1.143.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.143.000
	0001	- Boa Saúde		1.143.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		75.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		68.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	2008	Manut.Ativ.Sector de Arquivo	Fiscal	48.000
	10010000	- Recursos Ordinários		48.000
	0001	- Boa Saúde		48.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	2009	Contribuicao Para a Formacao do PASEP	Fiscal	215.000
	10010000	- Recursos Ordinários		215.000
	0001	- Boa Saúde		215.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		195.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao				390.000
04.001- Secretaria Mun. de Financas e Tributacao				390.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			390.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			390.000
	0001 - Administracao Geral			390.000
	2010	Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tribu- tacao e Patrimonio	Fiscal	390.000
	10010000	- Recursos Ordinários		390.000
	0001	- Boa Saúde		390.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient				2.585.950
05.001- Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient				2.585.950
	17 - SANEAMENTO			156.000
	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			156.000
	0007 - Agricultura e Meio Ambiente			156.000
	2011	Manutencao do Sistema de Saneamento Basico	Fiscal	156.000
	10010000	- Recursos Ordinários		49.700
	0001	- Boa Saúde		49.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		106.300
	0001	- Boa Saúde		106.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		106.300
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		725.000
	542	- CONTROLE AMBIENTAL		115.000
	0007	- Agricultura e Meio Ambiente		115.000
	1011	Elaboracao do Plano de Residuos solidos	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Boa Saúde		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2018	Manut.das Acoes Setor do Meio Ambiente	Fiscal	65.000
	10010000	- Recursos Ordinários		65.000
	0001	- Boa Saúde		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	544	- RECURSOS HÍDRICOS		610.000
	0007	- Agricultura e Meio Ambiente		610.000
	1014	Dragagem, Const.e Manut.Acudes eBarreio de Pequeno Agricultor	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001	- Boa Saúde		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1015	Manutencao e Instalacao de Pocos Artesianos	Fiscal	270.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Boa Saúde		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		210.000
	0001	- Boa Saúde		210.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1099	Aquisição de Patrulha Mecanizada e uma Roçadeira aetigulada	Fiscal	260.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Boa Saúde		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001	- Boa Saúde		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	20	- AGRICULTURA		1.704.950
	605	- ABASTECIMENTO		1.524.950
	0007	- Agricultura e Meio Ambiente		1.524.950
	1017	Reforma e Manutencao do Mercado Publico	Fiscal	170.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Boa Saúde		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1018	Construcao e/ou refoma de Galpao P/Impl. de Agric. Familiar	Fiscal	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Boa Saúde		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Boa Saúde		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1020	Aquisicao e/ou Desapropriacao de Imoveis	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Boa Saúde		60.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		60.000
	1100	Construção de um Centro de Comercialização do Agro Negocio -CCAGRO	Fiscal	253.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		223.000
	0001	- Boa Saúde		223.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		223.000
	2012	Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	Fiscal	400.450
	10010000	- Recursos Ordinários		400.450
	0001	- Boa Saúde		400.450
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	7.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.450	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	
	<b>2013</b>	<b>Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		135.000	
	0001 - Boa Saúde		135.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	<b>2014</b>	<b>Programa de Incentivo ao Agricultor Carente-Corte de Terra</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		160.000	
	0001 - Boa Saúde		160.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	
	<b>2015</b>	<b>Subsidio ao Programa Seguro Safra</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000	
	0001 - Boa Saúde		60.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000	
	<b>2016</b>	<b>Modernizacao e Manut. Feira Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		96.500	
	0001 - Boa Saúde		96.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	606 - EXTENSÃO RURAL		180.000	
	0007 - Agricultura e Meio Ambiente		180.000	
	<b>1021</b>	<b>Melhoramento da Infraestrutura de Estra das Vicinias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000	
	0001 - Boa Saúde		100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000	
	0001 - Boa Saúde		80.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
06 - Secretaria Municipal de Educacao			11.562.500	
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao			11.562.500	
	12 - EDUCAÇÃO		11.562.500	
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.506.000	
	0005 - Ensino Fundamental		9.506.000	
	<b>1022</b>	<b>Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - Boa Saúde		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		100.000	
	0001 - Boa Saúde		100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000	
	0001 - Boa Saúde		300.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000	
	0001 - Boa Saúde		150.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	<b>1023</b>	<b>Instalacao e Modernizaacao de Salas de Informatica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000	
	0001 - Boa Saúde		10.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000	
	0001 - Boa Saúde		35.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		25.000	
	0001 - Boa Saúde		25.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	<b>1024</b>	<b>Aquisicao de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - Boa Saúde		30.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	

	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	
	0001 - Boa Saúde		100.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000	
	0001 - Boa Saúde		50.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	<b>2019</b>	<b>Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>618.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		618.000	
	0001 - Boa Saúde		618.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
	<b>2020</b>	<b>Manutencao da Secretaria de Educacao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>878.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		878.000	
	0001 - Boa Saúde		878.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	<b>2021</b>	<b>Manutencao dos Recursos do Salario Educacao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>654.000</b>
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		654.000	
	0001 - Boa Saúde		654.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000	
	<b>2022</b>	<b>Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Escola (PDDE)	na	70.000	
	0001 - Boa Saúde		70.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	<b>2023</b>	<b>Programa Alimentacao Escolar Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		110.000	
	0001 - Boa Saúde		110.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	<b>2024</b>	<b>Programa Transporte Escolar Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>451.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		75.000	
	0001 - Boa Saúde		75.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		326.000	
	0001 - Boa Saúde		326.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Boa Saúde			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	<b>2025</b>	<b>Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamenta</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.093.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			254.000
	0001 - Boa Saúde			254.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.839.000
	0001 - Boa Saúde			1.839.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		93.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		342.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2026</b>	<b>Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.617.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			3.617.000
	0001 - Boa Saúde			3.617.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	<b>2110</b>	<b>Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - Boa Saúde			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			110.000
	0001 - Boa Saúde			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.844.000
	0005 - Ensino Fundamental			1.218.000
	<b>2036</b>	<b>Programa Alimentacao Escolar Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Boa Saúde			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2037</b>	<b>Manutencao do FUNDEB - 40% - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>213.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - Boa Saúde			51.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		162.000
	0001	- Boa Saúde		162.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2038</b>	<b>Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>985.000</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		985.000
	0001	- Boa Saúde		985.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0006	- Ensino Infantil		626.000
	<b>1026</b>	<b>Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Boa Saúde		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		30.000
	0001	- Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001	- Boa Saúde		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		70.000
	0001	- Boa Saúde		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1028</b>	<b>Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat. Permanente - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Boa Saúde		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		25.000
	0001	- Boa Saúde		25.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001	- Boa Saúde		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.000
	0001	- Boa Saúde		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2039</b>	<b>Manut.das Acoes Prog.Transporte Escolar Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.000
	0001	- Boa Saúde		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2040</b>	<b>Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>161.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		161.000
	0001	- Boa Saúde		161.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		212.500	
	0005 - Ensino Fundamental		212.500	
	<b>2106</b>	<b>Manut. das Ativ. do EJA - Fundeb 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>162.500</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		162.500	
	0001 - Boa Saúde		162.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	
	<b>2107</b>	<b>Manut. das Ativ. do EJA - Fundeb 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		13.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Boa Saúde			13.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		37.000	
	0001 - Boa Saúde		37.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Saude				602.500
07.001 - Secretaria Municipal de Saude				602.500
	10 - SAÚDE			127.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			97.500
	0002 - Saude Para Todos			97.500
	<b>2046</b>	<b>Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>97.500</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			97.500
	0001 - Boa Saúde			97.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			30.000
	0002 - Saude Para Todos			30.000
	<b>2017</b>	<b>Manut. de Termo de Coop. com municipio(s) visando a prest. de serv.de Assist. hosp. e ambulatorial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Boa Saúde			30.000
	3.3.42.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	17 - SANEAMENTO			375.000
	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			375.000
	0004 - Infra Estrutura			375.000
	<b>1010</b>	<b>Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>265.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - Boa Saúde			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			250.000
	0001 - Boa Saúde			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1013</b>	<b>Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - Boa Saúde			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Boa Saúde			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			100.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			100.000
	0004 - Infra Estrutura			100.000
	<b>1012</b>	<b>Impl.Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			80.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Boa Saúde			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.000

	0001 - Boa Saúde		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			450.000	
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			450.000	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		257.000	
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		106.000	
	0003 - Serviços Assistenciais		106.000	
	<b>2048</b>	<b>Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>106.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		106.000	
	0001 - Boa Saúde		106.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		151.000	
	0003 - Serviços Assistenciais		151.000	
	<b>2049</b>	<b>Subvencoes a Associacoes Comunitarias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - Boa Saúde		20.000	
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	
	<b>2050</b>	<b>Concessao de Beneficios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		36.000	
	0001 - Boa Saúde		36.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	<b>2051</b>	<b>Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>76.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		76.000	
	0001 - Boa Saúde		76.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	<b>2094</b>	<b>Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles cente - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>19.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		19.000	
	0001 - Boa Saúde		19.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	
	16 - HABITAÇÃO		193.000	
	482 - HABITAÇÃO URBANA		193.000	
	0003 - Serviços Assistenciais		193.000	
	<b>1032</b>	<b>Construção de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - Boa Saúde		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000	
	0001 - Boa Saúde		150.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	<b>2052</b>	<b>Manut. Ativ.Conselho Munic.de Habitacao</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>23.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		23.000	
	0001 - Boa Saúde		23.000	

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				3.956.000
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				3.956.000
	15 - URBANISMO			3.804.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.714.000
	0004 - Infra Estrutura			1.714.000
	<b>2053</b>	<b>Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.714.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.714.000
	0001 - Boa Saúde			1.714.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.940.000
	0004 - Infra Estrutura			1.940.000
	<b>1033</b>	<b>Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas em paralelelo ou asfáltica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.050.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Boa Saúde			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			800.000
	0001 - Boa Saúde			800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			800.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			200.000
	0001 - Boa Saúde			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	<b>1034</b>	<b>Constr.Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>430.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Boa Saúde			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - Boa Saúde			300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
	0001 - Boa Saúde			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1035</b>	<b>Reconstrução de Calçada da Entrada da Cidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Boa Saúde			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Boa Saúde			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
	0001 - Boa Saúde			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1036</b>	<b>Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Boa Saúde			100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			100.000
	<b>1037</b>	<b>Implantação de Acessibil. em Predios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Boa Saúde			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Boa Saúde			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
	0001 - Boa Saúde			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1101</b>	<b>Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Córrego de São Mateus</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Boa Saúde			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			130.000
	0001 - Boa Saúde			130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			130.000

	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		150.000
	0004 - Infra Estrutura		150.000
	<b>1040 Aquis.de Veículos pesados, Roçadeira articulada e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		130.000
	0001 - Boa Saúde		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	25 - ENERGIA		62.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		62.000
	0004 - Infra Estrutura		62.000
	<b>2057 Manut.Acoes e Ampl.Redes Publica de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.000</b>
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		62.000
	0001 - Boa Saúde		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	26 - TRANSPORTE		90.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		90.000
	0004 - Infra Estrutura		90.000
	<b>1041 Const. de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Boa Saúde		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Fundo Municipal de Saude			6.902.500
10.001 - Fundo Municipal de Saude			6.902.500
	10 - SAÚDE		6.902.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.430.500
	0002 - Saude Para Todos		6.430.500
	<b>1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Boa Saúde		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Boa Saúde		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>400.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000
	0001 - Boa Saúde		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1047 Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>765.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		630.000
	0001 - Boa Saúde		630.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>1049 Aquisicao de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000
	0001 - Boa Saúde		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		200.000
	0001 - Boa Saúde		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>792.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		102.000
	0001 - Boa Saúde		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		690.000
	0001	- Boa Saúde		690.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2060</b>	<b>Manut. do Programa Saude da Familia -PSF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>605.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		605.000
	0001	- Boa Saúde		605.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	<b>2061</b>	<b>Manutencao do Programa Saude Bucal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>428.500</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		51.500
	0001	- Boa Saúde		51.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		377.000
	0001	- Boa Saúde		377.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2062</b>	<b>Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.191.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.191.000
	0001	- Boa Saúde		2.191.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2063</b>	<b>Manut.do Programa Campanha de Vacinacao</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		27.000
	0001	- Boa Saúde		27.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.000
	0001	- Boa Saúde		83.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	<b>2064</b>	<b>Manutencao do PAB-Piso de Atencao Basica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>405.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		405.000
	0001	- Boa Saúde		405.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	<b>2065</b>	<b>Manut. Programa Assistencia Farmaceutica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.000
	0001	- Boa Saúde		84.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	<b>2066</b>	<b>Manut.Nucleo Apoio a Estrat.Saude da Familia - NASF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001	- Boa Saúde		105.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	<b>2115</b>	<b>Locação de Unid. Móvel Méd. Odontologico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Boa Saúde		45.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Boa Saúde		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		181.000
	0002	- Saude Para Todos		181.000
	<b>2068</b>	<b>Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>181.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.000
	0001	- Boa Saúde		181.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			118.000
	0002 - Saúde Para Todos			118.000
	<b>2069</b>	<b>Manut.Programa Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Boa Saúde			35.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			83.000
	0001 - Boa Saúde			83.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			173.000
	0002 - Saúde Para Todos			173.000
	<b>2072</b>	<b>Prog.Agentes de combate a Endemias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>104.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Boa Saúde			31.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			73.000
	0001 - Boa Saúde			73.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2073</b>	<b>Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			69.000
	0001 - Boa Saúde			69.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Fundo Municipal de Assistência Social				1.993.500
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social				1.993.500

	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.993.500	
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		179.500	
	0003 - Serviços Assistenciais		179.500	
	<b>2078</b>	<b>Manut.das Acoes do Prog.Eradicacao do Trab.Infantil - PETI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>34.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		17.000	
	0001 - Boa Saúde		17.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.500	
	0001 - Boa Saúde		17.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	<b>2092</b>	<b>Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		28.000	
	0001 - Boa Saúde		28.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.000	
	0001 - Boa Saúde		117.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.814.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
0003 - Serviços Assistenciais			1.814.000	
	<b>1054</b>	<b>Aquisicao e/ou desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - Boa Saúde		20.000	
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000	
	0001 - Boa Saúde		50.000	
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	
	<b>2076</b>	<b>Manut. das Acoes do Selo UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		14.000	
	0001 - Boa Saúde		14.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.000	
	0001 - Boa Saúde		34.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	
	<b>2077</b>	<b>Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assitencia Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>517.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		514.000	
	0001 - Boa Saúde		514.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000	

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001	- Boa Saúde		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	<b>2080</b>	<b>Manut.Acoes do Prog.Bolsa Famil.Cadas tro Unico - BL-ABF - IGDPPF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>154.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Boa Saúde		35.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119.500
	0001	- Boa Saúde		119.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	<b>2081</b>	<b>Manut.do PSB, CRAS, SCFV e PAIF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>581.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		174.000
	0001	- Boa Saúde		174.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		407.000
	0001	- Boa Saúde		407.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>2083</b>	<b>Manutencao do bl.-PSEMAC (CREAS e alta complex.)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>193.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		36.000
	0001	- Boa Saúde		36.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		157.000
	0001	Boa Saúde		157.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	<b>2084</b>	<b>Apoio ao Conselho Munic. Assist.Social e Demais no Ambito da Assist.Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.500</b>
	10010000	Recursos Ordinários		21.500
	0001	Boa Saúde		21.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2086</b>	<b>Manut.Acoes Prot.Social Esp. Alta Complexidade -PSAC/PSEMAC/CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>157.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		26.000
	0001	Boa Saúde		26.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		131.000
	0001	Boa Saúde		131.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	<b>2087</b>	<b>Manut.Acoes do bl. - GSUAS (IGD/SUAS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		23.000
	0001	Boa Saúde		23.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.000
	0001	Boa Saúde		49.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude				2.900.000
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude				2.900.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.900.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.900.000
	0011 - Instituto de Previdência Próprio do Município			2.900.000
	<b>2100</b>	<b>Manutencao do IPBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.900.000</b>
	14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		2.770.000

	0001 - Boa Saúde		2.770.000	
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	1.500.000	
	3.1.90.03	PENSÕES	100.000	
	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	12.000	
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	130.000	
	0001 - Boa Saúde		130.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO			2.059.000	
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	-		2.059.000	
	15 - URBANISMO		150.000	
	695 - TURISMO		150.000	
	0010 - Turismo,Esporte e Lazer		150.000	
	<b>1055</b>	<b>Ampl. e Reforma do Terminal Turístico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	50.000	
	0001 - Boa Saúde		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	
	0001 - Boa Saúde		100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		27.000	
	695 - TURISMO		27.000	
	0010 - Turismo,Esporte e Lazer		27.000	
	<b>2101</b>	<b>Manutencao das Acoes do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	27.000	
	0001 - Boa Saúde		27.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	27 - DESPORTO E LAZER		1.882.000	
	812 - DESPORTO COMUNITARIO		617.000	
	0009 - Cultura e Desporto		515.000	
	<b>1056</b>	<b>Construcao e Reforma de Quadras Poli esportiva</b>	<b>Fiscal</b>	<b>335.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	135.000	
	0001 - Boa Saúde		135.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	
	0001 - Boa Saúde		200.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	<b>1104</b>	<b>Manutenção e ações de melhorias em Campos de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	80.000	
	0001 - Boa Saúde		80.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	
	0001 - Boa Saúde		100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	0010 - Turismo,Esporte e Lazer		102.000	
	<b>2102</b>	<b>Manutencao das Acoes do Setor de Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	102.000	
	0001 - Boa Saúde		102.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	813 - LAZER		1.265.000	
	0010 - Turismo,Esporte e Lazer		1.265.000	
	<b>1025</b>	<b>Ampl. e/ou reforma da Praça do Povo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>905.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	83.000	
	0001 - Boa Saúde		83.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	822.000	
	0001 - Boa Saúde		822.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	822.000	
	<b>2104</b>	<b>Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>360.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	360.000	
	0001 - Boa Saúde		360.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	

	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingencia				1.000.000
99.099- Reserva de Contingencia				1.000.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000
	9999 - Reserva de Contingencia			1.000.000
	<b>9001</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000.000
	0001 - Boa Saúde			1.000.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>39.039.750</b>

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:87E16B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**QUADRO DETALHADO DA RECEITA - QDR 2020**

QDR - Quadro Detalhado da Receita		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
04.001- Secretaria Mun. de Finanças e Tributacao				33.226.725
	10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )			13.128.950
		01 - Fiscal		13.128.950
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	170.000
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.510
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.562
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.250
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.516
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	93.590
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.200
			1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000
			1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	8.000
			1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000
			1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000
			1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000
			1310012100 - Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000
			1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.500
			1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.932.895
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.986.579
			1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	372.260
			1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	372.260
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	118
			1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-24
			1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	148.000
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	604
			1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-121
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	1.893.723
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.097.178
			1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-419.436
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	92.506
			1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.501
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.174
			1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-235

			1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	238.000
			1922991100 - Outras Restituições - Principal	2.000
			2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )			878.000
		01 - Fiscal		878.000
			1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	878.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )			4.764.500
		01 - Fiscal		4.764.500
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.764.500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )			2.193.000
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
		01 - Fiscal		2.193.000
			1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.500
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.184.500
			Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )			654.000
		01 - Fiscal		654.000
			1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	654.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )			70.000
		01 - Fiscal		70.000
			1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	70.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )			110.000
		01 - Fiscal		110.000
			1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )			396.000
		01 - Fiscal		396.000
			1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	396.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )			635.000
		01 - Fiscal		635.000
			1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	635.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )			435.000
		01 - Fiscal		435.000
			1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	338.252
			2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	96.748
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )			975.475
		02 - Seguridade Social		975.475
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.516
			2418046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	928.959
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )			1.550.000
		02 - Seguridade Social		1.550.000
			2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.550.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )			3.500
		02 - Seguridade Social		3.500
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.500
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos ( Outras Fontes )			2.770.000
		02 - Seguridade Social		2.770.000
			1218011101 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	28.800
			1218011102 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	240.000
			1218011103 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	180.000
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
			1218011104 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	120.000
			1218011105 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	180.000
			1218011106 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	120.000
			1218011107 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.000
			1321004103 - Desvalorização dos Rendimentos de Aplicação do RPPS	600.000
			1922991100 - Outras Restituições - Principal	3.600
			7218031102 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	350.001
			7218031103 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	240.000
			7218031104 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	180.000
			7218031105 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	162.130
			7218031106 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	168.000

			7218031107 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	60.000
			7218041100 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	113.469
			7910011200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	12.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )			4.211.300
		01 - Fiscal		4.211.300
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	130.000
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.081.300
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )			390.000
		01 - Fiscal		390.000
			1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	390.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )			62.000
		01 - Fiscal		62.000
			1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	62.000
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
<b>10.001- Fundo Municipal de Saude</b>				<b>4.731.525</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )			1.956.525
		02 - Seguridade Social		1.956.525
			2418045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	1.956.525
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )			2.775.000
		02 - Seguridade Social		2.775.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.655
			1718031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	936.785
			1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	135.200
			1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	54.080
			1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.120
			1718046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.553.160
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
<b>11.001- Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>1.081.500</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )			1.081.500
		02 - Seguridade Social		1.081.500
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	1.081.500
<b>Total:</b>				<b>39.039.750</b>

**Publicado por:**  
**Maria Erivanice Francisco**  
**Código Identificador:8BBB5885**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 104/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM INTERNET**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019**

Após analisado os recursos do Pregão Presencial nº. 104/2019, o Sr. **Robson de Araújo** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA (12.959.395/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6162 - LINK COMPARTILHADO PARA O MATADOURO PÚBLICO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
2	6163 - LINK COMPARTILHADO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
3	6164 - LINK COMPARTILHADO PARA O MERCADO PÚBLICO DE CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
4	6165 - LINK COMPARTILHADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
5	6166 - LINK COMPARTILHADO PARA RODOVIARIA PÚBLICA DE CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
6	6167 - LINK COMPARTILHADO PARA COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA (ILHA DE SANTANA) NO SETOR DOS QUIOSQUES DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
7	6168 - LINK COMPARTILHADO PARA COMPLEXO TURISTICO SANTA	MÊS	12	99,90	1.198,80

	COSTA (ILHA DE SANTANA) NO GINASIO NONOZÃO DE 100 MB.				
8	6246 - LINK COMPARTILHADO PARA PRAÇA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (PRAÇA ALIMENTAÇÃO) DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
9	6172 - LINK COMPARTILHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
10	6173 - LINK COMPARTILHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
11	6174 - LINK COMPARTILHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
12	6175 - LINK COMPARTILHADO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
13	6176 - LINK COMPARTILHADO PARA O CRAS (ZONA OESTE) DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
14	6177 - LINK COMPARTILHADO PARA O CRAS (ZONA NORTE) DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
15	6178 - LINK COMPARTILHADO PARA O CREAS DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
16	6179 - LINK COMPARTILHADO PARA SCFV DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
17	6180 - LINK COMPARTILHADO PARA O CADASTRO ÚNICO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
18	6181 - LINK COMPARTILHADO RESERVA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
19	6182 - LINK COMPARTILHADO PARA A E. M. MARIA FERNANDES DA SILVA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
20	6183 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
21	6184 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. IVANOR PEREIRA DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
22	6185 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO CANUTOS E FILHOS DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
23	6186 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. MATEUS VIANA DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
24	6187 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO BAIRRO PARAIBA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
25	6188 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO PAULO VI DE 100MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
26	6189 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. KENNEDY DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
27	6190 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO BOA PASSAGEM DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
28	6191 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO ALTO DA BOA VISTA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
29	6192 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO SAMANAÚ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
30	6193 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO ITANS DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
31	6194 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO WALFREDO GURGEL DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
32	6195 - LINK COMPARTILHADO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA FRANCISCO FERNANDES DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
33	6196 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO CASTELO BRANCO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
34	6197 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DO SOLEDADE DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
35	6198 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFISSIONAL NO BAIRRO PARAIBA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
36	6199 - LINK COMPARTILHADO PARA A CRECHE SÃO JOSÉ NO BAIRRO PARAIBA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
37	6200 - LINK COMPARTILHADO PARA A CRECHE DO BAIRRO NOVA CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
38	6201 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DE E. INFATIL NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
39	6202 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. BERNADETE GINANE DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
40	6203 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. FREI DAMIÃO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
41	6204 - LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE GENTE FELIZ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
42	6205 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. AUTA DE SOUZA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
43	6206 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. DA BARRA DA ESPINGADA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
44	6207 - LINK COMPARTILHADO PARA RESERVA FUTURAS INSTALAÇÕES DE 100 MB.	MÊS	84	99,90	8.391,60
45	6208 - LINK COMPARTILHADO PARA BIBLIOTECA CHICO MOTA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
46	6209 - LINK DEDICADO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 100 MB.	MÊS	12	1.825,00	21.900,00
47	6210 - LINK COMPARTILHADO PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
48	6211 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS DO RECREIO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
49	6212 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS DO CASTELO BRANCO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
50	6213 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS ITANS DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
51	6214 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS DO NOVA DESCOBERTA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
52	6215 - LINK COMPARTILHADO PARA O CAPS AD DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
53	6216 - LINK COMPARTILHADO PARA O CAPS III DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
54	6217 - LINK COMPARTILHADO PARA O CENTRO CLÍNICO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
55	6218 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO BAIRRO WALFREDO GURGEL DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
56	6219 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS CENTRO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
57	6220 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DA BOA PASSAGEM DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
58	6221 - LINK COMPARTILHADO PARA O CRI-CRA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
59	6222 - LINK COMPARTILHADO PARA O CEREST DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
60	6223 - LINK COMPARTILHADO PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
61	6224 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO ALTO DA BOA VISTA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
62	6225 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO VILA DO PRINCIPE DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
63	6226 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SOLEDADE DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
64	6227 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO PAULO VI DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
65	6228 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO JOÃO XXIII DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
66	6229 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO JOÃO PAULO II DE 100 MB	MÊS	12	99,90	1.198,80
67	6230 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DA NOVA CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
68	6231 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO BARRA NOVA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80

69	6232 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO PARAIBA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
70	6233 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO PALMA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
71	6234 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO LAGINHA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
72	6235 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO DO SABUGI DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
73	6236 - LINK COMPARTILHADO PARA O C. C. ZONOSOS DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
74	6237 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SAMANAÚ DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
75	6238 - LINK COMPARTILHADO PARA O CONSELHO DE SAÚDE DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
76	6239 - LINK COMPARTILHADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
77	6240 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO FREI DAMIÃO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
78	6241 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SÍTIO MANHOSO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
79	6242 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO BARRA DA ESPINGARDA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
80	6243 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SÍTIO LOGRADOURO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
81	6244 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SÍTIO PAU D'ARCO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
82	6245 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SÍTIO VARZEA COMPRIDA DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
83	6257 - LINK DEDICADO PARA REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 50 MB.	MÊS	12	912,50	10.950,00
84	6258 - LINK DEDICADO RESERVA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE 100 MB.	MÊS	24	1.825,00	43.800,00
85	6158 - LINK DEDICADO 50 MB A SER INSTALADO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ.	MÊS	12	912,50	10.950,00
86	6160 - LINK COMPARTILHADO PARA A CASA DA CIDADANIA E JUNTA MILITAR DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
87	6159 - LINK COMPARTILHADO PARA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 100 MB.	MÊS	12	99,90	1.198,80
88	6161 - LINK DEDICADO PARA CASA DA CIDADANIA E JUNTA MILITAR DE 50 MB.	MÊS	12	912,50	10.950,00
TOTAL					205.243,20

Apesar da proposta final da empresa licitante ser no valor de R\$ 230.000,00 no anexo II do edital descreve todas as localidades a serem instalados os links de internet, sendo assim existiam três links dedicado de 50MB que não estão previstos para serem utilizados, portanto todos os locais para instalação dos links de responsabilidade da empresa vencedora estão descritos acima.

Caicó/RN, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:82AAEA82**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.1027		
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para buscar medicamento e material hospitalar, para a Fundação Hospitalar Carllindo Dantas, na UNICAT, em Natal/RN, no dia 10.01.2020.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
01	Natal/RN	10/01/2020	RS 80,00
			V. TOTAL RS
			RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9E2345A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0042/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0042/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	62706			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:				20:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Rejane Lopes Fernandes, para realizar avaliação medica no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 11.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	11/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D6845DC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0043/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0043/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:				09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rogerio Nogueira de Lucena, para realizar avaliação com o especialista de Buco Maxilar no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN. No dia 12.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	12/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3DEEFA44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0045/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0045/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONEY COSTA DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisca Maria Soares, da urgência do Hospital Regional do Seridó, para realizar uma avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12.01.2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	12/01/2020	RS 160,00	RS 160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A158C6A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais de Nível Fundamental nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, no auditório do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 14 a 17 de janeiro no corrente ano, horário das 08h às 12hs**, para entrega de documentos exigidos para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**ANEXO I**

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Nível Fundamental - Auxiliar de Serviços de Gerais (ASG)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254863-5	MARIA DULCE ALVES DE MOURA
2	Sim	254967-0	NECI GOMES DOS SANTOS NETA
3	Sim	256858-3	ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS
4	Sim	255689-2	David Alexandre de Araújo oliveira

Nível Fundamental – Motorista

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255675-6	Ivonaldo Medeiros

Nível Fundamental – Cozinheiro

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255072-8	FRANCILENE DA SILVA NOGUEIRA
2	Sim	254703-4	Marcos Vinicius Alexandre Vale

3	Sim	255479-0	Maria Ednete da Conceição
---	-----	----------	---------------------------

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Nível Fundamental - Operador de Máquinas Pesadas

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253758-1	ERIVAN DE BRITO SILVA

Nível Fundamental – Pedreiro

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254221-4	ROSA MARIA DA SILVA

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Nível Fundamental – Eletricista

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255851-2	JORGE MARCELO AZEVEDO
2	Sim	253016-7	Lenilson Castro de lima

Nível Fundamental – Pedreiro

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255509-2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FÉLIX

Nível Fundamental -Servente de Pedreiro

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252816-3	Jorge Firmino dos Santos
2	Sim	256442-1	ELIEL GARCIA BATISTA
3	Sim	255240-0	IVANILDO APRIGIO DA SILVA

Nível Fundamental- Operador de Sistemas de Saneamento

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255975-7	ARISTOTELES LUCENA DE BRITO

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Nível Fundamental- Auxiliar de Serviços de Gerais

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255619-0	Maria Vilma de Araújo
2	Sim	254351-1	Jaidete Saraiva de Almeida
3	Sim	255718-9	Joselma gomes da silva
4	Sim	255626-9	Maria Edivina dos Santos Rocha

Nível Fundamental- Merendeiro – Fundamental

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254925-1	Rita de Cassia da silva
2	Sim	253580-4	Kácia Sueli de Oliveira
3	Sim	255089-0	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA CUNHA TORQUATO
4	Sim	255370-8	Gilmária Cardoso de Souza Vale

Fundamental - Orientador de Formação Profissional de Corte e Costura

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253430-8	Valmira Maia Lopes

Nível Fundamental - Orientador de Formação Profissional de Pintura (Tecido e Tela)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	256177-1	Marlete Maria de Lucena Oliveira

Nível Fundamental – Eletricista

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253165-8	JOSLAMY PEREIRA DA SILVA

Nível Fundamental - Pintor

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254896-5	João Paulo Batista da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nível Fundamental- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255351-4	Raquel Moraes de Souza
2	Sim	254943-0	ALBEANA BEZERRA BATISTA

3	Sim	255369-2	MARIA GORETE SILVA
4	Sim	253444-4	LUZIA DANTAS DE MEDEIROS
5	Sim	255621-1	Nubia Maria de Medeiros
6	Sim	254563-4	Luzia Maria Dantas
7	Sim	254489-2	LUCIENE DE ARAÚJO DA SILVA

## Nível Fundamental - Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252735-3	Gabriel Ribeiro Fernandes

## Nível Fundamental- Cozinheiro

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	256592-8	Edinalva Pereira de Araújo
2	Sim	253928-5	IRANILDA BATISTA DE ARAÚJO
3	Sim	255364-5	Wanda Maria de Medeiros Fernandes

## Nível Fundamental- Eletricista

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255965-2	WENDEL MADSON BATISTA

## Nível Fundamental- Motorista

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252786-1	MARCIO GOMES CÂMARA
2	Sim	253659-3	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS
3	Sim	254694-7	Pedro Guilherme dos Santos
4	Sim	254379-4	Héder Araújo de Freitas
5	Sim	254153-5	ROCHAEL DANTAS DA SILVA
6	Sim	253942-1	HÉLIO LEONARDO VALE
7	Sim	255925-4	Valciano Sergio Fernandes e Silva

## Nível Fundamental- Motorista – SMS - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255485-3	LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS

## Nível Fundamental- Pintor

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254018-0	THIAGO WENDEL XAVIER DA SILVA

**Anexo II**

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- cumprir as determinações deste Edital.
- documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 13 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOAGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos listados seguir:

## FÉRIAS 2019 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

## CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	Maria Adriana da Silva	ASG/Merendeira
02	Luciana de Brito Paula	ASG/Merendeira
03	Marinalda Pereira de Souza Silva	ASG/Merendeira
04	Maria do Carmo Paula de Lima	ASG
05	Francisca das Chagas Dantas da Conceição	Merendeira
06	Maria Almeida de Amorim Lima (Marta)	ASG

## ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO – ENSINO DE 1º GRAU

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	ANTÔNIA JOCELIA DA SILVA AMORIM	ASG
02	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	ASG
03	RAIMUNDA NUNES DE LIMA SILVA	ASG
04	MARIA SANDRA MARCELINO BARBOSA	ASG
05	FRANCISCA PAULINA DA SILVA	ASG
06	MARCIA CRISTINA ALVES DE LIMA	ASG
07	EVANILZA DE SOUZA NUNES VIANA	ASG
08	LUZIA ANTÔNIA DE LIMA	ASG
09	JOSÉ SILVANO DE LIMA	GUARDA
10	VICÊNCIA OSÓRIO DE CARVALHO FREITAS	ASG
11	FRANCISACA IVANILDE DA SILVA REMÍGIO	ASG

## ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES / CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	FRANCISCA LIZIANA ESTEVAM DA SILVA	ASG
02	MARIA CLAUDILENE DE ALMEIDA	ASG
03	EDILEUZA MOREIRA DE SOUZA	ASG
04	GIDILEUDA JANUÁRIO DE LIMA	ASG
05	FRANCISCO LINDALBERTO LIMA DA SILVA	VIGIA
06	ELOISA LUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	ASG

## ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	ANTONIETA GARCIA DE LEMOS	ASG
02	ZULEIDE LEÔNIO DE LIMA	ASG
03	KATIA DA SILVA CARVALHO ALMEIDA	ASG
04	MARIA AMORIM CARVALHO	ASG
05	MARIA LUCIA CARVALHO AMORIM SILVA	ASG

## ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	GIZONHA DE SOUZA MENES ARAUJO	ASG
02	NELIO NASARIO FERREIRA	ASG
03	JOSE GENARIO DE LIMA	VIGIA

## ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	FRANCISCO GUIDO DOS SANTOS MOREIRA	VIGIA
02	IVANIA BEZERRA DE ARAUJO	ASG
03	MARIA JOILMA DE QUEIROZ AQUINO	ASG

04	TANIA CLEIDE DE AQUINO LIMA	ASG
05	FRANCISCA SAMPAIO DE CARVALHO	ASG

**BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. SEVERIANO**

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	ALEXANDRO DANTAS DE LIRA	COORDENADOR
02	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	AUX. DE BIBLIOTECA
03	MARIA PEREIRA DAS SILVA	ASG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	Janayni Alfredo de Souza Lima	Psicopedagoga
02	Max Mychel Nogueira do Nascimento	Digitador
03	Cicero Eumar Marinho de Lima	Vigilante
04	Josefa Alves de Lima	Coordenadora Merenda Escolar
05	Nívia Januário de Lima Dantas	Coordenadora Pedagógica

**MOTORISTAS**

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	Marcondes Januário de Lima	Motorista
02	Valkimar Alves de Lima	Motorista
03	Edmilson Freitas da Silva	Motorista
04	Elton Henrique Virgino Peixoto	Motorista

Art. 2º As referidas férias iniciam no dia 06 e janeiro de 2020 e encerram no dia 04 de fevereiro de 2020, devendo retornarem ao exercício de suas funções no dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**E5EFD7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J JORGE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (02.622.415/0001-22), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADO AO VEÍCULO DA MARCA FIAT, DENOMINAÇÃO TORO - PLACA QGY 3A89/RN - CHASSI 9882261N5LKD00743 - ANO 2019/2020.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3540 - SEGURO VEICULAR CONFORME DESCRIÇÃO TIPO - Toro Endurance, 2.0, 16V, 4X4 Diesel   MARCA - FIAT COBERTURA DO SEGURO - Danos Materiais - Danos Corporais   Acidente pessoal por passageiro   Danos Morais   Danos aos Vidros   Retrovisores   Lanternas e Faróis - Rede Referenciada   Assistencia 24h Completa - Rede referenciada   Acessórios da Carroceria   Acessórios Equipamentos   Acessórios Som   Acessório Kit Gás. Validade: 12 Meses	Mês	1	2.933,42	2.933,42
<b>Total Geral</b>					<b>2.933,42</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2020

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**F7C40963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.415, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar e equiparar ao salário mínimo a cargos específicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 001/2019 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica realinhado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2019, o valor dos salários dos cargos específicos dos servidores da Administração Pública Municipal, conforme quadros em anexo.

Parágrafo Único - Fica igualmente garantido aos aposentados e pensionistas da Municipalidade, o reajuste indicado no *caput*, para os que ganham até o salário mínimo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de março de 2019.

**ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES**

Prefeito em exercício

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

#### **ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

##### **CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-2	756,75	1.135,12	1.891,87
CC-3	550,66	825,96	1.376,62
CC-4	399,20	598,80	998,00
CC-5	399,20	598,80	998,00
CC-10	399,20	598,80	998,00

##### **CARGOS EM COMISSÃO DIRETOR DE ESCOLA**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-4	399,20	598,80	998,00
CC-5	399,20	598,80	998,00
CC-6	399,20	598,80	998,00
CC-7	399,20	598,80	998,00
CC-8	399,20	598,80	998,00

##### **CARGOS EM COMISSÃO VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-9	399,20	598,80	998,00
CC-10	399,20	598,80	998,00
CC-11	399,20	598,80	998,00

#### **ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

##### **FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG - 1	242,41
FG - 2	181,81

#### **ANEXO III - PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

##### **PLANO DE CARGOS – SERVIÇOS AUXILIARES**

###### **GRUPO I**

CLASSE I	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	A	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
B	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
C	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

CLASSE II	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	A	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
B	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
C	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

CLASSE	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	A	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

III	B	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
	C	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

ANEXO IV - PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

### PLANO DE CARGOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

#### GRUPO II

CLASSE I	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	D	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
E	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
F	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

CLASSE II	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	D	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
E	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
F	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

CLASSE III	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	D	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
E	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
F	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

ANEXO V - PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

### PLANO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

#### GRUPO III

CLASSE I (40H)	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
H	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00
I	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00

CLASSE I (32 H)	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40
H	845,78	830,59	845,76	861,28	877,04	
I	893,15	909,52	924,54	943,33	954,00	

CLASSE I (20 H)	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G	499,00	505,51	512,73	521,47	530,53
H	539,67	549,73	558,83	568,25	578,13	
I	588,25	598,52	609,09	619,83	630,89	

Publicado por:  
José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:24CED596

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para utilização de recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 460, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 17 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
02-05-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
----12----- Educação		
----12-365- Educação Infantil		
----12-365-0007 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
----12-365-0007-1023-0000 – CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.01	Construções, Reformas, Ampliações, Benfeitorias ou Melhoria	90.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.7.1.8.99.1.1- Outras Transferências da União – Principal	

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02-70-00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
----10----- Saúde		
----10-301- Atensão Basica		
----10-301-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10-301-0009-1096-0000 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor(R\$)</b>
4.4.90.51.01	Construções, Reformas, Ampliações, Benfeitorias ou Melhoria	101.808,37
Fonte de Recursos – STN>>	1.7.1.8.99.1.1- Outras Transferências da União – Principal	
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02-06-00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
----27----- Desporto e Lazer		
----27-813- Lazer		
----27-813-0009 – INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER		
----27-813-0009-1096-0000 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor(R\$)</b>
4.4.90.51.01	Construções, Reformas, Ampliações, Benfeitorias ou Melhoria	65.374,05
Fonte de Recursos – STN>>	1.7.1.8.99.1.1- Outras Transferências da União – Principal	
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02-05-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
----12----- Educação		
----12-361- Ensino Fundamental		
----12-361-0007 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
----12-361-0007-1013-0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor(R\$)</b>
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	128.727,97
Fonte de Recursos – STN>>	1.7.1.8.99.1.1- Outras Transferências da União – Principal	
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02-70-00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
----10----- Saúde		
----10-302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
----10-302-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10-302-0009-1100-0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor(R\$)</b>
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	70.274,01
Fonte de Recursos – STN>>	1.7.1.8.99.1.1- Outras Transferências da União – Principal	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>456.274,40</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita: 1.7.1.8.99.1.1- Outras Transferências da União – Principal (recursos da distribuição da Cessão Onerosa do Pré-sal), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F622382A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CADASTRO DE PJ'S E PF'S**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 – OBJETO: Chamamento Público para o cadastro de Pessoa(s) Jurídica(s) e Pessoa(s) Física(s) com emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, a quem interessar possa, com o objetivo de participar de certames licitatórios e contratações diretas junto a Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN.

SOLICITAÇÕES: de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitação, localizado(a) na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipangaçu/RN ou através do e-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com). O Edital completo contendo as orientações e demais elementos referentes ao Chamamento Público consta em anexo a este aviso.

Ipangaçu/RN, 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Presidente do Setor de Licitações

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL SIMPLIFICADO, como fornecedor da administração Pública Municipal de Ipangaçu/RN, conforme segue:

**1. DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO**

1.1. A inscrição no cadastro de fornecedores para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC possibilitará, ao interessado, a participação em todas as licitações realizadas pelo Município de Ipangaçu, das pesquisas mercadológicas e contratações diretas, guardada a conformidade do

objeto pretendido com o ramo de atividade da empresa cadastrada, salvo se documentos complementares forem exigidos no instrumento convocatório do certame específico.

1.1.1. O CRC será expedido ao fornecedor que comprovar todos os documentos exigidos para cadastramento constante neste Edital.

1.2. O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços far-se-á mediante solicitação do interessado e poderá ser requerido em qualquer época do ano.

1.3. A documentação exigida deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, de segunda à sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h00min às 13h00min, podendo ser alterado de acordo com horário de atendimento da Prefeitura Municipal, via e-mail através do endereço [clipan@gmail.com](mailto:clipan@gmail.com), quando enviada pelo correio, com a identificação "Solicitação de Cadastramento".

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO**

### **2.1. PESSOA JURÍDICA**

- a) Ficha Cadastral com todos os Campos Preenchidos de forma legível (assinatura do representante legal da empresa);
- b) Registro Comercial, no caso de empresas individuais;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e últimas alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado dos documentos da eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização devidamente arquivado no Registro Público Civil e Comercial, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira para Funcionamento no Brasil;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual para Fornecimento de Bens e Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município Prestação de Serviços, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- h) Balanço do último exercício ou Balanço Patrimonial de Abertura (em caso de firma nova) devidamente registrado na Junta Comercial, e em se tratando de Sociedade Anônima, a publicação em jornais de grande circulação ou Diário Oficial;
- i) Comprovante de fornecimento de materiais e/ou execução de serviços a entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado (Atestado Capacidade Técnica).
- j) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (se houver).

### **2.2. PESSOA FÍSICA**

- a) Ficha Cadastral com todos os Campos Preenchidos de forma legível (assinatura do representante legal).
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade.
- c) Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física.
- d) Registro ou Inscrição na entidade profissional (se houver).
- e) Comprovante de residência atualizado.

## **3. DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO**

3.1. Os requerentes que tiverem sua documentação e solicitação aprovada receberão o CRC, que terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua emissão, permitindo a participação em procedimentos licitatórios, pesquisas mercadológicas ou formalização de contratação direta, na oportunidade a qual deverão apresentar suas certidões e as declarações exigidas.

3.2. A decisão do Município de Ipanguaçu/RN será comunicada ao fornecedor interessado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da apresentação de toda a documentação exigida, podendo ser remetido via e-mail;

3.3. Para recebimento, via correio, do CRC aprovado ou renovado, a requerente deverá declarar na Ficha de Inscrição Cadastral essa opção;

3.4. Para obtenção de segunda via do CRC, a cadastrada deverá protocolar solicitação formal no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

3.5. Somente será emitido o CRC após a apresentação e validação de toda documentação, inclusive com a conferência quanto àqueles expedidos pela Internet.

## **4. DAS ALTERAÇÕES E RENOVAÇÕES**

4.1. As Alterações no CRC, inclusive a inclusão de novos produtos ou serviços se dará a qualquer momento, através de solicitação formal, acompanhada da documentação pertinente;

4.2. Os fornecedores inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN se obrigam a encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos comprobatórios de qualquer alteração contratual, estatutária ou de composição de Diretoria, eventualmente ocorrida, bem como de alteração de sua capacidade técnica ou econômica;

4.3. O fornecedor se obriga a solicitar a exclusão, de imediato e por escrito, das especialidades que não façam mais parte das atividades constantes no seu cadastro;

4.4. A renovação do cadastro poderá ser feita desde que solicitada até o vencimento do prazo de validade do CRC, mediante solicitação formal, através da Ficha de Inscrição Cadastral, com a apresentação dos documentos que sofreram alteração e/ou documentos renovados cujos prazos de validade tenham expirado;

4.5. Depois de expirado o prazo de validade do cadastro, a inscrição somente se dará através de novo pedido, com apresentação de todos os documentos apresentados inicialmente.

## **5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO**

5.1. O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante decisão da Comissão de Licitação devidamente fundamentada, ficando expressamente invalidada sua inscrição nos seguintes casos:

5.1.1. Por inadimplemento dos contratos assumidos;

5.1.2. Por má fé ou falsas informações;

5.1.3. Por decretação de falência ou concordata;

5.1.4. Por suspensão da empresa ou seus responsáveis técnicos por parte da entidade profissional competente;

5.1.5. Por ter recebido a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Ipanguaçu/RN;

5.1.6. Por ter sido declarada inidônea por qualquer ente da Federação.

## **6. DA REABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. A reabilitação do fornecedor declarado inidôneo poderá ocorrer desde que este tenha reparado o dano ou prejuízo causado ao município de Ipanguaçu/RN ou desde que, após a apresentação de justificativa fundamentada julgada procedente, fique devidamente evidenciada o término das irregularidades que determinaram tal ato.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de deferimento ou indeferimento do pedido de registro no cadastro ou suspensão e cancelamento do cadastro;

7.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação no órgão oficial competente do Município de Ipanguaçu/RN;

7.3. O recurso será dirigido ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

7.4. Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.

## **8. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

8.1. Os esclarecimentos poderão ser sanados com os Membros da Comissão de Licitação via e-mail ou presencialmente, no endereço Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h00min às 13h00min.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os fornecedores interessados em participar das licitações, pesquisa de mercado ou vendas diretas promovidas pelo Município de Ipanguaçu/RN deverão verificar se a especialidade do seu CRC está de acordo com o exigido no Edital ou especificações;

9.2. Todos os documentos devem estar em validade na data de apresentação do CRC e durante o processo de contratação, no qual deverão ser apresentadas as certidões e declarações;

9.3. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, se outro não constar em lei ou no próprio documento terá sua validade considerada em 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão;

9.4. As certidões deverão conter, de forma legível, a identificação e a assinatura do responsável pela expedição excluindo-se aquelas emitidas via Internet;

9.5. A Administração poderá exigir, para confrontação com o balanço patrimonial e com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal;

9.6. Sempre que o fornecedor deixar de satisfazer as exigências para cadastramento, poderáter suspenso ou inativado o seu cadastramento e/ou habilitação.

Ipanguaçu/RN, 10 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Presidente Da CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro Da CPL

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**

Membro Da CPL

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FICHA CADASTRAL DE FORNECEDOR**

**PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA RENOVAÇÃO CADASTRO**

NOME/RAZÃO SOCIAL					
NOME FANTASIA:			CAPITAL SOCIAL:		
CNPJ/CPF:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
N.º DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:			DATA DO REGISTRO NA JUNTA:		REPRESENTANTE LEGAL (PROCURAÇÃO, SE NECESSÁRIO):
ENDEREÇO:					
COMPLEMENTO:			CEP:	CIDADE:	UF:
DDD	TELEFONE:	DDD	FAX:00	DDD	TELEFONE:
E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO E RECEBIMENTO DE SENHA:					
ACIONISTAS/SÓCIOS/DIRETORES:					CARGO:
RAMO DE ATIVIDADE:					
FORNECEDOR - INFORMAÇÕES GERAIS					
DECLARO QUE, TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO VISANDO EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), PORTANTO, DIGNAS DE FÉ.					
CIDADE:			UF:	DATA	
NOME:			ASSINATURA DO FORNECEDOR:		

<b>PARA USO DA CPL</b>	
PARECER DA COMISSÃO:	
DATA:	ASSINATURA DA COMISSÃO:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**

***Ø A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DEVERÁ SER APRESENTADA EM: CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO OU PERANTE A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL NO ATENDIMENTO E FICHA CADASTRAL COM A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.***

**2 – JURÍDICA (HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICO-FINANCEIRA/ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS)**

Ø Ficha Cadastral com todos os Campos Preenchidos legível (assinatura do representante legal da empresa).

Ø1 - Registro Comercial, no caso de empresas individuais.

Ø2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e últimas alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado dos documentos da eleição de seus administradores.

Ø3 - Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Ø4 - Decreto de autorização devidamente arquivado no Registro Público Civil e Comercial, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira para Funcionamento no Brasil.

Ø Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Ø Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual para Fornecimento de Bens e Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município Prestação de Serviços, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Ø Balanço do último exercício ou Balanço Patrimonial de Abertura (em caso de firma nova) devidamente registrado na Junta Comercial, e em se tratando de Sociedade Anônima, a publicação em jornais de grande circulação ou Diário Oficial.

Ø Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Ø Comprovante de fornecimento de materiais e/ou execução de serviços a entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado (Atestado Capacidade Técnica).

Ø Registro ou inscrição na entidade profissional competente (se houver).

Ø Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Ø3 – FÍSICA (INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMOS)**

Ø Ficha Cadastral com todos os Campos Preenchidos legível (assinatura do representante legal).

Ø Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade.

Ø Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física.

Ø Registro ou Inscrição na entidade profissional (se houver).

Ø Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Ø Certidão Negativa de Tributos Estadual.

Ø Certidão Negativa de Tributos Municipal.

Ø Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS).

Ø Certidão Negativa de Falência e Concordata.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:BB8632B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 002/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao

preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições;

### 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

### 2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

### 3. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 002/2020

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### ANEXO – I

#### CARGO – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
148710-0	CARLA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA	05

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

### ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2020

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

01 (uma) foto 3x4 (recente);

#### Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

#### Apresentação do original dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);

- d) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- g) Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2018);
- h) Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2020  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreva quais bens:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Nome

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2020  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OU

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ no Cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2020  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

**Assinatura – Nome**

## ANEXO VI

### **FICHA CADASTRAL – eSocial**

#### **Dados Pessoais e Funcionais**

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título de eleitor: Zona: Seção:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Cônjuge:	D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:		
(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:		
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:		
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: ( ) Segunda-feira a sexta-feira ( ) Plantão ( ) 16h ( ) Outros:		
<b>Outros Dados:</b>		
Possui outro vínculo: ( ) Sim ( ) Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	

Eu, \_\_\_\_\_ (Assinatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**B807EB03

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2020

#### **Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2020**

Aos 02 dias de janeiro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023-PP/2019 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

**1 DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**2 PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Razão Social</b>	<b>L. E PNEUS LTDA EPP</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>08.576.605/0001-37</b>		
<b>Endereço</b>	Avenida Presid. Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, Mossoró-RN, Cep. 59631-000		
<b>Contato Telefone</b>	(84) (84)3316-4400 ou 99401-0505	<b>E-Mail</b>	lepneusltda@hotmail.com
<b>Responsável</b>	Francisco Edilson Xavier Rebolças Segundo		
<b>CPF e RG</b>	CPF nº 053.754.464-05 e RG nº 002.193.766 – SSP/RN		

**RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NOS LOTES 02 E 03 POR ESTA EMPRESA**

<b>LOTE 02-VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS – PEÇAS</b>				
<b>Nº</b>	<b>Descrição dos Veículos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Desconto</b>
1	Peças e Acessórios para CAMINHÃO TRUCK FORD (CAÇAMBA), 2629,6X4, 2013, S/ PLACA: OWE 5836, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	39.000,00	19%
2	Peças e Acessórios para GOL VOLKSWAGEN, MOTOR 1.0 POWER, 2011/2012, PLACA: NOE9658, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	10.500,00	19%

PARA O LOTE 03 A EMPRESA L. E PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.576.605/0001-37

<b>LOTE 03-VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – PEÇAS</b>				
<b>Nº</b>	<b>Descrição dos Veículos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Desconto</b>
1	Peças e Acessórios para DURA STAY, (CAMINHÃO PIPA), INTERNATIONAL, 2013, S/ PLACA, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	28.000,00	19%
2	Peças e Acessórios para PRISMA, CHEVROLET, MOTOR: GM POWER 1.4, 2013, PLACA: MNR4350, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Peça/Unid.	15.000,00	19%
3	Peças e Acessórios para SAVEIRO VOLKSWAGEN, CS ST, MB1.6, 2016, PLACA: QGE02925, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	20.000,00	19%

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 **O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:**

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 **O FORNECEDOR obriga-se a:**

4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de peças que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.

4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11 Apresentar como forma de comprovação de real desconto, o valor das peças, podendo, a seu critério escolher dentre as formas optantes pela administração:

a) Planilha de custo da peça através do Sistema Audatex;

b) Tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários;

c) Pesquisa de Mercado em três diferentes fornecedores do mesmo produto 4.1.12 Todo pagamento será efetuado após a apresentação de uma das situações acima, ou outra aceitável pela administração municipal, mediante consulta e aprovação da Contratante.

4.2 **Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**

4.2.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

4.2.2 Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregue o objeto após a ordem de compra.

4.2.3 A contrata deverá fornecer sem ônus para a Prefeitura Municipal e Marcelino Vieira-RN, catálogo de componente do fabricante dos veículos, no formato digital ou físico, que deverá ter a codificação e descrição da peça, como também o preço da mesma, devendo ser substituída sempre que sofrer alteração.

4.2.4 A administração pública utilizará tal catálogo para definir o componente a ser pedido, reservado o direito da conferência de preços juntos a fornecedores autorizados.

4.2.5 O catálogo de componentes deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em tempo hábil, pelo licitante vencedor, sob pena do faturamento componente se processar com base na última tabela em poder da Prefeitura.

4.2.6 Responsabilizar-se pela entrega das peças no local indicado no presente termo, bem como pelo seu descarregamento e a segurança do veículo usado no transporte.

4.2.7 É vedada a entrega de peças/componentes diretamente a servidores da Prefeitura nas dependências da vencedora, exceto quando houver ordem expressa e leva a termo pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.8 Para o transporte de componentes frágeis, deverão ser seguida as normas vigentes estabelecidas para mandar a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua funcionalidade.

4.2.9 As peças deverão ser fornecidas dentro do prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS HORAS) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.10 As peças deverão ser fornecidas ao município, mediante requisição, de forma parcelada emitida pelo departamento de compras do município.

4.2.11 A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito é reservado o direito de não receber ou devolver as peças que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição das mesmas.

4.2.12 As peças serão solicitadas em parte, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente a secretaria, conforme relação de endereço constantes na ordem de compra, expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

4.2.13 O prazo de entrega será IMPRORROGAVELMENTE, de no máximo 72 (SETENTA E DUAS) horas, a contar da data do recebimento da solicitação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota do empenho.

4.2.14 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

4.2.15 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

4.2.16 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

4.2.17 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

4.2.18 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

4.2.19 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

4.2.20 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

4.2.21 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

4.2.22 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

#### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

#### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**Observação:** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **5 DA VIGÊNCIA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

#### **6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

6.4 As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as novas normas de utilização da carona.

#### **7 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

7.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

7.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

7.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

7.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

## **8 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

8.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

## **9 DA PUBLICIDADE**

9.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

9.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

## **10 DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **11 DAS IRREGULARIDADES**

**11.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

11.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

## **12 DAS PENALIDADES**

**12.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

12.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

12.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

12.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4.

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

12.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## **13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

13.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

13.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

13.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

13.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

13.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

13.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

13.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

13.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

13.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

13.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## **14 DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas 14.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Janeiro de 2020

( Assinado Eletronicamente)  
**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**L. E PNEUS LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.576.605/0001-37

**TESTEMUNHAS:**

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:** 1432C74F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2020**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro.

Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2020**

Aos 02 dias de janeiro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023-PP/2019 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

**1 DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**2 PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Razão Social</b>	<b>ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO – EIRELI – ME, (REMOTORES)</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>06.317.981/0001-81</b>		
<b>Endereço</b>	Rua Gastão Medeiros Forte, nº 2771-C, Jardim Bela Vista, Sousa-PB, Cep 58.808-270		
<b>Contato Telefone</b>	(83) 3522.2833	<b>E-Mail</b>	remotoressousa@gmail.com
<b>Responsável</b>	Karoliny Dantas Nascimento Lopes		
<b>CPF e RG</b>	CPF nº 105.508.624-20 e RG nº 3.955.238 – SSP/PB		

**RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE POR ESTA EMPRESA**

<b>LOTE 04- VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – PEÇAS</b>				
<b>Nº</b>	<b>Descrição dos Veículos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Desconto</b>
1	Peças e Acessórios para DUCATO, FIAT, TECFORM CLASS CD2, MOTOR 2.8, 2009, PLACA: NZC7215, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	23.000,00	19%
2	Peças e Acessórios para MOTO CG HONDA 125, PLACA: NNJ5619 Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	2.000,00	19%
3	Peças e Acessórios para SAVEIRO, VOLKSWAGEN (AMBULÂNCIA) TECFORM AB1, 2018, PLACA QGR8150, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	10.000,00	19%
4	Peças e Acessórios para CAMINHÃO 1319 TOCO (CAÇAMBA), 2012, PLACA NOG5934: Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	35.000,00	19%
5	Peças e Acessórios para FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGT 3E28, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	10.000,00	19%
6	Peças e Acessórios para FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGS 1859, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	10.000,00	19%
7	Peças e Acessórios para MINIBUS IVECO DAILY 4551, 2018, PLACA RGN9D10, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	20.000,00	19%

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:**

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:**

4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de peças que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.

4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11 Apresentar como forma de comprovação de real desconto, o valor das peças, podendo, a seu critério escolher dentre as formas optantes pela administração:

a) Planilha de custo da peça através do Sistema Audatex;

b) Tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários;

c) Pesquisa de Mercado em três diferentes fornecedores do mesmo produto

4.1.12 Todo pagamento será efetuado após a apresentação de uma das situações acima, ou outra aceitável pela administração municipal, mediante consulta e aprovação da Contratante.

**4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**

4.2.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

4.2.2 Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregue o objeto após a ordem de compra.

4.2.3 A contrata deverá fornecer sem ônus para a Prefeitura Municipal e Marcelino Vieira-RN, catálogo de componente do fabricante dos veículos, no formato digital ou físico, que deverá ter a codificação e descrição da peça, como também o preço da mesma, devendo ser substituída sempre que sofrer alteração.

4.2.4 A administração pública utilizará tal catálogo para definir o componente a ser pedido, reservado o direito da conferência de preços juntos a fornecedores autorizados.

4.2.5 O catálogo de componentes deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em tempo hábil, pelo licitante vencedor, sob pena do faturamento componente se processar com base na última tabela em poder da Prefeitura.

4.2.6 Responsabilizar-se pela entrega das peças no local indicado no presente termo, bem como pelo seu descarregamento e a segurança do veículo usado no transporte.

4.2.7 É vedada a entrega de peças/componentes diretamente a servidores da Prefeitura nas dependências da vencedora, exceto quando houver ordem expressa e leva a termo pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.8 Para o transporte de componentes frágeis, deverão ser seguida as normas vigentes estabelecidas para mandar a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua funcionalidade.

4.2.9 As peças deverão ser fornecidas dentro do prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS HORAS) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.10 As peças deverão ser fornecidas ao município, mediante requisição, de forma parcelada emitida pelo departamento de compras do município.

4.2.11 A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito é reservado o direito de não receber ou devolver as peças que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição das mesmas.

4.2.12 As peças serão solicitadas em parte, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente a secretaria, conforme relação de endereço constantes na ordem de compra, expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

4.2.13 O prazo de entrega será IMPROPRORROGAVELMENTE, de no máximo 72 (SETENTA E DUAS) horas, a contar da data do recebimento da solicitação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota do empenho.

4.2.14 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

4.2.15 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

4.2.16 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

4.2.17 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

4.2.18 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

4.2.19 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

4.2.20 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

4.2.21 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

4.2.22 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

#### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

#### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**Observação:** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **5 DA VIGÊNCIA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

### **6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

6.4 As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as novas normas de utilização da carona.

### **7 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

7.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

7.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

7.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

7.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

### **8 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

8.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

### **9 DA PUBLICIDADE**

9.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

9.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

### **10 DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **11 DAS IRREGULARIDADES**

**11.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

11.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

### **12 DAS PENALIDADES**

**12.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

12.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

12.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

12.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4.

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

12.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

13.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

13.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

13.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

13.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

13.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

13.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

13.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

13.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

13.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

13.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**14 DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas

14.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Janeiro de 2020

(Assinado Eletronicamente)

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**ALEICHO GOMES DE A. NETO EIRELI-ME.**

CNPJ nº 06.317.981/0001-81

**TESTEMUNHAS:**

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:9D70CD3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2020**

**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

**Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS**

Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 100, Centro. Telefãx: 3385-2179

CNPJ: 13.441.844/0001-13 E-mail. smsmarcelinovieira@rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2020**

Aos 02 dias de Janeiro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira- RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº.

826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 021-PP/2019 - SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial e exames de análises clínicas, do tipo maior porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SUS, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial e exames de análises clínicas, do tipo maior porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SUS., por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

## 2 PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	REINOLDS NELLY PINHEIRO – EPP (Microlab)		
CNPJ nº	03.431.692/0001-10		
Endereço	Rua Quintino Bocaiuva, Nº 468, Sala 2, Centro, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000		
Contato Telefone	(84)3351-4040 ou 999714716	E-Mail	microlab_reinolds@hotmail.com
Responsável	Reinolds Nelly Pinheiro		
CPF e RG nº	791.478.604-72 1.244.862 SSP/RN		

## RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE POR ESTA EMPRESA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Percentuais de desconto aplicado sobre cada diagnóstico ou exame na tabela do SUS, pela empresa
Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos laboratorial e exames de análises clínicas1.	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	3% (três por Cento)

2.3 Os preços destas contratação são os previstos nas tabelas de referência nacional, onde estão inclusos todos os tributos, inclusive ICMS, ISS, Imposto de Renda e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, entre outros.

2.4 A Superveniência na majoração de alíquotas ou a criação de novos tributos, contribuições sociais instituídos com vinculação à existência de contrato de trabalho dos empregados inerentes a este contrato, ocorrido na vigência deste, constituirão custos para a contratada, podendo haver negociação entre as partes, se cabível, somente dos tributos, taxa ou contribuições instituídas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, quando da sua prorrogação ou reajuste anual.

## 1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

## 2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

2.1 Coleta das amostras para realização dos exames específicos, nos estabelecimentos de saúde do município, com equipe técnica, materiais, equipamentos e logística sob responsabilidade da contratada.

2.2 Disponibilização de ao menos uma unidade de referência ambulatorial no município, funcionado das 07:00 às 17h 00 para realização de coleta e recebimento de amostras especiais (Raspados, Secreções, Esperma, Etc.) mediante agendamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Realização de coleta domiciliar e logística das amostras em pessoas sem condições clínicas de comparecer ao ponto de coleta, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando os resultados para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Entregar os laudos dos resultados na forma impressa, dentro dos prazos determinados nas solicitações.

2.5 Os resultados disponibilizados para os usuários deverão conter, ao final, o valor total do atendimento, incluindo os dizeres “Exames pagos pelo Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN”. NENHUM VALOR ADICIONAL DEVE SER PAGO.

2.6 Equipar os locais de coleta predeterminados pela Secretaria Municipal de Saúde com todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à atividade, em conformidade com as definições da ANVISA e VISA Estadual, municipal, incluindo tubos, frascos, agulhas, material para identificação de amostras e afins, equipamentos de proteção individual e coletiva para equipe de trabalho especializada, sem ônus para a contratante.

2.7 Fornecer todo o suporte ao agendamento de pacientes para coleta de exames em sistema informatizado da contratada.

1 Realização de todos os exames de análises clínicas constantes no grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico, da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais do sistema único de saúde (TABELA SUS), disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br>, para atender à necessidade do município de Marcelino Vieira-RN.

2.8 Garantir a segurança e a qualidade das amostras e pacientes, com a correta identificação, utilizando-se de mecanismos como códigos de barras, dentre outros.

2.9 Atender estritamente às solicitações que contenham autorização prévia por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo assinatura e carimbo dos mesmos, ou por meio de sistema de regulação definido pela contratante.

2.10 Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, em contatos a serem disponibilizados à contratada, os resultados de exames que configurem doenças e agravos de notificação imediata definidos na Lista Nacional de Notificação Compulsória pelo Ministério da Saúde.

2.11 Monitorar indicadores de re-coleta e de outros desvios de qualidade relevantes e repassar periodicamente para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.12 Possuir obrigatoriamente, os licenciamentos para funcionamento do exercício das atividades vigentes, em especial junto à Vigilância Sanitária de Marcelino Vieira-RN, que deverão ser apresentados no ato da contratação e sempre que forem renovados.

2.13 Manter atualizados os dados do estabelecimento e dos profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES.

2.14 Manter fiel observância a legislação e demais atos normativos de prestação de serviços ao poder público e ao SUS.

2.15 A coleta do material para a realização dos exames será executada em local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.16 Os serviços deverão ser solicitados por profissionais previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos em protocolo.

2.17 O prestador deverá manter uma escala fixa de atendimento, não podendo alterá-la em período inferior a 30 dias, tendo como referência o horário de funcionamento da Unidade de Saúde pré-determinada pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização da coleta do material.

2.18 Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o último dia útil do mês, com período compreendido do 1º ao último dia do mês da realização da coleta do material.

2.19 O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato.

2.20 A contratação com os prestadores de serviço, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Serviço, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

2.21 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá o prazo de validade de 12 (doze) meses e, pela característica de serviço continuado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.22 Os serviços serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

2.23 O gestor de contratos administrativos atestará se os serviços estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no Termo de Contrato;

2.24 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

2.25 O recebimento definitivo dos serviços será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

2.26 O município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o Termo de Contrato, devendo estes ser refeitos, ajustados e concertados às expensas da detentora do contrato em até 05 dias corridos após a entrega dos resultados, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

2.27 Pelo não cumprimento deste item, a prestação de serviço será tida como não executada, aplicando-se as sanções elencadas no contrato para o caso de inadimplemento;

2.28 A contratada realizará a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

#### **3.1 Os serviços serão recebidos:**

- Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

- Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

- Serão rejeitados no recebimento, os serviços diferentes dos constantes no Termo de Contrato, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

#### **3.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:**

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **4 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

4.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

4.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

4.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

4.6 O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

### **5 RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **5.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

#### **5.2 São obrigações da CONTRATADA:**

I-Fornecer os serviços de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;

III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

### **6 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

6.2 O contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no processo.

6.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo contratante.

6.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

6.6 A Secretaria de Saúde acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados.

6.7 A contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo de atendimento e sua agilidade, bem como local para realização dos exames encaminhados, revisão das cotas ambulatoriais mensais e outros procedimentos necessários ao efetivo desempenho da contratada e a satisfação dos usuários.

6.8 A contratada só poderá realizar os exames com guias autorizadas pelas Secretaria Municipal de Saúde.

6.9 A empresa contratada vencedora deverá se comprometer a atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, justificado ao paciente ou seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos, garantindo a confiabilidade dos dados e informações dos pacientes.

6.10 A duração do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, desde de que não haja manifestações contrárias de uma das partes.

## **7 SANÇÕES**

**7.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:**

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a administração pública municipal, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- Por atraso na realização da entrega, fixada no pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

## **8 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

- 8.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- 8.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

8.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

## **9 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

## **10 DA PUBLICIDADE**

10.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

10.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

## **11 DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **12 DAS IRREGULARIDADES**

**12.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

12.1.1 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.1.2 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.3 – Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

## **13 DAS PENALIDADES**

**13.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

13.1.1 – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

13.1.2 – Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

13.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

13.1.4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**13.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

13.2.1 – Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

13.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

13.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

14.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

14.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

14.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- 14.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 14.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 14.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;
- 14.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,
- 14.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 14.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 14.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- 14.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## 15 DO FORO

- 15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira- RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 15.2 Declaram as partes que este ARP corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente ARP as partes e as testemunhas abaixo firmadas.
- 15.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 02 de Janeiro de 2020

<b>KERLES JACOME SARMENTO</b> Prefeito Municipal	<b>REINOLDS NELLY PINHEIRO – EPP</b> CNPJ nº 03.431.692/0001-10
---	--

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F6FF7D2E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2020

### Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2020

Aos 02 dias de Janeiro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa no “Palácio Joao Medeiros” localizado na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59.970-000, CNPJ Nº 08.357.618/0001-15, Através da Secretaria Municipal de Saúde e FMS, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 022-PP/2019-SRP, cujo objetivo é a futura aquisição de kit de enxoval para bebê e kit de higiene para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de Referência e quantitativos constantes no edital, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

#### 1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de kit de enxoval para bebê e kit de higiene para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de Referência e quantitativos constantes no edital.

#### 2 PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Razão Social e CNPJ</b>	Maria Josesandria de Queiroz Fontes – ME, CNPJ nº 04.873.122/0001-43	
<b>Endereço</b>	Rua Cel. Epifânio Fernandes. s/n, Centro, CEP. 59.970-000, Marcelino Vieira/RN	
<b>Contato Telefone</b>	(84) 99703-8979	<b>E-Mail</b>
<b>Responsável e CPF</b>	sandravariedades@gmail.com	
<b>CPF e RG</b>	Maria Josesandria de Queiroz Fontes, CPF nº 814.020.07434 e RG 001.301.108	

## RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE POR ESTA EMPRESA

Itens	Especificação	Marca	Und.	Qtd	V. Unit.	Total
1	Banheira para recém-nascido com 20 litros de capacidade e em cores variadas.	Cajovil	Unidade	150	20,00	3.000,00
2	Colônia para recém-nascido com no mínimo 100ml.	Flora Nenem	Unidade	150	14,00	2.100,00
3	Fralda de Tecido	Carinho	Kit	150	14,00	2.100,00
4	Fralda descartável tamanho RN, pacote com 10 unidades.	Sapeca	Unidade	150	12,00	1.800,00
5	Frasqueira para recém-nascido unisex no tamanho P.	Mave Baby	Unidade	150	8,00	1.200,00
6	Kit com 3 Cuero. Especificação: estampado flanela para bebê confeccionada em tecido 100% algodão, super macio. Na cor Rosa ou azul medindo 80 cm X 60 cm, contendo na embalagem: 3 manta flanelada.	Carinho	Unidade	150	15,00	2.250,00
7	Kit de toucas e meias para recém-nascido (Masculino e/ou Feminino).	Castelo	Unidade	150	10,00	1.500,00
8	Kit Escova e saboneteira para recém-nascido (Masculino e/ou Feminino).	RCA	Unidade	150	8,00	1.200,00
9	Lenços umedecidos para bebê, pacote com 100 unidades.	Cotton Line	Unidade	150	6,00	900,00
10	Pagão de 03 peças.	By Missato	Unidade	300	10,00	3.000,00
11	Sabonete líquido para recém-nascido de 100ml.	Flora Neném	Unidade	150	5,00	750,00
12	Sacola em tecido com alça no tamanho G.	Mave Baby	Unidade	150	30,00	4.500,00
13	Shampoo para recém-nascido com 100ml.	Flora Neném	Unidade	150	5,00	750,00
14	Toalha com capuz para recém-nascido (Masculino e/ou Feminino).	Carinho	Unidade	150	13,00	1.950,00

2.3 Valor total dos itens é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Autorização dos serviços.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### 4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

4.1.1 Retirar a respectiva Autorização da Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Autorização dos serviços;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de itens que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.

4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

### 2 DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

### 3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços obedecendo as novas normas de utilização da carona.

### 4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

4.2 A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município;

4.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

4.5 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

- 4.6 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, a qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;
- 4.7 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 4.8 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- 4.9 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;
- 4.10 A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 4.11 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

## **5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

### **5.1 Os itens serão recebidos:**

- 5.1.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 5.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação;
- 5.1.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

### **5.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

- 5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **6 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:
- 6.1.1 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;
- 6.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 6.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- 6.1.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;
- 6.1.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

## **7 RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.1.1 Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
- 7.1.2 Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- 7.1.3 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

### **7.2 São obrigações da CONTRATADA:**

- 7.2.1 Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- 7.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- 7.2.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- 7.2.4 Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

## **8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;
- 8.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão;
- 8.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE;
- 8.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

## **9 SANÇÕES**

- 9.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa;
- 9.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punições;
- 9.1.5 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.
- 9.2 **O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**
- 9.2.1 – Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.
- 9.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4.

9.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 12, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

9.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

#### **10 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

#### **11 DA PUBLICIDADE**

11.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

#### **12 DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **13 DAS PENALIDADES**

13.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1.1 – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

13.1.2 – Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

13.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

13.1.4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

#### **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

14.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

14.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

14.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

14.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

14.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

14.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

14.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

14.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.1.1.8 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber;

14.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal;

14.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **15 DO FORO**

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas;

15.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmiento, representando a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2020

(Assinado Eletronicamente)

**KERLES JACOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**MARIA JOSESANDRIA DE Q. FONTES-ME,**

CNPJ nº 04.873.122/0001-43

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2020

## Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias de janeiro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023-PP/2019 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

## 1 DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

## 2 PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI – ME.		
CNPJ	04.768.789/0001-86		
Endereço	Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, Mossoró-RN, CEP. 59.600-619		
Contato Telefone	(84) 3317-4152	E-Mail	
Responsável	Ramony Tygana de Oliveira dos Santos		
CPF e RG	CPF nº 069.368.854-89 e RG nº 002472425 – SSP/RN		

## RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE POR ESTA EMPRESA

LOTE 05-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SEC. OBRAS E DE AGRICULTURA – PEÇAS				
Nº	Descrição dos Veículos	Unidade	Valor Estimado	Desconto
1	Peças e Acessórios para RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E, 2012, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	65.000,00	19%
2	Peças e Acessórios para MOTONIVELADORA, NEW HOLLAND, MODELO: RG 140.B, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	70.000,00	19%
3	Peças e Acessórios para PA-MECÂNICA, HYUNDAI, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	55.000,00	19%
4	Peças e Acessórios para TRATOR A750, VALTRA, 2011, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	30.000,00	19%
5	Peças e Acessórios para TRATOR A850, VALTRA, 2010, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	30.000,00	19%
6	Peças e Acessórios para TRATOR BM 100, VALTRA, 2010, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Peça/Unid.	30.000,00	19%

## 3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

## 4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de peças que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.

4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11 Apresentar como forma de comprovação de real desconto, o valor das peças, podendo, a seu critério escolher dentre as formas optantes pela administração:

a) Planilha de custo da peça através do Sistema Audatex;

b) Tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários;

c) Pesquisa de Mercado em três diferentes fornecedores do mesmo produto

4.1.12 Todo pagamento será efetuado após a apresentação de uma das situações acima, ou outra aceitável pela administração municipal, mediante consulta e aprovação da Contratante.

#### **4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**

4.2.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

4.2.2 Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregue o objeto após a ordem de compra.

4.2.3 A contrata deverá fornecer sem ônus para a Prefeitura Municipal e Marcelino Vieira-RN, catálogo de componente do fabricante dos veículos, no formato digital ou físico, que deverá ter a codificação e descrição da peça, como também o preço da mesma, devendo ser substituída sempre que sofrer alteração.

4.2.4 A administração pública utilizará tal catálogo para definir o componente a ser pedido, reservado o direito da conferência de preços juntos a fornecedores autorizados.

4.2.5 O catálogo de componentes deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em tempo hábil, pelo licitante vencedor, sob pena do faturamento componente se processar com base na última tabela em poder da Prefeitura.

4.2.6 Responsabilizar-se pela entrega das peças no local indicado no presente termo, bem como pelo seu descarregamento e a segurança do veículo usado no transporte.

4.2.7 É vedada a entrega de peças/componentes diretamente a servidores da Prefeitura nas dependências da vencedora, exceto quando houver ordem expressa e leva a termo pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.8 Para o transporte de componentes frágeis, deverão ser seguida as normas vigentes estabelecidas para mandar a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua funcionalidade.

4.2.9 As peças deverão ser fornecidas dentro do prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS HORAS) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

4.2.10 As peças deverão ser fornecidas ao município, mediante requisição, de forma parcelada emitida pelo departamento de compras do município.

4.2.11 A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito é reservado o direito de não receber ou devolver as peças que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição das mesmas.

4.2.12 As peças serão solicitadas em parte, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente a secretaria, conforme relação de endereço constantes na ordem de compra, expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

4.2.13 O prazo de entrega será IMPROPRORROGAVELMENTE, de no máximo 72 (SETENTA E DUAS) horas, a contar da data do recebimento da solicitação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota do empenho.

4.2.14 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

4.2.15 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

4.2.16 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

4.2.17 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

4.2.18 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

4.2.19 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

4.2.20 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

4.2.21 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

4.2.22 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

#### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

#### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**Observação:** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5 DA VIGÊNCIA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

6.4 As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as novas normas de utilização da carona.

**7 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

7.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

7.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

7.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

7.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

**8 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

8.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**9 DA PUBLICIDADE**

9.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

9.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**10 DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**11 DAS IRREGULARIDADES**

**11.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

11.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**12 DAS PENALIDADES**

**12.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

12.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

12.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

12.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4.

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

12.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

### 13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

#### 13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

##### 13.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

13.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

13.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

13.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

13.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

13.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

13.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

13.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

13.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

13.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### 14 DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas

14.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Janeiro de 2020

(Assinado Eletronicamente)

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**UNIVERSAL TRATORES COM. DE PECAS & SERVIÇOS EIRELI – ME.**

CNPJ nº 04.768.789/0001-86

#### TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**78EB0C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022-2019**

Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2020 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº. 9.488/2018, de 30 de Agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2019 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DIVERSAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDA, MESAS E CADEIRAS, CAMARIM, ESTANDE, EQUIPE DE APOIO, GRID E FECHAMENTO), PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020..** Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.**

VENCEDOR: TATICA PROMOCOES SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 05.831.823/0001-82					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO,	METROS	500	17,90	8.950,00





Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

#### TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 05.831.823/0001-82

VALOR TOTAL: R\$: 23.950,00 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

#### MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº 26.551.425/0001-82

VALOR TOTAL: R\$: 175.050,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

#### **JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Tatica Promocoos E Servicos LTDA

CNPJ Nº 05.831.823/0001-82

**MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA**

Representante

CPF Nº 850.827.594-34

Matheus Almeida De Oliveira – ME

CNPJ Nº 26.551.425/0001-82

**MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Representante Legal

CPF Nº 102.646.064-69

**Publicado por:**  
Francisco Toscano Neto  
**Código Identificador:FB8A2CC8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 1.018/2019**

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 1.018/2019	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN	CNPJ: 19.598.909/0001-11
NOME DO SERVIDOR: LUCILIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO	SEXO: FEMININO
	MATRÍCULA: 106
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.103.548-SSP/RN	CPF: 702.413.684-72
	PIS/PASEP: 1.705.750.311-1
FILIAÇÃO: RITA ARAÚJO DE FIGUEIREDO LUIZ BASÍLIO DE FEGUEIREDO	DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1969
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 85, CENTRO	
CARGO EFETIVO: PROFESSORA POLIVALENTE	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
DATA DE ADMISSÃO: 26 de Julho de 1997	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO .....
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREEDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/12/2013 a 12/12/2019	
FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN	
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: <i>A partir de 01/12/2013 a 12/12/2019</i> a destinação da contribuição da servidora se deu ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OUROBRANCOPREV – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.	
COMPETÊNCIA	VALOR
12/2013	RS 1881,37
01/2014	RS 2708,30
02/2014	RS 2031,28
03/2014	RS 2031,28
04/2014	RS 2031,28
05/2014	RS 2031,28
06/2014	RS 2031,28
07/2014	RS 2031,28
08/2014	RS 2031,28
09/2014	RS 2031,28
10/2014	RS 2031,28
11/2014	RS 2031,28
12/2014	RS 2031,28
01/2015	RS 2708,37
02/2015	RS 2031,28

03/2015	RS 2285,20
04/2015	RS 2285,20
05/2015	RS 2285,20
06/2015	RS 2285,20
07/2015	RS 2285,20
08/2015	RS 2285,20
09/2015	RS 2285,20
10/2015	RS 2285,20
11/2015	RS 2285,20
12/2015	RS 2285,20
01/2016	RS 3046,93
02/2016	RS 2285,20
03/2016	RS 3044,16
04/2016	RS 2535,77
05/2016	RS 2535,77
06/2016	RS 2535,77
07/2016	RS 2535,77
08/2016	RS 2535,77
09/2016	RS 2535,77
10/2016	RS 2535,77
11/2016	RS 2535,77
12/2016	RS 2535,77
01/2017	RS 3523,41
02/2017	RS 3068,88
03/2017	RS 2838,37
04/2017	RS 2838,37
05/2017	RS 2921,14
06/2017	RS 2921,14
07/2017	RS 2921,14
08/2017	RS 2921,14
09/2017	RS 2921,14
10/2017	RS 2921,14
11/2017	RS 2921,14
12/2017	RS 3894,85
01/2018	RS 2921,14
02/2018	RS 2921,14
03/2018	RS 3931,14
04/2018	RS 3114,65
05/2018	RS 3114,65
06/2018	RS 3114,65
07/2018	RS 3114,65
08/2018	RS 3114,65
09/2018	RS 3114,65
10/2018	RS 3114,65
11/2018	RS 3114,65
12/2018	RS 4152,87
01/2019	RS 3114,65
02/2019	RS 3114,65
03/2019	RS 3555,23
04/2019	RS 3240,53
05/2019	RS 3240,53
06/2019	RS 3240,53
07/2019	RS 3240,53
08/2019	RS 3240,53
09/2019	RS 3240,53
10/2019	RS 3240,53
11/2019	RS 3240,53

**COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 até 12/12/2019

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2013	31							
2014	365							
2015	365							
2016	366							
2017	365							
2018	365							
2019	334							

TOTAL = 2.191 dias de trabalho

Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)

Órgão/Empresa	Anos	Meses	Dias
-	-	-	-

TOTAL

**CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
	DE	ATO
		Nº
		DATA
-	-	-

Não ocupou cargo em comissão e/ou função gratificada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NOME: LUCÍLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO CARGO: PROFESSORA POLIVALENTE CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais A servidora ingressou no serviço público em 02 de Julho de 1997, por meio de Concurso Público, nos conformes da Lei nº 377 de 14 de abril de 1997, Edital publicado no DOE de 16 de abril de 1997 e Art. 37, II da CRFB, tendo sido empossada no cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, conforme termo de posse. Percebendo as seguintes vantagens Gratificação adicional quinquenal num total de 04 no percentual de 5% (cinco por cento) Titularidade no valor de RS 79,55 (setenta e nove e cinquenta e cinco)

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo contribuição de 2.191 dias (dois mil, cento e noventa e um dias) correspondente a 06 (seis) anos. CERTIFICO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição nº 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentado pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014. Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal nº 6.864, de 01 de dezembro de 1980. CERTIFICO que a data de início do vínculo constante no termo de posse deu-se em 02/07/1997, consoante cópia anexa, existem contribuições arrecadadas e recolhidas da servidora e repassadas para o RGPS anteriores à competência Dezembro de 2013, devidamente comprovadas por meio de CTC emitida pelo INSS.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.	Visto do Dirigente do Órgão
Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2019.	Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2019.
<b>ALCIONE DA COSTA ROCHA</b>	<b>EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA</b>
Diretora Financeira do Ouro Branco – PREV	Presidente do OURO BRANCO – PREV
Portaria PMOB/GP n.º 084/2018	Portaria PMOBGP n.º 226/2015

**UNIDADE GESTORA DO RPPS**

**HOMOLOGO**, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2019.

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do OURO BRANCO – PREV  
Portaria PMOBGP n.º 2262015

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**32BCA684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL****SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PEÇAS E SERVIÇOS LINHA LEVE E PESADA****SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público a solicitação de pesquisa de preços, objetivando a cotação de preços para realização de procedimento licitatório, de empresa especializada em manutenção de veículos leves e pesados, e fornecimento de peças será através do maior percentual de desconto com base nas tabelas das concessionárias. O qual poderá ser enviada pelo email: [cplpedrapreta@gmail.com](mailto:cplpedrapreta@gmail.com).

Pedra Preta/RN, 13 de janeiro de 2020.

**LINHA LEVE**

**Percentual de desconto de peças:** \_\_\_\_\_ %

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	250	
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	250	
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	800	
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	200	
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	150	
<b>Valor Total</b>			<b>R\$</b>

**LINHA PESADA**

**Percentual de desconto de peças:** \_\_\_\_\_ %

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem	homem/hora	200	
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	200	
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	800	
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	150	
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	100	
<b>Valor Total</b>			<b>R\$</b>

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**8567D1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO - Nº 10/2019**

**DECRETO Nº 10, DE 02 de outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 02 de outubro de 2019

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>543.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DA PREFEITA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>61.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>61.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				<b>43.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	23.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	<b>1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	22.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>294.000,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC/AIH</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	10.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>69.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	69.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>				<b>48.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2093 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>543.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DA PREFEITA</b>					<b>38.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00

03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					163.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				163.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	161.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					10.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					94.000,00
	1064 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC/AIH				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					148.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				148.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	108.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					40.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	9.000,00

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**A25BC366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 005/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para Materiais da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR, CPF Nº: 019.922.644-06, conforme abaixo descrito:

**FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR, CPF Nº: 019.922.644-06**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	827 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12	250,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**CD4F9D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - DISP/SMEC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 002/2020 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2020 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel destinado a prestabilidade de serviços no desenvolvimento das atividades dos Conselhos Municipais (Educação; PNAE e FUNDEB), pelo valor de R\$ 3.600,00, em favor de WILLIAM BEZERRA DA SILVA (107.744.324-20), conforme abaixo descrito:

**754 - WILLIAM BEZERRA DA SILVA (107.744.324-20)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	14610 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS Compreende o desenvolvimento de atividades relacionadas a Educação, PNAE e FUNDEB.	MÊS	12	300,00	3.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**3B4501EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO DA LEI 639/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
FONTES		FUNÇÕES		
Receitas Correntes	25.675.550,00	Legislativa		870.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	267.000,00	Essencial à Justiça		103.500,00

Contribuições	1.147.300,00	Administração	3.717.210,00
Receita Patrimonial	619.000,00	Assistência Social	1.588.300,00
Transferências Correntes	23.071.050,00	Previdência Social	1.769.100,00
Outras Receitas Correntes	571.200,00	Saúde	6.365.750,00
		Educação	7.703.025,00
Receitas de Capital	6.232.470,00	Cultura	360.000,00
		Urbanismo	3.947.000,00
Transferências de Capital	6.132.470,00	Habitação	180.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Saneamento	91.000,00
		Gestão Ambiental	429.400,00
Receitas Correntes - intra	1.332.200,00	Agricultura	820.000,00
		Comércio e Serviços	241.000,00
Contribuições - intra	1.332.200,00	Transporte	100.000,00
		Desporto e Lazer	1.214.715,00
Deduções de Receita	-2.590.220,00	Reserva de Contingência	1.150.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.590.220,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.590.220,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.590.220,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.650.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.650.000,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

FONTES		USOS	
Receitas Correntes	25.675.550,00	Câmara Municipal	870.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	267.000,00	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	958.785,00
Contribuições	1.147.300,00	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	2.510.925,00
Receita Patrimonial	619.000,00	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	457.000,00
Transferências Correntes	23.071.050,00	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	1.662.300,00
Outras Receitas Correntes	571.200,00	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	6.436.750,00
		Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	8.063.025,00
Receitas de Capital	6.232.470,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	309.400,00
		Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	4.067.000,00
Transferências de Capital	6.132.470,00	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	940.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	1.214.715,00
		Instituto de Previdência de Riachuelo	2.769.100,00
Receitas Correntes - intra	1.332.200,00	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	241.000,00
		Reserva de Contingência	150.000,00
Contribuições - intra	1.332.200,00		
Deduções de Receita	-2.590.220,00		
Deduções do FUNDEB	-2.590.220,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.590.220,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.590.220,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.650.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.650.000,00</b>

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	267.000,00	Pessoal e encargos sociais	12.521.480,00
Contribuições	1.147.300,00	Juros e encargos da dívida	191.000,00
Receita Patrimonial	619.000,00	Outras despesas correntes	10.035.650,00
Transferências Correntes	23.071.050,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.669.400,00
Outras Receitas Correntes	571.200,00		
Receitas Correntes - intra		<b>TOTAL</b>	<b>24.417.530,00</b>
Contribuições	1.332.200,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	6.316.870,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	85.000,00
Transferências Correntes	-2.590.220,00	Amortização da dívida	350.000,00
		SUPERÁVIT	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.417.530,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.901.870,00</b>
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.669.400,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	6.132.470,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>7.901.870,00</b>		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES..	24.417.530,00	DESPESAS CORRENTES..	22.748.130,00
RECEITAS DE CAPITAL..	6.232.470,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.751.870,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.150.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.650.000,00</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>30.650.000,00</b>

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00		Receitas Correntes				25.675.550,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00		Impostos, taxas e contribuições de melhoria			267.000,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00		Impostos		267.000,00		
1.1.1.3.00.0.00.00.00		Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		180.000,00		
1.1.1.3.03.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		180.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		170.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	110010000	102.000,00		
			11110000	42.500,00		

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	12110000	25.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		87.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		24.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		11.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	4.800,00		
		11110000	2.000,00		
		12110000	1.200,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter				
	Vivos Bens Imóveis e Direitos		13.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		63.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		63.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	36.000,00		
		11110000	15.000,00		
		12110000	9.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.147.300,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		747.300,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais				
	específicas de Estados, DF,		747.300,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor				
	Civil para o Plano de		717.300,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		625.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	625.500,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		61.200,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	14100000	61.200,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		30.600,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas -	14100000	30.600,00		
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico o de EST/DF/MUN		30.000,00		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		30.000,00		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	30.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		400.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		400.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	400.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			619.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		155.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		155.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		155.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	155.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		464.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		438.600,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		30.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		30.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		27.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros -	15300000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	1.020,00		
		11130000	680,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		6.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro -	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	12150000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		14.350,00		

1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	350,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		3.050,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	13110000	2.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	13110000	50,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15100000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	3.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		408.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14100000	408.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		25.400,00	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		25.400,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	5.000,00	
		14100000	20.400,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			23.071.050,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.953.300,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		14.953.300,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		10.380.600,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		10.140.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	6.591.000,00	
		11110000	507.000,00	
		11120000	1.216.800,00	
		11130000	811.200,00	
		12110000	1.014.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		120.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	90.000,00	
		11110000	30.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		120.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	90.000,00	
		11110000	30.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		600,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	360,00	
		11110000	30,00	
		11120000	72,00	
		11130000	48,00	
		12110000	90,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		225.000,00	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		5.000,00	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	10010000	5.000,00	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº		45.000,00	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	11400000	33.750,00	
		12400000	11.250,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		170.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	127.500,00	
		12400000	42.500,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.		5.000,00	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.	10010000	5.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		2.933.500,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.683.500,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		1.683.500,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	463.500,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000	1.220.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		250.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		250.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		250.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	250.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	100.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		100.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	12140000	100.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		300.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12140000	300.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		500.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	500.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		565.200,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		245.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	245.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		3.200,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	3.200,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		220.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	220.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		47.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	47.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		50.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	50.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.800,00	
		11110000	150,00	
		11120000	360,00	
		11130000	240,00	
		12110000	450,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		150.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		50.000,00	

1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS -	12200000	50.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		100.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	100.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		496.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		496.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		496.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	330.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	14.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	52.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	100.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		200.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		200.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		200.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15100000	200.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.934.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		2.934.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.814.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.686.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.611.600,00		
		11110000	134.300,00		
		11120000	322.320,00		
		11130000	214.880,00		
		12110000	402.900,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		120.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	72.000,00		
		11110000	6.000,00		
		11120000	14.400,00		
		11130000	9.600,00		
		12110000	18.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	900,00		
		11110000	75,00		
		11120000	180,00		
		11130000	120,00		
		12110000	225,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		6.500,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	6.500,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		20.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		20.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	20.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.183.750,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		5.183.750,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		5.183.750,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		5.183.750,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	3.110.250,00		
		11130000	2.073.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			571.200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		261.200,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		150.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		150.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		150.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	150.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		111.200,00		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		61.200,00		
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		61.200,00		
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	14100000	61.200,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	50.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		310.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		200.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		200.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	14100000	200.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		110.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		110.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	110.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				6.232.470,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			6.132.470,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.650.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		4.650.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000	100.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		150.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		150.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	150.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		400.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		100.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	100.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		200.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	200.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		4.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		4.000.000,00		

2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		4.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10010000	500.000,00		
		15100000	3.500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.482.470,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		1.482.470,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	100.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		100.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	11900000	100.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		200.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		100.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	12200000	100.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de		100.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.082.470,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.082.470,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	15200000	1.082.470,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			100.000,00	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.0.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.0.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	15100000	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.332.200,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.332.200,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.332.200,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.332.200,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de		1.332.200,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.332.200,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	1.332.200,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.590.220,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.590.220,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.590.220,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.590.220,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.028.720,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-2.028.720,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.028.120,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.028.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.216.800,00		
		11130000	-811.200,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-120,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-72,00		
		11130000	-48,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-600,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-600,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-561.500,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-561.500,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-561.500,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-537.200,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-322.320,00		
		11130000	-214.880,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-24.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-14.400,00		
		11130000	-9.600,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-300,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-180,00		
		11130000	-120,00		
TOTAL DA RECEITA					30.650.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	

1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		CF/88, art. 40;
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal		
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal		CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royalt outros - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.1.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.2.00.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal		Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.1.0.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		

1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	

2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
		LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.05.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	
2.4.1.8.10.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.1.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.00.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
00	Câmara Municipal
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEM GAP
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEM GAP
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal

03	Governo Municipal de Riachuelo	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
04	Governo Municipal de Riachuelo	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
04	Governo Municipal de Riachuelo	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
05	Governo Municipal de Riachuelo	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
05	Governo Municipal de Riachuelo	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
06	Governo Municipal de Riachuelo	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
07	Governo Municipal de Riachuelo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
08	Governo Municipal de Riachuelo	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
09	Governo Municipal de Riachuelo	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
10	Governo Municipal de Riachuelo	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
11	Governo Municipal de Riachuelo	Instituto de Previdência de Riachuelo
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
12	Governo Municipal de Riachuelo	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
99	Governo Municipal de Riachuelo	Reserva de Contingência
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
99	Governo Municipal de Riachuelo	Reserva de Contingência

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Câmara Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	45.000,00	825.000,00	870.000,00
01 031	Ação Legislativa	45.000,00	825.000,00	870.000,00
01 031 0001	Coordenação Legislativa	45.000,00	825.000,00	870.000,00
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma ou Melhoria da Câmara	25.000,00		25.000,00
01 031 0001 1.002	Construção, Reforma ou Melhoria da Câmara	20.000,00		20.000,00
01 031 0001 2.001	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos		825.000,00	825.000,00
01 031 0001 2.001	Aquisição de Veículos e Equipamentos		825.000,00	825.000,00
TOTAL		45.000,00	825.000,00	870.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	103.500,00	103.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	103.500,00	103.500,00
03 092 0016	Coordenação Jurídica	0,00	103.500,00	103.500,00
03 092 0016 2.005	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal. Manut. da Procuradoria Geral do Município		103.500,00	103.500,00
04	Administração	150.000,00	599.285,00	749.285,00
04 121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	100.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	100.000,00	0,00	100.000,00
04 121 0002 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
04 122	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete			
04 122 0002	Administração Geral	0,00	517.285,00	517.285,00
04 122 0002 2.002	Coordenação Administrativa	0,00	476.285,00	476.285,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		476.285,00	476.285,00
04 122 0015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		476.285,00	476.285,00
04 122 0015 2.004	Coordenação da Ases	0,00	41.000,00	41.000,00
04 124	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		41.000,00	41.000,00
04 124 0017	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		41.000,00	41.000,00
04 124 0017 1.004	Controle Interno	50.000,00	82.000,00	132.000,00
04 124 0017 2.006	Coordenação do Cgm	50.000,00	82.000,00	132.000,00
04 124 0017 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
04 124 0017 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		82.000,00	82.000,00
TOTAL		150.000,00	702.785,00	852.785,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA		

				2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 SEMAD					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	50.000,00	2.460.925,00	2.510.925,00	
04 122	Administração Geral	50.000,00	2.460.925,00	2.510.925,00	
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	50.000,00	2.460.925,00	2.510.925,00	
04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00		50.000,00	
04 122 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração Manut.da Sec Administração		777.925,00	777.925,00	
04 122 2.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios Pagamento de Precatórios		50.000,00	50.000,00	
04 122 2.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS. Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS		160.000,00	160.000,00	
04 122 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		35.000,00	35.000,00	
04 122 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		100.000,00	100.000,00	
04 122 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência.		850.000,00	850.000,00	
04 122 2.013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Nacional de Seguro Social/INSS		50.000,00	50.000,00	
04 122 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto a CAERN		25.000,00	25.000,00	
04 122 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal.		340.000,00	340.000,00	
04 122 2.016	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo de Patrimônio		63.000,00	63.000,00	
04 122 2.017	Custeio de Despesas Decorrente de Proj. de Leis de Autoria do Poder Legislativo usteio de Despesas decorrente de Projetos de Leis de Autoria do Poder Legislativo		10.000,00	10.000,00	
TOTAL		50.000,00	2.460.925,00	2.510.925,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 SEMF					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	50.000,00	407.000,00	457.000,00	
04 123	Administração Financeira	50.000,00	407.000,00	457.000,00	
04 123 0005	Coordenação Financeira	50.000,00	407.000,00	457.000,00	
04 123 0005 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00	
04 123 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		407.000,00	407.000,00	
TOTAL		50.000,00	407.000,00	457.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
16	Habitação	150.000,00	30.000,00	180.000,00	
16 481	Habitação Rural	150.000,00	0,00	150.000,00	
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	150.000,00	0,00	150.000,00	
16 481 1.009	Construção de Unidades Habitacionais Construção de Unidades Habitacionais Populares	150.000,00		150.000,00	
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	30.000,00	
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00	
16 482 2.034	Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doações de Materias e Ajuda		30.000,00	30.000,00	
TOTAL		150.000,00	30.000,00	180.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun de Saude Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
17	Saneamento	0,00	71.000,00	71.000,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	71.000,00	71.000,00	
17 512 0018	Coordenação do Saneamento	0,00	71.000,00	71.000,00	
17 512 2.053	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Manut.do Saneamento		71.000,00	71.000,00	
TOTAL		0,00	71.000,00	71.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
12	Educação	917.250,00	6.785.775,00	7.703.025,00	
12 361	Ensino Fundamental	400.000,00	6.324.270,00	6.724.270,00	

12 361 0008	Coordenação Educacional	400.000,00	6.324.270,00	6.724.270,00
12 361 0008 1.017	Aquisição de Novas Unidades de Transporte Escolar Aquisição de Veículos	140.000,00		140.000,00
12 361 0008 1.018	Ampliação e Reforma de Escolas Ampliação e Reforma de Escolas	210.000,00		210.000,00
12 361 0008 1.019	Aquisição de Mobiliário Escolar Aquisição de Mobiliário escolar	50.000,00		50.000,00
12 361 0008 2.054	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Manut do FUNDEB 60%		3.071.270,00	3.071.270,00
12 361 0008 2.055	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Manut do FUNDEB 40%		1.945.180,00	1.945.180,00
12 361 0008 2.056	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Fundamental Manut da Merenda		160.350,00	160.350,00
12 361 0008 2.057	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Manut do PDDE		15.000,00	15.000,00
12 361 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar/PNATE Fundamental Manut do PNATE		36.000,00	36.000,00
12 361 0008 2.059	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação/QSE Manutenção do Qse		247.000,00	247.000,00
12 361 0008 2.060	Manutenção das Ações do Programa do Transporte do Escolar/PETERN Manut Transp Escolar Estadual		100.000,00	100.000,00
12 361 0008 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra Manut do Saberes da Terra		14.000,00	14.000,00
12 361 0008 2.062	Manutenção das Ações do cumprimento das metas Plano Mun.Educação Ens.Fundamental		130.000,00	130.000,00
12 361 0008 2.063	Aquisição de Uniformes e Fardamentos		10.000,00	10.000,00
12 361 0008 2.064	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar Manut Conselhos da Educação		8.000,00	8.000,00
12 361 0008 2.076	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.		587.470,00	587.470,00
12 362	Ensino Médio	0,00	85.505,00	85.505,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	0,00	85.505,00	85.505,00
12 362 0008 2.065	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio		73.505,00	73.505,00
12 362 0008 2.066	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte do Escolar/PNATE Médio		12.000,00	12.000,00
12 365	Educação Infantil	467.250,00	256.000,00	723.250,00
12 365 0008	Coordenação Educacional	467.250,00	256.000,00	723.250,00
12 365 0008 1.020	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil. Construção, Reforma ou Ampliação de Escola Infantil	367.250,00		367.250,00
12 365 0008 1.021	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil	100.000,00		100.000,00
12 365 0008 2.067	Manutenção das Ações do cumprimento das Metas Plano Mun.Educação Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil		62.000,00	62.000,00
12 365 0008 2.068	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Infantil Manutenção do Programa da Merenda-Inf.		60.000,00	60.000,00
12 365 0008 2.069	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar/PNATE Infantil Manutenção do Programa do PNAT-Infantil		40.000,00	40.000,00
12 365 0008 2.070	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 60%		25.000,00	25.000,00
12 365 0008 2.071	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 40%		69.000,00	69.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	90.000,00	90.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	0,00	90.000,00	90.000,00
12 366 0008 2.072	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos		60.000,00	60.000,00
12 366 0008 2.073	Manutenção das ações do EJA - FUNDEB MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB		15.000,00	15.000,00
12 366 0008 2.074	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/EJA		15.000,00	15.000,00
12 367	Educação Especial	50.000,00	30.000,00	80.000,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	50.000,00	30.000,00	80.000,00
12 367 0008 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
12 367 0008 2.075	Manutenção do Setor do Ensino Especial Manutenção do Ensino Especial		30.000,00	30.000,00
13	Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
13 392 0009 2.077	Promoção de Eventos Culturais Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais		113.000,00	113.000,00
13 392 0009 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		112.000,00	112.000,00
13 392 0009 2.079	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Musica Oficial		30.000,00	30.000,00
13 392 0009 2.080	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura		35.000,00	35.000,00
13 392 0009 2.081	Projeto de Educação Patrimonial Projeto de Educação Patrimonial		20.000,00	20.000,00
TOTAL		967.250,00	7.095.775,00	8.063.025,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	77.400,00	232.000,00	309.400,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0018	Cooredenação do Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0018 1.024	Ampliação do aterro Sanitário Municipal Ampliação do aterro sanitario municipal	20.000,00		20.000,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental	57.400,00	232.000,00	289.400,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	57.400,00	232.000,00	289.400,00
18 541 0014 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos e Equipamentos	57.400,00		57.400,00
18 541 0014 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção e Proteção do Meio Ambiente		232.000,00	232.000,00
TOTAL		77.400,00	232.000,00	309.400,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS			PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.767.000,00	2.180.000,00	3.947.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.587.000,00	420.000,00	2.007.000,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	1.587.000,00	420.000,00	2.007.000,00
15 451 0010 1.026	Pavimentação de Ruas e Avenidas Construção e Reconstrução de Ruas e Avenidas	277.000,00		277.000,00
15 451 0010 1.027	Construção de Mirante Público. Construção de Mirante Publico.	100.000,00		100.000,00
15 451 0010 1.028	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
15 451 0010 1.029	Pavimentação de Vias Publicas Pavimentação de Vias Publicas	210.000,00		210.000,00
15 451 0010 1.030	Revestimento Asfáltico de Vias Publicas Revestimento Asfáltico de Vias Publicas	600.000,00		600.000,00
15 451 0010 1.031	Manutenção de Rodagens/estradas vicinais Manutenção de rodagens e Estradas Vicinais	300.000,00		300.000,00
15 451 0010 1.032	Aquisição de Veiculo Compactador para coleta de lixo Aquisição de veiculo	50.000,00		50.000,00
15 451 0010 2.083	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais		100.000,00	100.000,00
15 451 0010 2.084	Construção e Reforma de Praças Publicas Construção e Reforma de Praças Publicas		320.000,00	320.000,00
15 452	Serviços Urbanos	180.000,00	1.760.000,00	1.940.000,00
15 452 0004	Coordenação Administrativa Geral	80.000,00	0,00	80.000,00
15 452 0004 1.033	Manutenção dos Cemeterios Publicos Manutenção dos Cemeterios Publicos	80.000,00		80.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	100.000,00	1.760.000,00	1.860.000,00
15 452 0010 1.034	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos Aquisição de Veículos e Equipamentos	100.000,00		100.000,00
15 452 0010 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		1.220.000,00	1.220.000,00
15 452 0010 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		80.000,00	80.000,00
15 452 0010 2.087	Implantação de Acessibilidade em Prédios Publicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Publicos		50.000,00	50.000,00
15 452 0010 2.088	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia		190.000,00	190.000,00
15 452 0010 2.089	Conservação da Estrutura de Próprios Publicos Conservação da Estrutura de Próprios Publicos		100.000,00	100.000,00
15 452 0010 2.090	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		120.000,00	120.000,00
17	Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0010 1.035	Construção de Canais nos Riachos que cortam o Município Construção de canais	20.000,00		20.000,00
26	Transporte	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782 0019 2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Transporte Manutenção dos Serviços de Transportes		70.000,00	70.000,00
26 782 0019 2.092	Sinalização de Ruas e Avenidas Sinalização de Ruas e Avenidas		30.000,00	30.000,00
TOTAL		1.787.000,00	2.280.000,00	4.067.000,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH			PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	120.000,00	120.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	120.000,00	120.000,00
18 544 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	120.000,00	120.000,00
18 544 0011 2.093	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos		70.000,00	70.000,00
18 544 0011 2.094	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		50.000,00	50.000,00
20	Agricultura	50.000,00	770.000,00	820.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	645.000,00	645.000,00
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	645.000,00	645.000,00
20 605 0011 2.095	Manutenção das Atividades do Programa de Abastecimento Através de Carro Pipa. Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa		100.000,00	100.000,00
20 605 0011 2.096	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura e Recursos Hídricos Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos		316.005,66	316.005,66
20 605 0011 2.097	Programa de Corte e preparo de Terra para pequenos Agricultores Programa de Corte e preparo de Terra de Pequenos Produtores		118.994,34	118.994,34
20 605 0011 2.098	Apoio a Silagem de Ração Animal Apoio a Silagem de Ração Animal		20.000,00	20.000,00
20 605 0011	Assegurar o Programa Garantia Safra Assegurar a Programa Gantia Safra		30.000,00	30.000,00

2.099					
20 605 0011	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores			60.000,00	60.000,00
2.100					
20 606	Extensão Rural	50.000,00	0,00		50.000,00
20 606 0020	Coordenação de Produção Animal	50.000,00	0,00		50.000,00
20 606 0020	Aquisição de Equip. e Maquinas que visem Assistencia ao Pequeno Agricultor	50.000,00			50.000,00
1.036					
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	125.000,00		125.000,00
20 608 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	125.000,00		125.000,00
20 608 0011	Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários		125.000,00		125.000,00
2.101					
TOTAL		50.000,00	890.000,00		940.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
27	Desporto e Lazer	699.715,00	515.000,00	1.214.715,00	
27 812	Desporto Comunitário	699.715,00	515.000,00	1.214.715,00	
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	699.715,00	515.000,00	1.214.715,00	
27 812 0013	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	100.000,00		100.000,00	
1.037					
27 812 0013	Construção e Reforma de Quadras poli esportivas	250.000,00		250.000,00	
1.038					
27 812 0013	Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas	349.715,00		349.715,00	
1.039					
27 812 0013	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. da Juventude, do Esporte e Lazer		245.000,00	245.000,00	
2.102					
27 812 0013	Manutenção das Praças Esportiva		50.000,00	50.000,00	
2.103					
27 812 0013	Promoção de Eventos Esportivos		20.000,00	20.000,00	
2.104					
27 812 0013	Reforma e Manutenção do Ginásio Poli esportivo		200.000,00	200.000,00	
2.105					
TOTAL		699.715,00	515.000,00	1.214.715,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
23	Comércio e Serviços	50.000,00	191.000,00	241.000,00	
23 695	Turismo	50.000,00	191.000,00	241.000,00	
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	50.000,00	191.000,00	241.000,00	
1.041					
23 695 0012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00	
1.041					
23 695 0012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo		110.000,00	110.000,00	
2.108					
23 695 0012	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		25.000,00	25.000,00	
2.109					
23 695 0012	Logística Turística para Agentes Locais		6.000,00	6.000,00	
2.110					
23 695 0012	Instalação de Placas de Sinalização/ orientação nos Aparelhos Públicos		30.000,00	30.000,00	
2.111					
23 695 0012	Criação/implantação do Festival Gastronomico		20.000,00	20.000,00	
2.112					
TOTAL		50.000,00	191.000,00	241.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
9.002					
99 999 9000	Reserva de Contingencia - Fiscal			100.000,00	
9.002					
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	0,00	106.000,00	106.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	106.000,00	106.000,00	
08 243 0002	Coordenação Administrativa	0,00	106.000,00	106.000,00	
08 243 0002	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		106.000,00	106.000,00	
2.003					
TOTAL		0,00	106.000,00	106.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	110.000,00	1.372.300,00	1.482.300,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	200.000,00	200.000,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	200.000,00	200.000,00
08 241 0006 2.019	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort de Vínculos/Idoso Manutenção das Ações do SCFV/Idoso		181.000,00	181.000,00
08 241 0006 2.032	Criação, Implantação e Manutenção do Conselho de Direitos do Idoso		19.000,00	19.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.000,00	58.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	58.000,00	58.000,00
08 242 0006 2.020	Manutenção das Atividades do Programa de Assist ao Portador de Deficiencia Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais		58.000,00	58.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	133.050,00	133.050,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	133.050,00	133.050,00
08 243 0006 2.023	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz Manutenção do Primeira Infancia		55.000,00	55.000,00
08 243 0006 2.024	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos/Criança Manutenção das Ações do SCFV/Criança		78.050,00	78.050,00
08 244	Assistência Comunitária	110.000,00	981.250,00	1.091.250,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	110.000,00	981.250,00	1.091.250,00
08 244 0006 1.007	Aquisição de Veículos Aquisição de Veículos para FMAS	50.000,00		50.000,00
08 244 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos Equipamentos para Gestão do PBF Aquisição de Equipamentos para gestão do PBF	60.000,00		60.000,00
08 244 0006 2.021	Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS Manutenção do IGD SUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0006 2.022	Manutenção das Ações do Programa CRAS/ Centro de Referencia da Assist. Social SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		102.000,00	102.000,00
08 244 0006 2.025	Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População		96.000,00	96.000,00
08 244 0006 2.026	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social		232.000,00	232.000,00
08 244 0006 2.027	Conferencia Municipal de Assistencia Social Realização de Conferencia		25.000,00	25.000,00
08 244 0006 2.028	Manutenção das Ações do Programa IGDBF Manutenção do IGD PBF		55.000,00	55.000,00
08 244 0006 2.029	Manutenção das Atividades do Programa PAIF/Prot. e Atend. Integral a Família Manutenção do PAIF		29.000,00	29.000,00
08 244 0006 2.030	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		298.250,00	298.250,00
08 244 0006 2.031	Manutenção dos Serviços do Cadastro Único. Manutenção do Cadastro Unico		20.000,00	20.000,00
08 244 0006 2.033	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social		19.000,00	19.000,00
08 244 0006 2.035	Implantação do Projeto Sopão Solidário Implantação do Projeto Sopão Solidário		30.000,00	30.000,00
08 244 0006 2.036	Implementação de Ações em Empreend. Promovendo Cursos de Formação Implementação de ações em empreendedorismo		50.000,00	50.000,00
TOTAL		110.000,00	1.372.300,00	1.482.300,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun de Saude Riachuelo			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	510.000,00	5.855.750,00	6.365.750,00
10 301	Atenção Básica	360.000,00	5.071.750,00	5.431.750,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	360.000,00	5.071.750,00	5.431.750,00
10 301 0007 1.010	Ampliação de Unidades de Saúde Ampliação de Unidade de saude	70.000,00		70.000,00
10 301 0007 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
10 301 0007 1.012	Aquisição de Veiculos para o atendimento do NASF/ESF. Aquisição de Veiculo para atendimento do NASF/ESF	100.000,00		100.000,00
10 301 0007 1.013	Conclusão do Prédio da Secretaria Secretaria Municipal de Saúde Conclusão da Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00		30.000,00
10 301 0007 1.014	Aquisição de Equipamentos e Utensilios para as Unidades Básicas de Saúde - UBS Aquisição	30.000,00		30.000,00
10 301 0007 1.015	Construção de Unid Básica de Saude - UBS no Assentamento Furnas Construção de UBS	30.000,00		30.000,00
10 301 0007 2.037	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO Manutenção do PAB Fixo		413.000,00	413.000,00
10 301 0007 2.038	Ampliação e Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família Manutenção do PSF		635.000,00	635.000,00
10 301 0007 2.039	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal Manutenção do SB		235.000,00	235.000,00
10 301 0007 2.040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola/PSE Manutenção do Pse		10.000,00	10.000,00
10 301 0007 2.041	Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica Manutenção da Farm Básica		80.000,00	80.000,00
10 301 0007 2.042	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saude		2.713.750,00	2.713.750,00
10 301 0007 2.043	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho de Saúde		52.000,00	52.000,00
10 301 0007 2.044	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários		385.000,00	385.000,00
10 301 0007 2.045	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		216.000,00	216.000,00
10 301 0007 2.046	Manutenção do NASF/Nucleo de Apoio a Saúde da Família		157.000,00	157.000,00

10 301 0007 2.048	Manutenção e Ampliação dos Programas Polos de Academias de Saúde			100.000,00	100.000,00
10 301 0007 2.049	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente			10.000,00	10.000,00
10 301 0007 2.050	Adesão e Repasse a Consórcios Públicos			65.000,00	65.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	485.000,00	485.000,00
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde		0,00	485.000,00	485.000,00
10 302 0007 2.051	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC Manutenção do Blmac			485.000,00	485.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		0,00	135.000,00	135.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde		0,00	135.000,00	135.000,00
10 304 0007 2.047	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária			135.000,00	135.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		0,00	164.000,00	164.000,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde		0,00	164.000,00	164.000,00
10 305 0007 2.052	Manutenção das Atividades do Programa de Vig. Epid. e Controle de Doenças Mntenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - B L v G S			164.000,00	164.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano		150.000,00	0,00	150.000,00
10 512 0018	Cooredenação do Saneamento		150.000,00	0,00	150.000,00
10 512 0018 1.016	Construção de Unidades Sanitárias		150.000,00		150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>510.000,00</b>	<b>5.855.750,00</b>	<b>6.365.750,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Instituto de Previdência de Riachuelo		Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdência de Riachuelo		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 IPR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
09	Previdência Social	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00	
09 271	Previdência Básica	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00	
09 271 0021	Coordenação da Previdência	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00	
09 271 0021 1.040	Aquisição, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis IPR	60.000,00		60.000,00	
09 271 0021 2.106	Manutenção das Atividades Adm. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR Manutenção das atividades administrativas do IPR		462.600,00	462.600,00	
09 271 0021 2.107	Manutenção das Ativ. Previdenciárias do Inst. de Previdência de Riachuelo/IPR		1.246.500,00	1.246.500,00	
	Manutenção das atividades Previdenciárias				
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.000.000,00	
99 997 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	
99 997 9000 9.001	Reserva de Contingência - IPR			1.000.000,00	
	Reserva IPR - Seguridade				
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>	<b>1.709.100,00</b>	<b>2.769.100,00</b>	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	
99 999 9000 9.003	Reserva de Contingência - Seguridade			50.000,00	
	Reserva Seguridade				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Câmara Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				825.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			682.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	682.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	143.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>870.000,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGP		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				697.785,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			478.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		478.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				219.785,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		219.285,00		
		15300000		500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		55.000,00		
		19400000		100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>852.785,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.115.925,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.162.725,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	312.725,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	850.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			185.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00			
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	170.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			768.200,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	592.000,00			
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	141.200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				395.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	55.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			340.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	170.000,00			
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	170.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>2.510.925,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				357.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	130.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	227.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00			
		15100000	50.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>457.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo					Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15100000	150.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>180.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun de Saude Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>71.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.843.305,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.817.955,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	291.000,00			
		11110000	173.505,00			

		11120000		3.111.270,00	
		11130000		1.238.180,00	
		11240000		4.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.025.350,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		309.000,00	
		11110000		345.000,00	
		11130000		746.000,00	
		11200000		247.000,00	
		11220000		220.350,00	
		11230000		48.000,00	
		11240000		10.000,00	
		11900000		100.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.219.720,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.214.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		150.000,00	
		11110000		250.800,00	
		11130000		90.000,00	
		11210000		4.200,00	
		11240000		196.000,00	
		11250000		300.000,00	
		11400000		161.250,00	
		15200000		62.470,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	11110000		5.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>8.063.025,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				222.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.000,00		
		15100000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	77.400,00		
		15100000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>309.400,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.780.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			495.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	495.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.285.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	565.000,00		
		15100000	120.000,00		
		15200000	300.000,00		
		16200000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.287.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.287.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	260.000,00		
		15100000	1.380.000,00		
		15200000	540.000,00		
		16100000	7.000,00		
		16200000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>4.067.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				710.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	205.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			505.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	475.000,00		
		15100000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00		
		15100000	130.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>940.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				454.715,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			294.715,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.000,00		
		15100000	199.715,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				760.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00		
		15100000	650.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.214.715,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	71.000,00		
		15200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		15200000	20.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>241.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>100.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>106.000,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.333.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			492.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	227.250,00		
		13110000	245.050,00		
		15100000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			841.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	596.000,00		
		13110000	180.000,00		
		15100000	65.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				149.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			149.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.000,00		
		13110000	74.000,00		
		15100000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.482.300,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun de Saude Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.342.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.186.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	981.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	12140000	1.205.000,00	3.156.000,00
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	389.715,00	
		12130000	120.000,00	
		12140000	1.484.000,00	
		12200000	10.000,00	
		15100000	1.087.285,00	

4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.023.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			953.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00	
		12110000	40.000,00	
		12140000	280.000,00	
		12150000	1.000,00	
		12200000	240.000,00	
		12400000	53.750,00	
		15100000	89.000,00	
		15200000	150.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12140000	70.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>				<b>6.365.750,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Instituto de Previdência de Riachuelo				
Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA		
ORGÃO.....: 11 Instituto de Previdência de Riachuelo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.689.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.396.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	1.396.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	5.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	14100000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			286.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	14100000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	281.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	70.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	10.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	14100000	1.000.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.769.100,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Riachuelo				
Orçamento Seguridade social - Adendo III				

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA		
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>50.000,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO		PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI			

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	45.000,00	825.000,00	870.000,00
01 031	Ação Legislativa	45.000,00	825.000,00	870.000,00
01 031 0001	Coordenação Legislativa	45.000,00	825.000,00	870.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	103.500,00	103.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	103.500,00	103.500,00
03 092 0016	Coordenação Jurídica	0,00	103.500,00	103.500,00
04	Administração	250.000,00	3.467.210,00	3.717.210,00
04 121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	100.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	2.978.210,00	3.028.210,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	476.285,00	476.285,00
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	50.000,00	2.460.925,00	2.510.925,00
04 122 0015	Coordenação da Ases	0,00	41.000,00	41.000,00
04 123	Administração Financeira	50.000,00	407.000,00	457.000,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	50.000,00	407.000,00	457.000,00
04 124	Controle Interno	50.000,00	82.000,00	132.000,00
04 124 0017	Coordenação do Cgm	50.000,00	82.000,00	132.000,00
12	Educação	917.250,00	6.785.775,00	7.703.025,00
12 361	Ensino Fundamental	400.000,00	6.324.270,00	6.724.270,00
12 361 0008	Coordenação Educacional	400.000,00	6.324.270,00	6.724.270,00
12 362	Ensino Médio	0,00	85.505,00	85.505,00

12 362 0008	Coordenação Educacional	0,00	85.505,00	85.505,00
12 365	Educação Infantil	467.250,00	256.000,00	723.250,00
12 365 0008	Coordenação Educacional	467.250,00	256.000,00	723.250,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	90.000,00	90.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	0,00	90.000,00	90.000,00
12 367	Educação Especial	50.000,00	30.000,00	80.000,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	50.000,00	30.000,00	80.000,00
13	Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
15	Urbanismo	1.767.000,00	2.180.000,00	3.947.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.587.000,00	420.000,00	2.007.000,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	1.587.000,00	420.000,00	2.007.000,00
15 452	Serviços Urbanos	180.000,00	1.760.000,00	1.940.000,00
15 452 0004	Coordenação Administrativa Geral	80.000,00	0,00	80.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	100.000,00	1.760.000,00	1.860.000,00
16	Habitação	150.000,00	30.000,00	180.000,00
16 481	Habitação Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	150.000,00	0,00	150.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
17	Saneamento	20.000,00	71.000,00	91.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	71.000,00	91.000,00
17 512 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0018	Coordenação do Saneamento	0,00	71.000,00	71.000,00
18	Gestão Ambiental	77.400,00	352.000,00	429.400,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0018	Coordenação do Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	57.400,00	232.000,00	289.400,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	57.400,00	232.000,00	289.400,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	120.000,00	120.000,00
18 544 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	120.000,00	120.000,00
20	Agricultura	50.000,00	770.000,00	820.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	645.000,00	645.000,00
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	645.000,00	645.000,00
20 606	Extensão Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
20 606 0020	Coordenação de Produção Animal	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	125.000,00	125.000,00
20 608 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	125.000,00	125.000,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00	191.000,00	241.000,00
23 695	Turismo	50.000,00	191.000,00	241.000,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	50.000,00	191.000,00	241.000,00
26	Transporte	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	100.000,00	100.000,00
27	Desporto e Lazer	699.715,00	515.000,00	1.214.715,00
27 812	Desporto Comunitário	699.715,00	515.000,00	1.214.715,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	699.715,00	515.000,00	1.214.715,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		4.076.365,00	15.700.485,00	19.876.850,00

Governo Municipal de Riachuelo	ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2020
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		
Em RS 1,00		

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	110.000,00	1.478.300,00	1.588.300,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	200.000,00	200.000,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	200.000,00	200.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.000,00	58.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	58.000,00	58.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	239.050,00	239.050,00
08 243 0002	Coordenação Administrativa	0,00	106.000,00	106.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	133.050,00	133.050,00
08 244	Assistência Comunitária	110.000,00	981.250,00	1.091.250,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	110.000,00	981.250,00	1.091.250,00
09	Previdência Social	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271	Previdência Básica	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271 0021	Coordenação da Previdência	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
10	Saúde	510.000,00	5.855.750,00	6.365.750,00
10 301	Atenção Básica	360.000,00	5.071.750,00	5.431.750,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	360.000,00	5.071.750,00	5.431.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	485.000,00	485.000,00
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	485.000,00	485.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	135.000,00	135.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	135.000,00	135.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	164.000,00	164.000,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	164.000,00	164.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	150.000,00
10 512 0018	Coordenação do Saneamento	150.000,00	0,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.050.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.000.000,00
99 997 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		680.000,00	9.043.150,00	10.723.150,00

Governo Municipal de Riachuelo	ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2020
--------------------------------	-----------	--------------------

Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	870.000,00	870.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	870.000,00	870.000,00
01 031 0001	Coordenação Legislativa	0,00	870.000,00	870.000,00
03	Essencial à Justiça	500,00	103.000,00	103.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	500,00	103.000,00	103.500,00
03 092 0016	Coordenação Jurídica	500,00	103.000,00	103.500,00
04	Administração	150.000,00	3.567.210,00	3.717.210,00
04 121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	100.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.028.210,00	3.028.210,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	476.285,00	476.285,00
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	0,00	2.510.925,00	2.510.925,00
04 122 0015	Coordenação da Ases	0,00	41.000,00	41.000,00
04 123	Administração Financeira	50.000,00	407.000,00	457.000,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	50.000,00	407.000,00	457.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	132.000,00	132.000,00
04 124 0017	Coordenação do Cgm	0,00	132.000,00	132.000,00
12	Educação	7.263.025,00	440.000,00	7.703.025,00
12 361	Ensino Fundamental	6.284.270,00	440.000,00	6.724.270,00
12 361 0008	Coordenação Educacional	6.284.270,00	440.000,00	6.724.270,00
12 362	Ensino Médio	85.505,00	0,00	85.505,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	85.505,00	0,00	85.505,00
12 365	Educação Infantil	723.250,00	0,00	723.250,00
12 365 0008	Coordenação Educacional	723.250,00	0,00	723.250,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	0,00	90.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	90.000,00	0,00	90.000,00
12 367	Educação Especial	80.000,00	0,00	80.000,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	80.000,00	0,00	80.000,00
13	Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
15	Urbanismo	2.727.000,00	1.220.000,00	3.947.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.957.000,00	50.000,00	2.007.000,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	1.957.000,00	50.000,00	2.007.000,00
15 452	Serviços Urbanos	770.000,00	1.170.000,00	1.940.000,00
15 452 0004	Coordenação Administrativa Geral	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	770.000,00	1.090.000,00	1.860.000,00
16	Habitação	150.000,00	30.000,00	180.000,00
16 481	Habitação Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	150.000,00	0,00	150.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
17	Saneamento	20.000,00	71.000,00	91.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	71.000,00	91.000,00
17 512 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0018	Coordenação do Saneamento	0,00	71.000,00	71.000,00
18	Gestão Ambiental	70.000,00	359.400,00	429.400,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0018	Coordenação do Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	289.400,00	289.400,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	0,00	289.400,00	289.400,00
18 544	Recursos Hídricos	50.000,00	70.000,00	120.000,00
18 544 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	50.000,00	70.000,00	120.000,00
20	Agricultura	110.000,00	710.000,00	820.000,00
20 605	Abastecimento	60.000,00	585.000,00	645.000,00
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	60.000,00	585.000,00	645.000,00
20 606	Extensão Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
20 606 0020	Coordenação de Produção Animal	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	125.000,00	125.000,00
20 608 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	125.000,00	125.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00	211.000,00	241.000,00
23 695	Turismo	30.000,00	211.000,00	241.000,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	30.000,00	211.000,00	241.000,00
26	Transporte	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	100.000,00	100.000,00
27	Desporto e Lazer	849.715,00	365.000,00	1.214.715,00
27 812	Desporto Comunitário	849.715,00	365.000,00	1.214.715,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	849.715,00	365.000,00	1.214.715,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		11.420.240,00	8.456.610,00	19.876.850,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	594.050,00	994.250,00	1.588.300,00
08 241	Assistência ao Idoso	110.000,00	90.000,00	200.000,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	110.000,00	90.000,00	200.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	35.000,00	58.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	23.000,00	35.000,00	58.000,00

08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	133.050,00	106.000,00	239.050,00
08 243 0002	Coordenação Administrativa	0,00	106.000,00	106.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	133.050,00	0,00	133.050,00
08 244	Assistência Comunitária	328.000,00	763.250,00	1.091.250,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	328.000,00	763.250,00	1.091.250,00
09	Previdência Social	1.769.100,00	0,00	1.769.100,00
09 271	Previdência Básica	1.769.100,00	0,00	1.769.100,00
09 271 0021	Coordenação da Previdência	1.769.100,00	0,00	1.769.100,00
10	Saúde	6.265.750,00	100.000,00	6.365.750,00
10 301	Atenção Básica	5.431.750,00	0,00	5.431.750,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	5.431.750,00	0,00	5.431.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	485.000,00	0,00	485.000,00
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	485.000,00	0,00	485.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	135.000,00	0,00	135.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	135.000,00	0,00	135.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	164.000,00	0,00	164.000,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	164.000,00	0,00	164.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	100.000,00	150.000,00
10 512 0018	Coordenação do Saneamento	50.000,00	100.000,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
99 997	Reserva do RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99 997 9000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		9.628.900,00	1.144.250,00	10.773.150,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
00	Câmara Municipal	870.000,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	103.500,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		870.000,00	0,00	103.500,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	749.285,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	2.510.925,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	457.000,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.717.210,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	106.000,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	1.482.300,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	1.769.100,00

12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.588.300,00	1.769.100,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	6.365.750,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	7.703.025,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.365.750,00	0,00	7.703.025,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	360.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	3.947.000,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		360.000,00	0,00	3.947.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	180.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	71.000,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	309.400,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	20.000,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	120.000,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		180.000,00	91.000,00	429.400,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	820.000,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	820.000,00	0,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	241.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	241.000,00	0,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	100.000,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	1.214.715,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100.000,00	1.214.715,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS				
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	870.000,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	958.785,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	2.510.925,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	457.000,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	1.662.300,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	6.436.750,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	8.063.025,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	309.400,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	4.067.000,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	940.000,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	1.214.715,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	1.000.000,00	2.769.100,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	241.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	1.150.000,00	30.650.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0016 2.005	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal. Manut. da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.500,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			26.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.000,00		
		Fonte 10010000		8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.500,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 15300000		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00		
		Fonte 10010000		6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00		
		Fonte 10010000		6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	103.500,00
04 121 0002 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00		
		Fonte 19400000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	100.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita Manutenção do Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					476.285,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				330.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			330.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			180.000,00		
		Fonte 10010000		180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				146.285,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			146.285,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.285,00		
		Fonte 10010000		1.285,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	476.285,00
04 122 0015 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					41.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				26.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			26.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.000,00
04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 124 0017 2.006	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal.				
	Manut.do Controle Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	82.000,00
08 243 0002 2.003	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	106.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					958.785,00
GOVERNO MUNICIPAL DE RIACHUELO			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos				
	Aquisição de Equipamentos e Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0004 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				
	Manut.da Sec Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				777.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			174.725,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		174.725,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		109.725,00		
		Fonte 10010000	109.725,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			603.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		462.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		141.200,00		
3.3.91.97.00	Aporte p/cobertura déficit atuarial RPPS		141.200,00		
		Fonte 10010000	141.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	777.925,00
04 122 0004 2.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios Pagamento de Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	50.000,00
04 122 0004 2.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS. Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	160.000,00
04 122 0004 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		35.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	35.000,00
04 122 0004 2.011	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	100.000,00
04 122 0004 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			850.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		850.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		850.000,00		
		Fonte 10010000	850.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	850.000,00
04 122 0004 2.013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Nacional de Seguro Social/INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	50.000,00
04 122 0004 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	25.000,00
04 122 0004 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			170.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		170.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		170.000,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			170.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		170.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		170.000,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0004 2.016	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo de Patrimônio				340.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0004 2.017	Custeio de Despesas Decorrente de Proj. de Leis de Autoria do Poder Legislativo usteio de Despesas decorrente de Projetos de Leis de Autoria do Poder Legislativo				63.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0005 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
04 123 0005 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças				357.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		227.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	407.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					457.000,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Riachuelo			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0008 1.017	Aquisição de Novas Unidades de Transporte Escolar Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00		
		Fonte 11250000	140.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
12 361 0008 1.018	Ampliação e Reforma de Escolas Ampliação e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		210.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
		Fonte 11130000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	210.000,00
12 361 0008 1.019	Aquisição de Mobiliário Escolar Aquisição de Mobiliário escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0008 2.054	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Manut do FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.071.270,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.071.270,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.071.270,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.644.270,00		
		Fonte 11120000	2.644.270,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		420.000,00		
		Fonte 11120000	420.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.071.270,00
12 361 0008 2.055	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Manut do FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.925.180,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.211.180,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.211.180,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 11130000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		944.180,00		
		Fonte 11130000	944.180,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			714.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		714.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 11130000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.945.180,00
12 361 0008 2.056	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Fundamental Manut da Merenda				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.350,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.350,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.350,00		
		Fonte 11220000	160.350,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.057	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Manut do PDDE				160.350,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11210000	4.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar/PNATE Fundamental Manut do PNATE				36.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 11230000	16.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.059	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação/QSE Manutenção do Qse				247.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			247.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		247.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 11200000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 11200000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.060	Manutenção das Ações do Programa do Transporte do Escolar/PETERN Manut Transp Escolar Estadual				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 11900000	65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11900000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11900000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11900000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra Manut do Saberes da Terra				14.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.062	Manutenção das Ações do cumprimento das metas Plano Mun. Educação Ens. Fundamental				115.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0008 2.063	Aquisição de Uniformes e Fardamentos				130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0008 2.064	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar Manut Conselhos da Educação				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0008 2.076	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.				420.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		190.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				167.470,00
4.4.00.00.00	Investimentos			162.470,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		162.470,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 15200000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.470,00		
		Fonte 15200000	22.470,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	587.470,00
12 362 0008 2.065	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio				
	Manutenção do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.505,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.505,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.505,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.505,00		
		Fonte 11110000	18.505,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	73.505,00
12 362 0008 2.066	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte do Escolar/PNATE Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 11230000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	12.000,00
12 365 0008 1.020	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil.				
	Construção, Reforma ou Ampliação de Escola Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				367.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			367.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		367.250,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		367.250,00		
		Fonte 11240000	146.000,00		
		Fonte 11250000	60.000,00		
		Fonte 11400000	161.250,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	367.250,00
12 365 0008 1.021	Construção, Reforma e Ampliação de Creches				
	Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	100.000,00
12 365 0008 2.067	Manutenção das Ações do cumprimento das Metas Plano Mun. Educação Ensino Infantil				
	Manutenção do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	62.000,00
12 365 0008 2.068	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Infantil Manutenção do Programa da Merenda-Inf.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	60.000,00
12 365 0008 2.069	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar/PNATE Infantil Manutenção do Programa do PNAT-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	40.000,00
12 365 0008 2.070	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	25.000,00
12 365 0008 2.071	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	69.000,00
12 366 0008 2.072	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	60.000,00
12 366 0008 2.073	Manutenção das ações do EJA - FUNDEB					
	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 11120000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 11120000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 11120000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.000,00
12 366 0008 2.074	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/EJA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11220000		10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.000,00
12 367 0008 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
		Fonte 11240000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
12 367 0008 2.075	Manutenção do Setor do Ensino Especial					
	Manutenção do Ensino Especial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00				
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00				
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	30.000,00
13 392 0009 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
		Fonte 11110000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
13 392 0009 2.077	Promoção de Eventos Culturais					
	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					113.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	27.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15.000,00				
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	86.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	113.000,00
13 392 0009 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	112.000,00
13 392 0009 2.079	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	30.000,00
13 392 0009 2.080	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	35.000,00
13 392 0009 2.081	Projeto de Educação Patrimonial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	-	8.063.025,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
18 512 0018 1.024	Ampliação do aterro Sanitário Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 15100000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00		
		Fonte 15100000		10.000,00		
TOTAL DO PROJETO						20.000,00
18 541 0014 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos e Equipamentos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					57.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				57.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			57.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			57.400,00		
		Fonte 10010000		57.400,00		
TOTAL DO PROJETO						57.400,00
18 541 0014 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção e Proteção do Meio Ambiente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					212.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			92.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						232.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						309.400,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
15 451 0010 1.026	Pavimentação de Ruas e Avenidas Construção e Reconstrução de Ruas e Avenidas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					277.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				277.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			277.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			277.000,00		
		Fonte 15100000		100.000,00		
		Fonte 15200000		170.000,00		
		Fonte 16100000		7.000,00		
TOTAL DO PROJETO						277.000,00
15 451 0010 1.027	Construção de Mirante Público. Construção de Mirante Publico.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			100.000,00		
		Fonte 15100000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						100.000,00
15 451 0010 1.028	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						50.000,00
15 451 0010 1.029	Pavimentação de Vias Publicas Pavimentação de Vias Publicas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 15100000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			200.000,00		

		Fonte 15100000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.030	Revestimento Asfáltico de Vias Públicas				210.000,00
	Revestimento Asfáltico de Vias Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15100000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.031	Manutenção de Rodagens/estradas vicinais				600.000,00
	Manutenção de rodagens e Estradas Vicinais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 1.032	Aquisição de Veículo Compactador para coleta de lixo				50.000,00
	Aquisição de veículo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0010 2.083	Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				100.000,00
	Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0010 2.084	Construção e Reforma de Praças Públicas				300.000,00
	Construção e Reforma de Praças Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15200000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0004 1.033	Manutenção dos Cemitérios Públicos				20.000,00
	Manutenção dos Cemitérios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0010 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				100.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0010 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				1.000.000,00
	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			435.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		435.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			565.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		565.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 16200000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 16200000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00		
		Fonte 15200000	115.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 15200000	105.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.220.000,00
15 452 0010 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
15 452 0010 2.087	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
15 452 0010 2.088	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				
	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 16200000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					190.000,00
15 452 0010 2.089	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos				
	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
15 452 0010 2.090	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	10.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
17 512 0010 1.035	Construção de Canais nos Riachos que cortam o Município Construção de canais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
26 782 0019 2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Transporte Manutenção dos Serviços de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
26 782 0019 2.092	Sinalização de Ruas e Avenidas Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
18 544 0011 2.093	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
18 544 0011 2.094	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 605 0011 2.095	Manutenção das Atividades do Programa de Abastecimento Através de Carro Pipa. Programa de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		

		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
20 605 0011 2.096	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura e Recursos Hídricos Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				316.005,66
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				161.005,66
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.005,66		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.005,66		
		Fonte 10010000	51.005,66		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					316.005,66
20 605 0011 2.097	Programa de Corte e preparo de Terra para pequenos Agricultores Programa de Corte e preparo de Terra de Pequenos Produtores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.994,34
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				118.994,34
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.994,34		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.994,34		
		Fonte 10010000	48.994,34		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					118.994,34
20 605 0011 2.098	Apoio a Silagem de Ração Animal Apoio a Silagem de Ração Animal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
20 605 0011 2.099	Assegurar o Programa Garantia Safra Assegurar a Programa Gantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
20 605 0011 2.100	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Produtores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					60.000,00
20 606 0020 1.036	Aquisição de Equip. e Maquinas que visem Assistencia ao Pequeno Agricultor Aquisição de Equipamentos e Maquinas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
20 608 0011 2.101	Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					125.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					940.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0013 1.037	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
27 812 0013 1.038	Construção e Reforma de Quadras poli esportivas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					250.000,00
27 812 0013 1.039	Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.715,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.715,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.715,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		49.715,00		
		Fonte 15100000	49.715,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					349.715,00
27 812 0013 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. da Juventude, do Esporte e Lazer Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.000,00
27 812 0013 2.103	Manutenção das Praças Esportiva Manutenção das Praças Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
27 812 0013 2.104	Promoção de Eventos Esportivos Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
27 812 0013 2.105	Reforma e Manutenção do Ginásio Poli esportivo Reforma do Ginásio Poliesportivo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.214.715,00

Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
23 695 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
23 695 0012 2.108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	110.000,00
23 695 0012 2.109	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas Criação e Manutenção de Rotas Turísticas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	25.000,00
23 695 0012 2.110	Logística Turística para Agentes Locais Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	6.000,00
23 695 0012 2.111	Instalação de Placas de Sinalização/ orientação nos Aparelhos Públicos Instalação de Placas de sinalização/orientação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	30.000,00
23 695 0012 2.112	Criação/implantação do Festival Gastronomico Criação e implantação do Festival Gastronomico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					241.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
CÓDIGO E	SPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva Fiscal Reserva Fiscal				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	100.000,00
99 999 9000 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade Reserva Seguridade				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					150.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 00 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma ou Melhoria da Câmara Construção, Reforma ou Melhoria da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
1.002					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		10010000			
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001	Manutenção dos Serviços da Câmara	Manutenção dos Serviços da Câmara			
2.001					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				825.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			682.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		682.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte	15.000,00		
		10010000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		530.000,00		
		Fonte	530.000,00		
		10010000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		131.000,00		
		Fonte	131.000,00		
		10010000			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		10010000			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		10010000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		10010000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		10010000			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		10010000			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte	500,00		
		10010000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte	500,00		
		10010000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		10010000			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		10010000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		48.000,00		
		Fonte	48.000,00		
		10010000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte	45.000,00		
		10010000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte	15.000,00		
		10010000			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	825.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					870.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0006	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort de Vinculos/Idoso				
2.019					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				176.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte	15.000,00		
		13110000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		13110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte	4.000,00		
		13110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		13110000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		13110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte	15.000,00		

		10010000			
		Fonte 15100000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	181.000,00
08 241 0006 2.032	Criação, Implantação e Manutenção do Conselho de Direitos do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
08 242 0006 2.020	Manutenção das Atividades do Programa de Assist ao Portador de Deficiência Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.000,00
08 243 0006 2.023	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz Manutenção do Primeira Infancia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	13110000		3.000,00			
		Fonte		3.000,00			
		13110000					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		13110000					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		13110000					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		13110000					
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	55.000,00
08 243 0006 2.024	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos/Criança Manutenção das Ações do SCFV/Criança						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					78.050,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				43.050,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			43.050,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			8.050,00			
		Fonte		8.050,00			
		13110000					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00			
		Fonte		20.000,00			
		13110000					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		13110000					
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		13110000					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00			
		Fonte		15.000,00			
		13110000					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		13110000					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		13110000					
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	78.050,00
08 244 0006 1.007	Aquisição de Veículos Aquisição de Veículos para FMAS						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00			
		Fonte		50.000,00			
		13110000					
TOTAL DO PROJETO					-	-	50.000,00
08 244 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos Equipamentos para Gestão do PBF Aquisição de Equipamentos para gestão do PBF						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			60.000,00			
		Fonte		45.000,00			
		10010000					
		Fonte		15.000,00			
		13110000					
TOTAL DO PROJETO					-	-	60.000,00
08 244 0006 2.021	Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS Manutenção do IGD SUAS						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				12.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		13110000					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		13110000					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		13110000					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				13.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000					
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00			
		Fonte		3.000,00			
		13110000					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00			
		Fonte		3.000,00			
		13110000					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00			
		Fonte		3.000,00			
		13110000					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		13110000					

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0006 2.022	Manutenção das Ações do Programa CRAS/ Centro de Referencia da Assist. Social SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
08 244 0006 2.025	Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
08 244 0006 2.026	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				222.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		69.000,00		
		Fonte 10010000	69.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		

		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	232.000,00
08 244 0006 2.027	Conferencia Municipal de Assistencia Social Realização de Conferencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0006 2.028	Manutenção das Ações do Programa IGDBF Manutenção do IGD PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
08 244 0006 2.029	Manutenção das Atividades do Programa PAIF/Prot. e Atend. Integral a Família Manutenção do PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	13110000		10.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 13110000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	29.000,00
08 244 0006 2.030	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					298.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				141.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			141.250,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.000,00		
		Fonte 10010000		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			16.250,00		
		Fonte 10010000		16.250,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				157.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			157.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			40.000,00		
		Fonte 10010000		40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	298.250,00
08 244 0006 2.031	Manutenção dos Serviços do Cadastro Único.	Manutenção do Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0006 2.033	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0006 2.035	Implantação do Projeto Sopão Solidário Implantação do Projeto Sopão Solidário				19.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0006 2.036	Implementação de Ações em Empreend. Promovendo Cursos de Formação Implementação de ações em empreendedorismo				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 481 0006 1.009	Construção de Unidades Habitacionais Construção de Unidades Habitacionais Populares				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0006 2.034	Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doações de Materias e Ajuda				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000			10.000,00		
		Fonte					
		10010000			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.000,00		
		Fonte					
		10010000			10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1.662.300,00
Governo Municipal de Riachuelo						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Mun de Saude Riachuelo						Em R\$ 1,00	
ORÇÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
10 301 0007 1.010	Ampliação de Unidades de Saúde Ampliação de Unidade de saude						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			70.000,00			
		Fonte					
		12200000		70.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	70.000,00
10 301 0007 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00			
		Fonte					
		12140000		50.000,00			
		Fonte					
		12150000		1.000,00			
		Fonte					
		15100000		49.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	100.000,00
10 301 0007 1.012	Aquisição de Veiculos para o atendimento do NASF/ESF. Aquisição de Veiculo para atendimento do NASF/ESF						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00			
		Fonte					
		12140000		100.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	100.000,00
10 301 0007 1.013	Conclusão do Prédio da Secretaria Secretaria Municipal de Saúde Conclusão da Secretaria Municipal de Saúde						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte					
		12110000		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00			
		Fonte					
		15100000		20.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	30.000,00
10 301 0007 1.014	Aquisição de Equipamentos e Utensilios para as Unidades Básicas de Saúde - UBS Aquisição						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00			
		Fonte					
		12200000		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00			
		Fonte					
		12200000		20.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	30.000,00
10 301 0007 1.015	Construção de Unid Básica de Saude - UBS no Assentamento Furnas Construção de UBS						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte					
		12110000		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00			
		Fonte					
		15100000		20.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	30.000,00
10 301 0007 2.037	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO Manutenção do PAB Fixo						

3.0.00.00.00	Despesas correntes				363.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			310.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					413.000,00
10 301 0007 2.038	Ampliação e Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família Manutenção do PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				625.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			375.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		375.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 12140000	220.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					635.000,00
10 301 0007 2.039	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal Manutenção do SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	235.000,00
10 301 0007 2.040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola/PSE Manutenção do Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0007 2.041	Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica Manutenção da Farm Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 12140000	45.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		35.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 301 0007 2.042	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				

	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.410.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			900.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		320.000,00		
		Fonte 12110000	320.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		430.000,00		
		Fonte 12110000	430.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.510.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.510.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.073.000,00		
		Fonte 12110000	85.715,00		
		Fonte 12140000	110.000,00		
		Fonte 15100000	877.285,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		330.000,00		
		Fonte 12130000	120.000,00		
		Fonte 15100000	210.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				303.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			233.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		233.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		103.750,00		
		Fonte 12400000	53.750,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0007 2.043	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho de Saúde				2.713.750,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0007 2.044	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários				52.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				375.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		335.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0007 2.045	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				206.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 12110000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 12110000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 12110000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0007.2.046	Manutenção do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família				216.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 12140000	7.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0007.2.048	Manutenção e Ampliação dos Programas Polos de Academias de Saúde				157.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0007.2.049	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0007.2.050	Adesão e Repasse a Consórcios Públicos				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		65.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		65.000,00		
		Fonte 12110000	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.302.0007.2.051	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC Manutenção do Blmac				475.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				475.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			475.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		475.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.304.0007.2.047	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária				135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 305 0007 2.052	Manutenção das Atividades do Programa de Vig. Epid. e Controle de Doenças Mntenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - B Lv G S				135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 512 0018 1.016	Construção de Unidades Sanitárias				164.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
17 512 0018 2.053	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Manut.do Saneamento				71.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Instituto de Previdência de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 11 Instituto de Previdência de Riachuelo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 271 0021 1.040	Aquisição, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis IPR				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 14100000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
09 271 0021 2.106	Manutenção das Atividades Adm. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR Manutenção das atividades administrativas do IPR				442.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				442.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 14100000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 14100000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.000,00		
3.2.91.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.000,00		
		Fonte 14100000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			281.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		276.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 14100000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 14100000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 14100000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		66.000,00		
		Fonte 14100000	66.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		119.800,00		
		Fonte 14100000	119.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		7.500,00		
		Fonte 14100000	7.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 14100000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 14100000	1.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 14100000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 14100000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 14100000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>462.600,00</b>
09 271 0021 2.107	Manutenção das Ativ. Previdenciárias do Inst. de Previdência de Riachuelo/IPR Manutenção das atividades Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.246.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.241.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.241.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		1.076.500,00		
		Fonte 14100000	1.076.500,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		60.000,00		
		Fonte 14100000	60.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		100.000,00		
		Fonte 14100000	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>1.246.500,00</b>
99 997 9000 9.001	Reserva de Contingência - IPR Reserva IPR - Seguridade				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.000.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.000.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		1.000.000,00		
		Fonte 14100000	1.000.000,00		
<b>TOTAL DE RESERVA</b>					<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>					<b>2.769.100,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00 00. 01 031 0001 1.001	Construção, Reforma ou Melhoramento da Câmara	25.000,00
00 00. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	20.000,00
01 01. 04 121 0002 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
01 01. 04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02 01. 04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00
03 01. 04 123 0005 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material	50.000,00
04 01. 08 244 0006 1.007	Aquisição de Veículos	50.000,00
04 01. 08 244 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos Equipamentos para Gestão do PBF	60.000,00
04 01. 16 481 0006 1.009	Construção de Unidades Habitacionais	150.000,00
05 01. 10 301 0007 1.010	Ampliação de Unidades de Saúde	70.000,00

05 01. 10 301 0007 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
05 01. 10 301 0007 1.012	Aquisição de Veículos para o atendimento do NASF/ESF.	100.000,00
05 01. 10 301 0007 1.013	Conclusão do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00
05 01. 10 301 0007 1.014	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para as Unidades Básicas de Saúde - UB	30.000,00
05 01. 10 301 0007 1.015	Construção de Unid Básica de Saude - UBS no Assentamento Furnas	30.000,00
05 01. 10 512 0018 1.016	Construção de Unidades Sanitárias	150.000,00
06 01. 12 361 0008 1.017	Aquisição de Novas Unidades de Transporte Escolar	140.000,00
06 01. 12 361 0008 1.018	Ampliação e Reforma de Escolas	210.000,00
06 01. 12 361 0008 1.019	Aquisição de Mobiliário Escolar	50.000,00
06 01. 12 365 0008 1.020	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil.	367.250,00
06 01. 12 365 0008 1.021	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	100.000,00
06 01. 12 367 0008 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
06 01. 13 392 0009 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07 01. 18 512 0018 1.024	Ampliação do aterro Sanitário Municipal	20.000,00
07 01. 18 541 0014 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	57.400,00
08 01. 15 451 0010 1.026	Pavimentação de Ruas e Avenidas	277.000,00
08 01. 15 451 0010 1.027	Construção de Mirante Público.	100.000,00
08 01. 15 451 0010 1.028	Aquisição de Imóveis	50.000,00
08 01. 15 451 0010 1.029	Pavimentação de Vias Publicas	210.000,00
08 01. 15 451 0010 1.030	Revestimento Asfáltico de Vias Publicas	600.000,00
08 01. 15 451 0010 1.031	Manutenção de Rodagens/estradas vicinais	300.000,00
08 01. 15 451 0010 1.032	Aquisição de Veiculo Compactador para coleta de lixo	50.000,00
08 01. 15 452 0004 1.033	Manutenção dos Cemiterios Publicos	80.000,00
08 01. 15 452 0010 1.034	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos	100.000,00
08 01. 17 512 0010 1.035	Construção de Canais nos Riachos que cortam o Município	20.000,00
09 01. 20 606 0020 1.036	Aquisição de Equip. e Maquinas que visem Assistencia ao Pequeno Agricultor	50.000,00
10 01. 27 812 0013 1.037	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	100.000,00
10 01. 27 812 0013 1.038	Construção e Reforma de Quadras poli esportivas	250.000,00
10 01. 27 812 0013 1.039	Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas	349.715,00
11 01. 09 271 0021 1.040	Aquisição, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imoveis	60.000,00
12 01. 23 695 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		4.756.365,00
00 00. 01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Camara	825.000,00
01 01. 03 092 0016 2.005	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal.	103.500,00
01 01. 04 122 0002 2.002	Manutencao das Ações do Gabinete da Prefeita	476.285,00
01 01. 04 122 0015 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	41.000,00
01 01. 04 124 0017 2.006	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal.	82.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 08 243 0002 2.003	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	106.000,00
02 01. 04 122 0004 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	777.925,00
02 01. 04 122 0004 2.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios	50.000,00
02 01. 04 122 0004 2.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS.	160.000,00
02 01. 04 122 0004 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	35.000,00
02 01. 04 122 0004 2.011	Contribuição a Formação do PASEP	100.000,00
02 01. 04 122 0004 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdencia.	850.000,00
02 01. 04 122 0004 2.013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Nacional de seguro Social/INSS	50.000,00
02 01. 04 122 0004 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto a CAERN	25.000,00
02 01. 04 122 0004 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdencia Municipal.	340.000,00
02 01. 04 122 0004 2.016	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo de Patrimonio	63.000,00
02 01. 04 122 0004 2.017	Custeio de Despesas Decorrente de Proj. de Leis de Autoria do Poder Legislati	10.000,00
03 01. 04 123 0005 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	407.000,00
04 01. 08 241 0006 2.019	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort de Vinculos/Idoso	181.000,00
04 01. 08 241 0006 2.032	Criação, Implantação e Manutenção do Conselho de Direitos do Idoso	19.000,00
04 01. 08 242 0006 2.020	Manutenção das Atividades do Programa de Assist ao Portador de Deficiencia	58.000,00
04 01. 08 243 0006 2.023	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz	55.000,00
04 01. 08 243 0006 2.024	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos/Criança	78.050,00
04 01. 08 244 0006 2.021	Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS	25.000,00
04 01. 08 244 0006 2.022	Manutenção das Ações do Programa CRAS/ Centro de Referencia da Assist. Social	102.000,00
04 01. 08 244 0006 2.025	Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População	96.000,00
04 01. 08 244 0006 2.026	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social	232.000,00
04 01. 08 244 0006 2.027	Conferencia Municipal de Assistencia Social	25.000,00
04 01. 08 244 0006 2.028	Manutenção das Ações do Programa IGDBF	55.000,00
04 01. 08 244 0006 2.029	Manutenção das Atividades do Programa PAIF/Prot. e Atend. Integral a Familia	29.000,00
04 01. 08 244 0006 2.030	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	298.250,00
04 01. 08 244 0006 2.031	Manutenção dos Serviços do Cadastro Único.	20.000,00
04 01. 08 244 0006 2.033	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social	19.000,00
04 01. 08 244 0006 2.035	Implantação do Projeto Sópão Solidário	30.000,00
04 01. 08 244 0006 2.036	Implementação de Ações em Empreend. Promovendo Cursos de Formação	50.000,00
04 01. 16 482 0006 2.034	Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doações de Materias e Ajuda	30.000,00
05 01. 10 301 0007 2.037	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	413.000,00
05 01. 10 301 0007 2.038	Ampliação e Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família	635.000,00
05 01. 10 301 0007 2.039	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal	235.000,00
05 01. 10 301 0007 2.040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola/PSE	10.000,00
05 01. 10 301 0007 2.041	Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica	80.000,00
05 01. 10 301 0007 2.042	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.713.750,00
05 01. 10 301 0007 2.043	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	52.000,00
05 01. 10 301 0007 2.044	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS	385.000,00
05 01. 10 301 0007 2.045	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	216.000,00
05 01. 10 301 0007 2.046	Manutenção do NASF/Nucleo de Apoio a Saúde da Família	157.000,00
05 01. 10 301 0007 2.048	Manutenção e Ampliação dos Programas Polos de Academias de Saúde	100.000,00
05 01. 10 301 0007 2.049	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente	10.000,00
05 01. 10 301 0007 2.050	Adesão e Repasse a Consórcios Publicos	65.000,00
05 01. 10 302 0007 2.051	Manutenção das Ações de Média e Alta ComplexidadeS/MAC	485.000,00
05 01. 10 304 0007 2.047	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilancia Sanitária	135.000,00
05 01. 10 305 0007 2.052	Manutenção das Atividades do Programa de Vig. Epid. e Controle de Doenças	164.000,00
05 01. 17 512 0018 2.053	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento	71.000,00
06 01. 12 361 0008 2.054	Manutenção das Ações do FUNDEB 60%	3.071.270,00
06 01. 12 361 0008 2.055	Manutenção das Ações do FUNDEB 40%	1.945.180,00
06 01. 12 361 0008 2.056	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Fundamental	160.350,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 361 0008 2.057	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE	15.000,00
06 01. 12 361 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar/PNATE Fundamental	36.000,00
06 01. 12 361 0008 2.059	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação/QSE	247.000,00
06 01. 12 361 0008 2.060	Manutenção das Ações do Programa do Transporte do Escolar/PETERN	100.000,00
06 01. 12 361 0008 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra	14.000,00
06 01. 12 361 0008 2.062	Manutenção das Ações do cumprimento das metas Plano Mun.Educação Ens.Fundamen	130.000,00
06 01. 12 361 0008 2.063	Aquisição de Uniformes e Fardamentos	10.000,00
06 01. 12 361 0008 2.064	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.000,00
06 01. 12 361 0008 2.076	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	587.470,00
06 01. 12 362 0008 2.065	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	73.505,00
06 01. 12 362 0008 2.066	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte do Escolar/PNATE Médio	12.000,00
06 01. 12 365 0008 2.067	Manutenção das Ações do cumprimento das Metas Plano Mun.Educação Ensino Infan	62.000,00
06 01. 12 365 0008 2.068	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Infantil	60.000,00
06 01. 12 365 0008 2.069	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar/PNATE Infantil	40.000,00
06 01. 12 365 0008 2.070	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 60%	25.000,00
06 01. 12 365 0008 2.071	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 40%	69.000,00
06 01. 12 366 0008 2.072	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	60.000,00
06 01. 12 366 0008 2.073	Manutenção das ações do EJA - FUNDEB	15.000,00
06 01. 12 366 0008 2.074	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/EJA	15.000,00
06 01. 12 367 0008 2.075	Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000,00
06 01. 13 392 0009 2.077	Promoção de Eventos Culturais	113.000,00
06 01. 13 392 0009 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	112.000,00
06 01. 13 392 0009 2.079	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Musica Oficial	30.000,00
06 01. 13 392 0009 2.080	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura	35.000,00
06 01. 13 392 0009 2.081	Projeto de Educação Patrimonial	20.000,00
07 01. 18 541 0014 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	232.000,00
08 01. 15 451 0010 2.083	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais	100.000,00
08 01. 15 451 0010 2.084	Construção e Reforma de Praças Publicas	320.000,00
08 01. 15 452 0010 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.220.000,00
08 01. 15 452 0010 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	80.000,00
08 01. 15 452 0010 2.087	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000,00
08 01. 15 452 0010 2.088	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia	190.000,00
08 01. 15 452 0010 2.089	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	100.000,00
08 01. 15 452 0010 2.090	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	120.000,00
08 01. 26 782 0019 2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	70.000,00
08 01. 26 782 0019 2.092	Sinalização de Ruas e Avenidas	30.000,00
09 01. 18 544 0011 2.093	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	70.000,00
09 01. 18 544 0011 2.094	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	50.000,00
09 01. 20 605 0011 2.095	Manutenção das Atividades do Programa de Abastecimento Através de Carro Pipa.	100.000,00
09 01. 20 605 0011 2.096	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura e Recursos Hídricos	316.005,66
09 01. 20 605 0011 2.097	Programa de Corte e preparo de Terra para pequenos Agricultores	118.994,34
09 01. 20 605 0011 2.098	Apoio a Silagem de Ração Animal	20.000,00
09 01. 20 605 0011 2.099	Assegurar o Programa Garantia Safra	30.000,00
09 01. 20 605 0011 2.100	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	60.000,00
09 01. 20 608 0011 2.101	Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários	125.000,00
10 01. 27 812 0013 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. da Juventude, do Esporte e Lazer	245.000,00
10 01. 27 812 0013 2.103	Manutenção das Praças Esportiva	50.000,00
10 01. 27 812 0013 2.104	Promoção de Eventos Esportivos	20.000,00
10 01. 27 812 0013 2.105	Reforma e Manutenção do Ginásio Poli esportivo	200.000,00
11 01. 09 271 0021 2.106	Manutenção das Atividades Adm. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	462.600,00
11 01. 09 271 0021 2.107	Manutenção das Ativ. Previdenciárias do Inst. de Previdencia de Riachuelo/IPR	1.246.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 01. 23 695 0012 2.108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	110.000,00
12 01. 23 695 0012 2.109	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000,00
12 01. 23 695 0012 2.110	Logística Turística para Agentes Locais	6.000,00
12 01. 23 695 0012 2.111	Instalação de Placas de Sinalização/ orientação nos Aparelhos Públicos	30.000,00
12 01. 23 695 0012 2.112	Criação/implantação do Festival Gastronomico	20.000,00
TOTAL		24.743.635,00
11 01. 99 997 9000 9.001	Reserva de Contingencia - IPR	1.000.000,00
99 00. 99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva Fiscal	100.000,00
99 00. 99 999 9000 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade	50.000,00
TOTAL		1.150.000,00
TOTAL		30.650.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		19.876.850,00
Orçamento Seguridade social.....		10.773.150,00
TOTAL.....		30.650.000,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Riachuelo							
Cronograma de Desembolso de 2020 por Órgão							Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
00	Câmara Municipal	69.600,00	69.600,00	139.200,00	69.600,00	69.600,00	139.200,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGA	76.702,80	76.702,80	153.405,60	76.702,80	76.702,80	153.405,60
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAP	200.874,00	200.874,00	401.748,00	200.874,00	200.874,00	401.748,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	36.560,00	36.560,00	73.120,00	36.560,00	36.560,00	73.120,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETH	132.984,00	132.984,00	265.968,00	132.984,00	132.984,00	265.968,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	514.940,00	514.940,00	1.029.880,00	514.940,00	514.940,00	1.029.880,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	645.042,00	645.042,00	1.290.084,00	645.042,00	645.042,00	1.290.084,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.752,00	24.752,00	49.504,00	24.752,00	24.752,00	49.504,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	325.360,00	325.360,00	650.720,00	325.360,00	325.360,00	650.720,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMA	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	75.200,00	150.400,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEM	97.177,20	97.177,20	194.354,40	97.177,20	97.177,20	194.354,40
11	Instituto de Previdencia de Riachuelo	221.528,00	221.528,00	443.056,00	221.528,00	221.528,00	443.056,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTU	19.280,00	19.280,00	38.560,00	19.280,00	19.280,00	38.560,00

99	Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL		2.452.000,00	2.452.000,00	4.904.000,00	2.452.000,00	2.452.000,00	4.904.000,00
ÓRGÃOS		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
00	Câmara Municipal	69.600,00	69.600,00	139.200,00	69.600,00	69.600,00	139.200,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGA	76.702,80	76.702,80	153.405,60	76.702,80	76.702,80	153.405,60
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	200.874,00	200.874,00	401.748,00	200.874,00	200.874,00	401.748,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	36.560,00	36.560,00	73.120,00	36.560,00	36.560,00	73.120,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETH	132.984,00	132.984,00	265.968,00	132.984,00	132.984,00	265.968,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	514.940,00	514.940,00	1.029.880,00	514.940,00	514.940,00	1.029.880,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	645.042,00	645.042,00	1.290.084,00	645.042,00	645.042,00	1.290.084,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.752,00	24.752,00	49.504,00	24.752,00	24.752,00	49.504,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	325.360,00	325.360,00	650.720,00	325.360,00	325.360,00	650.720,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMA	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	75.200,00	150.400,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEM	97.177,20	97.177,20	194.354,40	97.177,20	97.177,20	194.354,40
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	221.528,00	221.528,00	443.056,00	221.528,00	221.528,00	443.056,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTU	19.280,00	19.280,00	38.560,00	19.280,00	19.280,00	38.560,00
99	Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL		2.452.000,00	2.452.000,00	4.904.000,00	2.452.000,00	2.452.000,00	4.904.000,00
ÓRGÃOS		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
00	Câmara Municipal	69.600,00	69.600,00	139.200,00	69.600,00	104.400,00	174.000,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGA	76.702,80	76.702,80	153.405,60	76.702,80	115.054,20	191.757,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	200.874,00	200.874,00	401.748,00	200.874,00	301.311,00	502.185,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	36.560,00	36.560,00	73.120,00	36.560,00	54.840,00	91.400,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETH	132.984,00	132.984,00	265.968,00	132.984,00	199.476,00	332.460,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	514.940,00	514.940,00	1.029.880,00	514.940,00	772.410,00	1.287.350,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	645.042,00	645.042,00	1.290.084,00	645.042,00	967.563,00	1.612.605,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.752,00	24.752,00	49.504,00	24.752,00	37.128,00	61.880,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	325.360,00	325.360,00	650.720,00	325.360,00	488.040,00	813.400,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMA	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	112.800,00	188.000,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEM	97.177,20	97.177,20	194.354,40	97.177,20	145.765,80	242.943,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	221.528,00	221.528,00	443.056,00	221.528,00	332.292,00	553.820,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTU	19.280,00	19.280,00	38.560,00	19.280,00	28.920,00	48.200,00
99	Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	18.000,00	30.000,00
TOTAL		2.452.000,00	2.452.000,00	4.904.000,00	2.452.000,00	3.678.000,00	6.130.000,00
TOTAL GERAL							30.650.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	170.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	8.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	1.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	625.500,00	625.500,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	61.200,00	61.200,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	30.600,00	30.600,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	400.000,00	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	155.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	350,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	2.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	50,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	408.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	25.400,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.140.000,00	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	600,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	5.000,00	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	45.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - P	5.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	463.500,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.220.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	250.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	100.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	100.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	300.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	500.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.200,00	

1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	47.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	50.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	3.000,00	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	50.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	100.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	330.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	14.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	52.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.686.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	6.500,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	20.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.183.750,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	61.200,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	110.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.332.200,00	1.332.200,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		

951.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.028.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-120,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-600,00	
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-537.200,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-24.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	
TOTALS DA RECEITA		24.417.530,00	2.279.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			22.138.030,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2020
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1.076.500,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	60.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.350.050,00
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	6.246.680,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.369.250,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	525.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	110.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	147.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	850.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		11.834.480,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	530.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	131.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		682.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		22.138.030,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		11.834.480,00 ( 53,46 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		11.954.536,20 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		682.000,00 ( 3,08 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.328.281,80 ( 6,00 % )

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	170.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	8.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	1.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.140.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.686.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		13.218.100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	463.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.220.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	500.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	20.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		3.410.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	625.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	61.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	30.600,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	400.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	155.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	350,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	50,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	408.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	25.400,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N° 9.478/97 - Princ.	45.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	47.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	330.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	14.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	52.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	6.500,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.183.750,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	61.200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	200.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	110.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	4.000.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.082.470,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.332.200,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		16.612.120,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.590.220,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		30.650.000,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	605.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	810.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	291.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	445.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	35.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	65.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.933.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	45.000,00

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	27.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	195.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	775.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	35.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	44.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	363.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	590.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		6.365.750,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		6.365.750,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		3.410.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.955.750,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		22,36%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2020
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	267.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.191.100,00
2.1- Cota-Parte FPM	10.380.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	600,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	3.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.686.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	13.458.100,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	5.185.450,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.183.750,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.700,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.590.220,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.028.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	120,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	537.200,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	2.593.530,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	579.550,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	245.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	3.200,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	220.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	47.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.350,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	300.000,00
8.1- Transferências de Convênios	300.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	250.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.129.550,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.087.605,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	3.111.270,00
13.1- Com Educação Infantil	25.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.270,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	2.074.180,00
14.1- Com Educação Infantil	69.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.005.180,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	5.185.450,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	92.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	903.800,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	168.505,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.164.305,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.290.800,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	7.640.555,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR

22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	3.111.270,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	2.074.180,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	3.364.525,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Riachuelo		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMR	170.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMR	10.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMR	8.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMR	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMR	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMR	60.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMR	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMR	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMR	1.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMR	400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMR	10.140.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMR	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMR	120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMR	600,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMR	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMR	2.686.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMR	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMR	1.500,00
SUBTOTAL:			13.858.100,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPR	625.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	IPR	61.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	IPR	30.600,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	IPR	30.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMR	155.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	PMR	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME	1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMSR	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SME	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SME	350,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	PMR	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMR	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMAS	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	FMAS	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMAS	50,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMR	500,00
1.3.2.1.00.1.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMR	3.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPR	408.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMR	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	IPR	20.400,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMR	5.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMR	45.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMR	170.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMR	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMSR	463.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMSR	1.220.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMSR	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMSR	100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMSR	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMSR	300.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMSR	500.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMR	245.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMR	3.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMR	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMR	47.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMR	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMSR	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMR	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	330.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	14.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	52.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMR	200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMR	6.500,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMSR	20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMR	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMR	5.183.750,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMR	150.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	IPR	61.200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMR	50.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	IPR	200.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMR	110.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMSR	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	PMR	150.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMSR	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMR	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	FMAS	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMR	4.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMSR	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMR	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	PMR	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMR	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMR	1.082.470,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMR	100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPR	1.332.200,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMR	-2.028.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMR	-120,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMR	-600,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMR	-537.200,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMR	-24.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMR	-300,00
SUBTOTAL :			16.791.900,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 30.650.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			13.858.100,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			870.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,28 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
01	Legislativa	870.000,00	0,00	870.000,00	
03	Essencial à Justiça	103.500,00	0,00	103.500,00	
04	Administração	3.717.210,00	0,00	3.717.210,00	
08	Assistência Social	0,00	1.588.300,00	1.588.300,00	
09	Previdência Social	0,00	1.769.100,00	1.769.100,00	
10	Saúde	0,00	6.365.750,00	6.365.750,00	
12	Educação	7.703.025,00	0,00	7.703.025,00	
13	Cultura	360.000,00	0,00	360.000,00	
15	Urbanismo	3.947.000,00	0,00	3.947.000,00	
16	Habituação	180.000,00	0,00	180.000,00	
17	Saneamento	91.000,00	0,00	91.000,00	
18	Gestão Ambiental	429.400,00	0,00	429.400,00	
20	Agricultura	820.000,00	0,00	820.000,00	
23	Comércio e Serviços	241.000,00	0,00	241.000,00	
26	Transporte	100.000,00	0,00	100.000,00	
27	Desporto e Lazer	1.214.715,00	0,00	1.214.715,00	
99	Reserva de Contingência	100.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	
TOTAL GERAL		19.876.850,00	10.773.150,00	30.650.000,00	

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
031	Ação Legislativa	870.000,00	0,00	870.000,00	
092	Representação Judicial e Extrajudicial	103.500,00	0,00	103.500,00	
121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	100.000,00	
122	Administração Geral	3.028.210,00	0,00	3.028.210,00	
123	Administração Financeira	457.000,00	0,00	457.000,00	
124	Controle Interno	132.000,00	0,00	132.000,00	
241	Assistência ao Idoso	0,00	200.000,00	200.000,00	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.000,00	58.000,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	239.050,00	239.050,00	
244	Assistência Comunitária	0,00	1.091.250,00	1.091.250,00	
271	Previdência Básica	0,00	1.769.100,00	1.769.100,00	
301	Atenção Básica	0,00	5.431.750,00	5.431.750,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	485.000,00	485.000,00	
304	Vigilância Sanitária	0,00	135.000,00	135.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	164.000,00	164.000,00	
361	Ensino Fundamental	6.724.270,00	0,00	6.724.270,00	
362	Ensino Médio	85.505,00	0,00	85.505,00	
365	Educação Infantil	723.250,00	0,00	723.250,00	
366	Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	0,00	90.000,00	
367	Educação Especial	80.000,00	0,00	80.000,00	
392	Difusão Cultural	360.000,00	0,00	360.000,00	
451	Infra Estrutura Urbana	2.007.000,00	0,00	2.007.000,00	
452	Serviços Urbanos	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00	
481	Habituação Rural	150.000,00	0,00	150.000,00	
482	Habituação Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00	
512	Saneamento Básico Urbano	111.000,00	150.000,00	261.000,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental	289.400,00	0,00	289.400,00	

544	Recursos Hídricos	120.000,00	0,00	120.000,00
605	Abastecimento	645.000,00	0,00	645.000,00
606	Extensão Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	125.000,00	0,00	125.000,00
695	Turismo	241.000,00	0,00	241.000,00
782	Transporte Rodoviário	100.000,00	0,00	100.000,00
812	Desporto Comunitário	1.214.715,00	0,00	1.214.715,00
997	Reserva do RPPS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	50.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL		19.876.850,00	10.773.150,00	30.650.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Riachuelo				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Coordenação Legislativa	870.000,00	0,00	870.000,00
0002	Coordenação Administrativa	576.285,00	106.000,00	682.285,00
0004	Coordenação Administrativa Geral	2.590.925,00	0,00	2.590.925,00
0005	Coordenação Financeira	457.000,00	0,00	457.000,00
0006	Coordenação de Assistência Social	180.000,00	1.482.300,00	1.662.300,00
0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	6.215.750,00	6.215.750,00
0008	Coordenação Educacional	7.703.025,00	0,00	7.703.025,00
0009	Desenvolvimento da Cultura	360.000,00	0,00	360.000,00
0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	3.887.000,00	0,00	3.887.000,00
0011	Coord. dos Serv. Hídricos e Agropecuários	890.000,00	0,00	890.000,00
0012	Coordenação do Comércio e Turismo	241.000,00	0,00	241.000,00
0013	Desenvolvimento do Desporto	1.214.715,00	0,00	1.214.715,00
0014	Coordenação do Meio Ambiente	289.400,00	0,00	289.400,00
0015	Coordenação da Ases	41.000,00	0,00	41.000,00
0016	Coordenação Jurídica	103.500,00	0,00	103.500,00
0017	Coordenação do Cgm	132.000,00	0,00	132.000,00
0018	Cooredenação do Saneamento	91.000,00	150.000,00	241.000,00
0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	100.000,00	0,00	100.000,00
0020	Coordenação de Produção Animal	50.000,00	0,00	50.000,00
0021	Coordenação da Previdência	0,00	1.769.100,00	1.769.100,00
9000	Reserva de Contingência	100.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
TOTAL GERAL		19.876.850,00	10.773.150,00	30.650.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	102.000,00		102.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	42.500,00		42.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	25.500,00		25.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	4.800,00		4.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.000,00		2.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.200,00		1.200,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	36.000,00		36.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	9.000,00		9.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			

	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00	600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00	250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00	600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00	250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	625.500,00		625.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	61.200,00		61.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	30.600,00		30.600,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00		CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	30.000,00		30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMR	16200000 -Contribuição de Iluminação	400.000,00		400.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	155.000,00		155.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Royal outros - Principal			
	PMR	15300000 -Transfência da União de Ro	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal			
	SME	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.020,00		1.020,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	680,00		680,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -MAC-Teto financeiro - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -vigilância Saúde - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde- Principal			
	FMSR	12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SME	11210000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SME	11220000 -Transferência de Recurso d	350,00		350,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMR	11230000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
	PMR	11200000 -Transferência do Salário-E	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMR	11240000 -Outras Transferências do F	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	300,00		300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	2.500,00		2.500,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	50,00		50,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	200,00		200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal			
	PMR	15100000 -Outros Convênios da União	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMR	16100000 -CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	408.000,00		408.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	20.400,00		20.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	6.591.000,00		6.591.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	507.000,00		507.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.216.800,00		1.216.800,00

		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	811.200,00	811.200,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.014.000,00	1.014.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00	90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00	90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	360,00	360,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30,00	30,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	72,00	72,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	48,00	48,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	90,00	90,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00	5.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº9.478/97 - Princ.		
	PMR	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	33.750,00	33.750,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	11.250,00	11.250,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		
	PMR	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	127.500,00	127.500,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	42.500,00	42.500,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.		
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	463.500,00	463.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.220.000,00	1.220.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.		
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00	250.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistências Farmacêutica - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMR	11200000 -Transferência do Salário-E	245.000,00		245.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMR	11210000 -Transferência de Recurso d	3.200,00		3.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMR	11220000 -Transferência de Recurso d	220.000,00		220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMR	11230000 -Transferência de Recurso d	47.000,00		47.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMR	11240000 -Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMSR	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMR	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	330.000,00		330.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	14.000,00		14.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	52.000,00		52.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMR	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.611.600,00		1.611.600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	134.300,00		134.300,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	322.320,00		322.320,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	214.880,00		214.880,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	402.900,00		402.900,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	72.000,00		72.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	6.000,00		6.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	14.400,00		14.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	9.600,00		9.600,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	18.000,00		18.000,00

Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	900,00		900,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	180,00		180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	120,00		120,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	225,00		225,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMR	16100000 -CIDE	6.500,00		6.500,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMSR	12130000 -Transferência SUS de Gover	20.000,00		20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMR	19400000 -Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	3.110.250,00		3.110.250,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	2.073.500,00		2.073.500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00		Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	61.200,00		61.200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00		Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	200.000,00		200.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	110.000,00		110.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	PMR	11240000 -Outras Transferências do F	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMSR	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMR	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	FMAS	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	500.000,00		500.000,00
		15100000 -Outros Convênios da União	3.500.000,00		3.500.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMSR	12130000 -Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMR	11900000 -Outros Recursos Vinculados	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal			
	PMR	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMR	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMR	15200000 -Outros Convênios do Estado	1.082.470,00		1.082.470,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMR	15100000 -Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	1.332.200,00		1.332.200,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.216.800,00		-1.216.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-811.200,00		-811.200,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-72,00		-72,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-48,00		-48,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-322.320,00		-322.320,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-214.880,00		-214.880,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-14.400,00		-14.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-9.600,00		-9.600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-180,00		-180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-120,00		-120,00
Totais			30.650.000,00	0,00	30.650.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
10010000		Recurso Ordinário			9.600.860,00

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	774.305,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	3.111.270,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	2.074.180,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	247.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	4.200,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	220.350,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	48.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	210.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	300.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	161.250,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação	100.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.475.715,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	120.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	3.039.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	1.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	250.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	53.750,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	499.050,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário	2.769.100,00
15100000	Outros Convênios da União	4.001.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	1.082.470,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	500,00
16100000	CIDE	7.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	100.000,00
Total		30.650.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		9.600.860,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.146.975,00
		2 - Juros e encargos da dívida	185.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.661.485,00
		4 - Investimentos	1.107.400,00
		5 - Inversões financeiras	10.000,00
		6 - Amortização da dívida	340.000,00
		9 - Reserva de contingência	150.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		774.305,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	173.505,00
		3 - Outras despesas correntes	345.000,00
		4 - Investimentos	250.800,00
		5 - Inversões financeiras	5.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		3.111.270,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.111.270,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		2.074.180,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.238.180,00
		3 - Outras despesas correntes	746.000,00
		4 - Investimentos	90.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		247.000,00
		3 - Outras despesas correntes	247.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		4.200,00
		4 - Investimentos	4.200,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		220.350,00
		3 - Outras despesas correntes	220.350,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		48.000,00
		3 - Outras despesas correntes	48.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		210.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
		4 - Investimentos	196.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11250000	Transferência de convênio à Educação		300.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		161.250,00
		4 - Investimentos	161.250,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.475.715,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	981.000,00
		3 - Outras despesas correntes	454.715,00
		4 - Investimentos	40.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		120.000,00
		3 - Outras despesas correntes	120.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		3.039.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.205.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.484.000,00
		4 - Investimentos	280.000,00
		5 - Inversões financeiras	70.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		1.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00

12200000	Transferência de convênio à Saúde		250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
		4 - Investimentos	240.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		53.750,00
		4 - Investimentos	53.750,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		499.050,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	245.050,00
		3 - Outras despesas correntes	180.000,00
		4 - Investimentos	74.000,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		2.769.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.396.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		2 - Juros e encargos da dívida	6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	286.600,00
		4 - Investimentos	70.000,00
		6 - Amortização da dívida	10.000,00
		9 - Reserva de contingência	1.000.000,00
15100000	Outros Convênios da União		4.001.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.512.000,00
		4 - Investimentos	2.469.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		1.082.470,00
		3 - Outras despesas correntes	310.000,00
		4 - Investimentos	772.470,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		500,00
		3 - Outras despesas correntes	500,00
16100000	CIDE		7.000,00
		4 - Investimentos	7.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		400.000,00
		3 - Outras despesas correntes	300.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			12.521.480,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			191.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			10.035.650,00
Total 4 - Investimentos			6.316.870,00
Total 5 - Inversões financeiras			85.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			350.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			1.150.000,00
Total geral			30.650.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	25.675.550,00	0,00	25.675.550,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	267.000,00	0,00	267.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	267.000,00	0,00	267.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	180.000,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	0,00	170.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	170.000,00	0,00	170.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte			
	Outros Rendimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	87.000,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	24.000,00	0,00	24.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	63.000,00	0,00	63.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.000,00	0,00	63.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.147.300,00	0,00	1.147.300,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	747.300,00	0,00	747.300,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	747.300,00	0,00	747.300,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	717.300,00	0,00	717.300,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	625.500,00	0,00	625.500,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	625.500,00	0,00	625.500,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	61.200,00	0,00	61.200,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	61.200,00	0,00	61.200,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	30.600,00	0,00	30.600,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	30.600,00	0,00	30.600,00

1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	0,00	400.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	0,00	400.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	619.000,00	0,00	619.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	0,00	155.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	155.000,00	0,00	155.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	155.000,00	0,00	155.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	155.000,00	0,00	155.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	464.000,00	0,00	464.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	438.600,00	0,00	438.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.600,00	0,00	30.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.600,00	0,00	30.600,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	27.600,00	0,00	27.600,00
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.700,00	0,00	1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	6.500,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	14.350,00	0,00	14.350,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	350,00	0,00	350,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.050,00	0,00	3.050,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	50,00	0,00	50,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.2.0.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	408.000,00	0,00	408.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	408.000,00	0,00	408.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	25.400,00	0,00	25.400,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	25.400,00	0,00	25.400,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	25.400,00	0,00	25.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.071.050,00	0,00	23.071.050,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.953.300,00	0,00	14.953.300,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	14.953.300,00	0,00	14.953.300,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.380.600,00	0,00	10.380.600,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.140.000,00	0,00	10.140.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.140.000,00	0,00	10.140.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	600,00	0,00	600,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	0,00	600,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.000,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.000,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	2.933.500,00	0,00	2.933.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.683.500,00	0,00	1.683.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.683.500,00	0,00	1.683.500,00
1.7.1.8.03.1.1.1.0.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	463.500,00	0,00	463.500,00
1.7.1.8.03.1.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.1.0.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.1.0.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	565.200,00	0,00	565.200,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	245.000,00	0,00	245.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	0,00	245.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	3.200,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.200,00	0,00	3.200,00

1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	47.000,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	47.000,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	496.000,00	0,00	496.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	496.000,00	0,00	496.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	496.000,00	0,00	496.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.20.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	14.000,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.50.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	52.000,00	0,00	52.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.90.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.934.000,00	0,00	2.934.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	2.934.000,00	0,00	2.934.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.814.000,00	0,00	2.814.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.686.000,00	0,00	2.686.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.686.000,00	0,00	2.686.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	6.500,00	0,00	6.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	6.500,00	0,00	6.500,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.183.750,00	0,00	5.183.750,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	5.183.750,00	0,00	5.183.750,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	5.183.750,00	0,00	5.183.750,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.183.750,00	0,00	5.183.750,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.183.750,00	0,00	5.183.750,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	571.200,00	0,00	571.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	261.200,00	0,00	261.200,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	111.200,00	0,00	111.200,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	310.000,00	0,00	310.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.232.470,00	0,00	6.232.470,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	6.132.470,00	0,00	6.132.470,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.482.470,00	0,00	1.482.470,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.482.470,00	0,00	1.482.470,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.082.470,00	0,00	1.082.470,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.082.470,00	0,00	1.082.470,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.082.470,00	0,00	1.082.470,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.082.470,00	0,00	1.082.470,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.590.220,00	0,00	-2.590.220,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.590.220,00	0,00	-2.590.220,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.590.220,00	0,00	-2.590.220,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.590.220,00	0,00	-2.590.220,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.028.720,00	0,00	-2.028.720,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-2.028.720,00	0,00	-2.028.720,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.028.120,00	0,00	-2.028.120,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.028.000,00	0,00	-2.028.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.028.000,00	0,00	-2.028.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-120,00	0,00	-120,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-120,00	0,00	-120,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-561.500,00	0,00	-561.500,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-561.500,00	0,00	-561.500,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-561.500,00	0,00	-561.500,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-537.200,00	0,00	-537.200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-537.200,00	0,00	-537.200,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-24.000,00	0,00	-24.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-24.000,00	0,00	-24.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL		30.650.000,00	0,00	30.650.000,00

Governo Municipal de Riachuelo						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2020 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	125.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	12.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	6.100,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00 CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-150,00

1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00	81.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.900,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.622.400,00	1.622.400,00	1.622.400,00	1.622.400,00	1.622.400,00	2.028.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	92.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	195.200,00	195.200,00	195.200,00	195.200,00	195.200,00	244.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	49.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	700,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	9.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	66.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	10.500,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	429.800,00	429.800,00	429.800,00	429.800,00	429.800,00	537.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	829.400,00	829.400,00	829.400,00	829.400,00	829.400,00	1.036.750,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	12.200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compesações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	800.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	216.470,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	213.200,00	213.200,00	213.200,00	213.200,00	213.200,00	266.200,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-324.500,00	-324.500,00	-324.500,00	-324.500,00	-324.500,00	-405.500,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-86.000,00	-86.000,00	-86.000,00	-86.000,00	-86.000,00	-107.200,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.800,00	-3.800,00	-3.800,00	-3.800,00	-3.800,00	-5.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.904.900,00</b>	<b>4.904.900,00</b>	<b>4.904.900,00</b>	<b>4.904.900,00</b>	<b>4.904.900,00</b>	<b>6.125.500,00</b>

Rio Grande do Norte							
Governador Municipal de Riachuelo							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	2.567.555,00	2.567.555,00	5.135.110,00	2.567.555,00	2.567.555,00	5.135.110,00	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	26.700,00	26.700,00	53.400,00	26.700,00	26.700,00	53.400,00	
Receita de Contribuição	114.730,00	114.730,00	229.460,00	114.730,00	114.730,00	229.460,00	
Receita Patrimonial	61.900,00	61.900,00	123.800,00	61.900,00	61.900,00	123.800,00	
Transferencia Correntes	2.307.105,00	2.307.105,00	4.614.210,00	2.307.105,00	2.307.105,00	4.614.210,00	
Outras Receitas Correntes	57.120,00	57.120,00	114.240,00	57.120,00	57.120,00	114.240,00	
Receitas De Capital	623.247,00	623.247,00	1.246.494,00	623.247,00	623.247,00	1.246.494,00	
Transferencia de Capital	613.247,00	613.247,00	1.226.494,00	613.247,00	613.247,00	1.226.494,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	133.220,00	133.220,00	266.440,00	133.220,00	133.220,00	266.440,00	
Deduções do FUNDEB	-259.022,00	-259.022,00	-518.044,00	-259.022,00	-259.022,00	-518.044,00	

TOTAL DAS RECEITAS	3.065.000,00	3.065.000,00	6.130.000,00	3.065.000,00	3.065.000,00	6.130.000,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.567.555,00	2.567.555,00	5.135.110,00	2.567.555,00	2.567.555,00	5.135.110,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	26.700,00	26.700,00	53.400,00	26.700,00	26.700,00	53.400,00
Receita de Contribuição	114.730,00	114.730,00	229.460,00	114.730,00	114.730,00	229.460,00
Receita Patrimonial	61.900,00	61.900,00	123.800,00	61.900,00	61.900,00	123.800,00
Transferencia Correntes	2.307.105,00	2.307.105,00	4.614.210,00	2.307.105,00	2.307.105,00	4.614.210,00
Outras Receitas Correntes	57.120,00	57.120,00	114.240,00	57.120,00	57.120,00	114.240,00
Receitas De Capital	623.247,00	623.247,00	1.246.494,00	623.247,00	623.247,00	1.246.494,00
Transferencia de Capital	613.247,00	613.247,00	1.226.494,00	613.247,00	613.247,00	1.226.494,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	133.220,00	133.220,00	266.440,00	133.220,00	133.220,00	266.440,00
Deduções do FUNDEB	-259.022,00	-259.022,00	-518.044,00	-259.022,00	-259.022,00	-518.044,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.065.000,00	3.065.000,00	6.130.000,00	3.065.000,00	3.065.000,00	6.130.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020

Em R\$ 1,00

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.283.777,50	1.283.777,50	2.567.555,00	1.283.777,50	1.283.777,50	2.567.555,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.350,00	13.350,00	26.700,00	13.350,00	13.350,00	26.700,00
Receita de Contribuição	57.365,00	57.365,00	114.730,00	57.365,00	57.365,00	114.730,00
Receita Patrimonial	30.950,00	30.950,00	61.900,00	30.950,00	30.950,00	61.900,00
Transferencia Correntes	1.153.552,50	1.153.552,50	2.307.105,00	1.153.552,50	1.153.552,50	2.307.105,00
Outras Receitas Correntes	28.560,00	28.560,00	57.120,00	28.560,00	28.560,00	57.120,00
Receitas De Capital	311.623,50	311.623,50	623.247,00	311.623,50	311.623,50	623.247,00
Transferencia de Capital	306.623,50	306.623,50	613.247,00	306.623,50	306.623,50	613.247,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	66.610,00	66.610,00	133.220,00	66.610,00	66.610,00	133.220,00
Deduções do FUNDEB	-129.511,00	-129.511,00	-259.022,00	-129.511,00	-129.511,00	-259.022,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.532.500,00	1.532.500,00	3.065.000,00	1.532.500,00	1.532.500,00	3.065.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020

Em R\$ 1,00

Governo Municipal de Riachuelo

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2020

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:23CDC51F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1836/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de dezembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2138 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Programa	302 – Assistência Hospital e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2035 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

**Secretaria Municipal de Educação**

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2048 – Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 25.000,00
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11200000 – Transferência do Salário Educação
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2158 – Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental - PNAE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	60.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11130000 – Transferências do Fundeb 40%

TOTAL	R\$ 200.000,00
-------	----------------

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS****Secretaria Municipal de Agricultura**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Programa	605 - Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1084 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

**Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil**

Unid. Orçamentária	02.121 – Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 – Administração
Programa	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1091 – Amortização da Dívida Pública</b>
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Unid. Orçamentária	02.131 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Programa	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2113 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>
Elemento	4.5.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Programa	813 – Lazer
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2148 – Ampliação e Manutenção do “Iberezão”</b>
Elemento	4.5.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Unid. Orçamentária	02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função	23 – Comércio e Serviços
Programa	693 – Comércio Exterior
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1081 – Extensão de Rede Elétrica na Área Rural</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

**Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação**

Unid. Orçamentária	02.121 – Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 – Administração
Programa	131 – Comunicação Social
Projeto/Atividade	2127 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	RS 5.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

<b>TOTAL</b>	<b>RS 200.000,00</b>
--------------	----------------------

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**CD39F852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO N. 15 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

\* **Dentista- 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **15 e 16 de janeiro de 2020**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo e as documentações necessárias para as inscrições estão disponíveis nos anexos I e II deste Aditivo.

**Art. 2º** - Determinar a data de **17/01/2020** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**08:00hs a 12:30hs**), dia **20/01/2020** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **21/01/2020** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

**Art. 4º** - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 14 de janeiro de 2020.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
10		DENTISTA ESB	Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no conselho de classe	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 2.500,00	01

**TERMO ADITIVO Nº 15 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ANEXO 2

**DOCUMENTAÇÕES**

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Carteira do Conselho e a sua Quitação
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral).
- Cópia do comprovante de residência atualizado (dezembro/19 ou janeiro/2020).
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Certidão de antecedentes criminais estadual (RN).
- Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E1E2B744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELETIVA EDUCAÇÃO\_EDITAL 01\_2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN  
CEP 59.168-000 Fone 3248 0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

**EDITAL Nº: 01/2020 – PMSG/SME**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **Vigia, Porteiro, Secretário Escolar, Bibliotecário, Professor de Disciplina Específica;** (Ensino Fundamental Maior), **Coordenador Pedagógico, Auxiliar de sala, Auxiliar de Crianças Especiais e Nutricionista Escolar** na forma abaixo estabelecida:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado serão da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública e de uma Banca Examinadora nomeada, através da Portaria nº: 01/2020, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por três membros, sendo: dois técnicos da própria secretaria e um do Conselho Municipal de Educação;

1.2. Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades dentro do seu setor de cargo inscrito e em hipótese alguma, assumir outras atividades no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

1.3. A remuneração mensal segue de acordo com o item 2.1 do presente Edital;

1.4. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas semanais;

1.5. A Taxa de inscrição será uma resma de papel A4, a ser entregue junto com a documentação do item 3.8 do presente Edital;

1.6. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.7. Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 40 (Quarenta) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO RS:
2.1.1 Nível Fundamental	01	Vigia	40 horas	1.039,00
	03	Motoristas	40 horas	1.039,00
	03	Porteiros	40 horas	1.039,00
2.1.2 Nível Médio	01	Monitor de Ônibus	40 horas	1.039,00
	02	Secretária Escolar	30 horas	600,00
	01	Bibliotecária	30 horas	600,00
	08	Monitor de Sala ( <b>Estagiários</b> )	30 horas	600,00
	12	Auxiliar de Crianças Especiais ( <b>Estagiários</b> ).	30 horas	600,00
2.1.3. Nível Superior				2.399,33
	01	Professor de Ciências	30 horas	2.399,33
	01	Professor de História	30 horas	2.399,33
	01	Professor de Geografia	30 horas	2.399,33
	01	Professor de ED. Física	30 horas	2.399,33
	01	Professor de Inglês	30 horas	2.399,33
	01	Professor de Matemática	30 horas	2.399,33
	02	Coordenador Pedagógico	30 horas	1.500,00
	01	Nutricionista	20 horas	1.400,00

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo de **Auxiliar de Crianças Especiais Auxiliar de Sala**, candidatos(as) possuidores de **certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e declaração de curso de graduação na área da Educação. (Ou seja, é preciso estar estudando).

2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de **Nível Superior** candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a), sendo de Licenciatura para o cargo de Professor e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

2.4.1 Para os cargos de Professor das áreas específicas (Item 2.4) anteriormente, os valores da tabela acima se referem ao valor pago por 30 horas semanais, podendo ser chamado para cumprir 10, 20, ou 30 horas com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas, conforme a necessidade.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:**

3.1. A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Santo Antonio s/n, centro, Senador Georgino Avelino.

3.2. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter excepcional.

3.3. O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição.

3.4. Período e Horário das inscrições: **20 e 21/01/2020**, no horário das **8h às 12h**;

3.5. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.7.

#### **3.6. Requisitos para a seleção:**

3.6.1. Ser portador de diploma de nível superior para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura, na área da vaga pleiteada, na data do encerramento das inscrições.

3.6.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

3.6.3. Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**, na data do encerramento das inscrições;

3.6.4. Não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste Município;

3.6.5. Possuir sanidade psíquico/neurológica para assumir o exercício da função pública, atestado por psiquiatra devidamente inscrito no CRM;

3.6.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

3.7. Documentos a serem apresentados (originais) e entregues (cópias) no ato da inscrição:

3.7.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.7.2. Original e cópia da carteira de identidade e CPF;

3.7.3. Original e cópia do diploma de Licenciatura da área para a vaga pleiteada, conforme requisito do item 2.1 deste edital;

3.7.4. Originais e cópias dos diplomas e certificados do item 5.5 deste edital;

3.7.5. Declarações expedidas por Escolas Públicas ou privadas, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade para fim de comprovação de tempo de experiência;

3.7.6. Declaração de Compatibilidade constante nesse Edital;

3.7.7. Uma resma de papel A4.

3.8. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.

3.9. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

3.10. A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

3.11. Não serão aceitas inscrições por correspondência.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 1º, § 1º e no § 4º, inciso I, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% do total das vagas ofertadas neste edital.

4.2 - A convocação obedecerá à ordem de classificação.

4.3- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 - Candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se selecionado e convocado.

4.5 - O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO:**

5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa classificatória, de avaliação;

5.2. Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3.ao 3.11;

5.3. O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada à ordem de classificação dos candidatos;

5.4. A análise curricular será realizada com base no item 5.5, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato;

5.5. Os critérios utilizados para a pontuação são classificatórios da seguinte maneira:

#### **5.5.1. Formação acadêmica:**

5.5.1.1. Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos. - Quantidade máxima a ser considerada: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 05

- **Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10**

5.5.1.2. Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, ou estrito *sensu* na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, com carga horária mínima - Quantidade máxima a ser considerada: 01 (de cada curso);

- Valor unitário dos pontos por título: Pós-graduação: 10; Mestrado: 20; Doutorado: 30.

- **Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 60**

#### **5.5.2. Experiência profissional:**

5.5.2.1. Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como profissional da vaga pleiteada, mediante declaração emitida para este fim pela instituição competente, da rede pública e/ou privada em papel timbrado, ou ainda através da Carteira de Trabalho.

- 1 ano: 10 pontos
- 2 anos: 20 pontos
- 3 anos: 30 pontos
- 4 anos: 40 pontos
- 5 anos ou mais: 50 pontos

- **Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 50**

#### 5.5.3. Dedicção Exclusiva:

5.5.3.1 - Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.

- **Pontos: 40.**

#### 5.5.4. Total máximo de pontos a serem atingidos: 160

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5.5 deste edital;
- 6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir pontuação no item "Dedicção Exclusiva";
  - 6.2.1. Continuando o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato com mais pontos no item "Formação Acadêmica";
  - 6.2.2. Persistindo o empate entre os candidatos, decidir-se-á em favor do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional.
  - 6.2.3. Empatando ainda, será favorecido o candidato com maior idade.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação dos resultados parcial no dia 21 de janeiro do corrente ano, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2. Os recursos deverão ser protocolados no dia 29 de janeiro de 2020;
  - 7.2.1. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Senador Georgino Avelino/RN, das 8h às 12h;
    - 7.2.1.1. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade e CPF do candidato;
  - 7.3. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato;
  - 7.4. O recurso interposto fora do prazo será indeferido;
  - 7.5. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a divulgação do resultado final e homologação do resultado do processo no dia 04 de fevereiro de 2020.

### 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

- 8.1. O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- 8.2. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem de classificação, para o exercício do ano letivo de 2020.

### 9. DO LOCAL DE TRABALHO

- 9.1. Os candidatos selecionados serão encaminhados às unidades escolares municipais de acordo com a necessidade existente, podendo completar a carga horária em outra unidade(s) escolar(es). (Professor).

### 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através do Diário Oficial do Município e contato via telefone e/ou e-mail.
- 10.2. Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):
  - 10.2.1. Cédula de Identidade;
  - 10.2.2. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - 10.2.3. PIS ou PASEP (se for cadastrado);
  - 10.2.4. Atestado Médico exigido no item 3.6.5;
- 10.3. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 10.1. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
- 10.4. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.
- 10.5. O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

### 12. CRONOGRAMA DO EVENTO E PERÍODO:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	14/01/2020
Inscrições e entrega dos documentos	20 e 21/01/2020
Resultado parcial	28/01/2020
Recurso	29/01/2020
Resultado final	04/02/2020

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ANTONIO FILHO**

Sec. Municipal de Educação

**MARCOS ANTONIO SALES**

Presid. do Conselho Municipal de Educação

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO:****VIGIA/PORTEIRO**

- 1 - Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
- 2 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria, pátios e corredores do prédio, procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- 3 - Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do estabelecimento escolar;
- 4 - Acender e apagar as luzes das partes comuns do estabelecimento, observando os horários e/ou necessidades;
- 5 - Auxiliar no serviço de segurança interna do estabelecimento;
- 6 - Tratar todos os funcionários e visitantes, com respeito e urbanidade;
- 7 - Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da equipe administrativa do estabelecimento escolar;
- 8 - Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
- 9 - Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
- 10 - Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

- 1 - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 2 - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar e orienta-os quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- 3 - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 4 - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local;
- 5 - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte escolar;
- 6 - verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 7 - verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- 8 - Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares;
- 9 - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- 1 - Dirigir o automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- 2 - Transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
- 3 - Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- 4 - desempenhar tarefas afins.

**Requisitos:**

**Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habitação** – categoria D e curso de transporte escolar.

**SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**

1. Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; 2. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da:
  - a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno;
  - b) Autenticidade dos documentos escolares.
3. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
4. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; 5. Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
6. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; 7. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; 8. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
9. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; 10. Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;

**BIBLIOTECÁRIO (A) ESCOLAR:**

- 1 - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;
- 2 - Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;
- 3 - Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino;
- 4 - Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros;
- 5 - Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;
- 6 - Zelar pela preservação, conservação e restauração do acervo;
- 7 - Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;
- 8 - Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;
- 9 - Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
- 10 - Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- 11 - Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
- 12 - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- 13 - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- 14 - Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

**AUXILIAR DE SALA:**

- 1 - Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;
- 2 - Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;
- 3 - Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, e da Supervisão da Unidade Educativa;
- 4 - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros);
- 5 - Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- 6 - Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação da Rede Municipal de Senador Georgino Avelino, em relação a suas funções;
- 7 - Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;
- 8 - Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança;

- 9 - Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho;
- 10 - Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades;
- 11 - Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor;
- 12 - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade local;
- 13 - Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material;
- 14 - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos;
- 15 - Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
- 16 - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;
- 17 - Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores;
- 18 - Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 19 - Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;
- 20 - Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- 21 - Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária;
- 22 - Realizar outras atividades correlatas com a função.
- 23 - No exercício das suas funções com as crianças, não dirija a sua atenção para outras atividades como, por exemplo, conversando com outras pessoas ou falando ao celular. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança.

#### **AUXILIAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS:**

nas refeições e promovendo a sua autonomia.

- 1 – Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde.
- 2 – Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança.
- 3 – Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, levando ao conhecimento da gestão escolar, o ocorrido.
- 4 – Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil.
- 5 – Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social.
- 6 – Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças.
- 7 – Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível.
- 8 – Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças.
- 9 – Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres.
- 10 – Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais.
- 11 – Participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família.
- 12 – Apoiar os elementos da equipe educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.

#### **CORDENADOR PEDAGÓGICO**

- 1- Assessorar tecnicamente a construção do Projeto Político Pedagógico da Escola em todas as suas etapas: elaboração, implementação e avaliação;
- 2- Promover, junto com a Direção, a integração dos professores das diferentes disciplinas e segmentos, garantindo a interdisciplinaridade e a articulação entre as diferentes séries e níveis da Educação Básica;
- 3- Coordenar, organizar e participar, junto com a Direção, dos Centros de Estudo, Conselhos de Classe e outras atividades promovidas pela Unidade Escolar;
- 4- Conhecer e participar da elaboração das normas que regulam o gerenciamento da Unidade Escolar;
- 5- Acompanhar, junto à Direção, as ações relacionadas à matrícula e à organização do espaço escolar;
- 6- Assessorar tecnicamente a Direção na elaboração dos horários da Unidade Escolar, possibilitando melhor atendimento ao aluno e garantindo a concretização do processo ensino- aprendizagem, de acordo com a legislação vigente;
- 7- Promover junto com a Direção, a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados, pela Unidade Escolar, bem como dos Relatórios do Desempenho Escolar (bimestrais e finais);
- 8- Orientar e acompanhar as estratégias de recuperação paralela e final;
- 9- articular todo o trabalho da Unidade Escolar, no que se refere à organização dos recursos disponíveis nas Salas de Leitura e em outros espaços atividades pedagógicas da própria Escola;
- 10 - Criar um fórum permanente de discussão com todos os segmentos da comunidade escolar com a finalidade de garantir o êxito do aluno e sua permanência na Escola.

#### **NUTRICIONISTA**

- 1 - Participar dos cursos de formação continuada promovidos pela SME, demonstrando aproveitamento na construção de uma prática transformadora;
- 2 - Realizar estudos e pesquisas, visando à produção de trabalhos teóricos metodológicos que tenham aplicação no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- 3 - Participar de atividades de atualização, tendo em vista a melhoria do trabalho desenvolvido pela Escola, a troca de experiências e um fluxo eficaz de informações.
- 4 - Realizar auto-avaliação permanente, considerando a necessidade de refletir, dar continuidade ou rever ações planejadas;
- 5 - Ter a avaliação de seu trabalho considerada, semestralmente, quando da realização global do desempenho da Unidade Escolar;
- 6 - Ter a avaliação de seu trabalho considerada nas sucessivas avaliações promovidas pelas Comissões de Avaliação da Coordenadoria Regional de Educação, visando discutir, em conjunto, as ações planejadas e executadas
- 7 - Planejamento de cardápios, levando em consideração os diferentes aspectos da comunidade escolar a ser atendida, como por exemplo, hábitos alimentares regionais; 8 -Gestão de compras, sendo que, no mínimo 30% do valor do repasse deve ser investido na aquisição de produtos da agricultura familiar;
- 9 - Realizar Treinamento e reciclagem de merendeiras e equipes de cozinha; 10 -Supervisão do cumprimento do cardápio e do controle higiênico e sanitário; 11 - Testes de aceitabilidade;
- 12 - Avaliação nutricional dos estudantes, para um amplo entendimento não só das condições de saúde das crianças, mas também do seu impacto direto sobre desenvolvimento, nível de aprendizagem, grau de retenção e também na evasão escolar; 13 - Planejamento e execução de ações de Educação Alimentar e Nutricional; 14 - E além dessas atividades gerenciais, a nutricionista também é o profissional habilitado para cumprir certas atividades operacionais, inerentes a qualquer serviço de alimentação coletiva, como recebimento de produtos, armazenamento e controle de estoque de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, controle de qualidade, dentre outros.

#### **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - Educação básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.

**Requisitos:** Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Educação Básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Ed. Física, com habilitação em educação física, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA Educação Básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.

**Requisitos:** Licenciatura plena em Matemática, licenciatura em Ciência da natureza Matemática, Licenciatura em Ciências Exatas, planejada com Matemática, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Educação Básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.

**Requisitos:** Licenciatura em Ciências, planejada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Educação Básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.

**Requisitos:** Licenciatura plena em Geografia, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA – Educação Básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.

**Requisitos:** Licenciatura plena em história, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2020

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE:	UF:
ENDEREÇO:		
CIDADE:		UF:
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FONE:	ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTRO	
CARGO:	Nº DE FILHOS:	

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	QUANT. DE FLS.
TOTAL:	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. \_\_\_\_/2020– PMSG/SME, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Senador Georgino Avelino-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/01/2020.
NOME:	
AREA DE INSCRIÇÃO- (CARGO): _____	QUANTIDADE DE FLS.: _____
Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do responsável pela Inscrição

### ANEXO III DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do Município do SENADOR GEORGINO AVELINO, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_ O.E. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**Questionamento:** \_\_\_\_\_

**Embasamento:** \_\_\_\_\_

SENADOR GEORGINO AVELINO, \_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Recorrente

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO(RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, \_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**C85C32FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N. ° PP 050/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARFLY VIAJENS E TURISMO EIRELI						
** CPF/CNPJ : 00.920.881/0001-69 **						
** VENCEU OS ITENS **						
Item	Descrição	Unid	Percentual de Desconto %	Quant	Preço	Total
01	RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SE	10,01%	1	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARFLY VIAJENS E TURISMO EIRELI						30.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 30,000.00** (trinta mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E318C7BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º PP 050/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARFLY VIAJENS E TURISMO EIRELI						
** CPF/CNPJ : 00.920.881/0001-69 **						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Percentual de Desconto %	Quant	Preço	Total
4091	RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SE	10,01%	1	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARFLY VIAJENS E TURISMO EIRELI						30.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 30,000.00** (trinta mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Janeiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8CDB9F4A

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO I - LF nº 4.320/64

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>27.646.104</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>23.357.446</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.140	
Contribuições	217.512		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.040	
Receita Patrimonial	120.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.264.266	
Receita Agropecuária	0				
Receita Industrial	5.000				
Receita de Serviços	974.400				
Transferências Correntes	25.182.892				
Outras Receitas Correntes	174.700				
<b>Receitas Correntes</b>		<b>0</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>2.731.480</b>			

			<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>1.557.178</b>
<b>Subtotal</b>		<b>24.914.624</b>	<b>Subtotal</b>		<b>24.914.624</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.990.810</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.301.988</b>
Operações de Crédito	0		INVESTIMENTOS	4.290.748	
Alienação de Bens	470.000		INVERSOES FINANCEIRAS	5.000	
Amortização de Empréstimos	0		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.240	
Transferências de Capital	2.520.810				
Outras Receitas de Capital	0				
Outras Receitas de Capital	0				
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>				
<b>Déficit Orçamentário</b>		<b>1.311.178</b>			
<b>Subtotal</b>		<b>4.301.988</b>	<b>Subtotal</b>		<b>4.301.988</b>
			Receitas e Despesas Correntes:	24.914.624	23.357.446
			Receitas e Despesas de Capital:	2.990.810	4.301.988
			Reserva de Contingência:		246.000
			<b>Total Geral:</b>	<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>
			Intra-Orçamentária:	0	0

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**D1A89FCE

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Resumo Geral da Receita

Cód. Receita	Descrição da Receita	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>1.0.0.0.00.0.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>					
		<b>Total:</b>	<b>27.646.104</b>	<b>27.646.104</b>	<b>0</b>	<b>99</b>
		Fiscal:	25.645.904	25.645.904	0	
		Seguridade:	2.000.200	2.000.200	0	
1.1.0.0.00.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
		<b>Total:</b>	<b>971.600</b>	<b>971.600</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	971.600	971.600	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.2.0.0.00.0.0.0.0	Contribuições					
		<b>Total:</b>	<b>217.512</b>	<b>217.512</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	217.512	217.512	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Receita Patrimonial					
		<b>Total:</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	90.000	90.000	0	
		Seguridade:	30.000	30.000	0	
1.5.0.0.00.0.0.0.0	Receita Industrial					
		<b>Total:</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.000	5.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.6.0.0.00.0.0.0.0	Receita de Serviços					
		<b>Total:</b>	<b>974.400</b>	<b>974.400</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	974.400	974.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.7.0.0.00.0.0.0.0	Transferências Correntes					
		<b>Total:</b>	<b>25.182.892</b>	<b>25.182.892</b>	<b>0</b>	<b>90</b>
		Fiscal:	23.212.692	23.212.692	0	
		Seguridade:	1.970.200	1.970.200	0	
1.9.0.0.00.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes					
		<b>Total:</b>	<b>174.700</b>	<b>174.700</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	174.700	174.700	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>2.0.0.0.00.0.0.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>					
		<b>Total:</b>	<b>2.990.810</b>	<b>2.990.810</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
		Fiscal:	2.990.810	2.990.810	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2.2.0.0.00.0.0.0.0	Alienação de Bens					
		<b>Total:</b>	<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	470.000	470.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2.4.0.0.00.0.0.0.0	Transferências de Capital					
		<b>Total:</b>	<b>2.520.810</b>	<b>2.520.810</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
		Fiscal:	2.520.810	2.520.810	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>9.0.0.0.00.0.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>					
		<b>Total:</b>	<b>2.731.480</b>	<b>2.731.480</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
		Fiscal:	2.731.480	2.731.480	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
9.7.0.0.00.0.0.0.0	Transferências Correntes					
		<b>Total:</b>	<b>2.731.480</b>	<b>2.731.480</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
		Fiscal:	2.731.480	2.731.480	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1 - Fiscal:			25.905.234	25.905.234	0	
2 - Seguridade:			2.000.200	2.000.200	0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	

Intra-Orçamentária:	0	0	0	
---------------------	---	---	---	--

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:45BB5F00**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento						
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00					Fiscal e Seguridade	
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II -					LF nº 4.320/64	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>					
	<b>Total:</b>				<b>27.646.104</b>	<b>99</b>
	Direta:				27.646.104	
	Indireta:					
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
	<b>Total:</b>				<b>971.600</b>	<b>3</b>
	Direta:				971.600	
	Indireta:					
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos					
	<b>Total:</b>			<b>883.600</b>		<b>3</b>
	Direta:			883.600		
	Indireta:					
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
	<b>Total:</b>		<b>250.000</b>			<b>1</b>
	Direta:		250.000			
	Indireta:					
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					
	<b>Total:</b>	<b>250.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	250.000				
	Indireta:					
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>250.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	250.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					
	<b>Total:</b>		<b>633.600</b>			<b>2</b>
	Direta:		633.600			
	Indireta:					
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					
	<b>Total:</b>	<b>33.600</b>				<b>0</b>
	Direta:	33.600				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora					
	<b>Total:</b>	<b>1.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	1.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa					
	<b>Total:</b>	<b>7.600</b>				<b>0</b>
	Direta:	7.600				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe					
	<b>Total:</b>	<b>15.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	15.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					
	<b>Total:</b>	<b>600.000</b>				<b>2</b>
	Direta:	600.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>600.000</b>				<b>2</b>
	Direta:	600.000				
	Indireta:					
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas					
	<b>Total:</b>			<b>88.000</b>		<b>0</b>
	Direta:			88.000		
	Indireta:					
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
	<b>Total:</b>		<b>80.000</b>			<b>0</b>

	Direta:		80.000				
	Indireta:						
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao						
	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	80.000					
	Indireta:						
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	80.000					
	Indireta:						
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos						
	<b>Total:</b>		<b>8.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		8.000				
	Indireta:						
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos						
	<b>Total:</b>	<b>8.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	8.000					
	Indireta:						
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>8.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	8.000					
	Indireta:						
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições						
	<b>Total:</b>					<b>217.512</b>	<b>1</b>
	Direta:					217.512	
	Indireta:						
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP						
	<b>Total:</b>					<b>217.512</b>	<b>1</b>
	Direta:					217.512	
	Indireta:						
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial						
	<b>Total:</b>					<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Direta:					120.000	
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas		%
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios						
	<b>Total:</b>					<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Direta:					120.000	
	Indireta:						
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias						
	<b>Total:</b>		<b>120.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		120.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal						
	<b>Total:</b>		<b>50.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		50.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FUNDEB						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAUDE 15%						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - EDUCaO 25%						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SUS						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNDE						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNAS						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneracao de Depositos Bancarios -QSE						
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:		10.000				
	Indireta:						
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial						
	<b>Total:</b>					<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Direta:					5.000	
	Indireta:						
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Direta:					5.000	
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas		%
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos						

	<b>Total:</b>					<b>974.400</b>	<b>3</b>
	Direta:					974.400	
	Indireta:						
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
	<b>Total:</b>					<b>954.400</b>	<b>3</b>
	Direta:					954.400	
	Indireta:						
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
	<b>Total:</b>	<b>950.000</b>					<b>3</b>
	Direta:	950.000					
	Indireta:						
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	- Principal					
	<b>Total:</b>	<b>950.000</b>					<b>3</b>
	Direta:	950.000					
	Indireta:						
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos						
	<b>Total:</b>	<b>4.400</b>					<b>0</b>
	Direta:	4.400					
	Indireta:						
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos- Principal						
	<b>Total:</b>	<b>4.400</b>					<b>0</b>
	Direta:	4.400					
	Indireta:						
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços						
	<b>Total:</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Direta:					20.000	
	Indireta:						
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços						
	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	20.000					
	Indireta:						
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	20.000					
	Indireta:						
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes						
	<b>Total:</b>					<b>25.182.892</b>	<b>90</b>
	Direta:					25.182.892	
	Indireta:						
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades						
	<b>Total:</b>					<b>15.763.192</b>	<b>56</b>
	Direta:					15.763.192	
	Indireta:						
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios						
	<b>Total:</b>		<b>15.763.192</b>				<b>56</b>
	Direta:		15.763.192				
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas		%
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União						
	<b>Total:</b>	<b>10.601.840</b>					<b>38</b>
	Direta:	10.601.840					
	Indireta:						
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>9.800.000</b>					<b>35</b>
	Direta:	9.800.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>400.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	400.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>400.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	400.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>1.840</b>					<b>0</b>
	Direta:	1.840					
	Indireta:						
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais						
	<b>Total:</b>	<b>222.324</b>					<b>1</b>
	Direta:	222.324					
	Indireta:						
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ? Lei nº 7.990/89 - Príncipe						
	<b>Total:</b>	<b>30.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	30.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.02.5.1.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial ? Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>12.324</b>					<b>0</b>
	Direta:	12.324					
	Indireta:						
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>180.000</b>					<b>1</b>

	Direta:	180.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das						
	<b>Total:</b>	<b>3.146.736</b>					<b>11</b>
	Direta:	3.146.736					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.1.1.11	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)						
	<b>Total:</b>	<b>272.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	272.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.1.1.20	Piso de Atencao Basica Variavel (PAB Variavel)						
	<b>Total:</b>	<b>848.256</b>					<b>3</b>
	Direta:	848.256					
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas		%
1.7.1.8.03.1.1.22	Agentes Comunitarios de Saude						
	<b>Total:</b>	<b>350.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	350.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.1.1.23	Saude Bucal						
	<b>Total:</b>	<b>50.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	50.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.1.1.24	Compensacao de Especificidades Regionais						
	<b>Total:</b>	<b>2.080</b>					<b>0</b>
	Direta:	2.080					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.1.1.39	Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo						
	<b>Total:</b>	<b>670.000</b>					<b>2</b>
	Direta:	670.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.2.1.00	Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar						
	<b>Total:</b>	<b>185.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	185.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.3.1.01	Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde -	PFVPS					
	<b>Total:</b>	<b>90.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	90.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.4.1.00	Assistência Farmaceutica Básica						
	<b>Total:</b>	<b>50.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	50.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.03.9.1.00	Outras Transferências do SUS						
	<b>Total:</b>	<b>629.400</b>					<b>2</b>
	Direta:	629.400					
	Indireta:						
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos						
	<b>Total:</b>	<b>324.200</b>					<b>1</b>
	Direta:	324.200					
	Indireta:						
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>223.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	223.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin						
	<b>Total:</b>	<b>60.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	60.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi						
	<b>Total:</b>	<b>41.200</b>					<b>0</b>
	Direta:	41.200					
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas		%
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ?			FNDE			
	<b>Total:</b>	<b>429.292</b>					<b>2</b>
	Direta:	429.292					
	Indireta:						
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>197.500</b>					<b>1</b>
	Direta:	197.500					
	Indireta:						
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>6.240</b>					<b>0</b>
	Direta:	6.240					
	Indireta:						
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>144.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	144.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional						

	de Apoio ao Transporte do Escolar ? P						
	<b>Total:</b>	<b>60.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	60.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>21.552</b>					<b>0</b>
	Direta:	21.552					
	Indireta:						
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. Nº 87/96						
	<b>Total:</b>	<b>3.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	3.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. Nº 87/96 - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>3.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	3.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.09.1.1.00	Transf. de Rec. da Complem.da União ao Fundo de Manut.e Desenv. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof.da Educação –						
	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	20.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades						
	<b>Total:</b>	<b>350.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	350.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal						
	<b>Total:</b>	<b>350.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	350.000					
	Indireta:						
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social ? FNAS						
	<b>Total:</b>	<b>665.800</b>					<b>2</b>
	Direta:	665.800					
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%	
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social ? FNAS - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>665.800</b>					<b>2</b>
	Direta:	665.800					
	Indireta:						
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
	<b>Total:</b>			<b>4.119.700</b>			<b>15</b>
	Direta:			4.119.700			
	Indireta:						
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios						
	<b>Total:</b>		<b>4.119.700</b>				<b>15</b>
	Direta:		4.119.700				
	Indireta:						
1.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados						
	<b>Total:</b>	<b>3.864.100</b>					<b>14</b>
	Direta:	3.864.100					
	Indireta:						
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>3.500.000</b>					<b>13</b>
	Direta:	3.500.000					
	Indireta:						
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>350.000</b>					<b>1</b>
	Direta:	350.000					
	Indireta:						
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>2.100</b>					<b>0</b>
	Direta:	2.100					
	Indireta:						
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal						
	<b>Total:</b>	<b>12.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	12.000					
	Indireta:						
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)						
	<b>Total:</b>	<b>60.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	60.000					
	Indireta:						
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo ? Lei nº 7.990/89, artigo 9º						
	<b>Total:</b>	<b>60.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	60.000					
	Indireta:						
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude ? Repasse Fundo a Fundo						
	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>					<b>0</b>
	Direta:	20.000					
	Indireta:						
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude ? Repasse Fundo a Fundo - Principal						

	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	20.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub- alneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social					
	<b>Total:</b>	<b>55.600</b>				<b>0</b>
	Direta:	55.600				
	Indireta:					
1.7.2.8.07.1.1.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>55.600</b>				<b>0</b>
	Direta:	55.600				
	Indireta:					
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					
	<b>Total:</b>	<b>120.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	120.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>120.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	120.000				
	Indireta:					
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas					
	<b>Total:</b>			<b>5.300.000</b>		<b>19</b>
	Direta:			5.300.000		
	Indireta:					
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios					
	<b>Total:</b>		<b>5.300.000</b>			<b>19</b>
	Direta:		5.300.000			
	Indireta:					
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza					
	<b>Total:</b>	<b>5.300.000</b>				<b>19</b>
	Direta:	5.300.000				
	Indireta:					
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza					
	<b>Total:</b>	<b>5.300.000</b>				<b>19</b>
	Direta:	5.300.000				
	Indireta:					
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
	<b>Total:</b>				<b>174.700</b>	<b>1</b>
	Direta:				174.700	
	Indireta:					
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos					
	<b>Total:</b>			<b>120.800</b>		<b>0</b>
	Direta:			120.800		
	Indireta:					
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes					
	<b>Total:</b>		<b>20.800</b>			<b>0</b>
	Direta:		20.800			
	Indireta:					
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico					
	<b>Total:</b>	<b>9.880</b>				<b>0</b>
	Direta:	9.880				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub- alneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>9.880</b>				<b>0</b>
	Direta:	9.880				
	Indireta:					
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes					
	<b>Total:</b>	<b>10.920</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.920				
	Indireta:					
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizacoes - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>10.920</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.920				
	Indireta:					
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes					
	<b>Total:</b>		<b>100.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		100.000			
	Indireta:					
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes					
	<b>Total:</b>	<b>100.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	100.000				
	Indireta:					
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituicoes - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>100.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	100.000				
	Indireta:					
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes					
	<b>Total:</b>			<b>53.900</b>		<b>0</b>
	Direta:			53.900		
	Indireta:					
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas					

	<b>Total:</b>	<b>53.900</b>				<b>0</b>
	Direta:	53.900				
	Indireta:					
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primarias - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>53.900</b>				<b>0</b>
	Direta:	53.900				
	Indireta:					
<b>2.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>					
	<b>Total:</b>				<b>2.990.810</b>	<b>11</b>
	Direta:				2.990.810	
	Indireta:					
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens					
	<b>Total:</b>				<b>470.000</b>	<b>2</b>
	Direta:				470.000	
	Indireta:					
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis					
	<b>Total:</b>			<b>235.000</b>		<b>1</b>
	Direta:			235.000		
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes					
	<b>Total:</b>		<b>235.000</b>			<b>1</b>
	Direta:		235.000			
	Indireta:					
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal					
	<b>Total:</b>		<b>235.000</b>			<b>1</b>
	Direta:		235.000			
	Indireta:					
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis					
	<b>Total:</b>			<b>235.000</b>		<b>1</b>
	Direta:			235.000		
	Indireta:					
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal					
	<b>Total:</b>			<b>235.000</b>		<b>1</b>
	Direta:			235.000		
	Indireta:					
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital					
	<b>Total:</b>				<b>2.520.810</b>	<b>9</b>
	Direta:				2.520.810	
	Indireta:					
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>1.975.810</b>		<b>7</b>
	Direta:			1.975.810		
	Indireta:					
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios					
	<b>Total:</b>		<b>1.975.810</b>			<b>7</b>
	Direta:		1.975.810			
	Indireta:					
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos					
	<b>Total:</b>	<b>211.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	211.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>196.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	196.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin					
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi					
	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	5.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	70.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao- Principal					
	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	70.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao					
	<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>				<b>6</b>
	Direta:	1.694.810				
	Indireta:					
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>				<b>6</b>
	Direta:	1.694.810				
	Indireta:					
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>545.000</b>		<b>2</b>

	Direta:			545.000			
	Indireta:						
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades						
	<b>Total:</b>			<b>545.000</b>			<b>2</b>
	Direta:			545.000			
	Indireta:						
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao						
	<b>Total:</b>			<b>523.000</b>			<b>2</b>
	Direta:			523.000			
	Indireta:						
2.4.2.8.05.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal						
	<b>Total:</b>			<b>523.000</b>			<b>2</b>
	Direta:			523.000			
	Indireta:						
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados						
	<b>Total:</b>			<b>22.000</b>			<b>0</b>
	Direta:			22.000			
	Indireta:						
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal						
	<b>Total:</b>			<b>22.000</b>			<b>0</b>
	Direta:			22.000			
	Indireta:						
<b>9.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>						
	<b>Total:</b>					<b>2.731.480</b>	<b>10</b>
	Direta:					2.731.480	
	Indireta:						
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes						
	<b>Total:</b>					<b>2.731.480</b>	<b>10</b>
	Direta:					2.731.480	
	Indireta:						
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades						
	<b>Total:</b>					<b>1.961.060</b>	<b>7</b>
	Direta:					1.961.060	
	Indireta:						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas		%
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios						
	<b>Total:</b>					<b>1.961.060</b>	<b>7</b>
	Direta:					1.961.060	
	Indireta:						
9.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao						
	<b>Total:</b>					<b>1.960.400</b>	<b>7</b>
	Direta:					1.960.400	
	Indireta:						
9.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>1.960.000</b>	<b>7</b>
	Direta:					1.960.000	
	Indireta:						
9.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>400</b>	<b>0</b>
	Direta:					400	
	Indireta:						
9.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. Nº 87/96						
	<b>Total:</b>					<b>660</b>	<b>0</b>
	Direta:					660	
	Indireta:						
9.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. Nº 87/96 - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>660</b>	<b>0</b>
	Direta:					660	
	Indireta:						
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
	<b>Total:</b>					<b>770.420</b>	<b>3</b>
	Direta:					770.420	
	Indireta:						
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios						
	<b>Total:</b>					<b>770.420</b>	<b>3</b>
	Direta:					770.420	
	Indireta:						
9.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados						
	<b>Total:</b>					<b>770.420</b>	<b>3</b>
	Direta:					770.420	
	Indireta:						
9.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>700.000</b>	<b>3</b>
	Direta:					700.000	
	Indireta:						
9.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Direta:					70.000	
	Indireta:						
9.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal						
	<b>Total:</b>					<b>420</b>	<b>0</b>
	Direta:					420	
	Indireta:						

1 - Total da Direta:					27.905.434	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2 - Total da Indireta:					0	
<b>3 - Total (1 + 2):</b>					<b>27.905.434</b>	
Total da Intra-Orçamentária:					0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:8EDB6D67****GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento						
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - RS 1,00				Seguridade		
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
<b>1.0.0.0.00.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>					
	<b>Total:</b>				<b>2.000.200</b>	<b>7</b>
	Direta:				2.000.200	
	Indireta:					
1.3.0.0.00.0.0.0	Receita Patrimonial					
	<b>Total:</b>				<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Direta:				30.000	
	Indireta:					
1.3.2.0.00.0.0.0	Valores Mobiliarios					
	<b>Total:</b>			<b>30.000</b>		<b>0</b>
	Direta:			30.000		
	Indireta:					
1.3.2.1.00.0.0.0	Juros e Correcoes Monetarias					
	<b>Total:</b>		<b>30.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		30.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAUDE 15%					
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		10.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SUS					
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		10.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNAS					
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		10.000			
	Indireta:					
1.7.0.0.00.0.0.0	Transferencias Correntes					
	<b>Total:</b>				<b>1.970.200</b>	<b>7</b>
	Direta:				1.970.200	
	Indireta:					
1.7.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>1.970.200</b>		<b>7</b>
	Direta:			1.970.200		
	Indireta:					
1.7.1.8.00.0.0.0	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios					
	<b>Total:</b>		<b>1.970.200</b>			<b>7</b>
	Direta:		1.970.200			
	Indireta:					
1.7.1.8.03.0.0.0	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das					
	<b>Total:</b>	<b>954.400</b>				<b>3</b>
	Direta:	954.400				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.2.1.00	Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar					
	<b>Total:</b>	<b>185.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	185.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.8.03.3.1.01	Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS					
	<b>Total:</b>	<b>90.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	90.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.4.1.00	Assistência Farmaceutica Básica					
	<b>Total:</b>	<b>50.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	50.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.9.1.00	Outras Transferências do SUS					
	<b>Total:</b>	<b>629.400</b>				<b>2</b>

	Direta:	629.400				
	Indireta:					
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					
	<b>Total:</b>	<b>350.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	350.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>350.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	350.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS					
	<b>Total:</b>	<b>665.800</b>				<b>2</b>
	Direta:	665.800				
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>665.800</b>				<b>2</b>
	Direta:	665.800				
	Indireta:					
1 - Total da Direta:					<b>2.000.200</b>	
2 - Total da Indireta:					0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>					<b>2.000.200</b>	
Total da Intra-Orçamentária:					0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:A7EA85CF****GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento						
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - RS 1,00						Órgão
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>					
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>					27.646.104
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					971.600
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos			883.600		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		250.000			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000				
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000				
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		633.600			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	33.600				
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000				
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000				
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.600				
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.000				
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	600.000				
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000				
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas			88.000		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		80.000			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000				
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	80.000				
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.000			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000				
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000				
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições					217.512
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					217.512
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					120.000
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			120.000		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		120.000			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		50.000			
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FUNDEB		10.000			
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAUDE 15%		10.000			
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCAO 25%		10.000			
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS		10.000			
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNDE		10.000			
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS		10.000			
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -QSE		10.000			
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial					5.000
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal					5.000
1.6.0.0.00.0.0.00	00 Receita de Serviços					974.400
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			954.400		
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.000				
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	950.000				
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-	Rúbricas e Sub-	Fontes e Sub-	Categorias Econômicas e Sub-categorias	

		alíneas	rúbricas	fontes	Econômicas
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>				
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.400			
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.400			
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços			20.000	
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	20.000			
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	20.000			
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes				25.182.892
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			15.763.192	
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		15.763.192		
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	10.601.840			
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.800.000			
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios ? 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	400.000			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	400.000			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.840			
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	222.324			
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ? Lei nº 7.990/89 - Principa	30.000			
1.7.1.8.02.5.1.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial ? Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	12.324			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Principal	180.000			
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	3.146.736			
1.7.1.8.03.1.1.11	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	272.000			
1.7.1.8.03.1.1.20	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	848.256			
1.7.1.8.03.1.1.22	Agentes Comunitários de Saúde	350.000			
1.7.1.8.03.1.1.23	Saúde Bucal	50.000			
1.7.1.8.03.1.1.24	Compensação de Especificidades Regionais	2.080			
1.7.1.8.03.1.1.39	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	670.000			
1.7.1.8.03.2.1.00	Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	185.000			
1.7.1.8.03.3.1.01	Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	90.000			
1.7.1.8.03.4.1.00	Assistência Farmacêutica Básica	50.000			
1.7.1.8.03.9.1.00	Outras Transferências do SUS	629.400			
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	324.200			
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS destinados a Atenção Básica - Principal	223.000			
1.7.1.8.04.2.1.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS destinados a Atenção Especializada - Prin	60.000			
1.7.1.8.04.3.1.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS destinados a Vigilância em Saúde - Princí	41.200			
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE	429.292			
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>				
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	197.500			
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal	6.240			
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	144.000			
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? P	60.000			
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE - Principal	21.552			
1.7.1.8.06.0.0.00?	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração L.C. Nº 87/96	3.000			
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal	3.000			
1.7.1.8.09.1.1.00	Transf. de Rec. da Complm.da União ao Fundo de Manut.e Desenv. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof.da Educação – FUNDEB	20.000			
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000			
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	350.000			
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	665.800			
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS - Principal	665.800			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			4.119.700	
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.119.700		
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	3.864.100			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.100			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000			
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	60.000			
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ? Lei nº 7.990/89, artigo 9?	60.000			
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo	20.000			
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000			
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social	55.600			
1.7.2.8.07.1.1.00	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - Principal	55.600			
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	120.000			
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000			
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			5.300.000	
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.300.000		
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000			
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>				
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				174.700
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			120.800	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações		20.800		
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.880			
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.880			

1.9.2.1.99.0.0.0	Outras Indenizacoes	10.920				
1.9.2.1.99.1.1.0	Outras Indenizacoes - Principal	10.920				
1.9.2.2.00.0.0.0	Restituicoes			100.000		
1.9.2.2.99.0.0.0	Outras Restituicoes	100.000				
1.9.2.2.99.1.1.0	Outras Restituicoes - Principal	100.000				
1.9.9.0.00.0.0.0	Demais Receitas Correntes				53.900	
1.9.9.0.99.0.0.0	Outras Receitas	53.900				
1.9.9.0.99.1.1.0	Outras Receitas - Primarias - Principal	53.900				
<b>2.0.0.0.00.0.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>					2.990.810
2.2.0.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens					470.000
2.2.1.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis				235.000	
2.2.1.3.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		235.000			
2.2.1.3.00.1.1.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal		235.000			
2.2.2.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis				235.000	
2.2.2.0.00.1.1.0	Alienacao de Bens Imoveis - Principal				235.000	
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferencias de Capital					2.520.810
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades				1.975.810	
2.4.1.8.00.0.0.0	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			1.975.810		
2.4.1.8.04.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos	211.000				
2.4.1.8.04.1.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal	196.000				
2.4.1.8.04.2.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	10.000				
2.4.1.8.04.3.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	5.000				
2.4.1.8.10.0.0.0	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	70.000				
2.4.1.8.10.9.1.0	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	70.000				
2.4.1.8.99.0.0.0	Outras Transferencias da Uniao	1.694.810				
2.4.1.8.99.1.1.0	Outras Transferencias da Uniao - Principal	1.694.810				
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				545.000	
2.4.2.8.00.0.0.0	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			545.000		
2.4.2.8.05.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	523.000				
2.4.2.8.05.1.1.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	523.000				
2.4.2.8.99.0.0.0	Outras Transferencias dos Estados	22.000				
2.4.2.8.99.1.1.0	Outras Transferencias dos Estados - Principal	22.000				
<b>9.0.0.0.00.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>					2.731.480
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>					
9.7.0.0.00.0.0.0	Transferencias Correntes					2.731.480
9.7.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades				1.961.060	
9.7.1.8.00.0.0.0	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			1.961.060		
9.7.1.8.01.0.0.0	Participacao na Receita da Uniao	1.960.400				
9.7.1.8.01.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	1.960.000				
9.7.1.8.01.5.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	400				
9.7.1.8.06.0.0.0	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao L.C. N? 87/96	660				
9.7.1.8.06.1.1.0	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal	660				
9.7.2.0.00.0.0.0	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				770.420	
9.7.2.8.00.0.0.0	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios			770.420		
9.7.2.8.01.0.0.0	Participacao na Receita dos Estados	770.420				
9.7.2.8.01.1.1.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	700.000				
9.7.2.8.01.2.1.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000				
9.7.2.8.01.3.1.0	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	420				
<b>1 - Total:</b>						<b>27.905.434</b>
1 - Total da Direta:						27.905.434
2 - Total da Indireta:						0
<b>3 - Total ( 1 + 2):</b>						<b>27.905.434</b>
Total da Intra-Orçamentária:						0

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:9ABD6BC6**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Receita por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
10010000	Recursos Ordinários					
		<b>Total:</b>	<b>7.844.562</b>	<b>7.844.562</b>	<b>0</b>	<b>28</b>
		Fiscal:	7.844.562	7.844.562	0	
		Seguridade:	0	0	0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					
		<b>Total:</b>	<b>3.881.726</b>	<b>3.881.726</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
		Fiscal:	3.881.726	3.881.726	0	
		Seguridade:	0	0	0	

11120000	Transferências do FUNDEB 60%								
		<b>Total:</b>	<b>4.776.000</b>	<b>4.776.000</b>	<b>0</b>	<b>17</b>			
		Fiscal:	4.776.000	4.776.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11130000	Transferências do FUNDEB 40%								
		<b>Total:</b>	<b>534.000</b>	<b>534.000</b>	<b>0</b>	<b>2</b>			
		Fiscal:	534.000	534.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União								
		<b>Total:</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	12.000	12.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União								
		<b>Total:</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	8.000	8.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11200000	Transferência do Salário-Educação								
		<b>Total:</b>	<b>207.500</b>	<b>207.500</b>	<b>0</b>	<b>1</b>			
		Fiscal:	207.500	207.500	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)								
		<b>Total:</b>	<b>6.240</b>	<b>6.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	6.240	6.240	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
		<b>Total:</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>			
		Fiscal:	144.000	144.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P								
		<b>Total:</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	60.000	60.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
		<b>Total:</b>	<b>554.552</b>	<b>554.552</b>	<b>0</b>	<b>2</b>			
		Fiscal:	554.552	554.552	0				
		Seguridade:	0	0	0				
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação								
		<b>Total:</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	120.000	120.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
		<b>Total:</b>	<b>3.134.708</b>	<b>3.134.708</b>	<b>0</b>	<b>11</b>			
		Fiscal:	3.124.708	3.124.708	0				
		Seguridade:	10.000	10.000	0				
		Esfera	Total	Direta	Indireta	%			
Código	Descrição da Fonte de Recurso								
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual								
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	20.000	20.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d								
		<b>Total:</b>	<b>3.506.736</b>	<b>3.506.736</b>	<b>0</b>	<b>13</b>			
		Fiscal:	2.192.336	2.192.336	0				
		Seguridade:	1.314.400	1.314.400	0				
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime								
		<b>Total:</b>	<b>535.200</b>	<b>535.200</b>	<b>0</b>	<b>2</b>			
		Fiscal:	535.200	535.200	0				
		Seguridade:	0	0	0				
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
		<b>Total:</b>	<b>675.800</b>	<b>675.800</b>	<b>0</b>	<b>2</b>			
		Fiscal:	0	0	0				
		Seguridade:	675.800	675.800	0				
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social								
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	70.000	70.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social								
		<b>Total:</b>	<b>55.600</b>	<b>55.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	55.600	55.600	0				
		Seguridade:	0	0	0				
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União								
		<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>	<b>1.694.810</b>	<b>0</b>	<b>6</b>			
		Fiscal:	1.694.810	1.694.810	0				
		Seguridade:	0	0	0				
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados								
		<b>Total:</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	22.000	22.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo								
		<b>Total:</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	30.000	30.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE								
		<b>Total:</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
		Fiscal:	12.000	12.000	0				
		Seguridade:	0	0	0				
1 - Fiscal:			25.905.234	25.905.234	0				
2 - Seguridade:			2.000.200	2.000.200	0				
3 - Total (1 + 2):			27.905.434	27.905.434	0				
Intra-Orçamentária:			0	0	0				

Sotero Contabilidade  
Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G. SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:02F10478**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Resumo Geral da Despesa

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		<b>Total:</b>	<b>23.357.446</b>	<b>23.357.446</b>	<b>0</b>	<b>84</b>
		Fiscal:	15.365.202	15.365.202	0	
		Seguridade:	7.992.244	7.992.244	0	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		<b>Total:</b>	<b>12.092.140</b>	<b>12.092.140</b>	<b>0</b>	<b>43</b>
		Fiscal:	8.504.292	8.504.292	0	
		Seguridade:	3.587.848	3.587.848	0	
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
		<b>Total:</b>	<b>1.040</b>	<b>1.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	1.040	1.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		<b>Total:</b>	<b>11.264.266</b>	<b>11.264.266</b>	<b>0</b>	<b>40</b>
		Fiscal:	6.859.870	6.859.870	0	
		Seguridade:	4.404.396	4.404.396	0	
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
		<b>Total:</b>	<b>4.301.988</b>	<b>4.301.988</b>	<b>0</b>	<b>15</b>
		Fiscal:	3.290.868	3.290.868	0	
		Seguridade:	1.011.120	1.011.120	0	
4400.00	INVESTIMENTOS					
		<b>Total:</b>	<b>4.290.748</b>	<b>4.290.748</b>	<b>0</b>	<b>15</b>
		Fiscal:	3.279.628	3.279.628	0	
		Seguridade:	1.011.120	1.011.120	0	
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
		<b>Total:</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.000	5.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
		<b>Total:</b>	<b>6.240</b>	<b>6.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	6.240	6.240	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>9000.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>					
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	246.000	246.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
9900.00	Reserva de Contingência					
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	246.000	246.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1 - Fiscal:			18.902.070	18.902.070	0	
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total (1 + 2):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
Intra-Orçamentária:			0	0	0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:F1AED2DA**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento		Fiscal e Seguridade			
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00		Fiscal e Seguridade			
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				

	<b>Total:</b>			23.357.446	84
	Direta:			23.357.446	
	Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	<b>Total:</b>		12.092.140		43
	Direta:		12.092.140		
	Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	12.092.140			43
	Direta:	12.092.140			
	Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado				
	<b>Total:</b>	1.321.480			5
	Direta:	1.321.480			
	Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	<b>Total:</b>	8.513.824			31
	Direta:	8.513.824			
	Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais				
	<b>Total:</b>	2.155.192			8
	Direta:	2.155.192			
	Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
	<b>Total:</b>	24.788			0
	Direta:	24.788			
	Indireta:				
3190.91	Sentenças Judiciais				
	<b>Total:</b>	10.400			0
	Direta:	10.400			
	Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
	<b>Total:</b>	53.256			0
	Direta:	53.256			
	Indireta:				
3190.93	Indenicoes e Restituicoes				
	<b>Total:</b>	1.040			0
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
	<b>Total:</b>	12.160			0
	Direta:	12.160			
	Indireta:				
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
	<b>Total:</b>		1.040		0
	Direta:		1.040		
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categories e Sub-categorias Econômicas	%
3290.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	1.040			0
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				
	<b>Total:</b>	1.040			0
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	<b>Total:</b>		11.264.266		40
	Direta:		11.264.266		
	Indireta:				
3322.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física (I)				
	<b>Total:</b>		4.000		0
	Direta:		4.000		
	Indireta:				
3330.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
	<b>Total:</b>	1.040			0
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3330.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	1.040			0
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
	<b>Total:</b>	224.404			1
	Direta:	224.404			
	Indireta:				
3350.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	174.324			1
	Direta:	174.324			
	Indireta:				
3350.43	Subvenções Sociais				
	<b>Total:</b>	50.080			0
	Direta:	50.080			
	Indireta:				
3371.41	CONTRIBUICOES				
	<b>Total:</b>	10.000			0
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
3371.70	Rateio pela participação em consórcio público (I)				

	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>11.023.782</b>			<b>40</b>
	Direta:	11.023.782			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.04	Contratação por Tempo Determinado				
	<b>Total:</b>	<b>4.020</b>			<b>0</b>
	Direta:	4.020			
	Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil				
	<b>Total:</b>	<b>145.440</b>			<b>1</b>
	Direta:	145.440			
	Indireta:				
3390.30	Material de Consumo				
	<b>Total:</b>	<b>3.052.820</b>			<b>11</b>
	Direta:	3.052.820			
	Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				
	<b>Total:</b>	<b>25.300</b>			<b>0</b>
	Direta:	25.300			
	Indireta:				
3390.32	Material de Distribuição Gratuita				
	<b>Total:</b>	<b>68.560</b>			<b>0</b>
	Direta:	68.560			
	Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
	<b>Total:</b>	<b>114.132</b>			<b>0</b>
	Direta:	114.132			
	Indireta:				
3390.34	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.				
	<b>Total:</b>	<b>23.760</b>			<b>0</b>
	Direta:	23.760			
	Indireta:				
3390.35	Serviços de Consultoria				
	<b>Total:</b>	<b>231.140</b>			<b>1</b>
	Direta:	231.140			
	Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	<b>Total:</b>	<b>499.792</b>			<b>2</b>
	Direta:	499.792			
	Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	<b>Total:</b>	<b>6.147.826</b>			<b>22</b>
	Direta:	6.147.826			
	Indireta:				
3390.40	Serviços de TI e Comunicação				
	<b>Total:</b>	<b>18.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	18.000			
	Indireta:				
3390.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	<b>10.080</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.080			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				
	<b>Total:</b>	<b>179.040</b>			<b>1</b>
	Direta:	179.040			
	Indireta:				
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
	<b>Total:</b>	<b>26.720</b>			<b>0</b>
	Direta:	26.720			
	Indireta:				
3390.49	Auxílio-Transporte				
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
3390.91	Sentenças Judiciais				
	<b>Total:</b>	<b>35.200</b>			<b>0</b>
	Direta:	35.200			
	Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
	<b>Total:</b>	<b>333.772</b>			<b>1</b>
	Direta:	333.772			
	Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições				
	<b>Total:</b>	<b>98.180</b>			<b>0</b>
	Direta:	98.180			
	Indireta:				
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	<b>Total:</b>			<b>4.301.988</b>	<b>15</b>
	Direta:			4.301.988	
	Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS				
	<b>Total:</b>		<b>4.290.748</b>		<b>15</b>
	Direta:		4.290.748		
	Indireta:				

4450.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
	<b>Total:</b>	<b>3.120</b>			<b>0</b>
	Direta:	3.120			
	Indireta:				
4450.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	<b>3.120</b>			<b>0</b>
	Direta:	3.120			
	Indireta:				
4471.00	Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)				
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
4471.41	CONTRIBUICOES				
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4490.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>4.277.628</b>			<b>15</b>
	Direta:	4.277.628			
	Indireta:				
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	<b>Total:</b>	<b>11.320</b>			<b>0</b>
	Direta:	11.320			
	Indireta:				
4490.51	Obras e Instalações				
	<b>Total:</b>	<b>2.605.540</b>			<b>9</b>
	Direta:	2.605.540			
	Indireta:				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente				
	<b>Total:</b>	<b>1.626.600</b>			<b>6</b>
	Direta:	1.626.600			
	Indireta:				
4490.61	Aquisição de Imóveis				
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
	<b>Total:</b>	<b>14.388</b>			<b>0</b>
	Direta:	14.388			
	Indireta:				
4490.93	Indenizações e Restituições				
	<b>Total:</b>	<b>9.780</b>			<b>0</b>
	Direta:	9.780			
	Indireta:				
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				
	<b>Total:</b>		<b>5.000</b>		<b>0</b>
	Direta:		5.000		
	Indireta:				
4590.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	5.000			
	Indireta:				
4590.61	Aquisição de Imóveis				
	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	5.000			
	Indireta:				
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
	<b>Total:</b>		<b>6.240</b>		<b>0</b>
	Direta:		6.240		
	Indireta:				
4690.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>6.240</b>			<b>0</b>
	Direta:	6.240			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				
	<b>Total:</b>	<b>5.200</b>			<b>0</b>
	Direta:	5.200			
	Indireta:				
4690.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
9000.00	Reserva de Contingência				
	<b>Total:</b>			<b>246.000</b>	<b>1</b>
	Direta:			246.000	
	Indireta:				
9900.00	Reserva de Contingência				
	<b>Total:</b>		<b>246.000</b>		<b>1</b>
	Direta:		246.000		
	Indireta:				
9999.99	Reserva de Contingência				
	<b>Total:</b>		<b>246.000</b>		<b>1</b>
	Direta:		246.000		
	Indireta:				
1 - Total da Direta:				27.905.434	
2 - Total da Indireta:				0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>				<b>27.905.434</b>	

Total da Intra-Orçamentária: | 0 |

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:50B45557**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento					
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00				Fiscal	
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
	<b>Total:</b>			<b>15.365.202</b>	<b>55</b>
	Direta:			15.365.202	
	Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	<b>Total:</b>		<b>8.504.292</b>		<b>30</b>
	Direta:		8.504.292		
	Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>8.504.292</b>			<b>30</b>
	Direta:	8.504.292			
	Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado				
	<b>Total:</b>	<b>295.980</b>			<b>1</b>
	Direta:	295.980			
	Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	<b>Total:</b>	<b>6.528.600</b>			<b>23</b>
	Direta:	6.528.600			
	Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais				
	<b>Total:</b>	<b>1.603.620</b>			<b>6</b>
	Direta:	1.603.620			
	Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
	<b>Total:</b>	<b>23.788</b>			<b>0</b>
	Direta:	23.788			
	Indireta:				
3190.91	Sentenças Judiciais				
	<b>Total:</b>	<b>10.400</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.400			
	Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
	<b>Total:</b>	<b>30.744</b>			<b>0</b>
	Direta:	30.744			
	Indireta:				
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
	<b>Total:</b>	<b>11.160</b>			<b>0</b>
	Direta:	11.160			
	Indireta:				
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
	<b>Total:</b>		<b>1.040</b>		<b>0</b>
	Direta:		1.040		
	Indireta:				
3290.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	<b>Total:</b>		<b>6.859.870</b>		<b>25</b>
	Direta:		6.859.870		
	Indireta:				
3330.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3330.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
	<b>Total:</b>	<b>97.404</b>			<b>0</b>

	Direta:	97.404			
	Indireta:				
3350.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	<b>59.324</b>			<b>0</b>
	Direta:	59.324			
	Indireta:				
3350.43	Subvenções Sociais				
	<b>Total:</b>	<b>38.080</b>			<b>0</b>
	Direta:	38.080			
	Indireta:				
3371.41	CONTRIBUICOES				
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
3371.70	Rateio pela participação em consórcio público (I)				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	<b>6.750.386</b>			<b>24</b>
	Direta:	6.750.386			
	Indireta:				
3390.04	Contratação por Tempo Determinado				
	<b>Total:</b>	<b>4.020</b>			<b>0</b>
	Direta:	4.020			
	Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil				
	<b>Total:</b>	<b>66.280</b>			<b>0</b>
	Direta:	66.280			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.30	Material de Consumo				
	<b>Total:</b>	<b>1.642.520</b>			<b>6</b>
	Direta:	1.642.520			
	Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				
	<b>Total:</b>	<b>20.300</b>			<b>0</b>
	Direta:	20.300			
	Indireta:				
3390.32	Material de Distribuição Gratuita				
	<b>Total:</b>	<b>24.560</b>			<b>0</b>
	Direta:	24.560			
	Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
	<b>Total:</b>	<b>52.972</b>			<b>0</b>
	Direta:	52.972			
	Indireta:				
3390.34	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.				
	<b>Total:</b>	<b>23.760</b>			<b>0</b>
	Direta:	23.760			
	Indireta:				
3390.35	Serviços de Consultoria				
	<b>Total:</b>	<b>227.140</b>			<b>1</b>
	Direta:	227.140			
	Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	<b>Total:</b>	<b>278.680</b>			<b>1</b>
	Direta:	278.680			
	Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	<b>Total:</b>	<b>3.992.646</b>			<b>14</b>
	Direta:	3.992.646			
	Indireta:				
3390.40	Serviços de TI e Comunicação				
	<b>Total:</b>	<b>18.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	18.000			
	Indireta:				
3390.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	<b>3.080</b>			<b>0</b>
	Direta:	3.080			
	Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				
	<b>Total:</b>	<b>172.800</b>			<b>1</b>
	Direta:	172.800			
	Indireta:				
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
	<b>Total:</b>	<b>7.720</b>			<b>0</b>
	Direta:	7.720			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.49	Auxílio-Transporte				
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	10.000			
	Indireta:				
3390.91	Sentenças Judiciais				
	<b>Total:</b>	<b>35.200</b>			<b>0</b>
	Direta:	35.200			
	Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores				

	<b>Total:</b>	<b>84.420</b>				<b>0</b>
	Direta:	84.420				
	Indireta:					
3390.93	Indenizações e Restituições					
	<b>Total:</b>	<b>86.288</b>				<b>0</b>
	Direta:	86.288				
	Indireta:					
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
	<b>Total:</b>			<b>3.290.868</b>		<b>12</b>
	Direta:			3.290.868		
	Indireta:					
4400.00	INVESTIMENTOS					
	<b>Total:</b>		<b>3.279.628</b>			<b>12</b>
	Direta:		3.279.628			
	Indireta:					
4450.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
	<b>Total:</b>	<b>3.120</b>				<b>0</b>
	Direta:	3.120				
	Indireta:					
4450.41	Contribuições					
	<b>Total:</b>	<b>3.120</b>				<b>0</b>
	Direta:	3.120				
	Indireta:					
4471.00	Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)					
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
4471.41	CONTRIBUICOES					
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
4490.00	Aplicações Diretas					
	<b>Total:</b>	<b>3.266.508</b>				<b>12</b>
	Direta:	3.266.508				
	Indireta:					
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	<b>Total:</b>	<b>10.820</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.820				
	Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas		%
4490.51	Obras e Instalações					
	<b>Total:</b>	<b>2.223.540</b>				<b>8</b>
	Direta:	2.223.540				
	Indireta:					
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
	<b>Total:</b>	<b>998.480</b>				<b>4</b>
	Direta:	998.480				
	Indireta:					
4490.61	Aquisição de Imóveis					
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
	<b>Total:</b>	<b>14.388</b>				<b>0</b>
	Direta:	14.388				
	Indireta:					
4490.93	Indenizações e Restituições					
	<b>Total:</b>	<b>9.280</b>				<b>0</b>
	Direta:	9.280				
	Indireta:					
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
	<b>Total:</b>		<b>5.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		5.000			
	Indireta:					
4590.00	Aplicações Diretas					
	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	5.000				
	Indireta:					
4590.61	Aquisição de Imóveis					
	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	5.000				
	Indireta:					
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
	<b>Total:</b>		<b>6.240</b>			<b>0</b>
	Direta:		6.240			
	Indireta:					
4690.00	Aplicações Diretas					
	<b>Total:</b>	<b>6.240</b>				<b>0</b>
	Direta:	6.240				
	Indireta:					
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					
	<b>Total:</b>	<b>5.200</b>				<b>0</b>
	Direta:	5.200				
	Indireta:					
4690.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>				<b>0</b>
	Direta:	1.040				
	Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas		%

<b>9000.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
	<b>Total:</b>			<b>246.000</b>	<b>1</b>
	Direta:			246.000	
	Indireta:				
<b>9900.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
	<b>Total:</b>		<b>246.000</b>		<b>1</b>
	Direta:		246.000		
	Indireta:				
<b>9999.99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
	<b>Total:</b>		<b>246.000</b>		<b>1</b>
	Direta:		246.000		
	Indireta:				
1 - Total da Direta:				18.902.070	
2 - Total da Indireta:				0	
<b>3 - Total (1 + 2):</b>				<b>18.902.070</b>	
Total da Intra-Orçamentária:				0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:F4D56D83**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Seguridade  
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
	<b>Total:</b>			<b>7.992.244</b>	<b>29</b>
	Direta:			7.992.244	
	Indireta:				
<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				
	<b>Total:</b>		<b>3.587.848</b>		<b>13</b>
	Direta:		3.587.848		
	Indireta:				
<b>3190.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				
	<b>Total:</b>	<b>3.587.848</b>			<b>13</b>
	Direta:	3.587.848			
	Indireta:				
<b>3190.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.025.500</b>			<b>4</b>
	Direta:	1.025.500			
	Indireta:				
<b>3190.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.985.224</b>			<b>7</b>
	Direta:	1.985.224			
	Indireta:				
<b>3190.13</b>	<b>Obrigações Patronais</b>				
	<b>Total:</b>	<b>551.572</b>			<b>2</b>
	Direta:	551.572			
	Indireta:				
<b>3190.16</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.000			
	Indireta:				
<b>3190.92</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
	<b>Total:</b>	<b>22.512</b>			<b>0</b>
	Direta:	22.512			
	Indireta:				
<b>3190.93</b>	<b>Indenicoes e Restituicoes</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.040			
	Indireta:				
<b>3190.94</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.000</b>			<b>0</b>
	Direta:	1.000			
	Indireta:				
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				
	<b>Total:</b>		<b>4.404.396</b>		<b>16</b>
	Direta:		4.404.396		
	Indireta:				
<b>3322.36</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa física (I)</b>				
	<b>Total:</b>		<b>4.000</b>		<b>0</b>
	Direta:		4.000		
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%

3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
	<b>Total:</b>	127.000			0
	Direta:	127.000			
	Indireta:				
3350.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	115.000			0
	Direta:	115.000			
	Indireta:				
3350.43	Subvenções Sociais				
	<b>Total:</b>	12.000			0
	Direta:	12.000			
	Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	4.273.396			15
	Direta:	4.273.396			
	Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil				
	<b>Total:</b>	79.160			0
	Direta:	79.160			
	Indireta:				
3390.30	Material de Consumo				
	<b>Total:</b>	1.410.300			5
	Direta:	1.410.300			
	Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	(6)(1)			
	<b>Total:</b>	5.000			0
	Direta:	5.000			
	Indireta:				
3390.32	Material de Distribuição Gratuita				
	<b>Total:</b>	44.000			0
	Direta:	44.000			
	Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
	<b>Total:</b>	61.160			0
	Direta:	61.160			
	Indireta:				
3390.35	Serviços de Consultoria				
	<b>Total:</b>	4.000			0
	Direta:	4.000			
	Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	<b>Total:</b>	221.112			1
	Direta:	221.112			
	Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	<b>Total:</b>	2.155.180			8
	Direta:	2.155.180			
	Indireta:				
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas %	
3390.41	Contribuições				
	<b>Total:</b>	7.000			0
	Direta:	7.000			
	Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				
	<b>Total:</b>	6.240			0
	Direta:	6.240			
	Indireta:				
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
	<b>Total:</b>	19.000			0
	Direta:	19.000			
	Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
	<b>Total:</b>	249.352			1
	Direta:	249.352			
	Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições				
	<b>Total:</b>	11.892			0
	Direta:	11.892			
	Indireta:				
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	<b>Total:</b>			1.011.120	4
	Direta:			1.011.120	
	Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS				
	<b>Total:</b>		1.011.120		4
	Direta:		1.011.120		
	Indireta:				
4490.00	Aplicações Diretas				
	<b>Total:</b>	1.011.120			4
	Direta:	1.011.120			
	Indireta:				
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	<b>Total:</b>	500			0
	Direta:	500			
	Indireta:				
4490.51	Obras e Instalações				
	<b>Total:</b>	382.000			1
	Direta:	382.000			
	Indireta:				

4490.52	Equipamentos e Material Permanente				
	<b>Total:</b>	<b>628.120</b>			<b>2</b>
	Direta:	628.120			
	Indireta:				
4490.93	Indenizações e Restituições				
	<b>Total:</b>	<b>500</b>			<b>0</b>
	Direta:	500			
	Indireta:				
1 - Total da Direta:				9.003.364	
2 - Total da Indireta:				0	
<b>3 - Total (1 + 2):</b>				<b>9.003.364</b>	
Total da Intra-Orçamentária:				0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI – ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:4807B695**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento				
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - RS 1,00				Órgão
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64				
Cód.Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>			
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			22.167.446
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.086.140	
3190.00	Aplicações Diretas	11.086.140		
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.321.480		
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.713.824		
3190.13	Obrigações Patronais	1.955.192		
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.788		
3190.91	Sentenças Judiciais	10.400		
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	53.256		
3190.93	Indenicoes e Restituicoes	1.040		
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.160		
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.040	
3290.00	Aplicações Diretas	1,040		
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1,040		
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.080.266	
3322.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física (I)		4,000	
3330.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,040		
3330.41	Contribuições	1,040		
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	212.904		
3350.41	Contribuições	162.824		
3350.43	Subvenções Sociais	50.080		
3371.41	CONTRIBUICOES	10.000		
3371.70	Ratcio pela participação em consórcio público (I)	1,040		
3390.00	Aplicações Diretas	10.851.282		
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	4,020		
3390.14	Diárias - Civil	130.440		
3390.30	Material de Consumo	3.022.820		
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras(6)(I)	25.300		
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	68.560		
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	109.132		
3390.34	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	23.760		
3390.35	Serviços de Consultoria	231.140		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479.792		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.057.826		
3390.40	Serviços de TI e Comunicação	18.000		
3390.41	Contribuições	10.080		
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	179.040		
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.720		
3390.91	Sentenças Judiciais	35.200		
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	331.272		
3390.93	Indenizações e Restituições	98.180		
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			4.281.988
4400.00	INVESTIMENTOS		4.270.748	
4450.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3,120		
4450.41	Contribuições	3,120		
4471.00	Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)	10.000		
4471.41	CONTRIBUICOES	10.000		
4490.00	Aplicações Diretas	4.257.628		
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.320		
4490.51	Obras e Instalações	2.595.540		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.616.600		
4490.61	Aquisição de Imóveis	10.000		
Cód.Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas

Cód.Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>			
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.388		
4490.93	Indenizações e Restituições	9.780		
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	
4590.00	Aplicações Diretas	5.000		
4590.61	Aquisição de Imóveis	5.000		
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.240	
4690.00	Aplicações Diretas	6.240		
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.200		
4690.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.040		
<b>9000.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			246.000
9900.00	Reserva de Contingência			246.000
9999.99	Reserva de Contingência			246.000
<b>Total:</b>				<b>26.695.434</b>
<b>002</b>	<b>Câmara Municipal de Serra Negra do Norte</b>			
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			1.190.000
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.006.000	
3190.00	Aplicações Diretas	1.006.000		
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000		
3190.13	Obrigações Patronais	200.000		
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000		
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.000	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.500		
3350.41	Contribuições	11.500		
3390.00	Aplicações Diretas	172.500		
3390.14	Diárias - Civil	15.000		
3390.30	Material de Consumo	30.000		
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000		
3390.49	Auxílio-Transporte	10.000		
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500		
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			20.000
4400.00	INVESTIMENTOS		20.000	
4490.00	Aplicações Diretas	20.000		
4490.51	Obras e Instalações	10.000		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000		
<b>Total:</b>				<b>1.210.000</b>
1- Total da Direta:				27.905.434
2 -Total da Indireta:				0
<b>3- Total ( 1 + 2 ):</b>				<b>27.905.434</b>
Total da Intra-Orçamentária:				0

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:BBC73054**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento									
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00									
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Fonte de Recurso, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa - Q.D.D.									
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.001 CAMARA MUNICIPAL</b>								<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
01	031	0026	<b>2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.									
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários					<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas					<b>1.006.000</b>	<b>4</b>
000001	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fiscal	800.000	3
000002	3190.13	99	Obrigações Patronais				Fiscal	200.000	1
000003	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				Fiscal	6.000	0
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					<b>11.500</b>	<b>0</b>
000004	3350.41	99	Contribuições				Fiscal	11.500	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas					<b>172.500</b>	<b>1</b>
000005	3390.14	99	Diárias - Civil				Fiscal	15.000	0
000006	3390.30	99	Material de Consumo				Fiscal	30.000	0
000007	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Fiscal	5.000	0
000008	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	20.000	0
000009	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	90.000	0
000010	3390.49	99	Auxílio-Transporte				Fiscal	10.000	0
000011	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	2.500	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>20.000</b>	<b>0</b>
000012	4490.51	99	Obras e Instalações				Fiscal	10.000	0
000013	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.000	0
	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		

	Sociais								
Fiscal:	1.006.000		184.000	20.000				1.210.000	4
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>	<b>1.006.000</b>		<b>184.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.210.000</b>	<b>4</b>

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>							<b>510.180</b>	<b>2</b>
04	122	0001	<b>1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>				<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito								
<b>10010000</b> Recursos Ordinários							<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>40.000</b>	<b>0</b>
000014	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	40.000	0
04	122	0002	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>445.680</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete								
<b>10010000</b> Recursos Ordinários							<b>445.680</b>	<b>2</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas							<b>407.600</b>	<b>1</b>
000015	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado			Fiscal	2.080	0
000016	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fiscal	330.000	1
000017	3190.13	99	Obrigações Patronais			Fiscal	73.000	0
000018	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			Fiscal	2.000	0
000019	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	520	0
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>35.080</b>	<b>0</b>
000020	3390.04	99	Contratação por Tempo Determinado			Fiscal	1.500	0
000021	3390.14	99	Diárias - Civil			Fiscal	8.000	0
000022	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal	2.080	0
000023	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)			Fiscal	1.000	0
000024	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção			Fiscal	12.000	0
000025	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.			Fiscal	500	0
000026	3390.35	99	Serviços de Consultoria			Fiscal	1.000	0
000027	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	1.000	0
000028	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	1.000	0
000029	3390.41	99	Contribuições			Fiscal	1.000	0
000030	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	5.000	0
000031	3390.93	99	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>3.000</b>	<b>0</b>
000032	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.000	0
000033	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.000	0
04	181	0001	<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				<b>24.500</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social								
<b>10010000</b> Recursos Ordinários							<b>24.500</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>23.000</b>	<b>0</b>
000034	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal	1.000	0
000035	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	1.000	0
000036	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	20.000	0
000037	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>1.500</b>	<b>0</b>
000038	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.000	0
000039	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	500	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	407.600		58.080	44.500			<b>510.180</b>	<b>2</b>
Seguridade:							<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total:</b>	<b>407.600</b>		<b>58.080</b>	<b>44.500</b>			<b>510.180</b>	<b>2</b>

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>							<b>81.000</b>	<b>0</b>
04	124	0003	<b>2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.								
<b>10010000</b> Recursos Ordinários							<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas							<b>54.000</b>	<b>0</b>
000040	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado			Fiscal	3.000	0
000041	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fiscal	39.000	0
000042	3190.13	99	Obrigações Patronais			Fiscal	9.000	0
000043	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			Fiscal	1.000	0
000044	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	2.000	0
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>22.000</b>	<b>0</b>
000045	3390.14	99	Diárias - Civil			Fiscal	3.000	0
000046	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal	4.000	0
000047	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção			Fiscal	3.000	0
000048	3390.35	99	Serviços de Consultoria			Fiscal	3.000	0
000049	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	2.000	0
000050	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	3.000	0
000051	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	2.000	0
000052	3390.93	99	Indenizações e Restituições			Fiscal	2.000	0
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>5.000</b>	<b>0</b>
000053	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	3.000	0
000054	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	2.000	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	54.000		22.000 5.000				<b>81.000</b>	<b>0</b>
Seguridade:							<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total:</b>	<b>54.000</b>		<b>22.000 5.000</b>				<b>81.000</b>	<b>0</b>

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								

02.004 PROCURADORIA JURIDICA							77.720	0	
02	062	0002	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				77.720	0	
Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.									
10010000			Recursos Ordinários				77.720	0	
3190.00			Aplicações Diretas				67.580	0	
000055	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Fiscal	2.080	0
000056	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fiscal	52.000	0
000057	3190.13	99	Obrigações Patronais				Fiscal	11.500	0
000058	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	2.000	0
3390.00			Aplicações Diretas				9.100	0	
000059	3390.14	99	Diárias - Civil				Fiscal	1.000	0
000060	3390.30	99	Material de Consumo				Fiscal	1.040	0
000061	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Fiscal	1.040	0
000062	3390.35	99	Serviços de Consultoria				Fiscal	2.000	0
000063	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	2.000	0
000064	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.500	0
000065	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	520	0
4490.00			Aplicações Diretas				1.040	0	
000066	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	1.040	0
	Pessoal Encargos Sociais e Juros Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	67.580		9.100	1.040			77.720	0	
Seguridade:							0	0	
<b>Total:</b>	<b>67.580</b>		<b>9.100</b>	<b>1.040</b>			<b>77.720</b>	<b>0</b>	

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>								<b>1.024.064</b>	<b>4</b>
04	122	0006	<b>0001 DESPESAS COM PRECATORIOS E SETENCAS JUDICIAIS</b>					<b>40.400</b>	<b>0</b>
Objetivo: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.									
10010000			Recursos Ordinários					40.400	0
3190.00			Aplicações Diretas					10.400	0
000067	3190.91	99	Sentenças Judiciais				Fiscal	10.400	0
3390.00			Aplicações Diretas					30.000	0
000068	3390.91	99	Sentenças Judiciais				Fiscal	30.000	0
04	122	0006	<b>0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>					<b>7.280</b>	<b>0</b>
Objetivo: Amortizar as dívidas do município.									
10010000			Recursos Ordinários					7.280	0
3290.00			Aplicações Diretas					1.040	0
000069	3290.21	99	Juros sobre a Dívida por Contrato				Fiscal	1.040	0
4690.00			Aplicações Diretas					6.240	0
000070	4690.71	99	Principal da Dívida Contratual Resgatado				Fiscal	5.200	0
000071	4690.73	99	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				Fiscal	1.040	0
04	122	0006	<b>1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO</b>					<b>2.080</b>	<b>0</b>
Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.									
10010000			Recursos Ordinários					2.080	0
4490.00			Aplicações Diretas					2.080	0
000072	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	2.080	0
04	122	0006	<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>530.584</b>	<b>2</b>
Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.									
10010000			Recursos Ordinários					530.584	2
3190.00			Aplicações Diretas					334.080	1
000073	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Fiscal	15.000	0
000074	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fiscal	256.000	1
000075	3190.13	99	Obrigações Patronais				Fiscal	60.000	0
000076	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				Fiscal	1.040	0
000077	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.040	0
000078	3190.94	99	Indenizações e Restituições Trabalhistas				Fiscal	1.000	0
3330.00			Transferências a Estados e ao Distrito Federal					1.040	0
000079	3330.41	99	Contribuições				Fiscal	1.040	0
3350.00			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					1.664	0
000080	3350.41	99	Contribuições				Fiscal	624	0
000081	3350.43	99	Subvenções Sociais				Fiscal	1.040	0
3390.00			Aplicações Diretas					187.800	1
000083	3390.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Fiscal	2.000	0
000084	3390.14	99	Diárias - Civil				Fiscal	1.040	0
000085	3390.30	99	Material de Consumo				Fiscal	8.000	0
000086	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Fiscal	1.040	0
000087	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita				Fiscal	1.040	0
000088	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Fiscal	1.000	0
000089	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.				Fiscal	1.000	0
000090	3390.35	99	Serviços de Consultoria				Fiscal	78.000	0
000091	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	2.000	0
000092	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	80.000	0
000093	3390.40	99	Serviços de TI e Comunicação				Fiscal	2.000	0
000094	3390.41	99	Contribuições				Fiscal	2.080	0
			Obrigações Tributárias e Contributivas						0

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>								<b>1.024.064</b>	<b>4</b>
000095	3390.47	99					Fiscal	2.080	
000096	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				Fiscal	520	0
000097	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	5.000	0
000098	3390.93	99	Indenizações e Restituições				Fiscal	1.000	0
4490.00			Aplicações Diretas					6.000	0
000099	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	6.000	0

04	122	0006	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.			36.000	0
<b>Objetivo:</b> Maior representatividade de classe no município.							
10010000			Recursos Ordinários			36.000	0
3350.00			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			36.000	0
000100	3350.41	99	Contribuições		Fiscal	36.000	0
04	122	0006	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP			162.000	1
<b>Objetivo:</b> Contribuir para formação do PASEP.							
10010000			Recursos Ordinários			162.000	1
3390.00			Aplicações Diretas			162.000	1
000101	3390.47	99	Obrigações Tributárias e Contributivas		Fiscal	162.000	1
04	122	0012	2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL			10.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.							
10010000			Recursos Ordinários			10.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.000	0
000102	4490.51	99	Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0
04	244	0035	2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES			25.000	0
<b>Objetivo:</b> Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.							
10010000			Recursos Ordinários			25.000	0
3390.00			Aplicações Diretas			25.000	0
000103	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	15.000	0
000104	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	10.000	0
04	122	0006	2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES			10.400	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.							
10010000			Recursos Ordinários			10.400	0
3390.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000105	3390.14	99	Diárias - Civil		Fiscal	2.080	0
000106	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	1.040	0
000107	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)I		Fiscal	1.040	0
000108	3390.35	99	Serviços de Consultoria		Fiscal	2.080	0
000109	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	2.080	0
000110	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	2.080	0
04	122	0006	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE			99.920	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do setor de contabilidade.							
10010000			Recursos Ordinários			99.920	0
3190.00			Aplicações Diretas			6.720	0
000111	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	1.000	0
000112	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	5.200	0
000113	3190.13	99	Obrigações Patronais		Fiscal	520	0
3390.00			Aplicações Diretas			91.120	0
000114	3390.14	99	Diárias - Civil		Fiscal	1.040	0
000115	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	1.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa							
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>						<b>1.024.064</b>	<b>4</b>
000116	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção		Fiscal	1.040	0
000117	3390.35	99	Serviços de Consultoria		Fiscal	72.000	0
000118	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	5.000	0
000119	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	10.000	0
000120	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.040	0
4490.00			Aplicações Diretas			2.080	0
000121	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.040	0
000122	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.040	0
04	122	0006	2013 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES			2.080	0
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de trabalho aos servidores deste município.							
10010000			Recursos Ordinários			2.080	0
3390.00			Aplicações Diretas			1.560	0
000123	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	520	0
000124	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	520	0
000125	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	520	0
4490.00			Aplicações Diretas			520	0
000126	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	520	0
04	122	0002	2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			16.640	0
<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público							
10010000			Recursos Ordinários			16.640	0
3390.00			Aplicações Diretas			16.640	0
000127	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	1.040	0
000128	3390.35	99	Serviços de Consultoria		Fiscal	5.200	0
000129	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	5.200	0
000130	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	5.200	0
04	122	0006	2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO			4.680	0
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.							
10010000			Recursos Ordinários			4.680	0
3390.00			Aplicações Diretas			3.640	0
000131	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	520	0
000132	3390.35	99	Serviços de Consultoria		Fiscal	1.040	0
000133	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	1.040	0
000134	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	1.040	0
4490.00			Aplicações Diretas			1.040	0
000135	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.040	0
04	122	0002	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI			64.000	0
<b>Objetivo:</b> Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória							
10010000			Recursos Ordinários			64.000	0
3390.00			Aplicações Diretas			64.000	0
000136	3390.93	99	Indenizações e Restituições		Fiscal	64.000	0
04	334	0016	2017 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			13.000	0
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do Poder Executivo.							

<b>10010000</b>				Recursos Ordinários					<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas					<b>7.000</b>	<b>0</b>
000137	3390.30	99	Material de Consumo				Fiscal	1.000	0	
000138	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.000	0	
000139	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	5.000	0	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									<b>1.024.064</b>	<b>4</b>
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>									<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>6.000</b>	<b>0</b>
000140	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	6.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	351.200	1.040	638.904	27.720		6.240		<b>1.025.104</b>	<b>4</b>	
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total:</b>	<b>351.200</b>	<b>1.040</b>	<b>638.904</b>	<b>27.720</b>		<b>6.240</b>		<b>1.025.104</b>	<b>4</b>	

Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									<b>189.780</b>	<b>1</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>									<b>189.780</b>	<b>1</b>
04	123	0005	<b>2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					<b>189.780</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças e tributação.										
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários					<b>189.780</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>				Aplicações Diretas					<b>106.000</b>	<b>0</b>
000141	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Fiscal	17.500	0	
000142	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fiscal	59.000	0	
000143	3190.13	99	Obrigações Patronais				Fiscal	23.000	0	
000144	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				Fiscal	500	0	
000145	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.000	0	
000146	3190.94	99	Indenizações e Restituições Trabalhistas				Fiscal	5.000	0	
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas					<b>76.780</b>	<b>0</b>
000147	3390.14	99	Diárias - Civil				Fiscal	3.000	0	
000148	3390.30	99	Material de Consumo				Fiscal	6.240	0	
000149	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Fiscal	1.040	0	
000150	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Fiscal	500	0	
000151	3390.35	99	Serviços de Consultoria				Fiscal	36.000	0	
000152	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.000	0	
000153	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	3.000	0	
000154	3390.40	99	Serviços de TI e Comunicação				Fiscal	15.000	0	
000155	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	6.000	0	
000156	3390.93	99	Indenizações e Restituições				Fiscal	5.000	0	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>7.000</b>	<b>0</b>
000157	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	5.000	0	
000158	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	2.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	106.000		76.780	7.000				<b>189.780</b>	<b>1</b>	
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total:</b>	<b>106.000</b>		<b>76.780</b>	<b>7.000</b>				<b>189.780</b>	<b>1</b>	

Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>20.000</b>	<b>0</b>
08	244	0028	<b>1003 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> adquirir equipamentos necessários para a execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.										
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000159	4490.51	99	Obras e Instalações				Seguridade	10.000	0	
<b>13900000</b>				Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000160	4490.51	99	Obras e Instalações				Seguridade	10.000	0	
08	244	0027	<b>1004 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>					<b>30.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.										
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000161	4490.51	99	Obras e Instalações				Seguridade	10.000	0	
<b>13120000</b>				Transferências de Convênios - Assistência Social					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>20.000</b>	<b>0</b>
000162	4490.51	99	Obras e Instalações				Seguridade	20.000	0	
08	244	0007	<b>1005 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE</b>					<b>53.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações.										
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000163	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	10.000	0	
<b>13110000</b>				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>20.800</b>	<b>0</b>
000164	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	20.800	0	
<b>13900000</b>				Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas					<b>23.000</b>	<b>0</b>
000165	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	23.000	0	
08	244	0031	<b>2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>7.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.										
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários					<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas					<b>5.000</b>	<b>0</b>
000166	3390.14	99	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	

000167	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	1.000	0
000168	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0
000169	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	0
000170	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>2.000</b>	<b>0</b>
000171	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0
08	244	0009	<b>2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>122.000</b>	<b>0</b>

**Objetivo:** Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>122.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>122.000</b>	<b>0</b>
000172	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	18.000	0
000173	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	24.000	0
000174	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.000	0
000175	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0
000176	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	48.000	0
000177	3390.41	99	Contribuições	Seguridade	4.000	0
000178	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	15.000	0
000179	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	0
000180	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Seguridade	5.000	0
08	244	0029	<b>2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC</b>		<b>16.000</b>	<b>0</b>

**Objetivo:** Promover ações para convenios, com o pseac.

<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				<b>12.000</b>	<b>0</b>
000181	3350.41	99	Contribuições	Seguridade	10.000	0
000183	3350.43	99	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	0
<b>13110000</b>	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				<b>4.000</b>	<b>0</b>
000182	3350.41	99	Contribuições	Seguridade	2.000	0
000184	3350.43	99	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	0
08	122	0007	<b>2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>170.000</b>	<b>1</b>

**Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Assistência Social

<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>170.000</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>53.000</b>	<b>0</b>
000185	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	15.000	0
000186	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	24.000	0
000187	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	10.000	0
000188	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.000	0
000189	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0
000190	3190.94	99	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade	1.000	0
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				<b>2.000</b>	<b>0</b>
000191	3350.43	99	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>111.000</b>	<b>0</b>
000192	3390.14	99	Diárias - Civil	Seguridade	2.000	0
000193	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	8.000	0
000194	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	1.000	0
000195	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	2.000	0
000196	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0
000197	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.000	0
000198	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	80.000	0
000199	3390.41	99	Contribuições	Seguridade	1.000	0
000200	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	1.000	0
000201	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.000	0
000202	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>4.000</b>	<b>0</b>
000203	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000	0
08	242	0008	<b>2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>		<b>4.000</b>	<b>0</b>

**Objetivo:** Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

<b>13110000</b>	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				<b>4.000</b>	<b>0</b>
-----------------	--	--	--	--	--------------	----------

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>4.000</b>	<b>0</b>
000204	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	2.000	0
000205	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	0
000206	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	0
08	244	0030	<b>2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>		<b>128.300</b>	<b>0</b>

**Objetivo:** Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.

<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>37.300</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>37.300</b>	<b>0</b>
000207	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	6.500	0
000209	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	24.000	0
000210	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	6.800	0
<b>13110000</b>	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				<b>91.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>47.000</b>	<b>0</b>
000208	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	39.000	0
000211	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	8.000	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>34.000</b>	<b>0</b>
000212	3390.14	99	Diárias - Civil	Seguridade	5.000	0
000213	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	5.000	0
000214	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0
000215	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	0
000216	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0
000217	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	18.000	0

<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>10.000</b>	<b>0</b>
000218	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0
08	244	0028	<b>2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE ESPECIAL DE</b>			<b>195.200</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.							
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários			<b>55.600</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>36.600</b>	<b>0</b>
000220	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Seguridade	30.000	0
000222	3190.13	99	Obrigações Patronais		Seguridade	6.600	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>15.000</b>	<b>0</b>
000224	3390.30	99	Material de Consumo		Seguridade	1.000	0
000227	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita		Seguridade	1.000	0
000229	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade	2.000	0
000231	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	11.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>4.000</b>	<b>0</b>
000234	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.000	0
<b>13110000</b>			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			<b>117.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>86.000</b>	<b>0</b>
000219	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Seguridade	10.000	0
000221	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Seguridade	60.000	0
000223	3190.13	99	Obrigações Patronais		Seguridade	16.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>25.000</b>	<b>0</b>
000225	3390.30	99	Material de Consumo		Seguridade	15.000	0
000228	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita		Seguridade	2.000	0
000230	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade	2.000	0
000232	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	6.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>6.000</b>	<b>0</b>
000235	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0
<b>13900000</b>			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			<b>22.600</b>	<b>0</b>

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa							
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>12.600</b>	<b>0</b>
000226	3390.30	99	Material de Consumo		Seguridade	7.600	0
000233	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	5.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000236	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0
08 244 0027	<b>2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA ( SCFV/PBF/PSB)</b>					<b>342.380</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.							
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>40.380</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>15.300</b>	<b>0</b>
000237	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Seguridade	8.000	0
000239	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Seguridade	6.000	0
000241	3190.13	99	Obrigações Patronais		Seguridade	1.300	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>22.080</b>	<b>0</b>
000243	3390.14	99	Diárias - Civil		Seguridade	2.080	0
000244	3390.30	99	Material de Consumo		Seguridade	10.000	0
000246	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita		Seguridade	1.000	0
000248	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção		Seguridade	1.000	0
000250	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade	2.000	0
000252	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	6.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>3.000</b>	<b>0</b>
000254	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0
<b>13110000</b>	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					<b>302.000</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>180.000</b>	<b>1</b>
000238	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Seguridade	39.000	0
000240	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Seguridade	109.000	0
000242	3190.13	99	Obrigações Patronais		Seguridade	32.000	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>114.000</b>	<b>0</b>
000245	3390.30	99	Material de Consumo		Seguridade	100.000	0
000247	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita		Seguridade	1.000	0
000249	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção		Seguridade	3.000	0
000251	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade	2.000	0
000253	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	8.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>8.000</b>	<b>0</b>
000255	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	8.000	0
08 244 0007	<b>2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>					<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.							
<b>13110000</b>	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>25.000</b>	<b>0</b>
000256	3390.14	99	Diárias - Civil		Seguridade	6.000	0
000257	3390.30	99	Material de Consumo		Seguridade	4.000	0
000258	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita		Seguridade	1.000	0
000259	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção		Seguridade	3.000	0
000260	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade	2.000	0
000261	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	8.000	0
000262	3390.41	99	Contribuições		Seguridade	1.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa							
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000263	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0
08 243 0008	<b>2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>					<b>112.500</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.							

<b>10010000</b>			Recursos Ordinários					<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas					<b>7.500</b>	<b>0</b>
000264	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Seguridade	6.000	0
000267	3190.13	99	Obrigações Patronais				Seguridade	1.500	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas					<b>3.000</b>	<b>0</b>
000270	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0
000272	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0
000274	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0
<b>13110000</b>			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					<b>102.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas					<b>71.000</b>	<b>0</b>
000265	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Seguridade	28.000	0
000266	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Seguridade	30.000	0
000268	3190.13	99	Obrigações Patronais				Seguridade	13.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas					<b>25.000</b>	<b>0</b>
000269	3390.14	99	Diárias - Civil				Seguridade	3.000	0
000271	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	15.000	0
000273	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	2.000	0
000275	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	5.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>6.000</b>	<b>0</b>
000276	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	6.000	0
08	244	0008	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA</b>					<b>122.640</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.									
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários					<b>122.640</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas					<b>68.640</b>	<b>0</b>
000277	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado				Seguridade	6.000	0
000278	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Seguridade	60.000	0
000279	3190.13	99	Obrigações Patronais				Seguridade	2.640	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas					<b>54.000</b>	<b>0</b>
000280	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	20.000	0
000281	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita				Seguridade	2.000	0
000282	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	2.000	0
000283	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	30.000	0
	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:							<b>0</b>	<b>0</b>	
Seguridade:	602.340		589.680	166.800			<b>1.358.820</b>	<b>5</b>	
<b>Total:</b>	<b>602.340</b>		<b>589.680</b>	<b>166.800</b>			<b>1.358.820</b>	<b>5</b>	

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>								<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
12	361	0012	<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>					<b>22.040</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.									
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>20.000</b>	<b>0</b>
000285	4490.51	99	Obras e Instalações				Fiscal	20.000	0
<b>11240000</b>			Outras Transferências de Recursos do FNDE					<b>2.040</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>2.040</b>	<b>0</b>
000284	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	520	0
000286	4490.51	99	Obras e Instalações				Fiscal	1.000	0
000287	4490.93	99	Indenizações e Restituições				Fiscal	520	0
12	361	0011	<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>125.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.									
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>5.000</b>	<b>0</b>
000288	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	5.000	0
<b>11240000</b>			Outras Transferências de Recursos do FNDE					<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>120.000</b>	<b>0</b>
000289	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	120.000	0
12	361	0011	<b>1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</b>					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.									
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000290	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.000	0
12	361	0011	<b>1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>					<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.									
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>25.000</b>	<b>0</b>
000291	4490.51	99	Obras e Instalações				Fiscal	25.000	0
12	812	0013	<b>1010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover as atividades esportivas da rede estudantil.									
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>20.000</b>	<b>0</b>
000292	4490.51	99	Obras e Instalações				Fiscal	20.000	0
12	365	0012	<b>1011 REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil.									
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>20.000</b>	<b>0</b>
000293	4490.51	99	Obras e Instalações				Fiscal	20.000	0
13	392	0013	<b>1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA</b>					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.									
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários					<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>
000294	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.000	0
12	361	0011	<b>1013 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.									

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
<b>11110000</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>4490.00</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
Aplicações Diretas						
000295	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0
000296	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0
12	361	0012	<b>1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.						
<b>11110000</b>					<b>90.000</b>	<b>0</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>4490.00</b>					<b>90.000</b>	<b>0</b>
Aplicações Diretas						
000297	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0
000298	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.000	0
12	361	0012	<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)</b>		<b>401.040</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município						
<b>11240000</b>					<b>401.040</b>	<b>1</b>
Outras Transferências de Recursos do FNDE						
<b>4490.00</b>					<b>401.040</b>	<b>1</b>
Aplicações Diretas						
000299	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0
000300	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	400.000	1
000301	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
12	122	0011	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>1.000.360</b>	<b>4</b>
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a educação, ao esporte e encrementar as atividades culturais.						
<b>11110000</b>					<b>1.000.360</b>	<b>4</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>3190.00</b>					<b>516.360</b>	<b>2</b>
Aplicações Diretas						
000302	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	15.000	0
000303	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	400.000	1
000304	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	92.000	0
000305	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.200	0
000306	3190.94	99	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	4.160	0
<b>3390.00</b>					<b>474.000</b>	<b>2</b>
Aplicações Diretas						
000307	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	6.000	0
000308	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	230.000	1
000309	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	5.000	0
000310	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000	0
000311	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000	0
000312	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.000	0
000313	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	210.000	1
000314	3390.47	99	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.000	0
000315	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0
000316	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.000	0
<b>4490.00</b>					<b>10.000</b>	<b>0</b>
Aplicações Diretas						
000317	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0
12	361	0011	<b>2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		<b>1.952.946</b>	<b>7</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal.						
<b>11110000</b>					<b>1.952.946</b>	<b>7</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>3190.00</b>					<b>122.000</b>	<b>0</b>
Aplicações Diretas						
000318	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	30.000	0
000319	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	85.000	0
000320	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	5.000	0
000321	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0
<b>3350.00</b>					<b>2.000</b>	<b>0</b>
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
000322	3350.41	99	Contribuições	Fiscal	2.000	0
<b>3390.00</b>					<b>1.806.946</b>	<b>6</b>
Aplicações Diretas						
000323	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	5.000	0
000324	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	350.000	1
000325	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	5.000	0
000326	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000	0
000327	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000	0
000328	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	30.000	0
000329	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.392.746	5
000330	3390.91	99	Sentenças Judiciais	Fiscal	5.200	0
000331	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	10.000	0
000332	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.000	0
<b>4490.00</b>					<b>22.000</b>	<b>0</b>
Aplicações Diretas						
000333	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0
000334	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0
12	361	0011	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%</b>		<b>3.370.000</b>	<b>12</b>
<b>Objetivo:</b> Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 60%						
<b>11120000</b>					<b>3.358.000</b>	<b>12</b>
Transferências do FUNDEB 60%						
<b>3190.00</b>					<b>3.358.000</b>	<b>12</b>
Aplicações Diretas						
000335	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	50.000	0
000336	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	2.700.000	10
000338	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	605.000	2
000339	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.000	0
000340	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
000341	3190.94	99	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	1.000	0
<b>11140000</b>					<b>12.000</b>	<b>0</b>
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União						
<b>3190.00</b>					<b>12.000</b>	<b>0</b>
Aplicações Diretas						
000337	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	12.000	0
12	361	0011	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB40%</b>		<b>486.900</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.						
<b>11130000</b>					<b>478.900</b>	<b>2</b>
Transferências do FUNDEB 40%						

<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>107.880</b>	<b>0</b>
000342	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	2.000	0
000343	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	82.000	0
000345	3190.13	99	Obrigações Patronais		Fiscal	19.000	0
000346	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fiscal	1.880	0
000347	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	3.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>281.020</b>	<b>1</b>
000348	3390.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	520	0
000349	3390.14	99	Diárias - Civil		Fiscal	500	0
000350	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	2.000	0
000351	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção		Fiscal	2.000	0
000352	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.		Fiscal	500	0
000353	3390.35	99	Serviços de Consultoria		Fiscal	1.000	0
000354	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	2.000	0
000355	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	270.000	1
000356	3390.47	99	Obrigações Tributárias e Contributivas		Fiscal	1.000	0
000357	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	500	0
000358	3390.93	99	Indenizações e Restituições		Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>90.000</b>	<b>0</b>
			Obras e Instalações				0

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
000359	4490.51	99		Fiscal	10.000	
000360	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	80.000	0
<b>11150000</b>			Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>8.000</b>	<b>0</b>
000344	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	8.000	0
13	392	0013	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>30.680</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>30.680</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>9.360</b>	<b>0</b>
000361	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080	0
000362	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200	0
000363	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	1.040	0
000364	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	520	0
000365	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>18.320</b>	<b>0</b>
000366	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	3.120	0
000367	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0
000368	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0
000369	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	3.120	0
000370	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	0
000371	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000	0
000372	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0
000373	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>0</b>
000374	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0
13	392	0013	<b>2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES</b>		<b>18.440</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Culturais e eventuais.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>18.440</b>	<b>0</b>
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		<b>1.040</b>	<b>0</b>
000375	3350.41	99	Contribuições	Fiscal	1.040	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>17.400</b>	<b>0</b>
000376	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	1.040	0
000377	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	2.080	0
000378	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	3.120	0
000379	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.000	0
000380	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0
000381	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	4.160	0
12	361	0011	<b>2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>		<b>22.112</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação.						
<b>11240000</b>			Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>22.112</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.920</b>	<b>0</b>
000382	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080	0
000383	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200	0
000384	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	1.560	0
000385	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.080	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.152</b>	<b>0</b>
000386	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	3.120	0
000387	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	832	0
000388	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0
000389	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560	0
000390	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
000391	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>1.040</b>	<b>0</b>
000392	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0
12	361	0011	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>		<b>203.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a garantia de alimentação escolar						
<b>11110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		<b>121.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>121.000</b>	<b>0</b>
000393	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	120.000	0
000395	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0

11220000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		82.000	0
3390.00			Aplicações Diretas		82.000	0
000394	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	82.000	0
12	361	0011	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>		6.240	0
<b>Objetivo:</b> Manter e conservar as escolas municipais.						
11210000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.240	0
3390.00			Aplicações Diretas		6.240	0
000396	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	6.240	0
12	361	0011	<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE</b>		207.500	1
<b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte no município.						
11200000			Transferência do Salário-Educação		207.500	1
3390.00			Aplicações Diretas		202.500	1
000397	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	130.000	0
000398	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	500	0
000399	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0
000400	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	70.000	0
000401	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
4490.00			Aplicações Diretas		5.000	0
000402	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0
12	365	0011	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		443.400	2
<b>Objetivo:</b> Garantir ensino infantil no município.						
11110000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		443.400	2
3190.00			Aplicações Diretas		286.200	1
000403	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	25.000	0
000404	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	205.000	1
000405	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	51.000	0
000406	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.200	0
3390.00			Aplicações Diretas		136.400	0
000407	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	5.200	0
000408	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	60.000	0
000409	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.200	0
000410	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	5.200	0
000411	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	10.400	0
000412	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.000	0
000413	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000	0
000414	3390.47	99	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	5.200	0
000415	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.200	0
4490.00			Aplicações Diretas		20.800	0
000416	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800	0

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
12	361	0011	<b>2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE</b>		60.000	0
<b>Objetivo:</b> Levar com segurança o aluno até a sala de aula.						
11230000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao TransporteEscolar (P		60.000	0
3390.00			Aplicações Diretas		60.000	0
000417	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0
000418	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	55.000	0
000419	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.000	0
12	361	0011	<b>2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO</b>		120.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.						
11250000			Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		120.000	0
3390.00			Aplicações Diretas		120.000	0
000420	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0
000421	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	115.000	0
000422	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
000423	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000	0
12	365	0011	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>		1.418.000	5
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 60%.						
11120000			Transferências do FUNDEB 60%		1.418.000	5
3190.00			Aplicações Diretas		1.418.000	5
000424	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	45.000	0
000425	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.117.000	4
000426	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	254.000	1
000427	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.000	0
000428	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
12	365	0011	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>		55.100	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%						
11130000			Transferências do FUNDEB 40%		55.100	0
3190.00			Aplicações Diretas		17.000	0
000429	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.000	0
000430	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	10.000	0
000431	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	3.000	0
000432	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0
3390.00			Aplicações Diretas		18.100	0
000433	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	2.500	0
000434	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	5.000	0
000435	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	520	0
000436	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	520	0
000437	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	520	0
000438	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000	0
000439	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000	0
000440	3390.47	99	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	520	0
000441	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0
4490.00			Aplicações Diretas		20.000	0
000442	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0
000443	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0

13	392	0013	2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA	15.600	0
----	-----	------	--	--------	---

Objetivo: Incentivar a cultura da região.

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários	<b>15.600</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>15.600</b>	<b>0</b>
000444	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0
000445	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200	0
000446	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200	0
12	128	0010	<b>2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES</b>		<b>19.760</b>	<b>0</b>
Objetivo: Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.						
<b>11110000</b>				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<b>19.760</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>19.760</b>	<b>0</b>
000447	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	1.040	0
000448	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000449	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	0
000450	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	5.200	0
000451	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200	0
000452	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200	0
12	361	0011	<b>2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD</b>		<b>18.600</b>	<b>0</b>
Objetivo: Desenvolver ações com o Programa Proerd.						
<b>11110000</b>				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<b>18.600</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>16.520</b>	<b>0</b>
000453	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	1.040	0
000454	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0
000455	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0
000456	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.400	0
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas	<b>2.080</b>	<b>0</b>
000457	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0
12	365	0011	<b>2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>		<b>83.500</b>	<b>0</b>
Objetivo: Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.						
<b>11110000</b>				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<b>51.500</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>51.500</b>	<b>0</b>
000458	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	50.000	0
000460	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.500	0
<b>11220000</b>				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	<b>32.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>32.000</b>	<b>0</b>
000459	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	32.000	0
12	365	0011	<b>2049 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>		<b>9.360</b>	<b>0</b>
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.						
<b>11240000</b>				Outras Transferências de Recursos do FNDE	<b>9.360</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>7.280</b>	<b>0</b>
000461	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0
000462	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas	<b>2.080</b>	<b>0</b>
000463	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.080	0
12	244	0035	<b>2050 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		<b>4.160</b>	<b>0</b>
Objetivo: Promover ações de gestão pública, junto a Comunidade.						
<b>11110000</b>				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<b>4.160</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>4.160</b>	<b>0</b>
000464	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000465	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.080	0

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
13	392	0013	<b>2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>
Objetivo: Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.						
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários	<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>10.400</b>	<b>0</b>
000466	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0
000467	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000468	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0
13	392	0013	<b>2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA</b>		<b>77.000</b>	<b>0</b>
Objetivo: Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.						
<b>10010000</b>				Recursos Ordinários	<b>77.000</b>	<b>0</b>
<b>3350.00</b>				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	<b>36.000</b>	<b>0</b>
000469	3350.43	99	Subvenções Sociais	Fiscal	36.000	0
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>21.000</b>	<b>0</b>
000470	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	20.000	0
000471	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas	<b>20.000</b>	<b>0</b>
000472	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0
12	365	0011	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>
Objetivo: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.						
<b>11110000</b>				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>40.000</b>	<b>0</b>
000473	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	40.000	0
<b>11220000</b>				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas	<b>25.000</b>	<b>0</b>
000474	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	25.000	0
12	367	0011	<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>

<b>Objetivo:</b> Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.						
<b>11110000</b>		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000	0
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas			5.000	0
000475	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	5.000
<b>11220000</b>		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			5.000	0
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas			5.000	0
000476	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	5.000
12	122	0011	<b>2055 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			15.000
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura.						
<b>11110000</b>		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			15.000	0
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas			15.000	0
000477	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	5.000
000478	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	5.000
000479	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	5.000
13	392	0013	<b>2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)</b>			23.000
<b>Objetivo:</b> Promover ações para preservação do arcevo cultural.						
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários			23.000	0
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas			18.000	0
000480	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	3.000

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								
<b>02.008</b>		<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
000481			3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	10.000	0
000482	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	5.000	0
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>5.000</b>	<b>0</b>	
000483	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.000	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	5.865.720		3.679.338	944.080			10.489.138	38
Seguridade:							0	0
<b>Total:</b>	<b>5.865.720</b>		<b>3.679.338</b>	<b>944.080</b>			<b>10.489.138</b>	<b>38</b>

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								
<b>02.009</b>		<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>625.149</b>	<b>2</b>
27	812	0015	<b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				<b>26.915</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de lazer.								
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários				<b>2.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>2.000</b>	<b>0</b>	
000485	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal	2.000	0
<b>15100000</b>		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				<b>24.915</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>24.915</b>	<b>0</b>	
000484	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	520	0
000486	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal	23.875	0
000487	4490.93	99	Indenizações e Restituições			Fiscal	520	0
27	812	0015	<b>1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>				<b>209.090</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município lazer e incentivar a prática de esportes								
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários				<b>81.050</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>81.050</b>	<b>0</b>	
000489	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal	81.050	0
<b>15100000</b>		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				<b>128.040</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>128.040</b>	<b>0</b>	
000488	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	520	0
000490	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal	127.000	0
000491	4490.93	99	Indenizações e Restituições			Fiscal	520	0
27	813	0015	<b>1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE</b>				<b>121.140</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades de lazer a população do Município.								
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários				<b>3.100</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>3.100</b>	<b>0</b>	
000493	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal	3.100	0
<b>15100000</b>		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				<b>118.040</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>118.040</b>	<b>0</b>	
000492	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	520	0
000494	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal	117.000	0
000495	4490.93	99	Indenizações e Restituições			Fiscal	520	0
27	812	0014	<b>1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>				<b>27.640</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações para atender as necessidades do município.								
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários				<b>27.640</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas				<b>26.600</b>	<b>0</b>	
000496	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal	24.000	0
000497	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita			Fiscal	1.560	0
000498	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.040	0
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas				<b>1.040</b>	<b>0</b>	
000499	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.040	0
27	812	0016	<b>2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>				<b>206.864</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.								
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários				<b>206.864</b>	<b>1</b>	
<b>3190.00</b>		Aplicações Diretas				<b>74.496</b>	<b>0</b>	
000500	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado			Fiscal	2.080	0
000501	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fiscal	59.000	0
000502	3190.13	99	Obrigações Patronais			Fiscal	13.000	0

000503	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	208	0
000504	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	208	0
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		<b>2.080</b>	<b>0</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.009</b>			<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>625.149</b>	<b>2</b>
000505	3350.41	99	Contribuições	Fiscal	1.040	0
000506	3350.43	99	Subvenções Sociais	Fiscal	1.040	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>127.288</b>	<b>0</b>
000507	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	520	0
000508	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	24.000	0
000509	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	2.000	0
000510	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.000	0
000511	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	520	0
000512	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	1.000	0
000513	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0
000514	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	90.000	0
000515	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	1.040	0
000516	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	0
000517	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	208	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>0</b>
000518	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0
27	244	0035	<b>2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		<b>6.500</b>	<b>0</b>

Objetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.

<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>6.500</b>	<b>0</b>
000519	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.000	0
000520	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.500	0
000521	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.000	0
000522	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0
000523	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000	0
27	812	0014	<b>2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>

Objetivo: Promover ações com o Esporte Municipal.

<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>2.000</b>	<b>0</b>
000524	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	2.000	0
27	812	0014	<b>2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>

Objetivo: Promover ações de esporte e lazer comunitários.

<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		<b>2.000</b>	<b>0</b>
000525	3350.41	99	Contribuições	Fiscal	2.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>21.000</b>	<b>0</b>
000526	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	5.000	0
000527	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.000	0
000528	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.000	0
000529	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.000	0
000530	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0
000531	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000	0
000532	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>2.000</b>	<b>0</b>
000533	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa							
<b>02.009</b>			<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>625.149</b>	<b>2</b>	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fiscal:	74.496		187.468	363.185			625.149
Seguridade:							0
<b>Total:</b>	<b>74.496</b>		<b>187.468</b>	<b>363.185</b>			<b>625.149</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.010</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
10	301	0017	<b>1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE</b>		<b>251.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo: Promover a infraestrutura pública em saúde no município.</b>						
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>100.000</b>	<b>0</b>
000535	4490.51	99	Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>151.000</b>	<b>1</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>151.000</b>	<b>1</b>
000534	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	500	0
000536	4490.51	99	Obras e Instalações	Seguridade	150.000	1
000537	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Seguridade	500	0
10	301	0017	<b>1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>45.000</b>	<b>0</b>
000538	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	45.000	0
10	122	0041	<b>2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>869.800</b>	<b>3</b>
<b>Objetivo: Desenvolver ações de gestão pública em saúde.</b>						
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>869.800</b>	<b>3</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>423.040</b>	<b>2</b>
000539	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	109.000	0
000540	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	236.000	1
000541	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	76.000	0
000542	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	0

000543	3190.93	99	Indenicoes e Restituoices	Seguridade	1.040	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>396.760</b>	<b>1</b>
000544	3390.14	99	Diárias - Civil	Seguridade	26.000	0
000545	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	68.000	0
000546	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	11.480	0
000547	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Seguridade	2.000	0
000548	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	77.000	0
000549	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	175.000	1
000550	3390.47	99	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	6.240	0
000551	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	30.000	0
000552	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>50.000</b>	<b>0</b>
000553	4490.51	99	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	0
000554	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	40.000	0
10	122	0041	<b>2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>32.656</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.						
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>32.656</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>19.656</b>	<b>0</b>
000555	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	16.224	0
000556	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	3.432	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>9.880</b>	<b>0</b>
000557	3390.14	99	Diárias - Civil	Seguridade	2.080	0
000558	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	1.040	0
000559	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	2.080	0
000560	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.560	0
000561	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0
			Despesas de Exercícios Anteriores			0

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						
<b>02.010</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
000562	3390.92	99		Seguridade	1.040	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.120</b>	<b>0</b>
000563	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0
10	301	0018	<b>2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>1.592.392</b>	<b>6</b>
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.						
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>476.560</b>	<b>2</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>475.560</b>	<b>2</b>
000564	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	240.000	1
000566	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.560	0
000568	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	22.680	0
000570	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	180.000	1
000572	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	26.800	0
000574	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>1.000</b>	<b>0</b>
000576	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		<b>935.832</b>	<b>3</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>932.832</b>	<b>3</b>
000565	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	570.000	2
000567	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	10.000	0
000569	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	46.000	0
000571	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	276.000	1
000573	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	30.000	0
000575	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Seguridade	832	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>0</b>
000577	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>180.000</b>	<b>1</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>180.000</b>	<b>1</b>
000578	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	180.000	1
10	303	0039	<b>2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF</b>		<b>228.040</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do Município.						
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>121.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>120.000</b>	<b>0</b>
000579	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	120.000	0
	<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas		<b>1.000</b>	<b>0</b>
000585	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0
<b>12130000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual		<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>20.000</b>	<b>0</b>
000580	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	20.000	0
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		<b>57.040</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>54.040</b>	<b>0</b>
000581	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	40.000	0
000582	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	10.000	0
000583	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.000	0
000584	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>0</b>
000586	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>30.000</b>	<b>0</b>
000587	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa					
<b>02.010</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
10	302	0037	<b>2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN</b>	<b>250.400</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de gestão pública de saúde.					
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<b>140.400</b>	<b>1</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>140.400</b>	<b>1</b>
000588	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000	0
000590	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	10.400	0
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>110.000</b>	<b>0</b>
000589	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	0
000591	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	0
10	304	0038	<b>2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>323.752</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os programas das ações de vigilância em saúde.					
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<b>191.592</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas	<b>169.512</b>	<b>1</b>
000592	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	59.000	0
000593	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000	0
000595	3190.13	99	Obrigações Patronais	30.000	0
000597	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	4.512	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>21.080</b>	<b>0</b>
000598	3390.14	99	Diárias - Civil	2.000	0
000600	3390.30	99	Material de Consumo	9.500	0
000602	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	1.040	0
000604	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000	0
000606	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0
000608	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	1.040	0
000610	3390.93	99	Indenizações e Restituições	500	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>1.000</b>	<b>0</b>
000611	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	1.000	0
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	<b>90.960</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas	<b>39.000</b>	<b>0</b>
000594	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000	0
000596	3190.13	99	Obrigações Patronais	7.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>49.960</b>	<b>0</b>
000599	3390.14	99	Diárias - Civil	5.000	0
000601	3390.30	99	Material de Consumo	10.000	0
000603	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000	0
000605	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000	0
000607	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.960	0
000609	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>2.000</b>	<b>0</b>
000612	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	2.000	0
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	<b>41.200</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>41.200</b>	<b>0</b>
000613	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	41.200	0
10 301 0018			<b>2067 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>9.744</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.					
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>1.000</b>	<b>0</b>
000618	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	1.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa					
<b>02.010</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	<b>5.744</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>3.744</b>	<b>0</b>
000614	3390.30	99	Material de Consumo	1.040	0
000615	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	832	0
000616	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040	0
000617	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	832	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>2.000</b>	<b>0</b>
000619	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	2.000	0
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>3.000</b>	<b>0</b>
000620	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	3.000	0
10	302	0037	<b>2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>233.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município.					
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<b>116.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>96.000</b>	<b>0</b>
000621	3390.30	99	Material de Consumo	80.000	0
000623	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000	0
000625	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0
000627	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	<b>20.000</b>	<b>0</b>
000629	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	20.000	0
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	<b>77.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas	<b>74.000</b>	<b>0</b>
000622	3390.30	99	Material de Consumo	10.000	0
000624	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000	0
000626	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000	0

000628	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>0</b>
000630	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>40.000</b>	<b>0</b>
000631	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	40.000	0
10	301	0018	<b>2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		<b>2.124.300</b>	<b>8</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de gestão de pessoal em saúde.						
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>180.300</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>170.300</b>	<b>1</b>
000632	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	11.000	0
000634	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	120.000	0
000636	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	29.300	0
000638	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.000</b>	<b>0</b>
000640	3390.14	99	Diárias - Civil	Seguridade	10.000	0
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		<b>1.944.000</b>	<b>7</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>1.941.000</b>	<b>7</b>
000633	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	663.000	2
000635	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	1.008.000	4
000637	3190.13	99	Obrigações Patronais	Seguridade	268.000	1
000639	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>0</b>

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
000641	3390.14	99	Diárias - Civil	Seguridade	3.000	0			
10	301	0018	<b>2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>		<b>37.160</b>	<b>0</b>			
<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.									
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>1.000</b>	<b>0</b>			
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>1.000</b>	<b>0</b>			
000646	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0			
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		<b>11.160</b>	<b>0</b>			
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>9.160</b>	<b>0</b>			
000642	3390.30	99	Material de Consumo	Seguridade	3.120	0			
000643	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.040	0			
000644	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.000	0			
000645	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0			
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>2.000</b>	<b>0</b>			
000647	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0			
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>25.000</b>	<b>0</b>			
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>25.000</b>	<b>0</b>			
000648	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	25.000	0			
10	302	0037	<b>2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>			
<b>Objetivo:</b> Garantir a melhoria de vida da população.									
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>90.000</b>	<b>0</b>			
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>90.000</b>	<b>0</b>			
000649	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	70.000	0			
000650	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	20.000	0			
10	302	0037	<b>2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI</b>		<b>1.109.400</b>	<b>4</b>			
<b>Objetivo:</b> Proteção junto a infância maternal do Município.									
<b>12110000</b>			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		<b>814.400</b>	<b>3</b>			
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>784.400</b>	<b>3</b>			
000652	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.000	0			
000654	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	700.000	3			
000656	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	80.400	0			
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>30.000</b>	<b>0</b>			
000658	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000	0			
<b>12140000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		<b>275.000</b>	<b>1</b>			
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		<b>100.000</b>	<b>0</b>			
000651	3350.41	99	Contribuições	Seguridade	100.000	0			
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>173.000</b>	<b>1</b>			
000653	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	8.000	0			
000655	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	160.000	1			
000657	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.000	0			
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>2.000</b>	<b>0</b>			
000659	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0			
<b>12150000</b>			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		<b>20.000</b>	<b>0</b>			
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>20.000</b>	<b>0</b>			
000660	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0			
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência		
Fiscal:							0	0	
Seguridade:	2.762.508		3.673.816	760.320			7.196.644	26	
<b>Total:</b>	<b>2.762.508</b>		<b>3.673.816</b>	<b>760.320</b>			<b>7.196.644</b>	<b>26</b>	

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								<b>748.640</b>	<b>3</b>
17	605	0019	<b>1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS</b>				<b>20.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.									
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários				<b>20.800</b>	<b>0</b>	

4490.00			Aplicações Diretas			20.800	0
000661	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.400	0
000662	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.400	0
17	544	0019	<b>1023 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>			<b>10.520</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas.							
10010000			Recursos Ordinários			10.520	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.520	0
000663	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
000664	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		520	0
17	511	0019	<b>1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>			<b>9.280</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.							
10010000			Recursos Ordinários			9.280	0
4490.00			Aplicações Diretas			9.280	0
000665	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		2.080	0
000666	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.200	0
000667	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		2.000	0
17	605	0019	<b>1025 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE</b>			<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.							
10010000			Recursos Ordinários			10.400	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000668	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.400	0
17	605	0019	<b>1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>			<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.							
10010000			Recursos Ordinários			20.800	0
4490.00			Aplicações Diretas			20.800	0
000669	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		20.800	0
17	512	0022	<b>1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>			<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.							
10010000			Recursos Ordinários			10.400	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000670	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.400	0
17	605	0019	<b>1028 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE</b>			<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de abastecimento d'água para o Município.							
10010000			Recursos Ordinários			20.800	0
4490.00			Aplicações Diretas			20.800	0
000671	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		20.800	0
17	122	0019	<b>1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>			<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência a População.							
10010000			Recursos Ordinários			20.800	0
4490.00			Aplicações Diretas			20.800	0
000672	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.800	0
Classificação Institucional Funcional Programática							
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>						<b>748.640</b>	<b>3</b>
17	605	0019	<b>1030 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>			<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.							
10010000			Recursos Ordinários			10.400	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000673	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.400	0
17	511	0019	<b>1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL</b>			<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconstr., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.							
10010000			Recursos Ordinários			10.400	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000674	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.400	0
17	512	0019	<b>1032 SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população.							
10010000			Recursos Ordinários			10.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.000	0
000675	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
17	544	0019	<b>2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>			<b>510.360</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Abastecimento D'Água, no Município.							
10010000			Recursos Ordinários			510.360	2
3190.00			Aplicações Diretas			207.080	1
000676	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		42.000	0
000677	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		126.000	0
000678	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal		37.000	0
000679	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.040	0
000680	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.040	0
3390.00			Aplicações Diretas			298.080	1
000681	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal		1.000	0
000682	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal		104.000	0
000683	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal		2.000	0
000684	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		1.040	0
000685	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal		1.000	0
000686	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal		1.040	0
000687	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000	0
000688	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		170.000	1
000689	3390.40	99	Serviços de TI e Comunicação	Fiscal		1.000	0
000690	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		5.000	0
000691	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			5.200	0
000692	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.200	0
17	605	0019	<b>2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>			<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população.							
10010000			Recursos Ordinários			23.000	0
3390.00			Aplicações Diretas			19.000	0
000693	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal		8.000	0
000694	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		3.000	0

000695	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	6.000	0				
000696	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0				
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>4.000</b>	<b>0</b>				
Classificação Institucional Funcional Programática										
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera	Dotação Orçamentária	%				
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>					<b>748.640</b>	<b>3</b>				
000697	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000	0				
17	511	0019	<b>2075 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS</b>		<b>7.080</b>	<b>0</b>				
<b>Objetivo:</b> Manter o sistema de abastecimento D'água nas Zonas Rurais.										
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>7.080</b>	<b>0</b>				
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>7.080</b>	<b>0</b>				
000698	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0				
000699	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0				
000700	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040	0				
000701	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	0				
17	511	0019	<b>2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao produtor Rural.										
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>10.400</b>	<b>0</b>				
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.400</b>	<b>0</b>				
000702	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0				
000703	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0				
000704	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0				
000705	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	0				
17	122	0019	<b>2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>		<b>5.200</b>	<b>0</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover ações de segurança no Município.										
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>5.200</b>	<b>0</b>				
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>2.080</b>	<b>0</b>				
000706	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0				
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>3.120</b>	<b>0</b>				
000707	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	0				
17	512	0019	<b>2078 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhoria hídrica no Município.										
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>10.000</b>	<b>0</b>				
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>4.000</b>	<b>0</b>				
000708	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	1.000	0				
000709	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0				
000710	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000	0				
000711	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0				
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>6.000</b>	<b>0</b>				
000712	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	5.000	0				
000713	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0				
17	605	0019	<b>2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>				
<b>Objetivo:</b> Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.										
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>20.000</b>	<b>0</b>				
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.000</b>	<b>0</b>				
000714	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.000	0				
000715	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000	0				
000716	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0				
000717	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	6.000	0				
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.000</b>	<b>0</b>				
000718	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0				
Classificação Institucional Funcional Programática										
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera	Dotação Orçamentária	%				
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>					<b>748.640</b>	<b>3</b>				
17	511	0019	<b>2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>		<b>8.000</b>	<b>0</b>				
<b>Objetivo:</b> Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.										
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários				<b>8.000</b>	<b>0</b>				
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>8.000</b>	<b>0</b>				
000719	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.000	0				
000720	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0				
000721	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0				
000722	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0				
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:			207.080		358.640	182.920			748.640	3
Seguridade:									0	0
<b>Total:</b>			<b>207.080</b>		<b>358.640</b>	<b>182.920</b>			<b>748.640</b>	<b>3</b>

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>								<b>657.400</b>	<b>2</b>
20	544	0020	<b>1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS</b>					<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.									
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
000723	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal			20.000	0	
20	606	0020	<b>1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>					<b>2.080</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.									
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários						<b>2.080</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>2.080</b>	<b>0</b>	
000724	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal			2.080	0	
20	606	0020	<b>1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA</b>					<b>23.040</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.									
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários						<b>2.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>2.000</b>	<b>0</b>	
000726	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			2.000	0	
<b>15100000</b>	Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União Contratos de						<b>21.040</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>21.040</b>	<b>0</b>	

000725	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0
000727	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0
000728	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
20	606	0020	<b>1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais do Município.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.000</b>	<b>0</b>
000729	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0
20	606	0020	<b>1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.000</b>	<b>0</b>
000730	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0
20	541	0021	<b>1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.400</b>	<b>0</b>
000731	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	<b>1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades Agro-Comunitária.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.400</b>	<b>0</b>
000732	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	<b>1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.400</b>	<b>0</b>
000733	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0
Classificação Institucional Funcional Programática						
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>657.400</b>	<b>2</b>
20	606	0020	<b>1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.400</b>	<b>0</b>
000734	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	<b>2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>		<b>21.280</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Dar maior Assistência aos agricultores.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>21.280</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>21.280</b>	<b>0</b>
000735	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000736	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.080	0
000737	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000738	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	14.000	0
20	122	0020	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>349.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do Município						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>349.000</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>116.040</b>	<b>0</b>
000739	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.000	0
000740	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	91.000	0
000741	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	21.000	0
000742	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	520	0
000743	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>229.840</b>	<b>1</b>
000744	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	1.000	0
000745	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	100.000	0
000746	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0
000747	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.560	0
000748	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	4.160	0
000749	3390.34	99	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	3.000	0
000750	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.560	0
000751	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	12.000	0
000752	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	100.000	0
000753	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	0
000754	3390.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.120</b>	<b>0</b>
000755	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0
000756	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	0
20	606	0020	<b>2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>		<b>137.120</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o programa de corte de terras.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>137.120</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>137.120</b>	<b>0</b>
000757	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000758	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	134.000	0
20	606	0020	<b>2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES</b>		<b>6.640</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>6.640</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>6.640</b>	<b>0</b>
000759	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática						
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>657.400</b>	<b>2</b>
000760	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0
000761	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040	0
000762	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0
20	606	0020	<b>2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO</b>		<b>5.200</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		<b>5.200</b>	<b>0</b>

<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
000763	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			2.080	0	
000764	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			1.040	0	
000765	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			2.080	0	
20	541	0021	<b>2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO</b>						<b>4.160</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de conscientização ambiental.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>4.160</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>4.160</b>	<b>0</b>	
000766	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			2.080	0	
000767	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			1.040	0	
000768	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			1.040	0	
20	606	0020	<b>2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO</b>						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
000769	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			3.120	0	
000770	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			1.040	0	
000771	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			1.040	0	
20	606	0020	<b>2088 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS</b>						<b>2.600</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o programa Agro-Comunitárias.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>2.600</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>2.600</b>	<b>0</b>	
000772	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			520	0	
000773	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			1.040	0	
000774	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			1.040	0	
20	606	0020	<b>2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>						<b>7.280</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento Rural.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>7.280</b>	<b>0</b>	
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						<b>3.120</b>	<b>0</b>	
000775	3350.41	99	Contribuições			Fiscal			3.120	0	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>1.040</b>	<b>0</b>	
000776	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			1.040	0	
<b>4450.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						<b>3.120</b>	<b>0</b>	
000777	4450.41	99	Contribuições			Fiscal			3.120	0	
20	541	0021	<b>2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS</b>						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover Melhorias na sinalização do trânsito, na cidade e nas estradas da Zona Rural.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>5.200</b>	<b>0</b>	
000778	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			1.040	0	
000779	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			2.080	0	
000780	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			2.080	0	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa											
									Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>											
									<b>657.400</b>	<b>2</b>	
18	541	0021	<b>2091 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>						<b>3.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover sempre a limpeza no Município.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>3.000</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>3.000</b>	<b>0</b>	
000781	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			1.000	0	
000782	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			1.000	0	
000783	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			1.000	0	
18	541	0020	<b>2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b>						<b>4.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>4.000</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas						<b>4.000</b>	<b>0</b>	
000784	3390.30	99	Material de Consumo			Fiscal			1.000	0	
000785	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal			1.000	0	
000786	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			1.000	0	
000787	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal			1.000	0	
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:			116.040		428.400	112.960				<b>657.400</b>	<b>2</b>
Seguridade:										<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total:</b>			<b>116.040</b>		<b>428.400</b>	<b>112.960</b>				<b>657.400</b>	<b>2</b>

Classificação Institucional Funcional Programática											
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa											
									Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>											
									<b>2.405.753</b>	<b>9</b>	
18	451	0023	<b>1042 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>						<b>26.040</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a saúde básica do Município.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas						<b>5.000</b>	<b>0</b>	
000789	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal			5.000	0	
<b>15100000</b>			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						<b>21.040</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas						<b>21.040</b>	<b>0</b>	
000788	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal			520	0	
000790	4490.51	99	Obras e Instalações			Fiscal			20.000	0	
000791	4490.93	99	Indenizações e Restituições			Fiscal			520	0	
15	451	0023	<b>1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>						<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas						<b>5.000</b>	<b>0</b>	
000792	4490.61	99	Aquisição de Imóveis			Fiscal			5.000	0	
<b>4590.00</b>			Aplicações Diretas						<b>5.000</b>	<b>0</b>	
000793	4590.61	99	Aquisição de Imóveis			Fiscal			5.000	0	
15	451	0023	<b>1044 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>						<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública no Município.											
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários						<b>5.000</b>	<b>0</b>	

4490.00			Aplicações Diretas			5.000	0
000794	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		5.000	0
15	451	0024	<b>1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.							
10010000			Recursos Ordinários			10.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.000	0
000795	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
15	451	0024	<b>1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL</b>			<b>810.945</b>	<b>3</b>
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.							
10010000			Recursos Ordinários			3.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			3.000	0
000798	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		3.000	0
15100000			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			796.945	3
4490.00			Aplicações Diretas			796.945	3
000796	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000799	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		795.925	3
000801	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		500	0
15200000			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			11.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			11.000	0
000797	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	0
000800	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
000802	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		500	0
15	451	0022	<b>1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO</b>			<b>28.360</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a Infra-Estrutura Pública.							
10010000			Recursos Ordinários			6.520	0
4490.00			Aplicações Diretas			6.520	0
Classificação Institucional Funcional Programática							
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>						<b>2.405.753</b>	<b>9</b>
000803	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.520	0
000805	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		5.000	0
15100000			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			21.840	0
4490.00			Aplicações Diretas			21.840	0
000804	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000806	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		20.800	0
000807	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
15	451	0023	<b>1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>			<b>5.200</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.							
10010000			Recursos Ordinários			5.200	0
4490.00			Aplicações Diretas			5.200	0
000808	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		5.200	0
15	451	0024	<b>1049 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA</b>			<b>5.200</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto e proteção à população.							
10010000			Recursos Ordinários			5.200	0
4490.00			Aplicações Diretas			5.200	0
000809	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		5.200	0
15	451	0022	<b>1050 AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM</b>			<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir ações para preservação do Meio Ambiente.							
10010000			Recursos Ordinários			10.400	0
4490.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000810	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.400	0
23	692	0022	<b>1051 REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>			<b>22.080</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir ações de melhorias no espaço Público.							
10010000			Recursos Ordinários			21.040	0
4490.00			Aplicações Diretas			21.040	0
000811	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000813	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		20.000	0
000814	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
15100000			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.040	0
4490.00			Aplicações Diretas			1.040	0
000812	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000815	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
15	451	0023	<b>1052 IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS</b>			<b>23.040</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Proteger a população contra a doença de chagas.							
10010000			Recursos Ordinários			2.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			2.000	0
000817	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		2.000	0
15100000			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			21.040	0
4490.00			Aplicações Diretas			21.040	0
000816	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000818	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		20.000	0
000819	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
15	451	0023	<b>1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>			<b>2.080</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura de lazer da população.							
10010000			Recursos Ordinários			2.080	0
4490.00			Aplicações Diretas			2.080	0
Classificação Institucional Funcional Programática							
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>						<b>2.405.753</b>	<b>9</b>
000820	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		2.080	0
15	451	0022	<b>1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA</b>			<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.							
10010000			Recursos Ordinários			3.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			3.000	0
000822	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		3.000	0
15200000			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			11.000	0
4490.00			Aplicações Diretas			11.000	0
000821	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	0
000823	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0

000824	4490.93	99	Indenizações e Restituições		Fiscal	500	0	
15	452	0022	<b>1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>10.400</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliar a frota Municipal.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>10.400</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>10.400</b>	<b>0</b>	
000825	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.400	0	
16	481	0012	<b>1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL</b>			<b>51.640</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>2.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>2.000</b>	<b>0</b>	
000827	4490.51	99	Obras e Instalações		Fiscal	2.000	0	
<b>15100000</b>	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					<b>49.640</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>49.640</b>	<b>0</b>	
000826	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	520	0	
000828	4490.51	99	Obras e Instalações		Fiscal	48.600	0	
000829	4490.93	99	Indenizações e Restituições		Fiscal	520	0	
15	451	0022	<b>2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>1.341.048</b>	<b>5</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura do serviço público.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>1.311.048</b>	<b>5</b>	
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>184.248</b>	<b>1</b>	
000830	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	33.000	0	
000831	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	117.000	0	
000832	3190.13	99	Obrigações Patronais		Fiscal	33.000	0	
000833	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fiscal	1.040	0	
000834	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	208	0	
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>1.120.680</b>	<b>4</b>	
000835	3390.14	99	Diárias - Civil		Fiscal	3.120	0	
000836	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	40.000	0	
000838	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção		Fiscal	1.000	0	
000839	3390.34	99	Out. Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.		Fiscal	10.000	0	
000840	3390.35	99	Serviços de Consultoria		Fiscal	1.560	0	
000841	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	60.000	0	
000842	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	1.000.000	4	
000844	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	5.000	0	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>6.120</b>	<b>0</b>	
000845	4490.51	99	Obras e Instalações		Fiscal	3.120	0	
000846	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.000	0	
<b>15300000</b>	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					<b>30.000</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>30.000</b>	<b>0</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa						Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>							<b>2.405.753</b>	<b>9</b>
000837	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	20.000	0	
000843	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	10.000	0	
15	541	0022	<b>2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			<b>8.320</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>8.320</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>6.240</b>	<b>0</b>	
000847	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	2.080	0	
000848	3390.34	99	Out. Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.		Fiscal	1.040	0	
000849	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	2.080	0	
000850	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	1.040	0	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>2.080</b>	<b>0</b>	
000851	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.080	0	
18	451	0012	<b>2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>4471.00</b>	Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)					<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000853	4471.41	99	CONTRIBUIÇÕES		Fiscal	10.000	0	
15	451	0024	<b>2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>12.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Recuperação das Estradas vicinais.								
<b>16100000</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					<b>12.000</b>	<b>0</b>	
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>12.000</b>	<b>0</b>	
000854	3390.30	99	Material de Consumo		Fiscal	3.000	0	
000855	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	3.000	0	
000856	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	5.000	0	
000857	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	184.248	1.178.920		1.047.585	5.000		2.415.753	9
Seguridade:							0	0
<b>Total:</b>	<b>184.248</b>	<b>1.178.920</b>		<b>1.047.585</b>	<b>5.000</b>		<b>2.415.753</b>	<b>9</b>

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								
<b>02.014 SEC.MUN.D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>							<b>626.206</b>	<b>2</b>
22	691	0025	<b>1057 IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento econômico do Município.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000858	4490.51	99	Obras e Instalações		Fiscal	5.000	0	
000859	4490.61	99	Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.000	0	
15	695	0025	<b>1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO</b>			<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.								
<b>10010000</b>	Recursos Ordinários					<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>5.200</b>	<b>0</b>	
000860	4490.51	99	Obras e Instalações		Fiscal	5.200	0	
27	695	0025	<b>1059 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES</b>			<b>311.290</b>	<b>1</b>	

<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura de lazer da população.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários	5.500	0	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas	5.500	0	
000862	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	5.500	0
<b>15100000</b>			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		305.790	1
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		305.790	1
000861	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0
000863	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	304.750	1
000864	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
23	695	0025	<b>1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS</b>		62.240	0
<b>Objetivo:</b> Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		1.200	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		1.200	0
000866	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	1.200	0
<b>15100000</b>			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		61.040	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		61.040	0
000865	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0
000867	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	60.000	0
000868	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
27	695	0025	<b>1061 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS</b>		125.900	0
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		1.500	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		1.500	0
000870	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	1.500	0
<b>15100000</b>			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		124.400	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		124.400	0
000869	4490.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	500	0
000871	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	123.400	0
000872	4490.93	99	Indenizações e Restituições	Fiscal	500	0
22	691	0025	<b>2097 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>		9.160	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		9.160	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		7.080	0
000873	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000874	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0
000875	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		2.080	0
Classificação Institucional Funcional Programática						
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>					626.206	2
000876	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0
04	122	0025	<b>2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>		2.080	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		2.080	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		1.560	0
000877	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	520	0
000878	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520	0
000879	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		520	0
000880	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520	0
04	122	0025	<b>2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>		92.536	0
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		92.536	0
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		64.328	0
000881	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080	0
000882	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	50.000	0
000883	3190.13	99	Obrigações Patronais	Fiscal	11.000	0
000884	3190.16	99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.040	0
000885	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	208	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		22.800	0
000886	3390.14	99	Diárias - Civil	Fiscal	2.080	0
000887	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0
000888	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	520	0
000889	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	0
000890	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.040	0
000891	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000892	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000	0
000893	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		5.408	0
000894	4490.51	99	Obras e Instalações	Fiscal	2.080	0
000895	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	0
000896	4490.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	208	0
23	692	0025	<b>2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)</b>		7.800	0
<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.						
<b>10010000</b>			Recursos Ordinários		7.800	0
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000	0
000897	3350.41	99	Contribuições	Fiscal	2.000	0
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		4.800	0
000898	3390.30	99	Material de Consumo	Fiscal	1.000	0
000899	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.000	0
000900	3390.35	99	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000	0
000901	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	800	0
000902	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000	0
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		1.000	0
000903	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática						
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa				Esfera	Dotação Orçamentária	%

02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO								626.206	2
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	64.328		38.240	523.638				626.206	2
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>	<b>64.328</b>		<b>38.240</b>	<b>523.638</b>				<b>626.206</b>	<b>2</b>

Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa										
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>418.900</b>	<b>2</b>
08	482	0034	<b>1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>						<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.										
<b>10010000</b> Recursos Ordinários									<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas									<b>20.000</b>	<b>0</b>
000904	4490.51	99	Obras e Instalações					Seguridade	20.000	0
<b>13120000</b> Transferências de Convênios - Assistência Social									<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas									<b>50.000</b>	<b>0</b>
000905	4490.51	99	Obras e Instalações					Seguridade	50.000	0
08	243	0033	<b>2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>						<b>108.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.										
<b>10010000</b> Recursos Ordinários									<b>108.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas									<b>94.000</b>	<b>0</b>
000906	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Seguridade	76.000	0
000907	3190.13	99	Obrigações Patronais					Seguridade	17.000	0
000908	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores					Seguridade	1.000	0
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas									<b>11.000</b>	<b>0</b>
000909	3390.14	99	Diárias - Civil					Seguridade	2.000	0
000910	3390.30	99	Material de Consumo					Seguridade	1.000	0
000911	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita					Seguridade	1.000	0
000912	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção					Seguridade	1.000	0
000913	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Seguridade	2.000	0
000914	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Seguridade	2.000	0
000915	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores					Seguridade	1.000	0
000916	3390.93	99	Indenizações e Restituições					Seguridade	1.000	0
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas									<b>3.000</b>	<b>0</b>
000917	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	3.000	0
08	122	0032	<b>2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>195.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.										
<b>10010000</b> Recursos Ordinários									<b>195.000</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas									<b>129.000</b>	<b>0</b>
000918	3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado					Seguridade	26.000	0
000919	3190.11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Seguridade	78.000	0
000920	3190.13	99	Obrigações Patronais					Seguridade	23.000	0
000921	3190.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores					Seguridade	2.000	0
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas									<b>62.000</b>	<b>0</b>
000922	3390.14	99	Diárias - Civil					Seguridade	4.000	0
000923	3390.30	99	Material de Consumo					Seguridade	20.000	0
000924	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)					Seguridade	2.000	0
000925	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita					Seguridade	6.000	0
000926	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção					Seguridade	3.000	0
000927	3390.35	99	Serviços de Consultoria					Seguridade	2.000	0
000928	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Seguridade	5.000	0
000929	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Seguridade	14.000	0
000930	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					Seguridade	2.000	0
000931	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores					Seguridade	2.000	0
000932	3390.93	99	Indenizações e Restituições					Seguridade	2.000	0
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas									<b>4.000</b>	<b>0</b>
000933	4490.51	99	Obras e Instalações					Seguridade	2.000	0
000934	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	2.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa										
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>418.900</b>	<b>2</b>
08	334	0035	<b>2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>						<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para Geração de emprego, renda e projetos para valorização do artesanato.										
<b>10010000</b> Recursos Ordinários									<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas									<b>9.000</b>	<b>0</b>
000935	3390.14	99	Diárias - Civil					Seguridade	1.000	0
000936	3390.30	99	Material de Consumo					Seguridade	1.000	0
000937	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita					Seguridade	1.000	0
000938	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção					Seguridade	1.000	0
000939	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Seguridade	2.000	0
000940	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Seguridade	3.000	0
08	243	0032	<b>2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>						<b>8.500</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.										
<b>10010000</b> Recursos Ordinários									<b>8.500</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas									<b>6.500</b>	<b>0</b>
000941	3390.14	99	Diárias - Civil					Seguridade	1.000	0
000942	3390.30	99	Material de Consumo					Seguridade	2.000	0
000943	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção					Seguridade	1.000	0
000944	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Seguridade	1.000	0
000945	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Seguridade	1.000	0
000946	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores					Seguridade	500	0
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas									<b>2.000</b>	<b>0</b>
000947	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	2.000	0
08	244	0033	<b>2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>						<b>6.000</b>	<b>0</b>

DE INTERESSE SOCIAL										
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.										
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários						<b>6.000</b>		<b>0</b>
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas						<b>6.000</b>		<b>0</b>
000948	3390.14	99	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000949	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000950	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000951	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000952	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0	
000953	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0	
08	241	0033	<b>2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>					<b>7.600</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.										
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários						<b>7.600</b>		<b>0</b>
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas						<b>6.600</b>		<b>0</b>
000954	3390.14	99	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000955	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000956	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000957	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000958	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	2.100	0	
000959	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	500	0	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas						<b>1.000</b>		<b>0</b>
000960	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	1.000	0	
08	242	0033	<b>2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>					<b>5.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.										
Classificação Institucional Funcional Programática										
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>								<b>418.900</b>	<b>2</b>	
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários						<b>5.800</b>		<b>0</b>
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas						<b>5.800</b>		<b>0</b>
000961	3390.14	99	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000962	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000963	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000964	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000965	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0	
000966	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	800	0	
08	244	0033	<b>2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>					<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.										
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários						<b>5.000</b>		<b>0</b>
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas						<b>5.000</b>		<b>0</b>
000967	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000968	3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita				Seguridade	1.000	0	
000969	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000970	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0	
000971	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0	
08	244	0035	<b>2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Governo Itinerante.										
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários						<b>4.000</b>		<b>0</b>
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas						<b>4.000</b>		<b>0</b>
000973	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	4.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	223.000						0	0		
Seguridade:	119.900			80.000			422.900	2		
<b>Total:</b>	<b>223.000</b>		<b>119.900</b>	<b>80.000</b>			<b>422.900</b>	<b>2</b>		

02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA										
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa								<b>25.000</b>	<b>0</b>	
<b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>								<b>25.000</b>	<b>0</b>	
08	243	0032	<b>2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>					<b>25.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.										
<b>10010000</b>		Recursos Ordinários						<b>25.000</b>		<b>0</b>
<b>3350.00</b>		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						<b>9.000</b>		<b>0</b>
000974	3350.41	99	Contribuições				Seguridade	3.000	0	
000975	3350.43	99	Subvenções Sociais				Seguridade	6.000	0	
<b>3390.00</b>		Aplicações Diretas						<b>12.000</b>		<b>0</b>
000976	3390.14	99	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000977	3390.30	99	Material de Consumo				Seguridade	2.000	0	
000978	3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Seguridade	2.000	0	
000979	3390.33	99	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000980	3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000981	3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	2.000	0	
000982	3390.41	99	Contribuições				Seguridade	1.000	0	
000983	3390.48	99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				Seguridade	1.000	0	
000984	3390.92	99	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0	
<b>4490.00</b>		Aplicações Diretas						<b>4.000</b>		<b>0</b>
000985	4490.52	99	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	4.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:							0	0		
Seguridade:			21.000	4.000			25.000	0		
<b>Total:</b>			<b>21.000</b>	<b>4.000</b>			<b>25.000</b>	<b>0</b>		
<b>GERAL</b>	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			

Fiscal:	8.504.292	1.040	6.859.870	3.279.628	5.000	6.240	246.000	18.902.070	68
Seguridade:	3.587.848		4.404.396	1.011.120				9.003.364	32
<b>Total:</b>	<b>12.092.140</b>	<b>1.040</b>	<b>11.264.266</b>	<b>4.290.748</b>	<b>5.000</b>	<b>6.240</b>	<b>246.000</b>	<b>27.905.434</b>	<b>100</b>
Intra-Orçamen.:								0	0

Sotero Contabilidade De Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:4E77F53C****GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Modalidade de Aplicação de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação												
<b>02.001 CAMARA MUNICIPAL</b>											1.210.000	4
01	031	0026	<b>2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>								1.210.000	4
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										1.006.000	4
3190.00	Aplicações Diretas										1.006.000	4
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										184.000	1
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos										11.500	0
3390.00	Aplicações Diretas										172.500	1
4400.00	INVESTIMENTOS										20.000	0
4490.00	Aplicações Diretas										20.000	0
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:			1.006.000		184.000	20.000				1.210.000	4	
Seguridade:										0	0	
<b>Total:</b>			<b>1.006.000</b>		<b>184.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.210.000</b>	<b>4</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação												
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>											510.180	2
04	122	0001	<b>1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>								40.000	0
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veiculo para o Gabinete do Prefeito												
4400.00	INVESTIMENTOS										40.000	0
4490.00	Aplicações Diretas										40.000	0
04	122	0002	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>								445.680	2
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										407.600	1
3190.00	Aplicações Diretas										407.600	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										35.080	0
3390.00	Aplicações Diretas										35.080	0
4400.00	INVESTIMENTOS										3.000	0
4490.00	Aplicações Diretas										3.000	0
04	181	0001	<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>								24.500	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										23.000	0
3390.00	Aplicações Diretas										23.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS										1.500	0
4490.00	Aplicações Diretas										1.500	0
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:			407.600		58.080	44.500				510.180	2	
Seguridade:										0	0	
<b>Total:</b>			<b>407.600</b>		<b>58.080</b>	<b>44.500</b>				<b>510.180</b>	<b>2</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação												
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>											81.000	0
04	124	0003	<b>2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>								81.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										54.000	0
3190.00	Aplicações Diretas										54.000	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										22.000	0
3390.00	Aplicações Diretas										22.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS										5.000	0
4490.00	Aplicações Diretas										5.000	0
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:			54.000		22.000	5.000				81.000	0	
Seguridade:										0	0	
<b>Total:</b>			<b>54.000</b>		<b>22.000</b>	<b>5.000</b>				<b>81.000</b>	<b>0</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação												
<b>02.004 PROCURADORIA JURIDICA</b>											77.720	0
02	062	0002	<b>2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA</b>								77.720	0

<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										67.580	0
3190.00	Aplicações Diretas										67.580	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										9.100	0
3390.00	Aplicações Diretas										9.100	0
4400.00	INVESTIMENTOS										1.040	0
4490.00	Aplicações Diretas										1.040	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência					
Fiscal:	67.580		9.100	1.040				77.720	0			
Seguridade:								0	0			
<b>Total:</b>	<b>67.580</b>		<b>9.100</b>	<b>1.040</b>				<b>77.720</b>	<b>0</b>			
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%			
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação												
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>								1.024.064	4			
04	122	0006	<b>0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS</b>						40.400	0		
<b>Objetivo:</b> Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										10.400	0
3190.00	Aplicações Diretas										10.400	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										30.000	0
3390.00	Aplicações Diretas										30.000	0
04	122	0006	<b>0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>						7.280	0		
<b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município.												
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										1.040	0
3290.00	Aplicações Diretas										1.040	0
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										6.240	0
4690.00	Aplicações Diretas										6.240	0
04	122	0006	<b>1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO</b>						2.080	0		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.												
4400.00	INVESTIMENTOS										2.080	0
4490.00	Aplicações Diretas										2.080	0
04	122	0006	<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>						530.584	2		
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										334.080	1
3190.00	Aplicações Diretas										334.080	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										190.504	1
3330.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal										1.040	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos										1.664	0
3390.00	Aplicações Diretas										187.800	1
4400.00	INVESTIMENTOS										6.000	0
4490.00	Aplicações Diretas										6.000	0
04	122	0006	<b>2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.</b>						36.000	0		
<b>Objetivo:</b> Maior representatividade de classe no município.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										36.000	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos										36.000	0
04	122	0006	<b>2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>						162.000	1		
<b>Objetivo:</b> Contribuir para formação do PASEP.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										162.000	1
3390.00	Aplicações Diretas										162.000	1
04	122	0012	<b>2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>						10.000	0		
<b>Objetivo:</b> Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.												
4400.00	INVESTIMENTOS										10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas										10.000	0
04	244	0035	<b>2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>						25.000	0		
<b>Objetivo:</b> Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										25.000	0
3390.00	Aplicações Diretas										25.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%			
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação												
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>								1.024.064	4			
04	122	0006	<b>2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>						10.400	0		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										10.400	0
3390.00	Aplicações Diretas										10.400	0
04	122	0006	<b>2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>						99.920	0		
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do setor de contabilidade.												
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										6.720	0
3190.00	Aplicações Diretas										6.720	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										91.120	0
3390.00	Aplicações Diretas										91.120	0
4400.00	INVESTIMENTOS										2.080	0
4490.00	Aplicações Diretas										2.080	0
04	122	0006	<b>2013 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES</b>						2.080	0		
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de trabalho ao servidores deste município.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.560	0
3390.00	Aplicações Diretas										1.560	0
4400.00	INVESTIMENTOS										520	0
4490.00	Aplicações Diretas										520	0
04	122	0002	<b>2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</b>						16.640	0		
<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										16.640	0
3390.00	Aplicações Diretas										16.640	0
04	122	0006	<b>2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO</b>						4.680	0		
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										3.640	0
3390.00	Aplicações Diretas										3.640	0
4400.00	INVESTIMENTOS										1.040	0
4490.00	Aplicações Diretas										1.040	0
04	122	0002	<b>2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>						64.000	0		

<b>Objetivo:</b> Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								64.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								64.000	0	
04	334	0016	<b>2017 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>							13.000	0
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do Poder Executivo.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								7.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								7.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								6.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								6.000	0	
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:			351.200	1.040	638.904	27.720		6.240		1.025.104	
Seguridade:										0	
<b>Total:</b>			<b>351.200</b>	<b>1.040</b>	<b>638.904</b>	<b>27.720</b>		<b>6.240</b>		<b>1.025.104</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação									Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>											
									189.780	1	
04	123	0005	<b>2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>							189.780	1
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças e tributação.											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								106.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas								106.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								76.780	0	
3390.00	Aplicações Diretas								76.780	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								7.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								7.000	0	
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:			106.000		76.780	7.000				189.780	
Seguridade:										0	
<b>Total:</b>			<b>106.000</b>		<b>76.780</b>	<b>7.000</b>				<b>189.780</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação									Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
									1.358.820	5	
08	244	0028	<b>1003 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>							20.000	0
<b>Objetivo:</b> adquirir equipamentos necessários para a execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.											
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	0	
08	244	0027	<b>1004 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>							30.000	0
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.											
4400.00	INVESTIMENTOS								30.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								30.000	0	
08	244	0007	<b>1005 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE</b>							53.800	0
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações.											
4400.00	INVESTIMENTOS								53.800	0	
4490.00	Aplicações Diretas								53.800	0	
08	244	0031	<b>2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							7.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								5.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								5.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								2.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								2.000	0	
08	244	0009	<b>2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							122.000	0
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								122.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								122.000	0	
08	244	0029	<b>2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC</b>							16.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações para convenios, com o pseac.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								16.000	0	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								16.000	0	
08	122	0007	<b>2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							170.000	1
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Assistência Social											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								53.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas								53.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								113.000	0	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								2.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								111.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								4.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								4.000	0	
08	242	0008	<b>2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>							4.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das											
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação									Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.											
									1.358.820	5	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								4.000	0	
08	244	0030	<b>2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>							128.300	0
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								84.300	0	
3190.00	Aplicações Diretas								84.300	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								34.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								34.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								10.000	0	
08	244	0028	<b>2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>							195.200	1
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								122.600	0	

3190.00	Aplicações Diretas								122.600	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								52.600	0	
3390.00	Aplicações Diretas								52.600	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	0	
08	244	0027	2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)						342.380	1	
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								195.300	1	
3190.00	Aplicações Diretas								195.300	1	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								136.080	0	
3390.00	Aplicações Diretas								136.080	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								11.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								11.000	0	
08	244	0007	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS						35.000	0	
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								25.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								25.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								10.000	0	
08	243	0008	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ						112.500	0	
Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								78.500	0	
3190.00	Aplicações Diretas								78.500	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								28.000	0	
Classificação Institucional Funcional Programática									Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.358.820	5	
3390.00	Aplicações Diretas								28.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS								6.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								6.000	0	
08	244	0008	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA						122.640	0	
Objetivo: manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.											
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								68.640	0	
3190.00	Aplicações Diretas								68.640	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								54.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas								54.000	0	
Pessoal e Encargos Sociais											
Juros e Encargos da Dívida											
Outras Despesas Correntes											
Investimentos											
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida											
Reserva de Contingência											
Fiscal:											
Seguridade:											
Total:											
Classificação Institucional Funcional Programática									Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									10.489.138	38	
12	361	0012	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO						22.040	0	
Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.											
4400.00	INVESTIMENTOS								22.040	0	
4490.00	Aplicações Diretas								22.040	0	
12	361	0011	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						125.000	0	
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.											
4400.00	INVESTIMENTOS								125.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								125.000	0	
12	361	0011	1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS						10.000	0	
Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.											
4400.00	INVESTIMENTOS								10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								10.000	0	
12	361	0011	1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS						25.000	0	
Objetivo: Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.											
4400.00	INVESTIMENTOS								25.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								25.000	0	
12	812	0013	1010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						20.000	0	
Objetivo: Promover as atividades esportivas da rede estudantil.											
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	0	
12	365	0012	1011 REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL						20.000	0	
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil.											
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	0	
13	392	0013	1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA						10.000	0	
Objetivo: Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.											
4400.00	INVESTIMENTOS								10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								10.000	0	
12	361	0011	1013 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO						20.000	0	
Objetivo: Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.											
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	0	
12	361	0012	1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						90.000	0	
Objetivo: Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.											
4400.00	INVESTIMENTOS								90.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas								90.000	0	
12	361	0012	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR)						401.040	1	
Objetivo: Dar assistência a população do município											
4400.00	INVESTIMENTOS								401.040	1	
4490.00	Aplicações Diretas								401.040	1	
Classificação Institucional Funcional Programática									Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											

<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>				<b>10.489.138</b>	<b>38</b>	
12	122	0011	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	1.000.360	4	
Objetivo: Dar mais ênfase a educação, ao desporto e encrementar as atividades culturais.						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			516.360	2	
3190.00	Aplicações Diretas			516.360	2	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			474.000	2	
3390.00	Aplicações Diretas			474.000	2	
4400.00	INVESTIMENTOS			10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas			10.000	0	
12	361	0011	<b>2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>	1.952.946	7	
Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal.						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			122.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas			122.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.808.946	6	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas			1.806.946	6	
4400.00	INVESTIMENTOS			22.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas			22.000	0	
12	361	0011	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%</b>	3.370.000	12	
Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 60%						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.370.000	12	
3190.00	Aplicações Diretas			3.370.000	12	
12	361	0011	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB40%</b>	486.900	2	
Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.880	0	
3190.00	Aplicações Diretas			115.880	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			281.020	1	
3390.00	Aplicações Diretas			281.020	1	
4400.00	INVESTIMENTOS			90.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas			90.000	0	
13	392	0013	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	30.680	0	
Objetivo: Promover eventos culturais.						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.360	0	
3190.00	Aplicações Diretas			9.360	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.320	0	
3390.00	Aplicações Diretas			18.320	0	
4400.00	INVESTIMENTOS			3.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas			3.000	0	
13	392	0013	<b>2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES</b>	18.440	0	
Objetivo: Manter as Atividades Culturais e eventuais.						
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.440	0	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.040	0	
3390.00	Aplicações Diretas			17.400	0	
12	361	0011	<b>2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>	22.112	0	
Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação .						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.920	0	
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação						
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>				<b>10.489.138</b>	<b>38</b>	
3190.00	Aplicações Diretas			10.920	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.152	0	
3390.00	Aplicações Diretas			10.152	0	
4400.00	INVESTIMENTOS			1.040	0	
4490.00	Aplicações Diretas			1.040	0	
12	361	0011	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>	203.000	1	
Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar						
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.000	1	
3390.00	Aplicações Diretas			203.000	1	
12	361	0011	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>	6.240	0	
Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais.						
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.240	0	
3390.00	Aplicações Diretas			6.240	0	
12	361	0011	<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE</b>	207.500	1	
Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município.						
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			202.500	1	
3390.00	Aplicações Diretas			202.500	1	
4400.00	INVESTIMENTOS			5.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas			5.000	0	
12	365	0011	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	443.400	2	
Objetivo: Garantir ensino infantil no município.						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			286.200	1	
3190.00	Aplicações Diretas			286.200	1	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.400	0	
3390.00	Aplicações Diretas			136.400	0	
4400.00	INVESTIMENTOS			20.800	0	
4490.00	Aplicações Diretas			20.800	0	
12	361	0011	<b>2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE</b>	60.000	0	
Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula.						
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas			60.000	0	
12	361	0011	<b>2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO</b>	120.000	0	
Objetivo: Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.						
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas			120.000	0	
12	365	0011	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>	1.418.000	5	
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 60%.						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.418.000	5	
3190.00	Aplicações Diretas			1.418.000	5	
12	365	0011	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>	55.100	0	

<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%										
3100.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000	0		
3190.00			Aplicações Diretas				17.000	0		
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.100	0		
3390.00			Aplicações Diretas				18.100	0		
Classificação Institucional Funcional Programática									Esfera	Dotação Orçamentária %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação										
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>							<b>10.489.138</b>	<b>38</b>		
4400.00			INVESTIMENTOS				20.000	0		
4490.00			Aplicações Diretas				20.000	0		
13	392	0013	2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA				15.600	0		
<b>Objetivo:</b> Incentivar a cultura da região.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.600	0		
3390.00			Aplicações Diretas				15.600	0		
12	128	0010	2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES				19.760	0		
<b>Objetivo:</b> Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.760	0		
3390.00			Aplicações Diretas				19.760	0		
12	361	0011	2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD				18.600	0		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o Programa Proerd.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.520	0		
3390.00			Aplicações Diretas				16.520	0		
4400.00			INVESTIMENTOS				2.080	0		
4490.00			Aplicações Diretas				2.080	0		
12	365	0011	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				83.500	0		
<b>Objetivo:</b> Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.500	0		
3390.00			Aplicações Diretas				83.500	0		
12	365	0011	2049 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO				9.360	0		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.280	0		
3390.00			Aplicações Diretas				7.280	0		
4400.00			INVESTIMENTOS				2.080	0		
4490.00			Aplicações Diretas				2.080	0		
12	244	0035	2050 PREFEITURA NAS COMUNIDADES				4.160	0		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de gestão pública , junto a Comunidade.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.160	0		
3390.00			Aplicações Diretas				4.160	0		
13	392	0013	2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL				10.400	0		
<b>Objetivo:</b> Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.400	0		
3390.00			Aplicações Diretas				10.400	0		
13	392	0013	2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA				77.000	0		
<b>Objetivo:</b> Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.000	0		
3350.00			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				36.000	0		
3390.00			Aplicações Diretas				21.000	0		
4400.00			INVESTIMENTOS				20.000	0		
4490.00			Aplicações Diretas				20.000	0		
12	365	0011	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				65.000	0		
<b>Objetivo:</b> Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000	0		
Classificação Institucional Funcional Programática									Esfera	Dotação Orçamentária %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação										
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>							<b>10.489.138</b>	<b>38</b>		
3390.00			Aplicações Diretas				65.000	0		
12	367	0011	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE				10.000	0		
<b>Objetivo:</b> Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000	0		
3390.00			Aplicações Diretas				10.000	0		
12	122	0011	2055 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				15.000	0		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários,da Secretaria de Educação e Cultura.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000	0		
3390.00			Aplicações Diretas				15.000	0		
13	392	0013	2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ(ANIMAIS EMPALHADOS)				23.000	0		
<b>Objetivo:</b> Promover ações para preservação do arcevo cultural.										
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000	0		
3390.00			Aplicações Diretas				18.000	0		
4400.00			INVESTIMENTOS				5.000	0		
4490.00			Aplicações Diretas				5.000	0		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:			5.865.720		3.679.338	944.080				10.489.138 38
Seguridade:										0 0
<b>Total:</b>			<b>5.865.720</b>		<b>3.679.338</b>	<b>944.080</b>				<b>10.489.138 38</b>
Classificação Institucional Funcional Programática									Esfera	Dotação Orçamentária %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação										
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>							<b>625.149</b>	<b>2</b>		
27	812	0015	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				26.915	0		
<b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de lazer.										
4400.00			INVESTIMENTOS				26.915	0		
4490.00			Aplicações Diretas				26.915	0		
27	812	0015	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL				209.090	1		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município lazer e incentivar a prática de esportes										
4400.00			INVESTIMENTOS				209.090	1		
4490.00			Aplicações Diretas				209.090	1		
27	813	0015	1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE				121.140	0		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades de lazer a população do Município.										
4400.00			INVESTIMENTOS				121.140	0		

4490.00	Aplicações Diretas							121.140	0
27	812	0014	1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					27.640	0
Objetivo: Promover ações para atender as necessidades do município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							26.600	0
3390.00	Aplicações Diretas							26.600	0
4400.00	INVESTIMENTOS							1.040	0
4490.00	Aplicações Diretas							1.040	0
27	812	0016	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					206.864	1
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							74.496	0
3190.00	Aplicações Diretas							74.496	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							129.368	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							2.080	0
3390.00	Aplicações Diretas							127.288	0
4400.00	INVESTIMENTOS							3.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							3.000	0
27	244	0035	2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES					6.500	0
Objetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.500	0
3390.00	Aplicações Diretas							6.500	0
27	812	0014	2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA					2.000	0
Objetivo: Promover ações com o Esporte Municipal.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							2.000	0
27	812	0014	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER					25.000	0
Objetivo: Promover ações de esporte e lazer comunitários.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							23.000	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							2.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							21.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS							2.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							2.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>								<b>625.149</b>	<b>2</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	74.496		187.468	363.185				625.149	2
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>	<b>74.496</b>		<b>187.468</b>	<b>363.185</b>				<b>625.149</b>	<b>2</b>
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
10	301	0017	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE					251.000	1
Objetivo: Promover a infraestrutura pública em saúde no município.									
4400.00	INVESTIMENTOS							251.000	1
4490.00	Aplicações Diretas							251.000	1
10	301	0017	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS					45.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS							45.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							45.000	0
10	122	0041	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					869.800	3
Objetivo: Desenvolver ações de gestão pública em saúde.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							423.040	2
3190.00	Aplicações Diretas							423.040	2
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							396.760	1
3390.00	Aplicações Diretas							396.760	1
4400.00	INVESTIMENTOS							50.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							50.000	0
10	122	0041	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.656	0
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							19.656	0
3190.00	Aplicações Diretas							19.656	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							9.880	0
3390.00	Aplicações Diretas							9.880	0
4400.00	INVESTIMENTOS							3.120	0
4490.00	Aplicações Diretas							3.120	0
10	301	0018	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					1.592.392	6
Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.408.392	5
3390.00	Aplicações Diretas							1.408.392	5
4400.00	INVESTIMENTOS							184.000	1
4490.00	Aplicações Diretas							184.000	1
10	303	0039	2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF					228.040	1
Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do Município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							194.040	1
3390.00	Aplicações Diretas							194.040	1
4400.00	INVESTIMENTOS							34.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							34.000	0
10	302	0037	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN					250.400	1
Objetivo: Promover ações de gestão pública de saúde.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							250.400	1
3390.00	Aplicações Diretas							250.400	1
10	304	0038	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					323.752	1
Objetivo: Manter os programas das ações de vigilância em saúde.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							208.512	1
3190.00	Aplicações Diretas							208.512	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							71.040	0
3390.00	Aplicações Diretas							71.040	0
4400.00	INVESTIMENTOS							44.200	0
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%

Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação														
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											7.196.644	26		
4490.00 Aplicações Diretas											44.200	0		
10	301	0018	2067 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE								9.744	0		
Objetivo: Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.														
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											3.744	0		
3390.00 Aplicações Diretas											3.744	0		
4400.00 INVESTIMENTOS											6.000	0		
4490.00 Aplicações Diretas											6.000	0		
10	302	0037	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE								233.000	1		
Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município.														
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											170.000	1		
3390.00 Aplicações Diretas											170.000	1		
4400.00 INVESTIMENTOS											63.000	0		
4490.00 Aplicações Diretas											63.000	0		
10	301	0018	2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE								2.124.300	8		
Objetivo: Promover ações de gestão de pessoal em saúde.														
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											2.111.300	8		
3190.00 Aplicações Diretas											2.111.300	8		
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											13.000	0		
3390.00 Aplicações Diretas											13.000	0		
10	301	0018	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE								37.160	0		
Objetivo: Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.														
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											9.160	0		
3390.00 Aplicações Diretas											9.160	0		
4400.00 INVESTIMENTOS											28.000	0		
4490.00 Aplicações Diretas											28.000	0		
10	302	0037	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSESSE CONTRA O CANCER - LIGA								90.000	0		
Objetivo: Garantir a melhoria de vida da população.														
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											90.000	0		
3390.00 Aplicações Diretas											90.000	0		
10	302	0037	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI								1.109.400	4		
Objetivo: Proteção junto a infância maternal do Município.														
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											1.057.400	4		
3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos											100.000	0		
3390.00 Aplicações Diretas											957.400	3		
4400.00 INVESTIMENTOS											52.000	0		
4490.00 Aplicações Diretas											52.000	0		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência					
Fiscal:											0	0		
Seguridade:										2.762.508				
Total:										2.762.508	3.673.816	760.320	7.196.644	26
										3.673.816	760.320	7.196.644	26	
Classificação Institucional Funcional Programática														
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação										Esfera	Dotação Orçamentária	%		
<b>02.011 FUNDO MÜN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>											748.640	3		
17	605	0019	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS								20.800	0		
Objetivo: Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.														
4400.00 INVESTIMENTOS											20.800	0		
4490.00 Aplicações Diretas											20.800	0		
17	544	0019	1023 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS								10.520	0		
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas.														
4400.00 INVESTIMENTOS											10.520	0		
4490.00 Aplicações Diretas											10.520	0		
17	511	0019	1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL								9.280	0		
Objetivo: Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.														
4400.00 INVESTIMENTOS											9.280	0		
4490.00 Aplicações Diretas											9.280	0		
17	605	0019	1025 CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE								10.400	0		
Objetivo: Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.														
4400.00 INVESTIMENTOS											10.400	0		
4490.00 Aplicações Diretas											10.400	0		
17	605	0019	1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA								20.800	0		
Objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.														
4400.00 INVESTIMENTOS											20.800	0		
4490.00 Aplicações Diretas											20.800	0		
17	512	0022	1027 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO								10.400	0		
Objetivo: Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.														
4400.00 INVESTIMENTOS											10.400	0		
4490.00 Aplicações Diretas											10.400	0		
17	605	0019	1028 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE								20.800	0		
Objetivo: Promover ações de abastecimento d'água para o Município.														
4400.00 INVESTIMENTOS											20.800	0		
4490.00 Aplicações Diretas											20.800	0		
17	122	0019	1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO								20.800	0		
Objetivo: Dar maior assistência a População.														
4400.00 INVESTIMENTOS											20.800	0		
4490.00 Aplicações Diretas											20.800	0		
17	605	0019	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS								10.400	0		
Objetivo: Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.														
4400.00 INVESTIMENTOS											10.400	0		
4490.00 Aplicações Diretas											10.400	0		
17	511	0019	1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL								10.400	0		
Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.														
4400.00 INVESTIMENTOS											10.400	0		
4490.00 Aplicações Diretas											10.400	0		
Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Dotação Orçamentária	%		
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação														

<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								748.640	3		
17	512	0019	<b>1032 SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA(LAGOA)</b>					10.000	0		
Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						10.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.000	0		
17	544	0019	<b>2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>					510.360	2		
Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D'Água, no Município.											
<b>3100.00</b>		<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>						207.080	1		
<b>3190.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						207.080	1		
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						298.080	1		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						298.080	1		
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						5.200	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						5.200	0		
17	605	0019	<b>2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>					23.000	0		
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						19.000	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						19.000	0		
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						4.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						4.000	0		
17	511	0019	<b>2075 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DAGUA DAS COMUNIDADE RURAIS</b>					7.080	0		
Objetivo: Manter o sistema de abastecimento D'água nas Zonas Rurais.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						7.080	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						7.080	0		
17	511	0019	<b>2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL</b>					10.400	0		
Objetivo: Promover melhoria ao produtor Rural.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						10.400	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.400	0		
17	122	0019	<b>2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>					5.200	0		
Objetivo: Promover ações de segurança no Município.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						2.080	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						2.080	0		
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						3.120	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						3.120	0		
17	512	0019	<b>2078 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL</b>					10.000	0		
Objetivo: Promover ações de melhoria hídrica no Município.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						4.000	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						4.000	0		
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						6.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						6.000	0		
17	605	0019	<b>2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES</b>					20.000	0		
Objetivo: Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						10.000	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.000	0		
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								748.640	3		
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						10.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.000	0		
17	511	0019	<b>2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>					8.000	0		
Objetivo: Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.											
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						8.000	0		
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						8.000	0		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:			207.080		358.640	182.920				748.640	3
Seguridade:										0	0
<b>Total:</b>			<b>207.080</b>		<b>358.640</b>	<b>182.920</b>				<b>748.640</b>	<b>3</b>
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
<b>02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>								657.400	2		
20	544	0020	<b>1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS</b>					20.000	0		
Objetivo: Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						20.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						20.000	0		
20	606	0020	<b>1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>					2.080	0		
Objetivo: Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						2.080	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						2.080	0		
20	606	0020	<b>1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA</b>					23.040	0		
Objetivo: Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						23.040	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						23.040	0		
20	606	0020	<b>1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b>					10.000	0		
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do Município.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						10.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.000	0		
20	606	0020	<b>1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO</b>					10.000	0		
Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						10.000	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.000	0		
20	541	0021	<b>1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA</b>					10.400	0		
Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						10.400	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.400	0		
20	606	0020	<b>1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA</b>					10.400	0		
Objetivo: Manter as atividades Agro-Comunitária.											
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>						10.400	0		
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>						10.400	0		
20	606	0020	<b>1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS</b>					10.400	0		

<b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município.											
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0		
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0		
20	606	0020	1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA					10.400	0		
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.											
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0		
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0		
20	606	0020	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					21.280	0		
<b>Objetivo:</b> Dar maior Assistência aos agricultores.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							21.280	0		
3390.00	Aplicações Diretas							21.280	0		
20	122	0020	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					349.000	1		
<b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do Município											
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE								657.400	2		
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							116.040	0		
3190.00	Aplicações Diretas							116.040	0		
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							229.840	1		
3390.00	Aplicações Diretas							229.840	1		
4400.00	INVESTIMENTOS							3.120	0		
4490.00	Aplicações Diretas							3.120	0		
20	606	0020	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS					137.120	0		
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o programa de corte de terras.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							137.120	0		
3390.00	Aplicações Diretas							137.120	0		
20	606	0020	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES					6.640	0		
<b>Objetivo:</b> Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.640	0		
3390.00	Aplicações Diretas							6.640	0		
20	606	0020	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO					5.200	0		
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.200	0		
3390.00	Aplicações Diretas							5.200	0		
20	541	0021	2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO					4.160	0		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de conscientização ambiental.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.160	0		
3390.00	Aplicações Diretas							4.160	0		
20	606	0020	2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO					5.200	0		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.200	0		
3390.00	Aplicações Diretas							5.200	0		
20	606	0020	2088 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS					2.600	0		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o programa Agro-Comunitárias.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.600	0		
3390.00	Aplicações Diretas							2.600	0		
20	606	0020	2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS					7.280	0		
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento Rural.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.160	0		
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							3.120	0		
3390.00	Aplicações Diretas							1.040	0		
4400.00	INVESTIMENTOS							3.120	0		
4450.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							3.120	0		
20	541	0021	2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS					5.200	0		
<b>Objetivo:</b> Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.200	0		
3390.00	Aplicações Diretas							5.200	0		
18	541	0021	2091 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					3.000	0		
<b>Objetivo:</b> Promover sempre a limpeza no Município.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							3.000	0		
3390.00	Aplicações Diretas							3.000	0		
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE								657.400	2		
18	541	0020	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATÁ BURROS					4.000	0		
<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.											
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.000	0		
3390.00	Aplicações Diretas							4.000	0		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:			116.040		428.400	112.960				657.400	2
Seguridade:										0	0
Total:			116.040		428.400	112.960				657.400	2
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação											
								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS								2.405.753	9		
18	451	0023	1042 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES					26.040	0		
<b>Objetivo:</b> Melhoria da saúde básica do Município.											
4400.00	INVESTIMENTOS							26.040	0		
4490.00	Aplicações Diretas							26.040	0		
15	451	0023	1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					10.000	0		
<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade.											
4400.00	INVESTIMENTOS							5.000	0		
4490.00	Aplicações Diretas							5.000	0		
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS							5.000	0		
4590.00	Aplicações Diretas							5.000	0		
15	451	0023	1044 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					5.000	0		
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública no Município.											
4400.00	INVESTIMENTOS							5.000	0		

4490.00	Aplicações Diretas							5.000	0					
15	451	0024	1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS					10.000	0					
Objetivo: Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.														
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0					
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0					
15	451	0024	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL					810.945	3					
Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.														
4400.00	INVESTIMENTOS							810.945	3					
4490.00	Aplicações Diretas							810.945	3					
15	451	0022	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO					28.360	0					
Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Pública.														
4400.00	INVESTIMENTOS							28.360	0					
4490.00	Aplicações Diretas							28.360	0					
15	451	0023	1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS					5.200	0					
Objetivo: Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.														
4400.00	INVESTIMENTOS							5.200	0					
4490.00	Aplicações Diretas							5.200	0					
15	451	0024	1049 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA					5.200	0					
Objetivo: Proporcionar conforto e proteção à população.														
4400.00	INVESTIMENTOS							5.200	0					
4490.00	Aplicações Diretas							5.200	0					
15	451	0022	1050 AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM					10.400	0					
Objetivo: Garantir ações para preservação do Meio Ambiente.														
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0					
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0					
23	692	0022	1051 REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					22.080	0					
Objetivo: Garantir ações de melhorias no espaço Público.														
4400.00	INVESTIMENTOS							22.080	0					
4490.00	Aplicações Diretas							22.080	0					
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação														
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS								2.405.753	9					
15	451	0023	1052 IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS					23.040	0					
Objetivo: Proteger a população contra a doença de chagas.														
4400.00	INVESTIMENTOS							23.040	0					
4490.00	Aplicações Diretas							23.040	0					
15	451	0023	1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS					2.080	0					
Objetivo: Melhorar a estrutura de lazer da população.														
4400.00	INVESTIMENTOS							2.080	0					
4490.00	Aplicações Diretas							2.080	0					
15	451	0022	1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA					14.000	0					
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.														
4400.00	INVESTIMENTOS							14.000	0					
4490.00	Aplicações Diretas							14.000	0					
15	452	0022	1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					10.400	0					
Objetivo: Ampliar a frota Municipal.														
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0					
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0					
16	481	0012	1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL					51.640	0					
Objetivo: Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.														
4400.00	INVESTIMENTOS							51.640	0					
4490.00	Aplicações Diretas							51.640	0					
15	451	0022	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					1.341.048	5					
Objetivo: Melhorar a infraestrutura do serviço público.														
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							184.248	1					
3190.00	Aplicações Diretas							184.248	1					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.150.680	4					
3390.00	Aplicações Diretas							1.150.680	4					
4400.00	INVESTIMENTOS							6.120	0					
4490.00	Aplicações Diretas							6.120	0					
15	541	0022	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					8.320	0					
Objetivo: Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.														
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.240	0					
3390.00	Aplicações Diretas							6.240	0					
4400.00	INVESTIMENTOS							2.080	0					
4490.00	Aplicações Diretas							2.080	0					
18	451	0012	2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ					10.000	0					
Objetivo: Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.														
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0					
4471.00	Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)							10.000	0					
15	451	0024	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					12.000	0					
Objetivo: Recuperação das Estradas vicinais.														
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							12.000	0					
3390.00	Aplicações Diretas							12.000	0					
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação														
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS								2.405.753	9					
	Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Reserva de Contingência	
Fiscal:	184.248				1.178.920		1.047.585		5.000				2.415.753	
Seguridade:													0	
Total:	184.248				1.178.920		1.047.585		5.000				2.415.753	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação														
02.014 SEC.MUN.D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO								626.206	2					
22	691	0025	1057 IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL					10.000	0					
Objetivo: Promover o Desenvolvimento econômico do Município.														
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0					
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0					

15	695	0025	<b>1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO</b>					5.200	0
<b>Objetivo:</b> valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.									
4400.00	INVESTIMENTOS						5.200	0	
4490.00	Aplicações Diretas						5.200	0	
27	695	0025	<b>1059 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES</b>					311.290	1
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura de lazer da população.									
4400.00	INVESTIMENTOS						311.290	1	
4490.00	Aplicações Diretas						311.290	1	
23	695	0025	<b>1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS</b>					62.240	0
<b>Objetivo:</b> Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.									
4400.00	INVESTIMENTOS						62.240	0	
4490.00	Aplicações Diretas						62.240	0	
27	695	0025	<b>1061 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS</b>					125.900	0
4400.00	INVESTIMENTOS						125.900	0	
4490.00	Aplicações Diretas						125.900	0	
22	691	0025	<b>2097 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>					9.160	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda,									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.080	0	
3390.00	Aplicações Diretas						7.080	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						2.080	0	
4490.00	Aplicações Diretas						2.080	0	
04	122	0025	<b>2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>					2.080	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.560	0	
3390.00	Aplicações Diretas						1.560	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						520	0	
4490.00	Aplicações Diretas						520	0	
04	122	0025	<b>2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>					92.536	0
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						64.328	0	
3190.00	Aplicações Diretas						64.328	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.800	0	
3390.00	Aplicações Diretas						22.800	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						5.408	0	
4490.00	Aplicações Diretas						5.408	0	
23	692	0025	<b>2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )</b>					7.800	0
<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.800	0	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						2.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						4.800	0	
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>							626.206	2	
4400.00	INVESTIMENTOS						1.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						1.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	64.328		38.240		523.638			626.206	2
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>	<b>64.328</b>		<b>38.240</b>		<b>523.638</b>			<b>626.206</b>	<b>2</b>
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							418.900	2	
08	482	0034	<b>1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>					70.000	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.									
4400.00	INVESTIMENTOS						70.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						70.000	0	
08	243	0033	<b>2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>					108.000	0
<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						94.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas						94.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						11.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						11.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						3.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						3.000	0	
08	122	0032	<b>2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					195.000	1
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho,Habitação e Assistência Social.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						129.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas						129.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						62.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						62.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						4.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						4.000	0	
08	334	0035	<b>2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>					9.000	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						9.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						9.000	0	
08	243	0032	<b>2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					8.500	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.500	0	
3390.00	Aplicações Diretas						6.500	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						2.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						2.000	0	
08	244	0033	<b>2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>					6.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						6.000	0	
08	241	0033	<b>2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>					7.600	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.									

3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.600	0
3390.00	Aplicações Diretas							6.600	0
4400.00	INVESTIMENTOS							1.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							1.000	0
08	242	0033	2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					5.800	0
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>418.900</b>	<b>2</b>	
Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.800	0
3390.00	Aplicações Diretas							5.800	0
08	244	0033	2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL					5.000	0
Objetivo: Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							5.000	0
08	244	0035	2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES					4.000	0
Objetivo: Promover ações de Governo Intinerante.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							4.000	0
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fiscal:									0
Seguridade:	223.000			119.900	80.000				422.900
<b>Total:</b>	<b>223.000</b>			<b>119.900</b>	<b>80.000</b>				<b>422.900</b>
Classificação Institucional Funcional Programática								Dotação	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>							<b>25.000</b>	<b>0</b>	
08	243	0032	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA					25.000	0
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							21.000	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							9.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							12.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS							4.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							4.000	0
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fiscal:									0
Seguridade:				21.000	4.000				25.000
<b>Total:</b>				<b>21.000</b>	<b>4.000</b>				<b>25.000</b>
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>GERAL</b>									
Fiscal:	8.504.292	1.040		6.859.870	3.279.628	5.000	6.240	246.000	18.902.070
Seguridade:	3.587.848			4.404.396	1.011.120				9.003.364
<b>Total:</b>	<b>12.092.140</b>	<b>1.040</b>		<b>11.264.266</b>	<b>4.290.748</b>	<b>5.000</b>	<b>6.240</b>	<b>246.000</b>	<b>27.905.434</b>
Intra-Orçamen.:									0

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:DE625317**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Elemento - D.D.E.

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO</b>						<b>1.210.000</b>		<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.001 CAMARA MUNICIPAL</b>						<b>1.210.000</b>		<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017									
Finalidade:									
<b>Programa: 0026 MELHORIA ORGANIZACIONAL</b>						<b>1.210.000</b>		<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.									
01	031	0026	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL			<b>1.210.000</b>		<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					<b>1.006.000</b>		<b>1.006.000</b>	<b>3,60</b>
3190.00	Aplicações Diretas					<b>1.006.000</b>		<b>1.006.000</b>	<b>3,60</b>
000001	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	800.000		800.000	2,87
000002	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais		Fiscal	200.000		200.000	0,72
000003	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fiscal	6.000		6.000	0,02
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>184.000</b>		<b>184.000</b>	<b>0,66</b>
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					<b>11.500</b>		<b>11.500</b>	<b>0,04</b>

000004	3350.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	11.500		11.500	0,04
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>172.500</b>		<b>172.500</b>	<b>0,62</b>
000005	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	15.000		15.000	0,05
000006	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	30.000		30.000	0,11
000007	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000008	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000009	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	90.000		90.000	0,32
000010	3390.49	99	10010000 Auxílio-Transporte	Fiscal	10.000		10.000	0,04
000011	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.500		2.500	0,01
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
000012	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Fiscal	10.000		10.000	0,04
000013	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000		10.000	0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	1.006.000		184.000	20.000				<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>1.006.000</b>		<b>184.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.210.000</b>		<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo do Órgão	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	1.006.000		184.000	20.000				<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>1.006.000</b>		<b>184.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.210.000</b>	<b>4,34</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:					
Finalidade:					

Unidade: 02.002 GABINETE DO PREFEITO	Total	%
	<b>510.180</b>	<b>1,83</b>

Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2017					
Finalidade:					

Programa: 0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	Total	%
	<b>64.500</b>	<b>0,23</b>

Objetivo: Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.

04	122	0001	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	Total	%
				<b>40.000</b>	<b>0,14</b>

Objetivo: Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito

4400.00	Total	%
INVESTIMENTOS	<b>40.000</b>	<b>0,14</b>

4490.00	Total	%
Aplicações Diretas	<b>40.000</b>	<b>0,14</b>

000014	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Total	%
			Fiscal	<b>40.000</b>	<b>0,14</b>

04	181 0001	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Total	%
			<b>24.500</b>	<b>0,09</b>

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social

3300.00	Total	%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>23.000</b>	<b>0,08</b>

3390.00	Total	%
Aplicações Diretas	<b>23.000</b>	<b>0,08</b>

000034	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Total	%
			Fiscal	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>

000035	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total	%
			Fiscal	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>

000036	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total	%
			Fiscal	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>

000037	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Total	%
			Fiscal	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>

4400.00	Total	%
INVESTIMENTOS	<b>1.500</b>	<b>0,01</b>

4490.00	Total	%
Aplicações Diretas	<b>1.500</b>	<b>0,01</b>

000038	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Total	%
			Fiscal	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>

000039	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Total	%
			Fiscal	<b>500</b>	<b>0,00</b>

Programa: 0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Total	%
<b>445.680</b>	<b>1,60</b>

Objetivo: Promover a reestruturação na infra-estrutura física e tecnológica da procuradoria geral do município visando à otimização das ações.

04	122	0002	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Total	%
				<b>445.680</b>	<b>1,60</b>

Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete

3100.00	Total	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	<b>407.600</b>	<b>1,46</b>

3190.00	Total	%
Aplicações Diretas	<b>407.600</b>	<b>1,46</b>

000015	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Total	%
			Fiscal	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>

000016	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total	%
			Fiscal	<b>330.000</b>	<b>1,18</b>

000017	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Total	%
			Fiscal	<b>73.000</b>	<b>0,26</b>

000018	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Total	%
			Fiscal	<b>2.000</b>	<b>0,01</b>

000019	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Total	%
			Fiscal	<b>520</b>	<b>0,00</b>

3300.00	Total	%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>35.080</b>	<b>0,13</b>

3390.00	Total	%
Aplicações Diretas	<b>35.080</b>	<b>0,13</b>

000020	3390.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Total	%
			Fiscal	<b>1.500</b>	<b>0,01</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:					
Finalidade:					

Unidade: 02.002 GABINETE DO PREFEITO	Total	%
	<b>510.180</b>	<b>1,83</b>

Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2017

Finalidade:

3300.00	Total	%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>35.080</b>	<b>0,13</b>

3390.00	Total	%
Aplicações Diretas	<b>35.080</b>	<b>0,13</b>

000021	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Total	%
			Fiscal	<b>8.000</b>	<b>0,03</b>

000022	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Total	%
			Fiscal	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>

000023	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Total	%
			Fiscal	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>

000024	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Total	%
			Fiscal	<b>12.000</b>	<b>0,04</b>

000025	3390.34	99	10010000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Total	%
			Fiscal	<b>500</b>	<b>0,00</b>

000026	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Total	%
			Fiscal	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>

000027	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000028	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000029	3390.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000030	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000031	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000		1.000	0,00
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>
000032	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000033	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000		1.000	0,00

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	407.600		58.080	44.500				<b>510.180</b>	<b>1,83</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>407.600</b>		<b>58.080</b>	<b>44.500</b>				<b>510.180</b>	<b>1,83</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>81.000</b>		<b>81.000</b>	<b>0,29</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017								
Finalidade:								
<b>Programa: 0003 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>					<b>81.000</b>		<b>81.000</b>	<b>0,29</b>
Objetivo: Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.								
04	124	0003	<b>2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>81.000</b>		<b>81.000</b>	<b>0,29</b>
Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.								
<b>3100.00</b>					<b>54.000</b>		<b>54.000</b>	<b>0,19</b>
<b>3190.00</b>					<b>54.000</b>		<b>54.000</b>	<b>0,19</b>
Aplicações Diretas								
000040	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000041	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	39.000		39.000	0,14
000042	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Fiscal	9.000		9.000	0,03
000043	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000044	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>22.000</b>		<b>22.000</b>	<b>0,08</b>
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>22.000</b>		<b>22.000</b>	<b>0,08</b>
000045	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000046	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	4.000		4.000	0,01
000047	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000048	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000049	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000050	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000051	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000052	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000		2.000	0,01
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>
<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>
000053	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000054	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:		54.000	22.000	5.000				<b>81.000</b>	<b>0,29</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>		<b>54.000</b>	<b>22.000</b>	<b>5.000</b>				<b>81.000</b>	<b>0,29</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.004 PROCURADORIA JURIDICA</b>					<b>77.720</b>		<b>77.720</b>	<b>0,28</b>
Legislação: 01 de 1 de janeiro de 2017								
Finalidade:								
<b>Programa: 0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>					<b>77.720</b>		<b>77.720</b>	<b>0,28</b>
Objetivo: Promover a reestruturação na infra-estrutura física e tecnológica da procuradoria geral do município visando à otimização das ações.								
02	062	0002	<b>2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>77.720</b>		<b>77.720</b>	<b>0,28</b>
Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.								
<b>3100.00</b>					<b>67.580</b>		<b>67.580</b>	<b>0,24</b>
<b>3190.00</b>					<b>67.580</b>		<b>67.580</b>	<b>0,24</b>
Aplicações Diretas								
000055	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000056	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	52.000		52.000	0,19
000057	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Fiscal	11.500		11.500	0,04
000058	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>9.100</b>		<b>9.100</b>	<b>0,03</b>
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>9.100</b>		<b>9.100</b>	<b>0,03</b>
000059	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000060	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000061	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000062	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000063	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000064	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.500		1.500	0,01
000065	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520		520	0,00
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
000066	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040		1.040	0,00

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:		67.580	9.100	1.040				<b>77.720</b>	<b>0,28</b>

Seguridade:									0	0,00
<b>Total:</b>		<b>67.580</b>	<b>9.100</b>	<b>1.040</b>					<b>77.720</b>	<b>0,28</b>

Classificação Institucional Funcional Programática											Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso															
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>												<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:															
Finalidade:															
<b>Unidade: 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>												<b>1.024.064</b>		<b>1.024.064</b>	<b>3,67</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017															
Finalidade:															
<b>Programa: 0002 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA</b>												<b>80.640</b>		<b>80.640</b>	<b>0,29</b>
Objetivo: Promover a reestruturação na infra-estrutura física e tecnológica da procuradoria geral do município visando à otimização das ações.															
04	122	0002	<b>2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</b>									<b>16.640</b>		<b>16.640</b>	<b>0,06</b>
Objetivo: Realizar Concurso Público															
<b>3300.00</b>												<b>16.640</b>		<b>16.640</b>	<b>0,06</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES															
<b>3390.00</b>												<b>16.640</b>		<b>16.640</b>	<b>0,06</b>
Aplicações Diretas															
000127	3390.30	99	10010000 Material de Consumo								Fiscal	1.040		1.040	0,00
000128	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria								Fiscal	5.200		5.200	0,02
000129	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fiscal	5.200		5.200	0,02
000130	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	5.200		5.200	0,02
04	122	0002	<b>2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>									<b>64.000</b>		<b>64.000</b>	<b>0,23</b>
Objetivo: Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória															
<b>3300.00</b>												<b>64.000</b>		<b>64.000</b>	<b>0,23</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES															
<b>3390.00</b>												<b>64.000</b>		<b>64.000</b>	<b>0,23</b>
Aplicações Diretas															
000136	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições								Fiscal	64.000		64.000	0,23
<b>Programa: 0006 APOIO ADMINISTRATIVO</b>												<b>895.424</b>		<b>895.424</b>	<b>3,21</b>
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de fomar a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.															
04	122	0006	<b>0001 DESPESAS COM PRECATORIOS E SETENCAS JUDICIAIS</b>									<b>40.400</b>		<b>40.400</b>	<b>0,14</b>
Objetivo: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.															
<b>3100.00</b>												<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS															
<b>3190.00</b>												<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
Aplicações Diretas															
000067	3190.91	99	10010000 Sentenças Judiciais								Fiscal	10.400		10.400	0,04
<b>3300.00</b>												<b>30.000</b>		<b>30.000</b>	<b>0,11</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES															
<b>3390.00</b>												<b>30.000</b>		<b>30.000</b>	<b>0,11</b>
Aplicações Diretas															
000068	3390.91	99	10010000 Sentenças Judiciais								Fiscal	30.000		30.000	0,11
04	122	0006	<b>0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>									<b>7.280</b>		<b>7.280</b>	<b>0,03</b>
Objetivo: Amortizar as dívidas do município.															
<b>3200.00</b>												<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA															
<b>3290.00</b>												<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas															
000069	3290.21	99	10010000 Juros sobre a Dívida por Contrato								Fiscal	1.040		1.040	0,00
<b>4600.00</b>												<b>6.240</b>		<b>6.240</b>	<b>0,02</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA															
<b>4690.00</b>												<b>6.240</b>		<b>6.240</b>	<b>0,02</b>
Aplicações Diretas															
Classificação Institucional Funcional Programática											Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso															
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>												<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:															
Finalidade:															
<b>Unidade: 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>												<b>1.024.064</b>		<b>1.024.064</b>	<b>3,67</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017															
Finalidade:															
<b>4600.00</b>												<b>6.240</b>		<b>6.240</b>	<b>0,02</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA															
<b>4690.00</b>															
000070	4690.71	99	10010000 Principal da Dívida Contratual Resgatado								Fiscal	5.200		5.200	0,02
000071	4690.73	99	10010000 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada								Fiscal	1.040		1.040	0,00
04	122	0006	<b>1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO</b>									<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.															
<b>4400.00</b>												<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
INVESTIMENTOS															
<b>4490.00</b>												<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
Aplicações Diretas															
000072	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente								Fiscal	2.080		2.080	0,01
04	122	0006	<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>									<b>530.584</b>		<b>530.584</b>	<b>1,90</b>
Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.															
<b>3100.00</b>												<b>334.080</b>		<b>334.080</b>	<b>1,20</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS															
<b>3190.00</b>												<b>334.080</b>		<b>334.080</b>	<b>1,20</b>
Aplicações Diretas															
000073	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado								Fiscal	15.000		15.000	0,05
000074	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								Fiscal	256.000		256.000	0,92
000075	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais								Fiscal	60.000		60.000	0,22
000076	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								Fiscal	1.040		1.040	0,00
000077	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores								Fiscal	1.040		1.040	0,00
000078	3190.94	99	10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas								Fiscal	1.000		1.000	0,00
<b>3300.00</b>												<b>190.504</b>		<b>190.504</b>	<b>0,68</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES															
<b>3330.00</b>												<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal															
000079	3330.41	99	10010000 Contribuições								Fiscal	1.040		1.040	0,00
<b>3350.00</b>												<b>1.664</b>		<b>1.664</b>	<b>0,01</b>
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos															
000080	3350.41	99	10010000 Contribuições								Fiscal	624		624	0,00
000081	3350.43	99	10010000 Subvenções Sociais								Fiscal	1.040		1.040	0,00
<b>3390.00</b>												<b>187.800</b>		<b>187.800</b>	<b>0,67</b>
Aplicações Diretas															
000083	3390.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado								Fiscal	2.000		2.000	0,01
000084	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil								Fiscal	1.040		1.040	0,00
000085	3390.30	99	10010000 Material de Consumo								Fiscal	8.000		8.000	0,03
000086	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)								Fiscal	1.040		1.040	0,00
000087	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita								Fiscal	1.040		1.040	0,00
000088	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção								Fiscal	1.000		1.000	0,00
000089	3390.34	99	10010000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.								Fiscal	1.000		1.000	0,00
Classificação Institucional Funcional Programática											Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso															

<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>				<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>				<b>1.024.064</b>		<b>1.024.064</b>	<b>3,67</b>	
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017								
Finalidade:								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>190.504</b>		<b>190.504</b>	<b>0,68</b>	
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>			<b>187.800</b>		<b>187.800</b>	<b>0,67</b>	
000090	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Fiscal	78.000	78.000	0,28	
000091	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	2.000	0,01	
000092	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	80.000	80.000	0,29	
000093	3390.40	99	10010000 Serviços de TI e Comunicação	Fiscal	2.000	2.000	0,01	
000094	3390.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
000095	3390.47	99	10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
000096	3390.48	99	10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	520	520	0,00	
000097	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	5.000	0,02	
000098	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	1.000	0,00	
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0,02</b>	
<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0,02</b>	
000099	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000	6.000	0,02	
04	122	0006	<b>2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.</b>		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0,13</b>	
Objetivo: Maior representatividade de classe no município.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0,13</b>	
<b>3350.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>				<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0,13</b>	
000100	3350.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	36.000	36.000	0,13	
04	122	0006	<b>2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>		<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0,58</b>	
Objetivo: Contribuir para formação do PASEP.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0,58</b>	
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0,58</b>	
000101	3390.47	99	10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	162.000	162.000	0,58	
04	122	0006	<b>2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>		<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
Objetivo: Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
000105	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
000106	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
000107	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1)	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
000108	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
000109	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
000110	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
04	122	0006	<b>2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>		<b>99.920</b>	<b>99.920</b>	<b>0,36</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>1.024.064</b>		<b>1.024.064</b>	<b>3,67</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017								
Finalidade:								
Objetivo: Melhorar as atividades do setor de contabilidade.								
<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>6.720</b>	<b>6.720</b>	<b>0,02</b>	
<b>3190.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>6.720</b>	<b>6.720</b>	<b>0,02</b>	
000111	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	1.000	1.000	0,00	
000112	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200	5.200	0,02	
000113	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Fiscal	520	520	0,00	
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>91.120</b>	<b>91.120</b>	<b>0,33</b>	
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>91.120</b>	<b>91.120</b>	<b>0,33</b>	
000114	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
000115	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	1.000	1.000	0,00	
000116	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
000117	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Fiscal	72.000	72.000	0,26	
000118	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.000	5.000	0,02	
000119	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000	10.000	0,04	
000120	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>	
<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>	
000121	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
000122	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	1.040	0,00	
04	122	0006	<b>2013 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES</b>		<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>	
Objetivo: Dar melhores condições de trabalho aos servidores deste município.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.560</b>	<b>1.560</b>	<b>0,01</b>	
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>1.560</b>	<b>1.560</b>	<b>0,01</b>	
000123	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	520	520	0,00	
000124	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520	520	0,00	
000125	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	520	0,00	
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>520</b>	<b>520</b>	<b>0,00</b>	
<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>520</b>	<b>520</b>	<b>0,00</b>	
000126	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520	520	0,00	
04	122	0006	<b>2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO</b>		<b>4.680</b>	<b>4.680</b>	<b>0,02</b>	
Objetivo: Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>3.640</b>	<b>3.640</b>	<b>0,01</b>	
<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>				<b>3.640</b>	<b>3.640</b>	<b>0,01</b>	
000131	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	520	520	0,00	
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:											
Finalidade:											
<b>Unidade: 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					1.024.064		1.024.064		3,67		
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017											
Finalidade:											
<b>3300.00</b>					<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.640</b>		<b>0,01</b>		
<b>3390.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>3.640</b>		<b>0,01</b>		
000132		3390.35		99		10010000 Serviços de Consultoria		Fiscal	1.040	1.040	0,00
000133		3390.36		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	1.040	1.040	0,00
000134		3390.39		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	1.040	1.040	0,00
<b>4400.00</b>					<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.040</b>		<b>0,00</b>		
<b>4490.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>1.040</b>		<b>0,00</b>		
000135		4490.52		99		10010000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.040	1.040	0,00
<b>Programa: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>		
Objetivo: Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.											
04		122		0012		<b>2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.											
<b>4400.00</b>					<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
<b>4490.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
000102		4490.51		99		10010000 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	10.000	0,04
<b>Programa: 0016 ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>					<b>13.000</b>		<b>13.000</b>		<b>0,05</b>		
Objetivo: Dotar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das suas atividades.											
04		334		0016		<b>2017 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		<b>13.000</b>		<b>13.000</b>	<b>0,05</b>
Objetivo: Modernizar a estrutura do Poder Executivo.											
<b>3300.00</b>					<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.000</b>		<b>7.000</b>	<b>0,03</b>	
<b>3390.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>7.000</b>		<b>7.000</b>	<b>0,03</b>	
000137		3390.30		99		10010000 Material de Consumo		Fiscal	1.000	1.000	0,00
000138		3390.36		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	1.000	1.000	0,00
000139		3390.39		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	5.000	5.000	0,02
<b>4400.00</b>					<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>6.000</b>		<b>6.000</b>	<b>0,02</b>	
<b>4490.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>6.000</b>		<b>6.000</b>	<b>0,02</b>	
000140		4490.52		99		10010000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	6.000	6.000	0,02
<b>Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>					<b>25.000</b>		<b>25.000</b>		<b>0,09</b>		
Objetivo: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.											
04		244		0035		<b>2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
Objetivo: Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.											
<b>3300.00</b>					<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>	
<b>3390.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
Esfera											
Recursos do Tesouro											
Outros Recursos											
Total da Dotação Orçamentária											
%											
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>		<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:											
Finalidade:											
<b>Unidade: 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					1.024.064		1.024.064		3,67		
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017											
Finalidade:											
<b>3300.00</b>					<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>	
<b>3390.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>	
000103		3390.30		99		10010000 Material de Consumo		Fiscal	15.000	15.000	0,05
000104		3390.39		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	10.000	10.000	0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	351.200	1.040	638.904	27.720		6.240		1.025.104	3,67
Seguridade:								0	0,00
<b>Total:</b>	<b>351.200</b>	<b>1.040</b>	<b>638.904</b>	<b>27.720</b>		<b>6.240</b>		<b>1.025.104</b>	<b>3,67</b>

Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
Esfera											
Recursos do Tesouro											
Outros Recursos											
Total da Dotação Orçamentária											
%											
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>		<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:											
Finalidade:											
<b>Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					189.780		189.780		0,68		
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017											
Finalidade:											
<b>Programa: 0005 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO</b>					<b>189.780</b>		<b>189.780</b>		<b>0,68</b>		
Objetivo: Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.											
04		123		0005		<b>2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>		<b>189.780</b>		<b>189.780</b>	<b>0,68</b>
Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças e tributação.											
<b>3100.00</b>					<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>106.000</b>		<b>106.000</b>	<b>0,38</b>	
<b>3190.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>106.000</b>		<b>106.000</b>	<b>0,38</b>	
000141		3190.04		99		10010000 Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	17.500	17.500	0,06
000142		3190.11		99		10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	59.000	59.000	0,21
000143		3190.13		99		10010000 Obrigações Patronais		Fiscal	23.000	23.000	0,08
000144		3190.16		99		10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fiscal	500	500	0,00
000145		3190.92		99		10010000 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.000	1.000	0,00
000146		3190.94		99		10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fiscal	5.000	5.000	0,02
<b>3300.00</b>					<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>76.780</b>		<b>76.780</b>	<b>0,28</b>	
<b>3390.00</b>					<b>Aplicações Diretas</b>		<b>76.780</b>		<b>76.780</b>	<b>0,28</b>	
000147		3390.14		99		10010000 Diárias - Civil		Fiscal	3.000	3.000	0,01
000148		3390.30		99		10010000 Material de Consumo		Fiscal	6.240	6.240	0,02
000149		3390.31		99		10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		Fiscal	1.040	1.040	0,00
000150		3390.33		99		10010000 Passagens e Despesas com Locomoção		Fiscal	500	500	0,00
000151		3390.35		99		10010000 Serviços de Consultoria		Fiscal	36.000	36.000	0,13
000152		3390.36		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	1.000	1.000	0,00
000153		3390.39		99		10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	3.000	3.000	0,01
000154		3390.40		99		10010000 Serviços de TI e Comunicação		Fiscal	15.000	15.000	0,05

000155	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	6.000		6.000	0,02	
000156	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>7.000</b>		<b>7.000</b>	<b>0,03</b>	
<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>7.000</b>		<b>7.000</b>	<b>0,03</b>	
000157	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000158	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos Tesouro	do	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					<b>189.780</b>		<b>189.780</b>	<b>0,68</b>	
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017									
Finalidade:									

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	106.000		76.780	7.000				<b>189.780</b>	<b>0,68</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>106.000</b>		<b>76.780</b>	<b>7.000</b>				<b>189.780</b>	<b>0,68</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos Tesouro	do	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>4.066.846</b>		<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>Programa: 0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>					<b>19.760</b>			<b>19.760</b>	<b>0,07</b>
Objetivo: Qualificar e requalificar os profissionais da educação, com vistas ao aumento de eficiência funcional. Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo.									
12	128	0010	<b>2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES</b>		<b>19.760</b>			<b>19.760</b>	<b>0,07</b>
Objetivo: Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.									
<b>3300.00</b>					<b>19.760</b>			<b>19.760</b>	<b>0,07</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
<b>3390.00</b>					<b>19.760</b>			<b>19.760</b>	<b>0,07</b>
Aplicações Diretas									
000447	3390.14	99	11110000 Diárias - Civil	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000448	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000449	3390.33	99	11110000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000450	3390.35	99	11110000 Serviços de Consultoria	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000451	3390.36	99	11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000452	3390.39	99	11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
<b>Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					<b>3.707.806</b>		<b>6.019.212</b>	<b>9.727.018</b>	<b>34,86</b>
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atendendo para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.									
12	361	0011	<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>5.000</b>		<b>120.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0,45</b>
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.									
<b>4400.00</b>					<b>5.000</b>		<b>120.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0,45</b>
INVESTIMENTOS									
<b>4490.00</b>					<b>5.000</b>		<b>120.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0,45</b>
Aplicações Diretas									
000288	4490.52	99	11110000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000289	4490.52	99	11240000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		120.000	120.000	0,43	
12	361	0011	<b>1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.									
<b>4400.00</b>					<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
INVESTIMENTOS									
<b>4490.00</b>					<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Aplicações Diretas									
000290	4490.52	99	11110000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000		10.000	0,04	
12	361	0011	<b>1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
Objetivo: Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.									
<b>4400.00</b>					<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
INVESTIMENTOS									
<b>4490.00</b>					<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
Aplicações Diretas									
000291	4490.51	99	11110000 Obras e Instalações	Fiscal	25.000		25.000	0,09	
12	361	0011	<b>1013 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO</b>		<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
Objetivo: Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.									
<b>4400.00</b>					<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
INVESTIMENTOS									
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos Tesouro	do	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>4.066.846</b>		<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>4400.00</b>					<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
INVESTIMENTOS									
<b>4490.00</b>					<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
Aplicações Diretas									
000295	4490.51	99	11110000 Obras e Instalações	Fiscal	15.000		15.000	0,05	
000296	4490.52	99	11110000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
12	122	0011	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>1.000.360</b>		<b>1.000.360</b>	<b>1.000.360</b>	<b>3,58</b>
Objetivo: Dar mais ênfase a educação, ao desporto e encrementar as atividades culturais.									
<b>3100.00</b>					<b>516.360</b>		<b>516.360</b>	<b>516.360</b>	<b>1,85</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
<b>3190.00</b>					<b>516.360</b>		<b>516.360</b>	<b>516.360</b>	<b>1,85</b>
Aplicações Diretas									
000302	3190.04	99	11110000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	15.000		15.000	0,05	
000303	3190.11	99	11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	400.000		400.000	1,43	
000304	3190.13	99	11110000 Obrigações Patronais	Fiscal	92.000		92.000	0,33	
000305	3190.92	99	11110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000306	3190.94	99	11110000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	4.160		4.160	0,01	
<b>3300.00</b>					<b>474.000</b>		<b>474.000</b>	<b>474.000</b>	<b>1,70</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
<b>3390.00</b>					<b>474.000</b>		<b>474.000</b>	<b>474.000</b>	<b>1,70</b>
Aplicações Diretas									
000307	3390.14	99	11110000 Diárias - Civil	Fiscal	6.000		6.000	0,02	
000308	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	230.000		230.000	0,82	

000309	3390.32	99	11110000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000310	3390.33	99	11110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000311	3390.35	99	11110000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
000312	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.000		10.000	0,04	
000313	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	210.000		210.000	0,75	
000314	3390.47	99	11110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
000315	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
000316	3390.93	99	11110000	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.000		3.000	0,01	
<b>4400.00</b>				<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
<b>4490.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
000317	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000		10.000	0,04	
12	361	0011	<b>2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>				<b>1.952.946</b>	<b>1.952.946</b>	<b>7,00</b>	
Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal.										
<b>3100.00</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>	
<b>3190.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>		<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>	
000318	3190.04	99	11110000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	30.000		30.000	0,11	
000319	3190.13	99	11110000	Obrigações Patronais	Fiscal	85.000		85.000	0,30	
000320	3190.16	99	11110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
Classificação Institucional Funcional Programática										
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
					Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%	
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:										
Finalidade:										
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>	
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
<b>3100.00</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>	
<b>3190.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>		<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>	
000321	3190.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.808.946</b>		<b>1.808.946</b>	<b>6,48</b>	
<b>3350.00</b>				<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>		<b>2.000</b>		<b>2.000</b>	<b>0,01</b>	
000322	3350.41	99	11110000	Contribuições	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
<b>3390.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>		<b>1.806.946</b>		<b>1.806.946</b>	<b>6,48</b>	
000323	3390.14	99	11110000	Diárias - Civil	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000324	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	350.000		350.000	1,25	
000325	3390.31	99	11110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6/D)	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000326	3390.33	99	11110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000327	3390.35	99	11110000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
000328	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	30.000		30.000	0,11	
000329	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.392.746		1.392.746	4,99	
000330	3390.91	99	11110000	Sentenças Judiciais	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000331	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	10.000		10.000	0,04	
000332	3390.93	99	11110000	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.000		3.000	0,01	
<b>4400.00</b>				<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>22.000</b>		<b>22.000</b>	<b>0,08</b>	
<b>4490.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>		<b>22.000</b>		<b>22.000</b>	<b>0,08</b>	
000333	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000		20.000	0,07	
000334	4490.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
12	361	0011	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%</b>					<b>3.370.000</b>	<b>3.370.000</b>	<b>12,08</b>
Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 60%										
<b>3100.00</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>3.370.000</b>	<b>12,08</b>	
<b>3190.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>				<b>3.370.000</b>	<b>12,08</b>	
000335	3190.04	99	11120000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		50.000	50.000	0,18	
000336	3190.11	99	11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		2.700.000	2.700.000	9,68	
000337	3190.11	99	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		12.000	12.000	0,04	
000338	3190.13	99	11120000	Obrigações Patronais	Fiscal		605.000	605.000	2,17	
000339	3190.16	99	11120000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000340	3190.92	99	11120000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000341	3190.94	99	11120000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
12	361	0011	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>					<b>486.900</b>	<b>486.900</b>	<b>1,75</b>
Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.										
Classificação Institucional Funcional Programática										
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
					Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%	
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:										
Finalidade:										
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>	
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
<b>3100.00</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>115.880</b>	<b>0,42</b>	
<b>3190.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>				<b>115.880</b>	<b>0,42</b>	
000342	3190.04	99	11130000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.000	2.000	0,01	
000343	3190.11	99	11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		82.000	82.000	0,29	
000344	3190.11	99	11150000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		8.000	8.000	0,03	
000345	3190.13	99	11130000	Obrigações Patronais	Fiscal		19.000	19.000	0,07	
000346	3190.16	99	11130000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.880	1.880	0,01	
000347	3190.92	99	11130000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		3.000	3.000	0,01	
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				<b>281.020</b>	<b>1,01</b>	
<b>3390.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>				<b>281.020</b>	<b>1,01</b>	
000348	3390.04	99	11130000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		520	520	0,00	
000349	3390.14	99	11130000	Diárias - Civil	Fiscal		500	500	0,00	
000350	3390.30	99	11130000	Material de Consumo	Fiscal		2.000	2.000	0,01	
000351	3390.33	99	11130000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		2.000	2.000	0,01	
000352	3390.34	99	11130000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal		500	500	0,00	
000353	3390.35	99	11130000	Serviços de Consultoria	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000354	3390.36	99	11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000	2.000	0,01	
000355	3390.39	99	11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		270.000	270.000	0,97	
000356	3390.47	99	11130000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000357	3390.92	99	11130000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		500	500	0,00	

000358	3390.93	99	11130000 Indenizações e Restituições	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0,32</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0,32</b>	
000359	4490.51	99	11130000 Obras e Instalações	Fiscal		10.000	10.000	0,04	
000360	4490.52	99	11130000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		80.000	80.000	0,29	
12	361	0011	<b>2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>			<b>22.112</b>	<b>22.112</b>	<b>0,08</b>	
Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação.									
<b>3100.00</b>			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0,04</b>	
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0,04</b>	
000382	3190.04	99	11240000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.080	2.080	0,01	
000383	3190.11	99	11240000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		5.200	5.200	0,02	
000384	3190.13	99	11240000 Obrigações Patronais	Fiscal		1.560	1.560	0,01	
000385	3190.92	99	11240000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		2.080	2.080	0,01	
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>10.152</b>	<b>10.152</b>	<b>0,04</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>10.152</b>	<b>10.152</b>	<b>0,04</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	do	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária %	
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>4.066.846</b>		<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>10.152</b>	<b>10.152</b>	<b>0,04</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>10.152</b>	<b>10.152</b>	<b>0,04</b>	
000386	3390.30	99	11240000 Material de Consumo	Fiscal		3.120	3.120	0,01	
000387	3390.33	99	11240000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		832	832	0,00	
000388	3390.36	99	11240000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.080	2.080	0,01	
000389	3390.39	99	11240000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.560	1.560	0,01	
000390	3390.92	99	11240000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000391	3390.93	99	11240000 Indenizações e Restituições	Fiscal		1.560	1.560	0,01	
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>1.040</b>	<b>1,040</b>	<b>0,00</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>1,040</b>	<b>1,040</b>	<b>0,00</b>	
000392	4490.52	99	11240000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.040	1.040	0,00	
12	361	0011	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>			<b>121.000</b>	<b>82.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0,73</b>
Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>121.000</b>	<b>82.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0,73</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>121.000</b>	<b>82.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0,73</b>
000393	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	120.000		120.000	0,43	
000394	3390.30	99	11220000 Material de Consumo	Fiscal		82.000	82.000	0,29	
000395	3390.92	99	11110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
12	361	0011	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>			<b>6.240</b>	<b>6.240</b>	<b>0,02</b>	
Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>6.240</b>	<b>6,240</b>	<b>0,02</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>6,240</b>	<b>6,240</b>	<b>0,02</b>	
000396	3390.30	99	11210000 Material de Consumo	Fiscal		6.240	6.240	0,02	
12	361	0011	<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE</b>			<b>207.500</b>	<b>207.500</b>	<b>0,74</b>	
Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>202.500</b>	<b>202.500</b>	<b>0,73</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>202.500</b>	<b>202.500</b>	<b>0,73</b>	
000397	3390.30	99	11200000 Material de Consumo	Fiscal		130.000	130.000	0,47	
000398	3390.35	99	11200000 Serviços de Consultoria	Fiscal		500	500	0,00	
000399	3390.36	99	11200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000400	3390.39	99	11200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		70.000	70.000	0,25	
000401	3390.92	99	11200000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>5.000</b>	<b>5,000</b>	<b>0,02</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>5.000</b>	<b>5,000</b>	<b>0,02</b>	
000402	4490.52	99	11200000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000	5.000	0,02	
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	do	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária %	
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>		<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>4.066.846</b>		<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
12	365	0011	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>443.400</b>	<b>443.400</b>	<b>1,59</b>	
Objetivo: Garantir ensino infantil no município.									
<b>3100.00</b>			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>286.200</b>	<b>286.200</b>	<b>1,03</b>	
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>286.200</b>	<b>286.200</b>	<b>1,03</b>	
000403	3190.04	99	11110000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	25.000		25.000	0,09	
000404	3190.11	99	11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	205.000		205.000	0,73	
000405	3190.13	99	11110000 Obrigações Patronais	Fiscal	51.000		51.000	0,18	
000406	3190.92	99	11110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>136.400</b>	<b>136.400</b>	<b>0,49</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>136.400</b>	<b>136.400</b>	<b>0,49</b>	
000407	3390.14	99	11110000 Diárias - Civil	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000408	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	60.000		60.000	0,22	
000409	3390.33	99	11110000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000410	3390.34	99	11110000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000411	3390.35	99	11110000 Serviços de Consultoria	Fiscal	10.400		10.400	0,04	
000412	3390.36	99	11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.000		20.000	0,07	
000413	3390.39	99	11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000		20.000	0,07	
000414	3390.47	99	11110000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
000415	3390.92	99	11110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0,07</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0,07</b>	
000416	4490.52	99	11110000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800		20.800	0,07	
12	361	0011	<b>2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE</b>			<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0,22</b>	

Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0,22</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0,22</b>
000417	3390.36	99	11230000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000	2.000	0,01
000418	3390.39	99	11230000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		55.000	55.000	0,20
000419	3390.92	99	11230000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		3.000	3.000	0,01
12	361	0011	<b>2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO</b>			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,43</b>
Objetivo: Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,43</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,43</b>
000420	3390.36	99	11250000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000	2.000	0,01
000421	3390.39	99	11250000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		115.000	115.000	0,41

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	Dotação %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,43</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,43</b>
000422	3390.92	99	11250000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	1.000	0,00
000423	3390.93	99	11250000 Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000	2.000	0,01
12	365	0011	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>			<b>1.418.000</b>	<b>1.418.000</b>	<b>5,08</b>
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 60%.								
<b>3100.00</b>			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>1.418.000</b>	<b>1.418.000</b>	<b>5,08</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>1.418.000</b>	<b>1.418.000</b>	<b>5,08</b>
000424	3190.04	99	11120000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		45.000	45.000	0,16
000425	3190.11	99	11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		1.117.000	1.117.000	4,00
000426	3190.13	99	11120000 Obrigações Patronais	Fiscal		254.000	254.000	0,91
000427	3190.16	99	11120000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.000	1.000	0,00
000428	3190.92	99	11120000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	1.000	0,00
12	365	0011	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>			<b>55.100</b>	<b>55.100</b>	<b>0,20</b>
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%								
<b>3100.00</b>			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0,06</b>
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas			<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0,06</b>
000429	3190.04	99	11130000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.000	2.000	0,01
000430	3190.11	99	11130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		10.000	10.000	0,04
000431	3190.13	99	11130000 Obrigações Patronais	Fiscal		3.000	3.000	0,01
000432	3190.92	99	11130000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		2.000	2.000	0,01
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>18.100</b>	<b>18.100</b>	<b>0,07</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>18.100</b>	<b>18.100</b>	<b>0,07</b>
000433	3390.14	99	11130000 Diárias - Civil	Fiscal		2.500	2.500	0,01
000434	3390.30	99	11130000 Material de Consumo	Fiscal		5.000	5.000	0,02
000435	3390.33	99	11130000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		520	520	0,00
000436	3390.34	99	11130000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal		520	520	0,00
000437	3390.35	99	11130000 Serviços de Consultoria	Fiscal		520	520	0,00
000438	3390.36	99	11130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		3.000	3.000	0,01
000439	3390.39	99	11130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000	5.000	0,02
000440	3390.47	99	11130000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		520	520	0,00
000441	3390.92	99	11130000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		520	520	0,00
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	Dotação %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
000442	4490.51	99	11130000 Obras e Instalações	Fiscal		10.000	10.000	0,04
000443	4490.52	99	11130000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000	10.000	0,04
12	361	0011	<b>2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD</b>			<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0,07</b>
Objetivo: Desenvolver ações com o Programa Proerd.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>16.520</b>		<b>16.520</b>	<b>0,06</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>16.520</b>		<b>16.520</b>	<b>0,06</b>
000453	3390.14	99	11110000 Diárias - Civil	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000454	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000455	3390.36	99	11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000456	3390.39	99	11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.400		10.400	0,04
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
000457	4490.52	99	11110000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080		2.080	0,01
12	365	0011	<b>2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>			<b>51.500</b>	<b>32.000</b>	<b>0,30</b>
Objetivo: Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>51.500</b>	<b>32.000</b>	<b>83.500</b>	<b>0,30</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>51.500</b>	<b>32.000</b>	<b>83.500</b>	<b>0,30</b>
000458	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	50.000		50.000	0,18
000459	3390.30	99	11220000 Material de Consumo	Fiscal		32.000	32.000	0,11
000460	3390.92	99	11110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.500		1.500	0,01
12	365	0011	<b>2049 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>			<b>9.360</b>	<b>9.360</b>	<b>0,03</b>

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.280	7.280	0,03	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		7.280	7.280	0,03	
000461	3390.30	99	11240000Material de Consumo	Fiscal	5.200	5.200	0,02	
000462	3390.39	99	11240000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		2.080	2.080	0,01	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		2.080	2.080	0,01	
000463	4490.92	99	11240000Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.080	2.080	0,01	
12	365	0011	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>		40.000	25.000	65.000	0,23
Objetivo: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	25.000	65.000	0,23
			Aplicações Diretas		40.000	25.000	65.000	0,23

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					9.647.828	8.231.102	17.878.930	64,08
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					4.066.846	6.422.292	10.489.138	37,59
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	25.000	65.000	0,23
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas					
000473	3390.30	99	11110000Material de Consumo	Fiscal	40.000		40.000	0,14
000474	3390.30	99	11220000Material de Consumo	Fiscal		25.000	25.000	0,09
12	367	0011	<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE</b>		5.000	5.000	10.000	0,04
Objetivo: Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000	10.000	0,04
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		5.000	5.000	10.000	0,04
000475	3390.30	99	11110000Material de Consumo	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000476	3390.30	99	11220000Material de Consumo	Fiscal		5.000	5.000	0,02
12	122	0011	<b>2055 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		15.000		15.000	0,05
Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários,da Secretaria de Educação e Cultura.								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000		15.000	0,05
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		15.000		15.000	0,05
000477	3390.30	99	11110000Material de Consumo	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000478	3390.36	99	11110000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000479	3390.39	99	11110000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000		5.000	0,02
<b>Programa: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>					130.000	403.080	533.080	1,91
Objetivo: Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.								
12	361	0012	<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>		20.000	2.040	22.040	0,08
Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		20.000	2.040	22.040	0,08
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		20.000	2.040	22.040	0,08
000284	4490.39	99	11240000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000285	4490.51	99	11110000Obras e Instalações	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000286	4490.51	99	11240000Obras e Instalações	Fiscal		1.000	1.000	0,00
000287	4490.93	99	11240000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
12	365	0012	<b>1011 REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL</b>		20.000		20.000	0,07
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil.								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		20.000		20.000	0,07
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		20.000		20.000	0,07
000293	4490.51	99	11110000Obras e Instalações	Fiscal	20.000		20.000	0,07
12	361	0012	<b>1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		90.000		90.000	0,32

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					9.647.828	8.231.102	17.878.930	64,08
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>					4.066.846	6.422.292	10.489.138	37,59
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
Objetivo: Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		90.000		90.000	0,32
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		90.000		90.000	0,32
000297	4490.51	99	11110000Obras e Instalações	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000298	4490.52	99	11110000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.000		70.000	0,25
12	361	0012	<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)</b>			401.040	401.040	1,44
Objetivo: Dar assistência a população do município								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			401.040	401.040	1,44
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			401.040	401.040	1,44
000299	4490.39	99	11240000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000300	4490.52	99	11240000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		400.000	400.000	1,43
000301	4490.93	99	11240000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
<b>Programa: 0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL</b>					205.120		205.120	0,74
Objetivo: Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.								
12	812	0013	<b>1010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		20.000		20.000	0,07
Objetivo: Promover as atividades esportivas da rede estudantil.								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		20.000		20.000	0,07
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		20.000		20.000	0,07
000292	4490.51	99	11110000Obras e Instalações	Fiscal	20.000		20.000	0,07
13	392	0013	<b>1012 AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA</b>		10.000		10.000	0,04
Objetivo: Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.								
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		10.000		10.000	0,04

<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
000294	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000		10.000	0,04
13	392	0013	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>30.680</b>		<b>30.680</b>	<b>0,11</b>
Objetivo: Promover eventos culturais.								
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				<b>9.360</b>		<b>9.360</b>	<b>0,03</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>9.360</b>		<b>9.360</b>	<b>0,03</b>
000361	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000362	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200		5.200	0,02
000363	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000364	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	520		520	0,00
000365	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520		520	0,00
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>18.320</b>		<b>18.320</b>	<b>0,07</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>

Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019					
Finalidade:					

<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>18.320</b>		<b>18.320</b>	<b>0,07</b>
----------------	---------------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>18.320</b>		<b>18.320</b>	<b>0,07</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000366	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	3.120		3.120	0,01
--------	---------	----	--------------------------	--------	-------	--	-------	------

000367	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	3.000		3.000	0,01
--------	---------	----	------------------------------	--------	-------	--	-------	------

000368	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(l)	Fiscal	1.040		1.040	0,00
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000369	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	3.120		3.120	0,01
--------	---------	----	--	--------	-------	--	-------	------

000370	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040		1.040	0,00
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000371	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000		3.000	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000372	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000		3.000	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000373	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000		1.000	0,00
--------	---------	----	--	--------	-------	--	-------	------

<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>
----------------	---------------	--	--	--	--------------	--	--------------	-------------

<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>
----------------	--------------------	--	--	--	--------------	--	--------------	-------------

000374	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000		3.000	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

13	392	0013	<b>2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES</b>		<b>18.440</b>		<b>18.440</b>	<b>0,07</b>
----	-----	------	---	--	---------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Manter as Atividades Culturais e eventuais.					
---	--	--	--	--	--

<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>18.440</b>		<b>18.440</b>	<b>0,07</b>
----------------	---------------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
----------------	--	--	--	--	--------------	--	--------------	-------------

000375	3350.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	1.040		1.040	0,00
--------	---------	----	------------------------	--------	-------	--	-------	------

<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>17.400</b>		<b>17.400</b>	<b>0,06</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000376	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	1.040		1.040	0,00
--------	---------	----	------------------------------	--------	-------	--	-------	------

000377	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(l)	Fiscal	2.080		2.080	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000378	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	3.120		3.120	0,01
--------	---------	----	--	--------	-------	--	-------	------

000379	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.000		4.000	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000380	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000		3.000	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000381	3390.48	99	10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	4.160		4.160	0,01
--------	---------	----	--	--------	-------	--	-------	------

13	392	0013	<b>2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA</b>		<b>15.600</b>		<b>15.600</b>	<b>0,06</b>
----	-----	------	---	--	---------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Incentivar a cultura da região.					
---	--	--	--	--	--

<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>15.600</b>		<b>15.600</b>	<b>0,06</b>
----------------	---------------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>15.600</b>		<b>15.600</b>	<b>0,06</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000444	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	5.200		5.200	0,02
--------	---------	----	------------------------------	--------	-------	--	-------	------

000445	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200		5.200	0,02
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000446	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200		5.200	0,02
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

13	392	0013	<b>2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>		<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
----	-----	------	---	--	---------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.					
--	--	--	--	--	--

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	do Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:					
-------------	--	--	--	--	--

Finalidade:					
-------------	--	--	--	--	--

<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
--	--	------------------	------------------	-------------------	--------------

Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019					
---	--	--	--	--	--

Finalidade:					
-------------	--	--	--	--	--

<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
----------------	---------------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000466	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	5.200		5.200	0,02
--------	---------	----	------------------------------	--------	-------	--	-------	------

000467	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120		3.120	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

000468	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080		2.080	0,01
--------	---------	----	---	--------	-------	--	-------	------

13	392	0013	<b>2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA</b>		<b>77.000</b>		<b>77.000</b>	<b>0,28</b>
----	-----	------	--	--	---------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.					
---	--	--	--	--	--

<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>57.000</b>		<b>57.000</b>	<b>0,20</b>
----------------	---------------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				<b>36.000</b>		<b>36.000</b>	<b>0,13</b>
----------------	--	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000469	3350.43	99	10010000 Subvenções Sociais	Fiscal	36.000		36.000	0,13
--------	---------	----	-----------------------------	--------	--------	--	--------	------

<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>21.000</b>		<b>21.000</b>	<b>0,08</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000470	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	20.000		20.000	0,07
--------	---------	----	------------------------------	--------	--------	--	--------	------

000471	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000		1.000	0,00
--------	---------	----	--	--------	-------	--	-------	------

<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
----------------	---------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000472	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000		20.000	0,07
--------	---------	----	---	--------	--------	--	--------	------

13	392	0013	<b>2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)</b>		<b>23.000</b>		<b>23.000</b>	<b>0,08</b>
----	-----	------	--	--	---------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Promover ações para preservação do arcevo cultural.					
---	--	--	--	--	--

<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>18.000</b>		<b>18.000</b>	<b>0,06</b>
----------------	---------------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>18.000</b>		<b>18.000</b>	<b>0,06</b>
----------------	--------------------	--	--	--	---------------	--	---------------	-------------

000480	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	3.000		3.000	0,01
--------	---------	----	------------------------------	--------	-------	--	-------	------

000481	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.000		10.000	0,04
--------	---------	----	---	--------	--------	--	--------	------

000482	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000		5.000	0,02
<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>
<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>
000483	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000		5.000	0,02
<b>Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>					<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.								
12	244	0035	<b>2050 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Promover ações de gestão pública, junto a Comunidade.								
<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>
<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>
000464	3390.30	99	11110000 Material de Consumo	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000465	3390.32	99	11110000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.080		2.080	0,01

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>4.066.846</b>	<b>6.422.292</b>	<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019					
Finalidade:					

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	5.865.720		3.679.338	944.080				<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>5.865.720</b>		<b>3.679.338</b>	<b>944.080</b>				<b>10.489.138</b>	<b>37,59</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>354.154</b>	<b>270.995</b>	<b>625.149</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019					
Finalidade:					

Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER					
Objetivo: Impulsionar e divulgar o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.					
27	812	0014	<b>1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>		<b>27.640</b>
Objetivo: Promover ações para atender as necessidades do município.					
<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>26.600</b>
<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>26.600</b>
000496	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	24.000
000497	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.560
000498	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040
<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.040</b>
<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>1.040</b>
000499	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040
27	812	0014	<b>2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>		<b>2.000</b>
Objetivo: Promover ações com o Esporte Municipal.					
<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.000</b>
<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>2.000</b>
000524	3390.48	99	10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	2.000
27	812	0014	<b>2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER</b>		<b>25.000</b>
Objetivo: Promover ações de esporte e lazer comunitários.					
<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>23.000</b>
<b>3350.00</b>			<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>		<b>2.000</b>
000525	3350.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	2.000
<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>21.000</b>
000526	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	5.000
000527	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.000
000528	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.000
000529	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.000
000530	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000
000531	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000
000532	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000
<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>2.000</b>
<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>2.000</b>
000533	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000
<b>Programa: 0015 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER</b>					<b>86.150</b>
					<b>270.995</b>
					<b>357.145</b>
					<b>1,28</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>354.154</b>	<b>270.995</b>	<b>625.149</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019					
Finalidade:					

Programa: 1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de lazer.					
27	812	0015	<b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		<b>2.000</b>
Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de lazer.					
<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>2.000</b>
<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>2.000</b>
000484	4490.39	99	15100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520
000485	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Fiscal	2.000
000486	4490.51	99	15100000 Obras e Instalações	Fiscal	23.875
000487	4490.93	99	15100000 Indenizações e Restituições	Fiscal	520

27	812	0015	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL		81.050	128.040	209.090	0,75
Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes								
4400.00	INVESTIMENTOS				81.050	128.040	209.090	0,75
4490.00	Aplicações Diretas				81.050	128.040	209.090	0,75
000488	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000489	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Fiscal	81.050		81.050	0,29
000490	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal		127.000	127.000	0,46
000491	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
27	813	0015	1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE		3.100	118.040	121.140	0,43
Objetivo: Proporcionar atividades de lazer a população do Município.								
4400.00	INVESTIMENTOS				3.100	118.040	121.140	0,43
4490.00	Aplicações Diretas				3.100	118.040	121.140	0,43
000492	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000493	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Fiscal	3.100		3.100	0,01
000494	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal		117.000	117.000	0,42
000495	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
<b>Programa: 0016 ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>					<b>206.864</b>		<b>206.864</b>	<b>0,74</b>
Objetivo: Dotar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das suas atividades.								
27	812	0016	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		206.864		206.864	0,74
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.								
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.496		74.496	0,27
3190.00	Aplicações Diretas				74.496		74.496	0,27
000500	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000501	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	59.000		59.000	0,21
000502	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Fiscal	13.000		13.000	0,05
			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					

Classificação Institucional Funcional Programática								
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>354.154</b>	<b>270.995</b>	<b>625.149</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.496		74.496	0,27
3190.00	Aplicações Diretas				74.496		74.496	0,27
000503	3190.16	99	10010000	Fiscal	208		208	0,00
000504	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	208		208	0,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.368		129.368	0,46
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.080		2.080	0,01
000505	3350.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000506	3350.43	99	10010000 Subvenções Sociais	Fiscal	1.040		1.040	0,00
3390.00	Aplicações Diretas				127.288		127.288	0,46
000507	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	520		520	0,00
000508	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	24.000		24.000	0,09
000509	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000510	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000511	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	520		520	0,00
000512	3390.34	99	10010000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000513	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000514	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	90.000		90.000	0,32
000515	3390.48	99	10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000516	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000517	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Fiscal	208		208	0,00
4400.00	INVESTIMENTOS				3.000		3.000	0,01
4490.00	Aplicações Diretas				3.000		3.000	0,01
000518	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000		3.000	0,01
<b>Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>					<b>6.500</b>		<b>6.500</b>	<b>0,02</b>
Objetivo: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.								
27	244	0035	2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES		6.500		6.500	0,02
Objetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.								
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500		6.500	0,02
3390.00	Aplicações Diretas				6.500		6.500	0,02
000519	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000520	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.500		1.500	0,01
000521	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000522	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000523	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000		1.000	0,00

Classificação Institucional Funcional Programática								
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>354.154</b>	<b>270.995</b>	<b>625.149</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	74.496		187.468	363.185				625.149	2,24
Seguridade:								0	0,00
<b>Total:</b>	<b>74.496</b>		<b>187.468</b>	<b>363.185</b>				<b>625.149</b>	<b>2,24</b>

Classificação Institucional Funcional Programática								
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:											
Finalidade:											
<b>Unidade: 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>					748.640		748.640		2,68		
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2019											
Finalidade:											
<b>Programa: 0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO</b>					738.240		738.240		2,65		
Objetivo: Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.											
17	605	0019	<b>1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS</b>				20.800		20.800		0,07
Objetivo: Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.											
4400.00			INVESTIMENTOS				20.800		20.800		0,07
4490.00			Aplicações Diretas				20.800		20.800		0,07
000661	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	10.400		10.400	0,04
000662	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.400		10.400	0,04
17	544	0019	<b>1023 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>				10.520		10.520		0,04
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas.											
4400.00			INVESTIMENTOS				10.520		10.520		0,04
4490.00			Aplicações Diretas				10.520		10.520		0,04
000663	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	10.000		10.000	0,04
000664	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	520		520	0,00
17	511	0019	<b>1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>				9.280		9.280		0,03
Objetivo: Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.											
4400.00			INVESTIMENTOS				9.280		9.280		0,03
4490.00			Aplicações Diretas				9.280		9.280		0,03
000665	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	2.080		2.080	0,01
000666	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	5.200		5.200	0,02
000667	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	2.000		2.000	0,01
17	605	0019	<b>1025 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE</b>				10.400		10.400		0,04
Objetivo: Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.											
4400.00			INVESTIMENTOS				10.400		10.400		0,04
4490.00			Aplicações Diretas				10.400		10.400		0,04
000668	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	10.400		10.400	0,04
17	605	0019	<b>1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				20.800		20.800		0,07
Objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.											
4400.00			INVESTIMENTOS				20.800		20.800		0,07
4490.00			Aplicações Diretas				20.800		20.800		0,07
000669	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	20.800		20.800	0,07
17	605	0019	<b>1028 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE</b>				20.800		20.800		0,07
Objetivo: Promover ações de abastecimento d'água para o Município.											
4400.00			INVESTIMENTOS				20.800		20.800		0,07

Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Recursos	do	Outros	Total	da	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											Tesouro		Recursos	da	Orçamentária		
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>											9.647.828		8.231.102	17.878.930		64,08	
Legislação:																	
Finalidade:																	
<b>Unidade: 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>					748.640		748.640		2,68								
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2019																	
Finalidade:																	
4400.00			INVESTIMENTOS				20.800		20.800		0,07						
4490.00			Aplicações Diretas				20.800		20.800		0,07						
000671	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	20.800		20.800	0,07						
17	122	0019	<b>1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>				20.800		20.800		0,07						
Objetivo: Dar maior assistência a População.																	
4400.00			INVESTIMENTOS				20.800		20.800		0,07						
4490.00			Aplicações Diretas				20.800		20.800		0,07						
000672	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	20.800		20.800	0,07						
17	605	0019	<b>1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>				10.400		10.400		0,04						
Objetivo: Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.																	
4400.00			INVESTIMENTOS				10.400		10.400		0,04						
4490.00			Aplicações Diretas				10.400		10.400		0,04						
000673	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.400		10.400	0,04						
17	511	0019	<b>1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL</b>				10.400		10.400		0,04						
Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.																	
4400.00			INVESTIMENTOS				10.400		10.400		0,04						
4490.00			Aplicações Diretas				10.400		10.400		0,04						
000674	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	10.400		10.400	0,04						
17	512	0019	<b>1032 SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)</b>				10.000		10.000		0,04						
Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população.																	
4400.00			INVESTIMENTOS				10.000		10.000		0,04						
4490.00			Aplicações Diretas				10.000		10.000		0,04						
000675	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações				Fiscal	10.000		10.000	0,04						
17	544	0019	<b>2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>				510.360		510.360		1,83						
Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D'Água, no Município.																	
3100.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				207.080		207.080		0,74						
3190.00			Aplicações Diretas				207.080		207.080		0,74						
000676	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado				Fiscal	42.000		42.000	0,15						
000677	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fiscal	126.000		126.000	0,45						
000678	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais				Fiscal	37.000		37.000	0,13						
000679	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				Fiscal	1.040		1.040	0,00						
000680	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.040		1.040	0,00						
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.080		298.080		1,07						

Classificação Institucional Funcional Programática										Esfera	Recursos	do	Outros	Total	da	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											Tesouro		Recursos	da	Orçamentária		
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>											9.647.828		8.231.102	17.878.930		64,08	
Legislação:																	

Finalidade:								
<b>Unidade: 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>298.080</b>	<b>298.080</b>	<b>1,07</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>298.080</b>	<b>298.080</b>	<b>1,07</b>
000681	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	1.000	1.000	0,00
000682	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	104.000	104.000	0,37
000683	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(l)	Fiscal	2.000	2.000	0,01
000684	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	1.040	0,00
000685	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec. Cont.Terc.	Fiscal	1.000	1.000	0,00
000686	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.040	1.040	0,00
000687	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.000	10.000	0,04
000688	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	170.000	170.000	0,61
000689	3390.40	99	10010000	Serviços de TI e Comunicação	Fiscal	1.000	1.000	0,00
000690	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	5.000	0,02
000691	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000	2.000	0,01
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
000692	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	5.200	0,02
17	605	0019	<b>2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>			<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0,08</b>
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0,07</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0,07</b>
000693	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	8.000	8.000	0,03
000694	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000	3.000	0,01
000695	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	6.000	6.000	0,02
000696	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	2.000	0,01
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
000697	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000	4.000	0,01
17	511	0019	<b>2075 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DAGUA DAS COMUNIDADE RURAIS</b>			<b>7.080</b>	<b>7.080</b>	<b>0,03</b>
Objetivo: Manter o sistema de abastecimento D' água nas Zonas Rurais.								
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>7.080</b>	<b>7.080</b>	<b>0,03</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>7.080</b>	<b>7.080</b>	<b>0,03</b>
000698	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	3.000	3.000	0,01
000699	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	2.000	0,01
000700	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040	1.040	0,00

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:										
Finalidade:										
<b>Unidade: 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>										
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>7.080</b>	<b>7.080</b>	<b>0,03</b>		
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>7.080</b>	<b>7.080</b>	<b>0,03</b>		
000701	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	1.040	0,00		
17	511	0019	<b>2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL</b>			<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>		
Objetivo: Promover melhoria ao produtor Rural.										
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>		
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>		
000702	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	5.200	5.200	0,02		
000703	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	2.080	0,01		
000704	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	2.080	0,01		
000705	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	1.040	0,00		
17	122	0019	<b>2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>			<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0,02</b>		
Objetivo: Promover ações de segurança no Município.										
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>		
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0,01</b>		
000706	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	2.080	2.080	0,01		
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>3.120</b>	<b>3.120</b>	<b>0,01</b>		
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>3.120</b>	<b>3.120</b>	<b>0,01</b>		
000707	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	3.120	0,01		
17	512	0019	<b>2078 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL</b>			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0,04</b>		
Objetivo: Promover ações de melhoria hídrica no Município.										
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>		
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>		
000708	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.000	1.000	0,00		
000709	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	1.000	0,00		
000710	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000	1.000	0,00		
000711	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	1.000	0,00		
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0,02</b>		
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0,02</b>		
000712	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.000	5.000	0,02		
000713	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	1.000	0,00		
17	605	0019	<b>2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES</b>			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>		
Objetivo: Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.										
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0,04</b>		
	Aplicações Diretas					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0,04</b>		

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	

Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>					<b>748.640</b>		<b>748.640</b>		<b>2,68</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
<b>3390.00</b>									
000714	3390.30	99	10010000 Material de Consumo		Fiscal	2.000	2.000		0,01
000715	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria		Fiscal	1.000	1.000		0,00
000716	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	1.000	1.000		0,00
000717	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	6.000	6.000		0,02
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
000718	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	10.000		0,04
17	511	0019	<b>2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>			<b>8.000</b>	<b>8.000</b>		<b>0,03</b>
Objetivo: Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.									
<b>3300.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>8.000</b>		<b>8.000</b>		<b>0,03</b>
<b>3390.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>8.000</b>		<b>8.000</b>		<b>0,03</b>
000719	3390.30	99	10010000 Material de Consumo		Fiscal	2.000	2.000		0,01
000720	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	2.000	2.000		0,01
000721	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	3.000	3.000		0,01
000722	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.000	1.000		0,00
<b>Programa: 0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					<b>10.400</b>		<b>10.400</b>		<b>0,04</b>
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.									
17	512	0022	<b>1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>			<b>10.400</b>	<b>10.400</b>		<b>0,04</b>
Objetivo: Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>		<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>		<b>0,04</b>
000670	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	10.400	10.400		0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	207.080		358.640	182.920				<b>748.640</b>	<b>2,68</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>207.080</b>		<b>358.640</b>	<b>182.920</b>				<b>748.640</b>	<b>2,68</b>

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>						<b>636.360</b>	<b>21.040</b>	<b>657.400</b>	<b>2,36</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>Programa: 0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO</b>						<b>613.600</b>	<b>21.040</b>	<b>634.640</b>	<b>2,28</b>
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura rural do município.									
20	544	0020	<b>1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS</b>			<b>20.000</b>		<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
Objetivo: Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>20.000</b>		<b>20.000</b>		<b>0,07</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>20.000</b>		<b>20.000</b>		<b>0,07</b>
000723	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	20.000	20.000		0,07
20	606	0020	<b>1034 CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL</b>			<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>2.080</b>		<b>2.080</b>		<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>2.080</b>		<b>2.080</b>		<b>0,01</b>
000724	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	2.080	2.080		0,01
20	606	0020	<b>1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA</b>			<b>2.000</b>	<b>21.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0,08</b>
Objetivo: Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>2.000</b>		<b>21.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0,08</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>2.000</b>		<b>21.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0,08</b>
000725	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		520	520	0,00
000726	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000	2.000		0,01
000727	4490.52	99	15100000Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		20.000	20.000	0,07
000728	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições		Fiscal		520	520	0,00
20	606	0020	<b>1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do Município.									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
000729	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	10.000		0,04
20	606	0020	<b>1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		<b>0,04</b>
000730	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	10.000		0,04
20	606	0020	<b>1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA</b>			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Manter as atividades Agro-Comunitária.									
<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>		<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>		<b>0,04</b>
000732	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações		Fiscal	10.400	10.400		0,04

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>						<b>636.360</b>	<b>21.040</b>	<b>657.400</b>	<b>2,36</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									

20	606	0020	1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS		10.400		10.400	0,04
Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município.								
4400.00	INVESTIMENTOS				10.400		10.400	0,04
4490.00	Aplicações Diretas				10.400		10.400	0,04
000733	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Fiscal	10.400		10.400	0,04
20	606	0020	1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA		10.400		10.400	0,04
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.								
4400.00	INVESTIMENTOS				10.400		10.400	0,04
4490.00	Aplicações Diretas				10.400		10.400	0,04
000734	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Fiscal	10.400		10.400	0,04
20	606	0020	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		21.280		21.280	0,08
Objetivo: Dar maior Assistência aos agricultores.								
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.280		21.280	0,08
3390.00	Aplicações Diretas				21.280		21.280	0,08
000735	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000736	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000737	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120		3.120	0,01
000738	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	14.000		14.000	0,05
20	122	0020	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		349.000		349.000	1,25
Objetivo: Manter a agricultura do Município								
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				116.040		116.040	0,42
3190.00	Aplicações Diretas				116.040		116.040	0,42
000739	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000740	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	91.000		91.000	0,33
000741	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Fiscal	21.000		21.000	0,08
000742	3190.16	99	10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	520		520	0,00
000743	3190.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520		520	0,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				229.840		229.840	0,82
3390.00	Aplicações Diretas				229.840		229.840	0,82
000744	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000745	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	100.000		100.000	0,36
000746	3390.31	99	10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000747	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.560		1.560	0,01
000748	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	4.160		4.160	0,01

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>						<b>636.360</b>	<b>21.040</b>	<b>657.400</b>	<b>2,36</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				229.840		229.840	0,82	
3390.00	Aplicações Diretas				229.840		229.840	0,82	
000749	3390.34	99	10010000 Out.Desp./Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	3.000		3.000	0,01	
000750	3390.35	99	10010000 Serviços de Consultoria	Fiscal	1.560		1.560	0,01	
000751	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	12.000		12.000	0,04	
000752	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	100.000		100.000	0,36	
000753	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
000754	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Fiscal	520		520	0,00	
4400.00	INVESTIMENTOS				3.120		3.120	0,01	
4490.00	Aplicações Diretas				3.120		3.120	0,01	
000755	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000756	4490.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
20	606	0020	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS		137.120		137.120	0,49	
Objetivo: Promover ações com o programa de corte de terras.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.120		137.120	0,49	
3390.00	Aplicações Diretas				137.120		137.120	0,49	
000757	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120		3.120	0,01	
000758	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	134.000		134.000	0,48	
20	606	0020	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES		6.640		6.640	0,02	
Objetivo: Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.640		6.640	0,02	
3390.00	Aplicações Diretas				6.640		6.640	0,02	
000759	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	3.000		3.000	0,01	
000760	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000761	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000762	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520		520	0,00	
20	606	0020	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO		5.200		5.200	0,02	
Objetivo: Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.200		5.200	0,02	
3390.00	Aplicações Diretas				5.200		5.200	0,02	
000763	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000764	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000765	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
20	606	0020	2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO		5.200		5.200	0,02	
Objetivo: Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.									

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>						<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>						<b>636.360</b>	<b>21.040</b>	<b>657.400</b>	<b>2,36</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									

<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
000769	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal		3.120		3.120	0,01
000770	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.040		1.040	0,00
000771	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.040		1.040	0,00
20	606	0020	<b>2088 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITARIAS</b>			<b>2.600</b>		<b>2.600</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Desenvolver ações com o programa Agro-Comunitárias.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>2.600</b>		<b>2.600</b>	<b>0,01</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>2.600</b>		<b>2.600</b>	<b>0,01</b>
000772	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal		520		520	0,00
000773	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.040		1.040	0,00
000774	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.040		1.040	0,00
20	606	0020	<b>2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>			<b>7.280</b>		<b>7.280</b>	<b>0,03</b>
Objetivo: Promover ações para o Desenvolvimento Rural.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			<b>3.120</b>		<b>3.120</b>	<b>0,01</b>
000775	3350.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal		3.120		3.120	0,01
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>1.040</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
000776	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.040		1.040	0,00
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>3.120</b>		<b>3.120</b>	<b>0,01</b>
<b>4450.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			<b>3.120</b>		<b>3.120</b>	<b>0,01</b>
000777	4450.41	99	10010000 Contribuições	Fiscal		3.120		3.120	0,01
18	541	0020	<b>2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b>			<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas			<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
000784	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal		1.000		1.000	0,00
000785	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.000		1.000	0,00
000786	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.000		1.000	0,00
000787	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000		1.000	0,00
<b>Programa: 0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>22.760</b>									
Objetivo: Desenvolver uma política sustentável de preservação e educação ambiental.									
20	541	0021	<b>1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA</b>			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>636.360</b>	<b>21.040</b>	<b>657.400</b>	<b>2,36</b>	
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
000731	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400		10.400	0,04	
20	541	0021	<b>2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO</b>		<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>	
Objetivo: Promover ações de conscientização ambiental.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>4.160</b>		<b>4.160</b>	<b>0,01</b>	
000766	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000767	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.040	1.040	0,00	
000768	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.040	1.040	0,00	
20	541	0021	<b>2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS</b>		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>	
Objetivo: Promover Melhorias na sinalização do trânsito, na cidade e nas estradas da Zona Rural.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>	
000778	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000779	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.080	2.080	0,01	
000780	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.080	2.080	0,01	
18	541	0021	<b>2091 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>		<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>	
Objetivo: Promover sempre a limpeza no Município.									
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>	
000781	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
000782	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.000	1.000	0,00	
000783	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.000	1.000	0,00	

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	116.040		428.400	112.960				<b>657.400</b>	<b>2,36</b>
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>116.040</b>		<b>428.400</b>	<b>112.960</b>				<b>657.400</b>	<b>2,36</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>					<b>1.430.208</b>	<b>975.545</b>	<b>2.405.753</b>	<b>8,62</b>	
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>Programa: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>12.000</b>	<b>49.640</b>	<b>61.640</b>	<b>0,22</b>	
Objetivo: Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.									
16	481	0012	<b>1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL</b>		<b>2.000</b>	<b>49.640</b>	<b>51.640</b>	<b>0,19</b>	
Objetivo: Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>2.000</b>	<b>49.640</b>	<b>51.640</b>	<b>0,19</b>	

<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>2.000</b>	<b>49.640</b>	<b>51.640</b>	<b>0,19</b>
000826	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal			520	520	0,00
000827	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	2.000			2.000	0,01
000828	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal			48.600	48.600	0,17
000829	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal			520	520	0,00
18	451	0012	<b>2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>		<b>10.000</b>			<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
<b>4471.00</b>			Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
000853	4471.41	99	10010000CONTRIBUCOES	Fiscal	10.000			10.000	0,04
<b>Programa: 0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>									
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.									
15	451	0022	<b>1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO</b>		<b>6.520</b>		<b>21.840</b>	<b>28.360</b>	<b>0,10</b>
Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Pública.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>6.520</b>	<b>21.840</b>	<b>28.360</b>	<b>0,10</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>6.520</b>	<b>21.840</b>	<b>28.360</b>	<b>0,10</b>
000803	4490.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.520			1.520	0,01
000804	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal			520	520	0,00
000805	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	5.000			5.000	0,02
000806	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal			20.800	20.800	0,07
000807	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal			520	520	0,00
15	451	0022	<b>1050 AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM</b>		<b>10.400</b>			<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Garantir ações para preservação do Meio Ambiente.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas			<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
000810	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	10.400			10.400	0,04
23	692	0022	<b>1051 REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>		<b>21.040</b>		<b>1.040</b>	<b>22.080</b>	<b>0,08</b>
Objetivo: Garantir ações de melhorias no espaço Público.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS			<b>21.040</b>	<b>1.040</b>	<b>22.080</b>	<b>0,08</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>					<b>1.430.208</b>	<b>975.545</b>	<b>2.405.753</b>	<b>8,62</b>	
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>21.040</b>	<b>1.040</b>	<b>22.080</b>	<b>0,08</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>21.040</b>	<b>1.040</b>	<b>22.080</b>	<b>0,08</b>	
000811	4490.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520		520	0,00	
000812	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00	
000813	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	20.000		20.000	0,07	
000814	4490.93	99	10010000Indenizações e Restituições	Fiscal	520		520	0,00	
000815	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00	
15	451	0022	<b>1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA</b>		<b>3.000</b>	<b>11.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0,05</b>	
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>3.000</b>	<b>11.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0,05</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>3.000</b>	<b>11.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0,05</b>	
000821	4490.39	99	15200000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	500	0,00	
000822	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	3.000		3.000	0,01	
000823	4490.51	99	15200000Obras e Instalações	Fiscal		10.000	10.000	0,04	
000824	4490.93	99	15200000Indenizações e Restituições	Fiscal		500	500	0,00	
15	452	0022	<b>1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
Objetivo: Ampliar a frota Municipal.									
<b>4400.00</b>			INVESTIMENTOS		<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>10.400</b>		<b>10.400</b>	<b>0,04</b>	
000825	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400		10.400	0,04	
15	451	0022	<b>2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>1.311.048</b>	<b>30.000</b>	<b>1.341.048</b>	<b>4,81</b>	
Objetivo: Melhorar a infraestrutura do serviço público.									
<b>3100.00</b>			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		<b>184.248</b>		<b>184.248</b>	<b>0,66</b>	
<b>3190.00</b>			Aplicações Diretas		<b>184.248</b>		<b>184.248</b>	<b>0,66</b>	
000830	3190.04	99	10010000Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	33.000		33.000	0,12	
000831	3190.11	99	10010000Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	117.000		117.000	0,42	
000832	3190.13	99	10010000Obrigações Patronais	Fiscal	33.000		33.000	0,12	
000833	3190.16	99	10010000Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000834	3190.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	208		208	0,00	
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>1.120.680</b>	<b>30.000</b>	<b>1.150.680</b>	<b>4,12</b>	
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>1.120.680</b>	<b>30.000</b>	<b>1.150.680</b>	<b>4,12</b>	
000835	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Fiscal	3.120		3.120	0,01	
000836	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Fiscal	40.000		40.000	0,14	
000837	3390.30	99	15300000Material de Consumo	Fiscal		20.000	20.000	0,07	

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>					<b>1.430.208</b>	<b>975.545</b>	<b>2.405.753</b>	<b>8,62</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>3300.00</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>1.120.680</b>	<b>30.000</b>	<b>1.150.680</b>	<b>4,12</b>
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>1.120.680</b>	<b>30.000</b>	<b>1.150.680</b>	<b>4,12</b>
000838	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000839	3390.34	99	10010000Out.Desp.D/Pes.Desp.Cont.Terc.	Fiscal	10.000		10.000	0,04

000840	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.560		1.560	0,01
000841	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	60.000		60.000	0,22
000842	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000.000		1.000.000	3,58
000843	3390.39	99	15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000	10.000	0,04
000844	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000		5.000	0,02
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>6.120</b>		<b>6.120</b>	<b>0,02</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>6.120</b>		<b>6.120</b>	<b>0,02</b>
000845	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	3.120		3.120	0,01
000846	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000		3.000	0,01
15	541	0022	<b>2094</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>8.320</b>		<b>8.320</b>	<b>0,03</b>
Objetivo: Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.									
<b>3300.00</b>				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>6.240</b>		<b>6.240</b>	<b>0,02</b>
<b>3390.00</b>				Aplicações Diretas		<b>6.240</b>		<b>6.240</b>	<b>0,02</b>
000847	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000848	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	1.040		1.040	0,00
000849	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080		2.080	0,01
000850	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040		1.040	0,00
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
000851	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080		2.080	0,01
<b>Programa: 0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>						<b>29.280</b>	<b>42.080</b>	<b>71.360</b>	<b>0,26</b>
Objetivo: Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
18	451	0023	<b>1042</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>		<b>5.000</b>	<b>21.040</b>	<b>26.040</b>	<b>0,09</b>
Objetivo: Melhoria da saúde básica do Município.									
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>5.000</b>	<b>21.040</b>	<b>26.040</b>	<b>0,09</b>
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>5.000</b>	<b>21.040</b>	<b>26.040</b>	<b>0,09</b>
000788	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000789	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000790	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		20.000	20.000	0,07
000791	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
15	451	0023	<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>							<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:										
Finalidade:										
<b>Unidade: 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>							<b>1.430.208</b>	<b>975.545</b>	<b>2.405.753</b>	<b>8,62</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade.										
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
000792	4490.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
<b>4500.00</b>				INVERSÕES FINANCEIRAS		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
<b>4590.00</b>				Aplicações Diretas		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
000793	4590.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
15	451	0023	<b>1044</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
Objetivo: Promover a infraestrutura pública no Município.										
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>5.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0,02</b>	
000794	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.000		5.000	0,02	
15	451	0023	<b>1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>	
Objetivo: Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.										
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>	
000808	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.200		5.200	0,02	
15	451	0023	<b>1052</b>	<b>IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS</b>		<b>2.000</b>	<b>21.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0,08</b>	
Objetivo: Proteger a população contra a doença de chagas.										
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>2.000</b>	<b>21.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0,08</b>	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>2.000</b>	<b>21.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0,08</b>	
000816	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00	
000817	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
000818	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		20.000	20.000	0,07	
000819	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00	
15	451	0023	<b>1053</b>	<b>URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>	
Objetivo: Melhorar a estrutura de lazer da população.										
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>2.080</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>	
000820	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
<b>Programa: 0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>						<b>18.200</b>	<b>819.945</b>	<b>838.145</b>	<b>3,00</b>	
Objetivo: Dar condições de tráfego as principais vias de acesso.										
15	451	0024	<b>1045</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
Objetivo: Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.										

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>							<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:										
Finalidade:										
<b>Unidade: 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>							<b>1.430.208</b>	<b>975.545</b>	<b>2.405.753</b>	<b>8,62</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
<b>4400.00</b>				INVESTIMENTOS		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
<b>4490.00</b>				Aplicações Diretas		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>	
000795	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000		10.000	0,04	
15	451	0024	<b>1046</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL</b>		<b>3.000</b>	<b>807.945</b>	<b>810.945</b>	<b>2,91</b>	

Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.								
4400.00			INVESTIMENTOS		3.000	807.945	810.945	2,91
4490.00			Aplicações Diretas		3.000	807.945	810.945	2,91
000796	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000797	4490.39	99	15200000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	500	0,00
000798	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000799	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal		795.925	795.925	2,85
000800	4490.51	99	15200000Obras e Instalações	Fiscal		10.000	10.000	0,04
000801	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		500	500	0,00
000802	4490.93	99	15200000Indenizações e Restituições	Fiscal		500	500	0,00
15	451	0024	<b>1049 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA</b>		5.200		5.200	0,02
Objetivo: Proporcionar conforto e proteção à população.								
4400.00			INVESTIMENTOS		5.200		5.200	0,02
4490.00			Aplicações Diretas		5.200		5.200	0,02
000809	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	5.200		5.200	0,02
15	451	0024	<b>2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>			12.000	12.000	0,04
Objetivo: Recuperação das Estradas vicinais.								
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000	12.000	0,04
3390.00			Aplicações Diretas			12.000	12.000	0,04
000854	3390.30	99	16100000Material de Consumo	Fiscal		3.000	3.000	0,01
000855	3390.36	99	16100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		3.000	3.000	0,01
000856	3390.39	99	16100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000	5.000	0,02
000857	3390.92	99	16100000Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	1.000	0,00

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	184.248		1.178.920	1.047.585	5.000			2.415.753	8,66
Seguridade:								0	0,00
<b>Total:</b>	<b>184.248</b>		<b>1.178.920</b>	<b>1.047.585</b>	<b>5.000</b>			<b>2.415.753</b>	<b>8,66</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>134.976</b>	<b>491.230</b>	<b>626.206</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>Programa: 0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA</b>					<b>134.976</b>	<b>491.230</b>	<b>626.206</b>	<b>2,24</b>
Objetivo: Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.								
22	691	0025	<b>1057 IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
Objetivo: Promover o Desenvolvimento econômico do Município.								
4400.00			INVESTIMENTOS		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
4490.00			Aplicações Diretas		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
000858	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000859	4490.61	99	10010000Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.000		5.000	0,02
15	695	0025	<b>1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO</b>		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
Objetivo: valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.								
4400.00			INVESTIMENTOS		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
4490.00			Aplicações Diretas		<b>5.200</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
000860	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	5.200		5.200	0,02
27	695	0025	<b>1059 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES</b>		<b>5.500</b>	<b>305.790</b>	<b>311.290</b>	<b>1,12</b>
Objetivo: Melhorar a infraestrutura de lazer da população.								
4400.00			INVESTIMENTOS		<b>5.500</b>	<b>305.790</b>	<b>311.290</b>	<b>1,12</b>
4490.00			Aplicações Diretas		<b>5.500</b>	<b>305.790</b>	<b>311.290</b>	<b>1,12</b>
000861	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000862	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	5.500		5.500	0,02
000863	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal		304.750	304.750	1,09
000864	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
23	695	0025	<b>1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS</b>		<b>1.200</b>	<b>61.040</b>	<b>62.240</b>	<b>0,22</b>
Objetivo: Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.								
4400.00			INVESTIMENTOS		<b>1.200</b>	<b>61.040</b>	<b>62.240</b>	<b>0,22</b>
4490.00			Aplicações Diretas		<b>1.200</b>	<b>61.040</b>	<b>62.240</b>	<b>0,22</b>
000865	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	520	0,00
000866	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	1.200		1.200	0,00
000867	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal		60.000	60.000	0,22
000868	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		520	520	0,00
27	695	0025	<b>1061 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS</b>		<b>1.500</b>	<b>124.400</b>	<b>125.900</b>	<b>0,45</b>
4400.00			INVESTIMENTOS		<b>1.500</b>	<b>124.400</b>	<b>125.900</b>	<b>0,45</b>
4490.00			Aplicações Diretas		<b>1.500</b>	<b>124.400</b>	<b>125.900</b>	<b>0,45</b>
000869	4490.39	99	15100000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	500	0,00
000870	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	1.500		1.500	0,01
000871	4490.51	99	15100000Obras e Instalações	Fiscal		123.400	123.400	0,44

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>134.976</b>	<b>491.230</b>	<b>626.206</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
4400.00			INVESTIMENTOS		<b>1.500</b>	<b>124.400</b>	<b>125.900</b>	<b>0,45</b>
4490.00			Aplicações Diretas		<b>1.500</b>	<b>124.400</b>	<b>125.900</b>	<b>0,45</b>
000872	4490.93	99	15100000Indenizações e Restituições	Fiscal		500	500	0,00
22	691	0025	<b>2097 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>		<b>9.160</b>		<b>9.160</b>	<b>0,03</b>
Objetivo: Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda.								
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>7.080</b>		<b>7.080</b>	<b>0,03</b>

3390.00			Aplicações Diretas			7.080		7.080	0,03
000873	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Fiscal		2.080		2.080	0,01
000874	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000		2.000	0,01
000875	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		3.000		3.000	0,01
4400.00			INVESTIMENTOS			2.080		2.080	0,01
4490.00			Aplicações Diretas			2.080		2.080	0,01
000876	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.080		2.080	0,01
04	122	0025	<b>2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>			2.080		2.080	0,01
Objetivo: Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.									
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.560		1.560	0,01
3390.00			Aplicações Diretas			1.560		1.560	0,01
000877	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Fiscal		520		520	0,00
000878	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		520		520	0,00
000879	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520		520	0,00
4400.00			INVESTIMENTOS			520		520	0,00
4490.00			Aplicações Diretas			520		520	0,00
000880	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		520		520	0,00
04	122	0025	<b>2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>			92.536		92.536	0,33
Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.									
3100.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.328		64.328	0,23
3190.00			Aplicações Diretas			64.328		64.328	0,23
000881	3190.04	99	10010000Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.080		2.080	0,01
000882	3190.11	99	10010000Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		50.000		50.000	0,18
000883	3190.13	99	10010000Obrigações Patronais	Fiscal		11.000		11.000	0,04
000884	3190.16	99	10010000Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.040		1.040	0,00
000885	3190.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		208		208	0,00
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.800		22.800	0,08
			Aplicações Diretas			22.800		22.800	0,08

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>134.976</b>	<b>491.230</b>	<b>626.206</b>	<b>2,24</b>	
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.800		22.800	0,08	
3390.00			Aplicações Diretas						
000886	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000887	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Fiscal	3.000		3.000	0,01	
000888	3390.31	99	10010000Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	520		520	0,00	
000889	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000890	3390.35	99	10010000Serviços de Consultoria	Fiscal	1.040		1.040	0,00	
000891	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120		3.120	0,01	
000892	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000		10.000	0,04	
000893	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
4400.00			INVESTIMENTOS		5.408		5.408	0,02	
4490.00			Aplicações Diretas		5.408		5.408	0,02	
000894	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Fiscal	2.080		2.080	0,01	
000895	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120		3.120	0,01	
000896	4490.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	208		208	0,00	
23	692	0025	<b>2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )</b>		7.800		7.800	0,03	
Objetivo: Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.									
3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.800		6.800	0,02	
3350.00			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000		2.000	0,01	
000897	3350.41	99	10010000Contribuições	Fiscal	2.000		2.000	0,01	
3390.00			Aplicações Diretas		4.800		4.800	0,02	
000898	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
000899	3390.32	99	10010000Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
000900	3390.35	99	10010000Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
000901	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	800		800	0,00	
000902	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000		1.000	0,00	
4400.00			INVESTIMENTOS		1.000		1.000	0,00	
4490.00			Aplicações Diretas		1.000		1.000	0,00	
000903	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000		1.000	0,00	

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>134.976</b>	<b>491.230</b>	<b>626.206</b>	<b>2,24</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								

<b>Resumo da Unidade</b>	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	64.328		38.240	523.638				626.206	2,24
Seguridade:								0	0,00
<b>Total:</b>	<b>64.328</b>		<b>38.240</b>	<b>523.638</b>				<b>626.206</b>	<b>2,24</b>

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								

Finalidade:						
<b>Unidade: 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
Legislação: 01 de 1 de janeiro de 2019						
Finalidade:						
<b>Programa: 0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO</b>						
Objetivo: Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.						
08	122	0032	<b>2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>195.000</b>	<b>195.000</b>
Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.						
<b>3100.00</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>129.000</b>	<b>129.000</b>
<b>3190.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>129.000</b>	<b>129.000</b>
000918	3190.04	99	10010000Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	26.000	26.000
000919	3190.11	99	10010000Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	78.000	78.000
000920	3190.13	99	10010000Obrigações Patronais	Seguridade	23.000	23.000
000921	3190.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	2.000
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>
<b>3390.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>
000922	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	4.000	4.000
000923	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	20.000	20.000
000924	3390.31	99	10010000Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	2.000	2.000
000925	3390.32	99	10010000Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	6.000	6.000
000926	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	3.000
000927	3390.35	99	10010000Serviços de Consultoria	Seguridade	2.000	2.000
000928	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	5.000	5.000
000929	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	14.000	14.000
000930	3390.48	99	10010000Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	2.000	2.000
000931	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	2.000
000932	3390.93	99	10010000Indenizações e Restituições	Seguridade	2.000	2.000
<b>4400.00</b>				<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4490.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
000933	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Seguridade	2.000	2.000
000934	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	2.000
08	243	0032	<b>2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>8.500</b>	<b>8.500</b>
Objetivo: Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>
<b>3390.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>
000941	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	1.000	1.000
000942	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	2.000	2.000

Classificação Institucional Funcional Programática								
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
Legislação: 01 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.500</b>		<b>6.500</b>	<b>0,02</b>
<b>3390.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>6.500</b>		<b>6.500</b>	<b>0,02</b>
000943	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000944	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000945	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000946	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	500		500	0,00
<b>4400.00</b>				<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.000</b>		<b>2.000</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>2.000</b>		<b>2.000</b>	<b>0,01</b>
000947	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000		2.000	0,01
<b>Programa: 0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>					<b>132.400</b>		<b>132.400</b>	<b>0,47</b>
Objetivo: Zerar pela fiscalização o e controle social no âmbito da Assistência Social.								
08	243	0033	<b>2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>108.000</b>		<b>108.000</b>	<b>0,39</b>
Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.								
<b>3100.00</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>94.000</b>		<b>94.000</b>	<b>0,34</b>
<b>3190.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>94.000</b>		<b>94.000</b>	<b>0,34</b>
000906	3190.11	99	10010000Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	76.000		76.000	0,27
000907	3190.13	99	10010000Obrigações Patronais	Seguridade	17.000		17.000	0,06
000908	3190.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000		1.000	0,00
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>		<b>11.000</b>	<b>0,04</b>
<b>3390.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>11.000</b>		<b>11.000</b>	<b>0,04</b>
000909	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000910	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000911	3390.32	99	10010000Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000912	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000913	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000914	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000915	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000916	3390.93	99	10010000Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000		1.000	0,00
<b>4400.00</b>				<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>				<b>Aplicações Diretas</b>	<b>3.000</b>		<b>3.000</b>	<b>0,01</b>
000917	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000		3.000	0,01
08	244	0033	<b>2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		<b>6.000</b>		<b>6.000</b>	<b>0,02</b>
Objetivo: Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.								
<b>3300.00</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>		<b>6.000</b>	<b>0,02</b>
				<b>Aplicações Diretas</b>				

Classificação Institucional Funcional Programática								
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:								
Finalidade:								
Unidade: 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			368.900	50.000	418.900	1,50		
Legislação: 01 de 1 de janeiro de 2019								
Finalidade:								
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000	6.000	0,02
3390.00	Aplicações Diretas					6.000	6.000	0,02
000948	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000949	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000950	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000951	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000952	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000953	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
08	241	0033	<b>2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>		7.600	7.600	0,03	
Objetivo: Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.								
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.600	6.600	0,02
3390.00	Aplicações Diretas					6.600	6.600	0,02
000954	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000955	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000956	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000957	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000958	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.100	2.100	0,01	
000959	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	500	500	0,00	
4400.00	INVESTIMENTOS					1.000	1.000	0,00
4490.00	Aplicações Diretas					1.000	1.000	0,00
000960	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
08	242	0033	<b>2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		5.800	5.800	0,02	
Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.								
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.800	5.800	0,02
3390.00	Aplicações Diretas					5.800	5.800	0,02
000961	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000962	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000963	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000964	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000965	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000966	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	800	800	0,00	
08	244	0033	<b>2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>		5.000	5.000	0,02	
Objetivo: Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.								

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso												
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					9.647.828	8.231.102	17.878.930	64,08				
Legislação:												
Finalidade:												
Unidade: 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				368.900	50.000	418.900	1,50					
Legislação: 01 de 1 de janeiro de 2019												
Finalidade:												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								5.000	5.000	0,02	
3390.00	Aplicações Diretas								5.000	5.000	0,02	
000967	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000968	3390.32	99	10010000Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000969	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000970	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000971	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
<b>Programa: 0034 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>					20.000	50.000	70.000	0,25				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida dos usuários da Assistência Social.												
08	482	0034	<b>1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		20.000	50.000	70.000	0,25				
Objetivo: Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.												
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	50.000	70.000	0,25
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	50.000	70.000	0,25
000904	4490.51	99	10010000Obras e Instalações	Seguridade	20.000	20.000	20.000	0,07				
000905	4490.51	99	13120000Obras e Instalações	Seguridade	50.000	50.000	50.000	0,18				
<b>Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>					13.000	13.000	13.000	0,05				
Objetivo: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.												
08	334	0035	<b>2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>		9.000	9.000	9.000	0,03				
Objetivo: Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								9.000	9.000	0,03	
3390.00	Aplicações Diretas								9.000	9.000	0,03	
000935	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000936	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000937	3390.32	99	10010000Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000938	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	1.000	1.000	0,00				
000939	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	2.000	2.000	0,01				
000940	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.000	3.000	3.000	0,01				
08	244	0035	<b>2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		4.000	4.000	4.000	0,01				
Objetivo: Promover ações de Governo Intinerante.												
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.000	4.000	0,01	
3390.00	Aplicações Diretas								4.000	4.000	0,01	
000973	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	4.000	4.000	4.000	0,01				

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>					9.647.828	8.231.102	17.878.930	64,08
Legislação:								
Finalidade:								

Unidade: 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	368.900	50.000	418.900	1,50
Legislação: 01 de 1 de janeiro de 2019				
Finalidade:				

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:								0	0,00
Seguridade:	223.000		119.900	80.000				422.900	1,52
<b>Total:</b>	<b>223.000</b>		<b>119.900</b>	<b>80.000</b>				<b>422.900</b>	<b>1,52</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>

Legislação: de 1 de janeiro de 2020					
Finalidade:					
<b>Programa: 0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>

Objetivo: Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.					
--	--	--	--	--	--

08	243	0032	<b>2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		<b>25.000</b>		<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
----	-----	------	--	--	---------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.000</b>		<b>21.000</b>	<b>0,08</b>
<b>3350.00</b>			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		<b>9.000</b>		<b>9.000</b>	<b>0,03</b>
000974	3350.41	99	10010000Contribuições	Seguridade	3.000		3.000	0,01
000975	3350.43	99	10010000Subvenções Sociais	Seguridade	6.000		6.000	0,02
<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>12.000</b>		<b>12.000</b>	<b>0,04</b>
000976	3390.14	99	10010000Diárias - Civil	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000977	3390.30	99	10010000Material de Consumo	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000978	3390.31	99	10010000Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000979	3390.33	99	10010000Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000980	3390.36	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000981	3390.39	99	10010000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000982	3390.41	99	10010000Contribuições	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000983	3390.48	99	10010000Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000984	3390.92	99	10010000Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000		1.000	0,00
<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
000985	4490.52	99	10010000Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000		4.000	0,01

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:								0	0,00
Seguridade:			21.000	4.000				25.000	0,09
<b>Total:</b>			<b>21.000</b>	<b>4.000</b>				<b>25.000</b>	<b>0,09</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>9.647.828</b>	<b>8.231.102</b>	<b>17.878.930</b>	<b>64,08</b>

Legislação:					
Finalidade:					

Resumo do Órgão	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	7.498.292	1.040	6.675.870	3.259.628	5.000	6.240	246.000	17.692.070	63,40
Seguridade:	223.000		140.900	84.000				447.900	1,61
<b>Total:</b>	<b>7.721.292</b>	<b>1.040</b>	<b>6.816.770</b>	<b>3.343.628</b>	<b>5.000</b>	<b>6.240</b>	<b>246.000</b>	<b>18.139.970</b>	<b>65,01</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>

Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>

Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019					
Finalidade:					
<b>Programa: 0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE</b>		<b>100.000</b>	<b>196.000</b>	<b>296.000</b>	<b>1,06</b>

Objetivo: Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.					
---	--	--	--	--	--

10	301	0017	<b>1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE</b>		<b>100.000</b>	<b>151.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0,90</b>
----	-----	------	---	--	----------------	----------------	----------------	-------------

Objetivo: Promover a infraestrutura publica em saude no municipio.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>100.000</b>	<b>151.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0,90</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>100.000</b>	<b>151.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0,90</b>

000534	4490.39	99	12150000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		500	500	0,00
000535	4490.51	99	12110000Obras e Instalações	Seguridade	100.000		100.000	0,36

000536	4490.51	99	12150000Obras e Instalações	Seguridade		150.000	150.000	0,54
000537	4490.93	99	12150000Indenizações e Restituições	Seguridade		500	500	0,00

10	301	0017	<b>1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0,16</b>
----	-----	------	-----------------------------------	--	---------------	---------------	---------------	-------------

<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0,16</b>
<b>4490.00</b>			Aplicações Diretas		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0,16</b>

000538	4490.52	99	12150000Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		45.000	45.000	0,16
<b>Programa: 0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>					<b>658.860</b>	<b>3.104.736</b>	<b>3.763.596</b>	<b>13,49</b>

Objetivo: Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

10	301	0018	<b>2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>476.560</b>	<b>1.115.832</b>	<b>1.592.392</b>	<b>5,71</b>
----	-----	------	---	--	----------------	------------------	------------------	-------------

Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.								
<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>475.560</b>	<b>932.832</b>	<b>1.408.392</b>	<b>5,05</b>

<b>3390.00</b>			Aplicações Diretas		<b>475.560</b>	<b>932.832</b>	<b>1.408.392</b>	<b>5,05</b>
000564	3390.30	99	12110000Material de Consumo	Seguridade	240.000		240.000	0,86
000565	3390.30	99	12140000Material de Consumo	Seguridade		570.000	570.000	2,04

000566	3390.33	99	12110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.560		5.560	0,02
000567	3390.33	99	12140000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade		10.000	10.000	0,04
000568	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	22.680		22.680	0,08
000569	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		46.000	46.000	0,16
000570	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	180.000		180.000	0,64
000571	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		276.000	276.000	0,99
000572	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	26.800		26.800	0,10
000573	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		30.000	30.000	0,11
000574	3390.93	99	12110000	Indenizações e Restituições	Seguridade	520		520	0,00
000575	3390.93	99	12140000	Indenizações e Restituições	Seguridade		832	832	0,00
4400.00				INVESTIMENTOS		1.000	183.000	184.000	0,66
4490.00				Aplicações Diretas		1.000	183.000	184.000	0,66

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3.134.708	4.061.936	7.196.644	25,79
Legislação:										
Finalidade:										
Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							3.134.708	4.061.936	7.196.644	25,79
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
4400.00							1.000	183.000	184.000	0,66
4490.00							1.000	183.000	184.000	0,66
000576	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000		1.000	0,00	
000577	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	3.000	0,01	
000578	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		180.000	180.000	0,64	
10	301	0018	2067 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE				1.000	8.744	9.744	0,04
Objetivo: Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.										
3300.00								3.744	3.744	0,01
3390.00								3.744	3.744	0,01
000614	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade		1.040	1.040	0,00	
000615	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		832	832	0,00	
000616	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.040	1.040	0,00	
000617	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		832	832	0,00	
4400.00							1.000	5.000	6.000	0,02
4490.00							1.000	5.000	6.000	0,02
000618	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000		1.000	0,00	
000619	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	2.000	0,01	
000620	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	3.000	0,01	
10	301	0018	2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE				180.300	1.944.000	2.124.300	7,61
Objetivo: Promover ações de gestão de pessoal em saúde.										
3100.00							170.300	1.941.000	2.111.300	7,57
3190.00							170.300	1.941.000	2.111.300	7,57
000632	3190.04	99	12110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	11.000		11.000	0,04	
000633	3190.04	99	12140000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		663.000	663.000	2,38	
000634	3190.11	99	12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	120.000		120.000	0,43	
000635	3190.11	99	12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		1.008.000	1.008.000	3,61	
000636	3190.13	99	12110000	Obrigações Patronais	Seguridade	29.300		29.300	0,10	
000637	3190.13	99	12140000	Obrigações Patronais	Seguridade		268.000	268.000	0,96	
000638	3190.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.000		10.000	0,04	
000639	3190.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		2.000	2.000	0,01	
3300.00							10.000	3.000	13.000	0,05
3390.00							10.000	3.000	13.000	0,05
000640	3390.14	99	12110000	Diárias - Civil	Seguridade	10.000		10.000	0,04	
000641	3390.14	99	12140000	Diárias - Civil	Seguridade		3.000	3.000	0,01	
10	301	0018	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				1.000	36.160	37.160	0,13

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3.134.708	4.061.936	7.196.644	25,79
Legislação:										
Finalidade:										
Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							3.134.708	4.061.936	7.196.644	25,79
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019										
Finalidade:										
Objetivo: Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.										
3300.00								9.160	9.160	0,03
3390.00								9.160	9.160	0,03
000642	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade		3.120	3.120	0,01	
000643	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.040	1.040	0,00	
000644	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		3.000	3.000	0,01	
000645	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		2.000	2.000	0,01	
4400.00							1.000	27.000	28.000	0,10
4490.00							1.000	27.000	28.000	0,10
000646	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000		1.000	0,00	
000647	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	2.000	0,01	
000648	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		25.000	25.000	0,09	
Programa: 0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE							1.160.800	522.000	1.682.800	6,03
Objetivo: Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.										
10	302	0037	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				140.400	110.000	250.400	0,90
Objetivo: Promover ações de gestão pública de saúde.										
3300.00							140.400	110.000	250.400	0,90
3390.00							140.400	110.000	250.400	0,90
000588	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	130.000		130.000	0,47	
000589	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		100.000	100.000	0,36	
000590	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.400		10.400	0,04	
000591	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		10.000	10.000	0,04	
10	302	0037	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE				116.000	117.000	233.000	0,83

Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município.									
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>96.000</b>	<b>74.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0,61</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>96.000</b>	<b>74.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0,61</b>
000621	3390.30	99	12110000	Material de Consumo	Seguridade	80.000		80.000	0,29
000622	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade		10.000	10.000	0,04
000623	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000624	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		3.000	3.000	0,01
000625	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.000		10.000	0,04
000626	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		56.000	56.000	0,20
000627	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.000		5.000	0,02
000628	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		5.000	5.000	0,02

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
<b>Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>		<b>25,79</b>
Legislação:											
Finalidade:											
<b>Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>		<b>25,79</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019											
Finalidade:											

<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>20.000</b>	<b>43.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0,23</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>20.000</b>	<b>43.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0,23</b>
000629	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000		20.000	0,07	
000630	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	3.000	0,01	
000631	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		40.000	40.000	0,14	
10	302	0037	<b>2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSES CONTRA O CANCER - LIGA</b>				<b>90.000</b>		<b>90.000</b>	<b>0,32</b>

Objetivo: Garantir a melhoria de vida da população.										
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>90.000</b>		<b>90.000</b>	<b>0,32</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas						<b>90.000</b>		<b>90.000</b>	<b>0,32</b>
000649	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	70.000		70.000	0,25	
000650	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	20.000		20.000	0,07	
10	302	0037	<b>2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE- APAMI</b>				<b>814.400</b>	<b>295.000</b>	<b>1.109.400</b>	<b>3,98</b>

Objetivo: Proteção junto a infância maternal do Município.										
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>784.400</b>	<b>273.000</b>	<b>1.057.400</b>	<b>3,79</b>
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0,36</b>
000651	3350.41	99	12140000	Contribuições	Seguridade		100.000	100.000	0,36	
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas						<b>784.400</b>	<b>173.000</b>	<b>957.400</b>	<b>3,43</b>
000652	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.000		4.000	0,01	
000653	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		8.000	8.000	0,03	
000654	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	700.000		700.000	2,51	
000655	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		160.000	160.000	0,57	
000656	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	80.400		80.400	0,29	
000657	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		5.000	5.000	0,02	
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>30.000</b>	<b>22.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0,19</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>30.000</b>	<b>22.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0,19</b>
000658	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000		30.000	0,11	
000659	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	2.000	0,01	
000660	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		20.000	20.000	0,07	
<b>Programa: 0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>							<b>191.592</b>	<b>132.160</b>	<b>323.752</b>	<b>1,16</b>

Objetivo: Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.										
10	304	0038	<b>2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>191.592</b>	<b>132.160</b>	<b>323.752</b>	<b>1,16</b>
Objetivo: Manter os programas das ações de vigilância em saúde.										

<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						<b>169.512</b>	<b>39.000</b>	<b>208.512</b>	<b>0,75</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
<b>Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>		<b>25,79</b>
Legislação:											
Finalidade:											
<b>Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>		<b>25,79</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019											
Finalidade:											

<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						<b>169.512</b>	<b>39.000</b>	<b>208.512</b>	<b>0,75</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas						<b>169.512</b>	<b>39.000</b>	<b>208.512</b>	<b>0,75</b>
000592	3190.04	99	12110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	59.000		59.000	0,21	
000593	3190.11	99	12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	76.000		76.000	0,27	
000594	3190.11	99	12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		32.000	32.000	0,11	
000595	3190.13	99	12110000	Obrigações Patronais	Seguridade	30.000		30.000	0,11	
000596	3190.13	99	12140000	Obrigações Patronais	Seguridade		7.000	7.000	0,03	
000597	3190.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	4.512		4.512	0,02	
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>21.080</b>	<b>49.960</b>	<b>71.040</b>	<b>0,25</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas						<b>21.080</b>	<b>49.960</b>	<b>71.040</b>	<b>0,25</b>
000598	3390.14	99	12110000	Diárias - Civil	Seguridade	2.000		2.000	0,01	
000599	3390.14	99	12140000	Diárias - Civil	Seguridade		5.000	5.000	0,02	
000600	3390.30	99	12110000	Material de Consumo	Seguridade	9.500		9.500	0,03	
000601	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade		10.000	10.000	0,04	
000602	3390.33	99	12110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.040		1.040	0,00	
000603	3390.33	99	12140000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade		4.000	4.000	0,01	
000604	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000		2.000	0,01	
000605	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000	4.000	0,01	
000606	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.000		5.000	0,02	
000607	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		24.960	24.960	0,09	
000608	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040		1.040	0,00	
000609	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		2.000	2.000	0,01	
000610	3390.93	99	12110000	Indenizações e Restituições	Seguridade	500		500	0,00	
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>1.000</b>	<b>43.200</b>	<b>44.200</b>	<b>0,16</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>1.000</b>	<b>43.200</b>	<b>44.200</b>	<b>0,16</b>
000611	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000		1.000	0,00	

000612	4490.52	99	12140000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	2.000		0,01
000613	4490.52	99	12150000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		41.200	41.200		0,15
<b>Programa: 0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>						<b>121.000</b>	<b>107.040</b>	<b>228.040</b>	<b>0,82</b>
Objetivo: Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.									
10	303	0039	<b>2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO- CAF</b>			<b>121.000</b>	<b>107.040</b>	<b>228.040</b>	<b>0,82</b>
Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do Município.									
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>120.000</b>	<b>74.040</b>	<b>194.040</b>	<b>0,70</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>120.000</b>	<b>74.040</b>	<b>194.040</b>	<b>0,70</b>
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>120.000</b>	<b>74.040</b>	<b>194.040</b>	<b>0,70</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>120.000</b>	<b>74.040</b>	<b>194.040</b>	<b>0,70</b>
000579	3390.30	99	12110000 Material de Consumo	Seguridade	120.000		120.000		0,43
000580	3390.30	99	12130000 Material de Consumo	Seguridade		20.000	20.000		0,07
000581	3390.30	99	12140000 Material de Consumo	Seguridade		40.000	40.000		0,14
000582	3390.36	99	12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000	10.000		0,04
000583	3390.39	99	12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		3.000	3.000		0,01
000584	3390.92	99	12140000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		1.040	1.040		0,00
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>1.000</b>	<b>33.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0,12</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>1.000</b>	<b>33.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0,12</b>
000585	4490.52	99	12110000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000		1.000		0,00
000586	4490.52	99	12140000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	3.000		0,01
000587	4490.52	99	12150000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		30.000	30.000		0,11
<b>Programa: 0041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>902.456</b>		<b>902.456</b>	<b>3,23</b>
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.									
10	122	0041	<b>2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>869.800</b>		<b>869.800</b>	<b>3,12</b>
Objetivo: Desenvolver ações de gestão pública em saúde.									
<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>423.040</b>		<b>423.040</b>	<b>1,52</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>423.040</b>		<b>423.040</b>	<b>1,52</b>
000539	3190.04	99	12110000 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	109.000		109.000		0,39
000540	3190.11	99	12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	236.000		236.000		0,85
000541	3190.13	99	12110000 Obrigações Patronais	Seguridade	76.000		76.000		0,27
000542	3190.92	99	12110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000		1.000		0,00
000543	3190.93	99	12110000 Indenicoes e Restitucioes	Seguridade	1.040		1.040		0,00
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>396.760</b>		<b>396.760</b>	<b>1,42</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>396.760</b>		<b>396.760</b>	<b>1,42</b>
000544	3390.14	99	12110000 Diárias - Civil	Seguridade	26.000		26.000		0,09
000545	3390.30	99	12110000 Material de Consumo	Seguridade	68.000		68.000		0,24
000546	3390.33	99	12110000 Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	11.480		11.480		0,04
000547	3390.35	99	12110000 Serviços de Consultoria	Seguridade	2.000		2.000		0,01
000548	3390.36	99	12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	77.000		77.000		0,28
000549	3390.39	99	12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	175.000		175.000		0,63
000550	3390.47	99	12110000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	6.240		6.240		0,02
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Orçamentária	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
Legislação: 000 de 1 de janeiro de 2019									
Finalidade:									
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>396.760</b>		<b>396.760</b>	<b>1,42</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>396.760</b>		<b>396.760</b>	<b>1,42</b>
000551	3390.92	99	12110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	30.000		30.000		0,11
000552	3390.93	99	12110000 Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040		1.040		0,00
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>50.000</b>		<b>50.000</b>	<b>0,18</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>50.000</b>		<b>50.000</b>	<b>0,18</b>
000553	4490.51	99	12110000 Obras e Instalações	Seguridade	10.000		10.000		0,04
000554	4490.52	99	12110000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	40.000		40.000		0,14
10	122	0041	<b>2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>32.656</b>		<b>32.656</b>	<b>0,12</b>
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.									
<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>19.656</b>		<b>19.656</b>	<b>0,07</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>19.656</b>		<b>19.656</b>	<b>0,07</b>
000555	3190.11	99	12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	16.224		16.224		0,06
000556	3190.13	99	12110000 Obrigações Patronais	Seguridade	3.432		3.432		0,01
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>9.880</b>		<b>9.880</b>	<b>0,04</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>9.880</b>		<b>9.880</b>	<b>0,04</b>
000557	3390.14	99	12110000 Diárias - Civil	Seguridade	2.080		2.080		0,01
000558	3390.30	99	12110000 Material de Consumo	Seguridade	1.040		1.040		0,00
000559	3390.33	99	12110000 Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	2.080		2.080		0,01
000560	3390.36	99	12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.560		1.560		0,01
000561	3390.39	99	12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080		2.080		0,01
000562	3390.92	99	12110000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040		1.040		0,00
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>3.120</b>		<b>3.120</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>3.120</b>		<b>3.120</b>	<b>0,01</b>
000563	4490.52	99	12110000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120		3.120		0,01

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
Seguridade:	2.762.508		3.673.816	760.320				<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
<b>Total:</b>	<b>2.762.508</b>		<b>3.673.816</b>	<b>760.320</b>				<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.134.708</b>	<b>4.061.936</b>	<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo do Órgão	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:								<b>0</b>	<b>0,00</b>
Seguridade:	2.762.508		3.673.816	760.320				<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>
<b>Total:</b>	<b>2.762.508</b>		<b>3.673.816</b>	<b>760.320</b>				<b>7.196.644</b>	<b>25,79</b>

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017					
Finalidade:					
<b>Programa: 0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>180.000</b>	<b>78.800</b>	<b>258.800</b>	<b>0,93</b>
Objetivo: Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.					
08 244 0007					
1005 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE		<b>10.000</b>	<b>43.800</b>	<b>53.800</b>	<b>0,19</b>
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações.					
<b>4400.00</b>		<b>10.000</b>	<b>43.800</b>	<b>53.800</b>	<b>0,19</b>
<b>4490.00</b>		<b>10.000</b>	<b>43.800</b>	<b>53.800</b>	<b>0,19</b>
000163 4490.52 99		10.000		10.000	0,04
10010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				
000164 4490.52 99			20.800	20.800	0,07
13110000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				
000165 4490.52 99			23.000	23.000	0,08
13900000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				
08 122 0007					
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		<b>170.000</b>		<b>170.000</b>	<b>0,61</b>
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social					
<b>3100.00</b>		<b>53.000</b>		<b>53.000</b>	<b>0,19</b>
<b>3190.00</b>		<b>53.000</b>		<b>53.000</b>	<b>0,19</b>
000185 3190.04 99		15.000		15.000	0,05
10010000 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade				
000186 3190.11 99		24.000		24.000	0,09
10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade				
000187 3190.13 99		10.000		10.000	0,04
10010000 Obrigações Patronais	Seguridade				
000188 3190.16 99		1.000		1.000	0,00
10010000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade				
000189 3190.92 99		2.000		2.000	0,01
10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade				
000190 3190.94 99		1.000		1.000	0,00
10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade				
<b>3300.00</b>		<b>113.000</b>		<b>113.000</b>	<b>0,41</b>
<b>3350.00</b>		<b>2.000</b>		<b>2.000</b>	<b>0,01</b>
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
000191 3350.43 99		2.000		2.000	0,01
10010000 Subvenções Sociais	Seguridade				
<b>3390.00</b>		<b>111.000</b>		<b>111.000</b>	<b>0,40</b>
<b>3390.00</b>		<b>111.000</b>		<b>111.000</b>	<b>0,40</b>
000192 3390.14 99		2.000		2.000	0,01
10010000 Diárias - Civil	Seguridade				
000193 3390.30 99		8.000		8.000	0,03
10010000 Material de Consumo	Seguridade				
000194 3390.31 99		1.000		1.000	0,00
10010000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1)	Seguridade				
000195 3390.32 99		2.000		2.000	0,01
10010000 Material de Distribuição Gratuita	Seguridade				
000196 3390.33 99		1.000		1.000	0,00
10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade				
000197 3390.36 99		4.000		4.000	0,01
10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade				
000198 3390.39 99		80.000		80.000	0,29
10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade				
000199 3390.41 99		1.000		1.000	0,00
10010000 Contribuições	Seguridade				
000200 3390.48 99		1.000		1.000	0,00
10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade				
000201 3390.92 99		10.000		10.000	0,04
10010000 Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições	Seguridade				
Classificação Institucional Funcional Programática					
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					
<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação:					
Finalidade:					
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017					
Finalidade:					
<b>3300.00</b>		<b>113.000</b>		<b>113.000</b>	<b>0,41</b>
<b>3390.00</b>		<b>111.000</b>		<b>111.000</b>	<b>0,40</b>
000202 3390.93 99		1.000		1.000	0,00
10010000	Seguridade				
<b>4400.00</b>		<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
<b>4490.00</b>		<b>4.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
000203 4490.52 99		4.000		4.000	0,01
10010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				
08 244 0007					
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0,13</b>
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.					
<b>3300.00</b>			<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
<b>3390.00</b>			<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0,09</b>
000256 3390.14 99		6.000		6.000	0,02
13110000 Diárias - Civil	Seguridade				
000257 3390.30 99		4.000		4.000	0,01
13110000 Material de Consumo	Seguridade				
000258 3390.32 99		1.000		1.000	0,00
13110000 Material de Distribuição Gratuita	Seguridade				
000259 3390.33 99		3.000		3.000	0,01
13110000 Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade				
000260 3390.36 99		2.000		2.000	0,01
13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade				
000261 3390.39 99		8.000		8.000	0,03
13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade				
000262 3390.41 99		1.000		1.000	0,00
13110000 Contribuições	Seguridade				
<b>4400.00</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
<b>4490.00</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0,04</b>
000263 4490.52 99		10.000		10.000	0,04
13110000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				
<b>Programa: 0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS</b>		<b>133.140</b>	<b>106.000</b>	<b>239.140</b>	<b>0,86</b>
Objetivo: Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.					
08 242 0008					
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.					
<b>3300.00</b>			<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>
<b>3390.00</b>			<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0,01</b>

000204	3390.30	99	13110000 Material de Consumo	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000205	3390.36	99	13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000206	3390.39	99	13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
08	243	0008	<b>2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>		<b>10.500</b>	<b>102.000</b>	<b>112.500</b>	<b>0,40</b>
Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.								
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação %	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017								
Finalidade:								
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				<b>7.500</b>	<b>71.000</b>	<b>78.500</b>	<b>0,28</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>7.500</b>	<b>71.000</b>	<b>78.500</b>	<b>0,28</b>
000264	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	6.000		6.000	0,02
000265	3190.04	99	13110000 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		28.000	28.000	0,10
000266	3190.11	99	13110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		30.000	30.000	0,11
000267	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Seguridade	1.500		1.500	0,01
000268	3190.13	99	13110000 Obrigações Patronais	Seguridade		13.000	13.000	0,05
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>3.000</b>	<b>25.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0,10</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>3.000</b>	<b>25.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0,10</b>
000269	3390.14	99	13110000 Diárias - Civil	Seguridade		3.000	3.000	0,01
000270	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000271	3390.30	99	13110000 Material de Consumo	Seguridade		15.000	15.000	0,05
000272	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000273	3390.36	99	13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000	2.000	0,01
000274	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000275	3390.39	99	13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000	5.000	0,02
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0,02</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0,02</b>
000276	4490.52	99	13110000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		6.000	6.000	0,02
08	244	0008	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA</b>		<b>122.640</b>		<b>122.640</b>	<b>0,44</b>
Objetivo: manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.								
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				<b>68.640</b>		<b>68.640</b>	<b>0,25</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>68.640</b>		<b>68.640</b>	<b>0,25</b>
000277	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	6.000		6.000	0,02
000278	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	60.000		60.000	0,22
000279	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais	Seguridade	2.640		2.640	0,01
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>54.000</b>		<b>54.000</b>	<b>0,19</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>54.000</b>		<b>54.000</b>	<b>0,19</b>
000280	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Seguridade	20.000		20.000	0,07
000281	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000282	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000283	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	30.000		30.000	0,11
<b>Programa: 0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>
Objetivo: Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.								
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação %	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação:								
Finalidade:								
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017								
Finalidade:								
08	244	0009	<b>2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>
Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal								
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>122.000</b>		<b>122.000</b>	<b>0,44</b>
000172	3390.30	99	10010000 Material de Consumo	Seguridade	18.000		18.000	0,06
000173	3390.32	99	10010000 Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	24.000		24.000	0,09
000174	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.000		5.000	0,02
000175	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000		2.000	0,01
000176	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	48.000		48.000	0,17
000177	3390.41	99	10010000 Contribuições	Seguridade	4.000		4.000	0,01
000178	3390.48	99	10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	15.000		15.000	0,05
000179	3390.92	99	10010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000		1.000	0,00
000180	3390.93	99	10010000 Indenizações e Restituições	Seguridade	5.000		5.000	0,02
<b>Programa: 0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>					<b>50.380</b>	<b>322.000</b>	<b>372.380</b>	<b>1,33</b>
Objetivo: Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.								
08	244	0027	<b>1004 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0,11</b>
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.								
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0,11</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0,11</b>
000161	4490.51	99	10010000 Obras e Instalações	Seguridade	10.000		10.000	0,04
000162	4490.51	99	13120000Obras e Instalações	Seguridade		20.000	20.000	0,07
08	244	0027	<b>2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)</b>		<b>40.380</b>	<b>302.000</b>	<b>342.380</b>	<b>1,23</b>
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.								
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				<b>15.300</b>	<b>180.000</b>	<b>195.300</b>	<b>0,70</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>15.300</b>	<b>180.000</b>	<b>195.300</b>	<b>0,70</b>
000237	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	8.000		8.000	0,03
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação %	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								

<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017									
Finalidade:									
<b>3100.00</b>					<b>15.300</b>	<b>180.000</b>	<b>195.300</b>	<b>0,70</b>	
<b>3190.00</b>					<b>15.300</b>	<b>180.000</b>	<b>195.300</b>	<b>0,70</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
Aplicações Diretas									
000238	3190.04	99	13110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	39.000	39.000	0,14	
000239	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	6.000	6.000	0,02	
000240	3190.11	99	13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	109.000	109.000	0,39	
000241	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.300	1.300	0,00	
000242	3190.13	99	13110000	Obrigações Patronais	Seguridade	32.000	32.000	0,11	
<b>3300.00</b>					<b>22.080</b>	<b>114.000</b>	<b>136.080</b>	<b>0,49</b>	
<b>3390.00</b>					<b>22.080</b>	<b>114.000</b>	<b>136.080</b>	<b>0,49</b>	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Aplicações Diretas									
000243	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	2.080	2.080	0,01	
000244	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	10.000	10.000	0,04	
000245	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	100.000	100.000	0,36	
000246	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000247	3390.32	99	13110000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000248	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000249	3390.33	99	13110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	3.000	0,01	
000250	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000251	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000252	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	6.000	6.000	0,02	
000253	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	8.000	8.000	0,03	
<b>4400.00</b>					<b>3.000</b>	<b>8.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0,04</b>	
<b>4490.00</b>					<b>3.000</b>	<b>8.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0,04</b>	
INVESTIMENTOS									
Aplicações Diretas									
000254	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	3.000	0,01	
000255	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.000	8.000	0,03	
<b>Programa: 0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC</b>					<b>65.600</b>	<b>149.600</b>	<b>215.200</b>	<b>0,77</b>	
Objetivo: Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.									
08	244	0028	<b>1003 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>
Objetivo: adquirir equipamentos necessários para a execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.									
<b>4400.00</b>					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>	
<b>4490.00</b>					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>	
INVESTIMENTOS									
Aplicações Diretas									
000159	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	10.000	0,04	
000160	4490.51	99	13900000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	10.000	0,04	
08	244	0028	<b>2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>			<b>55.600</b>	<b>139.600</b>	<b>195.200</b>	<b>0,70</b>
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017									
Finalidade:									
<b>COMPLEXIDADE</b>									
Objetivo: Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.									
<b>3100.00</b>					<b>36.600</b>	<b>86.000</b>	<b>122.600</b>	<b>0,44</b>	
<b>3190.00</b>					<b>36.600</b>	<b>86.000</b>	<b>122.600</b>	<b>0,44</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
Aplicações Diretas									
000219	3190.04	99	13110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	10.000	10.000	0,04	
000220	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	30.000	30.000	0,11	
000221	3190.11	99	13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	60.000	60.000	0,22	
000222	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	6.600	6.600	0,02	
000223	3190.13	99	13110000	Obrigações Patronais	Seguridade	16.000	16.000	0,06	
<b>3300.00</b>					<b>15.000</b>	<b>37.600</b>	<b>52.600</b>	<b>0,19</b>	
<b>3390.00</b>					<b>15.000</b>	<b>37.600</b>	<b>52.600</b>	<b>0,19</b>	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Aplicações Diretas									
000224	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000225	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	15.000	15.000	0,05	
000226	3390.30	99	13900000	Material de Consumo	Seguridade	7.600	7.600	0,03	
000227	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	1.000	0,00	
000228	3390.32	99	13110000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000229	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000230	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000231	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	11.000	11.000	0,04	
000232	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	6.000	6.000	0,02	
000233	3390.39	99	13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.000	5.000	0,02	
<b>4400.00</b>					<b>4.000</b>	<b>16.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>	
<b>4490.00</b>					<b>4.000</b>	<b>16.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0,07</b>	
INVESTIMENTOS									
Aplicações Diretas									
000234	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000	4.000	0,01	
000235	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.000	6.000	0,02	
000236	4490.52	99	13900000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	10.000	0,04	
<b>Programa: 0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>					<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0,06</b>	
Objetivo: Atender as famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.									
08	244	0029	<b>2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC</b>			<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0,06</b>
Objetivo: Promover ações para convênios, com o pseac.									
<b>3300.00</b>					<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0,06</b>	
<b>3350.00</b>					<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0,06</b>	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
000181	3350.41	99	10010000	Contribuições	Seguridade	10.000	10.000	0,04	
000182	3350.41	99	13110000	Contribuições	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
000183	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	2.000	0,01	
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	
Legislação:									
Finalidade:									
<b>Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>607.420</b>	<b>751.400</b>	<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	

Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017											
Finalidade:											
3300.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000	4.000	16.000		0,06
3350.00		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					12.000	4.000	16.000		0,06
000184	3350.43	99	13110000 Subvenções Sociais			Seguridade		2.000	2.000		0,01
Programa: 0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							37.300	91.000	128.300		0,46
Objetivo: Transferência de renda e melhorar indicadores de educação, saúde e assistência social.											
08	244	0030	2024 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				37.300	91.000	128.300		0,46
Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.											
3100.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					37.300	47.000	84.300		0,30
3190.00		Aplicações Diretas					37.300	47.000	84.300		0,30
000207	3190.04	99	10010000 Contratação por Tempo Determinado			Seguridade	6.500		6.500		0,02
000208	3190.04	99	13110000 Contratação por Tempo Determinado			Seguridade		39.000	39.000		0,14
000209	3190.11	99	10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Seguridade	24.000		24.000		0,09
000210	3190.13	99	10010000 Obrigações Patronais			Seguridade	6.800		6.800		0,02
000211	3190.13	99	13110000 Obrigações Patronais			Seguridade		8.000	8.000		0,03
3300.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						34.000	34.000		0,12
3390.00		Aplicações Diretas						34.000	34.000		0,12
000212	3390.14	99	13110000 Diárias - Civil			Seguridade		5.000	5.000		0,02
000213	3390.30	99	13110000 Material de Consumo			Seguridade		5.000	5.000		0,02
000214	3390.32	99	13110000 Material de Distribuição Gratuita			Seguridade		1.000	1.000		0,00
000215	3390.33	99	13110000 Passagens e Despesas com Locomoção			Seguridade		3.000	3.000		0,01
000216	3390.36	99	13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Seguridade		2.000	2.000		0,01
000217	3390.39	99	13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade		18.000	18.000		0,06
4400.00		INVESTIMENTOS						10.000	10.000		0,04
4490.00		Aplicações Diretas						10.000	10.000		0,04
000218	4490.52	99	13110000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		10.000	10.000		0,04
Programa: 0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							7.000		7.000		0,03
Objetivo: Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.											
08	244	0031	2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000		7.000		0,03
Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.											
3300.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000		5.000		0,02
3390.00		Aplicações Diretas					5.000		5.000		0,02
000166	3390.14	99	10010000 Diárias - Civil			Seguridade	1.000		1.000		0,00
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Recursos do Tesouro	do	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							607.420		751.400	1.358.820	4,87
Legislação:											
Finalidade:											
Unidade: 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							607.420	751.400	1.358.820		4,87
Legislação: 00 de 1 de janeiro de 2017											
Finalidade:											
3300.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000		5.000		0,02
3390.00		Aplicações Diretas					5.000		5.000		0,02
000167	3390.30	99	10010000 Material de Consumo			Seguridade	1.000		1.000		0,00
000168	3390.33	99	10010000 Passagens e Despesas com Locomoção			Seguridade	1.000		1.000		0,00
000169	3390.36	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Seguridade	1.000		1.000		0,00
000170	3390.39	99	10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade	1.000		1.000		0,00
4400.00		INVESTIMENTOS					2.000		2.000		0,01
4490.00		Aplicações Diretas					2.000		2.000		0,01
000171	4490.52	99	10010000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.000		2.000		0,01

  

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:								0	0,00
Seguridade:	602.340		589.680	166.800				1.358.820	4,87
<b>Total:</b>	<b>602.340</b>		<b>589.680</b>	<b>166.800</b>				<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>

  

Resumo do Órgão	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%	
Fiscal:								0	0,00	
Seguridade:	602.340		589.680	166.800				1.358.820	4,87	
<b>Total:</b>	<b>602.340</b>		<b>589.680</b>	<b>166.800</b>				<b>1.358.820</b>	<b>4,87</b>	
<b>Total Geral</b>								<b>14.599.956</b>	<b>13.044.438</b>	<b>27.644.394</b>

  

Resumo Geral	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	%
Fiscal:	8.504.292	1.040	6.859.870	3.279.628	5.000	6.240	246.000	18.902.070	67,74
Seguridade:	3.587.848		4.404.396	1.011.120				9.003.364	32,26
<b>Total:</b>	<b>12.092.140</b>	<b>1.040</b>	<b>11.264.266</b>	<b>4.290.748</b>	<b>5.000</b>	<b>6.240</b>	<b>246.000</b>	<b>27.905.434</b>	<b>100,00</b>
Intra-Orçamen.:								0	0,00

  

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					

Sotero Contabilidade Pública Eireli – ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

Publicado por:  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:26F3B916

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.001 CAMARA MUNICIPAL</b>									<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
01 LEGISLATIVA										
031 ACAO LEGISLATIVA										
0026 MELHORIA ORGANIZACIONAL										
<b>2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>									<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.										
<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>								<b>1.006.000</b>	<b>4</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas								<b>1.006.000</b>	<b>4</b>
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>184.000</b>	<b>1</b>
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								<b>11.500</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>172.500</b>	<b>1</b>
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	1.006.000		184.000	20.000				<b>1.210.000</b>	<b>4</b>	
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total:</b>	<b>1.006.000</b>		<b>184.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.210.000</b>	<b>4</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>510.180</b>	<b>2</b>
04 ADMINISTRACAO										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL										
<b>1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>									<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito										
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>40.000</b>	<b>0</b>
04 ADMINISTRACAO										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>445.680</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete										
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								<b>407.600</b>	<b>1</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas								<b>407.600</b>	<b>1</b>
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>35.080</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>35.080</b>	<b>0</b>
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>3.000</b>	<b>0</b>
04 ADMINISTRACAO										
181 POLICIAMENTO										
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL										
<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>									<b>24.500</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social										
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>1.500</b>	<b>0</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	407.600		58.080	44.500				<b>510.180</b>	<b>2</b>	
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total:</b>	<b>407.600</b>		<b>58.080</b>	<b>44.500</b>				<b>510.180</b>	<b>2</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>									<b>81.000</b>	<b>0</b>
04 ADMINISTRACAO										
124 CONTROLE EXTERNO										
0003 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA										
<b>2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>									<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.										
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								<b>54.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas								<b>54.000</b>	<b>0</b>
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	54.000		22.000	5.000				<b>81.000</b>	<b>0</b>	
Seguridade:								<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total:</b>	<b>54.000</b>		<b>22.000</b>	<b>5.000</b>				<b>81.000</b>	<b>0</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.004 PROCURADORIA JURIDICA</b>									<b>77.720</b>	<b>0</b>
02 JUDICIARIA										
062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO										
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
<b>2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA</b>									<b>77.720</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.										
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								<b>67.580</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas								<b>67.580</b>	<b>0</b>
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>9.100</b>	<b>0</b>

3390.00	Aplicações Diretas							9.100	0
4400.00	INVESTIMENTOS							1.040	0
4490.00	Aplicações Diretas							1.040	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	67.580		9.100	1.040				77.720	
Seguridade:								0	
<b>Total:</b>	<b>67.580</b>		<b>9.100</b>	<b>1.040</b>				<b>77.720</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>								<b>1.024.064</b>	<b>4</b>
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS</b>								<b>40.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							10.400	0
3190.00	Aplicações Diretas							10.400	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							30.000	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>								<b>7.280</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município.									
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							1.040	0
3290.00	Aplicações Diretas							1.040	0
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							6.240	0
4690.00	Aplicações Diretas							6.240	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO</b>								<b>2.080</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.									
4400.00	INVESTIMENTOS							2.080	0
4490.00	Aplicações Diretas							2.080	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>								<b>530.584</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							334.080	1
3190.00	Aplicações Diretas							334.080	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							190.504	1
3330.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal							1.040	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							1.664	0
3390.00	Aplicações Diretas							187.800	1
4400.00	INVESTIMENTOS							6.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							6.000	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.</b>								<b>36.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Maior representatividade de classe no município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							36.000	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							36.000	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>								<b>162.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Contribuir para formação do PASEP.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							162.000	1
3390.00	Aplicações Diretas							162.000	1
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
<b>2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>								<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0
04 ADMINISTRACAO									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA									
<b>2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>								<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							25.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							25.000	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>								<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							10.400	0
3390.00	Aplicações Diretas							10.400	0
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0006 APOIO ADMINISTRATIVO									
<b>2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>								<b>99.920</b>	<b>0</b>

<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do setor de contabilidade.										
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								6.720	0
3190.00	Aplicações Diretas								6.720	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								91.120	0
3390.00	Aplicações Diretas								91.120	0
4400.00	INVESTIMENTOS								2.080	0
4490.00	Aplicações Diretas								2.080	0
04 ADMINISTRACAO										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0006 APOIO ADMINISTRATIVO										
<b>2013 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES</b>									2.080	0
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de trabalho ao servidores deste município.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.560	0
3390.00	Aplicações Diretas								1.560	0
4400.00	INVESTIMENTOS								520	0
4490.00	Aplicações Diretas								520	0
04 ADMINISTRACAO										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0002 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
<b>2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</b>									16.640	0
<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								16.640	0
3390.00	Aplicações Diretas								16.640	0
04 ADMINISTRACAO										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0006 APOIO ADMINISTRATIVO										
<b>2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO</b>									4.680	0
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								3.640	0
Classificação Institucional Funcional Programática										
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
								Esfera	Dotação Orçamentária	%
									1.024.064	4
3390.00	Aplicações Diretas								3.640	0
4400.00	INVESTIMENTOS								1.040	0
4490.00	Aplicações Diretas								1.040	0
04 ADMINISTRACAO										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0002 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
<b>2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>									64.000	0
<b>Objetivo:</b> Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								64.000	0
3390.00	Aplicações Diretas								64.000	0
04 ADMINISTRACAO										
334 FOMENTO AO TRABALHO										
0016 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
<b>2017 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>									13.000	0
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do Poder Executivo.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								7.000	0
3390.00	Aplicações Diretas								7.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS								6.000	0
4490.00	Aplicações Diretas								6.000	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	351.200	1.040	638.904		27.720		6.240		1.025.104	4
Seguridade:									0	0
<b>Total:</b>	<b>351.200</b>	<b>1.040</b>	<b>638.904</b>		<b>27.720</b>		<b>6.240</b>		<b>1.025.104</b>	<b>4</b>
Classificação Institucional Funcional Programática										
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO										
								Esfera	Dotação Orçamentária	%
									189.780	1
04 ADMINISTRACAO										
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										
0005 MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO										
<b>2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>									189.780	1
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças e tributação.										
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								106.000	0
3190.00	Aplicações Diretas								106.000	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								76.780	0
3390.00	Aplicações Diretas								76.780	0
4400.00	INVESTIMENTOS								7.000	0
4490.00	Aplicações Diretas								7.000	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	106.000		76.780		7.000				189.780	1
Seguridade:									0	0
<b>Total:</b>	<b>106.000</b>		<b>76.780</b>		<b>7.000</b>				<b>189.780</b>	<b>1</b>
Classificação Institucional Funcional Programática										
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA										
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC										
<b>1003 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>									20.000	0
<b>Objetivo:</b> adquirir equipamentos necessários para a execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.										
4400.00	INVESTIMENTOS								20.000	0
4490.00	Aplicações Diretas								20.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA										
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB										
<b>1004 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>									30.000	0
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.										

4400.00	INVESTIMENTOS			30.000	0
4490.00	Aplicações Diretas			30.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1005 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE				53.800	0
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações.					
4400.00	INVESTIMENTOS			53.800	0
4490.00	Aplicações Diretas			53.800	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000	0
3390.00	Aplicações Diretas			5.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS			2.000	0
4490.00	Aplicações Diretas			2.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				122.000	0
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000	0
3390.00	Aplicações Diretas			122.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC				16.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações para convenios, com o pseac.					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.000	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			16.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera		Dotação Orçamentária	%
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.358.820	5
122 ADMINISTRACAO GERAL					
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				170.000	1
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Assistência Social					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			53.000	0
3190.00	Aplicações Diretas			53.000	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			113.000	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000	0
3390.00	Aplicações Diretas			111.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS			4.000	0
4490.00	Aplicações Diretas			4.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000	0
3390.00	Aplicações Diretas			4.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				128.300	0
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.300	0
3190.00	Aplicações Diretas			84.300	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000	0
3390.00	Aplicações Diretas			34.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS			10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas			10.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					
2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				195.200	1
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			122.600	0
3190.00	Aplicações Diretas			122.600	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.600	0
3390.00	Aplicações Diretas			52.600	0
4400.00	INVESTIMENTOS			20.000	0
4490.00	Aplicações Diretas			20.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL					
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)				342.380	1
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.300	1
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera		Dotação Orçamentária	%
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.358.820	5
3190.00	Aplicações Diretas			195.300	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.080	0
3390.00	Aplicações Diretas			136.080	0
4400.00	INVESTIMENTOS			11.000	0

4490.00	Aplicações Diretas							11.000	0
08 ASSISTENCIA SOCIAL									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS								35.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.									
3300.00								25.000	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3390.00								25.000	0
Aplicações Diretas									
4400.00								10.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								10.000	0
Aplicações Diretas									
08 ASSISTENCIA SOCIAL									
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS									
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ								112.500	0
<b>Objetivo:</b> Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.									
3100.00								78.500	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
3190.00								78.500	0
Aplicações Diretas									
3300.00								28.000	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3390.00								28.000	0
Aplicações Diretas									
4400.00								6.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								6.000	0
Aplicações Diretas									
08 ASSISTENCIA SOCIAL									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS									
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA								122.640	0
<b>Objetivo:</b> manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.									
3100.00								68.640	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
3190.00								68.640	0
Aplicações Diretas									
3300.00								54.000	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3390.00								54.000	0
Aplicações Diretas									
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:								0	0
Seguridade:	602.340		589.680	166.800				1.358.820	5
<b>Total:</b>	<b>602.340</b>		<b>589.680</b>	<b>166.800</b>				<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA								10.489.138	38
12 EDUCACAO									
361 ENSINO FUNDAMENTAL									
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO								22.040	0
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.									
4400.00								22.040	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								22.040	0
Aplicações Diretas									
12 EDUCACAO									
361 ENSINO FUNDAMENTAL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								125.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.									
4400.00								125.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								125.000	0
Aplicações Diretas									
12 EDUCACAO									
361 ENSINO FUNDAMENTAL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS								10.000	0
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.									
4400.00								10.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								10.000	0
Aplicações Diretas									
12 EDUCACAO									
361 ENSINO FUNDAMENTAL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS								25.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.									
4400.00								25.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								25.000	0
Aplicações Diretas									
12 EDUCACAO									
812 DESPORTO COMUNITARIO									
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL									
1010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								20.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover as atividades esportivas da rede estudantil.									
4400.00								20.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								20.000	0
Aplicações Diretas									
12 EDUCACAO									
365 EDUCACAO INFANTIL									
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
1011 REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL								20.000	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil.									
4400.00								20.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								20.000	0
Aplicações Diretas									
13 CULTURA									
392 DIFUSAO CULTURAL									
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL									
1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA								10.000	0
<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.									
4400.00								10.000	0
INVESTIMENTOS									
4490.00								10.000	0
Aplicações Diretas									
12 EDUCACAO									
361 ENSINO FUNDAMENTAL									

0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
<b>1013 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO</b>						20.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.							
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					20.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					20.000	0
12 EDUCACAO							
361 ENSINO FUNDAMENTAL							
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
<b>1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>						90.000	0
<b>Objetivo:</b> Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.							
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					90.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					90.000	0
12 EDUCACAO							
361 ENSINO FUNDAMENTAL							
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR)</b>						401.040	1
<b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município							
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					401.040	1
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					401.040	1
12 EDUCACAO							
122 ADMINISTRACAO GERAL							
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						1.000.360	4
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a educação, ao esporte e enriquecer as atividades culturais.							
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					516.360	2
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					516.360	2
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					474.000	2
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					474.000	2
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					10.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					10.000	0
12 EDUCACAO							
361 ENSINO FUNDAMENTAL							
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
<b>2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>						1.952.946	7
<b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal.							
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					122.000	0
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					122.000	0
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.808.946	6
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					2.000	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					1.806.946	6
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					22.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					22.000	0
12 EDUCACAO							
361 ENSINO FUNDAMENTAL							
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%</b>						3.370.000	12
<b>Objetivo:</b> Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 60%							
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.370.000	12
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					3.370.000	12
12 EDUCACAO							
361 ENSINO FUNDAMENTAL							
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>						486.900	2
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.							
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.880	0
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					115.880	0
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					281.020	1
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					281.020	1
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					90.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					90.000	0
13 CULTURA							
392 DIFUSAO CULTURAL							
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL							
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>						30.680	0
<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais.							
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.360	0
<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					9.360	0
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.320	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					18.320	0
<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					3.000	0
<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					3.000	0
13 CULTURA							
392 DIFUSAO CULTURAL							
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL							
<b>2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES</b>						18.440	0
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Culturais e eventuais.							
<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.440	0
<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					1.040	0
<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					17.400	0
12 EDUCACAO							
361 ENSINO FUNDAMENTAL							
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
<b>2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>						22.112	0
<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação .							
<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.920	0

3190.00	Aplicações Diretas		10.920	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.152	0
3390.00	Aplicações Diretas		10.152	0
4400.00	INVESTIMENTOS		1.040	0
4490.00	Aplicações Diretas		1.040	0
12 EDUCACAO				
361 ENSINO FUNDAMENTAL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL			203.000	1
Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.000	1
3390.00	Aplicações Diretas		203.000	1
12 EDUCACAO				
361 ENSINO FUNDAMENTAL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE			6.240	0
Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.240	0
3390.00	Aplicações Diretas		6.240	0
12 EDUCACAO				
361 ENSINO FUNDAMENTAL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			10.489.138	38
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE			207.500	1
Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.500	1
3390.00	Aplicações Diretas		202.500	1
4400.00	INVESTIMENTOS		5.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		5.000	0
12 EDUCACAO				
365 EDUCACAO INFANTIL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			443.400	2
Objetivo: Garantir ensino infantil no município.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		286.200	1
3190.00	Aplicações Diretas		286.200	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.400	0
3390.00	Aplicações Diretas		136.400	0
4400.00	INVESTIMENTOS		20.800	0
4490.00	Aplicações Diretas		20.800	0
12 EDUCACAO				
361 ENSINO FUNDAMENTAL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE			60.000	0
Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	0
3390.00	Aplicações Diretas		60.000	0
12 EDUCACAO				
361 ENSINO FUNDAMENTAL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO			120.000	0
Objetivo: Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000	0
3390.00	Aplicações Diretas		120.000	0
12 EDUCACAO				
365 EDUCACAO INFANTIL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%			1.418.000	5
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 60%.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.418.000	5
3190.00	Aplicações Diretas		1.418.000	5
12 EDUCACAO				
365 EDUCACAO INFANTIL				
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%			55.100	0
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.000	0
3190.00	Aplicações Diretas		17.000	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.100	0
3390.00	Aplicações Diretas		18.100	0
4400.00	INVESTIMENTOS		20.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		20.000	0
13 CULTURA				
392 DIFUSAO CULTURAL				
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA			15.600	0
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			10.489.138	38
Objetivo: Incentivar a cultura da região.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.600	0
3390.00	Aplicações Diretas		15.600	0
12 EDUCACAO				
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES			19.760	0
Objetivo: Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.760	0
3390.00	Aplicações Diretas		19.760	0

12 EDUCACAO									
361 ENSINO FUNDAMENTAL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
<b>2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD</b>							18.600		0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o Programa Proerd.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.520		0
3390.00	Aplicações Diretas						16.520		0
4400.00	INVESTIMENTOS						2.080		0
4490.00	Aplicações Diretas						2.080		0
12 EDUCACAO									
365 EDUCACAO INFANTIL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
<b>2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>							83.500		0
<b>Objetivo:</b> Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						83.500		0
3390.00	Aplicações Diretas						83.500		0
12 EDUCACAO									
365 EDUCACAO INFANTIL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
<b>2049 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>							9.360		0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.280		0
3390.00	Aplicações Diretas						7.280		0
4400.00	INVESTIMENTOS						2.080		0
4490.00	Aplicações Diretas						2.080		0
12 EDUCACAO									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA									
<b>2050 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>							4.160		0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de gestão pública, junto a Comunidade.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.160		0
3390.00	Aplicações Diretas						4.160		0
13 CULTURA									
392 DIFUSAO CULTURAL									
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL									
<b>2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>							10.400		0
<b>Objetivo:</b> Garantir a Preservação do Patrimonio Cultural.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.400		0
3390.00	Aplicações Diretas						10.400		0
13 CULTURA									
392 DIFUSAO CULTURAL									
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL									
<b>2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA</b>							77.000		0
<b>Objetivo:</b> Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						57.000		0
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>								<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						36.000		0
3390.00	Aplicações Diretas						21.000		0
4400.00	INVESTIMENTOS						20.000		0
4490.00	Aplicações Diretas						20.000		0
12 EDUCACAO									
365 EDUCACAO INFANTIL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>							65.000		0
<b>Objetivo:</b> Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						65.000		0
3390.00	Aplicações Diretas						65.000		0
12 EDUCACAO									
367 EDUCACAO ESPECIAL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE</b>							10.000		0
<b>Objetivo:</b> Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000		0
3390.00	Aplicações Diretas						10.000		0
12 EDUCACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
<b>2055 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							15.000		0
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000		0
3390.00	Aplicações Diretas						15.000		0
13 CULTURA									
392 DIFUSAO CULTURAL									
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL									
<b>2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)</b>							23.000		0
<b>Objetivo:</b> Promover ações para preservação do arcevo cultural.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.000		0
3390.00	Aplicações Diretas						18.000		0
4400.00	INVESTIMENTOS						5.000		0
4490.00	Aplicações Diretas						5.000		0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	5.865.720		3.679.338	944.080				10.489.138	38
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>	<b>5.865.720</b>		<b>3.679.338</b>	<b>944.080</b>				<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>								<b>625.149</b>	<b>2</b>
27 DESPORTO E LAZER									

812 DESPORTO COMUNITARIO									
0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER									
<b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>							26.915		0
Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de lazer.									
4400.00	INVESTIMENTOS						26.915		0
4490.00	Aplicações Diretas						26.915		0
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITARIO									
0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER									
<b>1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>							209.090		1
Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município lazer e incentivar a prática de esportes									
4400.00	INVESTIMENTOS						209.090		1
4490.00	Aplicações Diretas						209.090		1
27 DESPORTO E LAZER									
813 LAZER									
0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER									
<b>1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE</b>							121.140		0
Objetivo: Proporcionar atividades de lazer a população do Município.									
4400.00	INVESTIMENTOS						121.140		0
4490.00	Aplicações Diretas						121.140		0
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITARIO									
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER									
<b>1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>							27.640		0
Objetivo: Promover ações para atender as necessidades do município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						26.600		0
3390.00	Aplicações Diretas						26.600		0
4400.00	INVESTIMENTOS						1.040		0
4490.00	Aplicações Diretas						1.040		0
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITARIO									
0016 ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
<b>2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>							206.864		1
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						74.496		0
3190.00	Aplicações Diretas						74.496		0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						129.368		0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						2.080		0
3390.00	Aplicações Diretas						127.288		0
4400.00	INVESTIMENTOS						3.000		0
4490.00	Aplicações Diretas						3.000		0
27 DESPORTO E LAZER									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA									
<b>2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>							6.500		0
Objetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.500		0
3390.00	Aplicações Diretas						6.500		0
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITARIO									
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER									
<b>2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>							2.000		0
Objetivo: Promover ações com o Esporte Municipal.									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>									625.149 2
3300.00									2.000 0
3390.00	Aplicações Diretas								2.000 0
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITARIO									
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER									
<b>2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER</b>									25.000 0
Objetivo: Promover ações de esporte e lazer comunitários.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								23.000 0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								2.000 0
3390.00	Aplicações Diretas								21.000 0
4400.00	INVESTIMENTOS								2.000 0
4490.00	Aplicações Diretas								2.000 0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	74.496		187.468	363.185					625.149 2
Seguridade:									0 0
<b>Total:</b>	<b>74.496</b>		<b>187.468</b>	<b>363.185</b>					<b>625.149 2</b>
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									7.196.644 26
10 SAUDE									
301 ATENCAO BASICA									
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE									
<b>1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE</b>									251.000 1
Objetivo: Promover a infraestrutura publica em saude no municipio.									
4400.00	INVESTIMENTOS								251.000 1
4490.00	Aplicações Diretas								251.000 1
10 SAUDE									
301 ATENCAO BASICA									
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE									
<b>1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>									45.000 0
4400.00	INVESTIMENTOS								45.000 0
4490.00	Aplicações Diretas								45.000 0
10 SAUDE									

122 ADMINISTRACAO GERAL				
0041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			869.800	3
Objetivo: Desenvolver ações de gestão pública em saúde.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		423.040	2
3190.00	Aplicações Diretas		423.040	2
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		396.760	1
3390.00	Aplicações Diretas		396.760	1
4400.00	INVESTIMENTOS		50.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		50.000	0
10 SAUDE				
122 ADMINISTRACAO GERAL				
0041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			32.656	0
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.656	0
3190.00	Aplicações Diretas		19.656	0
3300.00	CORRENTES OUTRAS DESPESAS		9.880	0
3390.00	Aplicações Diretas		9.880	0
4400.00	INVESTIMENTOS		3.120	0
4490.00	Aplicações Diretas		3.120	0
10 SAUDE				
301 ATENCAO BASICA				
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			1.592.392	6
Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.408.392	5
3390.00	Aplicações Diretas		1.408.392	5
4400.00	INVESTIMENTOS		184.000	1
4490.00	Aplicações Diretas		184.000	1
10 SAUDE				
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<b>2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF</b>			228.040	1
Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do Município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		194.040	1
3390.00	Aplicações Diretas		194.040	1
4400.00	INVESTIMENTOS		34.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		34.000	0
10 SAUDE				

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE				
<b>2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN</b>			250.400	1
Objetivo: Promover ações de gestão pública de saúde .				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.400	1
3390.00	Aplicações Diretas		250.400	1
10 SAUDE				
304 VIGILANCIA EM SAUDE				
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<b>2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			323.752	1
Objetivo: Manter os programas das ações de vigilância em saúde.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		208.512	1
3190.00	Aplicações Diretas		208.512	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.040	0
3390.00	Aplicações Diretas		71.040	0
4400.00	INVESTIMENTOS		44.200	0
4490.00	Aplicações Diretas		44.200	0
10 SAUDE				
301 ATENCAO BASICA				
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>2067 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE</b>			9.744	0
Objetivo: Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.744	0
3390.00	Aplicações Diretas		3.744	0
4400.00	INVESTIMENTOS		6.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		6.000	0
10 SAUDE				
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE				
<b>2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			233.000	1
Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000	1
3390.00	Aplicações Diretas		170.000	1
4400.00	INVESTIMENTOS		63.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		63.000	0
10 SAUDE				
301 ATENCAO BASICA				
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>			2.124.300	8
Objetivo: Promover ações de gestão de pessoal em saúde.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.111.300	8
3190.00	Aplicações Diretas		2.111.300	8
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000	0
3390.00	Aplicações Diretas		13.000	0

10 SAUDE									
301 ATENCAO BASICA									
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA									
<b>2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>								<b>37.160</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							9.160	0
3390.00	Aplicações Diretas							9.160	0
4400.00	INVESTIMENTOS							28.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							28.000	0
10 SAUDE									
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE									
<b>2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSES CONTRA O CANCER - LIGA</b>								<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir a melhoria de vida da população.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							90.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							90.000	0
10 SAUDE									
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE									
<b>2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI</b>								<b>1.109.400</b>	<b>4</b>
<b>Objetivo:</b> Proteção junto a infância maternal do Município.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.057.400	4
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							100.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							957.400	3
4400.00	INVESTIMENTOS							52.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							52.000	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:								0	0
Seguridade:	2.762.508		3.673.816	760.320				7.196.644	26
<b>Total:</b>	<b>2.762.508</b>		<b>3.673.816</b>	<b>760.320</b>				<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								<b>748.640</b>	<b>3</b>
17 SANEAMENTO									
605 ABASTECIMENTO									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
<b>1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS</b>								<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.									
4400.00	INVESTIMENTOS							20.800	0
4490.00	Aplicações Diretas							20.800	0
17 SANEAMENTO									
544 RECURSOS HIDRICOS									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
<b>1023 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>								<b>10.520</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.520	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.520	0
17 SANEAMENTO									
511 SANEAMENTO BASICO RURAL									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
<b>1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>								<b>9.280</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.									
4400.00	INVESTIMENTOS							9.280	0
4490.00	Aplicações Diretas							9.280	0
17 SANEAMENTO									
605 ABASTECIMENTO									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
<b>1025 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE</b>								<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0
17 SANEAMENTO									
605 ABASTECIMENTO									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
<b>1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>								<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.									
4400.00	INVESTIMENTOS							20.800	0
4490.00	Aplicações Diretas							20.800	0
17 SANEAMENTO									
512 SANEAMENTO BASICO URBANO									
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
<b>1027 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>								<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0
17 SANEAMENTO									
605 ABASTECIMENTO									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
<b>1028 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE</b>								<b>20.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de abastecimento d'água para o Município.									
4400.00	INVESTIMENTOS							20.800	0
4490.00	Aplicações Diretas							20.800	0
17 SANEAMENTO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									

0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>			20.800	0
<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência a População.				
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>			748.640	3
4400.00	INVESTIMENTOS		20.800	0
4490.00	Aplicações Diretas		20.800	0
17 SANEAMENTO				
605 ABASTECIMENTO				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>			10.400	0
<b>Objetivo:</b> Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.				
4400.00	INVESTIMENTOS		10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas		10.400	0
17 SANEAMENTO				
511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL</b>			10.400	0
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.				
4400.00	INVESTIMENTOS		10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas		10.400	0
17 SANEAMENTO				
512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>1032 SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)</b>			10.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população.				
4400.00	INVESTIMENTOS		10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		10.000	0
17 SANEAMENTO				
544 RECURSOS HIDRICOS				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO</b>			510.360	2
<b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Abastecimento D' Água, no Município.				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.080	1
3190.00	Aplicações Diretas		207.080	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		298.080	1
3390.00	Aplicações Diretas		298.080	1
4400.00	INVESTIMENTOS		5.200	0
4490.00	Aplicações Diretas		5.200	0
17 SANEAMENTO				
605 ABASTECIMENTO				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>			23.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000	0
3390.00	Aplicações Diretas		19.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS		4.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		4.000	0
17 SANEAMENTO				
511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2075 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DAGUA DAS COMUNIDADE RURAIS</b>			7.080	0
<b>Objetivo:</b> Manter o sistema de abastecimento D' água nas Zonas Rurais.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.080	0
3390.00	Aplicações Diretas		7.080	0
17 SANEAMENTO				
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>			748.640	3
511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL</b>			10.400	0
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao produtor Rural.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.400	0
3390.00	Aplicações Diretas		10.400	0
17 SANEAMENTO				
122 ADMINISTRACAO GERAL				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>			5.200	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de segurança no Município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.080	0
3390.00	Aplicações Diretas		2.080	0
4400.00	INVESTIMENTOS		3.120	0
4490.00	Aplicações Diretas		3.120	0
17 SANEAMENTO				
512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2078 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL</b>			10.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhoria hídrica no Município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	0
3390.00	Aplicações Diretas		4.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS		6.000	0
4490.00	Aplicações Diretas		6.000	0
17 SANEAMENTO				
605 ABASTECIMENTO				
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO				
<b>2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES</b>			20.000	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.				

3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							10.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							10.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0
17 SANEAMENTO									
511 SANEAMENTO BASICO RURAL									
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO									
2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA						RURAL		8.000	0
Objetivo: Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							8.000	0
3390.00	Aplicações Diretas							8.000	0
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	207.080		358.640	182.920				748.640	3
Seguridade:								0	0
Total:	207.080		358.640	182.920				748.640	3
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE								657.400	2
20 AGRICULTURA									
544 RECURSOS HIDRICOS									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS								20.000	0
Objetivo: Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.									
4400.00	INVESTIMENTOS							20.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							20.000	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1034 CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL								2.080	0
Objetivo: Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.									
4400.00	INVESTIMENTOS							2.080	0
4490.00	Aplicações Diretas							2.080	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA								23.040	0
Objetivo: Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.									
4400.00	INVESTIMENTOS							23.040	0
4490.00	Aplicações Diretas							23.040	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS								10.000	0
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do Município.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO								10.000	0
Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0
20 AGRICULTURA									
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO									
1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA								10.400	0
Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1039	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA							10.400	0
Objetivo: Manter as atividades Agro-Comunitária.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS								10.400	0
Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município.									
	INVESTIMENTOS								
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE								657.400	2
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA								10.400	0
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.									
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0
20 AGRICULTURA									
606 EXTENSAO RURAL									

0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>			21.280	0
<b>Objetivo:</b> Dar maior Assistência aos agricultores.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.280	0
3390.00	Aplicações Diretas		21.280	0
20 AGRICULTURA				
122 ADMINISTRACAO GERAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			349.000	1
<b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do Município				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		116.040	0
3190.00	Aplicações Diretas		116.040	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.840	1
3390.00	Aplicações Diretas		229.840	1
4400.00	INVESTIMENTOS		3.120	0
4490.00	Aplicações Diretas		3.120	0
20 AGRICULTURA				
606 EXTENSAO RURAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>			137.120	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o programa de corte de terras.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		137.120	0
3390.00	Aplicações Diretas		137.120	0
20 AGRICULTURA				
606 EXTENSAO RURAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES</b>			6.640	0
<b>Objetivo:</b> Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.640	0
3390.00	Aplicações Diretas		6.640	0
20 AGRICULTURA				
606 EXTENSAO RURAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO</b>			5.200	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.200	0
3390.00	Aplicações Diretas		5.200	0
20 AGRICULTURA				
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
<b>2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO</b>			4.160	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de conscientização ambiental.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.160	0
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>			657.400	2
3390.00	Aplicações Diretas		4.160	0
20 AGRICULTURA				
606 EXTENSAO RURAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO</b>			5.200	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.200	0
3390.00	Aplicações Diretas		5.200	0
20 AGRICULTURA				
606 EXTENSAO RURAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2088 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS</b>			2.600	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o programa Agro-Comunitárias.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.600	0
3390.00	Aplicações Diretas		2.600	0
20 AGRICULTURA				
606 EXTENSAO RURAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>			7.280	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento Rural.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.160	0
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.120	0
3390.00	Aplicações Diretas		1.040	0
4400.00	INVESTIMENTOS		3.120	0
4450.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.120	0
20 AGRICULTURA				
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
<b>2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS</b>			5.200	0
<b>Objetivo:</b> Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.200	0
3390.00	Aplicações Diretas		5.200	0
18 GESTAO AMBIENTAL				
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
<b>2091 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>			3.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover sempre a limpeza no Município.				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000	0
3390.00	Aplicações Diretas		3.000	0
18 GESTAO AMBIENTAL				
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
<b>2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b>			4.000	0

Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							4.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos de Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	116.040		428.400	112.960			657.400	2		
Seguridade:							0	0		
<b>Total:</b>	<b>116.040</b>		<b>428.400</b>	<b>112.960</b>			<b>657.400</b>	<b>2</b>		
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>								<b>2.405.753</b>	<b>9</b>	
18 GESTAO AMBIENTAL										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL										
<b>1042 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>								<b>26.040</b>	<b>0</b>	
Objetivo: Melhoria da saúde básica do Município.										
4400.00	INVESTIMENTOS							26.040	0	
4490.00	Aplicações Diretas							26.040	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL										
<b>1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>								<b>10.000</b>	<b>0</b>	
Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade.										
4400.00	INVESTIMENTOS							5.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							5.000	0	
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS							5.000	0	
4590.00	Aplicações Diretas							5.000	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL										
1044	<b>AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>								<b>5.000</b>	<b>0</b>
Objetivo: Promover a infraestrutura pública no Município.										
4400.00	INVESTIMENTOS							5.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							5.000	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA										
1045	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS</b>								<b>10.000</b>	<b>0</b>
Objetivo: Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.										
4400.00	INVESTIMENTOS							10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							10.000	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA										
1046	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL</b>								<b>810.945</b>	<b>3</b>
Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.										
4400.00	INVESTIMENTOS							810.945	3	
4490.00	Aplicações Diretas							810.945	3	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA										
1047	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO</b>								<b>28.360</b>	<b>0</b>
Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Pública.										
4400.00	INVESTIMENTOS							28.360	0	
4490.00	Aplicações Diretas							28.360	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL										
1048	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>								<b>5.200</b>	<b>0</b>
Objetivo: Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.										
4400.00	INVESTIMENTOS							5.200	0	
4490.00	Aplicações Diretas							5.200	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>								<b>2.405.753</b>	<b>9</b>	
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA										
1049	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA</b>								<b>5.200</b>	<b>0</b>
Objetivo: Proporcionar conforto e proteção à população.										
4400.00	INVESTIMENTOS							5.200	0	
4490.00	Aplicações Diretas							5.200	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA										
1050	<b>AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM</b>								<b>10.400</b>	<b>0</b>
Objetivo: Garantir ações para preservação do Meio Ambiente.										
4400.00	INVESTIMENTOS							10.400	0	
4490.00	Aplicações Diretas							10.400	0	
23 COMERCIO E SERVICOS										
692 COMERCIALIZACAO										
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA										
1051	<b>REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO</b>								<b>22.080</b>	<b>0</b>
Objetivo: Garantir ações de melhorias no espaço Público.										
4400.00	INVESTIMENTOS							22.080	0	
4490.00	Aplicações Diretas							22.080	0	
15 URBANISMO										
451 INFRAESTRUTURA URBANA										

0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL									
<b>1052 IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS</b>								23.040	0
Objetivo: Proteger a população contra a doença de chagas.									
4400.00	INVESTIMENTOS						23.040	0	
4490.00	Aplicações Diretas						23.040	0	
15 URBANISMO									
451 INFRAESTRUTURA URBANA									
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL									
<b>1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>								2.080	0
Objetivo: Melhorar a estrutura de lazer da população.									
4400.00	INVESTIMENTOS						2.080	0	
4490.00	Aplicações Diretas						2.080	0	
15 URBANISMO									
451 INFRAESTRUTURA URBANA									
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
<b>1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA</b>								14.000	0
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.									
4400.00	INVESTIMENTOS						14.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						14.000	0	
15 URBANISMO									
452 SERVICOS URBANOS									
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
1055	<b>AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>						10.400	0	
Objetivo: Ampliar a frota Municipal.									
4400.00	INVESTIMENTOS						10.400	0	
4490.00	Aplicações Diretas						10.400	0	
16 HABITACAO									
481 HABITACAO RURAL									
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
<b>1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL</b>								51.640	0
Objetivo: Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.									
4400.00	INVESTIMENTOS						51.640	0	
4490.00	Aplicações Diretas						51.640	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>							2.405.753	9	
15 URBANISMO									
451 INFRAESTRUTURA URBANA									
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
<b>2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								1.341.048	5
Objetivo: Melhorar a infraestrutura do serviço público.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						184.248	1	
3190.00	Aplicações Diretas						184.248	1	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.150.680	4	
3390.00	Aplicações Diretas						1.150.680	4	
4400.00	INVESTIMENTOS						6.120	0	
4490.00	Aplicações Diretas						6.120	0	
15 URBANISMO									
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
<b>2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>								8.320	0
Objetivo: Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.240	0	
3390.00	Aplicações Diretas						6.240	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						2.080	0	
4490.00	Aplicações Diretas						2.080	0	
18 GESTAO AMBIENTAL									
451 INFRAESTRUTURA URBANA									
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
<b>2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>								10.000	0
Objetivo: Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.									
4400.00	INVESTIMENTOS						10.000	0	
4471.00	Transferências a Consórcios Públicos (26)(1)						10.000	0	
15 URBANISMO									
451 INFRAESTRUTURA URBANA									
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA									
<b>2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>								12.000	0
Objetivo: Recuperação das Estradas vicinais.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						12.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	184.248		1.178.920	1.047.585	5.000		2.415.753	9	
Seguridade:							0	0	
<b>Total:</b>	<b>184.248</b>		<b>1.178.920</b>	<b>1.047.585</b>	<b>5.000</b>		<b>2.415.753</b>	<b>9</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>							626.206	2	
22 INDUSTRIA									
691 PROMOCAO COMERCIAL									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>1057 IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL</b>								10.000	0
Objetivo: Promover o Desenvolvimento econômico do Município.									
4400.00	INVESTIMENTOS						10.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						10.000	0	
15 URBANISMO									
695 TURISMO									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									

<b>1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO</b>							5.200	0	
<b>Objetivo:</b> valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.									
4400.00	INVESTIMENTOS						5.200	0	
4490.00	Aplicações Diretas						5.200	0	
27 DESPORTO E LAZER									
695 TURISMO									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>1059 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES</b>							311.290	1	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura de lazer da população.									
4400.00	INVESTIMENTOS						311.290	1	
4490.00	Aplicações Diretas						311.290	1	
23 COMERCIO E SERVICOS									
695 TURISMO									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS</b>							62.240	0	
<b>Objetivo:</b> Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.									
4400.00	INVESTIMENTOS						62.240	0	
4490.00	Aplicações Diretas						62.240	0	
27 DESPORTO E LAZER									
695 TURISMO									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>1061 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS</b>							125.900	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						125.900	0	
4490.00	Aplicações Diretas						125.900	0	
22 INDUSTRIA									
691 PROMOCAO COMERCIAL									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>2097 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>							9.160	0	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.080	0	
3390.00	Aplicações Diretas						7.080	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						2.080	0	
4490.00	Aplicações Diretas						2.080	0	
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>							2.080	0	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.560	0	
3390.00	Aplicações Diretas						1.560	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						520	0	
4490.00	Aplicações Diretas						520	0	
04 ADMINISTRACAO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>							626.206	2	
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÓMICO E TURISMO</b>							92.536	0	
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						64.328	0	
3190.00	Aplicações Diretas						64.328	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.800	0	
3390.00	Aplicações Diretas						22.800	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						5.408	0	
4490.00	Aplicações Diretas						5.408	0	
23 COMERCIO E SERVICOS									
692 COMERCIALIZACAO									
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA									
<b>2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )</b>							7.800	0	
<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.									
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.800	0	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						2.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas						4.800	0	
4400.00	INVESTIMENTOS						1.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						1.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência		
Fiscal:	64.328		38.240	523.638			626.206	2	
Seguridade:							0	0	
<b>Total:</b>	<b>64.328</b>		<b>38.240</b>	<b>523.638</b>			<b>626.206</b>	<b>2</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera Orçamentária	Dotação	%
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							418.900	2	
08 ASSISTENCIA SOCIAL									
482 HABITACAO URBANA									
0034 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL									
<b>1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>							70.000	0	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.									
4400.00	INVESTIMENTOS						70.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas						70.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL									
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL									
<b>2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>							108.000	0	
<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.									
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						94.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas						94.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						11.000	0	

3390.00	Aplicações Diretas							11.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS							3.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							3.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
122 ADMINISTRACAO GERAL										
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO										
<b>2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									195.000	1
Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.										
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							129.000	0	
3190.00	Aplicações Diretas							129.000	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							62.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							62.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS							4.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							4.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
334 FOMENTO AO TRABALHO										
0035 GESTAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
<b>2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>									9.000	0
Objetivo: Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							9.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							9.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO										
<b>2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									8.500	0
Objetivo: Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.500	0	
3390.00	Aplicações Diretas							6.500	0	
4400.00	INVESTIMENTOS							2.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							2.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA										
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>									6.000	0
Objetivo: Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.										
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Orçamentária Dotação	%
<b>02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>418.900</b>	<b>2</b>
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							6.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
241 ASSISTENCIA AO IDOSO										
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>									7.600	0
Objetivo: Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							6.600	0	
3390.00	Aplicações Diretas							6.600	0	
4400.00	INVESTIMENTOS							1.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							1.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA										
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>									5.800	0
Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.800	0	
3390.00	Aplicações Diretas							5.800	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA										
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>									5.000	0
Objetivo: Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							5.000	0	
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA										
0035 GESTAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
<b>2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>									4.000	0
Objetivo: Promover ações de Governo Itinerante.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							4.000	0	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:								0	0	
Seguridade:	223.000		119.900	80.000				422.900	2	
Total:	223.000		119.900	80.000				422.900	2	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>									<b>25.000</b>	<b>0</b>
08 ASSISTENCIA SOCIAL										
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO										
<b>2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>									25.000	0
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.										
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							21.000	0	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							9.000	0	
3390.00	Aplicações Diretas							12.000	0	
4400.00	INVESTIMENTOS							4.000	0	
4490.00	Aplicações Diretas							4.000	0	

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:								0	0
Seguridade:			21.000	4.000				25.000	0
<b>Total:</b>			<b>21.000</b>	<b>4.000</b>				<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
<b>GERAL</b>									
Fiscal:	8.504.292	1.040	6.859.870	3.279.628	5.000	6.240	246.000	18.902.070	68
Seguridade:	3.587.848		4.404.396	1.011.120				9.003.364	32
<b>Total:</b>	<b>12.092.140</b>	<b>1.040</b>	<b>11.264.266</b>	<b>4.290.748</b>	<b>5.000</b>	<b>6.240</b>	<b>246.000</b>	<b>27.905.434</b>	<b>100</b>
Intra-Orçamen.:								0	0

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:495B8523**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>						
01	LEGISLATIVA						
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>			<b>1.210.000</b>	
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
031	ACAO LEGISLATIVA						
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>			<b>1.210.000</b>	
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
0026	MELHORIA ORGANIZACIONAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>			<b>1.210.000</b>	
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.210.000</b>			<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>						
04	ADMINISTRACAO						
		<b>Total:</b>	<b>510.180</b>		<b>40.000</b>	<b>470.180</b>	
		Fiscal:	510.180		40.000	470.180	
		Seguridade:					
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>485.680</b>		<b>40.000</b>	<b>445.680</b>	
		Fiscal:	485.680		40.000	445.680	
		Seguridade:					
0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL						
		<b>Total:</b>	<b>40.000</b>		<b>40.000</b>		
		Fiscal:	40.000		40.000		
		Seguridade:					
0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
		<b>Total:</b>	<b>445.680</b>			<b>445.680</b>	
		Fiscal:	445.680			445.680	
		Seguridade:					
181	POLICIAMENTO						
		<b>Total:</b>	<b>24.500</b>			<b>24.500</b>	
		Fiscal:	24.500			24.500	
		Seguridade:					
0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL						
		<b>Total:</b>	<b>24.500</b>			<b>24.500</b>	
		Fiscal:	24.500			24.500	
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>510.180</b>		<b>40.000</b>	<b>470.180</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	510.180		40.000	470.180	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.003</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						
04	ADMINISTRACAO						
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>			<b>81.000</b>	
		Fiscal:	81.000			81.000	

124	CONTROLE EXTERNO	Seguridade:						
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>				<b>81.000</b>	
		Fiscal:	81.000				81.000	
		Seguridade:						
0003	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA							
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>				<b>81.000</b>	
		Fiscal:	81.000				81.000	
		Seguridade:						
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>81.000</b>				<b>81.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	81.000				81.000	
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.004</b>	<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>							
02	JUDICIARIA							
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>			<b>77.720</b>		
		Fiscal:	77.720			77.720		
		Seguridade:						
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO							
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>			<b>77.720</b>		
		Fiscal:	77.720			77.720		
		Seguridade:						
0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA							
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>			<b>77.720</b>		
		Fiscal:	77.720			77.720		
		Seguridade:						
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>77.720</b>			<b>77.720</b>	<b>0</b>	
		Fiscal:	77.720			77.720		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.005</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>							
04	ADMINISTRACAO							
		<b>Total:</b>	<b>1.025.104</b>	<b>47.680</b>	<b>2.080</b>	<b>975.344</b>		
		Fiscal:	1.025.104	47.680	2.080	975.344		
		Seguridade:						
122	ADMINISTRACAO GERAL							
		<b>Total:</b>	<b>987.104</b>	<b>47.680</b>	<b>2.080</b>	<b>937.344</b>		
		Fiscal:	987.104	47.680	2.080	937.344		
		Seguridade:						
0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA							
		<b>Total:</b>	<b>80.640</b>			<b>80.640</b>		
		Fiscal:	80.640			80.640		
		Seguridade:						
0006	APOIO ADMINISTRATIVO							
		<b>Total:</b>	<b>896.464</b>	<b>47.680</b>	<b>2.080</b>	<b>846.704</b>		
		Fiscal:	896.464	47.680	2.080	846.704		
		Seguridade:						
0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>10.000</b>		
		Fiscal:	10.000			10.000		
		Seguridade:						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA							
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>			<b>25.000</b>		
		Fiscal:	25.000			25.000		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.005</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>							
04	ADMINISTRACAO							
		<b>Total:</b>	<b>1.025.104</b>	<b>47.680</b>	<b>2.080</b>	<b>975.344</b>		
		Fiscal:	1.025.104	47.680	2.080	975.344		
		Seguridade:						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA							
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>			<b>25.000</b>		
		Fiscal:	25.000			25.000		
		Seguridade:						
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>			<b>25.000</b>		
		Fiscal:	25.000			25.000		
		Seguridade:						
334	FOMENTO AO TRABALHO							
		<b>Total:</b>	<b>13.000</b>			<b>13.000</b>		
		Fiscal:	13.000			13.000		
		Seguridade:						
0016	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA							
		<b>Total:</b>	<b>13.000</b>			<b>13.000</b>		
		Fiscal:	13.000			13.000		
		Seguridade:						
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.025.104</b>	<b>47.680</b>	<b>2.080</b>	<b>975.344</b>	<b>4</b>	
		Fiscal:	1.025.104	47.680	2.080	975.344		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>							
04	ADMINISTRACAO							
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>			<b>189.780</b>		
		Fiscal:	189.780			189.780		

123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	Seguridade:					
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>			<b>189.780</b>	
		Fiscal:	189.780			189.780	
		Seguridade:					
0005	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO						
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>			<b>189.780</b>	
		Fiscal:	189.780			189.780	
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>189.780</b>			<b>189.780</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	189.780			189.780	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.358.820</b>		<b>103.800</b>	<b>1.255.020</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.358.820		103.800	1.255.020	
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>170.000</b>			<b>170.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	170.000			170.000	
0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>170.000</b>			<b>170.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	170.000			170.000	
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
		<b>Total:</b>	<b>4.000</b>			<b>4.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	4.000			4.000	
0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
		<b>Total:</b>	<b>4.000</b>			<b>4.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	4.000			4.000	
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
		<b>Total:</b>	<b>112.500</b>			<b>112.500</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	112.500			112.500	
0008 G	ESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
		<b>Total:</b>	<b>112.500</b>			<b>112.500</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	112.500			112.500	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
		<b>Total:</b>	<b>1.072.320</b>		<b>103.800</b>	<b>968.520</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.072.320		103.800	968.520	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.358.820</b>		<b>103.800</b>	<b>1.255.020</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.358.820		103.800	1.255.020	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
		<b>Total:</b>	<b>1.072.320</b>		<b>103.800</b>	<b>968.520</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.072.320		103.800	968.520	
0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>88.800</b>		<b>53.800</b>	<b>35.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	88.800		53.800	35.000	
0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
		<b>Total:</b>	<b>122.640</b>			<b>122.640</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	122.640			122.640	
0009	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
		<b>Total:</b>	<b>122.000</b>			<b>122.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	122.000			122.000	
0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB						
		<b>Total:</b>	<b>372.380</b>		<b>30.000</b>	<b>342.380</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	372.380		30.000	342.380	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.358.820</b>		<b>103.800</b>	<b>1.255.020</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.358.820		103.800	1.255.020	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
		<b>Total:</b>	<b>1.072.320</b>		<b>103.800</b>	<b>968.520</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.072.320		103.800	968.520	
0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC						
		<b>Total:</b>	<b>215.200</b>		<b>20.000</b>	<b>195.200</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	215.200		20.000	195.200	

0029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
		<b>Total:</b>	<b>16.000</b>				<b>16.000</b>	
		Fiscal:						
		Seguridade:	16.000				16.000	
0030	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
		<b>Total:</b>	<b>128.300</b>				<b>128.300</b>	
		Fiscal:						
		Seguridade:	128.300				128.300	
0031	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		<b>Total:</b>	<b>7.000</b>				<b>7.000</b>	
		Fiscal:						
		Seguridade:	7.000				7.000	
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.358.820</b>			<b>103.800</b>	<b>1.255.020</b>	<b>5</b>
		Fiscal:						
		Seguridade:	1.358.820			103.800	1.255.020	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.008</b>	<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>							
12	EDUCACAO							
		<b>Total:</b>	<b>10.304.018</b>		<b>733.080</b>	<b>9.570.938</b>		
		Fiscal:	10.304.018		733.080	9.570.938		
		Seguridade:						
122	ADMINISTRACAO GERAL							
		<b>Total:</b>	<b>1.015.360</b>			<b>1.015.360</b>		
		Fiscal:	1.015.360			1.015.360		
		Seguridade:						
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
		<b>Total:</b>	<b>1.015.360</b>			<b>1.015.360</b>		
		Fiscal:	1.015.360			1.015.360		
		Seguridade:						
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS							
		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>			<b>19.760</b>		
		Fiscal:	19.760			19.760		
		Seguridade:						
0010	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>			<b>19.760</b>		
		Fiscal:	19.760			19.760		
		Seguridade:						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA							
		<b>Total:</b>	<b>4.160</b>			<b>4.160</b>		
		Fiscal:	4.160			4.160		
		Seguridade:						
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
		<b>Total:</b>	<b>4.160</b>			<b>4.160</b>		
		Fiscal:	4.160			4.160		
		Seguridade:						
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
		<b>Total:</b>	<b>7.140.378</b>		<b>693.080</b>	<b>6.447.298</b>		
		Fiscal:	7.140.378		693.080	6.447.298		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.008</b>	<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>							
12	EDUCACAO							
		<b>Total:</b>	<b>10.304.018</b>		<b>733.080</b>	<b>9.570.938</b>		
		Fiscal:	10.304.018		733.080	9.570.938		
		Seguridade:						
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
		<b>Total:</b>	<b>7.140.378</b>		<b>693.080</b>	<b>6.447.298</b>		
		Fiscal:	7.140.378		693.080	6.447.298		
		Seguridade:						
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
		<b>Total:</b>	<b>6.627.298</b>		<b>180.000</b>	<b>6.447.298</b>		
		Fiscal:	6.627.298		180.000	6.447.298		
		Seguridade:						
0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
		<b>Total:</b>	<b>513.080</b>		<b>513.080</b>			
		Fiscal:	513.080		513.080			
		Seguridade:						
365	EDUCACAO INFANTIL							
		<b>Total:</b>	<b>2.094.360</b>		<b>20.000</b>	<b>2.074.360</b>		
		Fiscal:	2.094.360		20.000	2.074.360		
		Seguridade:						
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
		<b>Total:</b>	<b>2.074.360</b>			<b>2.074.360</b>		
		Fiscal:	2.074.360			2.074.360		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
<b>02.008</b>	<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>							
12	EDUCACAO							
		<b>Total:</b>	<b>10.304.018</b>		<b>733.080</b>	<b>9.570.938</b>		
		Fiscal:	10.304.018		733.080	9.570.938		
		Seguridade:						
365	EDUCACAO INFANTIL							
		<b>Total:</b>	<b>2.094.360</b>		<b>20.000</b>	<b>2.074.360</b>		
		Fiscal:	2.094.360		20.000	2.074.360		
		Seguridade:						
0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							

		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>		<b>20.000</b>		
		Fiscal:	20.000		20.000		
		Seguridade:					
367	EDUCACAO ESPECIAL						
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		
		Fiscal:	10.000		10.000		
		Seguridade:					
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		
		Fiscal:	10.000		10.000		
		Seguridade:					
812	DESPORTO COMUNITARIO						
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>		<b>20.000</b>		
		Fiscal:	20.000		20.000		
		Seguridade:					
0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL						
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>		<b>20.000</b>		
		Fiscal:	20.000		20.000		
		Seguridade:					
13	CULTURA						
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>		<b>10.000</b>	<b>175.120</b>	
		Fiscal:	185.120		10.000	175.120	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.008</b>	<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
13	CULTURA						
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>		<b>10.000</b>	<b>175.120</b>	
		Fiscal:	185.120		10.000	175.120	
		Seguridade:					
392	DIFUSAO CULTURAL						
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>		<b>10.000</b>	<b>175.120</b>	
		Fiscal:	185.120		10.000	175.120	
		Seguridade:					
0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL						
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>		<b>10.000</b>	<b>175.120</b>	
		Fiscal:	185.120		10.000	175.120	
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.489.138</b>		<b>743.080</b>	<b>9.746.058</b>	<b>38</b>
		Fiscal:	10.489.138		743.080	9.746.058	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.009</b>	<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>						
27	DESPORTO E LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>625.149</b>		<b>384.785</b>	<b>240.364</b>	
		Fiscal:	625.149		384.785	240.364	
		Seguridade:					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
		<b>Total:</b>	<b>6.500</b>		<b>6.500</b>		
		Fiscal:	6.500		6.500		
		Seguridade:					
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>6.500</b>		<b>6.500</b>		
		Fiscal:	6.500		6.500		
		Seguridade:					
812	DESPORTO COMUNITARIO						
		<b>Total:</b>	<b>497.509</b>		<b>263.645</b>	<b>233.864</b>	
		Fiscal:	497.509		263.645	233.864	
		Seguridade:					
0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE			E LAZER			
		<b>Total:</b>	<b>54.640</b>		<b>27.640</b>	<b>27.000</b>	
		Fiscal:	54.640		27.640	27.000	
		Seguridade:					
0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>236.005</b>		<b>236.005</b>		
		Fiscal:	236.005		236.005		
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.009</b>	<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>						
27	DESPORTO E LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>625.149</b>		<b>384.785</b>	<b>240.364</b>	
		Fiscal:	625.149		384.785	240.364	
		Seguridade:					
812	DESPORTO COMUNITARIO						
		<b>Total:</b>	<b>497.509</b>		<b>263.645</b>	<b>233.864</b>	
		Fiscal:	497.509		263.645	233.864	
		Seguridade:					
0016	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
		<b>Total:</b>	<b>206.864</b>		<b>206.864</b>		
		Fiscal:	206.864		206.864		
		Seguridade:					
813	LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>121.140</b>		<b>121.140</b>		
		Fiscal:	121.140		121.140		
		Seguridade:					
0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>121.140</b>		<b>121.140</b>		

		Fiscal:	121.140		121.140		
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>625.149</b>		<b>384.785</b>	<b>240.364</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	625.149		384.785	240.364	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
10	SAUDE						
		<b>Total:</b>	<b>7.196.644</b>		<b>296.000</b>	<b>6.900.644</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.196.644		296.000	6.900.644	
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>902.456</b>			<b>902.456</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	902.456			902.456	
0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		<b>Total:</b>	<b>902.456</b>			<b>902.456</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	902.456			902.456	
301	ATENCAO BASICA						
		<b>Total:</b>	<b>4.059.596</b>		<b>296.000</b>	<b>3.763.596</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	4.059.596		296.000	3.763.596	
0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE						
		<b>Total:</b>	<b>296.000</b>		<b>296.000</b>		
		Fiscal:					
		Seguridade:	296.000		296.000		
0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						
		<b>Total:</b>	<b>3.763.596</b>			<b>3.763.596</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	3.763.596			3.763.596	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>			<b>1.682.800</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.682.800			1.682.800	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
10	SAUDE						
		<b>Total:</b>	<b>7.196.644</b>		<b>296.000</b>	<b>6.900.644</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.196.644		296.000	6.900.644	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>			<b>1.682.800</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.682.800			1.682.800	
0037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE						
		<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>			<b>1.682.800</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.682.800			1.682.800	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
		<b>Total:</b>	<b>228.040</b>			<b>228.040</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	228.040			228.040	
0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		<b>Total:</b>	<b>228.040</b>			<b>228.040</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	228.040			228.040	
304	VIGILANCIA EM SAÚDE						
		<b>Total:</b>	<b>323.752</b>			<b>323.752</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	323.752			323.752	
0038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		<b>Total:</b>	<b>323.752</b>			<b>323.752</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	323.752			323.752	
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.196.644</b>		<b>296.000</b>	<b>6.900.644</b>	<b>26</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.196.644		296.000	6.900.644	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.011</b>	<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>						
17	SANEAMENTO						
		<b>Total:</b>	<b>748.640</b>		<b>154.600</b>	<b>594.040</b>	
		Fiscal:	748.640		154.600	594.040	
		Seguridade:					
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>26.000</b>		<b>20.800</b>	<b>5.200</b>	
		Fiscal:	26.000		20.800	5.200	
		Seguridade:					
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO						
		<b>Total:</b>	<b>26.000</b>		<b>20.800</b>	<b>5.200</b>	
		Fiscal:	26.000		20.800	5.200	
		Seguridade:					
511	SANEAMENTO BASICO RURAL						
		<b>Total:</b>	<b>45.160</b>		<b>19.680</b>	<b>25.480</b>	
		Fiscal:	45.160		19.680	25.480	
		Seguridade:					

0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO							
		<b>Total:</b>	45.160		19.680	25.480		
		Fiscal:	45.160		19.680	25.480		
		Seguridade:						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	<b>Total:</b>	30.400		20.400	10.000		
		Fiscal:	30.400		20.400	10.000		
		Seguridade:						
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	<b>Total:</b>	20.000		10.000	10.000		
		Fiscal:	20.000		10.000	10.000		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA		DO NORTE					
17	SANEAMENTO	<b>Total:</b>	748.640		154.600	594.040		
		Fiscal:	748.640		154.600	594.040		
		Seguridade:						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	<b>Total:</b>	30.400		20.400	10.000		
		Fiscal:	30.400		20.400	10.000		
		Seguridade:						
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Total:</b>	10.400		10.400			
		Fiscal:	10.400		10.400			
		Seguridade:						
544	RECURSOS HIDRICOS	<b>Total:</b>	520.880		10.520	510.360		
		Fiscal:	520.880		10.520	510.360		
		Seguridade:						
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	<b>Total:</b>	520.880		10.520	510.360		
		Fiscal:	520.880		10.520	510.360		
		Seguridade:						
605	ABASTECIMENTO	<b>Total:</b>	126.200		83.200	43.000		
		Fiscal:	126.200		83.200	43.000		
		Seguridade:						
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	<b>Total:</b>	126.200		83.200	43.000		
		Fiscal:	126.200		83.200	43.000		
		Seguridade:						
		<b>Total da Unidade:</b>	748.640		154.600	594.040	3	
		Fiscal:	748.640		154.600	594.040		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
02.012	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
18	GESTAO AMBIENTAL	<b>Total:</b>	7.000			7.000		
		Fiscal:	7.000			7.000		
		Seguridade:						
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	<b>Total:</b>	7.000			7.000		
		Fiscal:	7.000			7.000		
		Seguridade:						
0020	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	<b>Total:</b>	4.000			4.000		
		Fiscal:	4.000			4.000		
		Seguridade:						
0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	<b>Total:</b>	3.000			3.000		
		Fiscal:	3.000			3.000		
		Seguridade:						
20	AGRICULTURA	<b>Total:</b>	650.400		106.720	543.680		
		Fiscal:	650.400		106.720	543.680		
		Seguridade:						
122	ADMINISTRACAO GERAL	<b>Total:</b>	349.000			349.000		
		Fiscal:	349.000			349.000		
		Seguridade:						
0020	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	<b>Total:</b>	349.000			349.000		
		Fiscal:	349.000			349.000		
		Seguridade:						
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	<b>Total:</b>	19.760		10.400	9.360		
		Fiscal:	19.760		10.400	9.360		
		Seguridade:						
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%	
02.012	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
20	AGRICULTURA	<b>Total:</b>	650.400		106.720	543.680		
		Fiscal:	650.400		106.720	543.680		
		Seguridade:						

541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
		<b>Total:</b>	19.760		10.400	9.360		
		Fiscal:	19.760		10.400	9.360		
		Seguridade:						
0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO							
		<b>Total:</b>	19.760		10.400	9.360		
		Fiscal:	19.760		10.400	9.360		
		Seguridade:						
544	RECURSOS HIDRICOS							
		<b>Total:</b>	20.000		20.000			
		Fiscal:	20.000		20.000			
		Seguridade:						
0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
		<b>Total:</b>	20.000		20.000			
		Fiscal:	20.000		20.000			
		Seguridade:						
606	EXTENSAO RURAL							
		<b>Total:</b>	261.640		76.320	185.320		
		Fiscal:	261.640		76.320	185.320		
		Seguridade:						
0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
		<b>Total:</b>	261.640		76.320	185.320		
		Fiscal:	261.640		76.320	185.320		
		Seguridade:						
		<b>Total da Unidade:</b>	657.400		106.720	550.680	2	
		Fiscal:	657.400		106.720	550.680		
		Seguridade:						
Código	Descrição		Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
15	URBANISMO							
		<b>Total:</b>		2.295.993		934.625	1.361.368	
		Fiscal:		2.295.993		934.625	1.361.368	
		Seguridade:						
451	INFRAESTRUTURA URBANA							
		<b>Total:</b>		2.277.273		924.225	1.353.048	
		Fiscal:		2.277.273		924.225	1.353.048	
		Seguridade:						
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
		<b>Total:</b>		1.393.808		52.760	1.341.048	
		Fiscal:		1.393.808		52.760	1.341.048	
		Seguridade:						
0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL							
		<b>Total:</b>		45.320		45.320		
		Fiscal:		45.320		45.320		
		Seguridade:						
0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA							
		<b>Total:</b>		838.145		826.145	12.000	
		Fiscal:		838.145		826.145	12.000	
		Seguridade:						
452	SERVICOS URBANOS							
		<b>Total:</b>		10.400		10.400		
		Fiscal:		10.400		10.400		
		Seguridade:						
Código	Descrição		Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
15	URBANISMO							
		<b>Total:</b>		2.295.993		934.625	1.361.368	
		Fiscal:		2.295.993		934.625	1.361.368	
		Seguridade:						
452	SERVICOS URBANOS							
		<b>Total:</b>		10.400		10.400		
		Fiscal:		10.400		10.400		
		Seguridade:						
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
		<b>Total:</b>		10.400		10.400		
		Fiscal:		10.400		10.400		
		Seguridade:						
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
		<b>Total:</b>		8.320			8.320	
		Fiscal:		8.320			8.320	
		Seguridade:						
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
		<b>Total:</b>		8.320			8.320	
		Fiscal:		8.320			8.320	
		Seguridade:						
16	HABITACAO							
		<b>Total:</b>		51.640		51.640		
		Fiscal:		51.640		51.640		
		Seguridade:						
481	HABITACAO RURAL							
		<b>Total:</b>		51.640		51.640		
		Fiscal:		51.640		51.640		
		Seguridade:						
0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
		<b>Total:</b>		51.640		51.640		
		Fiscal:		51.640		51.640		
		Seguridade:						

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.013</b>	<b>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>						
18	GESTAO AMBIENTAL						
		<b>Total:</b>	<b>46.040</b>		<b>26.040</b>	<b>20.000</b>	
		Fiscal:	46.040		26.040	20.000	
		Seguridade:					
451	INFRAESTRUTURA URBANA						
		<b>Total:</b>	<b>46.040</b>		<b>26.040</b>	<b>20.000</b>	
		Fiscal:	46.040		26.040	20.000	
		Seguridade:					
0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>			<b>20.000</b>	
		Fiscal:	20.000			20.000	
		Seguridade:					
0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>26.040</b>		<b>26.040</b>		
		Fiscal:	26.040		26.040		
		Seguridade:					
23	COMERCIO E SERVICOS						
		<b>Total:</b>	<b>22.080</b>		<b>22.080</b>		
		Fiscal:	22.080		22.080		
		Seguridade:					
692	COMERCIALIZACAO						
		<b>Total:</b>	<b>22.080</b>		<b>22.080</b>		
		Fiscal:	22.080		22.080		
		Seguridade:					
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
		<b>Total:</b>	<b>22.080</b>		<b>22.080</b>		
		Fiscal:	22.080		22.080		
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.415.753</b>		<b>1.034.385</b>	<b>1.381.368</b>	<b>9</b>
		Fiscal:	2.415.753		1.034.385	1.381.368	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.014</b>	<b>SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>						
04	ADMINISTRACAO						
		<b>Total:</b>	<b>94.616</b>			<b>94.616</b>	
		Fiscal:	94.616			94.616	
		Seguridade:					
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>94.616</b>			<b>94.616</b>	
		Fiscal:	94.616			94.616	
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>94.616</b>			<b>94.616</b>	
		Fiscal:	94.616			94.616	
		Seguridade:					
15	URBANISMO						
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>		<b>5.200</b>		
		Fiscal:	5.200		5.200		
		Seguridade:					
695	TURISMO						
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>		<b>5.200</b>		
		Fiscal:	5.200		5.200		
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>		<b>5.200</b>		
		Fiscal:	5.200		5.200		
		Seguridade:					
22	INDUSTRIA						
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	
		Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
		Seguridade:					
691	PROMOCAO COMERCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	
		Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.014</b>	<b>SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>						
22	INDUSTRIA						
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	
		Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
		Seguridade:					
691	PROMOCAO COMERCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	
		Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	
		Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
		Seguridade:					
23	COMERCIO E SERVICOS						
		<b>Total:</b>	<b>70.040</b>		<b>62.240</b>	<b>7.800</b>	
		Fiscal:	70.040		62.240	7.800	
		Seguridade:					
692	COMERCIALIZACAO						

		<b>Total:</b>	<b>7.800</b>			<b>7.800</b>	
		Fiscal:	7.800			7.800	
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>7.800</b>			<b>7.800</b>	
		Fiscal:	7.800			7.800	
		Seguridade:					
695	TURISMO						
		<b>Total:</b>	<b>62.240</b>			<b>62.240</b>	
		Fiscal:	62.240			62.240	
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>62.240</b>			<b>62.240</b>	
		Fiscal:	62.240			62.240	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.014</b>	<b>SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>						
27	DESPORTO E LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>437.190</b>			<b>437.190</b>	
		Fiscal:	437.190			437.190	
		Seguridade:					
695	TURISMO						
		<b>Total:</b>	<b>437.190</b>			<b>437.190</b>	
		Fiscal:	437.190			437.190	
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
		<b>Total:</b>	<b>437.190</b>			<b>437.190</b>	
		Fiscal:	437.190			437.190	
		Seguridade:					
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>626.206</b>			<b>514.630</b>	<b>111.576</b>
		Fiscal:	626.206			514.630	111.576
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.015</b>	<b>SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>422.900</b>		<b>70.000</b>	<b>352.900</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	422.900		70.000	352.900	
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>195.000</b>			<b>195.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	195.000			195.000	
0032	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						
		<b>Total:</b>	<b>195.000</b>			<b>195.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	195.000			195.000	
241	ASSISTENCIA AO IDOSO						
		<b>Total:</b>	<b>7.600</b>			<b>7.600</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.600			7.600	
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
		<b>Total:</b>	<b>7.600</b>			<b>7.600</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.600			7.600	
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
		<b>Total:</b>	<b>5.800</b>			<b>5.800</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	5.800			5.800	
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
		<b>Total:</b>	<b>5.800</b>			<b>5.800</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	5.800			5.800	
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
		<b>Total:</b>	<b>116.500</b>			<b>116.500</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	116.500			116.500	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
<b>02.015</b>	<b>SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>422.900</b>		<b>70.000</b>	<b>352.900</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	422.900		70.000	352.900	
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
		<b>Total:</b>	<b>116.500</b>			<b>116.500</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	116.500			116.500	
0032	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						
		<b>Total:</b>	<b>8.500</b>			<b>8.500</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	8.500			8.500	
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
		<b>Total:</b>	<b>108.000</b>			<b>108.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	108.000			108.000	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
		<b>Total:</b>	<b>19.000</b>			<b>19.000</b>	

Código	Descrição	Fiscal:					
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Seguridade:	19.000				19.000
		<b>Total:</b>	<b>11.000</b>				<b>11.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	11.000				11.000
		<b>Total:</b>	<b>422.900</b>			<b>70.000</b>	<b>352.900</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	422.900			70.000	352.900
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	<b>Total:</b>	<b>19.000</b>				<b>19.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	19.000				19.000
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	<b>Total:</b>	<b>8.000</b>				<b>8.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	8.000				8.000
334	FOMENTO AO TRABALHO	<b>Total:</b>	<b>9.000</b>				<b>9.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	9.000				9.000
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	<b>Total:</b>	<b>9.000</b>				<b>9.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	9.000				9.000
482	HABITACAO URBANA	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>			<b>70.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	70.000			70.000	
0034	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>			<b>70.000</b>	
		Fiscal:					
		Seguridade:	70.000			70.000	
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>422.900</b>			<b>70.000</b>	<b>352.900</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	422.900			70.000	352.900
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
02.016	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>				<b>25.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	25.000			25.000	
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	<b>Total:</b>	<b>25.000</b>				<b>25.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	25.000			25.000	
0032	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	<b>Total:</b>	<b>25.000</b>				<b>25.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	25.000			25.000	
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000</b>				<b>25.000</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	25.000			25.000	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
02.099	RESERVA DE CONTINGENCIA						
04	ADMINISTRACAO						
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>			
		Fiscal:	246.000	246.000			
		Seguridade:					
122	ADMINISTRACAO GERAL	<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>			
		Fiscal:	246.000	246.000			
		Seguridade:					
0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>			
		Fiscal:	246.000	246.000			
		Seguridade:					
<b>Total da Unidade:</b>			<b>246.000</b>	<b>246.000</b>			<b>1</b>
Fiscal:			246.000	246.000			
Seguridade:							
1 - Fiscal:			18.902.070	293.680	2.980.280	15.628.110	
2 - Seguridade:			9.003.364		469.800	8.533.564	
<b>3 - Total (1 + 2):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>293.680</b>	<b>3.450.080</b>	<b>24.161.674</b>	
Intra-Orçamentária:							

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:0031683D**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
01	LEGISLATIVA						
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>			<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
02	JUDICIARIA						
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>			<b>77.720</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.720			77.720	
		Seguridade:					
04	ADMINISTRACAO						
		<b>Total:</b>	<b>2.146.680</b>		<b>42.080</b>	<b>1.810.920</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.146.680	293.680	42.080	1.810.920	
		Seguridade:					
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.806.720</b>		<b>173.800</b>	<b>1.632.920</b>	<b>6</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.806.720		173.800	1.632.920	
10	SAUDE						
		<b>Total:</b>	<b>7.196.644</b>		<b>296.000</b>	<b>6.900.644</b>	<b>26</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.196.644		296.000	6.900.644	
12	EDUCACAO						
		<b>Total:</b>	<b>10.304.018</b>		<b>733.080</b>	<b>9.570.938</b>	<b>37</b>
		Fiscal:	10.304.018		733.080	9.570.938	
		Seguridade:					
13	CULTURA						
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>		<b>10.000</b>	<b>175.120</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	185.120		10.000	175.120	
		Seguridade:					
15	URBANISMO						
		<b>Total:</b>	<b>2.301.193</b>		<b>939.825</b>	<b>1.361.368</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.301.193		939.825	1.361.368	
		Seguridade:					
16	HABITACAO						
		<b>Total:</b>	<b>51.640</b>		<b>51.640</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	51.640		51.640		
		Seguridade:					
17	SANEAMENTO						
		<b>Total:</b>	<b>748.640</b>		<b>154.600</b>	<b>594.040</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	748.640		154.600	594.040	
		Seguridade:					
18	GESTAO AMBIENTAL						
		<b>Total:</b>	<b>53.040</b>		<b>26.040</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	53.040		26.040	27.000	
		Seguridade:					
20	AGRICULTURA						
		<b>Total:</b>	<b>650.400</b>		<b>106.720</b>	<b>543.680</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	650.400		106.720	543.680	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
22	INDUSTRIA						
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
		Seguridade:					
23	COMERCIO E SERVICOS						
		<b>Total:</b>	<b>92.120</b>		<b>84.320</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	92.120		84.320	7.800	
		Seguridade:					
27	DESPORTO E LAZER						
		<b>Total:</b>	<b>1.062.339</b>		<b>821.975</b>	<b>240.364</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.062.339		821.975	240.364	
		Seguridade:					
031	ACAO LEGISLATIVA						
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>			<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO						
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>			<b>77.720</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.720			77.720	
		Seguridade:					
122	ADMINISTRACAO GERAL						
		<b>Total:</b>	<b>4.471.216</b>		<b>62.880</b>	<b>4.114.656</b>	<b>16</b>
		Fiscal:	3.203.760	293.680	62.880	2.847.200	
		Seguridade:	1.267.456			1.267.456	

123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>			<b>189.780</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	189.780			189.780	
		Seguridade:					
124	CONTROLE EXTERNO						
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>			<b>81.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	81.000			81.000	
		Seguridade:					
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS						
		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>			<b>19.760</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	19.760			19.760	
		Seguridade:					
181	POLICIAMENTO						
		<b>Total:</b>	<b>24.500</b>			<b>24.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	24.500			24.500	
		Seguridade:					
241	ASSISTENCIA AO IDOSO						
		<b>Total:</b>	<b>7.600</b>			<b>7.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.600			7.600	
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
		<b>Total:</b>	<b>9.800</b>			<b>9.800</b>	<b>0</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	9.800			9.800	
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
		<b>Total:</b>	<b>254.000</b>			<b>254.000</b>	<b>1</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	254.000			254.000	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
		<b>Total:</b>	<b>1.126.980</b>		<b>103.800</b>	<b>1.023.180</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	35.660			35.660	
		Seguridade:	1.091.320		103.800	987.520	
301	ATENCAO BASICA						
		<b>Total:</b>	<b>4.059.596</b>		<b>296.000</b>	<b>3.763.596</b>	<b>15</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	4.059.596		296.000	3.763.596	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
		<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>			<b>1.682.800</b>	<b>6</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.682.800			1.682.800	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
		<b>Total:</b>	<b>228.040</b>			<b>228.040</b>	<b>1</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	228.040			228.040	
304	VIGILANCIA EM SAÚDE						
		<b>Total:</b>	<b>323.752</b>			<b>323.752</b>	<b>1</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	323.752			323.752	
334	FOMENTO AO TRABALHO						
		<b>Total:</b>	<b>22.000</b>			<b>22.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	13.000			13.000	
		Seguridade:	9.000			9.000	
361	ENSINO FUNDAMENTAL						
		<b>Total:</b>	<b>7.140.378</b>		<b>693.080</b>	<b>6.447.298</b>	<b>26</b>
		Fiscal:	7.140.378		693.080	6.447.298	
		Seguridade:					
365	EDUCACAO INFANTIL						
		<b>Total:</b>	<b>2.094.360</b>		<b>20.000</b>	<b>2.074.360</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.094.360		20.000	2.074.360	
		Seguridade:					
367	EDUCACAO ESPECIAL						
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000			10.000	
		Seguridade:					
392	DIFUSAO CULTURAL						
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>		<b>10.000</b>	<b>175.120</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	185.120		10.000	175.120	
		Seguridade:					
451	INFRAESTRUTURA URBANA						
		<b>Total:</b>	<b>2.323.313</b>		<b>950.265</b>	<b>1.373.048</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.323.313		950.265	1.373.048	
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
452	SERVICOS URBANOS						
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>		<b>10.400</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	10.400		10.400		
		Seguridade:					
481	HABITACAO RURAL						
		<b>Total:</b>	<b>51.640</b>		<b>51.640</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	51.640		51.640		
		Seguridade:					
482	HABITACAO URBANA						
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>		<b>70.000</b>		<b>0</b>
		Fiscal:					
		Seguridade:	70.000		70.000		
511	SANEAMENTO BASICO RURAL						

			<b>Total:</b>	<b>45.160</b>		<b>19.680</b>	<b>25.480</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	45.160		19.680	25.480	
			Seguridade:					
512	SANEAMENTO BASICO URBANO							
			<b>Total:</b>	<b>30.400</b>		<b>20.400</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	30.400		20.400	10.000	
			Seguridade:					
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
			<b>Total:</b>	<b>35.080</b>		<b>10.400</b>	<b>24.680</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	35.080		10.400	24.680	
			Seguridade:					
544	RECURSOS HIDRICOS							
			<b>Total:</b>	<b>540.880</b>		<b>30.520</b>	<b>510.360</b>	<b>2</b>
			Fiscal:	540.880		30.520	510.360	
			Seguridade:					
605	ABASTECIMENTO							
			<b>Total:</b>	<b>126.200</b>		<b>83.200</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	126.200		83.200	43.000	
			Seguridade:					
606	EXTENSAO RURAL							
			<b>Total:</b>	<b>261.640</b>		<b>76.320</b>	<b>185.320</b>	<b>1</b>
			Fiscal:	261.640		76.320	185.320	
			Seguridade:					
691	PROMOCAO COMERCIAL							
			<b>Total:</b>	<b>19.160</b>		<b>10.000</b>	<b>9.160</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	19.160		10.000	9.160	
			Seguridade:					
692	COMERCIALIZACAO							
			<b>Total:</b>	<b>29.880</b>		<b>22.080</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	29.880		22.080	7.800	
			Seguridade:					
695	TURISMO							
			<b>Total:</b>	<b>504.630</b>		<b>504.630</b>		<b>2</b>
			Fiscal:	504.630		504.630		
			Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total		Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
812	DESPORTO COMUNITARIO							
			<b>Total:</b>	<b>517.509</b>		<b>283.645</b>	<b>233.864</b>	<b>2</b>
			Fiscal:	517.509		283.645	233.864	
			Seguridade:					
813	LAZER							
			<b>Total:</b>	<b>121.140</b>		<b>121.140</b>		<b>0</b>
			Fiscal:	121.140		121.140		
			Seguridade:					
0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL							
			<b>Total:</b>	<b>64.500</b>		<b>40.000</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	64.500		40.000	24.500	
			Seguridade:					
0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA							
			<b>Total:</b>	<b>604.040</b>			<b>604.040</b>	<b>2</b>
			Fiscal:	604.040			604.040	
			Seguridade:					
0003	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA							
			<b>Total:</b>	<b>81.000</b>			<b>81.000</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	81.000			81.000	
			Seguridade:					
0005	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO							
			<b>Total:</b>	<b>189.780</b>			<b>189.780</b>	<b>1</b>
			Fiscal:	189.780			189.780	
			Seguridade:					
0006	APOIO ADMINISTRATIVO							
			<b>Total:</b>	<b>896.464</b>		<b>2.080</b>	<b>846.704</b>	<b>3</b>
			Fiscal:	896.464	47.680	2.080	846.704	
			Seguridade:					
0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			<b>Total:</b>	<b>258.800</b>		<b>53.800</b>	<b>205.000</b>	<b>1</b>
			Fiscal:					
			Seguridade:	258.800		53.800	205.000	
0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
			<b>Total:</b>	<b>239.140</b>			<b>239.140</b>	<b>1</b>
			Fiscal:					
			Seguridade:	239.140			239.140	
0009	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
			<b>Total:</b>	<b>122.000</b>			<b>122.000</b>	<b>0</b>
			Fiscal:					
			Seguridade:	122.000			122.000	
0010	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
			<b>Total:</b>	<b>19.760</b>			<b>19.760</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	19.760			19.760	
			Seguridade:					
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
			<b>Total:</b>	<b>9.727.018</b>		<b>180.000</b>	<b>9.547.018</b>	<b>35</b>
			Fiscal:	9.727.018		180.000	9.547.018	
			Seguridade:					

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						

		Total:	614.720		584.720	30.000	2
		Fiscal:	614.720		584.720	30.000	
		Seguridade:					
0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL						
		Total:	205.120		30.000	175.120	1
		Fiscal:	205.120		30.000	175.120	
		Seguridade:					
0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E		LAZER				
		Total:	54.640		27.640	27.000	0
		Fiscal:	54.640		27.640	27.000	
		Seguridade:					
0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER						
		Total:	357.145		357.145		1
		Fiscal:	357.145		357.145		
		Seguridade:					
0016	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
		Total:	219.864			219.864	1
		Fiscal:	219.864			219.864	
		Seguridade:					
0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE						
		Total:	296.000		296.000		1
		Fiscal:					
		Seguridade:	296.000		296.000		
0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						
		Total:	3.763.596			3.763.596	13
		Fiscal:					
		Seguridade:	3.763.596			3.763.596	
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO						
		Total:	738.240		144.200	594.040	3
		Fiscal:	738.240		144.200	594.040	
		Seguridade:					
0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
		Total:	634.640		96.320	538.320	2
		Fiscal:	634.640		96.320	538.320	
		Seguridade:					
0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO						
		Total:	22.760		10.400	12.360	0
		Fiscal:	22.760		10.400	12.360	
		Seguridade:					
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
		Total:	1.445.008		95.640	1.349.368	5
		Fiscal:	1.445.008		95.640	1.349.368	
		Seguridade:					
0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		SOCIAL				
		Total:	71.360		71.360		0
		Fiscal:	71.360		71.360		
		Seguridade:					
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA						
		Total:	838.145		826.145	12.000	3
		Fiscal:	838.145		826.145	12.000	
		Seguridade:					
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE		RENDA				
		Total:	626.206		514.630	111.576	2
		Fiscal:	626.206		514.630	111.576	
		Seguridade:					
0026	MELHORIA ORGANIZACIONAL						
		Total:	1.210.000			1.210.000	4
		Fiscal:	1.210.000			1.210.000	
		Seguridade:					
0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB						
		Total:	372.380		30.000	342.380	1
		Fiscal:					
		Seguridade:	372.380		30.000	342.380	
0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC						
		Total:	215.200		20.000	195.200	1
		Fiscal:					
		Seguridade:	215.200		20.000	195.200	
0029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
		Total:	16.000			16.000	0
		Fiscal:					
		Seguridade:	16.000			16.000	
0030	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
		Total:	128.300			128.300	0
		Fiscal:					
		Seguridade:	128.300			128.300	
0031	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Total:	7.000			7.000	0
		Fiscal:					
		Seguridade:	7.000			7.000	
0032	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						
		Total:	228.500			228.500	1
		Fiscal:					
		Seguridade:	228.500			228.500	
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
		Total:	132.400			132.400	0
		Fiscal:					
		Seguridade:	132.400			132.400	

0034	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE	INTERESSE SOCIAL					
		<b>Total:</b>	70.000		70.000		0
		Fiscal:					
		Seguridade:	70.000		70.000		
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA						
		<b>Total:</b>	52.660		52.660		0
		Fiscal:	35.660		35.660		
		Seguridade:	17.000		17.000		
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
0037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE						
		<b>Total:</b>	1.682.800			1.682.800	6
		Fiscal:					
		Seguridade:	1.682.800			1.682.800	
0038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		<b>Total:</b>	323.752			323.752	1
		Fiscal:					
		Seguridade:	323.752			323.752	
0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		<b>Total:</b>	228.040			228.040	1
		Fiscal:					
		Seguridade:	228.040			228.040	
0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		<b>Total:</b>	902.456			902.456	3
		Fiscal:					
		Seguridade:	902.456			902.456	
0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
		<b>Total:</b>	246.000				1
		Fiscal:	246.000	246.000			
		Seguridade:					
		1 - Fiscal:	18.902.070	293.680	2.980.280	15.628.110	
2 - Seguridade:			9.003.364		469.800	8.533.564	
3 - Total ( 1 + 2 ):			27.905.434	293.680	3.450.080	24.161.674	
Intra-Orçamentária:							

Sotero Contabilidade  
Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:4D4B9B9C**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos -  
ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
01	LEGISLATIVA					
		<b>Total:</b>	1.210.000	1.210.000		4
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000		
		Seguridade:				
02	JUDICIARIA					
		<b>Total:</b>	77.720	77.720		0
		Fiscal:	77.720	77.720		
		Seguridade:				
04	ADMINISTRACAO					
		<b>Total:</b>	2.146.680	2.146.680		8
		Fiscal:	2.146.680	2.146.680		
		Seguridade:				
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	1.806.720	1.005.320	801.400	6
		Fiscal:				
		Seguridade:	1.806.720	1.005.320	801.400	
10	SAUDE					
		<b>Total:</b>	7.196.644	3.134.708	4.061.936	26
		Fiscal:				
		Seguridade:	7.196.644	3.134.708	4.061.936	
12	EDUCACAO					
		<b>Total:</b>	10.304.018	3.881.726	6.422.292	37
		Fiscal:	10.304.018	3.881.726	6.422.292	
		Seguridade:				
13	CULTURA					
		<b>Total:</b>	185.120	185.120		1
		Fiscal:	185.120	185.120		
		Seguridade:				
15	URBANISMO					
		<b>Total:</b>	2.301.193	1.397.368	903.825	8

		Fiscal:	2.301.193	1.397.368	903.825	
16	HABITACAO	Seguridade:				
		<b>Total:</b>	<b>51.640</b>	<b>2.000</b>	<b>49.640</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	51.640	2.000	49.640	
		Seguridade:				
17	SANEAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>748.640</b>	<b>748.640</b>		<b>3</b>
		Fiscal:	748.640	748.640		
		Seguridade:				
18	GESTAO AMBIENTAL					
		<b>Total:</b>	<b>53.040</b>	<b>32.000</b>	<b>21.040</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	53.040	32.000	21.040	
		Seguridade:				
20	AGRICULTURA					
		<b>Total:</b>	<b>650.400</b>	<b>629.360</b>	<b>21.040</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	650.400	629.360	21.040	
		Seguridade:				
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
22	INDUSTRIA					
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>	<b>19.160</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	19.160	19.160		
		Seguridade:				
23	COMERCIO E SERVICOS					
		<b>Total:</b>	<b>92.120</b>	<b>30.040</b>	<b>62.080</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	92.120	30.040	62.080	
		Seguridade:				
27	DESPORTO E LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>1.062.339</b>	<b>361.154</b>	<b>701.185</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.062.339	361.154	701.185	
		Seguridade:				
031	ACAO LEGISLATIVA					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>		<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000		
		Seguridade:				
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>	<b>77.720</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	77.720	77.720		
		Seguridade:				
122	ADMINISTRACAO GERAL					
		<b>Total:</b>	<b>4.471.216</b>	<b>4.471.216</b>		<b>16</b>
		Fiscal:	3.203.760	3.203.760		
		Seguridade:	1.267.456	1.267.456		
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>	<b>189.780</b>		<b>1</b>
		Fiscal:	189.780	189.780		
		Seguridade:				
124	CONTROLE EXTERNO					
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	81.000	81.000		
		Seguridade:				
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>	<b>19.760</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	19.760	19.760		
		Seguridade:				
181	POLICIAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>24.500</b>	<b>24.500</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	24.500	24.500		
		Seguridade:				
241	ASSISTENCIA AO IDOSO					
		<b>Total:</b>	<b>7.600</b>	<b>7.600</b>		<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	7.600	7.600		
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					
		<b>Total:</b>	<b>9.800</b>	<b>5.800</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	9.800	5.800	4.000	
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
		<b>Total:</b>	<b>254.000</b>	<b>152.000</b>	<b>102.000</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	254.000	152.000	102.000	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
		<b>Total:</b>	<b>1.126.980</b>	<b>481.580</b>	<b>645.400</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	35.660	35.660		
		Seguridade:	1.091.320	445.920	645.400	
301	ATENCAO BASICA					
		<b>Total:</b>	<b>4.059.596</b>	<b>758.860</b>	<b>3.300.736</b>	<b>15</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	4.059.596	758.860	3.300.736	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
		<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>	<b>1.160.800</b>	<b>522.000</b>	<b>6</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	1.682.800	1.160.800	522.000	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
		<b>Total:</b>	<b>228.040</b>	<b>121.000</b>	<b>107.040</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	228.040	121.000	107.040	
304	VIGILANCIA EM SAÚDE					

		<b>Total:</b>	<b>323.752</b>	<b>191.592</b>	<b>132.160</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	323.752	191.592	132.160	
334	FOMENTO AO TRABALHO					
		<b>Total:</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	13.000	13.000		
		Seguridade:	9.000	9.000		
361	ENSINO FUNDAMENTAL					
		<b>Total:</b>	<b>7.140.378</b>	<b>2.262.546</b>	<b>4.877.832</b>	<b>26</b>
		Fiscal:	7.140.378	2.262.546	4.877.832	
		Seguridade:				
365	EDUCACAO INFANTIL					
		<b>Total:</b>	<b>2.094.360</b>	<b>554.900</b>	<b>1.539.460</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.094.360	554.900	1.539.460	
		Seguridade:				
367	EDUCACAO ESPECIAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	5.000	5.000	
		Seguridade:				
392	DIFUSAO CULTURAL					
		<b>Total:</b>	<b>185.120</b>	<b>185.120</b>		<b>1</b>
		Fiscal:	185.120	185.120		
		Seguridade:				
451	INFRAESTRUTURA URBANA					
		<b>Total:</b>	<b>2.323.313</b>	<b>1.398.448</b>	<b>924.865</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.323.313	1.398.448	924.865	
		Seguridade:				
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
452	SERVICOS URBANOS					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400		
		Seguridade:				
481	HABITACAO RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>51.640</b>	<b>2.000</b>	<b>49.640</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	51.640	2.000	49.640	
		Seguridade:				
482	HABITACAO URBANA					
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	70.000	20.000	50.000	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>45.160</b>	<b>45.160</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	45.160	45.160		
		Seguridade:				
512	SANEAMENTO BASICO URBANO					
		<b>Total:</b>	<b>30.400</b>	<b>30.400</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	30.400	30.400		
		Seguridade:				
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
		<b>Total:</b>	<b>35.080</b>	<b>35.080</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	35.080	35.080		
		Seguridade:				
544	RECURSOS HIDRICOS					
		<b>Total:</b>	<b>540.880</b>	<b>540.880</b>		<b>2</b>
		Fiscal:	540.880	540.880		
		Seguridade:				
605	ABASTECIMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>126.200</b>	<b>126.200</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	126.200	126.200		
		Seguridade:				
606	EXTENSAO RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>261.640</b>	<b>240.600</b>	<b>21.040</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	261.640	240.600	21.040	
		Seguridade:				
691	PROMOCAO COMERCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>	<b>19.160</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	19.160	19.160		
		Seguridade:				
692	COMERCIALIZACAO					
		<b>Total:</b>	<b>29.880</b>	<b>28.840</b>	<b>1.040</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	29.880	28.840	1.040	
		Seguridade:				
695	TURISMO					
		<b>Total:</b>	<b>504.630</b>	<b>13.400</b>	<b>491.230</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	504.630	13.400	491.230	
		Seguridade:				
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
812	DESPORTO COMUNITARIO					
		<b>Total:</b>	<b>517.509</b>	<b>364.554</b>	<b>152.955</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	517.509	364.554	152.955	
		Seguridade:				
813	LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>121.140</b>	<b>3.100</b>	<b>118.040</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	121.140	3.100	118.040	
		Seguridade:				
0001	MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL					
		<b>Total:</b>	<b>64.500</b>	<b>64.500</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	64.500	64.500		
		Seguridade:				

0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
		<b>Total:</b>	<b>604.040</b>	<b>604.040</b>		<b>2</b>
		Fiscal:	604.040	604.040		
		Seguridade:				
0003	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	81.000	81.000		
		Seguridade:				
0005	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO					
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>	<b>189.780</b>		<b>1</b>
		Fiscal:	189.780	189.780		
		Seguridade:				
0006	APOIO ADMINISTRATIVO					
		<b>Total:</b>	<b>896.464</b>	<b>896.464</b>		<b>3</b>
		Fiscal:	896.464	896.464		
		Seguridade:				
0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>258.800</b>	<b>180.000</b>	<b>78.800</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	258.800	180.000	78.800	
0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
		<b>Total:</b>	<b>239.140</b>	<b>133.140</b>	<b>106.000</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	239.140	133.140	106.000	
0009	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
		<b>Total:</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>		<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	122.000	122.000		
0010	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>	<b>19.760</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	19.760	19.760		
		Seguridade:				
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
		<b>Total:</b>	<b>9.727.018</b>	<b>3.707.806</b>	<b>6.019.212</b>	<b>35</b>
		Fiscal:	9.727.018	3.707.806	6.019.212	
		Seguridade:				
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
		<b>Total:</b>	<b>614.720</b>	<b>162.000</b>	<b>452.720</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	614.720	162.000	452.720	
		Seguridade:				
0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL					
		<b>Total:</b>	<b>205.120</b>	<b>205.120</b>		<b>1</b>
		Fiscal:	205.120	205.120		
		Seguridade:				
0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>54.640</b>	<b>54.640</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	54.640	54.640		
		Seguridade:				
0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>357.145</b>	<b>86.150</b>	<b>270.995</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	357.145	86.150	270.995	
		Seguridade:				
0016	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
		<b>Total:</b>	<b>219.864</b>	<b>219.864</b>		<b>1</b>
		Fiscal:	219.864	219.864		
		Seguridade:				
0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>296.000</b>	<b>100.000</b>	<b>196.000</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	296.000	100.000	196.000	
0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
		<b>Total:</b>	<b>3.763.596</b>	<b>658.860</b>	<b>3.104.736</b>	<b>13</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	3.763.596	658.860	3.104.736	
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>738.240</b>	<b>738.240</b>		<b>3</b>
		Fiscal:	738.240	738.240		
		Seguridade:				
0020	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
		<b>Total:</b>	<b>634.640</b>	<b>613.600</b>	<b>21.040</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	634.640	613.600	21.040	
		Seguridade:				
0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO					
		<b>Total:</b>	<b>22.760</b>	<b>22.760</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	22.760	22.760		
		Seguridade:				
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
			<b>1.445.008</b>	<b>1.381.128</b>	<b>63.880</b>	<b>5</b>
		Fiscal:	1.445.008	1.381.128	63.880	
		Seguridade:				
0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>71.360</b>	<b>29.280</b>	<b>42.080</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	71.360	29.280	42.080	
		Seguridade:				
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
		<b>Total:</b>	<b>838.145</b>	<b>18.200</b>	<b>819.945</b>	<b>3</b>

		Fiscal:	838.145	18.200	819.945	
		Seguridade:				
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA					
		<b>Total:</b>	<b>626.206</b>	<b>134.976</b>	<b>491.230</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	626.206	134.976	491.230	
		Seguridade:				
0026	MELHORIA ORGANIZACIONAL					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>		<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000		
		Seguridade:				
0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
		<b>Total:</b>	<b>372.380</b>	<b>50.380</b>	<b>322.000</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	372.380	50.380	322.000	
0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					
		<b>Total:</b>	<b>215.200</b>	<b>65.600</b>	<b>149.600</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	215.200	65.600	149.600	
0029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
		<b>Total:</b>	<b>16.000</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	16.000	12.000	4.000	
0030	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
		<b>Total:</b>	<b>128.300</b>	<b>37.300</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	128.300	37.300	91.000	
0031	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>		<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	7.000	7.000		
0032	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
		<b>Total:</b>	<b>228.500</b>	<b>228.500</b>		<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	228.500	228.500		
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>132.400</b>	<b>132.400</b>		<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	132.400	132.400		
0034	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	70.000	20.000	50.000	
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
		<b>Total:</b>	<b>52.660</b>	<b>52.660</b>		<b>0</b>
		Fiscal:	35.660	35.660		
		Seguridade:	17.000	17.000		
Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
0037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE					
		<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>	<b>1.160.800</b>	<b>522.000</b>	<b>6</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	1.682.800	1.160.800	522.000	
0038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>323.752</b>	<b>191.592</b>	<b>132.160</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	323.752	191.592	132.160	
0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
		<b>Total:</b>	<b>228.040</b>	<b>121.000</b>	<b>107.040</b>	<b>1</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	228.040	121.000	107.040	
0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>902.456</b>	<b>902.456</b>		<b>3</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	902.456	902.456		
0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>		<b>1</b>
		Fiscal:	246.000	246.000		
		Seguridade:				
1 - Fiscal:			18.902.070	10.720.968	8.181.102	
2 - Seguridade:			9.003.364	4.140.028	4.863.336	
<b>3- Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>14.860.996</b>	<b>13.044.438</b>	
Intra-Orçamentária:						

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:0F0876C2**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - ANEXO IX - LF nº 4.320/64

Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
CAMARA MUNICIPAL		<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
	LEGISLATIVA	1.210.000	
GABINETE DO PREFEITO		<b>510.180</b>	<b>2</b>
	ADMINISTRACAO	510.180	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		<b>81.000</b>	<b>0</b>
	ADMINISTRACAO	81.000	
PROCURADORIA JURIDICA		<b>77.720</b>	<b>0</b>
	JUDICIARIA	77.720	
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		<b>1.025.104</b>	<b>4</b>
	ADMINISTRACAO	1.025.104	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		<b>189.780</b>	<b>1</b>
	ADMINISTRACAO	189.780	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.358.820	
SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA		<b>10.489.138</b>	<b>37</b>
	EDUCACAO	10.304.018	
	CULTURA	185.120	
SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		<b>625.149</b>	<b>2</b>
	DESPORTO E LAZER	625.149	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
	SAUDE	7.196.644	
FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE		<b>748.640</b>	<b>3</b>
	SANEAMENTO	748.640	
SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		<b>657.400</b>	<b>0</b>
	GESTAO AMBIENTAL	7.000	
	AGRICULTURA	650.400	
SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		<b>2.415.753</b>	<b>8</b>
	URBANISMO	2.295.993	
	HABITACAO	51.640	
	GESTAO AMBIENTAL	46.040	
	COMERCIO E SERVICOS	22.080	
SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO		<b>626.206</b>	<b>0</b>
	ADMINISTRACAO	94.616	
	URBANISMO	5.200	
	INDUSTRIA	19.160	
	COMERCIO E SERVICOS	70.040	
	DESPORTO E LAZER	437.190	
SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		<b>422.900</b>	<b>2</b>
	ASSISTENCIA SOCIAL	422.900	
Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		<b>25.000</b>	<b>0</b>
	ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	
RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>246.000</b>	<b>1</b>
	ADMINISTRACAO	246.000	
<b>Total:</b>		<b>27.905.434</b>	
Intra-Orçamentária:		0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:26E0183E**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Despesa por Função

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
01	LEGISLATIVA					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
02	JUDICIARIA					
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>	<b>77.720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.720	77.720	0	
		Seguridade:	0	0	0	
04	ADMINISTRACAO					

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
		Total:	2.146.680	2.146.680	0	8
		Fiscal:	2.146.680	2.146.680	0	
		Seguridade:	0	0	0	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	Total:	1.806.720	1.806.720	0	6
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.806.720	1.806.720	0	
10	SAUDE	Total:	7.196.644	7.196.644	0	26
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.196.644	7.196.644	0	
12	EDUCACAO	Total:	10.304.018	10.304.018	0	37
		Fiscal:	10.304.018	10.304.018	0	
		Seguridade:	0	0	0	
13	CULTURA	Total:	185.120	185.120	0	1
		Fiscal:	185.120	185.120	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15	URBANISMO	Total:	2.301.193	2.301.193	0	8
		Fiscal:	2.301.193	2.301.193	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16	HABITACAO	Total:	51.640	51.640	0	0
		Fiscal:	51.640	51.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17	SANEAMENTO	Total:	748.640	748.640	0	3
		Fiscal:	748.640	748.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
18	GESTAO AMBIENTAL	Total:	53.040	53.040	0	0
		Fiscal:	53.040	53.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
20	AGRICULTURA	Total:	650.400	650.400	0	2
		Fiscal:	650.400	650.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
22	INDUSTRIA	Total:	19.160	19.160	0	0
		Fiscal:	19.160	19.160	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
23	COMERCIO E SERVICOS	Total:	92.120	92.120	0	0
		Fiscal:	92.120	92.120	0	
		Seguridade:	0	0	0	
27	DESPORTO E LAZER	Total:	1.062.339	1.062.339	0	4
		Fiscal:	1.062.339	1.062.339	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
1 - Fiscal:			18.902.070	18.902.070	0	
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI – ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E1C11BB8

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Despesa por Subfunção

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
031	ACAO LEGISLATIVA	Total:	1.210.000	1.210.000	0	4
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	<b>Total:</b>	<b>77.720</b>	<b>77.720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.720	77.720	0	
		Seguridade:	0	0	0	
122	ADMINISTRACAO GERAL	<b>Total:</b>	<b>4.471.216</b>	<b>4.471.216</b>	<b>0</b>	<b>16</b>
		Fiscal:	3.203.760	3.203.760	0	
		Seguridade:	1.267.456	1.267.456	0	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	<b>Total:</b>	<b>189.780</b>	<b>189.780</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	189.780	189.780	0	
		Seguridade:	0	0	0	
124	CONTROLE EXTERNO	<b>Total:</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	81.000	81.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	<b>Total:</b>	<b>19.760</b>	<b>19.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	19.760	19.760	0	
		Seguridade:	0	0	0	
181	POLICIAMENTO	<b>Total:</b>	<b>24.500</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	24.500	24.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	<b>Total:</b>	<b>7.600</b>	<b>7.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.600	7.600	0	
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	<b>Total:</b>	<b>9.800</b>	<b>9.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	9.800	9.800	0	
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	<b>Total:</b>	<b>254.000</b>	<b>254.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	254.000	254.000	0	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	<b>Total:</b>	<b>1.126.980</b>	<b>1.126.980</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	35.660	35.660	0	
		Seguridade:	1.091.320	1.091.320	0	
301	ATENCAO BASICA	<b>Total:</b>	<b>4.059.596</b>	<b>4.059.596</b>	<b>0</b>	<b>15</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	4.059.596	4.059.596	0	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>Total:</b>	<b>1.682.800</b>	<b>1.682.800</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.682.800	1.682.800	0	
Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	<b>Total:</b>	<b>228.040</b>	<b>228.040</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	228.040	228.040	0	
304	VIGILANCIA EM SAUDE	<b>Total:</b>	<b>323.752</b>	<b>323.752</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	323.752	323.752	0	
334	FOMENTO AO TRABALHO	<b>Total:</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	13.000	13.000	0	
		Seguridade:	9.000	9.000	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Total:</b>	<b>7.140.378</b>	<b>7.140.378</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
		Fiscal:	7.140.378	7.140.378	0	
		Seguridade:	0	0	0	
365	EDUCACAO INFANTIL	<b>Total:</b>	<b>2.094.360</b>	<b>2.094.360</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.094.360	2.094.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
367	EDUCACAO ESPECIAL	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
392	DIFUSAO CULTURAL	<b>Total:</b>	<b>185.120</b>	<b>185.120</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	185.120	185.120	0	
		Seguridade:	0	0	0	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Total:</b>	<b>2.323.313</b>	<b>2.323.313</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	2.323.313	2.323.313	0	
		Seguridade:	0	0	0	
452	SERVICOS URBANOS	<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	

481	HABITACAO RURAL	Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total:</b>	<b>51.640</b>	<b>51.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	51.640	51.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
482	HABITACAO URBANA					
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	70.000	70.000	0	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>45.160</b>	<b>45.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	45.160	45.160	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO					
		<b>Total:</b>	<b>30.400</b>	<b>30.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	30.400	30.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
		<b>Total:</b>	<b>35.080</b>	<b>35.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	35.080	35.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
544	RECURSOS HIDRICOS					
		<b>Total:</b>	<b>540.880</b>	<b>540.880</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	540.880	540.880	0	
		Seguridade:	0	0	0	
605	ABASTECIMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>126.200</b>	<b>126.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	126.200	126.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
606	EXTENSAO RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>261.640</b>	<b>261.640</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	261.640	261.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
691	PROMOCAO COMERCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>19.160</b>	<b>19.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	19.160	19.160	0	
		Seguridade:	0	0	0	
692	COMERCIALIZACAO					
		<b>Total:</b>	<b>29.880</b>	<b>29.880</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	29.880	29.880	0	
		Seguridade:	0	0	0	
695	TURISMO					
		<b>Total:</b>	<b>504.630</b>	<b>504.630</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	504.630	504.630	0	
		Seguridade:	0	0	0	
812	DESPORTO COMUNITARIO					
		<b>Total:</b>	<b>517.509</b>	<b>517.509</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	517.509	517.509	0	
		Seguridade:	0	0	0	
813	LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>121.140</b>	<b>121.140</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	121.140	121.140	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
		1 - Fiscal:	18.902.070	18.902.070	0	
		2 - Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total (1 + 2):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
Intra-Orçamentária:			0	0	0	
Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**C47B81F6

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
 Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
0026	MELHORIA ORGANIZACIONAL					

		Total:	1.210.000	1.210.000	0	4
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
		<b>Total:</b>	<b>64.500</b>	<b>64.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	64.500	64.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
		<b>Total:</b>	<b>604.040</b>	<b>604.040</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	604.040	604.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0003	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	81.000	81.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0005	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO					
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>	<b>189.780</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	189.780	189.780	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0006	APOIO ADMINISTRATIVO					
		<b>Total:</b>	<b>896.464</b>	<b>896.464</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	896.464	896.464	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>258.800</b>	<b>258.800</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	258.800	258.800	0	
0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
		<b>Total:</b>	<b>239.140</b>	<b>239.140</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	239.140	239.140	0	
0009	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
		<b>Total:</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	122.000	122.000	0	
0010	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>	<b>19.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	19.760	19.760	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
		<b>Total:</b>	<b>9.727.018</b>	<b>9.727.018</b>	<b>0</b>	<b>35</b>
		Fiscal:	9.727.018	9.727.018	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
		<b>Total:</b>	<b>614.720</b>	<b>614.720</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	614.720	614.720	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL					
		<b>Total:</b>	<b>205.120</b>	<b>205.120</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	205.120	205.120	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>54.640</b>	<b>54.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	54.640	54.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>357.145</b>	<b>357.145</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	357.145	357.145	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0016	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
		<b>Total:</b>	<b>219.864</b>	<b>219.864</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	219.864	219.864	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>296.000</b>	<b>296.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	296.000	296.000	0	
0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
		<b>Total:</b>	<b>3.763.596</b>	<b>3.763.596</b>	<b>0</b>	<b>13</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	3.763.596	3.763.596	0	
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>738.240</b>	<b>738.240</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	738.240	738.240	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
		<b>Total:</b>	<b>634.640</b>	<b>634.640</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	634.640	634.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	

0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO					
		<b>Total:</b>	22.760	22.760	0	0
		Fiscal:	22.760	22.760	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
		<b>Total:</b>	1.445.008	1.445.008	0	5
		Fiscal:	1.445.008	1.445.008	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	71.360	71.360	0	0
		Fiscal:	71.360	71.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
		<b>Total:</b>	838.145	838.145	0	3
		Fiscal:	838.145	838.145	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA					
		<b>Total:</b>	626.206	626.206	0	2
		Fiscal:	626.206	626.206	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
		<b>Total:</b>	372.380	372.380	0	1
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	372.380	372.380	0	
0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					
		<b>Total:</b>	215.200	215.200	0	1
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	215.200	215.200	0	
Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
0029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
		<b>Total:</b>	16.000	16.000	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	16.000	16.000	0	
0030	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
		<b>Total:</b>	128.300	128.300	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	128.300	128.300	0	
0031	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	7.000	7.000	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.000	7.000	0	
0032	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
		<b>Total:</b>	228.500	228.500	0	1
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	228.500	228.500	0	
0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
		<b>Total:</b>	132.400	132.400	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	132.400	132.400	0	
0034	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL					
		<b>Total:</b>	70.000	70.000	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	70.000	70.000	0	
0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
		<b>Total:</b>	52.660	52.660	0	0
		Fiscal:	35.660	35.660	0	
		Seguridade:	17.000	17.000	0	
0037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE					
		<b>Total:</b>	1.682.800	1.682.800	0	6
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.682.800	1.682.800	0	
0038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		<b>Total:</b>	323.752	323.752	0	1
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	323.752	323.752	0	
0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
		<b>Total:</b>	228.040	228.040	0	1
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	228.040	228.040	0	
0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		<b>Total:</b>	902.456	902.456	0	3
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	902.456	902.456	0	
0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
		<b>Total:</b>	246.000	246.000	0	1
		Fiscal:	246.000	246.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	26.695.434	26.695.434	0	96
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
		1 - Fiscal:	18.902.070	18.902.070	0	
Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
3 - Total ( 1 + 2):			27.905.434	27.905.434	0	

Intra-Orçamentária: | 0 | 0 | 0 |

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:39076E29****GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>Executivo</b>						
0001	DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS					
		<b>Total:</b>	<b>40.400</b>	<b>40.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	40.400	40.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA					
		<b>Total:</b>	<b>7.280</b>	<b>7.280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	7.280	7.280	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0003	RESERVA DE CONTINGENCIA					
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	246.000	246.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO					
		<b>Total:</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	40.000	40.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO					
		<b>Total:</b>	<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.080	2.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1003	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	20.000	20.000	0	
1004	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA					
		<b>Total:</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	30.000	30.000	0	
1005	AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE					
		<b>Total:</b>	<b>53.800</b>	<b>53.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	53.800	53.800	0	
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
		<b>Total:</b>	<b>22.040</b>	<b>22.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	22.040	22.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
		<b>Total:</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	125.000	125.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1008	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATORIO DE CIÊNCIAS					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1009	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	25.000	25.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>Executivo</b>						
1010	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

		Fiscal:	20.000	20.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1011	REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.000	20.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1012	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1013	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.000	20.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1014	IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE			ENSINO		
		<b>Total:</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	90.000	90.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR)					
		<b>Total:</b>	<b>401.040</b>	<b>401.040</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	401.040	401.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
		<b>Total:</b>	<b>26.915</b>	<b>26.915</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	26.915	26.915	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL					
		<b>Total:</b>	<b>209.090</b>	<b>209.090</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	209.090	209.090	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1018	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE					
		<b>Total:</b>	<b>121.140</b>	<b>121.140</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	121.140	121.140	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
		<b>Total:</b>	<b>27.640</b>	<b>27.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	27.640	27.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>251.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	251.000	251.000	0	
1021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
		<b>Total:</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	45.000	45.000	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Índireta	%
Executivo						
1022	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS					
		<b>Total:</b>	<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.800	20.800	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1023	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS					
		<b>Total:</b>	<b>10.520</b>	<b>10.520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.520	10.520	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1024	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>9.280</b>	<b>9.280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	9.280	9.280	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1025	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1026	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
		<b>Total:</b>	<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.800	20.800	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1027	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1028	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE					
		<b>Total:</b>	<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.800	20.800	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1029	AQUISIÇÃO DE VEICULO					
		<b>Total:</b>	<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.800	20.800	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE					

	ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1032	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.000	20.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
Executivo						
1034	CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL					
		<b>Total:</b>	<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.080	2.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA					
		<b>Total:</b>	<b>23.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	23.040	23.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1036	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1038	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1039	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1040	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1041	CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1042	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES					
		<b>Total:</b>	<b>26.040</b>	<b>26.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	26.040	26.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1043	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1044	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
		<b>Total:</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.000	5.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
Executivo						
1046	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>810.945</b>	<b>810.945</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	810.945	810.945	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO					
		<b>Total:</b>	<b>28.360</b>	<b>28.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	28.360	28.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1049	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1050	AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	

1051	REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total:</b>	<b>22.080</b>	<b>22.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	22.080	22.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1052	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS					
		<b>Total:</b>	<b>23.040</b>	<b>23.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	23.040	23.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1053	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS					
		<b>Total:</b>	<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.080	2.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1054	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA					
		<b>Total:</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	14.000	14.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1055	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>51.640</b>	<b>51.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	51.640	51.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO NA RUA ANANIAS MONTEIRO					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1059	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES					
		<b>Total:</b>	<b>311.290</b>	<b>311.290</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	311.290	311.290	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1060	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS					
		<b>Total:</b>	<b>62.240</b>	<b>62.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	62.240	62.240	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1061	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS					
		<b>Total:</b>	<b>125.900</b>	<b>125.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	125.900	125.900	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	70.000	70.000	0	
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
		<b>Total:</b>	<b>445.680</b>	<b>445.680</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	445.680	445.680	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2003	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>24.500</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	24.500	24.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	81.000	81.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA					
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>	<b>77.720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.720	77.720	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>531.624</b>	<b>531.624</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	531.624	531.624	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.					
		<b>Total:</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	36.000	36.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2008	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP					
		<b>Total:</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	162.000	162.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2009	AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	

2010	PREFEITURA NAS COMUNIDADES	Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	25.000	25.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2011	CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2012	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE					
		<b>Total:</b>	<b>99.920</b>	<b>99.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	99.920	99.920	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2013	IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES					
		<b>Total:</b>	<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.080	2.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2014	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO					
		<b>Total:</b>	<b>16.640</b>	<b>16.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	16.640	16.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO					
		<b>Total:</b>	<b>4.680</b>	<b>4.680</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	4.680	4.680	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2016	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI					
		<b>Total:</b>	<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	64.000	64.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2017	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	13.000	13.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2018	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>	<b>189.780</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	189.780	189.780	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.000	7.000	0	
2020	CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	122.000	122.000	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2021	PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC					
		<b>Total:</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	16.000	16.000	0	
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	170.000	170.000	0	
2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
		<b>Total:</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	4.000	4.000	0	
2024	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
		<b>Total:</b>	<b>128.300</b>	<b>128.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	128.300	128.300	0	
2025	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
		<b>Total:</b>	<b>195.200</b>	<b>195.200</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	195.200	195.200	0	
2026	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA ( SCFV/PBF/PSB)					
		<b>Total:</b>	<b>342.380</b>	<b>342.380</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	342.380	342.380	0	
2027	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS					
		<b>Total:</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	35.000	35.000	0	
2028	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ					
		<b>Total:</b>	<b>112.500</b>	<b>112.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	112.500	112.500	0	
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA					

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%	
			<b>Total:</b>	<b>122.640</b>	<b>122.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	0	0	0	
			Seguridade:	122.640	122.640	0	
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		<b>Total:</b>	<b>1.000.360</b>	<b>1.000.360</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
			Fiscal:	1.000.360	1.000.360	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2031	MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		<b>Total:</b>	<b>1.952.946</b>	<b>1.952.946</b>	<b>0</b>	<b>7</b>
			Fiscal:	1.952.946	1.952.946	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%		<b>Total:</b>	<b>3.370.000</b>	<b>3.370.000</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
			Fiscal:	3.370.000	3.370.000	0	
			Seguridade:	0	0	0	
			<b>Total:</b>	<b>486.900</b>	<b>486.900</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
			Fiscal:	486.900	486.900	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		<b>Total:</b>	<b>30.680</b>	<b>30.680</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	30.680	30.680	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2035	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES		<b>Total:</b>	<b>18.440</b>	<b>18.440</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	18.440	18.440	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2036	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE		<b>Total:</b>	<b>22.112</b>	<b>22.112</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	22.112	22.112	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL		<b>Total:</b>	<b>203.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
			Fiscal:	203.000	203.000	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2038	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE		<b>Total:</b>	<b>6.240</b>	<b>6.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	6.240	6.240	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE		<b>Total:</b>	<b>207.500</b>	<b>207.500</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
			Fiscal:	207.500	207.500	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Total:</b>	<b>443.400</b>	<b>443.400</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
			Fiscal:	443.400	443.400	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE		<b>Total:</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	60.000	60.000	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2042	MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO		<b>Total:</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	120.000	120.000	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 60%		<b>Total:</b>	<b>1.418.000</b>	<b>1.418.000</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
			Fiscal:	1.418.000	1.418.000	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2044	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		<b>Total:</b>	<b>55.100</b>	<b>55.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	55.100	55.100	0	
			Seguridade:	0	0	0	
			<b>Total:</b>	<b>15.600</b>	<b>15.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	15.600	15.600	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2046	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES		<b>Total:</b>	<b>19.760</b>	<b>19.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	19.760	19.760	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD		<b>Total:</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	18.600	18.600	0	
			Seguridade:	0	0	0	
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<b>Total:</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	18.600	18.600	0	
			Seguridade:	0	0	0	
			<b>Total:</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	18.600	18.600	0	
			Seguridade:	0	0	0	
			<b>Total:</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	18.600	18.600	0	
			Seguridade:	0	0	0	
			<b>Total:</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Fiscal:	18.600	18.600	0	
			Seguridade:	0	0	0	

	CRECHE					
		<b>Total:</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	83.500	83.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2049	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO					
		<b>Total:</b>	<b>9.360</b>	<b>9.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	9.360	9.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2050	PREFEITURA NAS COMUNIDADES					
		<b>Total:</b>	<b>4.160</b>	<b>4.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	4.160	4.160	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2051	RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2052	SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA					
		<b>Total:</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.000	77.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA					
		<b>Total:</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	65.000	65.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2055	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
		<b>Total:</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	15.000	15.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2056	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)					
		<b>Total:</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	23.000	23.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>206.864</b>	<b>206.864</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	206.864	206.864	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2058	PREFEITURA NAS COMUNIDADES					
		<b>Total:</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	6.500	6.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2059	CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA					
		<b>Total:</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.000	2.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2060	MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	25.000	25.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2061	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>869.800</b>	<b>869.800</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	869.800	869.800	0	
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>32.656</b>	<b>32.656</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	32.656	32.656	0	
2063	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
		<b>Total:</b>	<b>1.592.392</b>	<b>1.592.392</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.592.392	1.592.392	0	
2064	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF					
		<b>Total:</b>	<b>228.040</b>	<b>228.040</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	228.040	228.040	0	
2065	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN					
		<b>Total:</b>	<b>250.400</b>	<b>250.400</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	250.400	250.400	0	
2066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>323.752</b>	<b>323.752</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	323.752	323.752	0	
2067	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE					
		<b>Total:</b>	<b>9.744</b>	<b>9.744</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	9.744	9.744	0	
2068	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE					
		<b>Total:</b>	<b>233.000</b>	<b>233.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	233.000	233.000	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2069	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE					
		<b>Total:</b>	<b>2.124.300</b>	<b>2.124.300</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	2.124.300	2.124.300	0	
2070	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE					
		<b>Total:</b>	<b>37.160</b>	<b>37.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	37.160	37.160	0	
2071	LIGA NORTE RIOGRANDENSESSE CONTRA O CANCER- LIGA					
		<b>Total:</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	90.000	90.000	0	
2072	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI					
		<b>Total:</b>	<b>1.109.400</b>	<b>1.109.400</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.109.400	1.109.400	0	
2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>510.360</b>	<b>510.360</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	510.360	510.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2074	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS					
		<b>Total:</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	23.000	23.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2075	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DAGUA DAS COMUNIDADE RURAIS					
		<b>Total:</b>	<b>7.080</b>	<b>7.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	7.080	7.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2076	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.400	10.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2077	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2078	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	10.000	10.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2079	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.000	20.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2080	MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL					
		<b>Total:</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	8.000	8.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2081	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
		<b>Total:</b>	<b>21.280</b>	<b>21.280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	21.280	21.280	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
		<b>Total:</b>	<b>349.000</b>	<b>349.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	349.000	349.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2083	MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS					
		<b>Total:</b>	<b>137.120</b>	<b>137.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	137.120	137.120	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2084	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES					
		<b>Total:</b>	<b>6.640</b>	<b>6.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	6.640	6.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2085	PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2086	REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO					
		<b>Total:</b>	<b>4.160</b>	<b>4.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	4.160	4.160	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2087	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
2088	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITARIAS	Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total:</b>	<b>2.600</b>	<b>2.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.600	2.600	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2089	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS					
		<b>Total:</b>	<b>7.280</b>	<b>7.280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	7.280	7.280	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2090	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS					
		<b>Total:</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	5.200	5.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2091	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
		<b>Total:</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	3.000	3.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2092	MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS					
		<b>Total:</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	4.000	4.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		<b>Total:</b>	<b>1.341.048</b>	<b>1.341.048</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
		Fiscal:	1.341.048	1.341.048	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
		<b>Total:</b>	<b>8.320</b>	<b>8.320</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	8.320	8.320	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2095	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ					
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	20.000	20.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2096	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
		<b>Total:</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	12.000	12.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2097	APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA					
		<b>Total:</b>	<b>9.160</b>	<b>9.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	9.160	9.160	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2098	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
		<b>Total:</b>	<b>2.080</b>	<b>2.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	2.080	2.080	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					
		<b>Total:</b>	<b>92.536</b>	<b>92.536</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	92.536	92.536	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )					
		<b>Total:</b>	<b>7.800</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	7.800	7.800	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
		<b>Total:</b>	<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	108.000	108.000	0	
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	195.000	195.000	0	
2103	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					
		<b>Total:</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	9.000	9.000	0	
2104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		<b>Total:</b>	<b>8.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	8.500	8.500	0	
		Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
2105	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	6.000	6.000	0	
2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
		<b>Total:</b>	<b>7.600</b>	<b>7.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.600	7.600	0	
2107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS					

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		Total:	5.800	5.800	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	5.800	5.800	0	
2108	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Total:	5.000	5.000	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	5.000	5.000	0	
2109	PREFEITURA NAS COMUNIDADES	Total:	8.000	8.000	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	8.000	8.000	0	
2110	MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	Total:	25.000	25.000	0	0
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	25.000	25.000	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
1 - Fiscal:			18.902.070	18.902.070	0	
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
Intra-Orçamentária:			0	0	0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador: B8EEEEACA**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
 Demonstrativo da Despesa por Órgão

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
02.001	CAMARA MUNICIPAL					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>Executivo</b>						
02.002	GABINETE DO PREFEITO					
		<b>Total:</b>	<b>510.180</b>	<b>510.180</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	510.180	510.180	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
		<b>Total:</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	81.000	81.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.004	PROCURADORIA JURIDICA					
		<b>Total:</b>	<b>77.720</b>	<b>77.720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	77.720	77.720	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.005	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
		<b>Total:</b>	<b>1.025.104</b>	<b>1.025.104</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.025.104	1.025.104	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					
		<b>Total:</b>	<b>189.780</b>	<b>189.780</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	189.780	189.780	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>1.358.820</b>	<b>1.358.820</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.358.820	1.358.820	0	
02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA					
		<b>Total:</b>	<b>10.489.138</b>	<b>10.489.138</b>	<b>0</b>	<b>38</b>
		Fiscal:	10.489.138	10.489.138	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.009	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					
		<b>Total:</b>	<b>625.149</b>	<b>625.149</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	625.149	625.149	0	

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total:</b>	<b>7.196.644</b>	<b>7.196.644</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.196.644	7.196.644	0	
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE					
		<b>Total:</b>	<b>748.640</b>	<b>748.640</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	748.640	748.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.012	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE					
		<b>Total:</b>	<b>657.400</b>	<b>657.400</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	657.400	657.400	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS					
		<b>Total:</b>	<b>2.415.753</b>	<b>2.415.753</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
		Fiscal:	2.415.753	2.415.753	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
02.014	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
		<b>Total:</b>	<b>626.206</b>	<b>626.206</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	626.206	626.206	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.015	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
		<b>Total:</b>	<b>422.900</b>	<b>422.900</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	422.900	422.900	0	
02.016	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
		<b>Total:</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	25.000	25.000	0	
02.099	RESERVA DE CONTINGENCIA					
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	246.000	246.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
1 - Fiscal:			18.902.070	18.902.070	0	
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
Intra-Orçamentária:			0	0	0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO** -  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**B95DE4DD

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Despesa por SubElemento de Despesa

Código	Descrição do SubElemento de Despesa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
099	SEM APLICAÇÃO					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1,210,000	1,210,000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição do SubElemento de Despesa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
099	SEM APLICAÇÃO					
		<b>Total:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
1 - Fiscal:			18.902.070	18.902.070	0	
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
Intra-Orçamentária:			0	0	0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:58619AE4**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
 Demonstrativo da Evolução das Receitas Previstas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita	2017	2018	2019	2020
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>				
	<b>Total:</b>	<b>48.779.370</b>	<b>21.133.266</b>		<b>27.646.104</b>
	Direta:	48.779.370	21.133.266		27.646.104
	Indireta:				
<b>1.1.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.551.700</b>	<b>580.100</b>		<b>971.600</b>
	Direta:	1.551.700	580.100		971.600
	Indireta:				
<b>1.1.1.0.00.0.0.00</b>	<b>Impostos</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.413.600</b>	<b>530.000</b>		<b>883.600</b>
	Direta:	1.413.600	530.000		883.600
	Indireta:				
<b>1.1.1.3.00.0.0.00</b>	<b>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>				
	<b>Total:</b>	<b>450.000</b>	<b>200.000</b>		<b>250.000</b>
	Direta:	450.000	200.000		250.000
	Indireta:				
<b>1.1.1.3.03.0.0.00</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>				
	<b>Total:</b>	<b>450.000</b>	<b>200.000</b>		<b>250.000</b>
	Direta:	450.000	200.000		250.000
	Indireta:				
<b>1.1.1.3.03.1.1.00</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>				
	<b>Total:</b>	<b>450.000</b>	<b>200.000</b>		<b>250.000</b>
	Direta:	450.000	200.000		250.000
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.00.0.0.00</b>	<b>Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios</b>				
	<b>Total:</b>	<b>963.600</b>	<b>330.000</b>		<b>633.600</b>
	Direta:	963.600	330.000		633.600
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.01.0.0.00</b>	<b>Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios</b>				
	<b>Total:</b>	<b>93.600</b>	<b>60.000</b>		<b>33.600</b>
	Direta:	93.600	60.000		33.600
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.01.1.1.00</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>				
	<b>Total:</b>	<b>34.000</b>	<b>24.000</b>		<b>10.000</b>
	Direta:	34.000	24.000		10.000
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.01.1.2.00</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>				
	<b>Total:</b>	<b>1.000</b>			<b>1.000</b>
	Direta:	1.000			1.000
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.01.1.3.00</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>				
	<b>Total:</b>	<b>7.600</b>			<b>7.600</b>
	Direta:	7.600			7.600
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.01.4.1.00</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa</b>				
	<b>Total:</b>	<b>51.000</b>	<b>36.000</b>		<b>15.000</b>
	Direta:	51.000	36.000		15.000
	Indireta:				
Cód. Receita	Descrição da Receita	2017	2018	2019	2020
<b>1.1.1.8.02.0.0.00</b>	<b>Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços</b>				
	<b>Total:</b>	<b>870.000</b>	<b>270.000</b>		<b>600.000</b>
	Direta:	870.000	270.000		600.000
	Indireta:				
<b>1.1.1.8.02.3.1.00</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>				
	<b>Total:</b>	<b>870.000</b>	<b>270.000</b>		<b>600.000</b>
	Direta:	870.000	270.000		600.000
	Indireta:				
<b>1.1.2.0.00.0.0.00</b>	<b>Taxas</b>				
	<b>Total:</b>	<b>138.100</b>	<b>50.100</b>		<b>88.000</b>
	Direta:	138.100	50.100		88.000
	Indireta:				
<b>1.1.2.1.00.0.0.00</b>	<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>				
	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>			<b>80.000</b>
	Direta:	80.000			80.000
	Indireta:				
<b>1.1.2.1.01.0.0.00</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>				
	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>			<b>80.000</b>

		Direta:	80.000				80.000
		Indireta:					
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>				<b>80.000</b>
		Direta:	80.000				80.000
		Indireta:					
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	<b>Total:</b>	<b>58.100</b>	<b>50.100</b>			<b>8.000</b>
		Direta:	58.100	50.100			8.000
		Indireta:					
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	<b>Total:</b>	<b>58.100</b>	<b>50.100</b>			<b>8.000</b>
		Direta:	58.100	50.100			8.000
		Indireta:					
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	<b>Total:</b>	<b>58.100</b>	<b>50.100</b>			<b>8.000</b>
		Direta:	58.100	50.100			8.000
		Indireta:					
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	<b>Total:</b>	<b>217.512</b>				<b>217.512</b>
		Direta:	217.512				217.512
		Indireta:					
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP	<b>Total:</b>	<b>217.512</b>				<b>217.512</b>
		Direta:	217.512				217.512
		Indireta:					
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	<b>Total:</b>	<b>330.500</b>	<b>210.500</b>			<b>120.000</b>
		Direta:	330.500	210.500			120.000
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios	<b>Total:</b>	<b>330.500</b>		<b>210.500</b>		<b>120.000</b>
		Direta:	330.500		210.500		120.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias	<b>Total:</b>	<b>330.500</b>		<b>210.500</b>		<b>120.000</b>
		Direta:	330.500		210.500		120.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	<b>Total:</b>	<b>260.500</b>		<b>210.500</b>		<b>50.000</b>
		Direta:	260.500		210.500		50.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FUNDEB	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAUDE 15%	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - EDUCAcao 25%	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SUS	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNDE	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNAS	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -QSE	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>5.000</b>
		Direta:	5.000				5.000
		Indireta:					
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>5.000</b>
		Direta:	5.000				5.000
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos	<b>Total:</b>	<b>1.670.400</b>		<b>696.000</b>		<b>974.400</b>
		Direta:	1.670.400		696.000		974.400
		Indireta:					
1.6.1.0.00.0.0.00 S	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	<b>Total:</b>	<b>954.400</b>				<b>954.400</b>
		Direta:	954.400				954.400
		Indireta:					
1.6.1.0.01.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais						

		<b>Total:</b>	<b>950.000</b>			<b>950.000</b>	
		Direta:	950.000			950.000	
		Indireta:					
1.6.1.0.01.1.1.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>Total:</b>	<b>950.000</b>			<b>950.000</b>	
		Direta:	950.000			950.000	
		Indireta:					
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	<b>Total:</b>	<b>4.400</b>			<b>4.400</b>	
		Direta:	4.400			4.400	
		Indireta:					
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	<b>Total:</b>	<b>4.400</b>			<b>4.400</b>	
		Direta:	4.400			4.400	
		Indireta:					
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos	<b>Total:</b>	<b>716.000</b>	<b>696.000</b>		<b>20.000</b>	
		Direta:	716.000	696.000		20.000	
		Indireta:					
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Servicos	<b>Total:</b>	<b>716.000</b>	<b>696.000</b>		<b>20.000</b>	
		Direta:	716.000	696.000		20.000	
		Indireta:					
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Servicos - Principal	<b>Total:</b>	<b>716.000</b>	<b>696.000</b>		<b>20.000</b>	
		Direta:	716.000	696.000		20.000	
		Indireta:					
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes	<b>Total:</b>	<b>44.517.192</b>	<b>19.334.300</b>		<b>25.182.892</b>	
		Direta:	44.517.192	19.334.300		25.182.892	
		Indireta:					
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	<b>Total:</b>	<b>28.189.992</b>	<b>12.426.800</b>		<b>15.763.192</b>	
		Direta:	28.189.992	12.426.800		15.763.192	
		Indireta:					
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	<b>Total:</b>	<b>28.189.992</b>	<b>12.426.800</b>		<b>15.763.192</b>	
		Direta:	28.189.992	12.426.800		15.763.192	
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao	<b>Total:</b>	<b>19.308.340</b>	<b>8.706.500</b>		<b>10.601.840</b>	
		Direta:	19.308.340	8.706.500		10.601.840	
		Indireta:					
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	<b>Total:</b>	<b>18.500.000</b>	<b>8.700.000</b>		<b>9.800.000</b>	
		Direta:	18.500.000	8.700.000		9.800.000	
		Indireta:					
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios ? 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	<b>Total:</b>	<b>400.000</b>			<b>400.000</b>	
		Direta:	400.000			400.000	
		Indireta:					
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	<b>Total:</b>	<b>400.000</b>			<b>400.000</b>	
		Direta:	400.000			400.000	
		Indireta:					
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	<b>Total:</b>	<b>8.340</b>	<b>6.500</b>		<b>1.840</b>	
		Direta:	8.340	6.500		1.840	
		Indireta:					
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	<b>Total:</b>	<b>222.324</b>			<b>222.324</b>	
		Direta:	222.324			222.324	
		Indireta:					
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo? Lei n? 7.990/89 - Principa	<b>Total:</b>	<b>30.000</b>			<b>30.000</b>	
		Direta:	30.000			30.000	
		Indireta:					
1.7.1.8.02.5.1.00	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? Lei n? 9.478/97, artigo 50 - Principal	<b>Total:</b>	<b>12.324</b>			<b>12.324</b>	
		Direta:	12.324			12.324	
		Indireta:					
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Principal	<b>Total:</b>	<b>180.000</b>			<b>180.000</b>	
		Direta:	180.000			180.000	
		Indireta:					
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	<b>Total:</b>	<b>3.146.736</b>			<b>3.146.736</b>	
		Direta:	3.146.736			3.146.736	
		Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.11	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	<b>Total:</b>	<b>272.000</b>			<b>272.000</b>	
		Direta:	272.000			272.000	
		Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.20	Piso de Atencao Basica Variavel (PAB Variavel)	<b>Total:</b>	<b>848.256</b>			<b>848.256</b>	
		Direta:	848.256			848.256	
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020

1.7.1.8.03.1.1.22	Agentes Comunitarios de Saude								
		<b>Total:</b>	<b>350.000</b>						<b>350.000</b>
		Direta:	350.000						350.000
		Indireta:							
1.7.1.8.03.1.1.23	Saude Bucal								
		<b>Total:</b>	<b>50.000</b>						<b>50.000</b>
		Direta:	50.000						50.000
		Indireta:							
1.7.1.8.03.1.1.24	Compensacao de Especificidades Regionais								
		<b>Total:</b>	<b>2.080</b>						<b>2.080</b>
		Direta:	2.080						2.080
		Indireta:							
1.7.1.8.03.1.1.39	Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo								
		<b>Total:</b>	<b>670.000</b>						<b>670.000</b>
		Direta:	670.000						670.000
		Indireta:							
1.7.1.8.03.2.1.00	Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar								
		<b>Total:</b>	<b>185.000</b>						<b>185.000</b>
		Direta:	185.000						185.000
		Indireta:							
1.7.1.8.03.3.1.01	Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS								
		<b>Total:</b>	<b>90.000</b>						<b>90.000</b>
		Direta:	90.000						90.000
		Indireta:							
1.7.1.8.03.4.1.00	Assistência Farmaceutica Básica								
		<b>Total:</b>	<b>50.000</b>						<b>50.000</b>
		Direta:	50.000						50.000
		Indireta:							
1.7.1.8.03.9.1.00	Outras Transferências do SUS								
		<b>Total:</b>	<b>629.400</b>						<b>629.400</b>
		Direta:	629.400						629.400
		Indireta:							
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos								
		<b>Total:</b>	<b>324.200</b>						<b>324.200</b>
		Direta:	324.200						324.200
		Indireta:							
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal								
		<b>Total:</b>	<b>223.000</b>						<b>223.000</b>
		Direta:	223.000						223.000
		Indireta:							
1.7.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin								
		<b>Total:</b>	<b>60.000</b>						<b>60.000</b>
		Direta:	60.000						60.000
		Indireta:							
1.7.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi								
		<b>Total:</b>	<b>41.200</b>						<b>41.200</b>
		Direta:	41.200						41.200
		Indireta:							
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020		
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE								
		<b>Total:</b>	<b>429.292</b>						<b>429.292</b>
		Direta:	429.292						429.292
		Indireta:							
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal								
		<b>Total:</b>	<b>197.500</b>						<b>197.500</b>
		Direta:	197.500						197.500
		Indireta:							
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal								
		<b>Total:</b>	<b>6.240</b>						<b>6.240</b>
		Direta:	6.240						6.240
		Indireta:							
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal								
		<b>Total:</b>	<b>144.000</b>						<b>144.000</b>
		Direta:	144.000						144.000
		Indireta:							
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? P								
		<b>Total:</b>	<b>60.000</b>						<b>60.000</b>
		Direta:	60.000						60.000
		Indireta:							
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE - Principal								
		<b>Total:</b>	<b>21.552</b>						<b>21.552</b>
		Direta:	21.552						21.552
		Indireta:							
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96								
		<b>Total:</b>	<b>11.500</b>	<b>8.500</b>					<b>3.000</b>
		Direta:	11.500	8.500					3.000
		Indireta:							
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal								
		<b>Total:</b>	<b>11.500</b>	<b>8.500</b>					<b>3.000</b>
		Direta:	11.500	8.500					3.000
		Indireta:							
1.7.1.8.09.1.1.00	Transf. de Rec. da Complem.da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof.da Educação								
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>						<b>20.000</b>
		Direta:	20.000						20.000
		Indireta:							
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades								
		<b>Total:</b>	<b>350.000</b>						<b>350.000</b>
		Direta:	350.000						350.000
		Indireta:							

1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal						
		<b>Total:</b>	<b>350.000</b>				<b>350.000</b>
		Direta:	350.000				350.000
		Indireta:					
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS						
		<b>Total:</b>	<b>665.800</b>				<b>665.800</b>
		Direta:	665.800				665.800
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>665.800</b>				<b>665.800</b>
		Direta:	665.800				665.800
		Indireta:					
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União						
		<b>Total:</b>	<b>3.711.800</b>		<b>3.711.800</b>		
		Direta:	3.711.800		3.711.800		
		Indireta:					
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>3.711.800</b>		<b>3.711.800</b>		
		Direta:	3.711.800		3.711.800		
		Indireta:					
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
		<b>Total:</b>	<b>11.027.200</b>		<b>6.907.500</b>		<b>4.119.700</b>
		Direta:	11.027.200		6.907.500		4.119.700
		Indireta:					
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências dos Estados						
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		
		Direta:	10.000		10.000		
		Indireta:					
1.7.2.2.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados						
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		
		Direta:	10.000		10.000		
		Indireta:					
1.7.2.2.01.0.4.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação						
		<b>Total:</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>		
		Direta:	10.000		10.000		
		Indireta:					
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências Multigovernamentais						
		<b>Total:</b>	<b>4.002.500</b>		<b>4.002.500</b>		
		Direta:	4.002.500		4.002.500		
		Indireta:					
1.7.2.4.01.0.0.00	Transferências de Recursos do FUNDEB						
		<b>Total:</b>	<b>4.002.500</b>		<b>4.002.500</b>		
		Direta:	4.002.500		4.002.500		
		Indireta:					
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		<b>Total:</b>	<b>7.014.700</b>		<b>2.895.000</b>		<b>4.119.700</b>
		Direta:	7.014.700		2.895.000		4.119.700
		Indireta:					
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados						
		<b>Total:</b>	<b>6.759.100</b>		<b>2.895.000</b>		<b>3.864.100</b>
		Direta:	6.759.100		2.895.000		3.864.100
		Indireta:					
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>6.125.000</b>		<b>2.625.000</b>		<b>3.500.000</b>
		Direta:	6.125.000		2.625.000		3.500.000
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>620.000</b>		<b>270.000</b>		<b>350.000</b>
		Direta:	620.000		270.000		350.000
		Indireta:					
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>2.100</b>				<b>2.100</b>
		Direta:	2.100				2.100
		Indireta:					
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>12.000</b>				<b>12.000</b>
		Direta:	12.000				12.000
		Indireta:					
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)						
		<b>Total:</b>	<b>60.000</b>				<b>60.000</b>
		Direta:	60.000				60.000
		Indireta:					
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção do Petróleo? Lei nº 7.990/89, artigo 9º						
		<b>Total:</b>	<b>60.000</b>				<b>60.000</b>
		Direta:	60.000				60.000
		Indireta:					
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde? Repasse Fundo a Fundo						
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>				<b>20.000</b>
		Direta:	20.000				20.000
		Indireta:					
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde? Repasse Fundo a Fundo - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>20.000</b>				<b>20.000</b>
		Direta:	20.000				20.000
		Indireta:					
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social						
		<b>Total:</b>	<b>55.600</b>				<b>55.600</b>
		Direta:	55.600				55.600

		Indireta:					
1.7.2.8.07.1.1.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>55.600</b>			<b>55.600</b>	
		Direta:	55.600			55.600	
		Indireta:					
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades						
		<b>Total:</b>	<b>120.000</b>			<b>120.000</b>	
		Direta:	120.000			120.000	
		Indireta:					
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>120.000</b>			<b>120.000</b>	
		Direta:	120.000			120.000	
		Indireta:					
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outrasstituicoes Publicas I						
		<b>Total:</b>	<b>5.300.000</b>			<b>5.300.000</b>	
		Direta:	5.300.000			5.300.000	
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios						
		<b>Total:</b>	<b>5.300.000</b>				<b>5.300.000</b>
		Direta:	5.300.000				5.300.000
		Indireta:					
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de					Valoriza	
		<b>Total:</b>	<b>5.300.000</b>				<b>5.300.000</b>
		Direta:	5.300.000				5.300.000
		Indireta:					
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de					Valoriza	
		<b>Total:</b>	<b>5.300.000</b>				<b>5.300.000</b>
		Direta:	5.300.000				5.300.000
		Indireta:					
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes						
		<b>Total:</b>	<b>487.066</b>	<b>312.366</b>			<b>174.700</b>
		Direta:	487.066	312.366			174.700
		Indireta:					
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos						
		<b>Total:</b>	<b>120.800</b>				<b>120.800</b>
		Direta:	120.800				120.800
		Indireta:					
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes						
		<b>Total:</b>	<b>20.800</b>				<b>20.800</b>
		Direta:	20.800				20.800
		Indireta:					
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico						
		<b>Total:</b>	<b>9.880</b>				<b>9.880</b>
		Direta:	9.880				9.880
		Indireta:					
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>9.880</b>				<b>9.880</b>
		Direta:	9.880				9.880
		Indireta:					
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes						
		<b>Total:</b>	<b>10.920</b>				<b>10.920</b>
		Direta:	10.920				10.920
		Indireta:					
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizacoes - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>10.920</b>				<b>10.920</b>
		Direta:	10.920				10.920
		Indireta:					
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes						
		<b>Total:</b>	<b>100.000</b>				<b>100.000</b>
		Direta:	100.000				100.000
		Indireta:					
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes						
		<b>Total:</b>	<b>100.000</b>				<b>100.000</b>
		Direta:	100.000				100.000
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituicoes - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>100.000</b>				<b>100.000</b>
		Direta:	100.000				100.000
		Indireta:					
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes						
		<b>Total:</b>	<b>366.266</b>	<b>312.366</b>			<b>53.900</b>
		Direta:	366.266	312.366			53.900
		Indireta:					
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas						
		<b>Total:</b>	<b>366.266</b>	<b>312.366</b>			<b>53.900</b>
		Direta:	366.266	312.366			53.900
		Indireta:					
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primarias - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>366.266</b>	<b>312.366</b>			<b>53.900</b>
		Direta:	366.266	312.366			53.900
		Indireta:					
<b>2.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>						
		<b>Total:</b>	<b>2.990.810</b>				<b>2.990.810</b>
		Direta:	2.990.810				2.990.810
		Indireta:					
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens						
		<b>Total:</b>	<b>470.000</b>				<b>470.000</b>

		Direta:	470.000				470.000
		Indireta:					
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis	<b>Total:</b>	<b>235.000</b>				<b>235.000</b>
		Direta:	235.000				235.000
		Indireta:					
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	<b>Total:</b>	<b>235.000</b>				<b>235.000</b>
		Direta:	235.000				235.000
		Indireta:					
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	<b>Total:</b>	<b>235.000</b>				<b>235.000</b>
		Direta:	235.000				235.000
		Indireta:					
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis	<b>Total:</b>	<b>235.000</b>				<b>235.000</b>
		Direta:	235.000				235.000
		Indireta:					
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	<b>Total:</b>	<b>235.000</b>				<b>235.000</b>
		Direta:	235.000				235.000
		Indireta:					
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital	<b>Total:</b>	<b>2.520.810</b>				<b>2.520.810</b>
		Direta:	2.520.810				2.520.810
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	<b>Total:</b>	<b>1.975.810</b>				<b>1.975.810</b>
		Direta:	1.975.810				1.975.810
		Indireta:					
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	<b>Total:</b>	<b>1.975.810</b>				<b>1.975.810</b>
		Direta:	1.975.810				1.975.810
		Indireta:					
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos	<b>Total:</b>	<b>211.000</b>				<b>211.000</b>
		Direta:	211.000				211.000
		Indireta:					
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal	<b>Total:</b>	<b>196.000</b>				<b>196.000</b>
		Direta:	196.000				196.000
		Indireta:					
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
2.4.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>5.000</b>
		Direta:	5.000				5.000
		Indireta:					
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>70.000</b>
		Direta:	70.000				70.000
		Indireta:					
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>70.000</b>
		Direta:	70.000				70.000
		Indireta:					
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao	<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>				<b>1.694.810</b>
		Direta:	1.694.810				1.694.810
		Indireta:					
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>				<b>1.694.810</b>
		Direta:	1.694.810				1.694.810
		Indireta:					
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	<b>Total:</b>	<b>545.000</b>				<b>545.000</b>
		Direta:	545.000				545.000
		Indireta:					
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	<b>Total:</b>	<b>545.000</b>				<b>545.000</b>
		Direta:	545.000				545.000
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	<b>Total:</b>	<b>523.000</b>				<b>523.000</b>
		Direta:	523.000				523.000
		Indireta:					
2.4.2.8.05.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	<b>Total:</b>	<b>523.000</b>				<b>523.000</b>
		Direta:	523.000				523.000
		Indireta:					
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados	<b>Total:</b>	<b>22.000</b>				<b>22.000</b>
		Direta:	22.000				22.000
		Indireta:					
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal						

		<b>Total:</b>	<b>22.000</b>			<b>22.000</b>	
		Direta:	22.000			22.000	
		Indireta:					
<b>9.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>						
		<b>Total:</b>	<b>5.030.580</b>	<b>2.299.100</b>		<b>2.731.480</b>	
		Direta:	5.030.580	2.299.100		2.731.480	
		Indireta:					
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes						
		<b>Total:</b>	<b>5.030.580</b>	<b>2.299.100</b>		<b>2.731.480</b>	
		Direta:	5.030.580	2.299.100		2.731.480	
		Indireta:					
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da União e de suas Entidades						
		<b>Total:</b>	<b>1.961.060</b>			<b>1.961.060</b>	
		Direta:	1.961.060			1.961.060	
		Indireta:					
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da União - Especificas de Estados, DF e Municipios						
		<b>Total:</b>	<b>1.961.060</b>			<b>1.961.060</b>	
		Direta:	1.961.060			1.961.060	
		Indireta:					
9.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao						
		<b>Total:</b>	<b>1.960.400</b>			<b>1.960.400</b>	
		Direta:	1.960.400			1.960.400	
		Indireta:					
9.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>1.960.000</b>			<b>1.960.000</b>	
		Direta:	1.960.000			1.960.000	
		Indireta:					
9.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>400</b>			<b>400</b>	
		Direta:	400			400	
		Indireta:					
9.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96						
		<b>Total:</b>	<b>660</b>			<b>660</b>	
		Direta:	660			660	
		Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020
9.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>660</b>				<b>660</b>
		Direta:	660				660
		Indireta:					
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
		<b>Total:</b>	<b>3.069.520</b>	<b>2.299.100</b>			<b>770.420</b>
		Direta:	3.069.520	2.299.100			770.420
		Indireta:					
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução do Fundeb de Transferências da União						
		<b>Total:</b>	<b>2.299.100</b>	<b>2.299.100</b>			
		Direta:	2.299.100	2.299.100			
		Indireta:					
9.7.2.1.01.0.2.00	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB						
		<b>Total:</b>	<b>2.299.100</b>	<b>2.299.100</b>			
		Direta:	2.299.100	2.299.100			
		Indireta:					
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios						
		<b>Total:</b>	<b>770.420</b>				<b>770.420</b>
		Direta:	770.420				770.420
		Indireta:					
9.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados						
		<b>Total:</b>	<b>770.420</b>				<b>770.420</b>
		Direta:	770.420				770.420
		Indireta:					
9.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>700.000</b>				<b>700.000</b>
		Direta:	700.000				700.000
		Indireta:					
9.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>70.000</b>
		Direta:	70.000				70.000
		Indireta:					
9.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal						
		<b>Total:</b>	<b>420</b>				<b>420</b>
		Direta:	420				420
		Indireta:					
1 - Total da Direta:			51.337.800	23.432.366			27.905.434
2 - Total da Indireta:							
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>51.337.800</b>	<b>23.432.366</b>			<b>27.905.434</b>
Total da Intra-Orçamentária:							
Percentual de Evolução no Período ( % ):			- 100,00				
Cód. Receita	Descrição da Receita			2017	2018	2019	2020

Sotero Contabilidade Pública EIRELI – ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>				
	<b>Geral:</b>	<b>21.559.865</b>			<b>21.559.865</b>
	Direta:	21.559.865			21.559.865
	Indireta:				
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
	<b>Geral:</b>	<b>665.540</b>			<b>665.540</b>
	Direta:	665.540			665.540
	Indireta:				
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos				
	<b>Geral:</b>	<b>626.025</b>			<b>626.025</b>
	Direta:	626.025			626.025
	Indireta:				
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
	<b>Geral:</b>	<b>230.958</b>			<b>230.958</b>
	Direta:	230.958			230.958
	Indireta:				
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
	<b>Geral:</b>	<b>230.958</b>			<b>230.958</b>
	Direta:	230.958			230.958
	Indireta:				
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	Principal			
	<b>Geral:</b>	<b>230.958</b>			<b>230.958</b>
	Direta:	230.958			230.958
	Indireta:				
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios				
	<b>Geral:</b>	<b>395.067</b>			<b>395.067</b>
	Direta:	395.067			395.067
	Indireta:				
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				
	<b>Geral:</b>	<b>52.644</b>			<b>52.644</b>
	Direta:	52.644			52.644
	Indireta:				
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>44.216</b>			<b>44.216</b>
	Direta:	44.216			44.216
	Indireta:				
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa				
	<b>Geral:</b>	<b>8.428</b>			<b>8.428</b>
	Direta:	8.428			8.428
	Indireta:				
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
	<b>Geral:</b>	<b>342.422</b>			<b>342.422</b>
	Direta:	342.422			342.422
	Indireta:				
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>342.422</b>			<b>342.422</b>
	Direta:	342.422			342.422
	Indireta:				
Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas				
	<b>Geral:</b>	<b>39.515</b>			<b>39.515</b>
	Direta:	39.515			39.515
	Indireta:				
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
	<b>Geral:</b>	<b>39.515</b>			<b>39.515</b>
	Direta:	39.515			39.515
	Indireta:				
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
	<b>Geral:</b>	<b>39.515</b>			<b>39.515</b>
	Direta:	39.515			39.515
	Indireta:				
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>39.515</b>			<b>39.515</b>
	Direta:	39.515			39.515
	Indireta:				
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial				
	<b>Geral:</b>	<b>189.544</b>			<b>189.544</b>
	Direta:	189.544			189.544
	Indireta:				
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários				
	<b>Geral:</b>	<b>130.711</b>			<b>130.711</b>
	Direta:	130.711			130.711
	Indireta:				
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias				

	<b>Geral:</b>	<b>130.711</b>			<b>130.711</b>
	Direta:	130.711			130.711
	Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>130.711</b>			<b>130.711</b>
	Direta:	130.711			130.711
	Indireta:				
1.3.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais				
	<b>Geral:</b>	<b>58.833</b>			<b>58.833</b>
	Direta:	58.833			58.833
	Indireta:				
1.3.9.1.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais				
	<b>Geral:</b>	<b>58.833</b>			<b>58.833</b>
	Direta:	58.833			58.833
	Indireta:				
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos				
	<b>Geral:</b>	<b>847.389</b>			<b>847.389</b>
	Direta:	847.389			847.389
	Indireta:				
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos				
	<b>Geral:</b>	<b>847.389</b>			<b>847.389</b>
	Direta:	847.389			847.389
	Indireta:				
Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Servicos				
	<b>Geral:</b>	<b>847.389</b>			<b>847.389</b>
	Direta:	847.389			847.389
	Indireta:				
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Servicos - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>847.389</b>			<b>847.389</b>
	Direta:	847.389			847.389
	Indireta:				
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes				
	<b>Geral:</b>	<b>19.368.733</b>			<b>19.368.733</b>
	Direta:	19.368.733			19.368.733
	Indireta:				
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades				
	<b>Geral:</b>	<b>12.572.734</b>			<b>12.572.734</b>
	Direta:	12.572.734			12.572.734
	Indireta:				
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios				
	<b>Geral:</b>	<b>12.572.734</b>			<b>12.572.734</b>
	Direta:	12.572.734			12.572.734
	Indireta:				
1.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao				
	<b>Geral:</b>	<b>8.761.592</b>			<b>8.761.592</b>
	Direta:	8.761.592			8.761.592
	Indireta:				
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>8.756.880</b>			<b>8.756.880</b>
	Direta:	8.756.880			8.756.880
	Indireta:				
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>4.712</b>			<b>4.712</b>
	Direta:	4.712			4.712
	Indireta:				
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96				
	<b>Geral:</b>	<b>3.222</b>			<b>3.222</b>
	Direta:	3.222			3.222
	Indireta:				
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>3.222</b>			<b>3.222</b>
	Direta:	3.222			3.222
	Indireta:				
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao				
	<b>Geral:</b>	<b>3.807.921</b>			<b>3.807.921</b>
	Direta:	3.807.921			3.807.921
	Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>3.807.921</b>			<b>3.807.921</b>
	Direta:	3.807.921			3.807.921
	Indireta:				
Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
	<b>Geral:</b>	<b>6.795.999</b>			<b>6.795.999</b>
	Direta:	6.795.999			6.795.999
	Indireta:				
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências dos Estados				
	<b>Geral:</b>	<b>1.792</b>			<b>1.792</b>
	Direta:	1.792			1.792
	Indireta:				
1.7.2.2.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados				
	<b>Geral:</b>	<b>1.792</b>			<b>1.792</b>
	Direta:	1.792			1.792
	Indireta:				
1.7.2.2.01.0.4.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação				
	<b>Geral:</b>	<b>1.792</b>			<b>1.792</b>
	Direta:	1.792			1.792
	Indireta:				

1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências Multigovernamentais				
	<b>Geral:</b>	<b>4.061.673</b>			<b>4.061.673</b>
	Direta:	4.061.673			4.061.673
	Indireta:				
1.7.2.4.01.0.0.00	Transferências de Recursos do FUNDEB				
	<b>Geral:</b>	<b>4.061.673</b>			<b>4.061.673</b>
	Direta:	4.061.673			4.061.673
	Indireta:				
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios				
	<b>Geral:</b>	<b>2.732.534</b>			<b>2.732.534</b>
	Direta:	2.732.534			2.732.534
	Indireta:				
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados				
	<b>Geral:</b>	<b>2.732.534</b>			<b>2.732.534</b>
	Direta:	2.732.534			2.732.534
	Indireta:				
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>2.559.635</b>			<b>2.559.635</b>
	Direta:	2.559.635			2.559.635
	Indireta:				
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>172.899</b>			<b>172.899</b>
	Direta:	172.899			172.899
	Indireta:				
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				
	<b>Geral:</b>	<b>488.660</b>			<b>488.660</b>
	Direta:	488.660			488.660
	Indireta:				
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes				
	<b>Geral:</b>	<b>488.660</b>			<b>488.660</b>
	Direta:	488.660			488.660
	Indireta:				
Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas				
	<b>Geral:</b>	<b>488.660</b>			<b>488.660</b>
	Direta:	488.660			488.660
	Indireta:				
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal				
	<b>Geral:</b>	<b>488.660</b>			<b>488.660</b>
	Direta:	488.660			488.660
	Indireta:				
<b>9.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>				
	<b>Geral:</b>	<b>2.123.648</b>			<b>2.123.648</b>
	Direta:	2.123.648			2.123.648
	Indireta:				
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes				
	<b>Geral:</b>	<b>2.123.648</b>			<b>2.123.648</b>
	Direta:	2.123.648			2.123.648
	Indireta:				
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
	<b>Geral:</b>	<b>2.123.648</b>			<b>2.123.648</b>
	Direta:	2.123.648			2.123.648
	Indireta:				
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução do Fundeb de Transferências da União				
	<b>Geral:</b>	<b>2.123.648</b>			<b>2.123.648</b>
	Direta:	2.123.648			2.123.648
	Indireta:				
9.7.2.1.01.0.2.00	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB				
	<b>Geral:</b>	<b>2.123.648</b>			<b>2.123.648</b>
	Direta:	2.123.648			2.123.648
	Indireta:				
1 - Total da Direta:		23.683.513			23.683.513
2 - Total da Indireta:					
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>		<b>23.683.513</b>			<b>23.683.513</b>
Total da Intra-Orçamentária:					
Percentual de Evolução no Período( %):					

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:ECF6A1B5**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>				
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	21.559.865			21.559.865
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.540			665.540
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	626.025			626.025
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.958			230.958
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.958			230.958
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	230.958			230.958
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	395.067			395.067
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	52.644			52.644
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	44.216			44.216
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princi	8.428			8.428
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	342.422			342.422
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	342.422			342.422
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	39.515			39.515
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.515			39.515
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.515			39.515
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	39.515			39.515
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	189.544			189.544
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	130.711			130.711
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	130.711			130.711
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.711			130.711
1.3.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	58.833			58.833
1.3.9.1.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	58.833			58.833
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	847.389			847.389
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	847.389			847.389
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	847.389			847.389
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	847.389			847.389
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	19.368.733			19.368.733
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.572.734			12.572.734
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.572.734			12.572.734
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	8.761.592			8.761.592
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.756.880			8.756.880
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.712			4.712
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	3.222			3.222
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal	3.222			3.222
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	3.807.921			3.807.921
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	3.807.921			3.807.921
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.795.999			6.795.999
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências dos Estados	1.792			1.792
1.7.2.2.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	1.792			1.792
1.7.2.2.01.0.4.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.792			1.792
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências Multigovernamentais	4.061.673			4.061.673
1.7.2.4.01.0.0.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.061.673			4.061.673
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.732.534			2.732.534
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	2.732.534			2.732.534
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.559.635			2.559.635
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	172.899			172.899
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	488.660			488.660
Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2016	2017	2018
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>				
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	488.660			488.660
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	488.660			488.660
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	488.660			488.660
<b>9.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	2.123.648			2.123.648
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	2.123.648			2.123.648
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.123.648			2.123.648
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução do Fundeb de Transferências da União	2.123.648			2.123.648
9.7.2.1.01.0.2.00	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	2.123.648			2.123.648
<b>Parcial:</b>		<b>23.683.513</b>			<b>23.683.513</b>
<b>Total:</b>		<b>23.683.513</b>			<b>23.683.513</b>
Total da Intra-Orçamentária:					
Percentual de Evolução no Período (%):					

Sotero Contabilidade  
Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:86E4D8EB**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Evolução das Despesas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	2017	2018	2019	2020
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
	<b>Total:</b>	<b>32.827.197</b>	<b>9.469.751</b>		<b>23.357.446</b>

		Direta:	32.827.197		9.469.751		23.357.446
		Indireta:					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	<b>Total:</b>	<b>21.561.891</b>		<b>9.469.751</b>		<b>12.092.140</b>
		Direta:	21.561.891		9.469.751		12.092.140
		Indireta:					
3190.00	Aplicações Diretas	<b>Total:</b>	<b>21.561.891</b>		<b>9.469.751</b>		<b>12.092.140</b>
		Direta:	21.561.891		9.469.751		12.092.140
		Indireta:					
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	<b>Total:</b>	<b>1.321.480</b>				<b>1.321.480</b>
		Direta:	1.321.480				1.321.480
		Indireta:					
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>Total:</b>	<b>17.958.285</b>		<b>9.444.461</b>		<b>8.513.824</b>
		Direta:	17.958.285		9.444.461		8.513.824
		Indireta:					
3190.13	Obrigações Patronais	<b>Total:</b>	<b>2.155.192</b>				<b>2.155.192</b>
		Direta:	2.155.192				2.155.192
		Indireta:					
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	<b>Total:</b>	<b>24.788</b>				<b>24.788</b>
		Direta:	24.788				24.788
		Indireta:					
3190.91	Sentenças Judiciais	<b>Total:</b>	<b>30.864</b>		<b>20.464</b>		<b>10.400</b>
		Direta:	30.864		20.464		10.400
		Indireta:					
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	<b>Total:</b>	<b>53.957</b>		<b>701</b>		<b>53.256</b>
		Direta:	53.957		701		53.256
		Indireta:					
3190.93	Indenicoes e Restituicoes	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>				<b>1,040</b>
		Direta:	1,040				1,040
		Indireta:					
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	<b>Total:</b>	<b>16.285</b>		<b>4.125</b>		<b>12.160</b>
		Direta:	16.285		4.125		12.160
		Indireta:					
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	<b>Total:</b>	<b>1,040</b>				<b>1,040</b>
		Direta:	1,040				1,040
		Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2017	2018	2019	2020
3290.00	Aplicações Diretas	<b>Total:</b>	<b>1,040</b>				<b>1,040</b>
		Direta:	1,040				1,040
		Indireta:					
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	<b>Total:</b>	<b>1,040</b>				<b>1,040</b>
		Direta:	1,040				1,040
		Indireta:					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>Total:</b>	<b>11.264.266</b>				<b>11.264.266</b>
		Direta:	11.264.266				11.264.266
		Indireta:					
3322.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física (I)	<b>Total:</b>	<b>4.000</b>				<b>4.000</b>
		Direta:	4.000				4.000
		Indireta:					
3330.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	<b>Total:</b>	<b>1,040</b>				<b>1,040</b>
		Direta:	1,040				1,040
		Indireta:					
3330.41	Contribuições	<b>Total:</b>	<b>1,040</b>				<b>1,040</b>
		Direta:	1,040				1,040
		Indireta:					
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	<b>Total:</b>	<b>224.404</b>				<b>224.404</b>
		Direta:	224.404				224.404
		Indireta:					
3350.41	Contribuições	<b>Total:</b>	<b>174.324</b>				<b>174.324</b>
		Direta:	174.324				174.324
		Indireta:					
3350.43	Subvenções Sociais	<b>Total:</b>	<b>50.080</b>				<b>50.080</b>
		Direta:	50.080				50.080
		Indireta:					
3371.41	CONTRIBUICOES	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
3371.70	Rateio pela participação em consórcio público (I)	<b>Total:</b>	<b>1,040</b>				<b>1,040</b>

		Direta:	1.040				1.040
		Indireta:					
3390.00	Aplicações Diretas	<b>Total:</b>	<b>11.023.782</b>				<b>11.023.782</b>
		Direta:	11.023.782				11.023.782
		Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2017	2018	2019	2020
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	<b>Total:</b>	<b>4.020</b>				<b>4.020</b>
		Direta:	4.020				4.020
		Indireta:					
3390.14	Diárias - Civil	<b>Total:</b>	<b>145.440</b>				<b>145.440</b>
		Direta:	145.440				145.440
		Indireta:					
3390.30	Material de Consumo	<b>Total:</b>	<b>3.052.820</b>				<b>3.052.820</b>
		Direta:	3.052.820				3.052.820
		Indireta:					
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	<b>Total:</b>	<b>25.300</b>				<b>25.300</b>
		Direta:	25.300				25.300
		Indireta:					
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	<b>Total:</b>	<b>68.560</b>				<b>68.560</b>
		Direta:	68.560				68.560
		Indireta:					
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	<b>Total:</b>	<b>114.132</b>				<b>114.132</b>
		Direta:	114.132				114.132
		Indireta:					
3390.34	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	<b>Total:</b>	<b>23.760</b>				<b>23.760</b>
		Direta:	23.760				23.760
		Indireta:					
3390.35	Serviços de Consultoria	<b>Total:</b>	<b>231.140</b>				<b>231.140</b>
		Direta:	231.140				231.140
		Indireta:					
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>Total:</b>	<b>499.792</b>				<b>499.792</b>
		Direta:	499.792				499.792
		Indireta:					
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>Total:</b>	<b>6.147.826</b>				<b>6.147.826</b>
		Direta:	6.147.826				6.147.826
		Indireta:					
3390.40	Serviços de TI e Comunicação	<b>Total:</b>	<b>18.000</b>				<b>18.000</b>
		Direta:	18.000				18.000
		Indireta:					
3390.41	Contribuições	<b>Total:</b>	<b>10.080</b>				<b>10.080</b>
		Direta:	10.080				10.080
		Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2017	2018	2019	2020
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>Total:</b>	<b>179.040</b>				<b>179.040</b>
		Direta:	179.040				179.040
		Indireta:					
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>Total:</b>	<b>26.720</b>				<b>26.720</b>
		Direta:	26.720				26.720
		Indireta:					
3390.49	Auxílio-Transporte	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
3390.91	Sentenças Judiciais	<b>Total:</b>	<b>35.200</b>				<b>35.200</b>
		Direta:	35.200				35.200
		Indireta:					
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	<b>Total:</b>	<b>333.772</b>				<b>333.772</b>
		Direta:	333.772				333.772
		Indireta:					
3390.93	Indenizações e Restituições	<b>Total:</b>	<b>98.180</b>				<b>98.180</b>
		Direta:	98.180				98.180
		Indireta:					
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Total:</b>	<b>4.301.988</b>				<b>4.301.988</b>
		Direta:	4.301.988				4.301.988
		Indireta:					
4400.00	INVESTIMENTOS	<b>Total:</b>	<b>4.290.748</b>				<b>4.290.748</b>
		Direta:	4.290.748				4.290.748
		Indireta:					
4450.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						

		<b>Total:</b>	<b>3.120</b>				<b>3.120</b>
		Direta:	3.120				3.120
		Indireta:					
4450.41	Contribuições	<b>Total:</b>	<b>3.120</b>				<b>3.120</b>
		Direta:	3.120				3.120
		Indireta:					
4471.00	Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
4471.41	CONTRIBUICOES	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2017	2018	2019	2020
4490.00	Aplicações Diretas	<b>Total:</b>	<b>4.277.628</b>				<b>4.277.628</b>
		Direta:	4.277.628				4.277.628
		Indireta:					
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>Total:</b>	<b>11.320</b>				<b>11.320</b>
		Direta:	11.320				11.320
		Indireta:					
4490.51	Obras e Instalações	<b>Total:</b>	<b>2.605.540</b>				<b>2.605.540</b>
		Direta:	2.605.540				2.605.540
		Indireta:					
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	<b>Total:</b>	<b>1.626.600</b>				<b>1.626.600</b>
		Direta:	1.626.600				1.626.600
		Indireta:					
4490.61	Aquisição de Imóveis	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>10.000</b>
		Direta:	10.000				10.000
		Indireta:					
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	<b>Total:</b>	<b>14.388</b>				<b>14.388</b>
		Direta:	14.388				14.388
		Indireta:					
4490.93	Indenizações e Restituições	<b>Total:</b>	<b>9.780</b>				<b>9.780</b>
		Direta:	9.780				9.780
		Indireta:					
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>5.000</b>
		Direta:	5.000				5.000
		Indireta:					
4590.00	Aplicações Diretas	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>5.000</b>
		Direta:	5.000				5.000
		Indireta:					
4590.61	Aquisição de Imóveis	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>5.000</b>
		Direta:	5.000				5.000
		Indireta:					
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<b>Total:</b>	<b>6.240</b>				<b>6.240</b>
		Direta:	6.240				6.240
		Indireta:					
4690.00	Aplicações Diretas	<b>Total:</b>	<b>6.240</b>				<b>6.240</b>
		Direta:	6.240				6.240
		Indireta:					
Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2017	2018	2019	2020
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	<b>Total:</b>	<b>5.200</b>				<b>5.200</b>
		Direta:	5.200				5.200
		Indireta:					
4690.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	<b>Total:</b>	<b>1.040</b>				<b>1.040</b>
		Direta:	1.040				1.040
		Indireta:					
<b>9000.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Total:</b>	<b>246.000</b>				<b>246.000</b>
		Direta:	246.000				246.000
		Indireta:					
9900.00	Reserva de Contingência	<b>Total:</b>	<b>246.000</b>				<b>246.000</b>
		Direta:	246.000				246.000
		Indireta:					
9999.99	Reserva de Contingência	<b>Total:</b>	<b>246.000</b>				<b>246.000</b>
		Direta:	246.000				246.000
		Indireta:					
1 - Total da Direta:			37.375.185		9.469.751		27.905.434
2 - Total da Indireta:							
3 - Total ( 1 + 2 ):			37.375.185		9.469.751		27.905.434
Total da Intra-Orçamentária:							

Percentual de Evolução no Período (%):				- 100,00	
--	--	--	--	----------	--

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:92254E36**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Evolução das Despesas Realizadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Totais	2016	2017	2018
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		<b>Geral:</b>	<b>9.469.751</b>		<b>9.469.751</b>
		Direta:	9.469.751		9.469.751
		Indireta:			
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
		<b>Geral:</b>	<b>9.469.751</b>		<b>9.469.751</b>
		Direta:	9.469.751		9.469.751
		Indireta:			
3190.00	Aplicações Diretas				
		<b>Geral:</b>	<b>9.469.751</b>		<b>9.469.751</b>
		Direta:	9.469.751		9.469.751
		Indireta:			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
		<b>Geral:</b>	<b>9.444.461</b>		<b>9.444.461</b>
		Direta:	9.444.461		9.444.461
		Indireta:			
3190.91	Sentenças Judiciais				
		<b>Geral:</b>	<b>20.464</b>		<b>20.464</b>
		Direta:	20.464		20.464
		Indireta:			
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
		<b>Geral:</b>	<b>701</b>		<b>701</b>
		Direta:	701		701
		Indireta:			
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
		<b>Geral:</b>	<b>4.125</b>		<b>4.125</b>
		Direta:	4.125		4.125
		Indireta:			
1 - Total da Direta:			9.469.751		9.469.751
2 - Total da Indireta:					
<b>3 - Total (1 + 2):</b>			<b>9.469.751</b>		<b>9.469.751</b>
Total da Intra-Orçamentária:					
Percentual de Evolução no Período (%):					

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:E51E1D7C**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Evolução das Despesas Realizadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Totais	2016	2017	2018
<b>001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>				
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.469.751			9.469.751
3190.00	Aplicações Diretas	9.469.751			9.469.751
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.444.461			9.444.461
3190.91	Sentenças Judiciais	20.464			20.464
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	701			701
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.125			4.125
<b>Parcial:</b>		<b>9.469.751</b>			<b>9.469.751</b>

<b>Total:</b>	9.469.751			9.469.751
Total da Intra-Orçamentária:				
Percentual de Evolução no Período (%):				

Sotero Contabilidade  
Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:0123D289**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL

Especificação	Receita Prevista
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	27.646.104,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.600,00
IRRF	250.000,00
IPTU	10.000,00
ITBI	15.000,00
ISS	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.600,00
Contribuições	217.512,00
Receita Patrimonial	120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	5.000,00
Receita de Serviços	974.400,00
Transferências Correntes	25.182.892,00
Cota-Parte do FPM	10.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.840,00
Transferências da LC 87/1996	3.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	350.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.100,00
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00
Outras Transferências Correntes	5.405.952,00
Outras Receitas Correntes	174.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.981.480,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	250.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.731.480,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>24.664.624,00</b>

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO -**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:F001A6F7**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	883.600,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600,00
1.1.1-IPTU	10.000,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00
1.2.1-ITBI	15.000,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.000,00

1.3.1-ISS	600.000,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00
1.4.1-IRRF	250.000,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.456.940,00
2.1-Cota-Parte FPM	10.600.000,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.840,00
2.6-Cota-Parte IPVA	350.000,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.340.540,00
<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	449.292,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	197.500,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.240,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	144.000,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	21.552,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	120.000,00
6.1-Transferências de Convênios	120.000,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	523.000,00
9- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.092.292,00
<b>FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.480,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.960.000,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	700.000,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	660,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	420,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	70.000,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.330.000,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.568.520,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.568.520,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.788.000,00
13.1-Com Educação Infantil	1.418.000,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.370.000,00
14-OUTRAS DESPESAS	542.000,00
14.1-Com Educação Infantil	55.100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	486.900,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	5.330.000,00
16- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x	89,83
<b>CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	3.835.135,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028.000,00
17.1-Creche	2.028.000,00
17.2-Pré-Escola	0,00
18-ENSINO FUNDAMENTAL	6.124.446,00
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.856.900,00
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.546,00
19-ENSINO MÉDIO	0,00
20-ENSINO SUPERIOR	0,00
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
22-OUTRAS	1.015.360,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	9.167.806,00
<b>DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	2.568.520,00
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	20.000,00
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO2	
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	10.000,00
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	2.598.520,00
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	36,20
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.500,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.949.072,00
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	2.156.572,00

36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	11.324.378,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (g)	0,00
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB PREVISTO NO EXERCÍCIO	5.320.000,00
38.2- (-) PAGAMENTOS FIXADOS NO EXERCÍCIO	5.330.000,00
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB PREVISTO NO EXERCÍCIO	10.000,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB PREVISTO NO EXERCÍCIO	0,00

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**2E9EBC34

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento	
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00	
Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	883.600,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00
Dívida Ativa dos Impostos	7.600,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.940,00
Cota-Parte FPM	9.800.000,00
Cota-Parte ITR	1.840,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00
Outras	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.061.936,00
Provenientes da União	4.031.936,00
Provenientes dos Estados	20.000,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00
TOTAL	18.602.476,00
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	
DESPESAS CORRENTES	6.436.324,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.762.508,00
Juros e Encargos da Dívida	
Outras Despesas Correntes	3.673.816,00
DESPESAS DE CAPITAL	760.320,00
Investimentos	760.320,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
TOTAL (IV)	7.196.644,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.061.936,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.061.936,00
Recursos de Operações de Crédito	
Outros Recursos	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.134.708,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%> [(V - VI) / I]	21,56
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
(Por Subfunção)	
Atenção Básica	4.059.596,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.682.800,00
Suporte Profilático e Terapêutico	228.040,00
Vigilância Sanitária	323.752,00
Vigilância Epidemiológica	
Alimentação e Nutrição	
Outras Subfunções	902.456,00
TOTAL	7.196.644,00

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**93AE8B21

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA FIXADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.091.100,00
Pessoal Ativo	12.091.100,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.935.908,00
Obrigações Patronais	2.155.192,00
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00
Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	22.560,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.160,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.400,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	12.068.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.664.624,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.664.624,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	48,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60%	13.318.896,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	12.652.952,11

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO** -  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**3F818627

**GABINETE CIVIL  
ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Demonstrativo das Metas do Milênio

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Legislativo</b>						
17	Parcerias e Meios de Implementação					
		<b>Total:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total do Poder:</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
		Fiscal:	1.210.000	1.210.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
<b>Executivo</b>						
01	Erradicação da Pobreza					
		<b>Total:</b>	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	780.000	780.000	0	
02	Fome Zero e Agricultura Sustentável					
		<b>Total:</b>	<b>634.640</b>	<b>634.640</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	634.640	634.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
03	Saúde e Bem-estar					
		<b>Total:</b>	<b>7.569.024</b>	<b>7.569.024</b>	<b>0</b>	<b>27</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	7.569.024	7.569.024	0	
04	Educação de Qualidade					
		<b>Total:</b>	<b>10.361.498</b>	<b>10.361.498</b>	<b>0</b>	<b>37</b>
		Fiscal:	10.361.498	10.361.498	0	
		Seguridade:	0	0	0	
06	Água Potável e Saneamento					
		<b>Total:</b>	<b>738.240</b>	<b>738.240</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	738.240	738.240	0	

08	Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Seguridade:	0	0	0	
		<b>Total:</b>	<b>3.888.922</b>	<b>3.888.922</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
		Fiscal:	3.613.122	3.613.122	0	
		Seguridade:	275.800	275.800	0	
09	Indústria, Inovação e Infraestrutura					
		<b>Total:</b>	<b>562.265</b>	<b>562.265</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	562.265	562.265	0	
		Seguridade:	0	0	0	
10	Redução das Desigualdades					
		<b>Total:</b>	<b>378.540</b>	<b>378.540</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	378.540	378.540	0	
11	Cidades e Comunidades Sustentáveis					
		<b>Total:</b>	<b>22.760</b>	<b>22.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		Fiscal:	22.760	22.760	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15	Vida Terrestre					
		<b>Total:</b>	<b>909.505</b>	<b>909.505</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
		Fiscal:	909.505	909.505	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes					
		<b>Total:</b>	<b>604.040</b>	<b>604.040</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
		Fiscal:	604.040	604.040	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17	Parcerias e Meios de Implementação					
		<b>Total:</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
		Fiscal:	246.000	246.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
<b>Executivo</b>						
		<b>Total do Poder:</b>	<b>26.695.434</b>	<b>26.695.434</b>	<b>0</b>	<b>96</b>
		Fiscal:	17.692.070	17.692.070	0	
		Seguridade:	9.003.364	9.003.364	0	
		1 - Fiscal:	18.902.070	18.902.070	0	
2 - Seguridade:			9.003.364	9.003.364	0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>			<b>27.905.434</b>	<b>27.905.434</b>	<b>0</b>	
Intra-Orçamentária:			0	0	0	

Sotero Contabilidade  
Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:C65B3AD3**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade

Receitas		Prevista
<b>1000.00.0000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>27.646.104,00</b>
<b>1100.00.0000</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>971.600,00</b>
<b>1110.00.0000</b>	<b>Impostos</b>	<b>883.600,00</b>
1113.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00
1113.03.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00
1113.03.1100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00
1118.00.0000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	633.600,00
1118.01.0000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	33.600,00
1118.01.1100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00
1118.01.1200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1118.01.1300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.600,00
1118.01.4100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00
1118.02.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	600.000,00
1118.02.3100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000,00
<b>1120.00.0000</b>	<b>Taxas</b>	<b>88.000,00</b>
1121.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00
1121.01.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00
1121.01.1100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	80.000,00
1122.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00
1122.01.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00
1122.01.1100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00
<b>1200.00.0000</b>	<b>Contribuições</b>	<b>217.512,00</b>
<b>1240.00.0000</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>217.512,00</b>
1240.00.1100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	217.512,00
<b>1300.00.0000</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>120.000,00</b>
<b>1320.00.0000</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>120.000,00</b>
1321.00.0000	Juros e Correções Monetárias	120.000,00
1321.00.1100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00

<b>1500.00.0000</b>	<b>Receita Industrial</b>	<b>5.000,00</b>
1500.00.1100	Receita Industrial - Principal	5.000,00
<b>1600.00.0000</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>974.400,00</b>
<b>1610.00.0000</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>954.400,00</b>
1610.01.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.000,00
1610.01.1100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	950.000,00
1610.02.0000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.400,00
1610.02.1100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.400,00
<b>1690.00.0000</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>20.000,00</b>
1690.99.0000	Outros Serviços	20.000,00
1690.99.1100	Outros Serviços - Principal	20.000,00
<b>1700.00.0000</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>25.182.892,00</b>
<b>1710.00.0000</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>15.763.192,00</b>
1718.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.763.192,00
1718.01.0000	Participação na Receita da União	10.601.840,00
1718.01.2100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.800.000,00
	Receitas	Prevista
1718.01.3100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00
1718.01.4100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00
1718.01.5100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.840,00
1718.02.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	222.324,00
1718.02.3100	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00
1718.02.5100	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	12.324,00
1718.02.6100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000,00
1718.03.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.146.736,00
1718.03.1100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.080,00
1718.03.2100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	185.000,00
1718.03.3100	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000,00
1718.03.4100	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1718.03.9100	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	629.400,00
1718.04.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	324.200,00
1718.04.1100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	223.000,00
1718.04.2100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00
1718.04.3100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	41.200,00
1718.05.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	429.292,00
1718.05.1100	Transferências do Salário-Educação - Principal	197.500,00
1718.05.2100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.240,00
1718.05.3100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	144.000,00
1718.05.4100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00
1718.05.9100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	21.552,00
1718.06.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00
1718.06.1100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	3.000,00
1718.09.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.000,00
1718.09.1100	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	20.000,00
1718.10.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00
1718.10.1100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00
1718.12.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	665.800,00
1718.12.1100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	665.800,00
<b>1720.00.0000</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>4.119.700,00</b>
1728.00.0000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.119.700,00
1728.01.0000	Participação na Receita dos Estados	3.864.100,00
1728.01.1100	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00
1728.01.2100	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00
1728.01.3100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.100,00
1728.01.4100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00
1728.02.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	60.000,00
1728.02.3100	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	60.000,00
	Receitas	Prevista
1728.03.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	20.000,00
1728.03.1100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00
1728.07.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	55.600,00
1728.07.1100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	55.600,00
1728.10.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	120.000,00
1728.10.2100	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00
<b>1750.00.0000</b>	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>5.300.000,00</b>
1758.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.300.000,00
1758.01.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.300.000,00
1758.01.1100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.300.000,00
<b>1900.00.0000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>174.700,00</b>
<b>1920.00.0000</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>120.800,00</b>
1921.00.0000	Indenizações	20.800,00
1921.01.0000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.880,00
1921.01.1100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.880,00
1921.99.0000	Outras Indenizações	10.920,00
1921.99.1100	Outras Indenizações - Principal	10.920,00
1922.00.0000	Restituições	100.000,00
1922.99.0000	Outras Restituições	100.000,00
1922.99.1100	Outras Restituições - Principal	100.000,00
<b>1990.00.0000</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>53.900,00</b>
1990.99.0000	Outras Receitas	53.900,00
1990.99.1100	Outras Receitas - Primárias - Principal	53.900,00
<b>2000.00.0000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.990.810,00</b>
<b>2200.00.0000</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>470.000,00</b>
<b>2210.00.0000</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>235.000,00</b>
2213.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	235.000,00
2213.00.1100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	235.000,00
<b>2220.00.0000</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>235.000,00</b>
2220.00.1100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	235.000,00

<b>2400.00.0000</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.520.810,00</b>
<b>2410.00.0000</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>1.975.810,00</b>
2418.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.975.810,00
2418.04.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	211.000,00
2418.04.1100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	196.000,00
2418.04.2100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00
2418.04.3100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	5.000,00
2418.10.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	70.000,00
2418.10.9100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00
2418.99.0000	Outras Transferências da União	1.694.810,00
2418.99.1100	Outras Transferências da União - Principal	1.694.810,00
<b>2420.00.0000</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>545.000,00</b>
Receitas		Prevista
2428.00.0000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	545.000,00
2428.05.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	523.000,00
2428.05.1100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	523.000,00
2428.99.0000	Outras Transferências dos Estados	22.000,00
2428.99.1100	Outras Transferências dos Estados - Principal	22.000,00
<b>9000.00.0000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.731.480,00</b>
<b>9700.00.0000</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.731.480,00</b>
<b>9710.00.0000</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>1.961.060,00</b>
9718.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.961.060,00
9718.01.0000	Participação na Receita da União	1.960.400,00
9718.01.2100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.960.000,00
9718.01.5100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	400,00
9718.06.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	660,00
9718.06.1100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	660,00
<b>9720.00.0000</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>770.420,00</b>
9728.00.0000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	770.420,00
9728.01.0000	Participação na Receita dos Estados	770.420,00
9728.01.1100	Cota-Parte do ICMS - Principal	700.000,00
9728.01.2100	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00
9728.01.3100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	420,00
<b>Total Geral:</b>		<b>27.905.434,00</b>

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO** -  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E3104190

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735**

Secretaria de Administração e Planejamento						
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - RS 1,00						
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64						
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>					
	<b>Total:</b>				<b>25.645.904</b>	<b>92</b>
	Direta:				25.645.904	
	Indireta:					
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
	<b>Total:</b>				<b>971.600</b>	<b>3</b>
	Direta:				971.600	
	Indireta:					
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos					
	<b>Total:</b>			<b>883.600</b>		<b>3</b>
	Direta:			883.600		
	Indireta:					
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
	<b>Total:</b>		<b>250.000</b>			<b>1</b>
	Direta:		250.000			
	Indireta:					
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					
	<b>Total:</b>	<b>250.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	250.000				
	Indireta:					
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>250.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	250.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					
	<b>Total:</b>		<b>633.600</b>			<b>2</b>
	Direta:		633.600			
	Indireta:					
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					
	<b>Total:</b>	<b>33.600</b>				<b>0</b>
	Direta:	33.600				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					

	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora					
	<b>Total:</b>	<b>1.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	1.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa					
	<b>Total:</b>	<b>7.600</b>				<b>0</b>
	Direta:	7.600				
	Indireta:					
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa					
	<b>Total:</b>	<b>15.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	15.000				
	Indireta:					
<b>Cód. Receita</b>	<b>Descrição da Receita</b>	<b>Alíneas e Sub-alíneas</b>	<b>Rúbricas e Sub-rúbricas</b>	<b>Fontes e Sub-fontes</b>	<b>Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas</b>	<b>%</b>
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					
	<b>Total:</b>	<b>600.000</b>				<b>2</b>
	Direta:	600.000				
	Indireta:					
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	Principal				
	<b>Total:</b>	<b>600.000</b>				<b>2</b>
	Direta:	600.000				
	Indireta:					
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas					
	<b>Total:</b>			<b>88.000</b>		<b>0</b>
	Direta:			88.000		
	Indireta:					
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
	<b>Total:</b>		<b>80.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		80.000			
	Indireta:					
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					
	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	80.000				
	Indireta:					
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>80.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	80.000				
	Indireta:					
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços					
	<b>Total:</b>		<b>8.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		8.000			
	Indireta:					
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços					
	<b>Total:</b>	<b>8.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	8.000				
	Indireta:					
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>8.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	8.000				
	Indireta:					
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições					
	<b>Total:</b>				<b>217.512</b>	<b>1</b>
	Direta:				217.512	
	Indireta:					
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
	<b>Total:</b>				<b>217.512</b>	<b>1</b>
	Direta:				217.512	
	Indireta:					
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					
	<b>Total:</b>				<b>90.000</b>	<b>0</b>
	Direta:				90.000	
	Indireta:					
<b>Cód. Receita</b>	<b>Descrição da Receita</b>	<b>Alíneas e Sub-alíneas</b>	<b>Rúbricas e Sub-rúbricas</b>	<b>Fontes e Sub-fontes</b>	<b>Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas</b>	<b>%</b>
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários					
	<b>Total:</b>			<b>90.000</b>		<b>0</b>
	Direta:			90.000		
	Indireta:					
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias					
	<b>Total:</b>		<b>90.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		90.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					
	<b>Total:</b>		<b>50.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		50.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB					
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		10.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCaO			25%		
	<b>Total:</b>		<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:		10.000			
	Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNDE					

	<b>Total:</b>					<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:					10.000			
	Indireta:								
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -QSE								
	<b>Total:</b>					<b>10.000</b>			<b>0</b>
	Direta:					10.000			
	Indireta:								
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial								
	<b>Total:</b>								<b>5.000</b>
	Direta:								5.000
	Indireta:								
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal								
	<b>Total:</b>								<b>5.000</b>
	Direta:								5.000
	Indireta:								
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos								
	<b>Total:</b>								<b>974.400</b>
	Direta:								974.400
	Indireta:								
1.6.1.0.00.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais								
	<b>Total:</b>					<b>954.400</b>			<b>3</b>
	Direta:					954.400			
	Indireta:								
1.6.1.0.01.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais								
	<b>Total:</b>					<b>950.000</b>			<b>3</b>
	Direta:					950.000			
	Indireta:								
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas				%
1.6.1.0.01.1.1.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal								
	<b>Total:</b>	<b>950.000</b>							<b>3</b>
	Direta:	950.000							
	Indireta:								
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos								
	<b>Total:</b>	<b>4.400</b>							<b>0</b>
	Direta:	4.400							
	Indireta:								
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos -		Principal						
	<b>Total:</b>	<b>4.400</b>							<b>0</b>
	Direta:	4.400							
	Indireta:								
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos								
	<b>Total:</b>					<b>20.000</b>			<b>0</b>
	Direta:					20.000			
	Indireta:								
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Servicos								
	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>							<b>0</b>
	Direta:	20.000							
	Indireta:								
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Servicos - Principal								
	<b>Total:</b>	<b>20.000</b>							<b>0</b>
	Direta:	20.000							
	Indireta:								
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes								
	<b>Total:</b>								<b>23.212.692</b>
	Direta:								23.212.692
	Indireta:								
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades								
	<b>Total:</b>					<b>13.792.992</b>			<b>49</b>
	Direta:					13.792.992			
	Indireta:								
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios								
	<b>Total:</b>					<b>13.792.992</b>			<b>49</b>
	Direta:					13.792.992			
	Indireta:								
1.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao								
	<b>Total:</b>	<b>10.601.840</b>							<b>38</b>
	Direta:	10.601.840							
	Indireta:								
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal								
	<b>Total:</b>	<b>9.800.000</b>							<b>35</b>
	Direta:	9.800.000							
	Indireta:								
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios ? 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal								
	<b>Total:</b>	<b>400.000</b>							<b>1</b>
	Direta:	400.000							
	Indireta:								
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas				%
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal								
	<b>Total:</b>	<b>400.000</b>							<b>1</b>
	Direta:	400.000							
	Indireta:								
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal								
	<b>Total:</b>	<b>1.840</b>							<b>0</b>
	Direta:	1.840							
	Indireta:								

1.7.1.8.02.0.0.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais					
	<b>Total:</b>	222.324				1
	Direta:	222.324				
	Indireta:					
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo ? Lei n? 7.990/89 - Principa					
	<b>Total:</b>	30.000				0
	Direta:	30.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.02.5.1.00	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial? Lei n? 9.478/97, artigo 50 - Principal					
	<b>Total:</b>	12.324				0
	Direta:	12.324				
	Indireta:					
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Principal					
	<b>Total:</b>	180.000				1
	Direta:	180.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das					
	<b>Total:</b>	2.192.336				8
	Direta:	2.192.336				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.11	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)					
	<b>Total:</b>	272.000				1
	Direta:	272.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.20	Piso de Atencao Basica Variavel (PAB Variavel)					
	<b>Total:</b>	848.256				3
	Direta:	848.256				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.22	Agentes Comunitarios de Saude					
	<b>Total:</b>	350.000				1
	Direta:	350.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.23	Saude Bucal					
	<b>Total:</b>	50.000				0
	Direta:	50.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.24	Compensacao de Especificidades Regionais					
	<b>Total:</b>	2.080				0
	Direta:	2.080				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.8.03.1.1.39	Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo					
	<b>Total:</b>	670.000				2
	Direta:	670.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos					
	<b>Total:</b>	324.200				1
	Direta:	324.200				
	Indireta:					
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal					
	<b>Total:</b>	223.000				1
	Direta:	223.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin					
	<b>Total:</b>	60.000				0
	Direta:	60.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi					
	<b>Total:</b>	41.200				0
	Direta:	41.200				
	Indireta:					
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE					
	<b>Total:</b>	429.292				2
	Direta:	429.292				
	Indireta:					
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal					
	<b>Total:</b>	197.500				1
	Direta:	197.500				
	Indireta:					
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal					
	<b>Total:</b>	6.240				0
	Direta:	6.240				
	Indireta:					
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal					
	<b>Total:</b>	144.000				1
	Direta:	144.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? P					
	<b>Total:</b>	60.000				0
	Direta:	60.000				
	Indireta:					

1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE - Principal					
	<b>Total:</b>	21.552				0
	Direta:	21.552				
	Indireta:					
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96					
	<b>Total:</b>	3.000				0
	Direta:	3.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal					
	<b>Total:</b>	3.000				0
	Direta:	3.000				
	Indireta:					
1.7.1.8.09.1.1.00	Transf. de Rec. da Complem.da União ao Fundo de Manut.e Desenv. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof.da Educação – FUNDEB					
	<b>Total:</b>	20.000				0
	Direta:	20.000				
	Indireta:					
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			4.119.700		15
	Direta:			4.119.700		
	Indireta:					
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios					
	<b>Total:</b>		4.119.700			15
	Direta:		4.119.700			
	Indireta:					
1.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados					
	<b>Total:</b>	3.864.100				14
	Direta:	3.864.100				
	Indireta:					
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal					
	<b>Total:</b>	3.500.000				13
	Direta:	3.500.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal					
	<b>Total:</b>	350.000				1
	Direta:	350.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal					
	<b>Total:</b>	2.100				0
	Direta:	2.100				
	Indireta:					
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal					
	<b>Total:</b>	12.000				0
	Direta:	12.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)					
	<b>Total:</b>	60.000				0
	Direta:	60.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo ? Lei n? 7.990/89, artigo9?					
	<b>Total:</b>	60.000				0
	Direta:	60.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude ? Repasse Fundo a Fundo					
	<b>Total:</b>	20.000				0
	Direta:	20.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude ? Repasse Fundo a Fundo - Principal					
	<b>Total:</b>	20.000				0
	Direta:	20.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social					
	<b>Total:</b>	55.600				0
	Direta:	55.600				
	Indireta:					
1.7.2.8.07.1.1.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal					
	<b>Total:</b>	55.600				0
	Direta:	55.600				
	Indireta:					
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					
	<b>Total:</b>	120.000				0
	Direta:	120.000				
	Indireta:					
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal					
	<b>Total:</b>	120.000				0
	Direta:	120.000				
	Indireta:					
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas					
	<b>Total:</b>			5.300.000		19
	Direta:			5.300.000		
	Indireta:					
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios					
	<b>Total:</b>		5.300.000			19

	Direta:		5.300.000			
	Indireta:					
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza					
	<b>Total:</b>	5.300.000				19
	Direta:	5.300.000				
	Indireta:					
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza					
	<b>Total:</b>	5.300.000				19
	Direta:	5.300.000				
	Indireta:					
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
	<b>Total:</b>				174.700	1
	Direta:				174.700	
	Indireta:					
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
	<b>Total:</b>		120.800			0
	Direta:		120.800			
	Indireta:					
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações					
	<b>Total:</b>		20.800			0
	Direta:		20.800			
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público					
	<b>Total:</b>	9.880				0
	Direta:	9.880				
	Indireta:					
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal					
	<b>Total:</b>	9.880				0
	Direta:	9.880				
	Indireta:					
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações					
	<b>Total:</b>	10.920				0
	Direta:	10.920				
	Indireta:					
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal					
	<b>Total:</b>	10.920				0
	Direta:	10.920				
	Indireta:					
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições					
	<b>Total:</b>		100.000			0
	Direta:		100.000			
	Indireta:					
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições					
	<b>Total:</b>	100.000				0
	Direta:	100.000				
	Indireta:					
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal					
	<b>Total:</b>	100.000				0
	Direta:	100.000				
	Indireta:					
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes					
	<b>Total:</b>			53.900		0
	Direta:			53.900		
	Indireta:					
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas					
	<b>Total:</b>	53.900				0
	Direta:	53.900				
	Indireta:					
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal					
	<b>Total:</b>	53.900				0
	Direta:	53.900				
	Indireta:					
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital					
	<b>Total:</b>				2.990.810	11
	Direta:				2.990.810	
	Indireta:					
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens					
	<b>Total:</b>				470.000	2
	Direta:				470.000	
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis					
	<b>Total:</b>			235.000		1
	Direta:			235.000		
	Indireta:					
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					
	<b>Total:</b>		235.000			1
	Direta:		235.000			
	Indireta:					
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal					
	<b>Total:</b>		235.000			1
	Direta:		235.000			
	Indireta:					
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis					

	<b>Total:</b>			<b>235.000</b>		<b>1</b>
	Direta:			235.000		
	Indireta:					
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal					
	<b>Total:</b>			<b>235.000</b>		<b>1</b>
	Direta:			235.000		
	Indireta:					
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital					
	<b>Total:</b>				<b>2.520.810</b>	<b>9</b>
	Direta:				2.520.810	
	Indireta:					
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>1.975.810</b>		<b>7</b>
	Direta:			1.975.810		
	Indireta:					
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios					
	<b>Total:</b>			<b>1.975.810</b>		<b>7</b>
	Direta:			1.975.810		
	Indireta:					
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos					
	<b>Total:</b>	<b>211.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	211.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>196.000</b>				<b>1</b>
	Direta:	196.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin					
	<b>Total:</b>	<b>10.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	10.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi					
	<b>Total:</b>	<b>5.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	5.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-alineas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	70.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	70.000				
	Indireta:					
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao					
	<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>				<b>6</b>
	Direta:	1.694.810				
	Indireta:					
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>1.694.810</b>				<b>6</b>
	Direta:	1.694.810				
	Indireta:					
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>545.000</b>		<b>2</b>
	Direta:			545.000		
	Indireta:					
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>545.000</b>		<b>2</b>
	Direta:			545.000		
	Indireta:					
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao					
	<b>Total:</b>	<b>523.000</b>				<b>2</b>
	Direta:	523.000				
	Indireta:					
2.4.2.8.05.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>523.000</b>				<b>2</b>
	Direta:	523.000				
	Indireta:					
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados					
	<b>Total:</b>	<b>22.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	22.000				
	Indireta:					
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>22.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	22.000				
	Indireta:					
9.0.0.0.00.0.0.00	<b>Receitas Correntes</b>					
	<b>Total:</b>				<b>2.731.480</b>	<b>10</b>
	Direta:				2.731.480	
	Indireta:					
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes					
	<b>Total:</b>				<b>2.731.480</b>	<b>10</b>
	Direta:				2.731.480	
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alineas e Sub-	Rúbricas e Sub-	Fontes e Sub-	Categorias Econômicas e Sub-	%

		alíneas	rúbricas	fontes	categorias Econômicas	
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>1.961.060</b>		<b>7</b>
	Direta:			1.961.060		
	Indireta:					
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					
	<b>Total:</b>		<b>1.961.060</b>			<b>7</b>
	Direta:		1.961.060			
	Indireta:					
9.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União					
	<b>Total:</b>	<b>1.960.400</b>				<b>7</b>
	Direta:	1.960.400				
	Indireta:					
9.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>1.960.000</b>				<b>7</b>
	Direta:	1.960.000				
	Indireta:					
9.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>400</b>				<b>0</b>
	Direta:	400				
	Indireta:					
9.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96					
	<b>Total:</b>	<b>660</b>				<b>0</b>
	Direta:	660				
	Indireta:					
9.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>660</b>				<b>0</b>
	Direta:	660				
	Indireta:					
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
	<b>Total:</b>			<b>770.420</b>		<b>3</b>
	Direta:			770.420		
	Indireta:					
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios					
	<b>Total:</b>		<b>770.420</b>			<b>3</b>
	Direta:		770.420			
	Indireta:					
9.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados					
	<b>Total:</b>	<b>770.420</b>				<b>3</b>
	Direta:	770.420				
	Indireta:					
9.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>700.000</b>				<b>3</b>
	Direta:	700.000				
	Indireta:					
9.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>70.000</b>				<b>0</b>
	Direta:	70.000				
	Indireta:					
Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
9.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	<b>Total:</b>	<b>420</b>				<b>0</b>
	Direta:	420				
	Indireta:					
1 - Total da Direta:					25.905.234	
2 - Total da Indireta:					0	
<b>3 - Total ( 1 + 2 ):</b>					<b>25.905.234</b>	
Total da Intra-Orçamentária:					0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO** -  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:2073A305**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO - LEI 735/2019**

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2020 - R\$ 1,00  
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>02.001</b>							<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
CAMARA MUNICIPAL								
01	031	0026	2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL			1.210.000	4
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.								
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					<b>1.006.000</b>	<b>4</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>1.006.000</b>	<b>4</b>
000001	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	800.000	3

000002	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	200.000	1					
000003	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	6.000	0					
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>184.000</b>	<b>1</b>					
	<b>3350.00</b>			<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>		<b>11.500</b>	<b>0</b>					
000004	3350.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal	11.500	0					
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>172.500</b>	<b>1</b>					
000005	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	15.000	0					
000006	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	30.000	0					
000007	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000	0					
000008	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.000	0					
000009	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	90.000	0					
000010	3390.49	99	10010000	Auxílio-Transporte	Fiscal	10.000	0					
000011	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.500	0					
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>					
000012	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0					
000013	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:				1.006.000		184.000	20.000				1.210.000	4
Seguridade:											0	0
<b>Total:</b>				<b>1.006.000</b>		<b>184.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.210.000</b>	<b>4</b>
Classificação Institucional Funcional Programática												
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.002</b>				<b>GABINETE DO PREFEITO</b>							<b>510.180</b>	<b>2</b>
04	122	0001	1001	<b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>							<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veiculo para o Gabinete do Prefeito												
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>40.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>40.000</b>	<b>0</b>
000014	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.000	0					0
04	122	0002	2002	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>							<b>445.680</b>	<b>2</b>
				Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete								
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>							<b>407.600</b>	<b>1</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>407.600</b>	<b>1</b>
000015	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080	0					0
000016	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	330.000	1					0
000017	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	73.000	0					0
000018	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	2.000	0					0
000019	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0					0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>							<b>35.080</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>35.080</b>	<b>0</b>
000020	3390.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	1.500	0					0
000021	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	8.000	0					0
000022	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0					0
000023	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.000	0					0
000024	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	12.000	0					0
000025	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	500	0					0
000026	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000	0					0
000027	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0					0
000028	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000	0					0
000029	3390.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal	1.000	0					0
000030	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	0					0
000031	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0					0
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>3.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>3.000</b>	<b>0</b>
000032	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0					0
000033	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0					0
04	181	0001	2003	<b>CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>							<b>24.500</b>	<b>0</b>
				Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social								
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>							<b>23.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>23.000</b>	<b>0</b>
000034	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.000	0					0
000035	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0					0
000036	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000	0					0
000037	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0					0
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>1.500</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>1.500</b>	<b>0</b>
000038	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0					0
000039	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	500	0					0
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:				407.600		58.080	44.500				<b>510.180</b>	<b>2</b>
Seguridade:											0	0
<b>Total:</b>				<b>407.600</b>		<b>58.080</b>	<b>44.500</b>				<b>510.180</b>	<b>2</b>
Classificação Institucional Funcional Programática												
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.003</b>				<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>							<b>81.000</b>	<b>0</b>
04	124	0003	2004	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>							<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.												
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>							<b>54.000</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>54.000</b>	<b>0</b>
000040	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.000	0					0
000041	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	39.000	0					0
000042	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	9.000	0					0
000043	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.000	0					0
000044	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0					0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>							<b>22.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>							<b>22.000</b>	<b>0</b>
000045	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	3.000	0					0

000046	3390.30	99	10010000	Material de Consumo					Fiscal	4.000	0
000047	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção					Fiscal	3.000	0
000048	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria					Fiscal	3.000	0
000049	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fiscal	2.000	0
000050	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fiscal	3.000	0
000051	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores					Fiscal	2.000	0
000052	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições					Fiscal	2.000	0
	<b>4400.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>5.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>		<b>Aplicações Diretas</b>							<b>5.000</b>	<b>0</b>
000053	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente					Fiscal	3.000	0
000054	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores					Fiscal	2.000	0
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:				54.000		22.000	5.000				<b>81.000</b>
Seguridade:											<b>0</b>
<b>Total:</b>				<b>54.000</b>		<b>22.000</b>	<b>5.000</b>				<b>81.000</b>
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										Esféra	Dotação Orçamentária %
<b>02.004</b>				<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>						<b>77.720</b>	<b>0</b>
02	062	0002	<b>2005</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA</b>						<b>77.720</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.											
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>67.580</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>67.580</b>	<b>0</b>
000055	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado					Fiscal	2.080	0
000056	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fiscal	52.000	0
000057	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais					Fiscal	11.500	0
000058	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores					Fiscal	2.000	0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						<b>9.100</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>9.100</b>	<b>0</b>
000059	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil					Fiscal	1.000	0
000060	3390.30	99	10010000	Material de Consumo					Fiscal	1.040	0
000061	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção					Fiscal	1.040	0
000062	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria					Fiscal	2.000	0
000063	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fiscal	2.000	0
000064	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fiscal	1.500	0
000065	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores					Fiscal	520	0
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>						<b>1.040</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>1.040</b>	<b>0</b>
000066	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente					Fiscal	1.040	0
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:				67.580		9.100	1.040				<b>77.720</b>
Seguridade:											<b>0</b>
<b>Total:</b>				<b>67.580</b>		<b>9.100</b>	<b>1.040</b>				<b>77.720</b>
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										Esféra	Dotação Orçamentária %
<b>02.005</b>				<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>						<b>1.024.064</b>	<b>4</b>
04	122	0006	<b>0001</b>	<b>DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS</b>						<b>40.400</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.											
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>10.400</b>	<b>0</b>
000067	3190.91	99	10010000	Sentenças Judiciais					Fiscal	10.400	0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						<b>30.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>30.000</b>	<b>0</b>
000068	3390.91	99	10010000	Sentenças Judiciais					Fiscal	30.000	0
04	122	0006	<b>0002</b>	<b>AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>						<b>7.280</b>	<b>0</b>
				Amortizar as dívidas do município.							
	<b>3200.00</b>			<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>						<b>1.040</b>	<b>0</b>
	<b>3290.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>1.040</b>	<b>0</b>
000069	3290.21	99	10010000	Juros sobre a Dívida por Contrato					Fiscal	1.040	0
	<b>4600.00</b>			<b>AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>						<b>6.240</b>	<b>0</b>
	<b>4690.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>6.240</b>	<b>0</b>
000070	4690.71	99	10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado					Fiscal	5.200	0
000071	4690.73	99	10010000	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					Fiscal	1.040	0
04	122	0006	<b>1002</b>	<b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO</b>						<b>2.080</b>	<b>0</b>
				Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.							
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>						<b>2.080</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>2.080</b>	<b>0</b>
000072	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente					Fiscal	2.080	0
04	122	0006	<b>2006</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>						<b>530.584</b>	<b>2</b>
				Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.							
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>334.080</b>	<b>1</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>334.080</b>	<b>1</b>
000073	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado					Fiscal	15.000	0
000074	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fiscal	256.000	1
000075	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais					Fiscal	60.000	0
000076	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					Fiscal	1.040	0
000077	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores					Fiscal	1.040	0
000078	3190.94	99	10010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas					Fiscal	1.000	0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						<b>190.504</b>	<b>1</b>
	<b>3330.00</b>			<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>						<b>1.040</b>	<b>0</b>
000079	3330.41	99	10010000	Contribuições					Fiscal	1.040	0
	<b>3350.00</b>			<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>						<b>1.664</b>	<b>0</b>
000080	3350.41	99	10010000	Contribuições					Fiscal	624	0
000081	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais					Fiscal	1.040	0
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>						<b>187.800</b>	<b>1</b>
000083	3390.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado					Fiscal	2.000	0

000084	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	1.040	0	
000085	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	8.000	0	
000086	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0	
000087	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.040	0	
000088	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.000	0	
000089	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	1.000	0	
000090	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	78.000	0	
000091	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária	
<b>02.005</b>						<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
000092	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	80.000	0	
000093	3390.40	99	10010000	Serviços de TI e Comunicação	Fiscal	2.000	0	
000094	3390.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal	2.080	0	
000095	3390.47	99	10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.080	0	
000096	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	520	0	
000097	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	0	
000098	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0	
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>6.000</b>	<b>0</b>
000099	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000	0	
04	122	0006	<b>2007</b>	<b>CONTRIBUCAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.</b>		<b>36.000</b>	<b>0</b>	
Maior representatividade de classe no município.								
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>36.000</b>	<b>0</b>
<b>3350.00</b> Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							<b>36.000</b>	<b>0</b>
000100	3350.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal	36.000	0	
04	122	0006	<b>2008</b>	<b>PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>		<b>162.000</b>	<b>1</b>	
Contribuir para formação do PASEP.								
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>162.000</b>	<b>1</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>162.000</b>	<b>1</b>
000101	3390.47	99	10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	162.000	1	
04	122	0012	<b>2009</b>	<b>AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	
Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.								
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>10.000</b>	<b>0</b>
000102	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0	
04	244	0035	<b>2010</b>	<b>PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	
Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.								
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>25.000</b>	<b>0</b>
000103	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	15.000	0	
000104	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000	0	
04	122	0006	<b>2011</b>	<b>CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>		<b>10.400</b>	<b>0</b>	
Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.								
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>10.400</b>	<b>0</b>
000105	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	2.080	0	
000106	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.040	0	
000107	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0	
000108	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	2.080	0	
000109	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0	
000110	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0	
04	122	0006	<b>2012</b>	<b>MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>		<b>99.920</b>	<b>0</b>	
Melhorar as atividades do setor de contabilidade.								
<b>3100.00</b> PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							<b>6.720</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas							<b>6.720</b>	<b>0</b>
000111	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	1.000	0	
000112	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária	
<b>02.005</b>						<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
000113	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	520	0	
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>91.120</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>91.120</b>	<b>0</b>
000114	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	1.040	0	
000115	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.000	0	
000116	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	0	
000117	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	72.000	0	
000118	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.000	0	
000119	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000	0	
000120	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	0	
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>2.080</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>2.080</b>	<b>0</b>
000121	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0	
000122	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	0	
04	122	0006	<b>2013</b>	<b>IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES</b>		<b>2.080</b>	<b>0</b>	
Dar melhores condições de trabalho ao servidores deste município.								
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>1.560</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>1.560</b>	<b>0</b>
000123	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	520	0	
000124	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520	0	
000125	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0	
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>520</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>520</b>	<b>0</b>
000126	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520	0	
04	122	0002	<b>2014</b>	<b>REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</b>		<b>16.640</b>	<b>0</b>	
Realizar Concurso Público								
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>16.640</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>16.640</b>	<b>0</b>

000127	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.040	0					
000128	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	5.200	0					
000129	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200	0					
000130	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200	0					
04	122	0006	2015	<b>IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO</b>		<b>4.680</b>	<b>0</b>					
				Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.								
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.640</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>3.640</b>	<b>0</b>					
000131	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	520	0					
000132	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.040	0					
000133	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040	0					
000134	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040	0					
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.040</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>1.040</b>	<b>0</b>					
000135	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0					
04	122	0002	2016	<b>PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>		<b>64.000</b>	<b>0</b>					
				Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória								
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>64.000</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>64.000</b>	<b>0</b>					
000136	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	64.000	0					
				Classificação Institucional Funcional Programática								
				Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%					
<b>02.005</b>				<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.024.064</b>	<b>4</b>					
04	334	0016	2017	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		<b>13.000</b>	<b>0</b>					
				<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do Poder Executivo.								
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.000</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>7.000</b>	<b>0</b>					
000137	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.000	0					
000138	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0					
000139	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000	0					
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>					
000140	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000	0					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:				351.200	1.040	638.904	27.720		6.240		1.025.104	4
Seguridade:											0	0
<b>Total:</b>				<b>351.200</b>	<b>1.040</b>	<b>638.904</b>	<b>27.720</b>		<b>6.240</b>		<b>1.025.104</b>	<b>4</b>
				Classificação Institucional Funcional Programática								
				Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%					
<b>02.006</b>				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>		<b>189.780</b>	<b>1</b>					
04	123	0005	2018	<b>MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>		<b>189.780</b>	<b>1</b>					
				<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças e tributação.								
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>106.000</b>	<b>0</b>					
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>106.000</b>	<b>0</b>					
000141	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	17.500	0					
000142	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	59.000	0					
000143	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	23.000	0					
000144	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	500	0					
000145	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0					
000146	3190.94	99	10010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	5.000	0					
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>76.780</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>76.780</b>	<b>0</b>					
000147	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	3.000	0					
000148	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	6.240	0					
000149	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0					
000150	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	500	0					
000151	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	36.000	0					
000152	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000	0					
000153	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0					
000154	3390.40	99	10010000	Serviços de TI e Comunicação	Fiscal	15.000	0					
000155	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	6.000	0					
000156	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.000	0					
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>7.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>7.000</b>	<b>0</b>					
000157	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0					
000158	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000	0					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:				106.000		76.780	7.000				189.780	1
Seguridade:											0	0
<b>Total:</b>				<b>106.000</b>		<b>76.780</b>	<b>7.000</b>				<b>189.780</b>	<b>1</b>
				Classificação Institucional Funcional Programática								
				Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%					
<b>02.007</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.358.820</b>	<b>5</b>					
08	244	0028	1003	<b>ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>					
				<b>Objetivo:</b> adquirir equipamentos necessários para a execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.								
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>					
000159	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	0					
000160	4490.51	99	13900000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	0					
08	244	0027	1004	<b>ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>					
				<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.								
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>					
000161	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	0					

000162	4490.51	99	13120000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0	
08	244	0007	1005	<b>AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE</b>		<b>53.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações.								
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>53.800</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>53.800</b>	<b>0</b>
000163	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0	
000164	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0	
000165	4490.52	99	13900000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	23.000	0	
08	244	0031	2019	<b>MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>7.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.								
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>5.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>5.000</b>	<b>0</b>
000166	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	1.000	0	
000167	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	1.000	0	
000168	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0	
000169	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	0	
000170	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	0	
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>2.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>2.000</b>	<b>0</b>
000171	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0	
08	244	0009	2020	<b>CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>122.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal								
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>122.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>122.000</b>	<b>0</b>
000172	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	18.000	0	
000173	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	24.000	0	
000174	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.000	0	
000175	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000176	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	48.000	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>02.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>1.358.820</b>	<b>5</b>	
000177	3390.41	99	10010000	Contribuições	Seguridade	4.000	0	
000178	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	15.000	0	
000179	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	0	
000180	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	5.000	0	
08	244	0029	2021	<b>PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC</b>		<b>16.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para convenios, com o pseac.								
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>16.000</b>	<b>0</b>
	<b>3350.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>					<b>16.000</b>	<b>0</b>
000181	3350.41	99	10010000	Contribuições	Seguridade	10.000	0	
000182	3350.41	99	13110000	Contribuições	Seguridade	2.000	0	
000183	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	0	
000184	3350.43	99	13110000	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	0	
08	122	0007	2022	<b>MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>170.000</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Assistência Social								
	<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>53.000</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>53.000</b>	<b>0</b>
000185	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	15.000	0	
000186	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	24.000	0	
000187	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	10.000	0	
000188	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.000	0	
000189	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0	
000190	3190.94	99	10010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade	1.000	0	
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>113.000</b>	<b>0</b>
	<b>3350.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>					<b>2.000</b>	<b>0</b>
000191	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais	Seguridade	2.000	0	
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>111.000</b>	<b>0</b>
000192	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	2.000	0	
000193	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	8.000	0	
000194	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	1.000	0	
000195	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	2.000	0	
000196	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0	
000197	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.000	0	
000198	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	80.000	0	
000199	3390.41	99	10010000	Contribuições	Seguridade	1.000	0	
000200	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	1.000	0	
000201	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.000	0	
000202	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0	
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>
000203	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000	0	
08	242	0008	2023	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>		<b>4.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.								
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>
000204	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	2.000	0	
000205	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	0	
000206	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	0	
08	244	0030	2024	<b>APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>		<b>128.300</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.								
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>02.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>1.358.820</b>	<b>5</b>	
	<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>84.300</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>					<b>84.300</b>	<b>0</b>
000207	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	6.500	0	
000208	3190.04	99	13110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	39.000	0	
000209	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	24.000	0	

000210	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	6.800	0	
000211	3190.13	99	13110000	Obrigações Patronais	Seguridade	8.000	0	
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>34.000</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>34.000</b>	<b>0</b>	
000212	3390.14	99	13110000	Diárias - Civil	Seguridade	5.000	0	
000213	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	5.000	0	
000214	3390.32	99	13110000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0	
000215	3390.33	99	13110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	0	
000216	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000217	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	18.000	0	
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000218	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0	
08	244	0028	2025	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>195.200</b>	<b>1</b>	
				Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.				
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>122.600</b>	<b>0</b>	
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>122.600</b>	<b>0</b>	
000219	3190.04	99	13110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	10.000	0	
000220	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	30.000	0	
000221	3190.11	99	13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	60.000	0	
000222	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	6.600	0	
000223	3190.13	99	13110000	Obrigações Patronais	Seguridade	16.000	0	
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>52.600</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>52.600</b>	<b>0</b>	
000224	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	1.000	0	
000225	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	15.000	0	
000226	3390.30	99	13900000	Material de Consumo	Seguridade	7.600	0	
000227	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0	
000228	3390.32	99	13110000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	2.000	0	
000229	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000230	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000231	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	11.000	0	
000232	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	6.000	0	
000233	3390.39	99	13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.000	0	
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	
000234	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000	0	
000235	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.000	0	
000236	4490.52	99	13900000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0	
08	244	0027	2026	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)</b>		<b>342.380</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.								
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>02.007</b>						<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.358.820</b>	<b>5</b>
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>195.300</b>	<b>1</b>	
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>195.300</b>	<b>1</b>	
000237	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	8.000	0	
000238	3190.04	99	13110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	39.000	0	
000239	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	6.000	0	
000240	3190.11	99	13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	109.000	0	
000241	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.300	0	
000242	3190.13	99	13110000	Obrigações Patronais	Seguridade	32.000	0	
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>136.080</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>136.080</b>	<b>0</b>	
000243	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	2.080	0	
000244	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	10.000	0	
000245	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	100.000	0	
000246	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0	
000247	3390.32	99	13110000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0	
000248	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0	
000249	3390.33	99	13110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	0	
000250	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000251	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000252	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	6.000	0	
000253	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	8.000	0	
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>11.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>11.000</b>	<b>0</b>	
000254	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0	
000255	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.000	0	
08	244	0007	2027	<b>APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>		<b>35.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.								
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	
000256	3390.14	99	13110000	Diárias - Civil	Seguridade	6.000	0	
000257	3390.30	99	13110000	Material de Consumo	Seguridade	4.000	0	
000258	3390.32	99	13110000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0	
000259	3390.33	99	13110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	0	
000260	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000261	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	8.000	0	
000262	3390.41	99	13110000	Contribuições	Seguridade	1.000	0	
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000263	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0	
08	243	0008	2028	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>		<b>112.500</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.								

	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							<b>78.500</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas							<b>78.500</b>	<b>0</b>
000264	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado		Seguridade		6.000	0	
000265	3190.04	99	13110000	Contratação por Tempo Determinado		Seguridade		28.000	0	
000266	3190.11	99	13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Seguridade		30.000	0	
000267	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais		Seguridade		1.500	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>02.007</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>1.358.820</b>	<b>5</b>	
000268	3190.13	99	13110000	Obrigações Patronais		Seguridade		13.000	0	
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>28.000</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas						<b>28.000</b>	<b>0</b>	
000269	3390.14	99	13110000	Diárias - Civil		Seguridade		3.000	0	
000270	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Seguridade		1.000	0	
000271	3390.30	99	13110000	Material de Consumo		Seguridade		15.000	0	
000272	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade		1.000	0	
000273	3390.36	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade		2.000	0	
000274	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade		1.000	0	
000275	3390.39	99	13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade		5.000	0	
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>6.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>6.000</b>	<b>0</b>	
000276	4490.52	99	13110000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		6.000	0	
<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0008</b>	<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA</b>				<b>122.640</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.										
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						<b>68.640</b>	<b>0</b>	
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas						<b>68.640</b>	<b>0</b>	
000277	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado		Seguridade		6.000	0	
000278	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Seguridade		60.000	0	
000279	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais		Seguridade		2.640	0	
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>54.000</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas						<b>54.000</b>	<b>0</b>	
000280	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Seguridade		20.000	0	
000281	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita		Seguridade		2.000	0	
000282	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Seguridade		2.000	0	
000283	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade		30.000	0	
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fiscal:										0
Seguridade:				602.340		589.680	166.800			1.358.820
<b>Total:</b>				<b>602.340</b>		<b>589.680</b>	<b>166.800</b>			<b>1.358.820</b>
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>02.008</b>				<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>				<b>10.489.138</b>	<b>38</b>	
<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0012</b>	<b>1006</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>				<b>22.040</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>22.040</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>22.040</b>	<b>0</b>	
000284	4490.39	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		520	0	
000285	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações		Fiscal		20.000	0	
000286	4490.51	99	11240000	Obras e Instalações		Fiscal		1.000	0	
000287	4490.93	99	11240000	Indenizações e Restituições		Fiscal		520	0	
<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0011</b>	<b>1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>125.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>125.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>125.000</b>	<b>0</b>	
000288	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.000	0	
000289	4490.52	99	11240000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		120.000	0	
<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0011</b>	<b>1008</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</b>				<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000290	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		10.000	0	
<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0011</b>	<b>1009</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				<b>25.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>25.000</b>	<b>0</b>	
000291	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações		Fiscal		25.000	0	
<b>12</b>	<b>812</b>	<b>0013</b>	<b>1010</b>	<b>REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover as atividades esportivas da rede estudantil.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
000292	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações		Fiscal		20.000	0	
<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0012</b>	<b>1011</b>	<b>REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>20.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
000293	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações		Fiscal		20.000	0	
<b>13</b>	<b>392</b>	<b>0013</b>	<b>1012</b>	<b>AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA</b>				<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000294	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		10.000	0	
<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0011</b>	<b>1013</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO</b>				<b>20.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.										
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas						<b>20.000</b>	<b>0</b>	
000295	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações		Fiscal		15.000	0	
000296	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.000	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%	

Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
<b>02.008</b>						<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
12	361	0012	1014	<b>IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>			<b>90.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.									
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
000297	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações		Fiscal	20.000	0	
000298	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	70.000	0	
12	361	0012	1015	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS( PAR)</b>			<b>401.040</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município									
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>401.040</b>	<b>1</b>	
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>401.040</b>	<b>1</b>	
000299	4490.39	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	520	0	
000300	4490.52	99	11240000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	400.000	1	
000301	4490.93	99	11240000	Indenizações e Restituições		Fiscal	520	0	
12	122	0011	2030	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>1.000.360</b>	<b>4</b>	
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a educação, ao desporto e encrementar as atividades culturais.									
<b>3100.00</b>						<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>516.360</b>	<b>2</b>	
<b>3190.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>516.360</b>	<b>2</b>	
000302	3190.04	99	11110000	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	15.000	0	
000303	3190.11	99	11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	400.000	1	
000304	3190.13	99	11110000	Obrigações Patronais		Fiscal	92.000	0	
000305	3190.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	5.200	0	
000306	3190.94	99	11110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fiscal	4.160	0	
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>474.000</b>	<b>2</b>	
<b>3390.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>474.000</b>	<b>2</b>	
000307	3390.14	99	11110000	Diárias - Civil		Fiscal	6.000	0	
000308	3390.30	99	11110000	Material de Consumo		Fiscal	230.000	1	
000309	3390.32	99	11110000	Material de Distribuição Gratuita		Fiscal	5.000	0	
000310	3390.33	99	11110000	Passagens e Despesas com Locomoção		Fiscal	5.000	0	
000311	3390.35	99	11110000	Serviços de Consultoria		Fiscal	1.000	0	
000312	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	10.000	0	
000313	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	210.000	1	
000314	3390.47	99	11110000	Obrigações Tributárias e Contributivas		Fiscal	2.000	0	
000315	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	2.000	0	
000316	3390.93	99	11110000	Indenizações e Restituições		Fiscal	3.000	0	
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
000317	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.000	0	
12	361	0011	2031	<b>MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>			<b>1.952.946</b>	<b>7</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal.									
<b>3100.00</b>						<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	
<b>3190.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	
000318	3190.04	99	11110000	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	30.000	0	
000319	3190.13	99	11110000	Obrigações Patronais		Fiscal	85.000	0	
000320	3190.16	99	11110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fiscal	5.000	0	
000321	3190.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	2.000	0	
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.808.946</b>	<b>6</b>	
<b>3350.00</b>						<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	
						<b>Contribuições</b>			
Classificação Institucional Funcional Programática									
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso						Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.008</b>						<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>10.489.138</b>	<b>38</b>	
000322	3350.41	99	11110000			Fiscal	2.000	0	
<b>3390.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>1.806.946</b>	<b>6</b>	
000323	3390.14	99	11110000	Diárias - Civil		Fiscal	5.000	0	
000324	3390.30	99	11110000	Material de Consumo		Fiscal	350.000	1	
000325	3390.31	99	11110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		Fiscal	5.000	0	
000326	3390.33	99	11110000	Passagens e Despesas com Locomoção		Fiscal	5.000	0	
000327	3390.35	99	11110000	Serviços de Consultoria		Fiscal	1.000	0	
000328	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	30.000	0	
000329	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	1.392.746	5	
000330	3390.91	99	11110000	Sentenças Judiciais		Fiscal	5.200	0	
000331	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	10.000	0	
000332	3390.93	99	11110000	Indenizações e Restituições		Fiscal	3.000	0	
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	
000333	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.000	0	
000334	4490.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	2.000	0	
12	361	0011	2032	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%</b>			<b>3.370.000</b>	<b>12</b>	
<b>Objetivo:</b> Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 60%									
<b>3100.00</b>						<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.370.000</b>	<b>12</b>	
<b>3190.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>3.370.000</b>	<b>12</b>	
000335	3190.04	99	11120000	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	50.000	0	
000336	3190.11	99	11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	2.700.000	10	
000337	3190.11	99	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	12.000	0	
000338	3190.13	99	11120000	Obrigações Patronais		Fiscal	605.000	2	
000339	3190.16	99	11120000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fiscal	1.000	0	
000340	3190.92	99	11120000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.000	0	
000341	3190.94	99	11120000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fiscal	1.000	0	
12	361	0011	2033	<b>MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB40%</b>			<b>486.900</b>	<b>2</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.									
<b>3100.00</b>						<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>115.880</b>	<b>0</b>	
<b>3190.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>115.880</b>	<b>0</b>	
000342	3190.04	99	11130000	Contratação por Tempo Determinado		Fiscal	2.000	0	
000343	3190.11	99	11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	82.000	0	
000344	3190.11	99	11150000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fiscal	8.000	0	

000345	3190.13	99	11130000	Obrigações Patronais	Fiscal	19.000	0
000346	3190.16	99	11130000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.880	0
000347	3190.92	99	11130000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.000	0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>281.020</b>	<b>1</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>281.020</b>	<b>1</b>
000348	3390.04	99	11130000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	520	0
000349	3390.14	99	11130000	Diárias - Civil	Fiscal	500	0
000350	3390.30	99	11130000	Material de Consumo	Fiscal	2.000	0
000351	3390.33	99	11130000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	2.000	0
000352	3390.34	99	11130000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	500	0
000353	3390.35	99	11130000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.000	0
000354	3390.36	99	11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000	0
000355	3390.39	99	11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	270.000	1
000356	3390.47	99	11130000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	1.000	0
000357	3390.92	99	11130000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	500	0
000358	3390.93	99	11130000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0
				<b>INVESTIMENTOS</b>			
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							
<b>02.008</b>				<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
	<b>4400.00</b>					<b>90.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>
000359	4490.51	99	11130000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0
000360	4490.52	99	11130000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	80.000	0
13	392	0013	2034	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>30.680</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais.							
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>9.360</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>9.360</b>	<b>0</b>
000361	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080	0
000362	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200	0
000363	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	1.040	0
000364	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	520	0
000365	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.320</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>18.320</b>	<b>0</b>
000366	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	3.120	0
000367	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0
000368	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0
000369	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	3.120	0
000370	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	0
000371	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000	0
000372	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0
000373	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>3.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>3.000</b>	<b>0</b>
000374	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0
13	392	0013	2035	<b>INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES</b>		<b>18.440</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Culturais e eventuais.							
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.440</b>	<b>0</b>
	<b>3350.00</b>			<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>		<b>1.040</b>	<b>0</b>
000375	3350.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal	1.040	0
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>17.400</b>	<b>0</b>
000376	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	1.040	0
000377	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	2.080	0
000378	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	3.120	0
000379	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.000	0
000380	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000	0
000381	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	4.160	0
12	361	0011	2036	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>		<b>22.112</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação.							
	<b>3100.00</b>			<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>10.920</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>10.920</b>	<b>0</b>
000382	3190.04	99	11240000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.080	0
000383	3190.11	99	11240000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	5.200	0
000384	3190.13	99	11240000	Obrigações Patronais	Fiscal	1.560	0
000385	3190.92	99	11240000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.080	0
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.152</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>10.152</b>	<b>0</b>
000386	3390.30	99	11240000	Material de Consumo	Fiscal	3.120	0
000387	3390.33	99	11240000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	832	0
000388	3390.36	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária %
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							
<b>02.008</b>				<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
000389	3390.39	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560	0
000390	3390.92	99	11240000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
000391	3390.93	99	11240000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560	0
	<b>4400.00</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.040</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>1.040</b>	<b>0</b>
000392	4490.52	99	11240000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0
12	361	0011	2037	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>		<b>203.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a garantia de alimentação escolar							
	<b>3300.00</b>			<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>203.000</b>	<b>1</b>
	<b>3390.00</b>			<b>Aplicações Diretas</b>		<b>203.000</b>	<b>1</b>
000393	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	120.000	0
000394	3390.30	99	11220000	Material de Consumo	Fiscal	82.000	0
000395	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
12	361	0011	2038	<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>		<b>6.240</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter e conservar as escolas municipais.							

	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>6.240</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>6.240</b>	<b>0</b>
000396	3390.30	99	11210000	Material de Consumo	Fiscal		6.240	0
12	361	0011	<b>2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE</b>			<b>207.500</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte no município.								
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>202.500</b>	<b>1</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>202.500</b>	<b>1</b>
000397	3390.30	99	11200000	Material de Consumo	Fiscal		130.000	0
000398	3390.35	99	11200000	Serviços de Consultoria	Fiscal		500	0
000399	3390.36	99	11200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		1.000	0
000400	3390.39	99	11200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		70.000	0
000401	3390.92	99	11200000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>5.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>5.000</b>	<b>0</b>
000402	4490.52	99	11200000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000	0
12	365	0011	<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>443.400</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir ensino infantil no município.								
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					<b>286.200</b>	<b>1</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>286.200</b>	<b>1</b>
000403	3190.04	99	11110000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		25.000	0
000404	3190.11	99	11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		205.000	1
000405	3190.13	99	11110000	Obrigações Patronais	Fiscal		51.000	0
000406	3190.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		5.200	0
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>136.400</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>136.400</b>	<b>0</b>
000407	3390.14	99	11110000	Diárias - Civil	Fiscal		5.200	0
000408	3390.30	99	11110000	Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		60.000	0
000409	3390.33	99	11110000		Fiscal		5.200	0
000410	3390.34	99	11110000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal		5.200	0
000411	3390.35	99	11110000	Serviços de Consultoria	Fiscal		10.400	0
000412	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		20.000	0
000413	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000	0
000414	3390.47	99	11110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		5.200	0
000415	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		5.200	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>20.800</b>	<b>0</b>
Classificação Institucional Funcional Programática								
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.008</b>				<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>			<b>10.489.138</b>	<b>38</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>20.800</b>	<b>0</b>
000416	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.800	0
12	361	0011	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE</b>			<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Levar com segurança o aluno até a sala de aula.								
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>60.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>60.000</b>	<b>0</b>
000417	3390.36	99	11230000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000	0
000418	3390.39	99	11230000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		55.000	0
000419	3390.92	99	11230000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		3.000	0
12	361	0011	<b>2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO</b>			<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.								
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>120.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>120.000</b>	<b>0</b>
000420	3390.36	99	11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000	0
000421	3390.39	99	11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		115.000	0
000422	3390.92	99	11250000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	0
000423	3390.93	99	11250000	Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000	0
12	365	0011	<b>2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>			<b>1.418.000</b>	<b>5</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 60%.								
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					<b>1.418.000</b>	<b>5</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>1.418.000</b>	<b>5</b>
000424	3190.04	99	11120000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		45.000	0
000425	3190.11	99	11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		1.117.000	4
000426	3190.13	99	11120000	Obrigações Patronais	Fiscal		254.000	1
000427	3190.16	99	11120000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.000	0
000428	3190.92	99	11120000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000	0
12	365	0011	<b>2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>			<b>55.100</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%								
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					<b>17.000</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>17.000</b>	<b>0</b>
000429	3190.04	99	11130000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.000	0
000430	3190.11	99	11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		10.000	0
000431	3190.13	99	11130000	Obrigações Patronais	Fiscal		3.000	0
000432	3190.92	99	11130000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		2.000	0
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>18.100</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>18.100</b>	<b>0</b>
000433	3390.14	99	11130000	Diárias - Civil	Fiscal		2.500	0
000434	3390.30	99	11130000	Material de Consumo	Fiscal		5.000	0
000435	3390.33	99	11130000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		520	0
000436	3390.34	99	11130000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal		520	0
000437	3390.35	99	11130000	Serviços de Consultoria	Fiscal		520	0
000438	3390.36	99	11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		3.000	0
000439	3390.39	99	11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000	0
000440	3390.47	99	11130000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		520	0
000441	3390.92	99	11130000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		520	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>20.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>20.000</b>	<b>0</b>
000442	4490.51	99	11130000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							
02.008				SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA		10.489.138	38
000443	4490.52	99	11130000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0
13	392	0013	2045	PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA		15.600	0
<b>Objetivo:</b> Incentivar a cultura da região.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.600	0
	3390.00			Aplicações Diretas		15.600	0
000444	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0
000445	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200	0
000446	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200	0
12	128	0010	2046	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES		19.760	0
<b>Objetivo:</b> Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.760	0
	3390.00			Aplicações Diretas		19.760	0
000447	3390.14	99	11110000	Diárias - Civil	Fiscal	1.040	0
000448	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000449	3390.33	99	11110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.040	0
000450	3390.35	99	11110000	Serviços de Consultoria	Fiscal	5.200	0
000451	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.200	0
000452	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200	0
12	361	0011	2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD		18.600	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o Programa Proerd.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.520	0
	3390.00			Aplicações Diretas		16.520	0
000453	3390.14	99	11110000	Diárias - Civil	Fiscal	1.040	0
000454	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	3.000	0
000455	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.080	0
000456	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.400	0
	4400.00			INVESTIMENTOS		2.080	0
	4490.00			Aplicações Diretas		2.080	0
000457	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0
12	365	0011	2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE		83.500	0
<b>Objetivo:</b> Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.500	0
	3390.00			Aplicações Diretas		83.500	0
000458	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	50.000	0
000459	3390.30	99	11220000	Material de Consumo	Fiscal	32.000	0
000460	3390.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.500	0
12	365	0011	2049	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		9.360	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.280	0
	3390.00			Aplicações Diretas		7.280	0
000461	3390.30	99	11240000	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0
000462	3390.39	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0
	4400.00			INVESTIMENTOS		2.080	0
	4490.00			Aplicações Diretas		2.080	0
000463	4490.92	99	11240000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.080	0
12	244	0035	2050	PREFEITURA NAS COMUNIDADES		4.160	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de gestão pública, junto a Comunidade.							
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							
02.008				SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA		10.489.138	38
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.160	0
	3390.00			Aplicações Diretas		4.160	0
000464	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000465	3390.32	99	11110000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.080	0
13	392	0013	2051	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		10.400	0
<b>Objetivo:</b> Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.400	0
	3390.00			Aplicações Diretas		10.400	0
000466	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0
000467	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000468	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0
13	392	0013	2052	SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA		77.000	0
<b>Objetivo:</b> Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.000	0
	3350.00			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		36.000	0
000469	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais	Fiscal	36.000	0
	3390.00			Aplicações Diretas		21.000	0
000470	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	20.000	0
000471	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.000	0
	4400.00			INVESTIMENTOS		20.000	0
	4490.00			Aplicações Diretas		20.000	0
000472	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0
12	365	0011	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA		65.000	0
<b>Objetivo:</b> Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000	0
	3390.00			Aplicações Diretas		65.000	0
000473	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	40.000	0
000474	3390.30	99	11220000	Material de Consumo	Fiscal	25.000	0
12	367	0011	2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE		10.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.							
	3300.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	0
	3390.00			Aplicações Diretas		10.000	0
000475	3390.30	99	11110000	Material de Consumo	Fiscal	5.000	0
000476	3390.30	99	11220000	Material de Consumo	Fiscal	5.000	0
12	122	0011	2055	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E		15.000	0

CULTURA														
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura.														
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										15.000	0	
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas										15.000	0	
000477	3390.30	99	11110000	Material de Consumo								Fiscal	5.000	0
000478	3390.36	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fiscal	5.000	0
000479	3390.39	99	11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	5.000	0
13	392	0013	<b>2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)</b>									23.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações para preservação do arcevo cultural.														
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										18.000	0	
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas										18.000	0	
000480	3390.30	99	10010000	Material de Consumo								Fiscal	3.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática											Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso														
<b>02.008</b>	<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>										<b>10.489.138</b>	<b>38</b>		
000481	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fiscal	10.000	0
000482	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	5.000	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS										<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas										<b>5.000</b>	<b>0</b>	
000483	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente								Fiscal	5.000	0
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência				
Fiscal:				5.865.720		3.679.338	944.080				10.489.138	38		
Seguridade:											0	0		
<b>Total:</b>				<b>5.865.720</b>		<b>3.679.338</b>	<b>944.080</b>				<b>10.489.138</b>	<b>38</b>		
Classificação Institucional Funcional Programática											Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso														
<b>02.009</b>	<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>										<b>625.149</b>	<b>2</b>		
27	812	0015	<b>1016</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>									26.915	0
<b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de lazer.														
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS										<b>26.915</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas										<b>26.915</b>	<b>0</b>	
000484	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	520	0
000485	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações								Fiscal	2.000	0
000486	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações								Fiscal	23.875	0
000487	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições								Fiscal	520	0
27	812	0015	<b>1017</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>									209.090	1
<b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes														
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS										<b>209.090</b>	<b>1</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas										<b>209.090</b>	<b>1</b>	
000488	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	520	0
000489	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações								Fiscal	81.050	0
000490	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações								Fiscal	127.000	0
000491	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições								Fiscal	520	0
27	813	0015	<b>1018</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE</b>									121.140	0
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades de lazer a população do Município.														
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS										<b>121.140</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas										<b>121.140</b>	<b>0</b>	
000492	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	520	0
000493	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações								Fiscal	3.100	0
000494	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações								Fiscal	117.000	0
000495	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições								Fiscal	520	0
27	812	0014	<b>1019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>									27.640	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações para atender as necessidades do município.														
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										<b>26.600</b>	<b>0</b>	
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas										<b>26.600</b>	<b>0</b>	
000496	3390.30	99	10010000	Material de Consumo								Fiscal	24.000	0
000497	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita								Fiscal	1.560	0
000498	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores								Fiscal	1.040	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS										<b>1.040</b>	<b>0</b>	
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas										<b>1.040</b>	<b>0</b>	
000499	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente								Fiscal	1.040	0
27	812	0016	<b>2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>									206.864	1
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.														
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										<b>74.496</b>	<b>0</b>	
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas										<b>74.496</b>	<b>0</b>	
000500	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado								Fiscal	2.080	0
000501	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								Fiscal	59.000	0
000502	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais								Fiscal	13.000	0
000503	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								Fiscal	208	0
000504	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores								Fiscal	208	0
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										<b>129.368</b>	<b>0</b>	
	<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos										<b>2.080</b>	<b>0</b>	
000505	3350.41	99	10010000	Contribuições								Fiscal	1.040	0
000506	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais								Fiscal	1.040	0
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas										<b>127.288</b>	<b>0</b>	
000507	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil								Fiscal	520	0
Classificação Institucional Funcional Programática											Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso														
<b>02.009</b>	<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>										<b>625.149</b>	<b>2</b>		
000508	3390.30	99	10010000	Material de Consumo								Fiscal	24.000	0
000509	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)								Fiscal	2.000	0
000510	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita								Fiscal	1.000	0
000511	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção								Fiscal	520	0
000512	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.								Fiscal	1.000	0
000513	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fiscal	2.000	0
000514	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fiscal	90.000	0
000515	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								Fiscal	1.040	0
000516	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores								Fiscal	5.000	0

000517	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições				Fiscal	208	0		
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>									<b>3.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas									<b>3.000</b>	<b>0</b>
000518	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	3.000	0		
27	244	0035	<b>2058</b>	<b>PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>					<b>6.500</b>	<b>0</b>		
<b>Objetivo:</b> Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.												
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>									<b>6.500</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas									<b>6.500</b>	<b>0</b>
000519	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	2.000	0		
000520	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Fiscal	1.500	0		
000521	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita				Fiscal	1.000	0		
000522	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.000	0		
000523	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.000	0		
27	812	0014	<b>2059</b>	<b>CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>					<b>2.000</b>	<b>0</b>		
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o Esporte Municipal.												
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>									<b>2.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas									<b>2.000</b>	<b>0</b>
000524	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				Fiscal	2.000	0		
27	812	0014	<b>2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER</b>					<b>25.000</b>	<b>0</b>		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de esporte e lazer comunitários.												
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>									<b>23.000</b>	<b>0</b>
	<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									<b>2.000</b>	<b>0</b>
000525	3350.41	99	10010000	Contribuições				Fiscal	2.000	0		
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas									<b>21.000</b>	<b>0</b>
000526	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	5.000	0		
000527	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Fiscal	1.000	0		
000528	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita				Fiscal	2.000	0		
000529	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção				Fiscal	1.000	0		
000530	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.000	0		
000531	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	10.000	0		
000532	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.000	0		
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>									<b>2.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas									<b>2.000</b>	<b>0</b>
000533	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	2.000	0		
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:				74.496		187.468	363.185				625.149	2
Seguridade:											0	0
<b>Total:</b>				<b>74.496</b>		<b>187.468</b>	<b>363.185</b>				<b>625.149</b>	<b>2</b>
Classificação Institucional Funcional Programática												
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso												
Esfera												
Dotação Orçamentária												
%												
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>7.196.644</b>	<b>26</b>	
10	301	0017	<b>1020</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE</b>					<b>251.000</b>	<b>1</b>		
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública em saúde no município.												
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>									<b>251.000</b>	<b>1</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas									<b>251.000</b>	<b>1</b>
000534	4490.39	99	12150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	500	0		
000535	4490.51	99	12110000	Obras e Instalações				Seguridade	100.000	0		
000536	4490.51	99	12150000	Obras e Instalações				Seguridade	150.000	1		
000537	4490.93	99	12150000	Indenizações e Restituições				Seguridade	500	0		
10	301	0017	<b>1021</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>					<b>45.000</b>	<b>0</b>		
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>									<b>45.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas									<b>45.000</b>	<b>0</b>
000538	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	45.000	0		
10	122	0041	<b>2061</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>869.800</b>	<b>3</b>		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de gestão pública em saúde.												
	<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>									<b>423.040</b>	<b>2</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas									<b>423.040</b>	<b>2</b>
000539	3190.04	99	12110000	Contratação por Tempo Determinado				Seguridade	109.000	0		
000540	3190.11	99	12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Seguridade	236.000	1		
000541	3190.13	99	12110000	Obrigações Patronais				Seguridade	76.000	0		
000542	3190.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0		
000543	3190.93	99	12110000	Indenicoes e Restituicoes				Seguridade	1.040	0		
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>									<b>396.760</b>	<b>1</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas									<b>396.760</b>	<b>1</b>
000544	3390.14	99	12110000	Diárias - Civil				Seguridade	26.000	0		
000545	3390.30	99	12110000	Material de Consumo				Seguridade	68.000	0		
000546	3390.33	99	12110000	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	11.480	0		
000547	3390.35	99	12110000	Serviços de Consultoria				Seguridade	2.000	0		
000548	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	77.000	0		
000549	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	175.000	1		
000550	3390.47	99	12110000	Obrigações Tributárias e Contributivas				Seguridade	6.240	0		
000551	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	30.000	0		
000552	3390.93	99	12110000	Indenizações e Restituições				Seguridade	1.040	0		
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>									<b>50.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas									<b>50.000</b>	<b>0</b>
000553	4490.51	99	12110000	Obras e Instalações				Seguridade	10.000	0		
000554	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	40.000	0		
10	122	0041	<b>2062</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>32.656</b>	<b>0</b>		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.												
	<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>									<b>19.656</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas									<b>19.656</b>	<b>0</b>
000555	3190.11	99	12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Seguridade	16.224	0		
000556	3190.13	99	12110000	Obrigações Patronais				Seguridade	3.432	0		
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>									<b>9.880</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas									<b>9.880</b>	<b>0</b>
000557	3390.14	99	12110000	Diárias - Civil				Seguridade	2.080	0		
000558	3390.30	99	12110000	Material de Consumo				Seguridade	1.040	0		
000559	3390.33	99	12110000	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	2.080	0		

000560	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.560	0	
000561	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0	
000562	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040	0	
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>02.010</b>						<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.120</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>3.120</b>	<b>0</b>
000563	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0	
10	301	0018	<b>2063</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>1.592.392</b>	<b>6</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.								
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.408.392</b>	<b>5</b>
<b>3390.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>1.408.392</b>	<b>5</b>
000564	3390.30	99	12110000	Material de Consumo	Seguridade	240.000	1	
000565	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade	570.000	2	
000566	3390.33	99	12110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.560	0	
000567	3390.33	99	12140000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	10.000	0	
000568	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	22.680	0	
000569	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	46.000	0	
000570	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	180.000	1	
000571	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	276.000	1	
000572	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	26.800	0	
000573	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	30.000	0	
000574	3390.93	99	12110000	Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0	
000575	3390.93	99	12140000	Indenizações e Restituições	Seguridade	832	0	
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>184.000</b>	<b>1</b>
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>184.000</b>	<b>1</b>
000576	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0	
000577	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0	
000578	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	180.000	1	
10	303	0039	<b>2064</b>	<b>CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF</b>		<b>228.040</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do Município.								
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>194.040</b>	<b>1</b>
<b>3390.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>194.040</b>	<b>1</b>
000579	3390.30	99	12110000	Material de Consumo	Seguridade	120.000	0	
000580	3390.30	99	12130000	Material de Consumo	Seguridade	20.000	0	
000581	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade	40.000	0	
000582	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	10.000	0	
000583	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.000	0	
000584	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040	0	
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
000585	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0	
000586	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0	
000587	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000	0	
10	302	0037	<b>2065</b>	<b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN</b>		<b>250.400</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de gestão pública de saúde.								
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.400</b>	<b>1</b>
<b>3390.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>250.400</b>	<b>1</b>
000588	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	130.000	0	
000589	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	100.000	0	
000590	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.400	0	
000591	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.000	0	
10	304	0038	<b>2066</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>323.752</b>	<b>1</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter os programas das ações de vigilância em saúde.								
<b>3100.00</b>						<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>208.512</b>	<b>1</b>
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
<b>02.010</b>						<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>7.196.644</b>	<b>26</b>
<b>3190.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>208.512</b>	<b>1</b>
000592	3190.04	99	12110000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	59.000	0	
000593	3190.11	99	12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	76.000	0	
000594	3190.11	99	12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	32.000	0	
000595	3190.13	99	12110000	Obrigações Patronais	Seguridade	30.000	0	
000596	3190.13	99	12140000	Obrigações Patronais	Seguridade	7.000	0	
000597	3190.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	4.512	0	
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>71.040</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>71.040</b>	<b>0</b>
000598	3390.14	99	12110000	Diárias - Civil	Seguridade	2.000	0	
000599	3390.14	99	12140000	Diárias - Civil	Seguridade	5.000	0	
000600	3390.30	99	12110000	Material de Consumo	Seguridade	9.500	0	
000601	3390.30	99	12140000	Material de Consumo	Seguridade	10.000	0	
000602	3390.33	99	12110000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.040	0	
000603	3390.33	99	12140000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	4.000	0	
000604	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0	
000605	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.000	0	
000606	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.000	0	
000607	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	24.960	0	
000608	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040	0	
000609	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0	
000610	3390.93	99	12110000	Indenizações e Restituições	Seguridade	500	0	
<b>4400.00</b>						<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>44.200</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b>						<b>Aplicações Diretas</b>	<b>44.200</b>	<b>0</b>
000611	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0	
000612	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0	
000613	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	41.200	0	
10	301	0018	<b>2067</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE</b>		<b>9.744</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.								
<b>3300.00</b>						<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.744</b>	<b>0</b>

	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>3.744</b>	<b>0</b>					
000614	3390.30	99	12140000	Material de Consumo				Seguridade		1.040	0					
000615	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade		832	0					
000616	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		1.040	0					
000617	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		832	0					
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>6.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>6.000</b>	<b>0</b>					
000618	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		1.000	0					
000619	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		2.000	0					
000620	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		3.000	0					
10	302	0037	<b>2068</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA COMPLEXIDADE</b>						<b>233.000</b>	<b>1</b>					
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município.																
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>170.000</b>	<b>1</b>					
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>170.000</b>	<b>1</b>					
000621	3390.30	99	12110000	Material de Consumo				Seguridade		80.000	0					
000622	3390.30	99	12140000	Material de Consumo				Seguridade		10.000	0					
000623	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade		1.000	0					
000624	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade		3.000	0					
000625	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		10.000	0					
000626	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		56.000	0					
000627	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		5.000	0					
000628	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		5.000	0					
Classificação Institucional Funcional Programática																
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										Esfera	Dotação Orçamentária	%				
<b>02.010</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>7.196.644</b>	<b>26</b>					
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>63.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>63.000</b>	<b>0</b>					
000629	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		20.000	0					
000630	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		3.000	0					
000631	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		40.000	0					
10	301	0018	<b>2069</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>						<b>2.124.300</b>	<b>8</b>					
Promover ações de gestão de pessoal em saúde.																
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								<b>2.111.300</b>	<b>8</b>					
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas								<b>2.111.300</b>	<b>8</b>					
000632	3190.04	99	12110000	Contratação por Tempo Determinado				Seguridade		11.000	0					
000633	3190.04	99	12140000	Contratação por Tempo Determinado				Seguridade		663.000	2					
000634	3190.11	99	12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Seguridade		120.000	0					
000635	3190.11	99	12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Seguridade		1.008.000	4					
000636	3190.13	99	12110000	Obrigações Patronais				Seguridade		29.300	0					
000637	3190.13	99	12140000	Obrigações Patronais				Seguridade		268.000	1					
000638	3190.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		10.000	0					
000639	3190.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		2.000	0					
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>13.000</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>13.000</b>	<b>0</b>					
000640	3390.14	99	12110000	Diárias - Civil				Seguridade		10.000	0					
000641	3390.14	99	12140000	Diárias - Civil				Seguridade		3.000	0					
10	301	0018	<b>2070</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>						<b>37.160</b>	<b>0</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.																
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>9.160</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>9.160</b>	<b>0</b>					
000642	3390.30	99	12140000	Material de Consumo				Seguridade		3.120	0					
000643	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade		1.040	0					
000644	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		3.000	0					
000645	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		2.000	0					
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>28.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>28.000</b>	<b>0</b>					
000646	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		1.000	0					
000647	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		2.000	0					
000648	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		25.000	0					
10	302	0037	<b>2071</b>	<b>LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA</b>						<b>90.000</b>	<b>0</b>					
<b>Objetivo:</b> Garantir a melhoria de vida da população.																
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>90.000</b>	<b>0</b>					
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>90.000</b>	<b>0</b>					
000649	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		70.000	0					
000650	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		20.000	0					
10	302	0037	<b>2072</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI</b>						<b>1.109.400</b>	<b>4</b>					
<b>Objetivo:</b> Proteção junto a infância maternal do Município.																
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								<b>1.057.400</b>	<b>4</b>					
	<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								<b>100.000</b>	<b>0</b>					
000651	3350.41	99	12140000	Contribuições				Seguridade		100.000	0					
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>957.400</b>	<b>3</b>					
000652	3390.36	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade		4.000	0					
000653	3390.36	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade		8.000	0					
000654	3390.39	99	12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		700.000	3					
Classificação Institucional Funcional Programática																
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										Esfera	Dotação Orçamentária	%				
<b>02.010</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>7.196.644</b>	<b>26</b>					
000655	3390.39	99	12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade		160.000	1					
000656	3390.92	99	12110000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		80.400	0					
000657	3390.92	99	12140000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade		5.000	0					
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>52.000</b>	<b>0</b>					
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>52.000</b>	<b>0</b>					
000658	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		30.000	0					
000659	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		2.000	0					
000660	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade		20.000	0					
Pessoal e Encargos Sociais										Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	de
Fiscal:										<b>0</b>	<b>0</b>					

Seguridade:	2.762.508			3.673.816	760.320			7.196.644	26	
<b>Total:</b>	<b>2.762.508</b>			<b>3.673.816</b>	<b>760.320</b>			<b>7.196.644</b>	<b>26</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>02.011</b>	<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>							<b>748.640</b>	<b>3</b>	
17	605	0019	<b>1022</b>	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS</b>				<b>20.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
000661	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	10.400	0
000662	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.400	0
17	544	0019	<b>1023</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>				<b>10.520</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>10.520</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>10.520</b>	<b>0</b>
000663	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	10.000	0
000664	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	520	0
17	511	0019	<b>1024</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL</b>				<b>9.280</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>9.280</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>9.280</b>	<b>0</b>
000665	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	2.080	0
000666	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	5.200	0
000667	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	2.000	0
17	605	0019	<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE</b>				<b>10.400</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
000668	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	10.400	0
17	605	0019	<b>1026</b>	<b>AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>				<b>20.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
000669	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	20.800	0
17	512	0022	<b>1027</b>	<b>AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>				<b>10.400</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
000670	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	10.400	0
17	605	0019	<b>1028</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE</b>				<b>20.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de abastecimento d'água para o Município.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
000671	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	20.800	0
17	122	0019	<b>1029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>				<b>20.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência a População.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>20.800</b>	<b>0</b>
000672	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	20.800	0
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso										
<b>02.011</b>	<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>							<b>748.640</b>	<b>3</b>	
17	605	0019	<b>1030</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>				<b>10.400</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
000673	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.400	0
17	511	0019	<b>1031</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL</b>				<b>10.400</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconstr., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>10.400</b>	<b>0</b>
000674	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	10.400	0
17	512	0019	<b>1032</b>	<b>SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)</b>				<b>10.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população.										
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>							<b>10.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>10.000</b>	<b>0</b>
000675	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	10.000	0
17	544	0019	<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>				<b>510.360</b>	<b>2</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Abastecimento D' Água, no Município.										
	<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>							<b>207.080</b>	<b>1</b>
	<b>3190.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>207.080</b>	<b>1</b>
000676	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado				Fiscal	42.000	0
000677	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fiscal	126.000	0
000678	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais				Fiscal	37.000	0
000679	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				Fiscal	1.040	0
000680	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.040	0
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>							<b>298.080</b>	<b>1</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>							<b>298.080</b>	<b>1</b>
000681	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil				Fiscal	1.000	0
000682	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	104.000	0
000683	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Fiscal	2.000	0
000684	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção				Fiscal	1.040	0
000685	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.				Fiscal	1.000	0
000686	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria				Fiscal	1.040	0
000687	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	10.000	0
000688	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	170.000	1
000689	3390.40	99	10010000	Serviços de TI e Comunicação				Fiscal	1.000	0
000690	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	5.000	0
000691	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições				Fiscal	2.000	0

	4400.00	INVESTIMENTOS						5.200	0
	4490.00	Aplicações Diretas						5.200	0
000692	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.200	0
17	605	0019	2074	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				23.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						19.000	0
	3390.00	Aplicações Diretas						19.000	0
000693	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Fiscal		8.000	0
000694	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		3.000	0
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE						748.640	3	
000695	3390.39	99	10010000			Fiscal		6.000	0
000696	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		2.000	0
	4400.00	INVESTIMENTOS						4.000	0
	4490.00	Aplicações Diretas						4.000	0
000697	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		4.000	0
17	511	0019	2075	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DAGUA DAS COMUNIDADE RURAIS				7.080	0
<b>Objetivo:</b> Manter o sistema de abastecimento D' água nas Zonas Rurais.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.080	0
	3390.00	Aplicações Diretas						7.080	0
000698	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Fiscal		3.000	0
000699	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		2.000	0
000700	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		1.040	0
000701	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		1.040	0
17	511	0019	2076	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL				10.400	0
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao produtor Rural.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.400	0
	3390.00	Aplicações Diretas						10.400	0
000702	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Fiscal		5.200	0
000703	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		2.080	0
000704	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		2.080	0
000705	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		1.040	0
17	122	0019	2077	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL				5.200	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de segurança no Município.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.080	0
	3390.00	Aplicações Diretas						2.080	0
000706	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Fiscal		2.080	0
	4400.00	INVESTIMENTOS						3.120	0
	4490.00	Aplicações Diretas						3.120	0
000707	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		3.120	0
17	512	0019	2078	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA RURAL		ZONA		10.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhoria hídrica no Município.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.000	0
	3390.00	Aplicações Diretas						4.000	0
000708	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Fiscal		1.000	0
000709	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		1.000	0
000710	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		1.000	0
000711	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		1.000	0
	4400.00	INVESTIMENTOS						6.000	0
	4490.00	Aplicações Diretas						6.000	0
000712	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações		Fiscal		5.000	0
000713	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.000	0
17	605	0019	2079	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES				20.000	0
<b>Objetivo:</b> Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000	0
	3390.00	Aplicações Diretas						10.000	0
		Material de Consumo							0
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE						748.640	3	
000714	3390.30	99	10010000			Fiscal		2.000	0
000715	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria		Fiscal		1.000	0
000716	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		1.000	0
000717	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		6.000	0
	4400.00	INVESTIMENTOS						10.000	0
	4490.00	Aplicações Diretas						10.000	0
000718	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações		Fiscal		10.000	0
17	511	0019	2080	MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA		RURAL		8.000	0
<b>Objetivo:</b> Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.									
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.000	0
	3390.00	Aplicações Diretas						8.000	0
000719	3390.30	99	10010000	Material de Consumo		Fiscal		2.000	0
000720	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		2.000	0
000721	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		3.000	0
000722	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		1.000	0
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:		207.080		358.640	182.920			748.640	3
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>		<b>207.080</b>		<b>358.640</b>	<b>182.920</b>			<b>748.640</b>	<b>3</b>
Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera		Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
02.012	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						657.400	2	
20	544	0020	1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS				20.000	0
<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.									
	4400.00	INVESTIMENTOS						20.000	0
	4490.00	Aplicações Diretas						20.000	0

000723	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0
20	606	0020	1034	CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL		2.080	0
<b>Objetivo:</b> Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>2.080</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>2.080</b>	<b>0</b>
000724	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.080	0
20	606	0020	1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		23.040	0
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>23.040</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>23.040</b>	<b>0</b>
000725	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0
000726	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0
000727	4490.52	99	15100000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0
000728	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
20	606	0020	1036	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		10.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais do Município.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.000</b>	<b>0</b>
000729	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0
20	606	0020	1037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO		10.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.000</b>	<b>0</b>
000730	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0
20	541	0021	1038	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA		10.400	0
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.400</b>	<b>0</b>
000731	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	1039	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA		10.400	0
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades Agro-Comunitária.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.400</b>	<b>0</b>
000732	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	1040	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS		10.400	0
<b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.400</b>	<b>0</b>
000733	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	1041	CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA		10.400	0
Classificação Institucional Funcional Programática							
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.012		SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE				657.400	2
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.							
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>10.400</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>10.400</b>	<b>0</b>
000734	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0
20	606	0020	2081	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		21.280	0
<b>Objetivo:</b> Dar maior Assistência aos agricultores.							
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>21.280</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>21.280</b>	<b>0</b>
000735	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0
000736	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.080	0
000737	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000738	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	14.000	0
20	122	0020	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		349.000	1
<b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do Município							
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				<b>116.040</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas				<b>116.040</b>	<b>0</b>
000739	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.000	0
000740	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	91.000	0
000741	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal	21.000	0
000742	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	520	0
000743	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>229.840</b>	<b>1</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>229.840</b>	<b>1</b>
000744	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal	1.000	0
000745	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal	100.000	0
000746	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.040	0
000747	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	1.560	0
000748	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	4.160	0
000749	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	Fiscal	3.000	0
000750	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.560	0
000751	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	12.000	0
000752	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	100.000	0
000753	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.000	0
000754	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS				<b>3.120</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas				<b>3.120</b>	<b>0</b>
000755	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0
000756	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040	0
20	606	0020	2083	MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS		137.120	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o programa de corte de terras.							
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				<b>137.120</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas				<b>137.120</b>	<b>0</b>
000757	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.120	0
000758	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	134.000	0
20	606	0020	2084	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES		6.640	0

<b>Objetivo:</b> Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.											
									<b>6.640</b>	<b>0</b>	
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>6.640</b>	<b>0</b>
000759	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	3.000	0	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.012</b>				<b>SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>657.400</b>	<b>2</b>	
000760	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	2.080	0	
000761	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.040	0	
000762	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	520	0	
20	606	0020	<b>2085</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A ENCLAGEM E FENAÇÃO</b>					<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>5.200</b>	<b>0</b>
000763	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	2.080	0	
000764	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.040	0	
000765	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	2.080	0	
20	541	0021	<b>2086</b>	<b>REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO</b>					<b>4.160</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de conscientização ambiental.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>4.160</b>	<b>0</b>
000766	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	2.080	0	
000767	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.040	0	
000768	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.040	0	
20	606	0020	<b>2087</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO</b>					<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>5.200</b>	<b>0</b>
000769	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	3.120	0	
000770	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.040	0	
000771	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.040	0	
20	606	0020	<b>2088</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS</b>					<b>2.600</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o programa Agro-Comunitárias.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>2.600</b>	<b>0</b>
000772	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	520	0	
000773	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.040	0	
000774	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.040	0	
20	606	0020	<b>2089</b>	<b>CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>					<b>7.280</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento Rural.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								<b>3.120</b>	<b>0</b>
000775	3350.41	99	10010000	Contribuições				Fiscal	3.120	0	
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>1.040</b>	<b>0</b>
000776	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.040	0	
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS								<b>3.120</b>	<b>0</b>
	<b>4450.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								<b>3.120</b>	<b>0</b>
000777	4450.41	99	10010000	Contribuições				Fiscal	3.120	0	
20	541	0021	<b>2090</b>	<b>SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS</b>					<b>5.200</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>5.200</b>	<b>0</b>
000778	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	1.040	0	
000779	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	2.080	0	
000780	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	2.080	0	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.012</b>				<b>SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>657.400</b>	<b>2</b>	
18	541	0021	<b>2091</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>					<b>3.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover sempre a limpeza no Município.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>3.000</b>	<b>0</b>
000781	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	1.000	0	
000782	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.000	0	
000783	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.000	0	
18	541	0020	<b>2092</b>	<b>MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.											
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas								<b>4.000</b>	<b>0</b>
000784	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Fiscal	1.000	0	
000785	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fiscal	1.000	0	
000786	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	1.000	0	
000787	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.000	0	
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:				116.040		428.400	112.960			<b>657.400</b>	
Seguridade:										<b>0</b>	
<b>Total:</b>				<b>116.040</b>		<b>428.400</b>	<b>112.960</b>			<b>657.400</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática											
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.013</b>				<b>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>					<b>2.405.753</b>	<b>9</b>	
18	451	0023	<b>1042</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>					<b>26.040</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a saúde básica do Município.											
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS									<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas								<b>26.040</b>	<b>0</b>
000788	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	520	0	
000789	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações				Fiscal	5.000	0	
000790	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações				Fiscal	20.000	0	
000791	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições				Fiscal	520	0	

15	451	0023	1043	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			10.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			5.000	0
	4490.00			Aplicações Diretas			5.000	0
000792	4490.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal		5.000	0
	4500.00			INVERSOES FINANCEIRAS			5.000	0
	4590.00			Aplicações Diretas			5.000	0
000793	4590.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal		5.000	0
15	451	0023	1044	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			5.000	0
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública no Município.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			5.000	0
	4490.00			Aplicações Diretas			5.000	0
000794	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		5.000	0
15	451	0024	1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS			10.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			10.000	0
	4490.00			Aplicações Diretas			10.000	0
000795	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
15	451	0024	1046	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL			810.945	3
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			810.945	3
	4490.00			Aplicações Diretas			810.945	3
000796	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000797	4490.39	99	15200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	0
000798	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		3.000	0
000799	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		795.925	3
000800	4490.51	99	15200000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
000801	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500	0
000802	4490.93	99	15200000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500	0
15	451	0022	1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PUBLICO			28.360	0
<b>Objetivo:</b> Melhoria da Infra-Estrutura Pública.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			28.360	0
	4490.00			Aplicações Diretas			28.360	0
000803	4490.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.520	0
000804	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000805	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		5.000	0
000806	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		20.800	0
000807	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera		Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
02.013				SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			2.405.753	9
15	451	0023	1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS			5.200	0
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			5.200	0
	4490.00			Aplicações Diretas			5.200	0
000808	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		5.200	0
15	451	0024	1049	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA			5.200	0
<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto e proteção à população.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			5.200	0
	4490.00			Aplicações Diretas			5.200	0
000809	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		5.200	0
15	451	0022	1050	AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM			10.400	0
<b>Objetivo:</b> Garantir ações para preservação do Meio Ambiente.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			10.400	0
	4490.00			Aplicações Diretas			10.400	0
000810	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		10.400	0
23	692	0022	1051	REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO			22.080	0
<b>Objetivo:</b> Garantir ações de melhorias no espaço Público.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			22.080	0
	4490.00			Aplicações Diretas			22.080	0
000811	4490.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000812	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000813	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		20.000	0
000814	4490.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
000815	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
15	451	0023	1052	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS			23.040	0
<b>Objetivo:</b> Proteger a população contra a doença de chagas.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			23.040	0
	4490.00			Aplicações Diretas			23.040	0
000816	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000817	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		2.000	0
000818	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		20.000	0
000819	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
15	451	0023	1053	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			2.080	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura de lazer da população.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			2.080	0
	4490.00			Aplicações Diretas			2.080	0
000820	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		2.080	0
15	451	0022	1054	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA			14.000	0
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.								
	4400.00			INVESTIMENTOS			14.000	0
	4490.00			Aplicações Diretas			14.000	0
000821	4490.39	99	15200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	0
000822	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		3.000	0
000823	4490.51	99	15200000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000	0
000824	4490.93	99	15200000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500	0

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação	%
--	--------	---------	---

Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária							
<b>02.013</b>							<b>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>	<b>2.405.753</b>	<b>9</b>					
15	452	0022	1055	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			10.400	0						
<b>Objetivo:</b> Ampliar a frota Municipal.														
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>10.400</b>	<b>0</b>						
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>10.400</b>	<b>0</b>						
000825	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.400	0					
16	481	0012	1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL				51.640	0					
<b>Objetivo:</b> Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.														
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>51.640</b>	<b>0</b>						
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>51.640</b>	<b>0</b>						
000826	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	520	0					
000827	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações			Fiscal	2.000	0					
000828	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações			Fiscal	48.600	0					
000829	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições			Fiscal	520	0					
15	451	0022	2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.341.048	5					
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura do serviço público.														
<b>3100.00</b> PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							<b>184.248</b>	<b>1</b>						
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas							<b>184.248</b>	<b>1</b>						
000830	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado			Fiscal	33.000	0					
000831	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fiscal	117.000	0					
000832	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais			Fiscal	33.000	0					
000833	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			Fiscal	1.040	0					
000834	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	208	0					
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>1.150.680</b>	<b>4</b>						
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>1.150.680</b>	<b>4</b>						
000835	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil			Fiscal	3.120	0					
000836	3390.30	99	10010000	Material de Consumo			Fiscal	40.000	0					
000837	3390.30	99	15300000	Material de Consumo			Fiscal	20.000	0					
000838	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção			Fiscal	1.000	0					
000839	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.			Fiscal	10.000	0					
000840	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria			Fiscal	1.560	0					
000841	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	60.000	0					
000842	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	1.000.000	4					
000843	3390.39	99	15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	10.000	0					
000844	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	5.000	0					
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>6.120</b>	<b>0</b>						
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>6.120</b>	<b>0</b>						
000845	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações			Fiscal	3.120	0					
000846	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	3.000	0					
15	541	0022	2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				8.320	0					
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.														
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>6.240</b>	<b>0</b>						
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>6.240</b>	<b>0</b>						
000847	3390.30	99	10010000	Material de Consumo			Fiscal	2.080	0					
000848	3390.34	99	10010000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.			Fiscal	1.040	0					
000849	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	2.080	0					
000850	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	1.040	0					
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>2.080</b>	<b>0</b>						
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>2.080</b>	<b>0</b>						
000851	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.080	0					
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%					
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária							
<b>02.013</b>							<b>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>	<b>2.405.753</b>	<b>9</b>					
18	451	0012	2095	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			10.000	0						
<b>Objetivo:</b> Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.														
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>10.000</b>	<b>0</b>						
<b>4471.00</b> Transferências a Consórcios Públicos (26)(I)							<b>10.000</b>	<b>0</b>						
000853	4471.41	99	10010000	CONTRIBUICOES			Fiscal	10.000	0					
15	451	0024	2096	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				12.000	0					
<b>Objetivo:</b> Recuperação das Estradas vicinais.														
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES							<b>12.000</b>	<b>0</b>						
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas							<b>12.000</b>	<b>0</b>						
000854	3390.30	99	16100000	Material de Consumo			Fiscal	3.000	0					
000855	3390.36	99	16100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	3.000	0					
000856	3390.39	99	16100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	5.000	0					
000857	3390.92	99	16100000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.000	0					
Pessoal e Encargos Sociais							Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:							184.248	1.178.920	1.047.585	5.000			2.415.753	9
Seguridade:													0	0
<b>Total:</b>							<b>184.248</b>	<b>1.178.920</b>	<b>1.047.585</b>	<b>5.000</b>			<b>2.415.753</b>	<b>9</b>
Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%					
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária							
<b>02.014</b>							<b>SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>	<b>626.206</b>	<b>2</b>					
22	691	0025	1057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL			10.000	0						
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento econômico do Município.														
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>10.000</b>	<b>0</b>						
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>10.000</b>	<b>0</b>						
000858	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações			Fiscal	5.000	0					
000859	4490.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	5.000	0					
15	695	0025	1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO				5.200	0					
<b>Objetivo:</b> valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.														
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>5.200</b>	<b>0</b>						
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas							<b>5.200</b>	<b>0</b>						
000860	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações			Fiscal	5.200	0					
27	695	0025	1059	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES				311.290	1					
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura de lazer da população.														
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS							<b>311.290</b>	<b>1</b>						

	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>311.290</b>	<b>1</b>
000861	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000862	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		5.500	0
000863	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		304.750	1
000864	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
23	695	0025	<b>1060</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS</b>			<b>62.240</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.								
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>62.240</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>62.240</b>	<b>0</b>
000865	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
000866	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		1.200	0
000867	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		60.000	0
000868	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		520	0
27	695	0025	<b>1061</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS</b>			<b>125.900</b>	<b>0</b>
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>125.900</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>125.900</b>	<b>0</b>
000869	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500	0
000870	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		1.500	0
000871	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal		123.400	0
000872	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500	0
22	691	0025	<b>2097</b>	<b>APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>			<b>9.160</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda.								
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>7.080</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>7.080</b>	<b>0</b>
000873	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal		2.080	0
000874	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000	0
000875	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		3.000	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>2.080</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>2.080</b>	<b>0</b>
000876	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.080	0
04	122	0025	<b>2098</b>	<b>APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>			<b>2.080</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.								
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>1.560</b>	<b>0</b>
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera			%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária	
<b>02.014</b>	<b>SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>						<b>626.206</b>	<b>2</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>1.560</b>	<b>0</b>
000877	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal		520	0
000878	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		520	0
000879	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		520	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>520</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>520</b>	<b>0</b>
000880	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		520	0
04	122	0025	<b>2099</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>			<b>92.536</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.								
	<b>3100.00</b>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					<b>64.328</b>	<b>0</b>
	<b>3190.00</b>	Aplicações Diretas					<b>64.328</b>	<b>0</b>
000881	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.080	0
000882	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		50.000	0
000883	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Fiscal		11.000	0
000884	3190.16	99	10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		1.040	0
000885	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		208	0
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>22.800</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>22.800</b>	<b>0</b>
000886	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Fiscal		2.080	0
000887	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal		3.000	0
000888	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal		520	0
000889	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		1.040	0
000890	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal		1.040	0
000891	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		3.120	0
000892	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000	0
000893	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		2.000	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>5.408</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>5.408</b>	<b>0</b>
000894	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal		2.080	0
000895	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.120	0
000896	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		208	0
23	692	0025	<b>2100</b>	<b>APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)</b>			<b>7.800</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.								
	<b>3300.00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					<b>6.800</b>	<b>0</b>
	<b>3350.00</b>	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					<b>2.000</b>	<b>0</b>
000897	3350.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal		2.000	0
	<b>3390.00</b>	Aplicações Diretas					<b>4.800</b>	<b>0</b>
000898	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Fiscal		1.000	0
000899	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		1.000	0
000900	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Fiscal		1.000	0
000901	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		800	0
000902	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		1.000	0
	<b>4400.00</b>	INVESTIMENTOS					<b>1.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	Aplicações Diretas					<b>1.000</b>	<b>0</b>
000903	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.000	0
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera		Dotação	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							Orçamentária	
<b>02.014</b>	<b>SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO</b>						<b>626.206</b>	<b>2</b>
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fiscal:		64.328		38.240	523.638			626.206
Seguridade:								0
<b>Total:</b>		<b>64.328</b>		<b>38.240</b>	<b>523.638</b>			<b>626.206</b>

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							
<b>02.015</b>						<b>418.900</b>	<b>2</b>
<b>SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
08	482	0034	<b>1062</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.							
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS						<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas						<b>70.000</b>	<b>0</b>
000904	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0
000905	4490.51	99	13120000	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0
08	243	0033	<b>2101</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>108.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.							
<b>3100.00</b> PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						<b>94.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas						<b>94.000</b>	<b>0</b>
000906	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	76.000	0
000907	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	17.000	0
000908	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	0
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas						<b>11.000</b>	<b>0</b>
000909	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	2.000	0
000910	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	1.000	0
000911	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0
000912	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0
000913	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0
000914	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.000	0
000915	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.000	0
000916	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS						<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas						<b>3.000</b>	<b>0</b>
000917	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0
08	122	0032	<b>2102</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>195.000</b>	<b>1</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.							
<b>3100.00</b> PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						<b>129.000</b>	<b>0</b>
<b>3190.00</b> Aplicações Diretas						<b>129.000</b>	<b>0</b>
000918	3190.04	99	10010000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	26.000	0
000919	3190.11	99	10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	78.000	0
000920	3190.13	99	10010000	Obrigações Patronais	Seguridade	23.000	0
000921	3190.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>62.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas						<b>62.000</b>	<b>0</b>
000922	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	4.000	0
000923	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	20.000	0
000924	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	2.000	0
000925	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	6.000	0
000926	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	3.000	0
000927	3390.35	99	10010000	Serviços de Consultoria	Seguridade	2.000	0
000928	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	5.000	0
000929	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	14.000	0
000930	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	2.000	0
000931	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.000	0
000932	3390.93	99	10010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	2.000	0
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS						<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas						<b>4.000</b>	<b>0</b>
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso							
<b>02.015</b>						<b>418.900</b>	<b>2</b>
<b>SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
000933	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	2.000	0
000934	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0
08	334	0035	<b>2103</b>	<b>FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>		<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para Geração de emprego, renda e projetos para valorização do artesanato.							
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas						<b>9.000</b>	<b>0</b>
000935	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	1.000	0
000936	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	1.000	0
000937	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade	1.000	0
000938	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0
000939	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.000	0
000940	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.000	0
08	243	0032	<b>2104</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>8.500</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas						<b>6.500</b>	<b>0</b>
000941	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	1.000	0
000942	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	2.000	0
000943	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0
000944	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.000	0
000945	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	0
000946	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	500	0
<b>4400.00</b> INVESTIMENTOS						<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4490.00</b> Aplicações Diretas						<b>2.000</b>	<b>0</b>
000947	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0
08	244	0033	<b>2105</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.							
<b>3300.00</b> OUTRAS DESPESAS CORRENTES						<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3390.00</b> Aplicações Diretas						<b>6.000</b>	<b>0</b>
000948	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil	Seguridade	1.000	0
000949	3390.30	99	10010000	Material de Consumo	Seguridade	1.000	0
000950	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.000	0

000951	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000952	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0	
000953	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0	
08	241	0033	2106	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>					<b>7.600</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.											
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								<b>6.600</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>6.600</b>	<b>0</b>
000954	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000955	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000956	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000957	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000958	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	2.100	0	
000959	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	500	0	
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>								<b>1.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>1.000</b>	<b>0</b>
		<b>Equipamentos e Material Permanente</b>									
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
<b>02.015</b>				<b>SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>418.900</b>	<b>2</b>	
000960	4490.52	99	10010000					Seguridade	1.000	0	
08	242	0033	2107	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>					<b>5.800</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.											
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								<b>5.800</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>5.800</b>	<b>0</b>
000961	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000962	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000963	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000964	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000965	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0	
000966	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	800	0	
08	244	0035	2108	<b>REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>					<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.											
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								<b>5.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>5.000</b>	<b>0</b>
000967	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Seguridade	1.000	0	
000968	3390.32	99	10010000	Material de Distribuição Gratuita				Seguridade	1.000	0	
000969	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000970	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	1.000	0	
000971	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0	
08	244	0035	2109	<b>PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>					<b>4.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Governo Itinerante.											
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								<b>4.000</b>	<b>0</b>
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>4.000</b>	<b>0</b>
000973	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	4.000	0	
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:										0	
Seguridade:						223.000	119.900	80.000		422.900	
<b>Total:</b>						<b>223.000</b>	<b>119.900</b>	<b>80.000</b>		<b>422.900</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
<b>02.016</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>					<b>25.000</b>	<b>0</b>	
08	243	0032	2110	<b>MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>					<b>25.000</b>	<b>0</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.											
	<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								<b>21.000</b>	<b>0</b>
	<b>3350.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>								<b>9.000</b>	<b>0</b>
000974	3350.41	99	10010000	Contribuições				Seguridade	3.000	0	
000975	3350.43	99	10010000	Subvenções Sociais				Seguridade	6.000	0	
	<b>3390.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>12.000</b>	<b>0</b>
000976	3390.14	99	10010000	Diárias - Civil				Seguridade	1.000	0	
000977	3390.30	99	10010000	Material de Consumo				Seguridade	2.000	0	
000978	3390.31	99	10010000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)				Seguridade	2.000	0	
000979	3390.33	99	10010000	Passagens e Despesas com Locomoção				Seguridade	1.000	0	
000980	3390.36	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Seguridade	1.000	0	
000981	3390.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Seguridade	2.000	0	
000982	3390.41	99	10010000	Contribuições				Seguridade	1.000	0	
000983	3390.48	99	10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				Seguridade	1.000	0	
000984	3390.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	1.000	0	
	<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>								<b>4.000</b>	<b>0</b>
	<b>4490.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>								<b>4.000</b>	<b>0</b>
000985	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	4.000	0	
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:										0	
Seguridade:						21.000	4.000			25.000	
<b>Total:</b>						<b>21.000</b>	<b>4.000</b>			<b>25.000</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso											
<b>GERAL</b>											
Fiscal:				8.504.292	1.040	6.859.870	3.279.628	5.000	6.240	246.000	
Seguridade:				3.587.848		4.404.396	1.011.120			9.003.364	
<b>Total:</b>				<b>12.092.140</b>	<b>1.040</b>	<b>11.264.266</b>	<b>4.290.748</b>	<b>5.000</b>	<b>6.240</b>	<b>246.000</b>	
Intra-Orçamen.:										0	

Sotero Contabilidade Pública EIRELI - ME

**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**2B68B599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao primeiro (1º) dia de novembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO NO TOCANTE A ISSQN, INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE DECONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO, DIAGNÓSTICO DE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO NO TOCANTE A ISSQN, INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE DECONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO, DIAGNÓSTICO DE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME			
CNPJ: 04.867.082/0001-27	TELEFONE: (84) 99991-3172	E-MAIL: escritoriosmrh@gmail.com	
ENDEREÇO: Avenida Abel Cabral, 813, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID. Percentual
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO NO TOCANTE A ISSQN, INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO, DIAGNÓSTICO DE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN	01	Serv 20% (SOBRE O ÊXITO GERADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO)

**Art. 7º.** O pagamento **será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o dia 10 (dez) do mês subsequente**, após a realização da entrega dos produtos, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** - Prefeito Municipal.  
EMPRESA: **M DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 04.867.082/0001-27**  
**Maria do Socorro Moura de Oliveira - CPF 350.789.794-68**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador: A5AB248A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº002/2020 13 DE JANEIRO DE 2020

*EMENTA:* Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 734/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 437.739,80 distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+)				437.739,80
09	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	2.038		MANUT. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSO ORDINÁRIO	1.963,89
07	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.017		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSO ORDINÁRIO	38.084,03
05	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2.008		MANUT. GERAL ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Exercício Corrente	

		10010000	RECURSO ORDINÁRIO	64.327,86
2.009			MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTI	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSO ORDINÁRIO	49.677,38
2.010			MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSO ORDINÁRIO	283.686,64

**Art.2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
05	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2.008		MANUT. GERAL ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		11200000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		11200000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	2.022		PROG. DE MELHOR. DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		12140000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO	-137.739,80
Anulação (-)				-437.739,80

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:C4E83FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0119/2019**

**Processo n.º 03.084/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 0119/2019**

**Interessado: Fundo Mun. de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Revisão com troca de peças para veículo tipo: SAVEIRO ROBUST CS, placa: QGS-1640/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 2017/2018”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06; **ITENS:**

0013897	FILTRO DE OLEO	47,50
0013896	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	22,07
0006002	OLEO MOTOR	244,48
0016483	ANEL	10,81
0016380	Engine Flush 500	40,00
0012909	ADITIVO	106,75
0016383	Limpeza de bico	49,25
0005600	Balancamentos	45,31
0005601	Alinhamentos	45,31
0004826	Mão de Obra	177,30
0017075	BIO-AIR LIMPAR AR	55,00
0016657	Elemento	46,25
0016658	Filtro	55,00
0017076	FLUIDO FRE	184,16
0017077	LIMPA TBI 300 ML NO	37,50
0017078	PARAFUSO	15,62
0002169	Velas	118,76
0016382	descarbonização	118,76
0017079	LIMP. CORPO TBI	49,25
0017080	LIMPEZA DO A/C	49,25
0016655	Serviço de inspeção	49,25
0017081	SISTEMA DE FREIOS	39,40
0017082	VELAS/TODAS-REMC	98,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.479,78 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNICIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

*“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.*

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos munícipes. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. De Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**48E656D9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

